MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
SERVIÇO DE ESTATÍSTICA ECONÔMICA E FINANCEIRA
(MEMBRO DO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA)

1.ª Col.

COMÉRCIO EXTERIOR DO BRASIL

POR MERCADORIAS, SEGUNDO OS PORTOS

2.ª Col.

VOL. V

1944-1945

1949
Departamento de Imprensa Nacional
Rio de Janeiro — Brasil

1948

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL

SERVIÇO DE ESTATÍSTICA ECONÔMICA E FINANCEIRA

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA PERNAMBUCO
Diretor

EDUARDO ABRAHÃO
Secretário

OSCAR DE SOUZA NEVES
Chefe da Seção de Estudos e Análises

EDUARDO CARLOS TAVARES BASTOS
Chefe da Seção de Importação

GERALDO WOOLF DE OLIVEIRA
Chefe da Seção de Exportação

RUBEM HARFIELD
Chefe da Seção do Comércio Interno

CLARICE BAPTISTA NUNES
Chefe da Seção Econômico-Financeira

MARIA LYDIA BRASILEIRO DE ALMEIDA
Chefe da Seção de Mecanização

MANOEL JACINTO DA ROCHA FICHER
Chefe da Seção de Administração

1624 19 12 49

Palácio da Fazenda — 11.º andar

VOLUME V

1944/1945

ÍNDICE

INTRODUÇÃO

1. PRELIMINARES — As estatísticas anuais do comércio exterior do Brasil vinham sendo divulgadas através de duas séries de publicações: os boletins-resumo e os boletins gerais. O boletim "Resumo por Mercadorias" era uma parte do boletim geral "Comércio Exterior do Brasil". A partir de 1941, êste último que, em 1938, já havia sido publicado em dois volumes, referindo-se o primeiro ao movimento geral por países e o segundo ao movimento por localidades brasileiras, foi subdividido em 5 volumes, para facilidade de composição pela Imprensa Nacional e com o fim de apresentar ao público, com antecedência, os dados estatísticos em aprêço. A divulgação dêsses volumes não será feita na ordem estabelecida, publicando-se, primeiramente, os dados de maior interêsse.

O volume I contém, além de vários quadros que sumariam a posição do comércio exterior, o movimento geral da importação e exportação por mercadorias; o volume II, a importação e exportação por mercadorias, países de procedência e de destino; o volume III, a importação e a exportação por mercadorias e portos; o volume IV, o comércio exterior por países, segundo as mercadorias; o volume V, o comércio exterior pelos portos brasileiros, segundo as mercadorias.

Passaram a figurar entre as unidades federadas, a partir de 1945, os novos territórios criados pelo Decreto-lei n.º 5.812, de 13 de setembro de 1943. Pelo Decreto-lei n.º 6.550, de 31 de maio de 1944, foram retificados os limites e a divisão administrativa dos territórios do Amapá, do Rio Branco, do Guaporé, de Ponta Porã e do Iguaçu, com vigência a partir de 1º. de julho de 1944.

2. IMPORTAÇÃO — Sob esta designação, compreende o boletim tôdas as mercadorias de origem estrangeira, entradas para consumo no Brasil, não só as já entregues ao consumo mas também as armazenadas nas alfândegas, para êsse fim ou para serem reembarcadas com destino a outro pôrto do território nacional. Não inclui, entretanto, as mercadorias em trânsito para outros países. Trata-se, assim, do comércio geral.

Não foi possível ainda corrigir as falhas que impedem a utilização dos conhecimentos aéreos como documento de coleta, razão por que não figura no movimento importador a maioria dos produtos importados por via aérea.

3. EXPORTAÇÃO — Sob esta designação, compreende o boletim tôdas as mercadorias de produção nacional expedidas para países estrangeiros, excluídas as reexportações. Trata-se do comércio especial.

4. DOCUMENTOS DE COLETA:

a) Importação — Os documentos de coleta, na importação (Decreto n.º 22.717, de 16 de maio de 1933), são as faturas consulares, preenchidas na repartição consular do Brasil, ou na praça de expedição da mercadoria, ou na do pôrto de embarque da mesma. Na falta de repartição consular no ponto de expedição ou no pôrto de embarque, a fatura consular pode ser apresentada, antes da chegada da mercadoria à estação aduaneira de destino, a qualquer consulado de carreira do Brasil, situado no país de expedição ou no país do pôrto de embarque, a fim de ser legalizada.

b) Exportação — Os documentos de coleta são as guias de exportação de que trata o Decreto n.º 15.813, de 13 de novembro de 1922, preenchidas pelo próprio exportador e visadas pela repartição fiscal do lugar de exportação.

5. EXPORTAÇÃO DO CAFÉ — Baseia-se nos mapas mensais fornecidos pelo Departamento Nacional do Café. As divergências porventura encontradas nos dados apurados pelo Departamento Nacional do Café e por êste Serviço resultam da diversidade de apuração do café para consumo de bordo, não incluída nas estatísticas do comércio exterior mas compreendida nas estatísticas do Departamento Nacional do Café.

6. EXPORTAÇÃO DE PEDRAS PRECIOSAS — De acôrdo com a circular nº. 20, de 13 de novembro de 1945, da Diretoria das Rendas Aduaneiras, passaram a figurar nas guias de exportação todos os elementos necessários à apuração do movimento exportador de pedras preciosas.

7. CLASSIFICAÇÃO DAS MERCADORIAS — O código decimal em vigor desde 1938, o mesmo para a importação e exportação, assim se subdivide, partindo das quatro grandes classes da classificação antiga:

CLASSE I — ANIMAIS VIVOS
CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS
CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
CLASSE IV — MANUFATURAS

CATEGORIA 0 — Animais vivos, matérias primas e preparações de origem animal, exclusive têxteis.
CATEGORIA 1 — Vegetais, matérias primas e preparações de origem vegetal, exclusive têxteis.
CATEGORIA 2 — Minerais, matérias primas e preparações de origem mineral, exclusive têxteis.
CATEGORIA 3 — Têxteis, matérias primas sintéticas e outras preparações diversas.
CATEGORIA 4 — Gêneros alimentícios, inclusive forragens.
CATEGORIA 5 — Manufaturas de matérias primas de origem animal, exclusive têxteis.
CATEGORIA 6 — Manufaturas de matérias primas de origem vegetal, exclusive têxteis.
CATEGORIA 7 — Manufaturas de matérias primas de origem mineral, exclusive têxteis.
CATEGORIA 8 — Manufaturas de matérias primas têxteis e sintéticas; produtos diversos.
CATEGORIA 9 — Manufaturas diversas.

Na exportação estão abertas 923 classes e na importação 1.248.

8. PAÍSES DE PROCEDÊNCIA E DESTINO — O país de procedência, na importação, é o país de compra, não sendo, assim, necessàriamente o país de origem. O país de destino, na exportação, é o declarado nas guias de exportação ou seja o país de destino final da mercadoria.

9. PORTOS DE DESTINO E DE PROCEDÊNCIA — O pôrto de destino das mercadorias, na importação, é a estação aduaneira por onde se deverá verificar a sua entrada no país. O pôrto de procedência, na exportação, é o pôrto ou localidade de fronteira onde a mercadoria embarca diretamente para o exterior, sem sofrer transbôrdo ou mudança de condução. Assim, o movimento por unidades federadas não discrimina realmente o verdadeiro movimento de cada unidade federada, isto é, a sua produção e o seu consumo.

10. CLASSIFICAÇÃO DOS PAÍSES — É feita por ordem alfabética.

11. CLASSIFICAÇÃO DOS PORTOS — É feita na seguinte ordem:

TERRITÓRIO DO GUAPORÉ
Guajará-Mirim
Pôrto Velho

TERRITÓRIO DO ACRE
Brasiléia
Rio Branco

AMAZONAS
Itacoatiara
Manaus
Pôrto Velho.

TERRITÓRIO DO RIO BRANCO

PARÁ
Belém

TERRITÓRIO DO AMAPÁ

MARANHÃO
São Luís
Tutóia

PIAUÍ
Parnaíba
Terezina

CEARÁ
Aracati
Camocim
Fortaleza

RIO GRANDE DO NORTE
Areia Branca
Macau
Natal

PARAÍBA
Cabedelo
João Pessoa

PERNAMBUCO
Recife

ALAGOAS
Maceió
Penedo

TERRITÓRIO DE FERNANDO DE NORONHA

SERGIPE
Aracaju

BAHIA
Ilhéus
Salvador

MINAS GERAIS
Belo Horizonte (aeroporto)

ESPÍRITO SANTO
Vitória

RIO DE JANEIRO
Angra dos Reis
Niterói

DISTRITO FEDERAL
Pôrto do Rio de Janeiro

SÃO PAULO
Santos
São Paulo (aeroporto)

PARANÁ
Antonina
Curitiba
Foz do Iguaçu
Paranaguá

TERRITÓRIO DO IGUAÇU
Foz do Iguaçu

SANTA CATARINA
Florianópolis
Itajaí
Joinvile
Laguna
São Francisco

RIO GRANDE DO SUL
Aceguá
Bagé
Cruz Alta
Itaqui
Jaguarão
Livramento
Pelotas
Pôrto Alegre
Pôrto Lucena
Pôrto Xavier
Quaraí
Rio Grande
Rosário
Santa Maria
Santa Vitória do Palmar
Santo Ângelo
São Borja
Uruguaiana

TERRITÓRIO DE PONTA PORÃ
Ponta Porã
Pôrto Esperança
Pôrto Murtinho

MATO GROSSO
Corumbá
Guajará-Mirim
Pôrto Esperança
Pôrto Murtinho

GOIÁS

12. QUANTIDADES — As quantidades representam o pêso líquido real das mercadorias, separadas de seus envoltórios externos e internos.

Na exportação nem sempre é possível o registro exclusivo do pêso líquido real, pois faculta o Decreto n.º 15.813, de 13 de novembro de 1922, a declaração, pelo exportador, do pêso líquido legal ou bruto da mercadoria.

Aparece modificado, no volume I, o quadro I — Balanço do comércio exterior — 1901/1945. O referido quadro consignava, quanto à importação, até 1938, o pêso bruto das mercadorias, ora passando a mencionar o pêso líquido.

13. VALORES — *a*) Importação — O valor das mercadorias importadas é o valor livre a bordo, isto é, C. I. F., resultante da soma do custo da mercadoria no país de procedência, do frete e despesas até o pôrto brasileiro de destino. Não inclui, portanto, os direitos aduaneiros ou quaisquer gastos ulteriores à entrada das mercadorias nas alfândegas brasileiras.

A separação do custo tem por objetivo facilitar a comparação dos valores de nossas importações com os valores das exportações dos países de que procedem as mercadorias entradas no Brasil.

Os valores expressos em cruzeiros correspondem aos resultados da conversão da moeda estrangeira, declarada nas faturas consulares. Desde 1933, é exclusivamente o dólar norte-americano, segundo a taxa média mensal do câmbio a vista no mercado livre, de acôrdo com os dados fornecidos pela Câmara Sindical da Bôlsa de Valores do Rio de Janeiro.

b) Exportação — Os valores das mercadorias exportadas, após adotado o sistema de apuração pelas guias, deixaram de ser os valores comerciais de mercado, baseados nos preços correntes, para serem os valores comerciais de fatura, constituindo o valor F. O. B.

14. ENCOMENDAS POSTAIS — As encomendas postais fazem parte da importação e exportação segundo os mesmos dispositivos legais das outras mercadorias. Todavia, deixam de figurar na importação as encomendas procedentes dos países com os quais o Brasil tenha firmado convenções sôbre a matéria, não sendo nesse caso exigida a fatura consular.

15. OURO E PRATA — As importações e exportações do ouro e da prata em moeda são excluídas dos valores totais.

16. SINAIS CONVENCIONAIS E ABREVIAÇÕES — Nos quadros do presente volume são adotadas as seguintes convenções:

(—) — resultado nulo na apuração ou inexistente pela natureza do fato;
0 — falta de expressão de um dado na unidade adotada;
... — falta de informações a respeito;
n. e. — não especificado.

Dados contidos nos cinco volumes:

VOLUME I

COMÉRCIO EXTERIOR:

I — Balanço do comércio exterior — 1901/1945.
II — Resumo da importação por grandes classes e agrupamentos de mercadorias — 1941/1945.
III — Resumo da exportação por grandes classes e agrupamentos de mercadorias — 1941/1945.
IV — Resumo da importação por meses — 1944/1945.
V — Resumo da exportação por meses — 1944/1945.
VI — Resumo do comércio exterior por países — 1944/1945.

1. Quantidade
2. Valor

VII — Resumo do comércio exterior por portos — 1944/1945.

1. Quantidade
2. Valor

VIII — Resumo do comércio exterior por unidades federadas — 1944/1945.
IX — Valor médio da tonelada importada e exportada, segundo os portos — 1944/1945.
X — Custo e frete das mercadorias importadas — 1944/1945.

1. Por países de procedência
2. Por portos de destino

XI — Importação geral de mercadorias — 1944/1945.
XII — Exportação de mercadorias nacionais — 1944/1945.

CURSO DE CÂMBIO NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO

XIII — Média do câmbio oficial — 1944/1945.
XIV — Média do câmbio livre — 1944/1945.

VOLUME II

I — Importação geral de mercadorias por países de procedência — 1944/1945
II — Exportação de mercadorias nacionais por países de destino — 1944/1945.

VOLUME III

I — Importação geral de mercadorias por portos de destino — 1944/1945.
II — Exportação de mercadorias nacionais por portos de procedência — 1944/1945.

VOLUME IV

I — Importação por países de procedência, segundo as mercadorias — 1944/1945.
II — Exportação por países de destino, segundo as mercadorias — 1944/1945.

VOLUME V

I — Importação por portos de destino, segundo as mercadorias — 1944/1945.
II — Exportação por portos de procedência, segundo as mercadorias — 1944/1945.

Serviço de Estatística Econômica e Financeira, 27 de maio de 1947.

João de Lourenço
Diretor

GUAJARÁ-MIRIM

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL Cr$	
		1944	1945	1944	1945
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	118	211	234.434	351.661
0061 – Gado vacum	Cabeça	581	1.064	208.836	351.661
0065 – Gado muar	»	15	—	25.598	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	459.200	—	140.504	—
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	17.000	—	55.428	—
0300 – 0399 – *Corpos graxos*	»	17.000	—	55.428	—
0337 – Sebo comum ou graxa	»	17.000	—	55.428	—
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	442.200	—	85.076	—
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	442.200	—	85.076	—
1547 – Quebracho	»	442.200	—	85.076	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	35	18	163.577	36.659
4100 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL	kg	—	17.928	—	36.659
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	—	17.928	—	36.659
4177 – Farinha de trigo	»	—	17.928	—	36.659
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	35.000	—	163.577	—
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	35.000	—	163.577	—
4531 – Carne sêca ou charque	»	35.000	—	163.577	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	118	211	234.434	351.661
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	459	—	140.504	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	35	18	163.577	36.659
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	612	229	538.515	388.320

PÔRTO VELHO

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR 1944	VALOR 1945
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	244	590	450.023	1.510.644
0051 – Gado vacum para reprodução	Cabeça	150	—	54.854	—
0061 – Gado vacum para qualquer outro fim	»	1.069	3.926	395.169	1.510.644
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	738	—	984.994	—
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	kg	25.067	—	99.357	—
1800 – 1899 – *Produtos*	»	23.429	—	82.644	—
1857 – Resina negra de pinho ou breu	»	23.429	—	82.644	—
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	1.638	—	16.713	—
1980 – Aguarrás natural	»	1.638	—	16.713	—
2000 – 2999 DE ORIGEM MINERAL	»	707.976	—	833.721	—
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	186	—	27.085	—
2039 – Argilas	»	136	—	313	—
2078 – Sílex preparada para isqueiros e semelhantes	»	50	—	26.772	—
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	34.142	—	151.511	—
2348 – Parafina purificada	»	2.000	—	7.280	—
2365 – Óleos refinados, lubrificantes	»	32.121	—	144.153	—
2369 – Óleos provenientes da destilação do petróleo, n. e.	»	21	—	78	—
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	219.554	—	338.080	—
2411 – Ferro em barras, vergalhões e verguinhas	»	2.213	—	5.597	—
2415 – Ferro em lâminas ou placas	»	290	—	607	—
2433 – Aço em tiras	»	3.084	—	12.721	—
2435 – Aço em lâminas ou placas	»	213.967	—	319.155	—
2500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	68	—	2.368	—
2569 – Latão e outras ligas de cobre	»	68	—	2.368	—
2700 – 2799 – *Metalóides e vários metais*	»	966	—	3.573	—
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	453.060	—	311.104	—
2855 – Cimento Portland, branco	»	1.705	—	4.129	—
2856 – Cimento Portland, comum	»	451.355	—	306.975	—
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	4.310	—	37.535	—
3100 – 3199 – *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	4.310	—	37.535	—
3153 – Estôpa de linho	»	4.310	—	37.535	—

PÔRTO VELHO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	kg	711	—	14.381	—
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	711	—	14.381	—
3929 – Tintas	»	598	—	5.379	—
3999 – Não especificadas	»	113	—	9.002	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	131	263	569.309	772.531
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	kg	40.345	171.518	149.554	347.649
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	383	—	5.343	—
4076 – Vinho do Pôrto e semelhantes	»	383	—	5.343	—
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	39.962	171.518	144.211	347.649
4177 – Farinha de trigo	»	—	171.518	—	347.649
4184 – Cevada torrefata ou malte	»	39.962	—	144.211	—
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	90.090	91.305	419.755	424.882
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	90.690	91.305	419.755	424.882
4531 – Carne sêca ou charque	»	90.090	91.305	419.755	424.882
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	377	23	2.319.023	626.223
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	kg	1.276	—	26.458	—
6600 – 6699 – *Papel*	»	1.194	—	25.636	—
6655 – Papel em tiras para cigarros	»	1.169	—	25.147	—
6662 – Papel higiênico	»	25	—	489	—
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	82	—	822	—
6729 – Manufaturas de papel	»	82	—	822	—
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	131.403	—	403.487	—
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	8.705	—	16.029	—
7011 – Cartão, fôlhas, lâminas, papelão e tela de amianto	»	311	—	4.893	—
7034 – Tijolos e outras peças refratárias de argila	»	8.388	—	8.161	—
7097 – Obras de mica ou malacacheta	»	6	—	2.975	—
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	121.917	—	374.914	—
7413 – Grampos galvanizados para cêrca	»	7.063	—	23.073	—
7416 – Arame nu, simples ou galvanizado	»	50.545	—	100.727	—
7444 – Parafusos, porcas e semelhantes	»	4.473	—	24.908	—
7445 – Arestas, pines, rebites e semelhantes	»	43	—	294	—
7449 – Artigos para confecções e instalações, n. e.	»	4	—	78	—
7459 – Obras para construções	»	1.052	—	7.401	—
7469 – Acessórios para máquinas	»	6.262	—	53.761	—
7477 – Trilhos, cremalheiras e acessórios	»	635	—	3.170	—
7488 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	39.901	—	126.119	—
7490 – Recipientes para condução de mercadorias	»	11.939	—	35.383	—
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	781	—	12.544	—
7536 – Arame nu de cobre	»	761	—	10.822	—
7574 – Obras de bronze e outras ligas de cobre	»	20	—	1.722	—
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	100	—	4.383	—
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	91	—	3.581	—
8000 – 8099 *De algodão*	»	91	—	3.581	—
8037 – Fitas isolantes	»	91	—	3.581	—
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	9	—	802	—
8246 – Fêltro	»	9	—	802	—
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	12.757	—	102.254	—
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	499	—	11.194	—
8502 – Ácido cítrico	»	499	—	11.194	—
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	253	—	2.544	—
8692 – Sais de cromo	»	253	—	2.544	—
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	11.826	—	73.310	—
8709 – Ácidos minerais	»	11.785	—	71.607	—
8794 – Gases compostos	»	41	—	1.703	—
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	116	—	14.834	—
8891 – Bálsamos, pomadas medicinais e semelhantes	»	68	—	5.558	—
8899 – Não especificados	»	48	—	9.276	—
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	63	—	372	—
8959 – Perfumarias	»	63	—	372	—
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	231.710	23.123	1.782.441	626.223
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	2	—	1.937	—
9085 – Filmes cinematográficos impressos	»	2	—	1.937	—

PÔRTO VELHO (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR A BORDO NO BRASIL Cr$ 1944	VALOR A BORDO NO BRASIL Cr$ 1945
9190 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	kg	64	—	1 703	—
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	4.792	—	107 596	—
9407 – Terçados ou facões de mato	»	54	—	2.681	—
9415 – Machados	»	3.745	—	47 751	—
9449 – Ferramentas e utensílios manuais, para artes e ofícios, n. e.	»	965	—	52.330	—
9469 – Ferramentas e utensílios para máquinas	»	23	—	2.172	—
9499 – Não especificados	»	5	—	2 662	—
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	881	20	35.374	3 959
9506 – Acessórios para rádios	»	—	20	—	3 959
9518 – Empôlas e lâmpadas para aparelhos de raios x e semelhantes	»	33	—	8 102	—
9526 – Pilhas	»	462	—	5.969	—
9535 – Lâmpadas especiais para iluminação	»	7	—	5.245	—
9572 – Carvões para eletricidade	»	358	—	10 353	—
9589 – Peças para instalações elétricas	»	21	—	5 659	—
9590 – Aparelhos para medidas elétricas	»	—	—	646	—
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	6.556	—	165.422	—
9630 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias de borracha	»	1.102	—	14.909	—
9665 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias siderúrgica e metalúrgica	»	5.454	—	150 513	—
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	8.641	23.103	298 996	622 264
9725 – Guindastes	»	435	—	7 671	—
9727 – Rolamentos e esferas para mancais	»	2.717	—	35 506	—
9737 – Acessórios para locomotivas	»	1.014	—	38.789	—
9738 – Locomotivas	Um	—	2	—	433.114
9742 – Tornos	kg	1.159	—	43 739	—
9750 – Máquinas motrizes a gás, petróleo, álcool, nafta ou ar quente	»	2.012	3.462	81.861	189 150
9756 – Tratores, exclusive os agrícolas, rolos mecânicos, compressores a vapor, petróleo, álcool, essência ou eletricidade	»	1.205	—	66.890	—
9765 – Acessórios para geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	72	—	3.033	—
9780 – Máquinas de costura	»	22	—	18.611	—
9799 – Não especificados	»	5	—	2.896	—
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	210.619	—	1.168.841	—
9829 – Acessórios para automóveis	»	175	—	2.857	—
9835 – Acessórios para vagões, n. e.	»	139.075	—	917 526	—
9836 – "Trucks", rodas, eixos, molas e outras peças da parte inferior de vagões	»	70.706	—	230.101	—
9837 – Carros motores urbanos de tração elétrica	»	663	—	18 357	—
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	155	—	2.572	—
9949 – Artigos para confecções n. e.	»	155	—	2.572	—

RESUMO POR CLASSE

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR 1944	VALOR 1945
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	244	590	450.023	1 510 644
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	738	—	984 994	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	131	263	569 309	772 531
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	377	23	2 319 023	626 223
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	1.490	876	4 323.349	2 909 398

BRASILÉIA

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR 1944	VALOR 1945
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	—	12		25 090
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	kg	—	12 436	—	25 090
4177 – Farinha de trigo	»	—	12.436	—	25 090

RESUMO POR CLASSE

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR 1944	VALOR 1945
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—		—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATERIAIS PRIMAS	»	—			—
4000 – 4999 CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	12		25 090
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—			—
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	—	12		25 090

ITACOATIARA

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1944	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1945
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	20	—	36.574	—
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	kg	20.185	—	32.350	—
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	9.979	—	13.682	—
8607 – Barrilha (carbonato neutro de sódio)	»	9.979	—	13.682	—
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorganicos*	»	10.206	—	18.668	—
8737 – Soda cáustica (hidróxido de sódio)	»	10.206	—	18.668	—
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	58	—	4.224	—
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	22	—	2.379	—
9469 – Ferramentas e utensílios para máquinas	»	22	—	2.379	—
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	36	—	1.845	—
9932 – Lápis	»	36	—	1.845	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	20	—	36.574	—
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	20	—	36.574	—

MANAUS

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1944	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1945
1000 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	2.076	5.217	2.364.864	5.252.544
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	2.795	2.133	22.670	19.412
0900 – 0999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	2.795	2.133	22.670	19.412
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	71.605	1.676	420.273	23.292
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	4.778	395	131.515	10.436
1054 – Lúpulo	»	2.015	—	72.337	—
1069 – Raízes e Bulbos para medicina	»	120	—	4.660	—
1089 – Cascas, fôlhas e semelhantes para medicina	»	2.643	395	54.518	10.436
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	68	34	883	1.366
1344 – Óleo de linhaça	»	68	34	883	1.366
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	—	30	—	565
1689 – Sementes, frutos e semelhantes, próprios para medicina	»	—	30	—	565
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	58.313	—	196.634	—
1857 – Resina negra de pinho ou breu	»	58.313	—	196.634	—
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	8.446	1.217	91.241	10.925
1900 – Carvões ativos	»	152	1.015	1.276	8.799
1980 – Aguarrás natural	»	8.267	202	81.818	2.126
1993 – Essências	»	27	—	8.147	—
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	1.990.651	5.189.821	1.758.207	4.923.054
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	10.635	11.664	22.670	38.282
2009 – Abrasivos	»	100	—	922	—
2019 – Amianto ou asbesto	»	203	—	373	—
2039 – Argilas	»	1.524	3.353	3.914	6.506
2064 – Gis ou greda, em bruto	»	403	1.524	628	3.738
2078 – Sílex preparada para isqueiros e semelhantes	»	5	29	2.807	16.296
2085 – Gêsso em bruto	»	8.080	6.708	11.012	11.449
2095 – Grafita ou plumbagina	»	195	50	2.150	293
2099 – Não especificadas	»	125	—	864	—
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	115.938	840.339	246.148	1.331.215
2309 – Asfalto ou betume	»	—	454	—	1.210
2321 – Carvão de pedra	»	22.680	—	5.655	—
2323 – Coque	»	19.595	19.051	5.694	18.935
2342 – Vaselina para indústria	»	9.744	5.436	29.941	25.754
2343 – Vaselina para farmácia	»	1.814	—	9.931	—
2345 – Graxa preta para lubrificação	»	—	199	—	4.253
2354 – Gasolina acondicionada	»	—	330.120	—	723.958
2357 – Óleo combustível para motores de explosão (Diesel oil)	»	—	186.000	—	107.608

MANAUS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
2363 – Querosene	kg	—	236.204	—	249.295
2365 – Oleos refinados, lubrificantes	»	58.864	59.870	165.950	173.605
2379 – Misturas e emulsões de asfalto, piche e alcatrão	»	3.241	3.005	28.997	26.597
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	63.290	83.113	156.485	211.662
2411 – Ferro em barras, vergalhões e verguinhas	»	3.060	—	8.093	—
2415 – Ferro em lâminas ou placas	»	—	14.610	—	40.187
2431 – Aço em barras, vergalhões e verguinhas	»	3.729	2.965	30.396	8.514
2435 – Aço em lâminas ou placas	»	47.485	57.466	100.074	142.452
2490 – Cantoneiras, tês e semelhantes	»	8.563	7.967	14.801	18.890
2498 – Solda	»	453	105	3.121	1.619
2500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	1.934	1.998	63.281	47.586
2511 – Estanho em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e verguinhas	»	163	255	4.927	7.909
2519 – Estanho, n. e.	»	258	—	6.026	—
2525 – Cobre laminado ou martelado	»	213	10	4.042	175
2529 – Cobre, n. e. (1)	»	—	189	—	3.156
2569 – Latão e outras ligas de cobre	»	1.001	560	38.453	8.408
2578 – Soldas de estanho	»	299	—	9.833	—
2579 – Ligas especiais de metais de uso corrente	»	—	984	—	27.938
2600 – 2699 – *Metais de uso especial*	»	680	—	16.835	—
2605 – Alumínio em lâminas ou placas	»	524	—	6.713	—
2609 – Alumínio, n. e.	»	156	—	10.122	—
2700 – 2799 – *Metalóides e vários metais*	»	16.003	4	86.824	664
2735 – Fósforo	»	—	3	—	254
2790 – Antimônio para uso industrial	»	102	—	1.629	—
2799 – Não especificados	»	15.901	1	85.195	410
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	1.769.305	4.252.052	1.154.544	3.289.708
2855 – Cimento Portland, branco	»	31.991	—	55.318	—
2856 – Cimento Portland, comum	»	1.634.984	4.252.028	1.036.410	3.289.084
2858 – Cimento, n. e.	»	102.330	24	62.816	624
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	12.866	651	11.420	3.937
2918 – Verde Paris	»	—	51	—	1.791
2919 – Côres ou corantes, n. e.	»	6	—	195	—
2980 – Aguarrás artificial	»	12.780	—	10.581	—
2988 – Terras coloridas	»	80	600	644	2.146
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	1.403	8.824	29.271	126.967
3000 – 3199 – *De origem vegetal*	»	1.077	8.633	9.848	125.231
3000 – 3099 – *Algodão*	»	—	1.091	—	54.847
3064 – Algodão em fio para bordar, coser, crochê, tricô e semelhantes	»	—	1.091	—	54.847
3100 – 3199 – *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	1.077	7.542	9.848	70.384
3113 – Estôpa de cânhamo	»	1.077	7.542	9.848	70.384
3200 – 3299 – *De origem animal*	»	326	191	19.423	1.736
3204 – Lã em fio para bordar, crochê, tricô e semelhantes	»	9	—	1.971	—
3221 – Lã em bruto	»	135	—	15.901	—
3229 – Lã, n. e.	»	182	191	1.551	1.736
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	10.079	14.413	134.443	159.819
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	10.079	14.413	134.443	159.819
3921 – Tinta para escrever	»	76	—	1.757	—
3922 – Tinta para impressão	»	57	—	3.239	—
3923 – Tintas preparadas a água	»	—	311	—	1.967
3924 – Tintas preparadas a base de verniz	»	317	97	10.208	1.519
3926 – Tintas preparadas a óleo	»	729	6.837	18.174	54.379
3929 – Tintas, n. e.	»	1.130	3.661	12.949	40.800
3933 – Essências para licores, bombons, e semelhantes	»	119	937	11.193	41.377
3976 – Perfumes sintéticos	»	5	—	707	—
3979 – Matérias primas e preparações para perfumaria, n. e.	»	300	—	5.716	—
3982 – Dissolventes e diluentes, n. e.	»	—	316	—	3.784
3985 – Dissolventes e removedores de tinta	»	710	—	6.636	—
3988 – Vernizes	»	1.658	711	28.602	10.960
3995 – Graxas lubrificantes, consistentes e complexas	»	727	1.529	3.847	4.760
3999 – Não especificadas	»	4.251	14	31.415	273
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	320	680	3.140.166	5.828.080
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	kg	267.009	330.443	2.516.219	2.817.883
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	129.701	148.880	2.209.402	2.172.033
4020 – Bebidas amargas, aperitivas e quinadas	»	41.119	33.228	866.419	759.759
4028 – Uísque	»	6.463	4.095	222.212	138.506
4029 – Bebidas alcoólicas, n. e.	»	9.747	6.379	317.527	165.648
4071 – Vinhos comuns de mesa até 14 graus	»	67.241	86.403	705.698	621.624
4075 – Vinhos espumantes, n. e.	»	989	940	56.278	37.283
4076 – Vinho do Pôrto e semelhantes	»	3.528	17.835	99.561	449.213
4099 – Não especificadas	»	614	—	1.707	—
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	127.290	163.794	246.374	374.706
4139 – Legumes frescos ou secos	»	22	—	59	—

(1) Classe aberta em 1945.

MANAUS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
4159 – Cereais e legumes, em conserva	kg	194	199	432	3.255
4172 – Farinha de aveia	»	36	—	79	—
4177 – Farinha de trigo	»	127.038	136.606	245.804	273.511
4184 – Cevada torrefata ou malte	»	—	26.989	—	97.940
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	1 218	10.071	11.132	190.635
4300 – Amêndoas	»	—	690	—	5.569
4302 – Avelãs	»	—	200	—	3.621
4306 – Nozes	»	—	1.659	—	27.921
4329 – Frutas frescas ou verdes	»	118	—	451	—
4350 – Azeitonas	»	900	7.577	9.131	152.745
4359 – Frutas em conserva	»	160	44	706	779
4399 – Não especificadas	»	40	—	844	—
4400 – 4499 – *Outros produtos vegetais*	»	8.800	7.698	49.311	80.509
4468 – Azeite de Oliveira	»	—	98	—	4.459
4480 – Alhos	»	8.800	7.480	49.311	74.862
4484 – Fôlhas de louro	»	—	120	—	1.188
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	1.034	330.048	13.840	2.812.072
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	106	—	1.158	—
4559 – Carnes em conserva	»	106	—	1.158	—
4600 – 4699 – *Produtos de Pesca*	»	708	477	11.916	12.889
4629 – Crustáceos e moluscos, em conserva	»	—	427	—	12.130
4643 – Bacalhau	»	28	—	255	—
4666 – Sardinhas em conserva	»	680	50	11.661	759
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	220	329.571	766	2.799.183
4712 – Leite em pó	»	220	2.873	766	63.680
4719 – Leite, n. e.	»	—	326.698	—	2.735.503
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	51.888	20.077	610.107	198.125
4817 – Sal para uso culinário	»	223	155	1.463	1.405
4818 – Vinagre	»	1.205	—	9.324	—
4819 – Condimentos e môlhos temperados, n. e.	»	—	13	—	312
4899 – Não especificados	»	50.469	19.909	599.320	196.408
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	565	631	5.993.430	5.379.853
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	»	—	34	—	6.408
5100 – 5199 – *De cabelos e pelos*	»	—	27	—	3.680
5114 – Escôvas para dentes	»	—	27	—	3.680
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	—	7	—	2.728
5669 – Acessórios para máquinas	»	—	—	—	98
5674 – Carteiras, charuteiras, porta-moedas e semelhantes	»	—	7	—	2.630
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	53.962	57.751	751.584	337.253
6000 – 6099 – *De côcos e de outras partes de vegetais*	»	170	500	4.377	12.162
6013 – Rôlhas ou discos de cortiça	»	170	334	4.377	7.289
6019 – Obras de cortiça, n. e.	»	—	166	—	4.873
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	»	67	7	3.005	6.809
6274 – Chapéus simples de palha de arroz e semelhantes	Um	—	144	—	6.809
6299 – Não especificadas	kg	67	—	3.005	—
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	528	318	12.897	6.621
6509 – Caixas, escrínios e estojos (1)	»	—	95	—	566
6587 – Palitos para dentes, fósforos, unhas e semelhantes	»	528	223	12.897	6.055
6600 – 6699 – *Papel*	»	48.604	56.322	696.251	284.551
6612 – Papel para impressão	»	80	—	1.638	—
6613 – Papel para impressão de jornais	»	23.521	49.861	49.173	114.309
6629 – Papel com preparo superficial	»	9	180	648	5.104
6655 – Papel em tiras para cigarros	»	22.618	4.965	616.636	145.223
6660 – Papel carbono	»	35	142	3.660	11.043
6662 – Papel higiênico	»	1.993	—	9.030	—
6668 – Papel para fotografia e cópias de desenhos ou plantas	»	180	29	12.110	1.834
6669 – Papel em fôlhas, bobinas ou rolos, n. e.	»	168	—	3.356	—
6681 – Papelão para cobertura de casas e usos semelhantes	»	—	803	—	1.404
6685 – Papelão prensado, endurecido, vulcanizado ou não, inclusive o denominado fibra americana	»	—	342	—	5.634
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	3.330	503	24.713	15.998
6705 – Livros para literatura	»	—	168	—	4.678
6729 – Manufaturas de papel, n. e.	»	3.330	82	24.713	1.170
6789 – Manufaturas de papelão, cartão ou massa de papel, n. e.	»	—	1	—	20
6797 – Obras impressas	»	—	252	—	10.130
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	1.263	101	10.341	11.112
6861 – Correias de borracha para máquinas	»	107	—	4.044	—
6863 – Gachetas, anéis e arruelas de borracha para máquinas	»	—	39	—	3.448
6869 – Acessórios de borracha para máquinas, n. e.	»	16	—	3.549	—
6883 – Lâminas de borracha, com ou sem tecido interior	»	1.140	—	2.748	—
6889 – Manufaturas de borracha, n. e.	»	—	62	—	7.664
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	263.075	358.818	1.525.814	1.334.346
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	15.770	30.259	337.387	144.199
7006 – Rebolos e pedras de amolar, de esmeril e outros abrasivos	»	148	411	6.047	14.972
7011 – Cartão, fôlhas, lâminas, papelão e tela de amianto	»	1.490	995	67.357	27.549
7015 – Tecidos e artefatos de amianto	»	5.137	1.006	209.653	25.702
7017 – Tubo, calhas e semelhantes de amianto	»	12	14	1.492	1.561

(1) Classe aberta em 1945

MANAUS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
7033 – Tijolos de argila para limpar facas	kg	3.172	—	7.931	—
7034 – Tijolos e outras peças refratárias de argila	»	—	25.600	—	40.810
7036 – Artigos sanitários de argila	»	3.347	364	17.273	1.834
7041 – Ardósia para escrever	»	—	429	—	1.791
7042 – Lápis ou bastões de ardósia	»	—	62	—	273
7083 – Discos ou velas para filtrar, de pedras e de outras matérias minerais	»	1.802	1.216	19.344	15.061
7095 – Cadinhos de grafita	»	243	78	2.984	956
7097 – Obras de mica ou malacacheta	»	77	84	10.812	13.690
7099 – Não especificadas	»	342	—	3.494	—
7100 – 7199 – *De minerais preciosos, semipreciosos e raros*	»	—	63	—	72.070
7120 – Adereços e objetos semelhantes de prata para adôrno pessoal	Grama	—	63.000	—	72.070
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	kg	220.541	323.383	883.894	1.004.470
7409 – Chapas (1)	»	—	2.697	—	9.053
7412 – Arame farpado	»	—	5.098	—	12.896
7413 – Grampos galvanizados para cêrca	»	—	1.361	—	3.785
7414 – Cabo ou cordoalha	»	3.514	4.185	49.389	59.708
7416 – Arame nu, simples ou galvanizado	»	17.710	22.321	49.855	50.371
7435 – Lâminas de fôlha de flandres	»	—	124.948	—	375.432
7440 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	—	262	—	7.857
7444 – Parafusos, porcas e semelhantes	»	4.514	6.027	39.296	39.492
7445 – Arestas, pinos, rebites e semelhantes	»	47	13	1.039	1.051
7448 – Torneiras, registros e válvulas	»	1.258	78	15.659	5.187
7449 – Artigos para confecções e instalações, n. e.	»	234	175	5.387	6.416
7454 – Grandes depósitos ou tanques para instalações industriais	»	25.692	338	117.078	3.329
7463 – Acessórios para máquinas de indústria de couros e peles	»	—	116	—	6.682
7469 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	869	294	67.350	28.781
7477 – Trilhos, cremalheiras e acessórios	»	20.114	5.990	137.698	49.647
7480 – Agulhas para costura, crochê, tricô e semelhantes	»	—	13	—	14.955
7485 – Artigos para escritório	»	13	—	334	—
7487 – Tubos flexíveis	»	—	113	—	4.790
7488 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	122.301	24.891	336.898	83.311
7490 – Recipientes para condução de mercadorias	»	24.058	123.711	60.947	222.875
7492 – Cadernais, moitões, polés e semelhantes	»	—	130	—	5.140
7493 – Correntes	»	103	—	1.170	—
7495 – Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e.	»	114	329	1.794	9.908
7499 – Não especificadas	»	—	293	—	3.804
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	7.583	503	146.340	23.111
7509 – Manufaturas de chumbo	»	431	34	14.134	799
7521 – Bicos de cobre para gás	»	—	12	—	2.575
7524 – Parafusos, porcas e semelhantes de cobre	»	10	20	468	1.580
7528 – Torneiras, registros e válvulas de cobre	»	3.985	6	81.815	254
7529 – Artigos de cobre para instalações, n. e.	»	141	4	4.136	234
7536 – Arame nu de cobre	»	—	19	—	546
7569 – Acessórios de cobre para máquinas	»	167	—	3.569	—
7574 – Obras de bronze e outras ligas de cobre	»	54	—	1.073	—
7577 – Tubos de cobre	»	2.795	55	41.145	3.154
7589 – Obras de zinco	»	—	24	—	312
7598 – Tipos, espaços e semelhantes para tipografia	»	—	329	—	13.657
7600 – 7699 – *De metais de uso especial*	»	69	—	1.530	—
7609 – Manufaturas de alumínio	»	69	—	1,530	—
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	19.112	4.610	156.663	90.496
7819 – Lâminas de vidro para vidraças, clarabóias, navios e outros usos	»	16.264	—	60.775	—
7826 – Artigos sanitários de louça e vidro	»	746	—	8.623	—
7869 – Acessórios de louça e vidro para máquinas	»	269	—	5.269	—
7874 – Objetos de louça para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	33	18	10.276	8.197
7876 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	1.039	1.109	28.353	15.628
7879 – Manufaturas de louça, n. e.	»	623	2.822	14.643	51.124
7884 – Objetos de vidro para cima de mesa, parede ou teto, de Adôrno ou fantasia	»	—	267	—	2.142
7885 – Mangas ou chaminés de vidro	»	—	16	—	917
7886 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	138	—	28.724	—
7889 – Manufaturas de vidro, n. e.	»	—	378	—	12.488
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	1.175	1.212	82.273	76.451
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*		1.175	1.190	82.273	69.584
8000 – 8099 – *De algodão*	»	199	305	7.042	7.782
8037 – Fitas isolantes	»	97	241	3.394	5.013
8094 – Cordoalha	»	102	64	3.648	2.769
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	976	885	75.231	61.802
8119 – Manufaturas de cânhamo, n. e.	»	—	44	—	2.244
9139 – Manufaturas de juta, n. e.	»	544	560	8.366	9.306
8169 – Tecidos de linho, n. e.	»	432	281	66.865	50.252
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	—	16	—	3.843
8209 – Tecidos de lã	»	—	16	—	3.843
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	—	6	—	3.024
8359 – 8389 – *De "rayon", viscose e semelhantes*	»	—	6	—	3.024

(1) Classe aberta em 1945.

MANAUS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1944	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1945
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	kg	—	98	—	7.160
8479 – Artigos de matérias plásticas de uso pessoal	»	—	54	—	5.638
8499 – Não especificadas	»	—	44	—	1.522
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS ,FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	175.033	126.813	1.114.972	362.135
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	1.359	300	14.323	7.809
8502 – Ácido cítrico	»	—	200	—	2.766
8522 – Cânfora sintética	»	181	90	10.220	4.829
8559 – Intermediários para fabricação de anilinas	»	40	—	294	—
8599 – Não especificados	»	1.138	10	3.809	214
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	75.625	63.210	408.889	86.557
8601 – Bicarbonato de sódio	»	24.237	30.500	50.262	36.289
8604 – Carbonato neutro e bicarbonato de amônio	»	—	2.000	—	9.150
8607 – Barrilha, (carbonato neutro de sódio)	»	40.640	30.510	49.023	36.698
8619 – Sais halóides	»	5	—	1.658	—
8649 – Nitratos e nitritos	»	991	—	9.108	—
8679 – Sulfitos, hidrossulfitos e hipossulfitos	»	3.148	—	13.006	—
8699 – Não especificados	»	6.604	200	285.832	4.420
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	94.407	58.831	259.261	112.139
8706 – Ácido fosfórico	»	—	5	—	78
8709 – Ácidos minerais, n. e.	»	2.700	22	19.705	58
8737 – Soda cáustica, (hidróxido de sódio)	»	91.662	58.100	238.673	99.540
8752 – Litargírio, mínio ou zarcão, (óxido de chumbo)	»	—	182	—	1.131
8791 – Amônia comprimida	»	45	—	883	—
8794 – Gases compostos	»	—	522	—	11.332
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	1.996	1.902	352.957	78.221
8832 – Comprimidos e pastilhas comprimidas medicinais	»	—	1	—	1.405
8871 – Creolina e semelhantes	»	500	1.125	5.850	12.867
8891 – Bálsamos, pomadas medicinais e semelhantes	»	416	457	44.758	52.136
8892 – Elixires, licores, vinhos e xaropes medicinais	»	80	200	1.794	4.303
8899 – Não especificados	»	1.000	119	300.555	7.510
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	1.646	2.570	79.542	77.409
8949 – Massas ou pastas	»	—	11	—	624
8959 – Perfumarias	»	—	7	—	4.097
8965 – Inseticidas e semelhantes para a lavoura	»	84	—	1.158	—
8969 – Inseticidas e semelhantes, n. e.	»	270	—	3.769	—
8979 – Preparações	»	1.050	1.021	56.621	52.282
8999 – Não especificados	»	242	1.531	17.994	20.406
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	71.429	86.009	2.518.787	3.256.100
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	2.337	456	78.262	28.125
9058 – Termômetros	»	21	1	11.814	917
9059 – Aparelhos para medida, calibração e verificação, n. e.	»	73	269	5.732	19.293
9069 – Aparelhos de observação ótica	»	9	6	3.553	3.779
9081 – Placas ou rolos para fotografia	»	474	147	9.894	3.531
9089 – Acessórios para fotografia, n. e.	»	1.760	—	47.269	—
9092 – Aparelhos e dispositivos sonoros	»	—	33	—	605
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	166	13	11.092	4.875
9124 – Aparelhos ortopédicos	»	6	—	530	—
9132 – "categut", crina e semelhantes para suturas e drenos de borracha ou metal	»	—	3	—	1.773
9199 – Não especificados	»	160	10	10.562	3.102
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	177	863	10.900	100.059
9369 – Despertadores	»	177	—	10.900	—
9371 – Relógios de cima de mesa, de parede, de pendurar e de pousar no chão ou de armário	»	—	863	—	100.059
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	10.418	17.925	282.236	528.845
9402 – Facas	»	—	123	—	6.067
9407 – Terçados ou facões de mato	»	1.542	10.682	39.955	289.861
9412 – Enxadas	»	109	497	883	5.596
9415 – Machados	»	2.887	239	40.752	4.269
9416 – Pás e picaretas	»	112	216	1.229	3.156
9419 – Ferramentas grossas	»	90	897	1.139	17.680
9444 – Limas de aço	»	1.776	1.552	74.066	54.933
9446 – Níveis comuns de bôlha de ar	»	0	—	59	—
9449 – Ferramentas e utensílios manuais, para artes e ofícios, n.e.	»	1.270	3.333	57.234	124.817
9459 – Ferramentas e utensílios manuais para uso doméstico	»	2.203	—	48.172	—
9469 – Ferramentas e utensílios para máquinas	»	429	193	18.747	14.432
9493 – Garrafas térmicas e semelhantes	»	—	193	—	8.034
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	19.963	15.469	514.944	536.345
9504 – Aparelhos receptores de rádiotelefonia e rádiotelegrafia	»	—	50	—	6.633
9519 – Aparelhos de eletricidade médica	»	544	4	41.674	16.380
9520 – Acumuladores e baterias de acumuladores	»	—	319	—	4?.039
9522 – Geradores e semelhantes	»	1.153	1.082	70.629	60.579
9524 – Geradores e semelhantes, conjugados a máquinas a gás pobre ou álcool	»	—	2.698	—	132.338
9525 – Motores	»	—	1.836	—	39.724
9526 – Pilhas	»	4.881	5.958	67.104	75.738
9534 – Lâmpadas comuns para iluminação	»	1	0	176	253
9536 – Lâmpadas especiais para iluminação	»	1	26	585	23.592

MANAUS (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
9536 – Faróis, faroletes lanternas, projetores e outros sinais luminosos	kg.	500	30	33.046	5.397
9553 – Ferramentas elétricas	»	201	—	26.206	—
9558 – Ventiladores, aspiradores de pó e semelhantes	»	372	20	8.736	5.365
9563 – Fio de cobre isolado para instalações elétricas	»	1.267	1.821	20.098	31.433
9572 – Carvões para eletricidade	»	2.029	87	41.550	14.967
9576 – Isoladores de matérias cerâmicas	»	—	3	—	34
9582 – Peças de cobre para instalações elétricas	»	56	—	6.271	—
9586 – Peças de ferro e aço para instalações elétricas	»	—	6	—	409
9587 – Peças de louça e vidro para instalações elétricas	»	48	—	1.413	—
9589 – Peças para instalações elétricas, n. e.	»	7.282	104	117.900	7.014
9590 – Aparelhos para medidas elétricas	»	1.594	1.425	78.283	112.445
9598 – Pára-raios	»	34	—	1.268	—
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*		8.842	4.315	499.157	191.524
9606 – Tratores agrícolas	»	2	—	373	—
9624 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de couros e peles	»	—	2.745	—	37.986
9630 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de borracha	»	8.840	—	498.784	—
9647 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de pesca	»	—	1.140	—	144.197
9669 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar madeiras e metais	»	—	430	—	9.341
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	22.073	41.179	861.551	1.373.873
9708 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	—	2.734	—	72.158
9724 – Guinchos manuais	»	361	1.400	10.048	44.034
9725 – Guindastes, n. e.	»	1.331	—	63.131	—
9727 – Rolamentos e esferas para mancais	»	25	29	2.769	2.649
9739 – Máquinas motrizes a vapor	»	9	—	1.735	—
9741 – Máquinas e ferramentas pneumáticas	»	818	—	53.158	—
9742 – Tornos	»	280	—	7.813	—
9743 – Máquinas ferramentas	»	24	204	6.891	4.636
9750 – Máquinas motrizes a gás, petróleo, álcool, nafta ou ar quente	»	8.131	33.536	282.343	1.062.016
9756 – Tratores, exclusive os agrícolas, rolos mecânicos, compressores a vapor, petróleo, álcool, essência ou eletricidade	»	5.529	7	102.105	1.714
9758 – Velas para motores	»	26	122	2.711	12.350
9763 – Compressores de amônia para máquinas frigoríficas	»	42	—	2.650	—
9764 – Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	1.491	237	39.546	5.873
9765 – Acessórios para geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	13	173	2.633	10.190
9770 – Bombas hidráulicas	»	—	8	—	1.480
9773 – Bombas, n. e.	»	2	502	39	13.008
9774 – Extintores portáteis de incêndio	»	341	—	11.739	—
9780 – Máquinas de costura	»	82	291	85.841	80.650
9781 – Máquinas de escrever	»	416	85	35.196	6.107
9782 – Máquinas para calcular, Hollerith e outros sistemas	»	—	148	—	22.002
9734 – Máquinas para usos profissionais	»	781	—	91.103	—
9785 – Máquinas para escritório, n. e.	»	1.255	—	9.695	—
9786 – Máquinas para uso doméstico, n. e.	»	119	1.170	1.600	18.602
9792 – Caldeiras	»	36	—	1.139	—
9794 – Moinhos, exceto os de vento	»	388	503	15.763	7.312
9795 – Fitas para máquinas de escrever e semelhantes	»	39	30	11.798	9.092
9796 – Máquinas para conservação de estradas	»	81	—	2.120	—
9799 – Não especificados	»	453	—	17.985	—
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	7.157	4.225	218.913	374.550
9803 – Instrumentos e objetos físicos para equipamento de aeroplanos	»	—	127	—	8.034
9804 – Acessórios para aeroplanos, n. e.	»	1.427	2.145	12.348	290.924
9824 – Peças elétricas e instrumentos físicos para automóveis	»	—	33	—	3.609
9826 – Peças de ferro e aço para automóveis	»	—	30	—	1.795
9829 – Acessórios para automóveis, n. e.	»	242	37	25.734	7.659
9837 – Carros motores urbanos de tração elétrica	»	2.378	1.689	64.268	57.698
9890 – Acessórios para embarcações	»	—	164	—	4.831
9899 – Não especificados	»	3.110	—	116.563	—
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	296	1.564	41.732	117.904
9938 – Penas de escrever	»	—	10	—	5.677
9939 – Artigos para escritório, n. e.	»	—	32	—	2.357
9949 – Artigos para confecções, n. e.	»	2	—	488	—
9953 – Espelhos e quadros	»	—	64	—	1.773
9970 – Bagagens	»	189	535	32.250	35.490
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	—	4	—	4.229
9985 – Artigos para iluminação, n. e.	»	—	807	—	24.795
9988 – Artigos religiosos, n. e.	»	105	112	8.994	43.583
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	2.076	5.217	2.364.864	5.252.544
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	320	680	3.140.166	5.828.080
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	565	631	5.993.430	5.379.853
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	2.961	6.528	11.498.460	16.460.477

BELÉM

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	57.486	49.530	42.526.257	38.907.769
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	349	9.090	83.431	152.590
0200 – 0299 – *Despojos animais*	»	5	—	117	—
0300 – 0399 – *Corpos graxos*	»	—	70	—	1.678
0316 – Cêra preparada para dentista	»	—	2	—	78
0353 – Óleo de fígado de bacalhau, em bruto	»	—	68	—	1.600
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	—	8.344	—	83.151
0597 – Peles sêcas e salgadas	»	—	8.344	—	83.151
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	344	132	83.314	31.294
0692 – Camurça, marroquim e semelhantes	»	344	132	83.314	31.294
0800 – 0899 – *Outros produtos*	»	—	544	—	36.467
0819 – Albuminas	»	—	544	—	36.467
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	430.511	295.166	1.545.634	908.818
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e cutros usos*	»	11.527	1.605	208.875	39.041
1009 – Plantas vivas	»	115	—	2.886	—
1054 – Lúpulo	»	424	190	12.358	5.751
1069 – Raizes e bolbos para medicina	»	295	138	11.247	7.059
1089 – Cascas, folhas e semelhantes para medicina	»	10.641	1.267	180.509	26.192
1099 – Não especificados	»	52	10	1.875	39
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	2.400	2.500	34.052	34.923
1296 – Pita	»	2.400	2.500	34.052	34.923
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	1.925	—	20.720	—
1344 – Óleo de linhaça	»	1.925	—	20.720	—
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	52.560	—	185.013	—
1546 – Pinho	»	19.908	—	66.762	—
1591 – Madeiras em bruto	»	32.652	—	118.251	—
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	240.447	266.02[illegible]	387.705	542.910
1689 – Sementes, frutos e semelhantes, próprios para medicina	»	12	8	79	78
1692 – Corozo, jarina ou marfim vegetal	»	240.000	265.979	377.802	539.274
1697 – Sementes para agricultura	»	16	42	2.917	3.567
1699 – Não especificados	»	419	—	6.907	—
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	50.767	2.728	361.692	62.634
1821 – Látex, borracha líquida ou seringa	»	—	2.032	—	33.389
1851 – Goma-arabica	»	327	50	2.965	1.384
1855 – Goma-laca	»	7.810	297	195.647	7.835
1857 – Resina negra de pinho ou breu	»	36.856	—	134.984	—
1859 – Gomas, resinas e bálsamos naturais, n. e.	»	5.774	349	28.096	20.026
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	70.885	22.304	347.577	229.301
1919 – Côres ou còrantes	»	6	—	549	—
1963 – Extrato de quebracho	»	—	14.460	—	77.339
1973 – Essências para perfumaria (1)	»	—	236	—	75.797
1980 – Águarrás natural	»	4.287	5.297	64.001	52.852
1993 – Outras essências	»	211	46	149.189	16.212
1994 – Extratos colorantes ou curtientes	»	—	118	—	448
1997 – Piche de alcatrão	»	66.351	2.147	133.604	6.165
1999 – Não especificados	»	30	0	234	488
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	56.898.512	49.051.588	39.589.925	36.047.321
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	188.395	14.874	32.827	24.717
2009 – Abrasivos	»	—	56	—	3.818
2019 – Amianto ou asbesto	»	1	—	157	—
2029 – Areias ou sílicas	»	—	1.350	—	916
2039 – Argilas	»	10.160	11.975	4.953	9.189
2057 – Mármore	»	23	—	118	—
2079 – Pedras, n.e.	»	176.834	—	21.438	—
2081 – Bórax natural	»	1.377	—	6.161	—
2086 – Gêsso para dentista	»	—	18	—	137
2087 – Talco em bruto	»	—	200	—	799
2095 – Grafita ou plumbagina	»	—	227	—	995
2099 – Não especificadas	»	—	1.048	—	8.863
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	45.759.372	33.887.812	26.423.718	21.906.681
2309 – Asfalto ou betume	»	178.259	2.814	139.793	2.182
2321 – Carvão de pedra	»	20.163.793	5.210.200	8.576.051	2.162.09[illegible]
2323 – Coque	»	184.050	83.000	193.473	147.09[illegible]
2339 – Produtos da destilação do carvão	»	11.900	38.508	10.394	69.551
2341 – Petróleo em bruto ou cru	»	2.082	15.543	3.588	30.39[illegible]
2342 – Vaselina para indústria	»	92.010	79.661	340.227	277.73[illegible]
2343 – Vaselina para farmácia	»	9.607	5.079	32.349	31.00[illegible]
2345 – Graxa preta para lubrificação	»	12.221	39.243	35.630	181.37[illegible]
2347 – Parafina em bruto	»	—	50.100	—	159.00[illegible]
2348 – Parafina purificada	»	10.000	14.799	34.991	56.93[illegible]
2353 – Gasolina a granel	»	15.303.778	13.812.267	10.410.203	8.814.41[illegible]
2357 – Óleo combustível para motores de explosão (Diesel oil)	»	1.167.601	5.149.942	500.034	2.018.87[illegible]
2363 – Querosene	»	5.799.045	7.209.223	2.493.212	3.255.55[illegible]

(1) Classe aberta em 1945.

BELÉM (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
2365 – Óleos refinados, lubrificantes	kg	1.448.518	2.001.813	3.041.693	4.437.967
2366 – Óleos para fabricação de gás	»	1.352.995	—	568.681	—
2367 – Óleos para lamparinas ("Signal oil")	»	8.790	8.862	5.123	6.770
2368 – Óleos para transformadores e outros aparelhos elétricos	»	14.294	46.105	35.954	97.125
2369 – Óleos provenientes da destilação do petróleo, n. e.	»	—	1.002	—	17.407
2379 – Misturas e emulsões de asfalto, piche e alcatrão	»	429	119.651	2.322	141.192
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	2.191.776	2.277.099	7.020.315	4.632.633
2411 – Ferro em barras, vergalhões e verguinhas	»	4.154	941.470	9.481	1.756.791
2413 – Ferro em tiras	»	1.515	—	4.485	—
2415 – Ferro em laminas ou placas	»	123.959	494.551	296.515	1.225.261
2420 – Ferro manganês	»	—	1.590	—	10.163
2431 – Aço em barras, vergalhões e verguinhas	»	371.006	195.688	827.497	360.340
2433 – Aço em tiras	»	33.247	65.400	99.391	202.853
2435 – Aço em lâminas ou placas	»	1.181.908	535.633	4.640.586	961.422
2490 – Cantoneiras, tes e semelhantes	»	47.257	34.505	76.871	70.220
2495 – Palha ou filamentos toscos	»	—	91	—	740
2498 – Solda	»	2.039	8.171	8.259	44.843
2499 – Não especificados	»	426.691	—	1.057.230	—
2500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	1.281	132.105	35.217	829.262
2501 – Chumbo em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e verguinhas	»	—	101.432	—	355.834
2511 – Estanho em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e verguinhas	»	998	—	28.032	—
2519 – Estanho, n. e.	»	9	—	766	—
2525 – Cobre laminado ou martelado	»	—	1.667	—	20.397
2529 – Cobre, n. e. (1)	»	—	11.059	—	192.121
2569 – Latão e outras ligas de cobre	»	264	4.677	6.026	56.872
2578 – Soldas de estanho	»	—	227	—	4.466
2579 – Ligas especiais de metais de uso corrente	»	—	8.059	—	160.787
2585 – Zinco em lâminas ou placas	»	—	4.984	—	38.785
2589 – Zinco, n. e.	»	10	—	393	—
2600 – 2699 – *Metais de uso especial*	»	785	178	15.079	7.879
2605 – Alumínio em lâminas ou placas	»	703	133	11.253	6.457
2609 – Alumínio, n. e.	»	46	45	196	1.422
2658 – Mercúrio refinado	»	36	—	3.610	—
2699 – Não especificados	»	0	—	20	—
2700 – 2799 – *Metalóides e vários metais*	»	96.285	2.153	142.185	31.390
2817 – Iôdo puro	»	11	95	1.551	12.983
2721 – Enxôfre moído	»	96.161	—	138.317	—
2724 – Enxôfre purificado	»	—	109	—	468
2726 – Selêoio	»	—	45	—	4.266
2735 – Fósforo	»	0	—	20	—
2799 – Não especificados	»	113	1.904	2.297	13.733
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	8.620.729	12.693.167	5.807.202	8.518.484
2855 – Cimento Portland, branco	»	263.234	4.250	293.291	4.973
2856 – Cimento Portland, comum	»	8.357.495	12.688.917	5.513.911	8.513.511
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	39.889	44.200	113.382	96.275
2916 – Negro de fumo ou pó de sapato	»	2.177	6.872	13.072	30.213
2919 – Côres ou corantes, n. e.	»	897	—	49.158	—
2980 – Águarrás artificial	»	36.815	37.328	51.152	66.062
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	4.864	5.938	40.078	71.057
3000 – 3199 – *De origem vegetal*	»	4.864	5.929	40.078	68.623
3100 – 3199 – *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	4.864	5.929	40.078	68.623
3113 – Estôpa de cânhamo	»	2.170	5.927	19.627	68.545
3149 – Linho em fio	»	—	2	—	78
3153 – Estôpa de linho	»	2.694	—	20.451	—
3200 – 3299 – *De origem animal*	»	—	9	—	2.434
3229 – Lã	»	—	9	—	2.434
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	151.484	167.977	1.277.189	1.727.983
3400 – 3499 – *Matérias plásticas ou resinas sintéticas*	»	698	499	8.565	4.945
3419 – Baquelite e semelhantes	»	698	499	8.565	4.945
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	150.786	167.478	1.268.624	1.723.038
3911 – Côres de anilinas	»	3.582	238	197.383	11.685
3919 – Corantes orgânicos, n. e.	»	798	—	47.678	—
3921 – Tinta para escrever	»	11	1.628	2.199	43.585
3922 – Tinta para impressão	»	512	93	1.790	5.970
3923 – Tintas preparadas a água	»	11.044	27.031	1[illegible]4.087	226.798
3924 – Tintas preparadas a base de verniz	»	1.988	4.881	36.614	90.707
3925 – Tintas preparadas a base de piroxilina	»	23	—	353	—
3926 – Tintas preparadas a óleo	»	7.294	11.075	41.071	98.671
3929 – Tintas, n. e.	»	5.879	27.318	56.576	250.969
3933 – Essências para licores, bombons, e semelhantes	»	449	667	44.508	34.634
3934 – Leveduras e fermentos para panificação	»	2.994	13.608	39.082	271.899
3948 – Acceleradores na vulcanização da borracha	»	—	46	—	3.972

(1) Classe aberta em 1945.

BELÉM (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
3966 – Preparações a base de sais de cromo para curtume	kg	—	12.259	—	54.007
3967 – Sintanas ou curtins sintéticos	»	35	—	7.274	—
3969 – Matérias primas e preparações para curtume, n. e.	»	—	5.395	—	52.206
3973 – Essências para perfumaria	»	1.643	‿50	305.576	194.896
3976 – Perfumes sintéticos	»	196	259	12.637	46.533
3979 – Matérias primas e preparações para perfumaria, n. e.	»	—	29	—	16.360
3981 – Ésteres acéticos	»	—	2	—	312
3982 – Dissolventes e diluentes, n. e.	»	25.311	14.180	40499	55.348
3984 – Líquidos, pastas e pós para aluminar, bronzear, cobrear, dourar e pratear	»	23	—	527	—
3985 – Dissolventes e removedores de tinta	»	—	2.633	—	29.902
3986 – Plastificantes	»	—	1	—	59
3988 – Vernizes	»	13.410	66	34.190	955
3991 – Desincrustantes de caldeiras	»	—	2.642	—	18.729
3994 – Leveduras e fermentos industriais, n. e.	»	—	5	—	59
3995 – Graxas lubrificantes, consistentes e complexas	»	74.271	42.633	248.761	213.377
3997 – Sabões, sapólios, saponaceos e semelhantes, n. e.	»	273	—	1.703	—
3999 – Não especificadas	»	1.050	139	23.116	1.405
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	3.355	7.991	18.172.020	21.733.614
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	kg	3.307.576	7.662.848	17.418.393	18.732.648
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	1.033.501	295.895	11.961.050	3.219.384
4020 – Bebidas amargas, aperitivos e quinadas	»	72.531	37.912	1.309.471	729.392
4026 – Genebra	»	—	226	—	3.738
4028 – Uísque	»	7.176	14.026	256.987	443.902
4029 – Bebidas alcoólicas, n. e.	»	29.506	15.723	818.672	471.679
4032 – Cerveja	»	1.768	12.966	17.931	65.775
4071 – Vinhos comuns de mesa até 14 graus	»	828.331	205.036	7.324.957	1.209.323
4075 – Vinhos espumantes, n. e.	»	6.996	1.391	389.464	83.748
4076 – Vinho do Pôrto e semelhantes	»	83.260	8.582	1.808.333	211.612
4099 – Não especificadas	»	3.933	33	35.235	215
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	2.125.485	7.303.218	4.378.377	14.765.056
4115 – Grão de bico	»	490	—	3.926	—
4129 – Cereais, n. e.	»	—	51	—	818
4159 – Cereais e legumes, em conserva	»	617	180	8.333	3.781
4172 – Farinha de aveia	»	27.143	31.019	196.418	229.647
4177 – Farinha de trigo	»	2.097.235	7.271.935	4.169.700	14.530.673
4199 – Não especificados	»	—	33	—	137
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	39.697	19.385	472.056	236.090
4300 – Amêndoas	»	1.139	2.300	13.309	17.561
4302 – Avelãs	»	50	150	917	2.784
4304 – Castanhas	»	6.158	3.750	80.580	35.101
4306 – Nozes	»	1.397	4.200	19.289	66.939
4350 – Azeitonas	»	26.476	8.764	298.199	111.500
4359 – Frutas em conserva	»	73	171	586	1.991
4369 – Frutas sêcas	»	4.404	50	59.176	214
4400 – 4499 – *Outros produtos vegetais*	»	108.893	44.350	606.910	512.118
4439 – Chá	»	9	2	707	156
4442 – Cravo da Índia	»	126	—	1.483	—
4443 – Cominho	»	1.016	2.517	12.389	37.597
4468 – Azeite de Oliveira	»	—	3.114	—	132.249
4480 – Alhos	»	32.670	28.130	251.402	294.865
4482 – Cebolas	»	73.250	8.620	320.613	33.309
4484 – Fôlhas de louro	»	1.725	1.965	18.844	13.922
4489 – Temperos e condimentos ao natural, n. e.	»	80	—	1.276	—
4499 – Não espeificados	»	17	2	196	20
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	10.126	291.023	245.556	2.517.179
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	35	231	704	5.923
4554 – Presuntos	»	24	16	567	507
4559 – Carnes em conserva, n. e.	»	11	26	137	780
4569 – Línguas, intestinos e outras vísceras, em conserva ou de qualquer outro modo preparadas	»	—	82	—	2.221
4599 – Não especificados	»	—	107	—	2.415
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	5.808	900	163.318	25.528
4629 – Crustáceos e moluscos, em conserva	»	50	900	1.619	25.528
4659 – Peixes salgados ou em salmoura	»	1.800	—	33.862	—
4666 – Sardinhas em conserva	»	3.855	—	120.867	—
4669 – Peixes em conserva, n. e.	»	103	—	6.970	—
4700 – 4799 — *Outros produtos animais*	»	4.283	289.892	81.534	2.485.728
4712 – Leite em pó	»	4.052	2.523	79.950	54.418
4719 – Leite, n. e.	»	198	229.639	1.135	1.946.818
4739 – Queijos	»	—	57	—	1.229
4749 – Outros laticínios, n. e	»	—	57.657	—	482.873
4779 – Substitutos de banha de porco	»	33	16	449	390
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	37.563	36.934	508.071	533.787
4817 – Sal para uso culinário	»	2.340	1.089	13.622	8.344
4818 – Vinagre	»	6.894	1.450	55.212	7.463

BELÉM (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
4819 – Condimentos e môlhos temperados, n. e.	kg	94	21	1.054	372
4829 – Confeitos, balas, bombons e outros doces de confeitaria.	»	7.018	13.464	170.981	315.175
4869 – Massas alimentícias	»	143	—	2.022	—
4899 – Não especificados	»	21.074	20.910	265.180	202.433
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	7.609	4.488	52.572.772	34.511.839
5700 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	kg	11	16.138	4.487	176.761
5100 – 5199 – *De cabelos e pêlos*	»	—	16.126	—	171.376
5111 – Escôvas para cabeça, roupa e usos semelhantes	»	—	3	—	312
5114 – Escôvas para dentes	»	—	159	—	41.127
5119 – Escôvas, n. e.	»	—	1	—	59
5121 – Pincéis e broxas de crina para verniz, pinturas grossas e usos semelhantes	»	—	15.963	—	129.878
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	11	12	4.487	5.385
5679 – Artigos de uso pessoal	»	11	1	4.487	1.112
5699 – Não especificadas	»	—	11	—	4.273
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	334.726	193.880	3.577.472	1.518.797
6000 – 6099 – *De côcos e de outras partes de vegetais*	»	17.001	4.878	485.350	195.779
6013 – Rôlhas ou discos de cortiça	»	13.737	2.377	308.140	59.035
6019 – Obras de cortiça, n. e.	»	19	8	1.620	1.482
6033 – Charutos	»	202	185	20.347	16.922
6035 – Cigarros	»	2.748	1.590	144.819	81.368
6039 – Manufaturas de fumo, n. e.	»	295	718	10.424	36.972
6100 – 6199 – *De caules não lenhosos*	»	—	374	—	38.825
6133 – Tecidos de junco ou rotim	»	—	374	—	38.825
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	»	—	1	—	195
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	2.704	456	73.592	21.045
6584 – Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	19	—	2.768	—
6587 – Palitos para dentes, fósforos, unhas e semelhantes	»	2.685	370	70.824	9.429
6599 – Não especificados	»	—	86	—	11.616
6600 – 6699 – *Papel*	»	310.451	184.441	2.573.061	1.100.513
6612 – Papel para impressão	»	—	871	—	13.670
6613 – Papel para impressão de jornais	»	123.087	143.123	251.147	313.780
6623 – Papel crepon, gaufré, de sêda e semelhantes	»	1	—	98	—
6629 – Papel com preparo superficial, n. e.	»	1	—	59	—
6642 – Papel em tiras para máquinas registradora e semelhantes	»	—	21	—	156
6649 – Papel em tiras, n. e.	»	17	—	137	—
6652 – Papel-filtro	»	20	—	332	—
6655 – Papel em tiras para cigarros	»	74.262	22.689	2.099.481	644.841
6660 – Papel carbono	»	32	812	2.789	60.237
6670 – Cartão ou cartolina em fôlhas ou rolos	»	26	—	16.244	—
6676 – Cartão cortado para etiquêtas e fichários	»	1	—	589	—
6681 – Papelão para cobertura de casas e usos semelhantes	»	112.949	14.938	200.424	29.240
6685 – Papelão prensado, endurecido, vulcanizado ou não, inclusive o denominado fibra americana	»	55	46	1.761	1.032
6699 – Papel, n. e.	»	—	1.941	—	37.557
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	3.117	3.385	412.731	150.040
6700 – Almanaques ou folhinhas, jornais e revistas	»	1	17	78	1.870
6702 – Livros para contabilidade, notas e lembranças	»	33	—	2.846	—
6705 – Livros para leitura	»	2.140	980	375.724	86.538
6725 – Mortalhas para cigarros	»	818	—	29.694	—
6729 – Manufaturas de papel, n. e.	»	100	1.065	1.904	20.210
6786 – Modelos para estudos de anatomia, outras ciências, artes e ofícios	»	21	—	1.350	—
6789 – Manufaturas de papelão, cartão ou massa de papel, n. e.	»	1	634	39	6.455
6793 – Cromos, desenhos, estampas e semelhantes	»	—	12	—	1.541
6797 – Obras impressas	»	3	643	1.096	32.706
6799 – Não especificadas	»	—	34	—	720
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	1.453	345	32.738	12.400
6861 – Correias de borracha para maquinas	»	—	13	—	644
6863 – Gachetas, anéis e arruelas de borracha para máquinas	»	—	3	—	1.690
6869 – Acessórios de borracha para máquinas, n. e.	»	—	7	—	195
6879 – Artigos de borracha de uso pessoal	»	—	1	—	195
6883 – Lâminas de borracha, com ou sem tecido interior	»	24	—	881	—
6886 – Borracha preparada para dentista	»	—	4	—	741
6887 – Tubos de borracha	»	1.415	97	30.646	5.223
6889 – Manufaturas de borracha, n. e.	»	14	220	1.211	4.312
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	3.778.015	2.635.227	13.613.630	8.458.651
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	20.934	13.025	345.937	369.021
7006 – Rebolos e pedras de amolar, de esmeril e outros abrasivos	»	869	955	16.669	22.954
7011 – Cartão, fôlhas, lâminas, papelão e tela de amianto	»	1.957	1.817	24.942	35.613
7015 – Tecidos e artefatos de amianto	»	1.977	5.417	96.563	234.999
7033 – Tijolos de argila para limpar facas	»	4.214	286	13.164	917

BELÉM (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
7034 – Tijolos e outras peças refratárias de argila	kg	118	—	355	—
7036 – Artigos sanitários de argila	»	8.668	2.980	43.546	17.462
7097 – Obras de mica ou malacacheta	»	—	153	—	3.219
7099 – Não especificadas	»	3.131	1.417	150.700	53.857
7100 – 7199 – *De minerais preciosos, semipreciosos e raros*	»	11	2	30.053	1.600
7119 – Manufaturas de platina	Grama	56	2.000	20	1.600
7128 – Manufaturas de prata com marfim e outras matérias	»	10.770	—	29.955	—
7129 – Manufaturas de prata, n. e.	»	84	—	78	—
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	kg	3.557.176	2.591.278	11.504 250	7.688.130
7405 – Chapas galvanizadas para cobertura de casas, carros e vagões de estrada-de-ferro	»	—	3.561	—	14.859
7409 – Chapas, n. e. (1)	»	—	9.621	—	31.016
7412 – Arame farpado	»	4.026	1.277	.12.427	4.948
7414 – Cabo ou cordoalha	»	5.633	32.766	81.595	338.388
7416 – Arame nu, simples ou galvanizado	»	285.554	17.460	537.824	65.397
7417 – Tela de arame (1)	»	—	10	—	4.987
7429 – Mobílias, móveis e peças avulsas	»	406	—	9.267	—
7435 – Lâminas de fôlha-de-flandres	»	2.493.767	1.367.860	6.347.580	3.757.474
7440 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	651	24.114	6.630	244.089
7444 – Parafusos, porcas e semelhantes	»	2.025	9.838	9.520	82.595
7445 – Arestas, pinos, rebites e semelhantes	»	30.551	4.867	92.141	21.012
7448 – Torneiras, registros e válvulas	»	292	—	5.309	—
7449 – Artigos para confecções e instalações, n. e.	»	1	10.920	566	75.915
7459 – Obras para construções	»	1.997	700.760	30.073	1.277.567
7463 – Acessórios para máquinas de indústria de couros e peles	»	—	172	—	10.517
7465 – Acessórios para máquinas de indústria de mineração	»	667	—	15.940	—
7467 – Acessórios para máquinas de industria textil	»	2.112	—	58.032	—
7469 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	7.213	1.230	192.869	79.490
7477 – Trilhos, cremalheiras e acessórios	»	895	15.517	6.302	58.332
7480 – Agulhas para costura, crochê, tricô, e semelhantes	»	41	142	20.069	43.004
7483 – Fogareiros, fornos e semelhantes	»	—	661	—	18.331
7484 – Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	12	—	1.570	—
7485 – Artigos para escritório	»	73	7	3.886	2.283
7487 – Tubos flexíveis	»	—	. 125	—	4.186
7488 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	34.680	152.407	141.050	554.896
7490 – Recipientes para condução de mercadorias	»	215.953	233.511	807.746	866.342
7492 – Cadernais, moitões, poles e semelhantes	»	436	347	19.244	24.787
7493 – Correntes	»	112.922	1	598.850	20
7494 – Obras cromadas, douradas, niqueladas ou prateadas	»	4.663	—	163.400	—
7495 – Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e.	»	162.779	2.286	1.470.586	64.850
7497 – Obras esmaltadas, n. e.	»	504	423	9.128	9.423
7499 – Não especificadas	»	189.323	1.395	862.646	33.422
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	7.925	754	81.585	35.260
7509 – Manufaturas de chumbo	»	—	337	—	12.428
7524 – Parafusos, porcas e semelhantes de cobre	»	—	98	—	4.332
7528 – Torneiras, registros e válvulas de cobre	»	94	8	13.719	584
7529 – Artigos de cobre para instalações, n. e.	»	27	—	293	—
7536 – Arame nu de cobre	»	410	240	5.691	3.316
7537 – Tela de arame de cobre	»	16	6	5.519	10.759
7544 – Fechos de cobre para bôlsas, malas e semelhantes	»	—	2	—	195
7569 – Acessórios de cobre para máquinas	»	—	5	—	916
7574 – Obras de bronze e outras ligas de cobre	»	65	—	3.346	—
7577 – Tubos de cobre	»	467	28	10.702	936
7579 – Obras de cobre, n. e.	»	—	23	—	916
7589 – Obras de zinco	»	6.846	—	42.315	—
7599 – Não especificadas	»	—	7	—	878
7600 – 7699 – *De metais de uso especial*	»	256	124	14.595	6.769
7609 – Manufaturas de alumínio	»	256	124	14.595	6.769
7800 – 7889 *De louça e vidro*	»	191.713	30.044	1.637.210	357.874
7819 – Lâminas de vidro para vidraças, clarabóiias, navios e outros usos	»	139.050	13.598	581.111	57.311
7820 – Azulejos, ladrilhos e guarnições de louça e vidro	»	363	—	18.076	—
7826 – Artigos sanitários de louça e vidro	»	18.766	3.975	233.712	51.155
7851 – Empôlas de vidro para laboratórios	»	—	5	—	1.110
7859 – Artigos de louça e vidro para laboratórios, n. e.	»	353	201	22.771	21.014
7869 – Acessórios de louça e vidro para máquinas	»	137	—	5.673	—
7871 – Louça para resistir ao fogo	»	324	829	3.690	10.148
7874 – Objetos de louça para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	467	927	43.624	43.757
7876 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	3.822	1.092	106.841	34.532
7879 – Manufaturas, de louça, n. e.	»	—	590	—	34.150
7882 – Garrafas, frascos e potes de vidro	»	3	19	255	332
7884 – Objetos de vidro para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	60	608	409	19.962
7885 – Mangas ou chaminés de vidro	»	15.973	12	376.658	662
7886 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	9.265	7.645	100.845	58.076
7887 – Tubos de vidro	»	0	1	294	20
7889 – Manufaturas de vidro, n. e.	»	3.130	542	143.251	25.645
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	908	1.145	154.129	163.522
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	861	1.007	142.566	126.107
8000 – 8099 – *De algodão*	»	90	177	11.778	8.415
8031 – Tecidos com mescla de sêda	»	—	1	—	156

(1) Classe aberta em 1945

BELÉM (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
8037 – Fitas isolantes	kg	—	41	—	2.590
8039 – Tecidos, n. e.	»	82	0	10.522	20
8069 – Acessórios para máquinas	»	—	5	—	819
8078 – Roupa feita	»	3	—	687	—
8089 – Artigos de uso doméstico	»	5	36	569	623
8094 – Cordoalha	»	—	72	—	3.388
8097 – Oleados	»	—	5	—	331
8099 – Não especificadas	»	—	17	—	488
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	771	830	130.788	117.692
8169 – Tecidos de linho	»	771	407	130.788	78.674
8197 – Mangueiras de outras fibras vegetais	»	—	423	—	39.018
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	32	131	5.616	32.642
8209 – Tecidos de lã	»	—	95	—	29.502
8231 – Cobertores de lã	»	—	27	—	2.419
8244 – Peças de lã para máquinas	»	28	0	3.816	19
8246 – Fêltro	»	—	9	—	702
8289 – Manufaturas de sêda	»	4	—	1.800	—
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	15	7	5.947	4.773
8350 – 8389 – *De "rayon", viscose e semelhantes*	»	15	7	5.947	4.773
8378 – Roupa feita de "rayon", viscose e semelhantes	»	—	0	—	429
8389 – Manufaturas de "rayon", viscose e semelhantes, n. e.	»	15	7	5.947	4.344
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	124	33	15.350	5.327
8439 – Manufaturas de celulóide	»	1	—	98	—
8443 – Botões ou marcas de matérias plásticas	»	110	—	10.011	—
8479 – Artigos de matérias plásticas de uso pessoal	»	11	—	5.163	—
8496 – Objetos de matérias plásticas de uso doméstico	»	—	11	—	4.546
8499 – Não especificadas	»	2	22	78	781
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	1.596.265	767.021	4.273.606	2.488.387
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	48.917	65.653	240.770	260.700
8502 – Ácido cítrico	»	210	400	3.710	7.080
8503 – Ácido fórmico	»	964	1.152	11.091	14.047
8504 – Ácido lático	»	1	10	59	468
8505 – Ácido oxálico	»	7.429	—	63.565	—
8507 – Ácido tânico	»	—	15	—	1.715
8508 – Ácido tartárico	»	1	—	59	—
8509 – Ácidos orgânicos, n. e.	»	50	974	2.572	11.216
8519 – Álcoois	»	15	—	393	—
8521 – Açúcares e edulcorantes, naturais ou artificiais	»	1	36	20	2.104
8522 – Cânfora sintética	»	—	50	—	2.903
8525 – Formol	»	2.041	408	11.840	1.987
8531 – Clorofórmio	»	14	5	98	117
8539 – Éteres e seus derivados, n. e.	»	71	72	1.725	1.601
8547 – Naftalina	»	5.130	24	24.318	234
8559 – Intermediários para fabricação de anilinas	»	1	—	20	—
8567 – Fenol	»	25	333	510	4.618
8574 – Prussiato amarelo (ferrocianeto de potássio)	»	1	—	59	—
8578 – Tártaro emético (tartarato de antimônio e potássio)	»	—	5	—	136
8589 – Produtos químicos orgânicos para análise	»	0	—	294	—
8599 – Não especificados	»	32.963	62.169	120.437	212.474
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	675.524	344.125	1.081.868	546.052
8601 – Bicarbonato de sódio	»	139.098	64.216	209.382	67.856
8604 – Carbonato neutro e bicarbonato de amônio	»	3.000	8.003	12.229	32.250
8607 – Barrilha (carbonato neutro de sódio)	»	407.680	191.910	463.278	210.090
8609 – Carbonatos, n. e (1)	»	—	5.122	—	22.219
8613 – Cloreto de cálcio	»	830	5.599	1.448	14.221
8615 – Cloreto de zinco	»	1.497	1.123	11.460	5.869
8616 – Iodeto de potássio	»	11	30	1.139	2.690
8619 – Sais halóides, n. e.	»	5.162	5.630	69.565	32.180
8620 – Clorato de potássio	»	1	—	0	—
8624 – Perclorato de amônio	»	1	—	59	—
8640 – Nitrato de amônio	»	1	—	39	—
8646 – Nitrato de potássio	»	5.103	—	27.359	—
8647 – Nitrato de sódio	»	1	—	59	—
8649 – Nitratos e nitritos, n. e.	»	8	35	472	2.123
8657 – Sulfêto de sódio	»	88.918	50.800	198.643	98.896
8659 – Sulfetos, n. e.	»	33	1	354	19
8660 – Sulfato de alumínio	»	—	1.089	—	837
8662 – Sulfato de bário	»	2.994	8	5.516	20
8665 – Sal amargo ou sulfato de magnésio	»	1	5	20	58
8667 – Sal de Glauber (sulfato neutro de sódio)	»	1	50	20	292
8669 – Sulfatos e alumens, n. e.	»	54	5.957	943	26.702
8679 – Sulfitos, hidrossulfitos e hipossulfitos	»	10.656	—	37.068	—
8681 – Sais halóides para análise	»	—	5	—	681
8690 – Cromato de potássio	»	—	190	—	1.346

(1) Classe aberta em 1945

BELÉM (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
8691 – Cromato de sódio	kg	2.484	2.740	19.944	16.778
8692 – Sais de cromo, n. e.	»	—	1.380	—	9.737
8695 – Boratos	»	1	200	20	545
8697 – Silicato de sódio	»	7.816	—	17.652	—
8699 – Não especificados	»	173	32	5.199	643
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	863.952	349.656	1.900.132	1.055.886
8701 – Ácido bórico	»	—	620	—	4.991
8706 – Ácido fosfórico	»	32	20	589	331
8709 – Ácidos minerais, n. e.	»	19.255	5.061	115.347	39.662
8736 – Potassa cáustica (hidróxido de potássio)	»	1	—	59	—
8737 – Soda cáustica, (hidróxido de sódio)	»	815.430	297.695	1.625.203	680.116
8754 – Vermelho de ferro (óxido de ferro férrico)	»	11.250	—	41.058	—
8755 – Óxido ferroso férrico (magnético)	»	—	2.450	—	18.466
8756 – Magnésia calcinada (óxido de magnésio)	»	—	45	—	1.112
8758 – Alvaiade de zinco (óxido de zinco)	»	14.334	34.871	88.959	189.468
8759 – Óxidos, n. e.	»	2	21	79	897
8764 – Água oxigenada	»	8	81	785	1.034
8769 – Peróxidos, bióxidos e superóxidos, n. e.	»	2	—	118	—
8780 – Ácidos, álcalis e anidridos para análise	»	0	—	137	—
8789 – Produtos químicos para análise, n. e.	»	3	—	138	—
8790 – Amônia líquida ou em solução aquosa	»	2.427	—	12.975	—
8791 – Amônia comprimida	»	1.009	681	11.210	4.84
8794 – Gases compostos	»	197	6.597	3.416	93.64
8799 – Não especificados	»	2	1.514	59	21.32
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	3.717	4.306	891.057	533.33
8869 – Adesivos e emplastros	»	—	45	—	1.73
8811 – Cafeína e seus sais	Grama	225	—	59	—
8816 – Quinino e seus sais	»	—	5.000	—	2.55
8818 – Teobromina e seus sais	»	—	2.000	—	40
8819 – Alcalóides, n. e.	»	10	1.857	59	2.57
8824 – Extratos medicinais	kg	2.308	2.730	628.617	330.21
8829 – Alcoolatos, tinturas medicinais e semelhantes	»	—	1	—	29
8836 – Pastilhas e tabletes medicinais	»	947	11	207.167	5.18
8838 – Pílulas e drágeas medicinais	»	—	1	—	42
8839 – Cápsulas, grânulos e semelhantes	»	18	3	16.941	1.16
8849 – Injeções medicinais	Grama	7.904	20.149	4.331	30.99
8859 – Medicamentos opoterápicos, substâncias organoterapêuticas e outros produtos opoterápicos	kg	0	6	20	27.15
8866 – Metais e metalóides coloidais	Grama	500	—	550	—
8867 – Metais preciosos em preparações químicas	»	620	366	2.061	11
8871 – Creolina e semelhantes	kg	—	90	—	1.30
8877 – Preparações purgativas	»	—	91	—	50
8890 – Sulfanilamida e derivados semelhantes das sulfas (1)	»	—	40	—	9.98
8891 – Bálsamos, pomadas medicinais e semelhantes	»	45	412	5.734	44.60
8892 – Elixires, licores, vinhos e xaropes medicinais	»	300	130	7.057	1.18
8893 – Emulsões e óleos medicinais	»	14	32	589	2.08
8895 – Glicosidos	»	—	1	—	31
8898 – Ácido ascórbico (vitamina c) e outras vitaminas	»	1	14	1.658	9.75
8899 – Não especificados	»	76	670	16.214	60.70
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	4.155	3.281	159.779	92.41
8949 – Massas ou pastas	»	—	132	—	1.48
8959 – Perfumarias	»	—	278	—	15.15
8965 – Inseticidas e semelhantes para lavoura	»	3.244	—	133.942	—
8969 – Inseticidas e semelhantes, n. e.	»	94	—	4.621	—
8979 – Preparações	»	290	558	10.223	10.30
8989 – Preparações para análise	»	2	227	997	21.71
8993 – Colas preparadas	»	433	163	8.765	4.46
8996 – Reveladores e fixadores para fotografia	»	—	124	—	1.73
8999 – Não especificados	»	92	1.789	1.231	37.59
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	1.899.359	875.265	30.934.098	21.700.39
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, maquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	2.040	1.497	191.496	92.7
9019 – Instrumentos para desenho	»	3	1	234	2
9029 – Aparelhos para demonstração e ensaio	»	1.216	1.290	101.217	68.0
9053 – Hidrômetros	»	—	3	—	2
9058 – Termômetros	»	9	1	8.475	1.6
9059 – Aparelhos para medida, calibração e verificação, n. e.	»	89	39	13.697	5.7
9066 – Óculos	»	1	41	39	6.1
9081 – Placas ou rolos para fotografia	»	13	—	7.386	
9086 – Filmes cinematográficos virgens	»	7	—	3.386	
9088 – Acessórios para cinematógrafos	»	1	11	468	5.8
9089 – Acessórios para fotografia, n. e.	»	—	2	—	2
9092 – Aparelhos e dispositivos sonoros	»	—	103	—	3.0
9096 – Instrumentos para laboratórios industriais	»	345	—	45.659	
9099 – Não especificados	»	356	6	10.935	1.5
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirúrgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	249	731	34.711	88.8
9104 – Agulhas para injeções, de ferro e aço	Grama	1.841	537	1.677	3
9105 – Agulhas para injeções, exclusive as de ferro e aço	»	—	1.892	—	3.9
9129 – Aparelhos para medicina (1)	»	—	77	—	16.5
9132 – "Categut", crina e semelhantes para suturas e drenos de borracha ou metal	»	0	29	157	10.7
9139 – Curativos cirúrgicos, n. e.	»	—	2	—	[illegible]

(1) Classe aberta em 1945

BELÉM (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
144 – Mesas para operações	kg	144	—	4.992	—
149 – Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, n. e.	»	1	392	1.131	27.386
162 – Dentes artificiais	»	—	0	—	2.185
169 – Aparelhos, instrumentos e objetos para odontologia, exclusive os elétricos, n. e.	»	—	32	—	4.385
191 – Artigos de borracha	»	46	8	2.989	1.171
196 – Preparações para dentista	»	—	1	—	857
197 – Seringas de vidro graduadas	»	0	21	351	8.851
199 – Não especificados	»	55	166	23.414	11.854
300 – 9399 – *Intrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	1.236	509	78.585	49.075
343 – Discos para vitrolas e semelhantes	»	—	2	—	117
369 – Despertadores	»	1.236	53	78.585	3.648
371 – Relógios de cima de mesa, de parede, de pendurar e de pousar no chão ou de armário	»	—	448	—	43.360
379 – Relógios, n. e.	»	—	2	—	1.482
389 – Peças sôltas e maquinismos para relógios	»	—	4	—	468
400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	108.511	65.806	2.590.375	1.363.746
401 – Canivetes	»	—	3	—	3.707
402 – Facas	»	7.819	265	403.201	12.096
407 – Terçados ou facões de mato	»	10.511	8.804	280.718	241.721
408 – Tesouras	»	4	—	491	—
412 – Enxadas	»	381	1.414	3.671	12.721
413 – Facões grosseiros sem gume para cortar cana	»	—	2.377	—	39.874
415 – Machados	»	71.919	27.473	1.084.738	333.394
416 – Pás e picaretas	»	657	6.360	7.951	65.412
419 – Ferramentas grossas, n. e.	»	—	1.522	—	15.614
444 – Limas de aço	»	4.451	4.785	283.664	166.277
448 – Trenas ou fitas de medir	»	0	—	20	—
449 – Ferramentas e utensílios manuais, para artes e ofícios, n. e.	»	4.466	10.481	244.738	414.398
459 – Ferramentas e utensílios manuais para uso doméstico	»	34	—	1.983	—
469 – Ferramentas e utensílios para máquinas	»	7.889	2.138	263.834	46.429
493 – Garrafas térmicas e semelhantes	»	380	175	15.366	10.767
499 – Não especificados	»	—	9	—	1.336
500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	45.146	82.170	1.491.005	3.517.563
503 – Aparelhos receptores de telefonia e telegrafia	»	126	16.329	4.856	1.319.624
504 – Aparelhos receptores de rádiotelefonia e radio telegrafia	»	2.307	—	299.636	—
506 – Acessórios para rádios	»	18	506	6.177	31.158
508 – Válvulas e tubos para rádios	»	45	156	13.258	33.127
511 – Aparelhos eletrodentários	»	—	4	—	331
518 – Empôlas e lâmpadas para aparelhos de raios x e semelhantes	»	5	70	2.985	9.927
519 – Aparelhos de eletricidade médica, n. e.	»	1	288	1.073	43.988
520 – Acumuladores e baterias de acumuladores	»	90	4.655	2.172	53.360
522 – Geradores e semelhantes	»	896	3.766	42.024	412.896
524 – Geradores e semelhantes, conjugados a máquinas a gás pobre ou álcool	»	—	18.811	—	712.337
525 – Motores	»	3.757	12.188	91.779	252.176
526 – Pilhas	»	25.110	9.253	300.093	114.845
527 – Transformadores estáticos	»	—	272	—	20.914
534 – Lâmpadas comuns para iluminação	»	—	60	—	3.044
535 – Lâmpadas especiais para iluminação	»	59	315	23.769	26.306
536 – Faróis, faroletes lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	6.713	359	446.543	61.534
539 – Artigos para iluminação, n. e.	»	—	2.679	—	66.393
553 – Ferramentas elétricas	»	345	1..537	26.071	52.812
554 – Ferros de engomar	»	—	19	—	1.190
557 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso profissional n. e.	»	2.126	—	95.375	—
558 – Ventiladores, aspiradores de pó e semelhantes	»	—	46	—	3.178
563 – Fio de cobre isolado para instalações elétricas	»	114	1.542	4.162	39.309
564 – Cabo ou cordoalha de cobre para instalações elétricas	»	—	353	—	5.965
572 – Carvões para eletricidade	»	—	7	—	2.259
578 – Painéis para instalações elétricas	»	2	1.046	137	72.090
585 – Peças de matérias plásticas para instalações elétricas	»	—	67	—	9.443
587 – Peças de louça e vidro para instalações elétricas	»	109	—	11.135	—
589 – Peças para instalações elétricas, n. e.	»	241	3.118	3.592	74.298
590 – Aparelhos para medidas elétricas	»	2.671	7	103.287	896
591 – Amplificadores elétricos de som	»	—	250	—	11.916
592 – Aparelhos de sinalização elétrica, inclusive os para estradas de ferro	»	238	—	5.049	—
594 – Elevadores elétricos	»	173	3.028	7.832	33.631
599 – Não especificados	»	—	1.439	—	48.616
600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	224.708	44.297	1.954.558	533.675
602 – Acessórios para arados	»	402	—	4.129	—
605 – Semeadeiras	»	38	—	548	—
606 – Tratores agrícolas	»	191	1574	10.150	47.870
609 – Instrumentos e máqinas agrícolas, n. e.	»	89	1.343	1.448	15.745
624 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de couros e peles	»	2.578	929	46.269	20.697
630 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de borracha	»	51.788	28.619	694.667	207.611
635 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de óleos vegetais e seus derivados	»	—	8.460	—	103.032
640 – Máquinas, aparelhos e utensílios para beneficiamento de cereais e produtos agrícolas	»	4.669	1.156	88.472	24.219

BELÉM (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1344	1945
9643 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de cigarros e semelhantes	kg	—	167	—	12.43[illegible]
9647 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de pesca	»	17.593	307	720.216	34.19[illegible]
9649 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias alimentares, n. e.	»	10	966	8.931	18.14[illegible]
9656 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de petróleo.	»	146.706	—	332.336	—
9669 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar madeira e metais	»	—	545	—	42.52[illegible]
9688 – Acessórios para máquinas de indústrias têxteis	»	195	—	15.522	—
9689 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias têxteis, n. e.	»	254	231	24.960	712[illegible]
9699 – Não especificados	»	195	—	6.910	—
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	224.820	196.277	6.494.700	6.018.52[illegible]
9708 – Farois, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	14.349	2.357	412.065	75.85[illegible]
9713 – Prensas hidráulicas	»	1.454	—	25.951	—
9719 – Prensas, exclusive as para beneficiar algodão, n. e.	»	—	132	—	4.79[illegible]
9720 – Aparelhos de movimento e transmissão	»	—	4.284	—	51.31[illegible]
9724 – Guinchos manuais	»	1.056	4.716	19.372	63.87[illegible]
9725 – Guindastes, n. e.	»	2.375	—	47.057	—
9727 – Rolamentos e esferas para mancais	»	53	267	7.871	26.02[illegible]
9741 – Máquinas e ferramentas pneumáticas	»	148	41	26.992	9.46[illegible]
9742 – Tornos	»	4.716	8	174.907	1.18[illegible]
9743 – Máquinas ferramentas	»	—	366	—	27.05[illegible]
9750 – Máquinas motrizes a gás, petroleo, alcool, nafta ou ar quente	»	51.470	25.415	2.017.189	1.896.67[illegible]
9755 – Moinhos de vento	»	2.530	1.366	30.936	10.22[illegible]
9756 – Tratores, exclusive os agrícolas, rolos mecânicos, compressores a vapor, petróleo, álcool, essência ou eletricidade	»	15.938	64.392	701.397	1.013.78[illegible]
9758 – Velas para motores	»	416	228	41.882	19.64[illegible]
9759 – Máquinas motrizes, n. e.	»	3.771	103	62.816	11.72[illegible]
9760 – Máquinas para acondicionamento de ar	»	1.324	—	38.415	—
9762 – Compressores de ar	»	6.034	1.479	220.817	68.34[illegible]
9763 – Compressores de amônia ou para máquinas frigorificas	»	42	—	2.630	—
9764 – Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	3.376	1.119	125.282	299[illegible]
9765 – Acessórios para geladeiras refrigeradores e semelhantes	»	33	2.158	3.459	131.3[illegible]
9769 – Máquinas a ar comprimido e rarefeito n. e.	»	200	249	10.000	6.3[illegible]
9770 – Bombas hidráulicas	»	26	1.493	3.939	41.1[illegible]
9771 – Bombas centrifugas	»	2.278	3.633	82.155	131.5[illegible]
9773 – Bombas, n. e.	»	12.588	3.392	462.141	103.3[illegible]
9774 – Extintores portáteis de incêndio	»	435	154	11.719	5.4[illegible]
9775 – Pulverizadores e aparelhos semelhantes para lavoura	»	—	3.123	—	46.5[illegible]
9779 – Injetores e outros aparelhos de ar comprimido para pulverização e dispersão de matérias líquidas ou em pó, n. e.	»	—	123	—	4.3[illegible]
9780 – Máquinas de costura	»	68	179	72.624	145.1[illegible]
9781 – Máquinas de escrever	»	86	4.034	12.177	404.5[illegible]
9782 – Máquinas para cálcular, Hollerith e outros sistemas	»	86	306	15.336	55.4[illegible]
9783 – Máquinas de germinar e incubar	»	—	218	—	15.5[illegible]
9784 – Máquinas para usos profissionais	»	975	1.944	118.231	31.7[illegible]
9785 – Máquinas para escritório, n. e.	»	260	21	6.503	2.1[illegible]
9786 – Máquinas para uso doméstico, n. e.	»	1.307	1.886	19.773	33.4[illegible]
9787 – Máquinas para registrar pagamentos	»	664	669	25.876	25.8[illegible]
9788 – Máquinas para tipográfia	»	—	10.744	—	540.0[illegible]
9789 – Máquinas operatrizes, n. e.	»	—	1.714	—	60.2[illegible]
9790 – Alambiques, autoclaves, estufas e semelhantes	»	—	132	—	10.3[illegible]
9791 – Balanças	»	1.445	—	61.450	—
9793 – Escavadores de alcatruzes, dragas sêcas e semelhantes	»	75.141	—	1.170.871	—
9794 – Moinhos, exceto os de vento	»	737	—	32.533	—
9795 – Fitas para máquinas de escrever e semelhantes	»	34	76	10.510	18.4[illegible]
9796 – Máquinas para conservação de Estradas	»	519	42.659	8.912	607.7[illegible]
9797 – Máquinas para construção, execução, e exploração de fornecimentos de água, luz, de outros serviços públicos e semelhantes	»	412	—	13.152	—
9798 – Máquinas para trabalhos de engenharia	»	11.936	11.056	197.203	284.0[illegible]
9799 – Não especificados	»	6.538	41	200.557	3.8[illegible]
9800 – 9899 – *Veiculos e acessórios*	»	352.087	337.964	5.402.436	7.657.8[illegible]
9802 – Acessórios para motores de aeroplanos	»	1	—	20	—
9804 – Acessórios para aeroplanos, n. e.	»	110	198	56.067	38.1[illegible]
9811 – Automóveis para passageiros	Um	—	1	—	23.7[illegible]
9812 – Caminhões, onibus, ambulâncias e semelhantes	»	3	7	88.202	283.1[illegible]
9815 – Automóveis providos de tanque, guindaste, escada e aparelhagem semelhante	»	4	2	490.229	195.7[illegible]
9820 – Buzinas para automóveis	kg	213	313	6.220	10.[illegible]
9822 – Chassis para caminhões, onibus, ambulâncias e semelhantes	Um	2	99	58.013	5.765.[illegible]
9823 – Motores para automóveis	kg	1.531	4.992	92.764	218.[illegible]
9824 – Peças elétricas e instrumentos fiicos para automóveis	»	679	1.094	41.836	91.[illegible]
9825 – Radiadores para automóveis	»	89	755	3.426	28.[illegible]
9826 – Peças de ferro e aço para automóveis	»	1.321	4.634	12.031	66.[illegible]
9828 – Faróis, faroletes e lanternas para automóveis	»	3	95	156	2.[illegible]
9829 – Acessórios para automóveis, n. e.	»	4.658	12.513	167.252	733.[illegible]
9835 – Acessórios para vagões, n. e.	»	—	461	—	11.[illegible]
9836 – "Trucks", rodas, eixos, molas e outras peças da parte inferior de vagões	»	—	2.693	—	24.[illegible]
9837 – Carros motores urbanos de tração elétrica	»	65.430	1.377	289.134	58.[illegible]
9859 – Embarcações a gasolina, nafta e semelhantes	Um	4	—	1.901.559	—
9869 – Embarcações a vela, a óleo ou a vapor	»	2	—	1.456.625	—
9880 – Motocicletas	kg	838	—	27.227	—
9888 – Acessórios para velocipedes	»	7	111	507	4.[illegible]

BELÉM (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
9890 – Acessórios para embarcações	kg	17.200	145	700.103	10.800
9892 – Câmaras de ar	»	36	53	1.114	1.073
9893 – Pneumáticos	»	358	523	9.951	15.971
9899 – Não especificados	»	—	1.793	—	75.608
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	940.562	146.014	12.696.232	2.378.341
9909 – Aparelhos e artigos ginásticos, desportivos e ortopédicos	»	—	2	—	254
9915 – Foguetes para iluminação	»	582	8	72.703	215
9932 – Lápis	»	—	58	—	2.453
9939 – Artigos para escritório, n. e	»	100	12	1.697	12.935
9949 – Artigos para confecções, n. e	»	—	15	—	3.531
9953 – Espelhos e quadros	»	18	146	605	13.884
9956 – Linóleo, congoleo e semelhantes	»	—	4.950	—	30.504
9969 – Artigos para fumantes, n. e	»	26	27	6.455	6.204
9970 – Bagagens	»	695	3.446	53.959	184.512
9975 – Carteiras, bôlsas e semelhantes, n. e	»	8	—	2.414	—
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e	»	—	0	—	59
9984 – Lixa	»	78	—	4.901	—
9985 – Artigos para iluminação, n. e	»	4	0	314	90
9986 – Artigos de uso doméstico n. e	»	—	370	—	2.630
9990 – Amostras	»	—	66	—	59
9999 – Não especificados	»	939.051	136.914	12.553.184	2.121.011
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	57.486	49.530	42.536.257	38.907.769
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	3.355	7.991	18.172.020	21.783.614
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	7.609	4.488	52.572.772	34.511.839
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	68.450	62.009	113.281.049	95.203.222

SÃO LUÍS

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR 1944	VALOR 1945
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	1.000	2.133	1.483.687	1.762.747
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	kg	73.083	10.322	232.883	149.434
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, industria e outros usos*	»	469	940	13.550	84.523
1054 – Lúpulo	»	10	—	353	—
1069 – Raízes e bulbos para medicina	»	92	40	3.455	1.248
1089 – Cascas, fôlhas e semelhantes para medicina	»	367	895	9.742	82.963
1099 – Não especificados	»	—	5	—	312
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	10	5	294	2.067
1689 – Sementes, frutos e semelhantes, próprios para medicina	»	10	—	294	—
1697 – Sementes para agricultura	»	—	5	—	2.067
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	63.513	8.521	179.085	54.978
1857 – Resina negra de pinho ou breu	»	63.363	8.485	177.770	52.833
1859 – Gomas, resinas e bálsamos naturais, n. e	»	150	36	1.315	2.145
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as industrias*	»	9.091	856	39.954	7.866
1980 – Águarrás natural	»	3.735	856	33.221	7.866
1993 – Essências	»	6	—	1.276	—
1997 – Piche de alcatrão	»	5.348	—	5.163	—
1999 – Não especificadas	»	2	—	294	—
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	907.159	2.116.810	1.185.297	1.563.297
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	11.829	124	22.376	2.010
2009 – Abrasivos	»	—	60	—	371
2039 – Argilas	»	11.796	—	21.593	—
2095 – Grafita ou plumbagina	»	33	64	783	1.639
2300 – 2399 – *Combustiveis, oleos e matérias betuminosas*	»	264.306	128.250	660.932	273.490
2342 – Vaselina para indústria	»	10.801	4.676	39.764	15.917
2343 – Vaselina para farmácia	»	2.059	—	8.197	—
2345 – Graxa preta para lubrificação	»	1.525	—	10.601	—
2347 – Parafina em bruto	»	603	—	1.531	—
2365 – Oleos refinados, lubrificantes	»	249.130	122.578	600.525	248.579
2368 – Oleos para transformadores e outros aparelhos elétricos	»	188	—	314	—
2379 – Misturas e emulsões de asfalto, piche e alcatrão	»	—	996	—	8.994
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	37.290	23.966	83.837	52.984
2415 – Ferro em lâminas ou placas	»	—	1.548	—	5.989
2431 – Aço em barras, vergalhões e verguinhas	»	931	—	2.368	—
2435 – Aço em laminas ou placas	»	32.297	22.175	71.821	44.541
2490 – Cantoneiras, tes e semelhantes	»	4.062	243	9.648	2.454
2500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	770	—	9.726	—
2525 – Cobre laminado ou martelado	»	104	—	1.292	—
2569 – Latão e outras ligas de cobre	»	666	—	8.431	—

SÃO LUÍS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
2700 – 2799 – *Metaloides e vários metáis*	kg	419	14	3.668	254
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	587.655	1.964.456	399.533	1.234.559
2855 – Cimento "Portland" branco	»	29.968	—	39.613	—
2856 – Cimento "Portland" comum	»	557.687	1.964.368	359.920	1.233.115
2858 – Cimento, n. e.	»	—	88	—	1.444
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	4.890	—	5.225	—
2980 – Aguarrás artificial	»	4.890	—	5.225	—
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	674	—	4.579	—
3100 – 3199 – *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	674	—	4.579	—
3113 – Estôpa de cânhamo	»	5	—	156	—
3153 – Estôpa de linho	»	669	—	4.423	—
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	19.427	6.199	60.928	50.016
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	19.427	6.199	60.928	50.016
3923 – Tintas preparadas a água	»	—	3.642	—	23.549
3924 – Tintas preparadas a base de verniz	»	—	3	—	117
3926 – Tintas, preparadas a óleo	»	—	249	—	2.143
3929 – Tintas, n. e.	»	6	652	118	5.614
3966 – Preparações a base de sais de cromo para curtume	»	5.993	—	28.591	—
3973 – Essências para perfumaria	»	—	26	—	8.623
3988 – Vernizes	»	10.716	—	14.775	—
3991 – Desincrustantes de caldeiras	»	23	—	429	—
3995 – Graxas lubrificantes, consistentes e complexas	»	2.689	1.627	17.015	9.970
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton.	19	477	192.476	1.246.905
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	kg	18.116	476.214	175.123	1.243.907
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	5.232	14.354	83.281	144.003
4020 – Bebidas amargas, aperitivas e quinadas	»	—	732	—	14.487
4028 – Uísque	»	1.007	936	38.342	34.924
4029 – Bebidas alcoólicas, n. e.	»	—	323	—	8.607
4071 – Vinhos comuns de mesa até 14 graus	»	4.000	11.723	43.284	71.030
4075 – Vinhos espumantes, n. e.	»	—	10	—	467
4076 – Vinho do pôrto e semelhantes	»	225	570	6.655	14.488
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	4.281	444.568	31.780	922.223
4159 – Cereais e legumes, em conserva	»	97	—	1.551	—
4172 – Farinha de aveia	»	4.184	5.102	30.229	36.584
4177 – Farinha de trigo	»	—	439.466	—	885.639
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	607	639	11.503	10.611
4300 – Amendoas	»	—	50	—	662
4306 – Nozes	»	—	100	—	1.635
4350 – Azeitonas	»	607	489	11.503	8.314
4400 – 4499 – *Outros produtos vegetais*	»	7.996	16.653	43.559	167.070
4440 – Anis ou erva doce comum	»	—	100	—	2.901
4442 – Cravo da Índia	»	—	499	—	5.443
4443 – Cominho	»	—	2.063	—	34.689
4480 – Alhos	»	7.546	13.466	37.513	120.315
4484 – Fôlhas de louro	»	450	525	6.046	3.722
4500 – 4779 – DE ORIGEM ANIMAL	»	312	—	15.743	—
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	312	—	15.743	—
4666 – Sardinhas em conserva	»	312	—	15.743	—
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	218	798	1.610	2.998
4817 – Sal para uso culinário	»	218	—	1.610	—
4818 – Vinagre	»	—	798	—	2.998
5000 – 9999 – CLASSE IV—MANUFATURAS	Ton	875	485	3.039.468	2.622.804
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	kg	—	34	—	566
5100 – 5199 – *De cabêlos e pelos*	»	—	34	—	566
5120 – Pincéis e broxas de crina para caiação	»	—	31	—	468
5121 – Pincéis e broxas de crina para verniz, pinturas grossas e usos semelhantes	»	—	3	—	98
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	18.963	1.509	438.501	44.438
6000 – 6099 – *De côcos e de outras partes de vegetais*	»	3.158	138	52.647	2.336
6013 – Rôlhas ou discos de cortiça	»	3.158	138	52.647	2.336
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	814	1.231	28.621	41.283
6587 – Palitos para dentes, fosforos, unhas e semelhantes	»	814	1.231	28.621	41.283
6600 – 6699 – *Papel*	»	14.948	140	355.447	819
6655 – Papel em tiras para cigarros	»	14.948	—	355.447	—
6681 – Papelão para cobertura de casas e usos semelhantes	»	—	140	—	819
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	43	—	1.786	—
6705 – Livros para leitura	»	43	—	1.786	—

SÃO LUÍS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	kg	236.883	126.973	571.444	470.301
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	66.350	31.659	120.073	61.015
7011 – Cartão, fôlhas, lâminas, papelão e tela de amianto	»	1.119	1.187	11.709	16.992
7015 – Tecidos e artefatos de amianto	»	1.132	310	23.035	5.010
7033 – Tijolos de argila para limpar facas	»	880	1.769	2.633	7.309
7034 – Tijolos e outras peças refratárias de argila	»	62.702	28.393	75.501	31.704
7095 – Cadinhos de grafita	»	517	—	7.195	—
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	166.048	95.069	404.937	397.392
7412 – Arame farpado	»	—	5.026	—	11.647
7413 – Grampos galvanizados para cêrca	»	—	5.988	—	16.572
7414 – Cabo ou cordoalha	»	—	752	—	11.669
7416 – Arame nu, simples ou galvanizado	»	—	39.194	—	107.194
7440 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	—	722	—	9.566
7444 – Parafusos, porcas e semelhantes	»	57	359	780	2.669
7445 – Arestas, pinos, rebites e semelhantes	»	—	3.997	—	11.747
7448 – Torneiras, registros e válvulas	»	2.157	30	35.154	976
7449 – Artigos para confecções e instalações, n. e.	»	54	—	998	—
7467 – Acessórios para máquinas de industria têxtil	»	—	994	—	63.992
7469 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	9	82	293	663
7477 – Trilhos, cremalheiras e acessórios	»	108.409	—	170.781	—
7480 – Agulhas para costura, crochê, tricô e semelhantes	»	—	80	—	23.596
7488 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	29.250	23.108	99.171	83.803
7490 – Recipientes para condução de mercadorias	»	26.112	14.570	97.760	50.762
7495 – Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e.	»	—	167	—	2.536
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	143	239	7.492	11.856
7528 – Torneiras, registros e válvulas de cobre	»	132	169	6.439	7.954
7536 – Arame nu de cobre	»	5	—	507	—
7569 – Acessórios de cobre para máquinas	»	—	70	—	3.902
7577 – Tubos de cobre	»	6	—	546	—
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	4.342	6	38.942	38
7819 – Lâminas de vidro para vidraça, clarabóias, navios e outros usos	»	3.977	—	17.883	—
7869 – Acessórios de louça e vidro para máquinas	»	68	—	1.872	—
7871 – Louça para resistir ao fogo	»	—	4	—	19
7885 – Mangas ou chaminés de vidro	»	297	—	19.187	—
7889 – Manufaturas de vidro, n. e.	»	—	2	—	19
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	92	19	6.852	2.845
8000 – 8190 – *De têxteis de origem vegetal*	»	79	19	923	2.845
8000 – 8099 – *De algodão*	»	—	19	—	2.845
8049 – Artigos para confecções	»	—	2	—	1.092
8099 – Não especificadas	»	—	17	—	1.753
8100 – 8199 – *De canhâmo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	79	—	923	—
8139 – Manufaturas de juta	»	79	—	923	—
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	13	—	5.929	—
8289 – Manufaturas de sêda	»	13	—	5.929	—
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	569.390	239.348	883.114	487.695
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	25	—	1.296	—
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	320.080	220.299	361.702	356.084
8601 – Bicabornato de sódio	»	15.250	5.100	16.784	5.385
8604 – Carbonato neutro e bicarbonato de amônio	»	—	2.000	—	10.750
8607 – Barrilha, (Carbonato neutro de sódio)	»	304.800	182.880	337.028	204.699
8619 – Sais halóides, n. e.	»	30	455	7.890	92.074
8633 – Hipoclorito de cal ou cálcio (Cloreto de cal)	»	—	2.026	—	4.487
8657 – Sulfeto de sódio	»	—	5.152	—	10.887
8660 – Sulfêto de alumínio	»	—	22.686	—	27.802
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	248.525	11.193	496.520	62.533
8737 – Soda cáustica, (Hidróxido de sódio)	»	247.335	10.479	491.980	59.455
8759 – Óxidos	»	—	714	—	3.078
8799 – Não especificados	»	1.190	—	4.540	—
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	57	176	7.126	10.375
8824 – Extratos medicinais	»	—	6	—	800
8829 – Alcoolatos, tinturas medicinais e semelhantes	»	2	—	334	—
8899 – Não especificados	»	55	170	6.792	9.575
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	703	7.680	16.470	58.703
8959 – Perfumarias	»	—	6.698	—	22.690
8979 – Preparações	»	590	982	13.914	36.013
8999 – Não especificados	»	113	—	2.556	—
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	49.605	117.264	1.139.557	1.616.959
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos matemáticos e óticos*	»	1.043	211	68.104	10.904
9053 – Hidrômetros	»	1.018	208	64.690	9.892
9058 – Termômetros	»	25	—	3.414	—
9059 – Aparelhos para medida, calibração e verificação, n. e.	»	—	3	—	1.012
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	—	2	—	974
9371 – Relógios de cima de mesa, de parede, de pendurar e de pousar no chão ou de armário	»	—	2	—	974

SÃO LUÍS (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	kg	13.268	13.175	256.586	167.695
9407 – Terçados ou facões de mato	»	3.592	—	103.000	—
9415 – Machados	»	6.133	12.647	69.097	151.507
9416 – Pás e picaretas	»	1.305	—	16.674	—
9444 – Limas de aço	»	1.726	—	45.905	—
9449 – Ferramentas e utensílios, manuais para artes e ofícios, n. e.	»	419	423	17.638	13.028
9469 – Ferramentas e utensílios para máquinas	»	93	105	4.272	3.160
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	1.523	4.500	25.745	85.867
9503 – Aparelhos receptores de telefonia e telegrafia	»	—	70	962	14.281
9520 – Acumuladores e baterias de acumuladores	»	—	2.909	—	30.338
9524 – Geradores e semelhantes, conjugados a máquinas a gás pobre ou álcool	»	—	386	—	17.871
9525 – Motores	»	253	18	10.103	818
9526 – Pilhas	»	175	776	2.787	9.970
9535 – Lâmpadas especiais para iluminação	»	1	—	785	—
9539 – Artigos para iluminação, n. e.	»	4	—	1.433	—
9564 – Cabo ou cordoalha de cobre para instalações elétricas	»	—	44	—	1.422
9572 – Carvões para eletricidade	»	8	—	2.211	—
9589 – Peças para instalações eletricas	»	1.082	296	7.464	10.407
9590 – Aparelhos para medidas elétricas	»	—	1	—	760
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	17.261	3.745	446.007	85.948
9603 – Debulhadores	»	—	303	—	11.279
9635 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de óleos vegetais e seus derivados	»	15.822	560	403.052	4.819
9640 – Máquinas, aparelhos e utensílios para beneficiamento de cereais e produtos agrícolas	»	210	2.529	8.264	31.494
9688 – Acessórios para máquinas de indústrias têxteis, n. e.	»	1.229	353	34.691	38.356
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	5.128	60.881	231.072	922.476
9708 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	457	646	15.540	18.730
9720 – Aparelhos de movimento e transmissão	»	—	786	—	3.102
9727 – Rolamentos e esferas para mancais	»	—	8	—	936
9743 – Máquinas ferramentas	»	—	325	—	5.979
9750 – Máquinas motrizes a gás, petróleo, álcool, nafta ou ar quente	»	397	1.834	60.980	43.889
9756 – Tratores, exclusive os agrícolas, rolos mecânicos, compressores a vapor, petróleo, álcool, essência ou eletricidade	»	6	—	1.034	—
9757 – Turbinas hidráulicas	»	—	159	—	16.121
9758 – Velas para motores	»	9	—	1.845	—
9765 – Acessórios para geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	363	495	15.398	26.769
9770 – Bombas hidráulicas	»	—	20.444	—	272.984
9771 – Bombas centrífugas	»	2.223	—	81.513	—
9781 – Máquinas de escrever	»	—	156	—	14.583
9782 – Máquinas para calcular, Hollerith e outros sistemas	»	—	374	—	118.457
9790 – Alambiques, autoclaves, estufas e semelhantes	»	—	177	—	10.048
9792 – Caldeiras	»	—	19.396	—	121.001
9795 – Fitas para máquinas de escrever e semelhantes	»	12	—	3.627	—
9796 – Máquinas para conservação de estradas	»	561	16.048	33.414	265.058
9797 – Máquinas para construção, execução e exploração de fornecimentos de água, luz, de outros serviços públicos e semelhantes	»	1.100	32	17.521	3.785
9799 – Não especificados	»	—	1	—	1.034
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	11.378	34.597	105.604	336.475
9822 – Chassis para caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	Um	2	4	73.690	82.218
9823 – Motores para automóveis	kg	72	—	4.154	—
9824 – Peças elétricas e instrumentos físicos para automóveis	»	—	18	—	1.483
9826 – Peças de ferro e aço para automóveis	»	—	1	—	156
9829 – Acessórios para automóveis, n. e.	»	35	10	4.154	1.501
9830 – Trens, unidades, elétricos	Um	—	1	—	157.866
9835 – Acessórios para vagões, n. e.	kg	—	6.122	—	48.185
9836 – "Truks", rodas, eixos, molas e outras peças da parte inferior de vagões	»	—	9.081	—	22.021
9837 – Carros motores urbanos de tração elétrica	»	7.227	—	23.606	—
9896 – Acessórios de ferro e aço para veículos, n. e.	»	—	9.100	—	23.045
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	4	153	6.439	6.620
9938 – Penas de escrever	»	—	8	—	3.076
9956 – Linóleo, congóleo e semelhantes	»	—	145	—	3.544
9988 – Artigos religiosos	»	4	—	6.439	—

RESUMO POR CLASSE

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR 1944	VALOR 1945
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	1.000	2.133	1.483.687	1.762.747
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	19	477	192.476	1.246.905
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	875	485	3.039.468	2.622.804
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	1.894	3.095	4.715.631	5.632.450

TUTÓIA

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1944	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1945
100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	—	127	—	88.790
000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	kg	—	127.500	—	88.790
800 – 2899 – *Produtos*	»	—	127.500	—	88.790
856 – Cimento 'Portland", comum	»	—	127.500	—	88.790
000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	—	2	—	21.129
500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	kg	—	1.905	—	21.129
700 – 8799 – *Produtos químicos inorgânicos*	»	—	1.905	—	21.129
737 – Soda cáustica, (Hidróxido de sódio)	»	—	1.905	—	21.129
RESUMO POR CLASSE					
000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	127	—	88.790
000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	2	—	21.129
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	—	129	—	109.919

PARNAÍBA

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1944	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1945
100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	21	975	53.089	561.240
000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	kg	13.836	—	28.620	—
300 – 1899 – *Produtos*	»	13.836	—	28.620	—
357 – Resina negra de pinho ou breu	»	13.836	—	28.620	—
000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	6.977	973.236	24.791	544.055
300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	4.940	3.079	19.569	18.472
342 – Vaselina para indústria	»	111	—	839	—
365 – Oleos refinados, lubrificantes	»	4.829	2.789	18.730	15.745
379 – Misturas e emulsões de asfalto, piche e alcatrão	»	—	290	—	2.727
400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	2.037	—	5.222	—
435 – Aço em lâminas ou placas	»	2.037	—	5.222	—
500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	—	157	—	1.091
585 – Zinco em lâminas ou placas	»	—	157	—	1.091
800 – 2899 – *Outros produtos*	»	—	970.000	—	524.492
856 – Cimento "Portland", comum	»	—	970.000	—	524.492
400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	273	1.950	1.678	17.185
900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	273	1.950	1.678	17.185
923 – Tintas preparadas a água	»	—	99	—	682
926 – Tintas preparadas a óleo	»	—	647	—	5.649
929 – Tintas, n. e.	»	—	955	—	8.805
995 – Graxas lubrificantes, consistentes e complexas	»	273	249	1.678	2.049
000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	1	27	33.352	104.251
000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	kg	1.089	26.843	33.352	104.251
000 – 4099 – *Bebidas*	»	1.089	2.033	33.352	57.212
028 – Uísque	»	1.089	825	33.352	28.747
029 – Bebidas alcoólicas, n. e.	»	—	430	—	12.052
071 – Vinhos comuns de mesa até 14 graus	»	—	42	—	798
076 – Vinho do pôrto e semelhantes	»	—	736	—	15.615
100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	—	24.810	—	47.039
177 – Farinha de trigo	»	—	24.810	—	47.039
000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	267	148	721.915	820.632
000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	kg	—	30	—	721
100 – 5199 – *De cabelos e pelos*	»	—	30	—	721
120 – Pincéis e broxas de crina para caiação	»	—	30	—	721
000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	946	26	10.227	3.156
600 – 6699 – *Papel*	»	946	—	10.227	—
652 – Papel filtro	»	946	—	10.227	—
700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	—	11	—	57
700 – Almanaques ou folinhas, jornais e revistas	»	—	11	—	57

PARNAÍBA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1944	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1945
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	kg	—	15	—	2.649
6869 – Acessórios de borracha para máquinas	»	—	3	—	2.377
6883 – Lâminas de borracha, com ou sem tecido interior	»	—	11	—	214
6889 – Manufaturas de borracha, n. e.	»	—	1	—	58
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	12.026	11.242	64.098	59.108
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	—	477	—	9.929
7011 – Cartão, fôlhas, lâminas, papelão e tela de amianto	»	—	249	—	5.170
7015 – Tecidos e artefatos de amianto	»	—	228	—	4.759
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	12.026	10.765	64.098	49.179
7416 – Arame nu, simples ou galvanizado	»	—	3.039	—	12.369
7460 – Acessórios para máquinas de indústria açucareira	»	—	635	—	8.158
7469 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	60	—	2.223	—
7480 – Agulhas para costura, crochê, tricô e semelhantes	»	—	0	—	97
7488 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	11.277	7.091	58.890	28.555
7490 – Recipientes para condução de mercadorias	»	689	—	2.985	—
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	—	40	—	6.117
8000 – 8100 – *De têxteis de origem vegetal*	»	—	36	—	4.675
8000 – 8099 – *De algodão*	»	—	22	—	3.565
8078 – Roupa feita	»	—	22	—	3.565
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	—	14	—	1.110
8197 – Mangueiras de outras fibras vegetais	»	—	14	—	1.110
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	—	4	—	1.442
8350 – 8389 – *De "rayon," viscose e semelhantes*	»	—	4	—	1.442
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	242.960	105.845	512.075	311.878
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	6.073	7.632	56.097	60.169
8505 – Ácido oxálico	»	6.073	7.632	56.097	60.169
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	112.027	—	136.447	—
8601 – Bicarbonato de sódio	»	10.200	—	12.681	—
8607 – Barrilha, (carbonato neutro de sódio)	»	101.600	—	123.472	—
8699 – Não especificados	»	227	—	294	—
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	124.860	97.870	319.531	245.310
8737 – Soda cáustica, (hidróxido de sódio)	»	124.860	97.870	319.531	245.310
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	—	343	—	6.399
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	10.719	30.802	135.515	439.652
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	5	—	1.197	—
9343 – Discos para vitrolas e semelhantes	»	5	—	1.197	—
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	3.380	6.687	49.150	78.503
9407 – Terçados ou facões de mato	»	726	—	20.235	—
9415 – Machados	»	2.654	6.622	28.915	77.140
9416 – Pás e picaretas	»	—	65	—	1.344
9449 – Ferramentas e utensílios manuais, para artes e ofícios	»	—	0	—	19
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	1.000	191	13.954	16.920
9526 – Pilhas	»	1.000	1	13.954	19
9536 – Farois, faroletes lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	—	58	—	8.834
9554 – Ferros de engomar	»	—	20	—	1.307
9599 – Não especificados	»	—	112	—	6.760
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	3.786	18.484	40.909	266.616
9600 – Arados e instrumentos aratórios	»	—	590	—	3.467
9602 – Acessórios para arados	»	—	62	—	526
9605 – Semeadeiras	»	—	1.347	—	9.404
9606 – Tratores agrícolas	»	—	13.156	—	206.586
9609 – Instrumentos e máquinas agrícolas, n. e.	»	—	2.711	—	30.596
9635 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de óleos vegetais e seus derivados	»	3.786	—	40.909	—
9636 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de papel	»	—	126	—	6.087
9640 – Máquinas, aparelhos e utensílios para beneficiamento de cereais e produtos agrícolas	»	—	356	—	6.555
9683 – Descaroçadores e outras máquinas para beneficiar algodão	»	—	136	—	3.395
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	529	5.416	14.790	73.829
9708 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	—	77	—	5.599
9744 – Máquinas centrífugas	»	—	40	—	17.220
9755 – Moinhos de vento	»	—	4.372	—	31.353
9764 – Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	169	143	3.834	2.612

PARNAÍBA (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
9765 – Acessórios para geladeiras, refrigeradores e semelhantes	kg	97	—	5.555	—
9794 – Moinhos, exceto os de vento	»	263	—	5.401	—
9798 – Máquinas para trabalhos de engenharia	»	—	784	—	17.045
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	2.018	—	13.506	—
9836 – Trucks, rodas, eixos, molas e outras peças da parte inferior de vagões	»	2.018	—	13.506	—
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	1	24	2.009	3.784
9939 – Artigos para escritório, n. e.	»	1	—	2.009	—
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	—	10	—	838
9987 – Artigos para toucador, n. e.	»	—	14	—	2.946
RESUMO POR CLASSES					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	21	975	55.089	561.240
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	1	27	33.352	104.251
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	267	148	721.915	820.632
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	289	1.150	810.356	1.486.123

TERESINA

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR 1944	VALOR 1945
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	—	0	—	22.047
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TEXTEIS	kg	—	99	—	10.018
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	—	99	—	10.018
8169 – Tecidos de linho	»	—	99	—	10.018
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	—	55	—	12.029
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	—	55	—	12.029
8959 – Perfumarias	»	—	55	—	12.029
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	0	—	22.047
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	—	0	—	22.047

FORTALEZA

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR 1944	VALOR 1945
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	3	—	81.708
0051 – Gado vacum para reprodução	Cabeça	—	6	—	81.708
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIAS	Ton	9.383	16.760	9.465.487	13.165.288
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	—	117	—	3.274
0300 – 0399 – *Corpos graxos*	»	—	113	—	2.201
0334 – Lanolina	»	—	113	—	2.201
0900 – 0999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	4	—	1.073
0993 – Coalho	»	—	4	—	1.073
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	19.132	8.803	207.794	192.450
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	180	2.199	1.178	34.715
1069 – Raízes e bolbos para medicina	»	—	40	—	818
1089 – Cascas, fôlhas e semelhantes para medicina	»	180	2.159	1.178	33.897
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	118	754	1.486	10.470
1344 – Óleo de linhaça	»	—	1	—	19
1369 – Óleos fixos líquidos, n. e.	»	59	649	589	8.015
1399 – Não especificados	»	59	104	897	2.436
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	2.696	5.190	43.752	137.931
1851 – Goma-arábica	»	—	200	—	3.836
1855 – Goma-laca	»	1.562	4.878	40.042	130.843

FORTALEZA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
1857 – Resina negra de pinho ou breu	kg	1.134	—	3.710	—
1859 – Gomas, resinas e bálsamos naturais, n. e.	»	—	112	—	3.252
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	16.138	660	161.378	9.334
1919 – Côres ou corantes	»	91	—	1.629	—
1973 – Essências para perfumaria	»	—	25	—	2.380
1980 – Aguarrás natural	»	16.047	635	159.749	6.954
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	9.312.325	16.559.252	8.984.083	12.292.587
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	49	176	371	11.042
2009 – Abrasivos	»	—	174	—	9.540
2019 – Amianto ou asbesto	»	29	—	234	—
2079 – Pedras	»	—	2	—	1.502
2087 – Talco em bruto	»	20	—	137	—
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	4.822.697	7.542.270	5.062.421	5.807.853
2309 – Asfalto ou betume	»	—	680	—	3.582
2323 – Coque	»	—	272.473	—	358.713
2341 – Petróleo em bruto ou crú	»	—	32.200	—	77.607
2342 – Vaselina para indústria	»	40.881	31.653	126.302	105.225
2343 – Vaselina para farmácia	»	510	1.778	2.689	6.685
2345 – Graxa preta para lubrificação	»	—	6.498	—	12.136
2347 – Parafina em bruto	»	2.011	6.115	7.141	18.584
2348 – Parafina purificada	»	6.000	500	21.194	1.988
2353 – Gasolina a granel	»	2.892.523	6.013.249	1.831.733	3.449.197
2354 – Gasolina condicionada	»	1.118.410	—	1.400.795	—
2356 – Óleo combustível para caldeiras, "Fuel oil"	»	—	545.038	—	107.877
2363 – Querosene	»	162.000	—	169.553	—
2365 – Óleos refinados, lubrificantes	»	584.491	626.437	1.467.561	1.623.902
2368 – Óleos para transformadores e outros aparelhos elétricos	»	15.871	2.929	35.453	17.125
2379 – Misturas e emulsões de asfalto, piche e alcatrão	»	—	2.720	—	25.232
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	304.407	243.684	848.198	525.854
2411 – Ferro em barras, vergalhões, verguinhas	»	—	437	—	19[illegible]7
2413 – Ferro em tiras	»	19.919	—	51.941	—
2415 – Ferro em lâminas ou placas	»	5.096	6.851	13.943	18.568
2431 – Aço em barras, vergalhões e verguinhas	»	70.028	99.483	202.470	184.237
2433 – Aço em tiras	»	185.257	51.554	520.461	133.636
2435 – Aço em lâminas ou placas	»	15.686	79.757	36.917	166.768
2490 – Cantoneiras, tes e semelhantes	»	8.412	290	21.524	662
2498 – Solda	»	9	5.312	942	20.036
2500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	2.126	24.138	53.385	292.012
2511 – Estanho em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e verguinhas	»	1.568	3.002	45.533	82.353
2519 – Estanho, n. e.	»	—	530	—	13.657
2525 – Cobre laminado ou martelado	»	558	10.580	7.852	135.996
2529 – Cobre, n. e. (1)	»	—	10.004	—	59.617
2569 – Latão e outras ligas de cobre	»	—	22	—	389
2700 – 2799 – *Metaloides e vários metais*	»	35	927	3.647	8.178
2703 – Gases comuns, comprimidos ou liquefeitos	»	—	907	—	5.892
2717 – Iodo puro	»	35	20	3.647	2.286
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	4.078.325	8.735.192	2.853.457	5.621.789
2855 – Cimento "Portland", branco	»	155.250	63.819	197.459	78.499
2856 – Cimento "Portland", comum	»	3.923.075	8.458.185	2.655.998	5.397.115
2858 – Cimento, n. e.	»	—	213.188	—	146.175
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	104.686	12.865	162.604	25.859
2910 – Azul ultramar	»	408	—	3.919	—
2919 – Côres ou corantes, n. e.	»	363	545	7.012	10.032
2980 – Aguarrás artificial	»	103.915	12.320	151.673	15.827
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	51.754	192.181	273.610	676.977
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	51.754	192.181	273.610	676.977
3911 – Côres de anilinas	»	—	299	—	6.078
3910 – Tintas para aquarela, desenho ou pintura	»	—	1	—	195
3921 – Tinta para escrever	»	—	2.853	—	77.416
3922 – Tinta para impressão	»	—	56	—	2765
3923 – Tintas preparadas a água	»	—	3.576	—	24.060
3924 – Tintas preparadas a base de verniz	»	27	584	176	9.176
3925 – Tintas preparasas a base de piroxilina	»	—	282	—	5.685
3926 – Tintas preparadas a óleo	»	—	97	—	974
3929 – Tintas, n. e.	»	69	1.187	1.599	10.678
3966 – Preparações a base de saias de cromo para curtume	»	2.276	5.228	10.764	24.532
3973 – Essências para perfumaria	»	62	271	22.378	86.918
3976 – Perfumes sintéticos	»	74	135	22.125	28.602
3982 – Dissolventes e diluentes, n. e.	»	6.867	150.115	8.701	257.495
3984 – Líquidos, pastas e pós para aluminar, bronzear, cobrear, dourar e pratear	»	—	22	—	58
3985 – Dissolventes e removedores de tinta	»	—	50	—	760
3988 – Vernizes	»	41	209	468	14.833
3991 – Desincrustantes de caldeiras	»	3.042	2.063	27.973	17.188
3995 – Graxas lubrificantes, consintentes e complexos	»	29.047	23.835	105.846	98.029
3997 – Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes, n. e.	»	—	22	—	253
3999 – Não especificadas	»	10.249	1.296	73.580	21.282

(1) Classe aberta em 1945.

FORTALEZA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
00 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	9.140	11.249	18.094.460	23.546.097
00 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	kg	9.139.266	11.244.582	18.092.451	23.487.979
00 – 4099 – *Bebidas*	»	18.916	50.215	489.470	1.069.811
20 – Bebidas amargas, aperitivos e quinadas	»	2.514	2.682	67.822	54.352
26 – Genebra	»	—	1.128	—	18.246
28 – Uísque	»	5.952	20.083	203.681	606.952
29 – Bebidas alcoólicas, n. e.	»	1.712	8.223	48.485	224.259
71 – Vinhos comuns de mesa até 14 graus	»	8.238	15.645	148.855	111.872
75 – Vinhos espumantes, n. e.	»	116	9	9.148	467
76 – Vinho do Pôrto e semelhantes	»	384	2.445	11.299	53.663
00 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	9.120.120	11.192.042	17.600.971	22.384.934
72 – Farinha de aveia	»	8.166	3.062	57.851	21.222
77 – Farinha de trigo	»	9.111.954	11.188.980	17.543.120	22.363.712
00 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	200	2.325	1.716	33.234
00 – Amêndoas	»	—	500	—	4.692
62 – Avelãs	»	—	250	—	5.510
06 – Nozes	»	—	500	—	8.528
50 – Azeitonas	»	200	1.075	1.716	14.504
00 – 4499 – *Outros produtos vegetais*	»	30	—	294	—
84 – Fôlhas de louro	»	30	—	294	—
00 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	290	4.010	2.009	58.118
18 – Vinagre	»	290	889	2009	3.835
29 – Confeitos, balas, bombons e outros doces de confeitaria	»	—	792	—	19.490
61 – Bolachas, bolachinhas e biscoutos	»	—	1.987	—	31.321
69 – Massas alimentícias, n. e.	»	—	70	—	624
99 – Não especificados	»	—	272	—	2.848
00 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	3.601	4.037	11.840.400	18.355.381
00 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	kg	1	22	683	1.989
00 – 5199 – *De cabelos e pêlos*	»	—	22	—	1.560
14 – Escôvas para dentes	»	—	7	—	390
19 – Escôvas, n. e.	»	—	0	—	331
20 – Pincéis e broxas de crina para caiação	»	—	15	—	839
00 – 5699 – *De peles e couros*	»	1	0	683	429
69 – Acessórios para máquinas	»	—	0	—	97
74 – Carteiras, charuteira, porta-moedas e semelhantes	»	1	—	683	—
99 – Não especificados	»	—	0	—	332
00 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	304.173	218.640	1.266.298	921.724
00 – 6099 – *De cascas e de outras partes de vegetais*	»	952	2.524	21.859	55.831
13 – Rôlhas ou discos de cortiça	»	952	2.391	21.859	45.782
19 – Obras de cortiça, n. e.	»	—	133	—	10.049
200 – 6299 – *De fibras e matéris filamentosas exclusive as têxteis*	»	9	28	6.595	2.767
274 – Chapéus simples de palha de aroz e semelhantes	Um	148	—	6.595	—
299 – Não especificadas	kg	—	28	—	2.767
500 – 6599 – *De madeiras*	»	677	460	7.499	12.211
509 – Caixas, escrínios e estojos (1)	»	—	190	—	1.891
584 – Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	—	4	—	604
585 – Artigos para colégio e escritório	»	—	7	—	644
586 – Objetos de uso doméstico	»	—	7	—	234
587 – Palitos para dentes, fósforos, unhas e semelhantes	»	160	252	5.438	8.838
590 – Ancoretas, barris, pipas e semelhantes	»	517	—	2.061	—
600 – 6699 – *Papel*	»	302.256	213.045	1.210.764	715.219
613 – Papel para impressão de jornais	»	273.674	200.560	594.328	425.142
629 – Papel com prepara superficial, n. e.	»	—	56	—	1.971
642 – Papel em tiras para máquinas registradoras e semelhantes	»	—	526	—	5.288
655 – Papel em tiras para cigarros	»	27.609	10.185	575.122	222.434
660 – Papel carbono	»	356	115	26.709	19.609
668 – Papel para fotografia e cópias de desenhos ou plantas	»	—	25	—	1.930
676 – Cartão cortado para etiquêtas e fichários	»	—	15	—	195
680 – Papelão em fôlhas	»	617	1.516	14.605	33.948
691 – Fragmentos, aparas ou retalhos para fins industriais	»	—	47	—	4.702
700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	275	1.964	18.527	72.580
705 – Livros para leitura	»	220	387	13.468	19.791
729 – Manufaturas de papel	»	—	1.219	—	26.356
789 – Manufaturas de papelão, cartão ou massa de papel, n. e.	»	1	2	605	39
791 – Moldes para artes e ofícios	»	—	141	—	1.814
793 – Cromos, desenhos, estampas e semelhantes	»	12	189	1.677	19.957
794 – Mapas geográficos e semelhantes	»	20	- -	1.080	—
797 – Obras impressas	»	22	—	1.697	—
799 – Não especificadas	»	—	26	—	4 623
800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	4	619	1.054	63.116
861 – Correias de borracha para máquinas	»	—	175	—	12.494
863 – Gachetas, anéis e arruelas de borracha para máquinas	»	4	26	1.054	3.237

(1) Classe aberta em 1945.

FORTALEZA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
6869 – Acessórios de borracha para máquinas, n. e.	kg	—	2	—	838
6885 – Artigos de borracha para colégio e escritório	»	—	0	—	19
6887 – Tubos de borracha	»	—	252	—	30.384
6889 – Manufaturas de boracha, n. e.	»	—	164	—	16.144
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	875.603	2.739.110	3.554.904	6.559.942
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	5.716	11.880	141.314	237.051
7006 – Rebolos e pedras de amolar, de esmeril e outros abrasivos	»	435	1.822	11.037	39.409
7011 – Cartão, fôlhas, lâminas, papelão e tela de amianto	»	1.665	1.900	54.188	44.814
7015 – Tecidos e artefatos de amianto	»	2.227	1.510	57.194	56.459
7019 – Manufaturas de amianto, n. e.	»	130	—	4.790	—
7041 – Ardósia para escrever	»	—	1.016	—	5.285
7080 – Azulejos, ladrilhos e guarnições de pedras e de outras matérias minerais	»	—	33	—	2.944
7095 – Cadinhos de grafita	»	1.259	5.343	14.105	82.385
7099 – Não especificadas	»	—	256	—	5.755
7100 – 7199 – *De minerais preciosos, semipreciosos e raros*	»	—	0	—	5.951
7109 – Manufaturas de ouro	Grama	—	61	—	3.609
7129 – Manufaturas de prata	»	—	283	—	2.342
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	kg	841.055	2.718.872	3.187.931	6.031.769
7405 – Chapas galvanizadas para coberturas de casas, carros e vagões de estradas de ferro	»	2.146	2.546	6.029	10.121
7412 – Arame farpado	»	145.078	84.718	377.033	222.774
7413 – Grampos galvanizados para cerca	»	20.643	9.981	55.200	27.568
7414 – Cabo ou cordoalha	»	302	—	4.476	—
7416 – Arame nú, simples ou galvanizado	»	65.072	52.305	177.071	132.565
7417 – Tela de arame	»	—	744	—	9.326
7429 – Mobilias, móveis e peças avulsas	»	—	41	—	1.092
7435 – Lâminas de fôlha-de-flandres	»	10.065	24.688	28.132	68.029
7439 – Obras de fôlha-de-flandres, n. e.	»	—	6	—	117
7440 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	940	1.453	11.070	34.154
7444 – Parafusos, porcas e semelhantes	»	3.603	2.460	31.690	28.088
7445 – Arestas, pinos, rebites e semelhantes	»	—	7	—	39
7448 – Torneiras, registros e válvulas	»	2.747	2	38.784	19
7449 – Artigos para confecções e instalações, n. e.	»	2.767	2.460	9.207	13.637
7454 – Grandes depósitos ou tanques para instalações industriais	»	3.340	19.628	18.963	65.088
7467 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	187	289	10.140	10.984
7469 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	2.012	2.261	60.105	160.543
7477 – Trilhos, cremalheiras e acessórios	»	—	1.997.052	—	2.833.225
7480 – Agulhas para costura, croche, tricô e semelhantes	»	—	30	—	22.337
7485 – Artigos para escritório	»	—	11	—	1.366
7486 – Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	—	18	—	761
7487 – Tubos flexíveis	»	37	36	2.002	2.492
7488 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	303.522	186.393	1.093.215	670.967
7490 – Recipientes para condução de mercadorias	»	277.617	310.972	1.259.612	1.685.152
7493 – correntes	»	977	6.750	5.202	35.904
7495 – Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e.	»	—	5.104	—	13.130
7499 – Não especificadas	»	—	8.917	—	42.291
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	157	1.381	13.738	51.224
7509 – Manufaturas de chumbo	»	—	23	—	1.168
7528 – Torneiras, registros e válvulas de cobre	»	121	222	9.350	20.947
7529 – Artigos de cobre para instalações, n. e.	»	—	232	—	7.654
7536 – Arame nú de cobfre	»	—	198	—	3.313
7549 – Artigos de cobre pára confecções	»	—	10	—	585
7569 – Accessórios de cobre para máquinas	»	36	73	4.388	2.706
7574 – Obras de bronze e outras ligas de cobre	»	—	30	—	5.004
7577 – Tubos de cobre	»	—	103	—	975
7579 – Obras de cobre, n. e.	»	—	45	—	4.541
7583 – Chapas de zinco	»	—	387	—	3.824
7599 – Não especificadas	»	—	58	—	507
7600 – 7699 – *De metais de uso especial*	»	1	144	273	7.075
7609 – Manufaturas de alumínio	»	1	—	273	—
7679 – Manufaturas de níquel	»	—	144	—	7.075
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	28.074	6.833	211.648	166.872
7819 – Lâminas de vidro para vidraças, clarabóias, navios e outros usos	»	16.363	10	66.723	39.525
7826 – Artigos sanitários de louça e vidro	»	9.344	3.618	102.754	36.173
7843 – Botões ou marcas de louça e vidro	»	—	104	—	28.333
7859 – Artigos de louça e vidro para laboratórios	»	1	—	312	—
7869 – Acessórios de louça e vidro para máquinas	»	87	—	1.736	—
7871 – Louça para resistir ao fogo	»	—	1.868	—	23.068
7876 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	2.232	887	36.826	29.518
7882 – Carafas, frascos e potes de vidro	»	—	51	—	897
7884 – Objetos de vidro para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	—	22	—	429
7885 – Mangas ou chaminés de vidro	»	47	78	3.297	3.980
7886 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	—	173	—	3.078
7889 – Manufaturas de vidro, n. e.	»	—	22	—	1.871
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	1.674	3.224	118.661	140.921
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	300	430	55.148	29.060
8000 – 8099 – *De algodão*	»	5	389	411	14.825
8037 – Fitas isolantes	»	—	341	—	6.884
8039 – Tecidos, n. e.	»	—	0	—	39

FORTALEZA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
8069 – Acessórios para máquinas	kg	5	—	332	—
8078 – Roupa feita	»	—	48	—	7.902
8079 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	0	—	79	—
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta linho e outras fibras vegetais*	»	295	41	54.737	14.235
8169 – Tecidos de linho	»	295	41	54.737	14.235
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	1.362	2.781	57.408	106.554
8238 – Roupa feita, de lã	»	—	4	—	566
8244 – Peças de lã para máquinas	»	1.351	2.775	51.656	104.702
8289 – Manufaturas de seda	»	11	2	5.752	1.286
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	12	13	6.105	5.307
8350 – 8399 – *De "Rayon", viscose e semelhantes*	»	12	13	6.105	5.307
8378 – Roupa feita de "Rayon", viscose e semelhantes	»	—	5	—	2.205
8389 – Manufaturas de "Rayon", viscose e semelhantes, n. e.	»	12	8	6.105	3.102
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	45	657	5.812	83.453
8443 – Botões ou marcas de matérias plásticas	»	—	232	—	21.086
8479 – Artigos de matérias plásticas de uso pessoal	»	34	397	4.817	59.447
8496 – Objetos de matérias plásticas de uso doméstico	»	—	27	—	2.901
8499 – Não especificadas	»	11	1	995	19
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	2.318.098	694.166	4.285.712	2.215.552
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	14.725	70.927	58.050	234.510
8502 – Ácido cítrico	»	45	—	488	—
8505 – Ácido oxálico	»	—	100	—	838
8509 – Ácidos orgânicos, n. e.	»	11	—	175	—
8521 – Açúcares e edulcorantes, naturais ou artificiais	»	18	—	1.433	—
8525 – Formol	»	—	170	—	1.246
8547 – Naftalina	»	2.048	—	15.920	—
8567 – Fenol	»	—	34	—	585
8599 – Não especificados	»	12.603	70.623	40.034	231.841
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	543.974	83.319	746.125	270.230
8601 – Bicarbonato de sódio	»	25.400	5.400	26.417	5.521
8604 – Carbonato neutro e bicarbonato de amônio	»	—	10.000	—	47.780
8607 – Barrilha, (carbonato neutro de sódio)	»	466.755	35.866	526.236	42.021
8609 – Carbonatos, n. e. (1)	»	—	50	—	409
8616 – Iodeto de potássio	»	33	20	2.281	1.599
8619 – Sais halóides, n. e.	»	457	662	84.780	120.127
8633 – Hipoclorito de cal ou cálcio (cloreto de cal)	»	—	10.129	—	19.861
8657 – Sulfêto de sódio	»	29.338	—	72.081	—
8667 – Sal de glauber (sulfato neutro de sódio)	»	91	500	507	2.789
8669 – Sulfatos e alumens, n. e.	»	907	10	1.669	156
8697 – Silicato de sódio	»	20.993	20.682	32.154	29.967
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	1.756.433	527.805	3.395.265	1.497.049
8701 – Ácido bórico	»	—	100	—	780
8709 – Ácidos minerais, n. e.	»	—	2.739	—	18.184
8712 – Anidrido arsenioso ou arsênico branco	»	—	7.445	—	27.608
8736 – Potassa cáustica, (hidróxido de potássio)	»	91	—	412	—
8737 – Soda cáustica, (hidróxido de sódio)	»	1.740.017	506.760	3.291.337	1.398.289
8752 – Litargírio, mínio ou zarcão (óxido de chumbo)	»	1.633	1.996	10.939	10.962
8754 – Vermelho de ferro (óxido de ferro férrico)	»	10.469	—	67.600	—
8755 – Óxido ferroso férrico (magnético)	»	3.285	510	19.718	2.961
8758 – Alvaiade de zinco (óxido de zinco)	»	45	5.988	351	31.132
8759 – Óxidos, n. e.	»	893	—	4.908	—
8794 – Gases compostos	»	—	2.267	—	7.133
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	1.680	1.084	68.918	55.954
8811 – Cafeína e seus sais	Grama	4.990	—	936	—
8819 – Alcalóides, n. e.	»	4.763	400	2.769	2.632
8824 – Extratos medicinais	kg	—	10	—	1.402
8829 – Alcoolatos, tinturas medicinais e semelhantes	»	371	—	4.083	—
8836 – Pastilhas e tabletes medicinais	»	29	—	5.771	—
8839 – Cápsulas, grânulos e semelhantes	»	1	—	195	—
8890 – Sulfanilamida e derivados semelhantes das sulfas (1)	»	—	60	—	19.295
8891 – Bálsamos, pomadas medicinais e semelhantes	»	1	—	19	—
8892 – Elixires, licores, vinhos e xaropes medicinais	»	—	280	—	4.828
8893 – Emulsões e óleos medicinais	»	986	597	36.874	19.665
8899 – Não especificados	»	282	137	18.271	8.132
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	1.286	11.031	17.354	157.809
8949 – Massas ou pastas	»	—	178	—	2.804
8959 – Perfumarias	»	—	234	—	31.873
8979 – Preparações	»	515	1.878	4.721	23.060
8993 – Colas preparadas	»	—	15	—	643
8996 – Reveladores e fixadores para fotografia	»	—	135	—	12.977
8999 – Não especificados	»	771	8.591	12.633	86.452
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	102.197	381.343	2.608.330	8 431.800
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	4.349	4.045	95.473	55.278
9019 – Instrumentos para desenho	»	—	19	—	9.447
9029 – Aparelhos para demonstração e ensaio	»	—	10	—	3.235

(1) Classe aberta em 1945

FORTALEZA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1944	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1945
9054 – Micrômetros	kg	—	5	—	3.315
9058 – Termômetros	»	2	—	3.998	—
9059 – Aparelhos para medida, calibração e verificação, n. e.	»	68	38	10.744	7.940
9065 – Objetivas oculares, condensadores e lentes	»	—	0	—	97
9066 – Óculos	»	—	73	—	15.050
9068 – Vidros para óculos	»	—	3	—	2.005
9069 – Aparelhos de observação e ótica, n. e.	»	8	—	2.400	—
9081 – Placas ou rolos para fotografia	»	4.271	—	78.331	—
9095 – Gasogênios	»	—	3.880	—	12.824
9099 – Não especificados	»	—	17	—	1.365
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	18	17	4.680	3.411
9191 – Artigos de borracha	»	10	—	3.276	—
9197 – Seringas de vidro graduadas	»	0	10	117	2.729
9199 – Não especificados	»	8	7	1.287	682
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	—	204	—	35.759
9344 – Acessórios para vitrolas e semelhantes	»	—	8	—	3.217
9371 – Relógios de cima de mesa, de parede, de pendurar e de pousar no chão ou de armário	»	—	2	—	663
9375 – Relógios registradores de freqüência	»	—	141	—	22.500
9379 – Relógios, n. e.	»	—	53	—	9.379
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	6.863	31.961	209.088	739.298
9405 – Navalhas	»	—	2	—	293
9407 – Terçados ou facões de mato	»	694	59	20.278	2.278
9409 – Cutelaria, n. e.	»	—	680	—	11.994
9413 – Facões grosseiros sem gume para cortar cana	»	708	—	9.462	—
9415 – Machados	»	1.502	9.146	18.315	143.270
9416 – Pás e picaretas	»	—	8.870	—	92.519
9419 – Ferramentas grossas, n. e.	»	4	—	118	—
9444 – Limas de aço	»	2.758	6.206	100.153	160.355
9446 – Níveis comuns de bôlha de ar	»	—	5	—	273
9448 – Trenas ou fita de medir	»	—	25	—	5.363
9449 – Ferramentas e utensílios manuais, para artes e ofícios, n. e.	»	828	5.150	42.215	259.009
9469 – Ferramentas e utensílios para máquinas	»	369	1.777	18.547	61.956
9493 – Garrafas Térmicas e semelhantes	»	—	41	—	1.988
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	9.146	33.112	414.071	1 040.646
9503 – Aparelhos receptores de telefonia e telegrafia	»	4	—	1.669	—
9505 – Aparelhos de rádio para uso doméstico e rádios vitrolas	»	—	33	—	6.126
9506 – Acessórios para rádios	»	30	665	5.972	84.580
9508 – Válvulas e tubos para rádios	»	52	251	27.398	70.620
9519 – Aparelhos de eletricidade médica	»	—	319	—	37.209
9522 – Geradores e semelhantes	»	2.429	5.853	90.697	147.666
9524 – Geradores e semelhantes, conjugados a máquinas a gás pobre ou álcool	»	—	1.756	—	86.663
9525 – Motores	»	1.394	5.465	31.349	109.863
9526 – Pilhas	»	1.348	3.592	14.142	48.336
9527 – Transformadores estáticos	»	6	4.485	569	69.526
9534 – Lâmpadas comuns para iluminação	»	—	4	—	565
9535 – Lâmpadas especiais para iluminação	»	1.687	718	86.198	47.567
9536 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	8	84	3.120	5.415
9539 – Artigos para iluminação, n. e.	»	—	18	—	4.037
9553 – Ferramentas elétricas	»	—	4.524	—	87.871
9558 – Ventiladores, aspiradores de pó e semelhantes	»	659	—	35.742	—
9563 – Fio de cobre isolado para instalações elétricas	»	303	130	14.033	6.542
9572 – Carvões para eletricidade	»	8	—	668	—
9576 – Isoladores de matérias cerâmicas	»	—	19	—	214
9582 – Peças de cobre para instalações elétricas	»	125	506	9.441	30.334
9585 – Peças de matérias plásticas para instalações elétricas	»	148	355	9.248	23.185
9586 – Peças de ferro e aço para instalações elétricas	»	1	24	550	1.305
9587 – Peças de louça e vidro para instalações elétricas	»	509	1.309	15.621	73.297
9589 – Peças para instalações elétricas, n. e.	»	422	2.594	62.589	58.286
9590 – Aparelhos para medidas elétricas	»	1	98	294	10.535
9591 – Amplificadores elétricos de som	»	—	198	—	22.293
9599 – Não especificados	»	12	112	4.771	8.611
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	2.640	40.714	79.747	792.615
9600 – Arados e instrumentos aratórios	»	—	6.540	—	32.203
9603 – Debulhadores	»	354	—	6.029	—
9609 – Instrumentos e máquinas agrícolas, n. e.	»	—	69	—	1.520
9635 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de óleos vegetais e seus derivados	»	1.656	2.360	57.728	26.181
9640 – Máquinas, aparelhos e utensílios para beneficiamento de cereais e produtos agrícolas	»	346	752	8.186	16.160
9655 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de mineração	»	—	10.845	—	183.875
9669 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar madeiras e metais	»	—	140	—	14.320
9675 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de laticínios	»	—	771	—	107.300
9683 – Descaroçadores e outras máquinas para beneficiar algodão	»	284	15.052	7.804	347.457
9688 – Acessórios para máquinas de indústrias têxteis, n. e.	»	—	356	—	22.202
9699 – Não especificados	»	—	3.829	—	41.397
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	34.418	62.065	737.581	1.557.600
9708 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	31	303	628	18.418
9719 – Prensas, exclusive as para beneficiar algodão	»	—	56	—	8.762

FORTALEZA (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1944	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1945
9720 – Aparelhos de movimento e transmissão	kg	331	—	2.984	—
9724 – Guinchos manuais	»	1.289	2.281	26.847	68.484
9725 – Guindastes, n. e.	»	—	544	—	13.754
9727 – Rolamentos e esferas para mancais	»	315	374	28.038	19.001
9732 – Turbinas a vapor	»	10	502	726	24.824
9737 – Acessórios para locomotivas	»	743	—	19.403	—
9741 – Máquinas e ferramentas pneumáticas	»	603	18	51.352	3.218
9743 – Máquinas ferramentas	»	—	73	—	2.983
9744 – Máquinas centrífugas	»	—	1.112	—	80.223
9750 – Máquinas motrizes a gás, petróleo, alcool, nafta ou ar quente	»	1.427	10.519	62.542	239.031
9755 – Moinhos de vento	»	291	3.540	5.131	58.624
9756 – Tratores, exclusive os agrícolas, rolos mecânicos, compressores a vapor, petróleo, alcool, essência ou eletricidade	»	—	1.241	—	67.719
9758 – Velas para motores	»	249	549	29.955	49.722
9762 – Compressores de ar	»	—	398	—	7.724
9764 – Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	129	—	6.279	—
9765 – Acessórios para geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	219	77	13.816	6.494
9770 – Bombas hidráulicas	»	413	390	9.776	5.658
9771 – Bombas centrífugas	»	337	—	17.137	—
9773 – Bombas, n. e.	»	2.072	22.682	50.784	264.958
9774 – Extintores portáteis de incêndio	»	—	449	—	13.421
9779 – Injetores e outros aparelhos de ar comprimido para pulverização e disperdão de matérias líquidas ou em pó, n. e.	»	—	7	—	1.737
9781 – Máquinas de escrever	»	463	442	43.641	48.822
9782 – Máquinas para calcular, "Hollerith" e outros sistemas	»	257	765	69.470	197.877
9784 – Máquinas para usos profissionais	»	—	417	—	20.522
9786 – Máquinas para uso doméstico, n. e.	»	—	261	—	3.859
9789 – Máquinas operatrizes, n. e.	»	3.810	5.726	150.170	144.249
9791 – Balanças	»	—	499	—	8.599
9792 – Caldeiras	»	21.057	1.140	130.137	12.818
9794 – Moinhos, exceto os de vento	»	310	495	5.186	9.853
9795 – Fitas para máquinas de escrever e semelhantes	»	62	102	13.579	22.592
9797 – Máquinas para construção, execução e exploração de fornecimento de água, luz, de outros serviços públicos e semelhantes	»	—	1.659	—	21.028
9798 – Máquinas para trabalhos de engenharia	»	—	5.444	—	112.626
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	44.273	203.791	1.026.699	4.065.193
9811 – Automóveis para passageiros	Um	—	4	—	94.936
9812 – Caminhões, onibus, ambulâncias e semelhantes	»	—	27	—	454.800
9815 – Aretomóveis providos de tanque, guindaste, escada e aparelhagem semelhante	»	—	4	—	69.573
9820 – Businas para automóveis	kg	—	848	—	24.030
9822 – Chassis para caminhões, onibus, ambulâncias e semelhantes	Um	4	45	114.753	1.142.165
9823 – Motores para automóveis	kg	3.314	26.096	198.235	968.560
9824 – Peças elétricas e instrumentos físicos para automóveis	»	766	1.660	68.493	142.722
9825 – Radiadores para automóveis	»	1.192	435	33.037	15.398
9826 – Peças de ferro e aço para automóveis	»	3.631	16.783	75.741	295.271
9827 – Peças de vidro para automóveis	»	18	—	604	—
9828 – Farois, faroletes e lanternas para automóveis	»	—	148	—	4.133
9829 – Acessórios para automóveis, n. e.	»	9.676	19.498	303.874	778.563
9836 – Truks, rodas, eixos, molas e outras peças da parte inferior de vagões	»	13.771	7.001	42.532	23.836
9837 – Carros Motores urbanos de tração elétrica	»	3.281	616	168.370	41.613
9882 – Triciclos e bicicletas a pedal	»	571	839	21.060	22.137
9892 – Câmaras de ar	»	—	22	—	6.354
9899 – Não especificados	»	—	632	—	41.102
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	490	5.434	40.991	142.000
9909 – Aparelhos e artigos ginásticos, desportivos e ortopédicos	»	24	1	4.078	195
9932 – Lápis	»	—	12	—	1.853
9938 – Penas de escrever	»	—	109	—	19.850
9939 – Artigos para escritório, n. e.	»	11	12	12.604	12.155
9943 – Botões ou marcas, n. e.	»	—	58	—	8.339
9953 – Espelhos e quadros	»	7	—	839	—
9970 – Bagagens	»	352	1.397	16.077	69.986
9972 – Chapéus simples, n. e.	Um	—	31	—	2.146
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	kg	24	88	2.321	26.443
9985 – Artigos para iluminação, n. e.	»	3	—	3.043	—
9986 – Artigos de uso doméstico n. e.	»	66	18	1.522	936
9987 – Artigos para toucador, n. e.	»	3	—	507	—
9990 – Amostras	»	—	89	—	97
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	3	—	81.708
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	9.383	16.760	9.465.487	13.165.288
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	9.140	11.249	18.094.460	23.546.097
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	3.601	4.037	11.840.400	18.355.381
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	22.124	32.049	39.400.347	55.148.474

AREIA BRANCA

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	23	—	73.592	—
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	kg	22.980	—	73.592	—
1800 – 1899 – *Produtos*	»	22.980	—	73.592	—
1857 – Resina negra de pinho ou breu	»	22.980	—	73.592	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	124	249	189.430	509.438
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	kg	123.834	248.683	189.430	509.438
4177 – Farinha de trigo	»	123.834	248.683	189.430	509.438
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	26	2	130.240	47.926
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	kg	26.552	—	130.240	—
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	3.161	—	14.384	—
8604 – Carbonato neutro e bicarbonato de amônio	»	3.161	—	14.384	—
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	23.391	—	115.856	—
8737 – Soda cáustica, (Hidróxido de sódio)	»	23.391	—	115.856	—
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	—	2.567	—	47.926
9700 – 9799 – *Máquinas e aparelhos*	»	—	2.567	—	47.926
9755 – Moinhos de vento	»	—	2.567	—	47.926
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	23	—	73.592	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	124	249	189.430	509.438
7000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	26	2	130.240	47.926
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	173	251	393.262	557.364

NATAL

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR 1944	VALOR 1945
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	1.995	5.055	1.833.644	2.352.907
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	kg	81.823	2.382	269.080	28.043
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, industria e outros usos*	»	—	4	—	1.228
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	—	664	—	12.417
1369 – Oleos fixos líquidos	»	—	594	—	10.720
1399 – Não especificados	»	—	70	—	1.697
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	81.823	—	269.080	—
1857 – Resina negra de pinho ou breu	»	81.823	—	269.080	—
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as industrias*	»	—	1.714	—	14.398
1980 – Aguarrás natural	»	—	1.714	—	14.398
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	1.902.132	5.037.293	1.520.192	2.219.756
2300 – 2399 – *Combustíveis,oleos e matérias betuminosas*	»	1.743.528	5.016.707	1.188.441	2.169.640
2342 – Vaselína para indústria	»	9.483	10.645	27.656	35.176
2348 – Parafina purificada	»	2.000	—	7.260	—
2357 – Oleo combustível para motores de explosão (Diesel Oil)	»	—	4.852.701	—	1.720.489
2365 – Oleos refinados, lubrificantes	»	205.294	151.836	509.877	388.253
2366 – Oleos para fabricação de gás	»	1.525.699	—	641.214	—
2368 – Oleos para transformadores e outros aparelhos elétricos	»	1.052	—	2.434	—
2369 – Oleos provenientes da destilação do petróleo, n. e.	»	—	1.095	—	21.670
2379 – Misturas e emulsões de asfalto, piche e alcatrão	»	—	430	—	4.052
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	98.924	20.586	243.812	50.116
2433 – Aço em tiras	»	98.924	20.586	243.812	50.116
2500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	5	—	312	—
2525 – Cobre laminado ou martelado	»	5	—	312	—
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	59.675	—	87.627	—
2855 – Cimento "Portland", branco	»	59.675	—	87.627	—
3400 – 3999 – SINTÉTICOS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	10.681	15.276	44.372	105.108
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as industrias*	»	10.681	15.276	44.372	105.108
3923 – Tintas preparadas a água	»	—	6.277	—	39.623
3924 – Tintas preparadas a base de verniz	»	—	122	—	1.909
3926 – Tintas preparadas a óleo	»	—	96	—	5.393
3929 – Tintas, n. e.	»	—	3.018	—	26.513
3985 – Dissolventes e removedores de tinta	»	—	297	—	2.591
3988 – Vernizes	»	—	122	—	2.944
3995 – Graxas lubrificantes, consistentes e complexas	»	10.681	5.303	44.372	25.394
3999 – Não especificadas	»	—	41	—	741

NATAL (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1944	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1945
00 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS..	Ton	603	1.530	1.274.665	2.969.767
00 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS...............	kg	602.186	1.529.571	1.249.832	2.958.650
00 – 4099 – *Bebidas*....................................	»	5.239	2.141	85.545	62.279
28 – Uísque....................................	»	2.152	2.141	66.543	62.279
99 – Não especificadas....................................	»	3.087	—	19.002	—
00 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*..................	»	596.481	1.527.430	1.159.039	2.896.371
59 – Cereais e legumes em conserva..................	»	374	—	3.531	—
77 – Farinha de trigo....................................	»	596.107	1.527.430	1.155.508	2.896.371
00 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*..................	»	466	—	5.248	—
59 – Frutas em conserva....................................	»	466	—	5.248	—
00 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL....................................	»	952	—	24.833	—
00 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*..................	»	408	—	12.151	—
59 – Carnes em conserva....................................	»	408	—	12.151	—
00 – 4799 – *Outros produtos animais*..................	»	544	—	12.682	—
12 – Leite em pó....................................	»	544	—	12.682	—
00 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS....................................	»	—	272	—	11.117
00 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS..............	Ton	168	56	955.823	1.196.598
00 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL.......	kg	2.938	1.619	82.084	35.253
00 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	—	20	—	176
04 – Cordoalha....................................	»	—	20	—	176
00 – 6599 – *De madeiras*....................................	»	—	80	—	273
09 – Caixas, escrínios e estojos (1)..................	»	—	80	—	273
00 – 6699 – *Papel*....................................	»	2.604	1.142	70.885	24.112
2 – Papel para impressão....................................	»	—	272	—	1.441
2 – Papel em tiras para máquinas registradoras e semelhantes	»	97	—	488	—
5 – Papel em tiras para cigarros..................	»	2.415	859	65.823	21.266
0 – Papel carbono....................................	»	—	11	—	1.405
8 – Papel para fotografia e cópias de desenhos ou plantas...	»	92	—	4.574	—
0 – 6799 – *Aplicações do papel*..................	»	334	371	11.199	9.580
0 – Almanaques ou folhinhas, jornais e revistas..............	»	11	—	624	—
5 – Livros para leitura....................................	»	323	—	10.575	—
9 – Manufaturas de papel....................................	»	—	84	—	331
9 – Manufaturas de papelão, cartão ou massa de papel.....	»	—	227	—	6.970
2 – Baralhos....................................	»	—	13	—	897
7 – Obras impressas....................................	»	—	47	—	1.382
0 – 6889 – *De borraha, guta-percha, ebonite e semelhantes*....	»	—	6	—	1.112
7 – Tubos de borracha....................................	»	—	5	—	624
9 – Manufaturas de borracha, n. e..................	»	—	1	—	488
0 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL.......	»	106.383	18.891	311.053	87.754
0 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*.........	»	965	87	19.940	4.020
6 – Rebolos e pedras de amolar, de esmeril e outros abrasivos	»	—	13	—	293
1 – Cartão, fôlhas, lâminas, papelão e tela de amianto.....	»	—	73	—	3.629
5 – Tecidos e artefatos de amianto..................	»	965	1	19.940	98
0 – 7499 – *De ferro e aço*....................................	»	103.723	17.401	274.113	53.738
6 – Arame nu, simples ou galvanizado..................	»	69.915	—	162.400	—
4 – Parafusos, porcas e semelhantes..................	»	4	34	98	781
3 – Torneiras, registros e válvulas..................	»	—	9	—	722
3 – Tubos, exclusive os flexíveis..................	»	12.542	—	48.346	—
0 – Recipientes para condução de mercadorias..................	»	21.262	17.358	63.269	52.235
0 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*..................	»	—	1.264	—	28.219
4 – Parafusos, porcas e semelhantes de cobre..................	»	—	67	—	7.484
7 – Tubos de cobre....................................	»	—	1.197	—	20.735
0 – 7889 – *De louça e vidro*....................................	»	1.695	139	17.000	1.777
5 – Artigos sanitários de louça e vidro..................	»	1.695	—	17.000	—
5 – Objetos de louça para serviço de mesa..................	»	—	88	—	1.308
5 – Objetos de vidro para serviço de mesa..................	»	—	51	—	469
0 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS..................	»	—	141	—	4.154
0 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*..................	»	—	107	—	1.247
0 – 8099 – *De algodão*....................................	»	—	107	—	1.247
– Fitas isolantes....................................	»	—	107	—	1.247
– 8299 – *De têxteis de origem animal*..................	»	—	34	—	2.907
– Cobertores de lã....................................	»	—	27	—	2.400
– Fêltro....................................	»	—	7	—	507
– 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES..................	»	34.813	5.053	60.244	21.966
– 8699 – *Sais minerais*....................................	»	3.062	4.536	4.476	12.838
– Barrilha (Carbonato neutro de sódio)..................	»	3.062	—	4.476	—
– Sulfitos, Hidrossulfitos e Hipossulfitos..................	»	—	4.536	—	12.838
– 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*..................	»	31.751	—	55.868	—
– Soda cáustica, (Hidróxido de sódio)..................	»	31.751	—	55.868	—

(1) Classe aberta em 1945

NATAL (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1944	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1945
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	kg	—	517	—	9.1[illegible]
8979 – Preparações	»	—	349	—	6.5[illegible]
8999 – Não especificados	»	—	168	—	2.5[illegible]
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	23.499	29.840	502.342	1.047.4[illegible]
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	3.134	34	63.778	7.5[illegible]
9059 – Aparelhos para medida, calibração e verificação	»	1	10	648	2.0[illegible]
9081 – Placas ou rolos para fotografia	»	3.132	—	63.071	[illegible]
9099 – Não especificados	»	1	24	59	5.5[illegible]
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	—	3	—	5.9[illegible]
9124 – Aparelhos ortopédicos	»	—	3	—	5.9[illegible]
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	481	1.637	17.461	55.[illegible]
9444 – Limas de aço	»	479	440	17.383	12.[illegible]
9446 – Níveis comuns de bôlha de ar	»	—	21	—	[illegible]
9449 – Ferramentas e utensílios manuais, para artes e ofícios, n. e.	»	2	985	78	31.[illegible]
3969 – Ferramentas e utensílios para máquinas	»	—	168	—	8.[illegible]
9493 – Garrafas térmicas e semelhantes	»	—	23	—	[illegible]
9499 – Não especificados	»	—	0	—	
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	85	1.484	4.363	39.[illegible]
9519 – Aparelhos de eletricidade médica	»	1	—	275	
9525 – Motores	»	68	—	3.327	
9553 – Ferramentas elétricas	»	—	1.168	—	28.[illegible]
9582 – Peças de cobre para instalações elétricas	»	—	302	—	9.[illegible]
9587 – Peças de louça e vidro para instalações elétricas	»	—	0	—	
9589 – Peças para instalações elétricas, n. e.	»	14	—	137	
9599 – Não especificados	»	2	14	624	
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	4.687	5.584	43.253	59.[illegible]
9609 – Instrumentos e máquinas agrícolas	»	3.468	3.576	26.442	36.[illegible]
9635 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de óleos vegetais e seus derivados	»	—	2.008	—	23.[illegible]
9683 – Descaroçadores e outras máquinas para beneficiar algodão	»	1.219	—	16.811	
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	12.762	3.251	328.759	185.[illegible]
9708 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	—	3	—	
9713 – Prensas hidráulicas	»	1.230	—	9.579	
9724 – Guinchos manuais	»	56	395	1.658	15.[illegible]
9727 – Rolamentos e esferas para mancais	»	—	53	—	5.[illegible]
9741 – Máquinas e ferramentas pneumáticas	»	—	130	—	33.[illegible]
9750 – Máquinas motrizes a gás, petróleo, álcool, nafta ou ar quente	»	377	705	19.810	22.[illegible]
9758 – Velas para motores	»	—	32	—	2.[illegible]
9762 – Compressores de ar	»	—	1.551	—	45.[illegible]
9770 – Bombas hidráulicas	»	3.363	139	106.167	5.[illegible]
9773 – Bombas, n. e.	»	4.330	—	107.107	
9784 – Máquinas para usos profissionais	»	200	—	5.143	
9791 – Balanças	»	1.646	—	52.853	
9794 – Moinhos, exceto os de vento	»	1.560	—	26.442	
9795 – Fitas para máquinas de escrever e semelhantes	»	—	3	—	
9799 – Não especificados	»	—	240	—	53[illegible]
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	1.995	17.111	32.669	594[illegible]
9802 – Acessórios para motores de aeroplanos	»	—	401	—	114[illegible]
9820 – Buzinas para automóveis	»	—	59	—	1[illegible]
9822 – Chassis para caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	Um	—	3	—	56[illegible]
9823 – Motores para automóveis	kg	91	1.836	3.200	60[illegible]
9824 – Peças elétricas e instrumentos físicos para automóveis	»	8	67	917	6[illegible]
9825 – Radiadores para automóveis	»	622	783	14.524	20[illegible]
9826 – Peças de ferro e aço para automóveis	»	109	661	1.054	57[illegible]
9828 – Faróis, faroletes e lanternas para automóveis	»	126	54	1.951	1[illegible]
9829 – Acessórios para automóveis, n. e.	»	231	2.017	7.395	82[illegible]
9830 – Trens-unidades, elétricos	Um	—	1	—	160[illegible]
9833 – Vagonetes para estabelecimentos agrícolas, industriais e de minas	kg	—	2.701	—	24[illegible]
9837 – Carros motores urbanos de tração elétrica	»	782	—	2.906	
9890 – Acessórios para embarcações	»	—	43	—	6[illegible]
9891 – Instrumentos físicos para embarcações	»	—	3	—	
9892 – Câmaras de ar	»	—	2	—	1[illegible]
9896 – Acessórios de ferro e aço para veículos, n. e.	»	26	—	722	
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	355	736	12.059	99[illegible]
9916 – Fósforos	»	15	14	236	
9939 – Artigos para escritórios, n. e.	»	111	—	2.380	
9949 – Artigos para confecções, n. e.	»	3	—	351	
9986 – Artigos de uso doméstico, n. e.	»	226	—	9.092	
9999 – Não especificados	»	—	722	—	99[illegible]
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	1.995	5.055	1.833.644	2.352[illegible]
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	603	1.530	1.274.665	2.969[illegible]
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	168	56	955.823	1.196[illegible]
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	2.766	6.641	4.064.132	6.519[illegible]

CABEDELO

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	298	4.868	633.903	2.321.672
100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	56	129	14.060	30.287
600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	56	129	14.060	30.287
699 – Peles e couros, preparados	»	56	129	14.060	30.287
000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	291.483	4.846.518	588.664	2.203.497
000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	—	392	—	3.294
079 – Pedras	»	—	291	—	1.949
095 – Grafite ou pomblagina	»	—	101	—	1.345
300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	291.483	4.155.780	588.664	1.704.015
321 – Carvão de pedra	»	—	4.064.000	—	1.510.860
342 – Vaselina para indústria	»	35.347	19.106	97.188	67.508
348 – Parafina purificada	»	5.000	—	17.319	—
365 – Óleos refinados, lubrificantes	»	250.135	70.466	472.928	121.882
368 – Óleos para transformadores e outros aparelhos elétricos	»	1.001	2.208	1.229	3.765
400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	—	51.782	—	93.102
411 – Ferro em barras, vergalhões e verguinhas	»	—	51.782	—	93.102
500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	—	273	—	3.467
579 – Ligas especiais de metais de uso corrente	»	—	273	—	3.467
700 – 2799 – *Metalóides e vários metais*	»	—	17.877	—	25.623
720 – Enxofre em barra	»	—	17.877	—	25.623
800 – 2899 – *Outros produtos*	»	—	620.414	—	373.996
854 – Cimento de magnésio	»	—	42.500	—	47.853
856 – Cimento "portland", comum	»	—	577.914	—	326.143
400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	6.206	21.873	31.179	87.888
900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	6.206	21.873	31.179	87.888
923 – Tintas preparadas a água	»	1.210	2.667	14.348	30.993
973 – Essências para perfumaria	»	—	36	—	8.858
988 – Vernizes	»	—	222	—	3.821
995 – Graxas lubrificantes, consistentes e complexas	»	4.996	18.948	16.831	44.216
000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	3.207	871	5.245.066	1.554.634
000 – 4499 – ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	kg	3.206.648	871.270	5.245.066	1.554.634
000 – 4099 – *Bebidas*	»	1.287	1.617	45.970	40.297
020 – Bebidas amargas, aperitivas e quinadas	»	—	1.050	—	22.230
028 – Uísque	»	1.287	567	45.970	18.067
100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	3.205.361	869.653	5.199.096	1.514.337
172 – Farinha de aveia	»	—	1.531	—	11.368
177 – Farinha de trigo	»	3.205.361	868.122	5.199.096	1.502.969
000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	735	526	3.164.243	2.164.455
000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	kg	14.162	1.241	401.145	76.756
200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	»	—	4	—	195
500 – 6599 – *De madeiras*	»	1.201	1.122	56.238	61.023
567 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	1.201	1.122	56.238	61.023
600 – 6699 – *Papel*	»	12.953	—	343.269	—
655 – Papel em tiras para cigarros	»	11.257	—	253.471	—
668 – Papel para fotografia e cópias de desenhos ou plantas	»	1.696	—	89.798	—
700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	—	115	—	15.538
792 – Baralhos	»	—	1	—	117
793 – Cromos, desenhos, estampas e semelhantes	»	—	69	—	7.902
797 – Obras impressas	»	—	45	—	7.519
800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	8	—	1.638	—
000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	69.569	53.492	665.743	626.752
000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	1.002	1.657	29.987	68.409
011 – Cartão, fôlhas, lâminas, papelão e tela de amianto	»	70	1.544	3.258	61.056
015 – Tecidos e artefatos de amianto	»	932	113	26.729	7.353
400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	65.567	48.901	602.915	512.425
439 – Obras de fôlha de flândres	»	695	—	5.833	—
444 – Parafusos, porcas e semelhantes	»	14	526	176	5.127
460 – Acessórios para máquinas de indústria açucareira	»	—	5.693	—	48.224
467 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	7.294	7.078	344.637	317.925
469 – Acessórios para máquinas	»	99	—	5.912	—
480 – Agulhas para costura, crochê, tricot, e semelhantes	»	—	9	—	1.130
488 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	28.902	21.042	142.597	92.382
490 – Recipientes para condução de mercadorias	»	28.563	14.553	103.760	47.637
500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	3.000	2.470	32.841	38.903
521 – Bicos de cobre para gás	»	—	6	—	1.346
536 – Arame nú de cobre	»	3.000	—	32.841	—
577 – Tubos de cobre	»	—	2.464	—	37.557
800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	—	464	—	7.015
869 – Acessórios de louça e vidro para máquinas	»	—	12	—	234
876 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	—	320	—	5.631
886 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	—	132	—	1.150

CABEDELO (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	kg	10	74	2.731	19.695
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	8	74	1.775	19.695
8209 – Tecidos de lã	»	—	74	—	19.695
8244 – Peças de lã para máquinas	»	8	—	1.775	—
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	2	—	956	—
8350 – 8389 – *De "rayon" viscose e semelhantes*	»	2	—	956	—
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	529.868	437.037	855.257	612.539
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	96.550	132.110	92.069	200.855
8601 – Bicarbonato de sódio	»	45.750	66.150	43.701	60.837
8604 – Carbonato neutro e bicarbonato de amônio	»	—	5.000	—	23.875
8607 – Barrilha (carbonato neutro de sódio)	»	50.800	—	48.368	—
8657 – Sulfêto de sódio	»	—	60.960	—	116.143
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	433.318	304.800	763.188	440.065
8712 – Anidrido arsenioso ou arsênico branco	»	2.708	—	9.204	—
8737 – Soda cáustica, (hidróxido de sódio)	»	430.610	304.800	753.984	440.065
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	—	127	—	1.619
8979 – Preparações	»	—	119	—	1.073
8999 – Não especificados	»	—	8	—	546
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	121.718	33.782	1.239.367	798.713
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	373	—	7.371	—
9081 – Placas ou rôlos para fotografia	»	373	—	7.371	—
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	29	—	6.869	—
9134 – Gase em tiras e ataduras	»	—	13	—	2.380
9197 – Seringas de vidro graduadas	»	29	—	6.869	—
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	24	259	4.017	12.592
9419 – Ferramentas grossas	»	—	63	—	1.501
9449 – Ferramentas e utensílios manuais, para artes e ofícios	»	24	193	4.017	10.896
9493 – Garrafas térmicas e semelhantes	»	—	3	—	195
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	66	910	2.838	106.284
9503 – Aparelhos receptores de telefonia e telegrafia	»	—	607	—	95.111
9563 – Fio de cobre isolado para instalações elétricas	»	66	217	2.838	6.221
9572 – Carvões para eletricidade	»	—	19	—	1.912
9582 – Peças de cobre para instalações elétricas	»	—	16	—	663
9599 – Não especificados	»	—	51	—	2.377
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	105.867	22.723	942.591	197.599
9602 – Acessórios para arados	»	2.628	13.829	17.422	69,104
9609 – Instrumentos e máquinas agrícolas, n. e.	»	2.847	—	21.946	—
9643 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de cigarros e semelhantes	»	—	49	—	9.158
9645 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de açúcar e álcool	»	414	1.938	20.199	23.251
9688 – Acessórios para máquinas de indústrias têxteis	»	796	516	63.993	27.228
9689 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias têxteis, n. e.	»	99.182	6.391	819.031	68.858
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	3.595	4.090	116.093	102.822
9727 – Rolamentos e esferas para mancais	»	480	84	57.964	5.443
9750 – Máquinas motrizes a gás, petróleo, álcool, nafta ou ar quente	»	86	29	6.672	4.117
9755 – Moinhos de vento	»	—	3.237	—	63.739
9758 – Velas para motores	»	79	85	9.550	7.511
9797 – Máquinas para construção, execução e exploração de fornecimentos de água, luz, de outros serviços públicos e semelhantes	»	2.950	—	41.907	—
9798 – Máquinas para trabalhos de engenharia	»	—	655	—	22.012
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	11.794	5.787	159.588	377.036
9823 – Motores para automóveis	»	135	318	10.704	21.850
9824 – Peças elétricas e instrumentos físicos para automóveis	»	—	376	39	30.511
9825 – Radiadores para automóveis	»	79	471	5.573	19.452
9826 – Peças de ferro e aço para automóveis	»	208	2.034	12.886	115.111
9828 – Faróis, faroletes e lanternas para automóveis	»	—	34	—	2.980
9829 – Acessórios para automóveis, n. e.	»	979	2.543	59.712	181.421
9836 – Trucks, rodas, eixos, molas e outras peças da parte inferior de vagões	»	10.393	—	70.674	—
9892 – Camaras de ar	»	—	11	—	5.711
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	298	4.868	633.903	2.321.672
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	3.207	871	5.245.066	1.554.634
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	735	526	3.164.243	2.164.455
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	4.240	6.265	9.043.212	6.040.761

JOÃO PESSOA

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	—	20	—	73.485
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	kg	—	375	—	11.913
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	—	3	—	915
1697 – Sementes para agricultura	»	—	3	—	915
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	—	372	—	10.998
1855 – Goma-laca	»	—	372	—	10.998
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	—	19.572	—	59.154
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	—	19.572	—	59.154
2342 – Vaselina para indústria	»	—	17.418	—	52.267
2365 – Óleos refinados, lubrificantes	»	—	2.154	—	6.887
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	—	25	—	2.418
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	25	—	2.418
3933 – Essências para licores, bombons, e semelhantes	»	—	25	—	2.418
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	—	174	—	339.279
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	kg	—	174.117	—	339.279
4177 – Farinha de trigo	»	—	174.117	—	339.279
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	—	3	—	109.052
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	kg	—	2	—	1.168
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	—	2	—	1.168
5674 – Carteiras, charuteiras, porta-moedas e semelhantes	»	—	2	—	1.168
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	—	15	—	1.619
6000 – 6099 – *De cocos e de outras partes de vegetais*	»	—	15	—	1.619
6019 – Obras de cortiça	»	—	15	—	1.619
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	—	2.492	—	7.979
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	—	2.492	—	7.979
7490 – Recipientes para condução de mercadorias	»	—	2.492	—	7.979
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	—	17	—	5.073
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	—	17	—	5.073
8209 – Tecidos de lã	»	—	17	—	5.073
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	—	807	—	93.213
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	—	7	—	2.008
9589 – Peças para instalações elétricas	»	—	7	—	2.008
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	—	800	—	91.205
9823 – Motores para automóveis	»	—	138	—	11.413
9826 – Peças de ferro e aço para automóveis	»	—	398	—	64.500
9829 – Acessórios para automóveis, n. e.	»	—	264	—	15.292
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	20	—	73.485
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	174	—	339.279
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	3	—	109.052
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	—	198	—	521.816

RECIFE

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR 1944	VALOR 1945
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	1	—	102.439
0053 – Gado cavalar para reprodução	Cabeça	—	2	—	102.439
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	148.522	143.228	111.228.203	93.323.532
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	744.786	96.971	3.603.726	572.849
0300 – 0399 – *Corpos graxos*	»	743.313	95.901	3.444.848	405.924
0334 – Lanolina	»	—	46	—	819
0337 – Sebo comum ou graxa	»	693.533	95.724	3.213.312	400.579
0339 – Graxas sólidas ou semi-sólidas, n. e.	»	49.780	—	231 536	—
0353 – Óleo de fígado de bacalhau, em bruto	»	—	131	—	4.526
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	1094	1.048	208 500	165.629
0692 – Camurça, marroquim e semelhantes	»	35	—	7.215	—
0628 – Peles e couros tintos, engraxados, graneados ou não	»	641	584	131 087	88.536
0699 – Peles e couros, preparados, n. e.	»	418	464	70.198	77.084

RECIFE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1944	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1945
0800 – 0899 – *Outros produtos*	kg	379	22	10.378	1.30
0869 – Matérias gelatinosas	»	379	22	10.378	1.30
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	1.500.650	815.255	6.012.348	2.006.81
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	13.965	1.544	224.047	42.38
1054 – Lúpulo	»	3.166	1.360	124.373	35.03
1069 – Raízes e bulbos para medicina	»	355	45	6.718	2.26
1089 – Cascas, fôlhas e semelhantes para medicina	»	10.444	139	92.956	5.09
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	—	1.934	—	32.88
1369 – Óleos fixos líquidos	»	—	1.634	—	22.98
1399 – Não especificados	»	—	300	—	9.90
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	20.629	—	82.934	-
1598 – Celotex, treetex e semelhantes	»	20.629	—	82.934	-
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	1.169	377	23.565	25.18
1689 – Sementes, frutos e semelhantes, próprios para medicina	»	196	15	7.351	1.17
1697 – Sementes para agricultura	»	—	362	—	24.01
1699 – Não especificados	»	973	—	16.214	-
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	941.387	26.114	3.776.250	252.3
1839 – Colas vegetais	»	—	8	—	1
1850 – Goma adragante	»	1.600	—	83.363	-
1851 – Goma arábica	»	14.244	8.094	116.236	64.2
1855 – Goma laca	»	43.889	5.155	1.083.960	126.8
1857 – Resina negra de pinho ou breu	»	878.457	11.827	2.424.308	45.3
1858 – Tragon, ou tragasol	»	2.000	—	51.753	-
1859 – Gomas, resinas e bálsamos naturais, n. e.	»	1.197	1.030	16.630	15.7
1900 – 1999 – *Matérias primas e prestações não classificadas para para as indústrias*	»	523.500	785.286	1.905.552	1.654.0
1900 – Carvões ativos	»	63.111	9.072	348.448	45.6
1919 – Côres ou corantes	»	743	680	12.544	9.7
1963 – Extrato de quebracho	»	49.133	—	145.262	-
1973 – Essências para perfumaria (1)	»	—	23	—	2.7
1980 – Aguarrás natural	»	54.385	7.262	404.817	173.4
1991 – Celulose para fabricação de papel	»	354.342	765.411	817.616	1.312.8
1993 – Outras essências	»	486	252	155.025	72.9
1994 – Extratos colorantes ou curtientes	»	1.300	2.585	21.840	36.4
1999 – Não especificadas	»	—	1	—	2
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	145.570.723	141.767.840	88.803.365	84.738.5
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	180.471	66.102	320.570	142.9
2009 – Abrasivos	»	67	64	1.649	4
2019 – Amianto ou asbesto	»	—	181	—	2.7
2019 – Areias ou sílicas	»	—	3.062	—	25.4
2039 – Argilas	»	77.680	51.539	105.163	70.3
2054 – Pedras de litografia	»	4.839	2.826	16.481	24.1
2064 – Goiz ou grada, em bruto	»	—	1.524	—	1.9
2078 – Silex preparada para isqueiros e semelhantes	»	5	—	3.062	
2079 – Pedras, n. e. c.	»	5.342	3.175	32.405	2.3
2081 – Borax natural	»	7.126	—	14.958	
2085 – Gesso em bruto	»	21.274	—	19.041	
2087 – Talco em bruto	»	—	45	—	21
2095 – Grafite ou plombagina	»	2.494	2.098	17.746	12.6
2099 – Não especificadas	»	61.644	1.588	110.065	2.6
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	139.752.512	129.925.040	77.869.305	67.139.0
2309 – Asfalto ou betume	»	74.001	329.450	63.318	244.5
2321 – Carvão de pedra	»	58.293.203	32.593.415	24.875.093	15.907.6
2323 – Coque	»	557.202	299.997	477.671	384.4
2341 – Petróleo em bruto ou cru	»	—	20.888	—	26.3
2342 – Vaselina para indústria	»	225.579	289.517	670.072	836.2
2343 – Vaselina para farmácia	»	5 580	12.542	14.899	40.5
2345 – Graxa preta para lubrificação	»	37.734	42.903	70.077	89.3
2347 – Parafina em bruto	»	34.368	25.186	110.121	81.
2348 – Parafina purificada	»	50.000	—	199.298	-
2353 – Gasolina a granel	»	36.484.694	29.285.424	21.945.288	15.780.5
2356 – Óleo combustível para caldeiras, (fuel oil)	»	—	29.725.633	—	9.523.4
2357 – Óleo combustível para motores de explosão (diesel oil)	»	15.578.732	19.926.374	6.619.250	7.914.0
2363 – Querosene	»	13.836.060	12.879.806	6.048.259	5.499.
2365 – Óleos refinados, lubrificantes	»	5.347.070	4.441.033	11.995.823	10.576.
2366 – Óleos para fabricação de gás	»	9.133.699	—	4.448.904	-
2368 – Óleos para transformadores e outros aparelhos elétricos	»	65.877	33.651	156.140	75.
2369 – Óleos provenientes da distilação do petróleo, n. e.	»	22.200	—	170.918	-
2379 – Misturas e emulsões de asfalto, pixe e alcatrão	»	6.505	19.204	3.900	157.
2399 – Não especificados	»	8	17	274	1.
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	3.240.831	5.103.253	6.967.654	10.323.
2409 – Ferro fundido ou gusa	»	—	10.165	—	24.
2411 – Ferro em barras vergalhões e verguinhas	»	150.566	1.212.362	312.889	2.220.
2413 – Ferro em tiras	»	65.124	83.420	142.806	199.
2415 – Ferro em lâminas ou placas	»	831.715	881.296	1.827.074	2.036.
2431 – Aço em barras, vergalhões e verguinhas	»	778.244	1.345.599	1.603.167	2.514.
2433 – Aço em tiras	»	276.414	305.627	623.545	707.
2435 – Aço em lâminas ou placas	»	766.681	1.001.907	1.510.755	1.860.
2443 – Aços especiais para ferramentas (1)	»	—	6.104	—	27.
2490 – Cantoneiras, tês e semelhantes	»	235.791	147.519	451.591	290.

(1) Classe aberta em 1945.

RECIFE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
498 – Solda	kg	91.042	109.219	348.195	441.230
499 – Não especificados	»	45.254	35	147.632	332
500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	16.875	180.274	188.081	2.001.033
501 – Chumbo em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e verguinhas	»	—	40.436	—	144.530
505 – Chumbo em lençol, lâminas ou placas	»	5.588	5.987	23.772	32.902
509 – Chumbo, n. e.	»	4	—	156	—
511 – Estanho em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e verguinhas	»	907	6.407	22.133	174.254
522 – Cobre coado ou fundido	»	1.112	—	10.659	—
525 – Cobre laminado ou martelado	»	4.077	31.159	45.102	412.726
529 – Cobre, n. e. (1)	»	—	28.626	—	375.386
569 – Latão e outras ligas de cobre	»	3.676	30.625	55.213	337.829
578 – Soldas de estanho	»	1.422	32.538	28.337	451.946
579 – Ligas especiais de metais de uso corrente	»	—	3.567	—	54.506
581 – Zinco em barras, lingotes, linguados e verguinhas	»	—	50	—	273
585 – Zinco em lâminas ou placas	»	89	876	2.709	16.466
599 – Não especificados	»	—	3	—	215
600 – 2699 – *Metais de uso especial*	»	207	12.208	5.811	133.417
601 – Alumínio em barras, lingotes, linguados, pães, vergalhões e verguinhas	»	—	9.973	—	77.513
605 – Alumínio em lâminas ou placas	»	—	1.814	—	43.710
679 – Niquel	»	207	—	5.811	—
699 – Não especificados	»	—	421	—	12.194
700 – 2799 – *Metaloides e vários metais*	»	1.973.561	1.342.274	2.903.275	1.922.529
717 – Iodo puro	»	65	—	7.922	—
720 – Enxofre em barra	»	1.770.029	1.342.249	2.536.832	1.921.263
724 – Enxôfre purificado	»	188.277	—	324.463	—
735 – Fósforo	»	—	25	—	1.266
799 – Não especificados	»	15.190	—	34.058	—
800 – 2899 – *Outros produtos*	»	347.123	5.073.292	393.050	2.928.425
855 – Cimento "Portland", branco	»	337.496	608.498	382.314	385.667
856 – Cimento "Portland", comum	»	9.355	4.465.417	10.110	2.530.237
858 – Cimento, n. e.	»	272	1.755	626	5.453
879 – Produtos isolantes contra o calor e o frio (1)	»	—	622	—	7.068
900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	59.143	62.397	155.619	147.793
910 – Azul ultramar	»	1.873	1.427	47.640	32.398
911 – Alvaiades de titânio, de ultramar, litopônio e outros	»	21.522	13.971	64.818	35.261
919 – Côres ou corantes, n. e.	»	55	544	8.073	21.909
980 – Aguarrás artificial	»	35.693	46.455	35.088	58.225
3000 – 3399 – TEXTEIS	»	30	—	1.073	—
3100 – 3199 – *Cahamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	30	—	1.073	—
3113 – Estopa de canhâmo	»	30	—	1.073	—
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	705.628	547.725	12.747.691	6.005.299
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	705.628	547.725	12.747.691	6.005.299
3911 – Cores de anilinas	»	198.607	48.300	9.512.118	3.249.625
3919 – Corantes orgânicos, n. e.	»	20.827	2.506	822.319	127.969
3920 – Tintas para aquarela, desenho ou pintura	»	—	6	—	566
3921 – Tinta para escrever	»	2.027	2.804	55.701	72.915
3922 – Tinta para impressão	»	13.232	13.063	140.204	202.181
3923 – Tintas preparadas a água	»	6.092	12.586	66.562	139.942
3924 – Tintas preparadas a base de verniz	»	1.109	5.150	21.727	65.522
3925 – Tintas preparadas a base de piroxilina	»	2.694	4.626	46.893	79.854
3926 – Tintas preparadas a óleo	»	—	2.362	—	27.481
3927 – Tintas preparadas a base de betume	»	3.588	1.847	9.026	8.525
3929 – Tintas, n. e.	»	1.370	15.307	20.510	64.970
3933 – Essências para licôres, bombas, e semelhantes	»	143	649	17.967	80.336
3956 – Preparações químicas para a indústria têxtil	»	6.577	4.367	95.138	65.231
3957 – Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes para a indústria têxtil	»	1.200	5.943	8.352	53.563
3966 – Psparações a base de sais de cromo para curtume	»	26.379	12.654	175.115	85.470
3967 – Sintanas ou curtins sintéticos	»	500	992	9.648	3.570
3969 – Matérias primas e preparações para curtume, n. e.	»	2.455	3.081	35.056	24.581
3973 – Essências para perfumaria	»	338	691	189.647	283.676
3976 – Perfumes sintéticos	»	822	543	76.046	78.557
3981 – Esteres acéticos	»	—	3.046	—	35.221
3982 – Dissolventes e diluentes, n. e.	»	87.299	224.844	131.034	272.153
3984 – Líquidos, pastas e pós para aluminar, bronzear, cobrear, dourar e pratear	»	499	1.677	19.473	64.369
3985 – Dissolventes e removedores de tinta	»	10	1.688	312	17.820
3987 – Secantes ou secativos	»	—	10	—	292
3988 – Vernizes	»	1.007	9.870	22.089	153.292
3991 – Desincrustantes de caldeiras	»	3.877	8.392	38.992	51.559
3992 – Fritas metálicas, (esmaltes vitrificáveis)	»	32	23	2.513	1.716
3993 – Essências para aromatizar fumo	»	—	38	—	5.573
3995 – Graxas lubrificantes, consistentes e complexas	»	312.893	146.400	1.065.986	498.543
3997 – Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes, n. e.	»	1.088	6.509	4.247	26.880
3999 – Não especificadas	»	10.963	7.751	161.016	163.347

(1) Classe aberta em 1945

RECIFE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR À BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	75.782	92.400	92.984.050	138.341.42
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	kg	75.358.029	92.165.103	89.090.556	135.655.61
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	188.005	88.904	3.618.046	1.979.50
4020 – Bebidas amargas, aperitivos e quinadas	»	7.078	14.623	168.248	321.71
4026 – Genebra	»	200	562	6.164	10.43
4028 – Uisque	»	24.577	28.201	810.024	884.11
4029 – Bebidas alcoólicas, n. e.	»	22.237	8.336	573.373	240.91
4032 – Cerveja	»	2.309	—	21.259	—
4071 – Vinhos comuns de mesa até 14 graus	»	119.277	23.764	1.570.066	179.79
4072 – Vinhos comuns de mesa de mais de 14 graus	»	1.100	1.880	6.478	43.30
4075 – Vinhos espumantes	»	5.331	816	281.936	50.42
4076 – Vinho do pôrto e semelhantes	»	5.896	10.722	180.498	248.80
4100 – 4199 – *Cereais legumes e seus produtos*	»	75.143.123	91.988.796	85.186.755	132.567.40
4102 – Aveia	»	119.329	120.869	146.188	172.54
4107 – Trigo em grão	»	64.281.494	60.494 264	66.031.857	74.939.26
4159 – Cereais e legumes, em conserva	»	—	5	—	39
4172 – Farinha de aveia	»	31.841	4.082	215.725	28.15
4177 – Farinha de trigo	»	10.709.927	31.265.253	18.787.404	56.980.86
4179 – Farinhas, semolas e semolinas, n. e.	»	532	4.349	5.581	70.50
4184 – Cevada torrefata ou malte	»	—	99.974	—	375.66
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	6.690	9.030	63.621	77.33
4300 – Amendoas	»	250	—	3.887	—
4328 – Uvas	»	—	6.350	—	46.72
4350 – Azeitonas	»	6.440	2.500	59.734	28.39
4369 – Frutas sêcas	»	—	180	—	2.20
4400 – 4499 – *Outros produtos vegetais*	»	20.211	78.373	222.134	1.031.37
4442 – Cravo da Índia	»	3.466	1.845	45.971	25.05
4443 – Cominho	»	9.070	46.164	133.095	775.03
4447 – Pimenta asiática em grão	»	—	22.741	—	169.32
4449 – Especiarias, n.e	»	—	10	—	60
4484 – Fôlhas de louro	»	7.675	7.575	43.068	60.37
4480 – Temperos e condimentos ao natural, n. e.	»	—	3	—	15
4499 – Não especificados	»	—	35	—	81
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	416.071	229.483	3.776.492	2.540.98
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	275.886	64	2.380.412	2.419
4519 – Carnes frigorrificadas	»	221.461	—	1.406.773	—
4554 – Presuntos	»	47.179	—	828.190	—
4559 – Carnes em conserva, n. e.	»	7.246	64	85.449	2.419
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	116.000	72.637	900.647	562.745
4643 – Bacalhau	»	116.000	72.500	900.647	555.082
4666 – Sardinhas em conserva	»	—	63	—	3.664
4669 – Peixes em conserva, n. e.	»	—	74	—	3.999
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	24.185	156.782	495.453	1.984.819
4712 – Leite em pó	»	20.616	22.909	451.717	518.398
4719 – Leite, n. e.	»	—	81.701	—	643.179
4739 – Queijos	»	3.569	—	43.716	—
4749 – Outros laticínios, n. e.	»	—	52.172	—	823.242
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	7.558	5.750	117.002	135.834
4818 – Vinagre	»	3.660	—	23.890	—
4819 – Condimentos e molhos temperados, n. e.	»	—	143	—	4.579
4829 – Confeites, balas, bombons e outros doces de confeitaria	»	3.833	5.587	92.054	130.240
4899 – Não especificados	»	65	20	1.058	1.015
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	19.937	28.225	91.133.331	123.384.497
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	kg	1.907	2.735	173.084	206.585
5100 – 5199 – *De cabelos e pelos*	»	0	189	177	54.470
5114 – Escovas para dentes	»	0	189	59	54.470
5126 – Pincéis de pêlo para barba com cabo de qualquer matéria, exclusive prata	»	0	—	118	—
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	1.907	2.546	172.907	152.115
5609 – Calçados	»	—	41	—	12.635
5667 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	1.894	1.237	167.328	67.007
5669 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	6	1.238	1.365	56.423
5674 – Carteiras, charuteiras, porta moedas e semelhantes	»	7	4	4.175	5.892
5679 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	—	26	—	10.158
5699 – Não especificados	»	0	—	39	—
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	1.084.385	1.115.599	7.876.819	6.619.099
6000 – 6099 – *De côcos e de outras partes de vegetais*	»	20.888	10.807	369.073	250.931
6013 – Rôlhas ou discos de cortiça	»	18.632	10.373	281.359	194.873
6015 – Fôlhas delgadas de cortiça, para cigarros e usos semelhantes	»	428	—	8.343	—
6019 – Obras de cortiça, n. e.	»	1.828	434	79.371	56.058
6100 – 6199 – *De caules não lenhosos*	»	—	2	—	117
6133 – Tecidos de junco ou rotim	»	—	2	—	117
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	»	39	99	22.719	22.241
6272 – Chapéus simples de palha do chile e semelhantes	Um	204	192	17.911	19.080
6274 – Chapéus simples de palha de arroz e semelhantes	»	914	—	4.808	—
6299 – Não especificadas	kg	—	69	—	3.161

RECIFE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
6500 – 6599 – *De madeiras*	kg	12.625	16.701	468.513	845.879
6509 – Caixas, escrínios e estojos (1)	»	—	346	—	6.399
6529 – Mohilias, móveis e peças avulsas	»	—	10	—	175
6567 – Acessórios para máquinas de industria têxtil	»	7.354	12.765	354.686	706.649
6587 – Palitos para dentes, fósforos, unhas e semelhantes	»	3.140	3.371	103.214	125.912
6590 – Ancoretas, barris, pipas e semelhantes	»	1.507	—	5.929	—
6599 – Não especificadas	»	624	209	4.684	6.744
6600 – 6699 – *Papel*	»	940.482	1.013.549	5.282.423	3.934.982
6610 – Papel para desenho	»	1	844	20	23.941
6611 – Papel para escrever	»	—	5.038	—	40.091
6612 – Papel para impressão	»	—	23.962	—	180.518
6613 – Papel para impressão de jornais	»	736.536	731.105	1.338.953	1.528.183
6622 – Papel cristal ou Racine	»	—	8.627	—	78.235
6623 – Papel crepon graufré de seda e semelhantes	»	7.451	38.437	52.898	248.326
6629 – Papel com preparo superficial, n. e.	»	—	74.600	—	355.436
6642 – Papel em tiras para máquinas registradora e semelhantes	»	2.016	3.970	32.023	36.875
6652 – Papel filtro	»	1.086	391	27.242	14.710
6655 – Papel em tiras para cigarros	»	144.737	13.019	3.318.546	275.617
6660 – Papel carbono	»	1.664	4.511	115.032	245.296
6668 – Papel para fotografia e cópias de desenhos ou plantas	»	674	2.898	30.726	109.974
6669 – Papel em fôlhas, bobinas ou rolos, n. e.	»	3.462	46.071	19.910	257.973
6670 – Cartão ou cartolina em fôlhas ou rôlos	»	28.046	46.395	253.845	418.424
6680 – Papelão em fôlhas	»	3.801	455	45.871	5.599
6681 – Papelão para cobertura de casas e usos semelhantes	»	9.903	8.480	20.749	52.752
6685 – Papelão prensado, endurecido, vulcanizado ou não, inclusive o denominado fibra americana	»	1.105	3.968	26.608	54.101
6690 – Papel provido de cola ou goma	»	—	778	—	8.931
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	105.207	71.197	1.624.837	1.374.161
6700 – Almanaques ou folinhas, jornais e revistas	»	88.768	61.136	979.402	884.263
6705 – Livros para leitura	»	6.432	5.431	418.819	397.637
6729 – Manufaturas de papel, n. e.	»	108	3	648	98
6739 – Tecidos de papel	»	—	627	—	15.647
6767 – Carreteis, espulas, tubos e semelhantes para máquinas de fiação	»	1.264	—	69.961	—
6789 – Manufaturas de papelão, cartão ou massa de papel, n. e.	»	7.179	3.014	112.752	19.384
6791 – Moldes para artes e ofícios	»	263	292	4.992	17.806
6792 – Baralhos	»	—	13	—	1.110
6793 – Cromos, desenhos, estampas e semelhantes	»	47	98	7.391	18.275
6794 – Mapas geográficos e semelhantes	»	10	—	352	—
6797 – Obras impressas	»	1.102	583	29.350	19.941
6799 – Não especificadas	»	34	—	1.190	—
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	5.144	3.244	109.254	190.788
6830 – Borracha em tecidos de algodão	»	—	116	—	13.813
6835 – Borracha em outros artefatos e obras com algodão	»	2	—	117	—
6839 – Borracha em tecidos e artefatos, com mescla de qualquer matéria têxtil, n. e.	»	—	13	—	5.201
6861 – Correias de borracha para máquinas	»	11	1.156	4.124	60.522
6863 – Gachetas, anéis e arruelas de borracha para máquinas	»	648	304	21.867	31.848
6869 – Acessórios de borracha para máquinas, n. e.	»	31	32	5.477	5.863
6879 – Artigos de borracha de uso pessoal	»	—	10	—	1.580
6883 – Lâminas de borracha, com ou sem tecido interior	»	10	137	2.768	18.277
6885 – Artigos de borracha para colégio e escritório	»	—	23	—	1.695
6887 – Tubos de borracha	»	4.423	1.289	70.038	35.649
6889 – Manufaturas de borracha	»	19	164	4.863	21.340
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	10.038.298	15.238.192	30.534.745	48.087.986
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	131.593	231.924	1.028.932	1.993.728
7006 – Rebôlos e pedras de amolar, de esmeril e outros abrasivos	»	3.003	11.328	63.337	218.725
7011 – Cartão, fôlhas, lâminas, papelão e tela de amianto	»	16.203	19.300	333.821	347.321
7012 – Chapas e telhas de amianto	»	1.575	—	6.498	—
7015 – Tecidos e artefatos de amianto	»	11.148	29.560	342.483	876.071
7019 – Manufaturas de amianto, n. e.	»	—	6.377	—	52.105
7028 – Tijolos e outras peças de sílica para construção de fornos	»	10.132	27.459	24.145	64.109
7034 – Tijolos e outras peças refratárias de argila	»	11.159	82.919	7.597	135.986
7041 – Ardósia para escrever	»	818	2.601	3.278	14.992
7042 – Lápis ou botões de ardósia	»	60	—	334	—
7066 – Rebôlos de granito	»	1.027	23	4.914	234
7088 – Produtos refratários, n. e.	»	—	13.683	—	39.591
7095 – Cadinhos de grafite	»	1.257	10.409	16.985	165.539
7097 – Obras de mica ou malacacheta	»	347	—	22.803	—
7099 – Não especificadas	»	74.864	28.265	202.737	79.055
7100 – 7199 – *De minerais preciosos, semipreciosos e raros*	»	—	288	—	412.830
7105 – Ouro em folha para dourar	Grama	—	55	—	3.295
7129 – Manufaturas de prata	»	—	287.629	—	409.535
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	kg	9.662.159	14.816.395	27.319.891	43.135.700
7403 – Chapas corrugadas, onduladas simples para confecção de portas e semelhantes	»	—	2.793	—	9.770
7405 – Chapas galvanizadas para coberturas de casas, carros e vagões de estradas de ferro	»	20.043	126.676	88.261	304.394
7409 – Chapas, n. e. (1)	»	—	17.239	—	50.102
7412 – Arame farpado	»	355.386	280.218	900.672	713.445
7413 – Grampos galvanizados para cerca	»	57.047	57.442	145.127	163.663
7414 – Cabo ou cordoalha	»	34.164	26.151	409.162	297.470
7416 – Arame nu, simples ou galvanizado	»	660.839	603.169	1.474.666	1.345.484
7417 – Tela de arame (1)	»	—	2.233	—	29.544
7429 – Mobílias, móveis e peças avulsas	»	—	1	—	97

(1) Classe aberta em 1945

RECIFE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
7435 – Lâminas de fôlha de flandres	kg	1.794.005	7.495.702	5.189.509	19.787.417
7439 – Obras de fôlha de flandres, n. e.	»	10.537	11.706	105.183	136.871
7440 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	1.060	4.838	8.885	80.515
7444 – Parafusos, porcas e semelhantes	»	22.019	49.403	148.414	471.171
7445 – Arestas, pinos, rebites e semelhantes	»	78	5.493	451	38.623
7448 – Torneiras, registros e válvulas	»	5.410	12.357	90.934	243.580
7449 – Artigos para confecções e instalações, n. e.	»	3.396	18.727	76.834	398.629
7452 – Caixilharia, grades e portões	»	—	4.825	—	91.415
7454 – Grandes depósitos ou tanques para instalações indústriais	»	19.080	266.697	72.468	1.010.669
7459 – Obras para construções, n. e.	»	43.670	42.415	151.088	158.263
7460 – Acessórios para máquinas de indústria açucareira	»	459.940	294.815	1.595.057	2.064.973
7463 – Acessórios para máquinas de indústria de couros e peles	»	—	603	—	14.824
7465 – Acessórios para máquinas de indústria de mineração	»	20.469	—	69.074	—
7467 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	24.015	10.015	1.083.690	330.822
7469 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	15.194	89.299	270.649	1.055.149
7477 – Trilhos, cremalheiras e acessórios	»	3.915.335	2.601.198	5.[illegible]76.400	5.127.145
7480 – Agulhas para costura, crochê, tricô e semelhantes	»	3.756	344	1.965.375	309.855
7483 – Fogareiros, fornos e semelhantes	»	—	253	—	6.594
7485 – Artigos para escritório	»	129	407	8.818	23.028
7486 – Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	—	14	—	507
7487 – Tubos flexíveis	»	29.275	62	100.797	429
7488 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	1.235.893	1.940.651	3.936.251	5.578.328
7490 – Recipientes para condução de mercadorias	»	50[illegible].467	806.622	3.024.208	2.[illegible]77.648
7492 – Cadernais, moitões, poles e semelhantes	»	55	—	1.742	—
7493 – Correntes	»	4.483	16.430	52.862	92.277
7495 – Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e.	»	4.627	13.276	98.022	270.[illegible]39
7499 – Não especificadas	»	118.787	14.321	275.292	161.36[illegible]
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	25.954	78.767	616.995	1.513.68[illegible]
7509 – Manufaturas de chumbo	»	159	—	4.232	—
7520 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes, de cobre	»	—	50	—	7.09[illegible]
7521 – Bicos de cobre para gás	»	2	45	1.688	7.91[illegible]
7524 – Parafusos, porcas e semelhantes de cobre	»	4	230	78	11.29[illegible]
7526 – Peças de cobre para instalações sanitárias	»	56	—	10.539	—
7528 – Torneiras, registros e valvulas de cobre	»	946	1.336	57.414	72.98[illegible]
7529 – Artigos de cobre para instalações, n. e.	»	1	7	157	29[illegible]
7536 – Arame nu de cobre	»	396	5.039	6.781	65.00[illegible]
7537 – Tela de arame de cobre	»	1.072	4.298	159.001	340.87[illegible]
7550 – Adereços e objetos semelhantes de cobre para adôrno pessoal	»	—	0	—	33[illegible]
7554 – Objetos de cobre para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	—	17	—	99[illegible]
7560 – Acessórios de cobre para máquinas de indústria açucareira	»	5.067	3.968	76.137	79.43[illegible]
7567 – Acessórios de cobre para máquinas de indústria têxtil	»	147	334	10.394	11.33[illegible]
7569 – Acessórios de cobre para máquinas, n. e.	»	44	209	7.490	11.19[illegible]
7574 – Obras de bronze e outras ligas de cobre	»	284	65	4.505	3.35[illegible]
7577 – Tubos de cobre	»	15.418	53.948	239.508	746.26[illegible]
7579 – Obras de cobre, n. e.	»	33	383	1.899	57.37[illegible]
7583 – Chapas de zinco	»	733	8.838	10.691	97.23[illegible]
7589 – Obras de zinco, n. e.	»	244	—	6.243	—
7598 – Tipos, espaços e semelhantes para tipografia	»	1.348	—	20.238	481
7600 – 7699 – *De metais de uso especial*	»	25	3	824	56[illegible]
7609 – Manufaturas de alumínio	»	25	3	824	56[illegible]
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	218 567	110.815	1.568.103	1.031.48[illegible]
7815 – Lâminas de vidro polidas, sem aço	»	4.515	104	28.568	2.16[illegible]
7819 – Lâminas de vidro para vidraças, claraboias, navios e outros usos	»	133.675	43.773	535.918	202.98[illegible]
7820 – Azulejos, ladrilhos e guarnições de louça e vidro	»	45	—	1.580	—
7826 – Artigos sanitários de louça e vidro	»	47.357	23.636	486.515	236.66[illegible]
7859 – Artigos de louça e vidro para laboratórios	»	397	1.592	26.713	96.17[illegible]
7869 – Acessórios de louça e vidro para máquinas	»	538	164	19.026	4.60[illegible]
7871 – Louça para resistir ao fogo	»	1.039	3.919	15.464	50.60[illegible]
7874 – Objetos de louça para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	441	—	21.004	—
7876 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	23.735	3.407	334.417	122.15[illegible]
7879 – Manufaturas de louça, n. e.	»	325	125	4.762	3.19[illegible]
7882 – Garrafas, frascos e potes de vidro	»	51	21	956	35[illegible]
7883 – Garrafões de vidro	»	1.388	—	7.086	—
7884 – Objetos de vidro para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	281	85	6.555	1.52[illegible]
7885 – Mangas ou chaminés de vidro	»	119	—	5.638	—
7886 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	4.486	33.074	55.123	294.48[illegible]
7887 – Tubos de vidro	»	161	113	17.491	2.96[illegible]
7889 – Manufaturas de vidro, n. e.	»	14	802	1.287	13.61[illegible]
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	19.483	13.877	1.284.284	1.211.90[illegible]
8000 – 8199 – *De origem vegetal*	»	8.663	6.067	627.880	730.34[illegible]
8000 – 8099 – *De algodão*	»	5.796	3.556	167.956	245.58[illegible]
8009 – Tecidos brancos	»	—	249	—	76.8[illegible]
8027 – Tecidos tintos	»	—	90	—	32.8[illegible]
8037 – Fitas isolantes	»	188	1.715	9.491	32.6[illegible]
8039 – Tecidos, n. e.	»	—	80	—	42.1[illegible]
8044 – Cadarços, cordões e tranças	»	—	59	—	5.0[illegible]
8049 – Artigos para confecções, n. e.	»	26	—	2.633	—
8067 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	797	99	42.963	8.8[illegible]
8069 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	92	380	4.138	13.5[illegible]

RECIFE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
078 – Roupa feita	kg	2	2	568	254
079 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	—	13	—	11.389
089 – Artigos de uso doméstico	»	—	—	—	2.399
094 – Cordoalha	»	4.691	809	108.163	19.451
099 – Não especificadas	»	—	—	—	39
100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	2.867	2.511	459.924	484.760
139 – Manufaturas de juta	»	56	—	1.112	—
169 – Tecidos de linho	»	2.677	2.365	394.641	401.864
176 – Roupa de linho de cama ou mesa	»	85	55	61.869	77.652
179 – Artigos de linho de uso pessoal	»	—	1	157	1.385
189 – Manufaturas de linho, n. e.	»	49	90	2.145	3.859
200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	10.802	7.748	647.078	451.399
209 – Tecidos de lã	»	54	70	10.473	23.392
238 – Roupa feita, de lã	»	1	—	509	—
239 – Artigos de lã de uso doméstico ou pessoal, n. e.	»	—	1	—	681
244 – Peças de lã para máquinas	»	10.547	7.538	563.962	355.965
246 – Feltro	»	114	36	22.491	7.699
249 – Manufaturas de lã, n. e.	»	1	—	2.127	—
254 – Gaze de sêda gomada para peneiras	»	5	9	16.654	22.186
278 – Roupa feita de sêda	»	3	5	3.083	6.497
279 – Artigos de sêda de uso doméstico ou pessoal, n. e.	»	—	—	—	799
289 – Manufaturas de sêda, n. e.	»	77	89	27.779	34.180
309 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	18	62	9.326	30.227
350 – 8389 – *De "rayon", viscose e semelhantes*	»	18	62	9.326	30.227
378 – Roupa feita de "rayon", viscose e semelhantes	»	—	1	—	585
389 – Manufaturas de "rayon", viscose e semelhantes, n. e.	»	18	61	9.326	29.642
400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	462	2.170	30.552	204.355
8443 – Botões ou marcas de matérias plásticas	»	88	244	7.894	35.086
8479 – Artigos de matérias plásticas de uso pessoal	»	42	623	7.511	69.236
8496 – Objetos de matérias plásticas de uso doméstico	»	102	134	4.056	5.576
8499 – Não especificadas	»	230	1.169	11.091	94.457
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	6.934.727	9.426.331	16.432.714	18.724.925
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	263.118	851.461	1.973.452	3.087.562
8502 – Ácido cítrico	»	609	453	8.323	5.382
8503 – Ácido fórmico	»	6.170	18.693	55.901	175.114
8505 – Ácido oxálico	»	18.128	1.089	160.778	8.038
8507 – Ácido tânico	»	231	111	28.925	12.494
8509 – Ácidos orgânicos, n. e.	»	—	34.437	—	306.049
8521 – Açucares e edulcorantes, naturais ou artificiais	»	—	53	—	1.795
8525 – Formol	»	—	4.285	—	16.339
8531 – Clorofórmio	»	35	58	936	1.578
8539 – Éteres e seus derivados, n. e.	»	—	11	—	254
8547 – Naftalina	»	10.107	—	50.332	—
8552 – Nitrobenzol, nitrotoluois, clorobenzois, e clorodinitrobenzóis	»	1.050	—	87.354	—
8559 – Intermediários para fabricação de anilinas, n. e.	»	10.001	4.502	790.008	270.977
8567 – Fenol	»	—	204	—	2.458
8578 – Tartaro, emético (tartarato de antimônio e potássio)	»	10	—	780	—
8591 – Deshidratantes para alcool	»	23.971	—	68.371	—
8599 – Não especificados	»	192.806	787.565	721.744	2.287.084
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	2.550.203	2.663.141	6.695.068	6 637.765
8601 – Bicarbonato de sódio	»	97.301	76.261	145.784	78.034
8602 – Alvaiade de chumbo, (carbonato básico de chumbo)	»	6.986	—	34.745	—
8604 – Carbonato neutro e bicarbonato de amônio	»	30.499	21.912	114.556	97.595
8606 – Potassa (Carbonato neutro de potássio	»	2.891	50.008	13.152	178.068
8607 – Barrilha (Carbonato neutro de sódio)	»	774.291	468.931	824.343	465.489
8609 – Carbonatos, n. e.. (1)	»	—	1.032	—	4.702
8613 – Cloreto de cálcio	»	10.004	15.436	11.403	15.124
8615 – Cloreto de zinco	»	1.861	1.954	11.292	13 103
8616 – Iodeto de potássio	»	920	73	92.257	5 735
8619 – Sais haloides, n. e.	»	18.503	9.878	87.758	34.509
8620 – Clorato de potássio	»	—	17.539	—	120.501
8621 – Clorato de sódio	»	998	318	6.068	2.166
8633 – Hipoclorito de cal ou cálcio (cloreto de cal)	»	173.95	481.639	384.895	1 045.935
8640 – Nitrato de amônio	»	—	45.450	—	190.612
8646 – Nitrato de potássio	»	921.828	870.025	3 3[illegible]6.716	3 107.993
8649 – Nitratos e nitritos, n. e.	»	30	10.160	2.428	22.951
8651 – Sulfêto de antimônio	»	5.080	8.610	5[illegible] [illegible]57	81.457
8657 – Sulfêto de sódio	»	101.496	45.400	230 839	81.213
8659 – Sulfêtos, n. e.	»	20	—	371	—
8660 – Sulfato de alumínio	»	140.459	241.875	170.456	283.179
8664 – Sulfato de cobre	»	—	508	—	2.475
8665 – Sal amargo ou sulfato de magnésio	»	42.662	10.977	93 025	18.242
8666 – Pedra hume	»	2.000	—	5 557	—
8667 – Sal de glauber (Sulfato neutro de sódio	»	61.810	17.958	70 092	24.952
8669 – Sulfatos e alumens, n. e.	»	7.945	11 276	32 168	20 872
8679 – Sulfitos, hidrossulfitos e hipossulfitos	»	128.521	49.698	822 976	351 525

(1) Classe aberta em 1945

RECIFE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
8631 – Sais haloides para análise	kg	30	—	430	
8690 – Cromato de potássio	»	—	1.834	—	11.4
8691 – Comáto de sódio	»	3.494	13.557	19.286	85.5
8693 – Arseniato de chumbo	»	4.990	—	35.159	
8695 – Boratos	»	1.089	—	2.204	
8699 – Não especificados	»	10.541	190.832	47.051	294.3
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	1.652.942	2.233.146	3.434.284	3.780.4
8701 – Ácido bórico	»	3.130	—	12.925	
8706 – Ácido fosfórico	»	—	1.796	—	14.9
8709 – Ácidos minerais, n. e.	»	275	246	4.526	2.0
8712 – Anhidrido arsenioso ou arsênico branco	»	6.940	33.314	28.149	130.3
8736 – Potassa cáustica (Hidróxido de potássio)	»	—	960	—	4.0
8737 – Soda cáustica (Hidróxido de sódio)	»	1.505.532	2.130.223	2.720.579	3.219.9
8752 – Litargírio, mínio ou zarcão (óxido de chumbo)	»	505	2.177	2.661	13.7
8754 – Vermelho de ferro (Oxido de ferro férrico)	»	10.000	—	47.814	
8755 – Óxido Ferroso Férrico (Magnético)	»	12.164	—	66.255	
8756 – Magnésia calcinada (óxido de magnésio)	»	45.442	9.525	80.535	16.0
8757 – Óxido de titânio	»	—	1.361	—	9.9
8758 – Alvaiade de zinco (óxido de zinco)	»	46.015	11.704	243.917	64.8
8759 – Óxidos, n. e.	»	284	—	15.586	
8790 – Amônia liquida ou em solução aquosa	»	607	13.393	1.540	49.8
8791 – Amônia comprimida	»	91	3.418	1.649	59.2
8793 – Hidrossulfitos estabilizados pelo formol ou acetona	»	17.365	24.530	160.802	193.2
8794 – Gases compostos	»	1.134	—	27.953	
8799 – Não especificados	»	3.458	499	19.393	2.1
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	2.390	3.919	601.661	179.6
8811 – Cafeína e seus sais	Grama	—	6.000	—	1.0
8817 – Estriquinina e seus sais	»	—	1.000	—	9
8824 – Extratos medicinais	kg	10	17	1.579	4.4
8829 – Alcoolatos, tinturas medicinais e semelhantes	»	23	120	1.429	9.5
8832 – Comprimidos e pastilhas comprimidas medicinais	»	68	148	35.089	20.8
8838 – Pílulas e drageas medicinais	»	10	—	2.505	—
8839 – Cápsulas, grânulos e semelhantes	»	200	60	194.780	9.8
8849 – Injecções medicinais	Grama	204.293	10.000	164.781	37
8859 – Medicamentes opoterápicos, substâncias organoterapêuticas e outros produtos opoterápicos	kg	—	4	—	33
8866 – Metais e metalóides colóidais	Grama	50	—	117	—
8867 – Metais preciosos em preparações químicas	»	9.000	—	4.115	—
8874 – Preparações nutritivas e dietéticas	kg	—	2.825	—	70.52
8891 – Bálsamos, pomadas medicinais e semelhantes	»	4	6	783	33
8892 – Elixires, licores, vinhos e xaropes medicinais	»	544	—	17.051	—
8893 – Emulsões e óleos medicinais	»	7	136	1.727	7.80
8896 – Gotas medicinais	»	—	306	—	4.40
8898 – Ácido Ascórbico (vitamina C) e outras vitaminas	»	586	23	70.639	10.32
8899 – Não especificados	»	726	257	107.066	38.93
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	2.436.074	3.674.664	3.728.249	5.039.50
8904 – Sulfato de amônio	»	—	70.035	—	97.08
8907 – Salitre do Chile (nitrato de sódio impuro)	»	1.999.575	—	2.564.443	—
8918 – Superfosfatos de cálcio	»	27.305	1.790.087	30.420	1.888.19
8925 – Cloreto de potássio	»	123.589	578.343	159.101	820.54
8927 – Sulfato de potássio	»	275.331	—	439.043	—
8936 – Salitre, nitrato de potássio impuro	»	9.978	—	52.930	—
8939 – Adubos químicos, n. e.	»	—	1.199.311	—	1.403.21
8949 – Massas ou pastas	»	842	290	16.194	6.12
8959 – Perfumarias	»	306	1.108	191.972	207.47
8965 – Inseticidas e semelhantes para a lavoura	»	1.917	2.268	15.638	78.40
8969 – Inseticidas e semelhantes, n. e.	»	5.544	4.327	36.836	26.29
8979 – Preparações	»	1.280	2.950	16.952	52.53
8989 – Preparações para análise	»	37	1.195	3.608	37.61
8996 – Reveladores e fixadores para fotografia	»	610	—	1.658	—
8999 – Não especificados	»	19.760	24.750	199.424	422.01
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	1.858.353	2.426.121	34.801.243	48.329.57
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos químicos, matemáticos e óticos*	»	2.425	10.719	323.494	839.06
9019 – Instrumentos para desenho	»	13	25	6.175	18.78
9029 – Aparelhos para demonstração e ensaio	»	480	772	72.395	132.33
9049 – Aparelhos e instrumentos para geodésia topografia e levantamento de planos	»	2	39	195	13.12
9051 – Contadores e registradores de gás	»	4	87	2.399	10.65
9053 – Hidrômetros	»	—	1.247	—	73.67
9054 – Micrômetros	»	—	18	—	10.90
9058 – Termômetros	»	66	33	34.095	7.29
9059 – Aparelhos para medida, calibração e verificação, n. e.	»	336	755	29.818	84.18
9065 – Objetivas oculares, condensadores e lentes	»	2	—	1.080	2
9066 – Óculos	»	—	196	—	50.44
9068 – Vidros para Óculos	»	176	—	62.702	—
9069 – Aparelhos de observação e ótica, n. e.	»	—	60	—	18.34
9081 – Placas ou rolos para fotografia	»	1.169	2.434	78.003	134.03
9085 – Filmes cinematográficos impressos	»	9	100	4.436	14.51
9089 – Acessórios para fotografia, n. e.	»	6	1	1.119	35
9092 – Aparelhos e dispositivos sonoros	»	9	—	79	—
9095 – Gasogêneos	»	—	2.254	—	56.84
9096 – Instrumentos para laboratórios industriais	»	20	409	9.874	28.28
9099 – Não especificados	»	133	2.289	21.064	185.28

RECIFE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
00 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	kg	252	1.096	86.410	216.090
04 – Agulhas para injeções de ferro e aço	Grama	2.100	6.820	1.354	4.858
05 – Agulhas para injeções, exclusive as de ferro e aço	»	100	—	550	—
29 – Aparelhos para medicina, (1)	kg	—	143	—	25.631
49 – Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia	»	10	348	16.410	55.906
69 – Aparelhos, instrumentos e objetos para odontologia, exclusive os elétricos	»	—	228	—	22.124
91 – Artigos de borracha	»	59	27	7.414	5.727
96 – Preparações para dentista	»	44	—	26.383	—
97 – Seringas de vidro graduadas	»	137	306	34.299	95.691
99 – Não especificados	»	—	37	—	6.153
00 – 9399 – *Instrumentos de musica, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	15	1.790	1.053	118.544
42 – Gramofones, vitrolas e semelhantes	»	—	669	—	46.607
43 – Discos para vitrolas e semelhantes	»	15	671	1.053	24.454
44 – Acessórios para vitrolas e semelhantes	»	—	450	—	47.483
00 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	69.191	100.460	1.533.962	2.381.150
02 – Facas	»	95	42	5.029	6.491
05 – Navalhas	»	—	13	39	4.400
07 – Terçados ou facões de mato	»	694	—	19.942	—
08 – Tesouras	»	—	24	—	779
12 – Enxadas	»	476	572	5.034	7.316
15 – Machados	»	290	2.011	3.660	31.985
16 – Pás e picaretas	»	13.268	28.431	103.225	230.791
19 – Ferramentas grossas, n. e	»	10.046	11.850	82.246	92.836
44 – Limas de aço	»	21.513	28.009	504.253	631.332
46 – Níveis comuns de bôlha de ar	»	13	352	510	10.121
48 – Trenas ou fitas de medir	»	110	116	18.075	22.392
49 – Ferramentas e utensílios manuais, para artes e ofícios, n. e	»	17.447	27.130	592.516	1.151.305
69 – Ferramentas e utensílios para máquinas	»	4.844	817	186.017	91.189
93 – Garrafas térmicas e semelhantes	»	395	704	13.416	40.976
99 – Não especificados	»	—	389	—	19.237
00 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	107.687	193.583	2.490.374	5.496.060
03 – Aparelhos receptores de telefonia e telegrafia	»	3.793	2.638	576.814	334.347
05 – Aparelhos de rádio para uso doméstico e rádios vitrolas	»	—	178	—	25.838
06 – Acessórios para rádios	»	45	1.263	7.453	164.539
08 – Válvulas e tubos para rádios	»	76	317	13.728	63.322
19 – Aparelhos de eletricidade médica	»	34	854	15.567	78.774
20 – Acumuladores e baterias de acumuladores	»	1.091	208	13.131	7.013
22 – Geradores e semelhantes	»	8.325	14.210	161.596	425.389
24 – Geradores e semelhantes, conjugados a máquinas a gás pobre ou álcool	»	8.162	7.727	298.210	289.206
25 – Motores	»	2.439	18.231	49.076	654.993
26 – Pilhas	»	5.203	15.504	46.103	144.593
27 – Transformadores estáticos	»	750	9.455	21.488	145.656
34 – Lâmpadas comuns para iluminação	»	10	1.717	393	108.129
35 – Lâmpadas especiais para iluminação	»	1.126	8.041	76.121	496.047
36 – Faróis, faroletes lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	4	843	903	32.262
53 – Ferramentas elétricas	»	848	20.077	35.830	566.565
56 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso doméstico, n. e.	»	377	—	35.020	—
57 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso profissional, n. e.	»	5.537	1.178	117.644	33.066
58 – Ventiladores, aspiradores de pó e semelhantes	»	77	890	7.793	29.390
62 – Fio de cobre nu ou simples para instalações elétricas	»	—	261	—	2.283
63 – Fio de cobre isolado para instalações elétricas	»	2.675	4.673	103.951	171.118
64 – Cabo ou cordoalha de cobre para instalações elétricas	»	13	—	1.178	—
72 – Carvões para eletricidade	»	50.459	460	476.497	51.298
76 – Isoladores de matérias cerâmicas	»	—	10	—	195
78 – Painéis para instalações elétricas	»	—	558	—	17.796
82 – Peças de cobre para instalações elétricas	»	647	364	44.941	18.998
85 – Peças de matérias plásticas para instalações elétricas	»	83	237	6.415	26.887
86 – Peças de ferro e aço para instalações elétricas	»	556	1.652	18.086	26.383
87 – Peças de louça e vidro para instalações elétricas	»	2	1.125	117	39.179
89 – Peças para instalações elétricas, n. e.	»	1.064	4.791	48.659	158.129
90 – Aparelhos para medidas elétricas	»	578	196	79.366	35.415
93 – Fornos, fornalhas industriais e outros aparelhos eletrotérmicos, exclusive os fornos de metalurgia	»	78	—	4.168	—
94 – Elevadores elétricos	»	13.323	48.280	217.737	591.084
98 – Pararaios	»	75	—	2.290	—
99 – Não especificados	»	237	27.648	10.099	758.166
00 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	258.957	337.049	4.135.612	6.341.270
00 – Arados e instrumentos aratórios	»	29.118	29.109	156.918	145.792
02 – Acessórios para arados	»	32.836	25.351	178.897	147.281
05 – Semeadeiras	»	—	678	—	5.073
06 – Tratores agrícolas	»	49.857	21.545	703.498	352.503
09 – Instrumentos e máquinas agrícolas, n. e.	»	14.523	9.399	112.064	67.056
24 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de couros e peles	»	3.636	6.709	63 817	96 630
30 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de borracha	»	—	67	—	3.063
35 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de óleos vegetais e seus derivados	»	11.122	5.043	103.553	84.045
36 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de papel	»	2.095	—	11.287	—
39 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias químicas, n.e.	»	—	15.171	—	251.183
43 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de cigarros e semelhantes	»	—	2.200	—	83.645

(1) Classe aberta em 1945

RECIFE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
9645 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de açúcar e álcool	kg	34.133	88.960	733.657	1.572.8
9647 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de pesca	»	—	44	—	6.5
9649 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias alimentares, n. e.	»	1.773	9.070	92.398	620.1
9651 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de cimento	»	3.462	9.615	84.255	170.0
9669 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar madeiras e metais	»	1.814	3.376	31.742	146.3
9675 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de laticínios	»	10	—	7.121	.
9683 – Descaroçadores e outras máquinas para beneficiar algodão	»	4.732	54.080	144.304	1.031.6
9685 – Prensas para algodão	»	—	1.172	—	19.4
9686 – Teares	»	74	—	1.502	
9688 – Acessórios para máquinas de indústrias têxteis, n. e.	»	35.055	35.241	1.276.809	1.042.4
9689 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias têxteis, n. e.	»	34.717	19.225	433.790	457.8
9699 – Não especificados	»	—	994	—	37.6
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	560.791	538.261	11.017.990	12.334.0
9708 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	524	56	11.077	1.5
9713 – Prensas hidráulicas	»	1.199	9.469	16.263	110.1
9715 – Prensas para numerar, marcar ou picotar papel	»	75	80	2.414	17.4
9719 – Prensas, exclusive as para beneficiar algodão, n. e.	»	29	—	1.237	.
9720 – Aparelhos de movimento e transmissão	»	6.507	3.232	90.242	49.2
9724 – Guinchos manuais	»	103	1.677	3.278	21.5
9725 – Guindastes, n. e.	»	173	45.268	11.225	863.0
9727 – Rolamentos e esferas para mancais	»	650	2.870	67.131	200.0
9732 – Turbinas a vapor	»	—	32.610	—	1.991.3
9736 – Acessórios de ferro e aço para locomotivas	»	165.928	14.122	802.616	67.6
9737 – Acessórios para locomotivas, n. e.	»	16.783	105.488	201.265	808.7
9741 – Máquinas e ferramentas pneumáticas	»	398	637	28.443	74.7
9742 – Tornos	»	1.553	5.580	66.002	231.8
9743 – Máquinas ferramentas	»	563	5.976	24.791	371.7
9744 – Máquinas centrífugas	»	19	11.744	2.145	168.0
9750 – Máquinas motrizes a gás, petróleo, álcool, nafta ou ar quente	»	193.542	17.978	4.830.479	555.5
9755 – Moinhos de vento	»	—	2.871	—	54.0
9756 – Tratores, exclusive os agrícolas, rolos mecânicos, compressores a vapor, petróleo, álcool, essência ou eletricidade	»	19.118	45.302	236.566	639.2
9758 – Velas para motores	»	1.000	1.621	114.103	169.0
9759 – Máquinas motrizes, n. e.	»	5.680	48	90.317	6.1
9762 – Compressores de ar	»	52.089	10.916	1.272.365	316.1
9764 – Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	5.114	2.785	137.048	80.1
9765 – Acessórios para geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	—	60	—	4.6
9770 – Bombas hidráulicas	»	2.158	2.031	72.967	54.6
9771 – Bombas centrífugas	»	961	6.898	20.940	220.8
9773 – Bombas, n. e.	»	6.062	16.387	100.319	464.1
9779 – Injetores e outros aparelhos de ar comprimido para pulverização e dispersão de matérias líquidas ou em pó, n. e.	»	310	—	29.615	.
9780 – Máquinas de costura	»	12.006	76.740	939.481	2.064.6
9781 – Máquinas de escrever	»	541	2.112	80.112	217.1
9782 – Máquinas para calcular, "Hollerith" e outros sistemas	»	318	2.121	88.434	610.8
9784 – Máquinas para usos profissionais	»	—	428	—	22.3
9785 – Máquinas para escritório, n. e.	»	48	1.222	4.201	46.8
9786 – Máquinas para uso doméstico, n. e.	»	1.875	3.182	26.813	51.1
9787 – Máquinas para registrar pagamentos	»	—	1.912	—	69.8
9788 – Máquinas para tipografia	»	504	5.197	37.827	160.1
9789 – Máquinas operatrizes, n. e.	»	2.305	9.613	66.971	262.2
9790 – Alambiques, autoclaves, estufas e semelhantes	»	—	10	—	2.0
9791 – Balanças	»	514	542	45.149	13.3
9792 – Caldeiras	»	8.462	13.015	249.470	374.4
9793 – Escavadores de alcatruzes, dragas sêcas e semelhantes	»	1.682	—	25.068	-
9794 – Moinhos, exceto os de vento	»	441	4.709	8.717	99.8
9795 – Fitas para máquinas de escrever e semelhantes	»	247	481	67.497	94.2
9796 – Máquinas para conservação de estradas	»	15.137	68.828	158.015	640.6
9797 – Máquinas para construção, execução e exploração de fornecimentos de água, luz, de outros serviços públicos e semelhantes	»	758	547	70.923	21.7
9798 – Máquinas para trabalhos de engenharia	»	11.497	1.743	133.037	31.3
9799 – Não especificados	»	23.918	153	783.427	9.2
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	359.314	1.154.055	5.952.821	16.831.1
9804 – Acessórios para aeroplanos	»	42	8	10.384	21
9811 – Automóveis para passageiros	Um	—	1	—	17.9
9812 – Caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	»	1	24	41.165	601.2
9817 – Automóveis para correr sobre linhas férreas	»	—	2	—	24.7
9820 – Businas para automóveis	kg	1.971	4.559	57.093	132.9
9822 – Chassis para caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	Um	—	86	—	4.301.7
9823 – Motores para automóveis	kg	6.287	49.515	352.324	2.065.8
9824 – Peças elétricas e instrumentos físicos para automóveis	»	2.580	7.415	279.308	631.0
9825 – Radiadores para automóveis	»	1.653	7.145	61.891	233.5
9826 – Peças de ferro e aço para automóveis	»	12.045	44.120	292.458	1.198.4
9828 – Faróis, faroletes e lanternas para automóveis	»	62	357	2.499	12.7
9829 – Acessórios para automóveis, n. e.	»	25.695	76.283	756.706	2.944.8
9833 – Vagonetes para estabelecimentos agrícolas, indústriais e de minas	»	1.790	721	29.270	7.9
9834 – Vagões para estradas de ferro	Um	—	20	—	1.853.8
9835 – Acessórios para vagões, n. e.	kg	7.477	13.478	33.304	63.9

RECIFE (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1944	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1945
836 – Trucks, rodas, eixos, molas e outras peças da parte inferior de vagões	kg	261.408	186.859	998.993	748.567
837 – Carros motores urbanos de tração elétrica	»	4.437	81.588	98.139	627.836
880 – Motocicletas	»	5.779	—	197.183	—
882 – Triciclos e bicicletas a pedal	»	—	975	—	39.459
886 – Acessórios de ferro e aço para velocípedes	»	129	—	4.173	20
890 – Acessórios para embarcações	»	2.358	11.716	137.019	621.514
891 – Instrumentos físicos para embarcações	»	21	1.160	5.038	50.460
892 – Câmaras de ar	»	316	983	30.525	85.267
893 – Pneumáticos	»	1.045	4.607	25.149	86.689
896 – Acessórios de ferro e aço para veículos, n. e.	»	—	34.699	—	112.066
899 – Não especificados	»	21.597	22.756	2.540.260	368.158
900 – 9999 – *Vários artigos*	»	499.721	89.105	9.259.527	3.772.184
909 – Aparelhos e artigos ginásticos, desportivos e ortopédicos	»	11	158	7.611	9.432
915 – Foguetes para iluminação	»	5.248	—	83.585	—
932 – Lápis	»	—	5	—	331
938 – Penas de escrever	»	268	26	47.931	7.918
939 – Artigos para escritório, n. e.	»	112	46	12.668	11.401
940 – Passamanaria dourada e prateada	»	23	—	4.535	—
949 – Artigos para confecções, n. e.	»	123	—	3.468	—
953 – Espelhos e quadros	»	—	67	—	9.248
956 – Linóleo, congóleo, e semelhantes	»	—	2.748	—	7.667
959 – Artigos para decoração e ornamentação, n. e.	»	—	104	—	14.096
970 – Bagagens	»	378	1.758	29.451	184.992
972 – Chapéus simples, n. e.	Um	1	—	20	—
979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	kg	185	73	74.826	23.039
980 – Brinquedos	»	—	24	—	4.167
982 – Caixas, escrínios e estojos	»	19	1	5.791	623
984 – Lixa	»	876	2.438	27.515	72.133
985 – Artigos para iluminação	»	—	175	—	30.161
986 – Artigos de uso doméstico, n. e.	»	97	89	12.053	1.561
987 – Artigos para toucador, n. e.	»	—	4	—	917
988 – Artigos religiosos	»	—	13	—	2.105
990 – Amostras	»	—	134	—	236
994 – Desenhos, esboços, maquetes ou modelos	»	—	20	—	3.495
999 – Não especificados	»	492.381	81.222	8.950.073	3.388.662
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	1	—	102.439
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	148.522	143.228	111.228.203	93.323.532
1000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	75.782	92.400	92.984.050	138.341.429
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	19.937	28.225	91.133.441	123.384.497
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	244.241	263.854	295.345.694	355.151.897

MACEIÓ

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1944	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1945
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	429	1.117	937.831	1.446.719
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	236	41	46.437	7.426
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	—	41	—	7.426
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	236	—	46.437	—
0692 – Camurça, marroquim e semelhantes	»	66	—	13.046	—
0699 – Peles e couros, preparados, n. e.	»	170	—	33.391	—
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	420.122	1.102.789	861.787	1.368.187
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	—	762	—	4.873
2009 – Abrasivos	»	—	762	—	4.873
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	420.122	257.689	861.787	744.474
2323 – Coque	»	20.676	—	19.532	
2342 – Vaselina para indústria	»	24.406	22.907	67.308	70.251
2345 – Graxa preta para lubrificação	»	1.712	276	5.771	1.385
2347 – Parafina em bruto	»	9.603	—	30.688	—
2365 – Óleos refinados, lubrificantes	»	360.446	232.449	732.854	667.182
2368 – Óleos para transformadores e outros aparelhos elétricos	»	3.279	2.057	5.634	5.656
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	—	844.338	—	618.840
2856 – Cimento "Portland", comum	»	—	844.338	—	618.840
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	8.682	13.971	29.607	71.106
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	8.682	13.971	29.607	71.106
3991 – Desincrustantes de caldeiras	»	—	840	—	16.876
3995 – Graxas lubrificantes, consistentes e complexas	»	8.682	13.131	29.607	54.230

MACEIÓ (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS..	Ton	174	991	336.346	1.951.083
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*........	kg	173.907	990.524	336.346	1.951.083
4177 – Farinha de trigo........	»	173.907	990.524	336.346	1.951.083
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS........	Ton	732	194	2.463.389	2.747.839
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL........	kg	3.859	2.540	283.700	186.301
5600 – 5699 – *De peles e couros*........	»	3.859	2.540	283.700	186.301
5667 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil........	»	3.859	2.540	283.700	186.301
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL........	»	6.678	23.053	200.418	171.869
6090 – 6099 – *De cascas e de outras partes de vegetais*........	»	—	32	—	1.366
6019 – Obras de cortiça........	»	—	32	—	1.366
6500 – 6599 – *De madeiras*........	»	1.115	2.034	71.955	115.075
6567 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil........	»	1.115	2.034	71.955	115.075
6600 – 6699 – *Papel*........	»	5.520	20.855	126.677	42.474
6613 – Papel para impressão de jornais........	»	—	20.841	—	41.147
6655 – Papel em tiras para cigarros........	»	5.520	—	126.677	—
6660 – Papel Carbono........	»	—	14	—	1.327
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*........	»	43	1.03	1.786	7.492
6705 – Livros para leitura........	»	43	—	1.786	—
6729 – Manufaturas de papel, n. e........	»	—	103	—	7.492
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, êbonite e semelhantes*...	»	—	29	—	5.462
6861 – Correias de borracha para máquinas........	»	—	6	—	1.327
6863 – Cachetas, aneis e arruelas de borracha para máquinas..	»	—	5	—	2.574
6889 – Manufaturas de borracha, n. e........	»	—	18	—	1.561
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL........	»	67.107	72.617	506.697	685.887
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*........	»	1.824	2.008	46.221	30.842
7011 – Cartão, fôlhas, lâminas, papelão e tela de amianto.....	»	885	1.150	19.656	15.452
7015 – Tecidos e artefatos de amianto........	»	939	377	26.565	8.409
7095 – Cadinhos de grafite........	»	—	481	—	6.981
7400 – 7499 – *De ferro e aço*........	»	64.378	70.229	444.506	643.096
7435 – Lâminas de fôlha de flandres........	»	10.240	32.616	27.789	88.068
7439 – Obras de fôlha de flandres, n. e........	»	—	203	—	546
7444 – Parafusos, porcas e semelhantes........	»	—	705	—	6.708
7448 – Torneiras, registros e válvulas........	»	—	101	—	1.813
7460 – Acessórios para máquinas de indústria açucareira........	»	—	857	—	12.442
7467 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil........	»	6.597	9.230	252.106	448.412
7488 – Tubos, exclusive os flexíveis........	»	1.981	—	31.434	—
7490 – Recipientes para condução de mercadorias........	»	45.560	26.517	133.177	85.107
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*........	»	197	286	9.691	10.216
7528 – Torneiras, registros e válvulas de cobre........	»	197	136	9.691	4.855
7529 – Artigos de cobre para instalações, n. e........	»	—	12	—	429
7536 – Arame nu de cobre........	»	—	—	—	20
7537 – Tela de arame de cobre........	»	—	21	—	1.032
7560 – Acessórios de cobre para máquinas de indústria açucareira	»	—	117	—	3.880
7800 – 7889 – *De louça e vidro*........	»	708	94	6.279	1.733
7826 – Artigos sanitários de louza e vidro........	»	708	—	6.279	—
7876 – Objetos de louça para serviço de mesa........	»	—	48	—	1.110
7886 – Objetos de vidro para serviço de mesa........	»	—	45	—	292
7887 – Tubos de vidro........	»	—	1	—	331
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TEXTEIS........	»	648	87	50.100	13.219
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*........	»	285	87	32.748	13.219
8000 – 8099 – *De algodão*........	»	25	—	4.407	—
8067 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil........	»	25	—	4.407	—
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*....	»	260	87	28.341	13.219
8119 – Manufaturas de cânhamo........	»	140	—	3.946	—
8169 – Tecidos de linho........	»	120	87	24.395	13.219
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*........	»	363	—	17.352	—
8244 – Peças de lã para máquinas........	»	363	—	17.352	—
8500 – 8999 – PRODUTOS QUIMICOS, FARMACEUTICOS E SEMELHANTES........	»	635.404	56.918	1.001.914	661.444
8600 – 8699 – *Sais minerais*........	»	106.700	41.010	99.135	136.356
8601 – Bicarbonato de sódio........	»	10.150	10.200	10.247	10.731
8604 – Carbonato neutro e bicarbonato de amônio........	»	—	300	—	99.150
8607 – Barrilha (carbonato neutro de sódio)........	»	96.550	30.510	88.888	26.475
8700 – 8799 – *Outros produtos quimicos inorgânicos*........	»	528.646	12.039	900.322	458.973
8737 – Soda cáustica, (hidróxido de sódio)........	»	528.646	12.039	900.322	458.973
8900 – 8999 – *Adubos quimicos e outros produtos*........	»	58	3.869	2.457	66.115
8949 – Massas ou pastas........	»	—	23	—	1.345
8979 – Preparações, n. e........	»	58	97	2.457	1.675
8999 – Não especificados........	»	—	3.749	—	63.095

MACEIÓ (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
0 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	kg	18.792	38.954	420.560	1.029.119
0 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	—	508	—	30.536
3 – Hidrômetros	»	—	470	—	22.367
9 – Aparelhos para medida, calibração e verificação, n. e.	»	—	38	—	8.169
0 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	34	—	8.004	—
7 – Seringas de vidro graduadas	»	34	—	8.004	—
0 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	814	1.298	28.648	62.715
8 – Tesouras	»	—	36	—	11.901
4 – Limas de aço	»	814	1.250	28.648	48.317
9 – Ferramentas e utensílios manuais, para artes e ofícios, n. e.	»	—	8	—	2.283
3 – Garrafas térmicas e semelhantes	»	—	4	—	214
0 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	115	4.354	9.257	101.329
6 – Pilhas	»	—	555	—	7.588
3 – Fio de cobre isolado para instalações elétricas	»	—	3.771	—	90.527
7 – Peças de louça e vidro para instalações elétricas	»	—	2	—	390
9 – Peças para instalações elétricas, n. e.	»	—	11	—	1.714
0 – Aparelhos para medidas elétricas	»	115	—	9.257	—
9 – Não especificados	»	—	15	—	1.110
0 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	17.422	7.165	351.559	404.771
5 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de açúcar e álcool	»	7.937	2.623	27.070	75.373
8 – Acessórios para máquinas de indústrias têxteis	»	9.485	4.542	324.489	329.398
0 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	156	19.980	14.686	246.707
0 – Aparelhos de movimento e transmissão	»	45	—	6.025	—
0 – Máquinas motrizes a gás, petróleo, álcool, nafta ou ar quente	»	—	1.029	—	24.021
8 – Velas para motores	»	49	—	5.638	—
4 – Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	62	—	3.023	—
3 – Bombas	»	—	253	—	6.862
1 – Máquinas de escrever	»	—	84	—	8.940
2 – Máquinas para calcular, "Hollerith" e outros sistemas	»	—	107	—	2.712
9 – Máquinas operatrizes, n. e.	»	—	57	—	7.765
2 – Caldeiras	»	—	18.429	—	193.383
5 – Fitas para máquinas de escrever e semelhantes	»	—	21	—	3.024
0 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	251	5.648	8.406	183.022
1 – Automóveis para passageiros	Um	—	1	—	24.318
0 – Businas para automóveis	kg	—	36	—	955
3 – Motores para automóveis	»	41	730	2.808	54.195
4 – Peças elétricas e instrumentos físicos para automóveis	»	—	180	—	14.103
5 – Radiadores para automóveis	»	—	42	—	3.512
6 – Peças de ferro e aço para automóveis	»	206	1.920	4.799	41.849
0 – Acessórios para automóveis, n. e.	»	4	976	799	37.925
7 – Carros motores urbanos de tração elétrica	»	—	305	—	4.273
2 – Camaras de ar	»	—	7	—	1.892
0 – 9999 – *Vários artigos*	»	—	1	—	39
0 – Artigos para decoração e ornamentação, n. e.	»	—	1	—	39

RESUMO POR CLASSE

MERCADORIAS	UNIDADE	1944	1945	1944	1945
0 – 0099 – CLASSE I ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
– 399 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	429	1.117	937.831	1.446.719
– 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	174	991	336.346	1.951.083
– 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	732	194	2.463.389	2.747.839
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	1.335	2.302	3.737.566	6.145.641

PENEDO

MERCADORIAS	UNIDADE	1944	1945	1944	1945
– 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	1	—	46.625	—
– 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	127	—	26.208	—
– 0699 – *Peles e couros preparados*	»	127	—	26.208	—
– Camurça, marroquim e semelhantes	»	127	—	26.208	—
– 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	500	—	20.417	—
– 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	500	—	20.417	—
– Côres de anilinas	»	500	—	20.417	—

PENEDO (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	2	0	134.395	6.3
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	kg	1.299	73	88.979	6.3
5100 – 5199 – *De cabelos e pêlos*	»	703	—	45.065	
5139 – Tecidos de cabelos e pêlos	»	703	—	45.065	
5600 – 5699 – *De pelos ecouros*	»	596	73	43.914	6.3
5667 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	596	73	43.914	6.3
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	742	—	45.416	
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	742	—	45.416	
8244 – Peças de lã para máquinas	»	742	—	45.416	

RESUMO POR CLASSES

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR 1944	VALOR 1945
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	1	—	46.625	
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	2	0	134.395	6.3
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	3	0	181.020	6.3

ARACAJU

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR 1944	VALOR 1945
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	31	126	139.772	562.4
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	374	—	8.480	
0300 – 0399 – *Corpos graxos*	»	374	—	8.480	
0353 – Óleo de fígado de bacalhau, em bruto	»	374	—	8.480	
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	28.730	78.740	124.171	326.8
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	3.630	—	5.830	
2039 – Argilas	»	3.630	—	5.830	
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	25.100	77.287	118.341	321.4
2345 – Graxa preta para lubrificação	»	—	4.538	—	11.5
2365 – Óleos refinados, lubrificantes	»	24.905	71.047	117.658	300.1
2368 – Óleos para transformadores e outros aparelhos elétricos	»	195	842	683	2.5
2379 – Misturas e emulsões de asfalto, pixe e alcatrão	»	—	860	—	7.1
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	—	1.453	—	5.4
2498 – Solda	»	—	1.453	—	5.4
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	—	45.357	—	219.4
3100 – 3199 – *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	—	45.357	—	219.4
3131 – Juta em bruto	»	—	45.357	—	219.4
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	1.494	1.828	7.121	16.0
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	1.494	1.828	7.121	16.0
3929 – Tintas	»	—	372	—	3.8
3991 – Desincrustantes de caldeiras	»	—	72	—	1.3
3995 – Graxas lubrificantes, consistentes e complexas	»	1.494	1.384	7.121	10.8
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	Ton	30	102	200.273	811.0
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	kg	7	—	5.653	
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	»	7	—	5.653	
6274 – Chapéus simples de palha de arroz e semelhantes	Um	108	—	5.653	
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	kg	6.416	78.816	47.342	442.9
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	—	258	—	3.9
7095 – Cadinhos de grafite	»	—	258	—	3.9
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	5.078	75.024	22.687	387.6
7439 – Obras de folha de flandres	»	414	—	3.181	
7460 – Acessórios para máquinas de indústria açúcareira	»	—	18.556	—	110.1
7467 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	—	662	—	302
7488 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	2.972	49.435	1[illegible].012	223.5
7490 – Recipientes para condução de mercadorias	»	1.692	6.295	5.494	19.2
7499 – Não especificadas	»	—	76	—	4.3
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	295	2.722	12.916	45.0
7524 – Parafusos, porcas e semelhantes de cobre	»	—	31	—	2.8

ARACAJU (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
537 – Tela de arame de cobre	kg	295	—	12.916	
577 – Tubos de cobre	»	—	2.602	—	39.505
579 – Obras de cobre, n. e.	»	—	89	—	2.672
800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	1.043	812	11.739	6.318
826 – Artigos sanitários de louça e vidro	»	1.043	—	11.739	—
869 – Acessórios de louça e vidro para máquinas	»	—	11	—	370
886 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	—	801	—	5.948
100 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	—	60	—	8.438
479 – Artigos de matérias plásticas de uso pessoal	»	—	60	—	8.438
500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	22.478	463	75.773	8.654
500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	23	—	1.252	—
600 – 8699 – *Sais minerais*	»	90	—	7.828	—
616 – Iodêto de potássio	»	90	—	7.828	—
700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	22.226	—	36.865	—
737 – Soda cáustica, (hidróxido de sódio)	»	22.226	—	36.865	
800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	98	—	28.736	—
816 – Quinino e seus sais	Grama	26.220	—	14.831	—
819 – Alcalóides, n. e.	»	1.000	—	2.994	—
867 – Metais preciosos em preparações químicas	»	2.830	—	959	—
899 – Não especificados	kg	68	—	9.952	—
900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	41	463	1.092	8.654
979 – Preparações	»	41	79	1.092	1.891
999 – Não especificados	»	—	384	—	6.763
000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	1.312	22.313	71.505	350.944
000 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	—	144	—	18.389
059 – Aparelhos para medida, calibração e verificação	»	—	7	—	2.847
099 – Não especificados	»	—	137	—	15.542
100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	16	—	4.071	—
197 – Seringas de vidro graduadas	»	16	—	4.071	—
400 – 9499– *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	—	124	—	6.223
449 – Ferramentas e utensílios manuais, para artes e ofícios	»	—	18	—	722
469 – Ferramentas e utensílios para máqinas	»	—	35	—	2.205
499 – Não especificados	»	—	71	—	3.296
500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	862	1.439	31.997	48.497
589 – Peças para instalações elétricas	»	862	1.439	31.997	48.497
600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	382	8.695	32.043	125.691
643 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de cigarros e semelhantes	»	—	8	—	1.169
645 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de açúcar e álcool	»	—	8.497	—	54.939
688 – Acessórios para máquinas de indústrias têxteis	»	382	190	32.043	69.583
700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	20	6.363	1.717	62.944
756 – Tratores, exclusive os agrícolas, rolos mecânicos, compressores a vapor, petróleo, álcool, essência ou eletricidade	»	—	4.651	—	53.852
764 – Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	20	—	1.717	—
796 – Máquinas para conservação de estradas	»	—	1.712	—	9.092
800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	32	5.477	1.677	82.293
820 – Businas para automóveis	»	20	—	604	—
822 – Chassis para caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	Um	—	3	—	82.293
824 – Peças elétricas e instrumentos físicos para automóveis	kg	12	—	1.073	—
900 – 9999 – *Vários artigos*	»	—	71	—	6.907
938 – Penas de escrever	»	—	4	—	664
939 – Artigos para escritório, n. e.	»	—	67	—	6.243
RESUMO POR CLASSE					
000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	31	126	139.772	562.401
400 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
500 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	30	102	200.273	811.008
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	61	228	340.045	1.373.409

ILHÉUS

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1944	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1945
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	—	5	—	48.23
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	kg	—	5.084	—	48.23
9700 – 9799 – *Máquinas e aparelhos*	»	—	2.868	—	11.86
9736 – Acessórios de ferro e aço para locomotivas	»	—	2.868	—	11.86
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	—	2.216	—	36.36
9822 – Chassis para caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	Um	—	1	—	36.36
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	5	—	48.23
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	—	5	—	48.23

SALVADOR

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1944	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1945
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	28.123	47.685	35.065.803	38.252.21
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	51.764	637	251.578	12.67
0300 – 0399 – *Corpos graxos*	»	50.190	621	235.305	12.20
0334 – Lanolina	»	—	621	—	12.20
0337 – Sebo comum ou graxa	»	50.000	—	230.653	—
0353 – Óleo de fígado de bacalhau, em bruto	»	190	—	4.652	—
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	1,569	—	16.234	—
0698 – Peles e couros tintos, engraxados, graneados ou não	»	1.569	—	16.234	—
0800 – 0899 – *Outros produtos*	»	—	16	—	46
0869 – Matérias gelatinosas	»	—	16	—	46
0900 – 0999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	5	—	39	—
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	1.528.975	197.562	13.162.776	4.715.32
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	126.582	38.861	8.488.849	3.971.67
1033 – Fumo em fôlhas	»	107.524	33.475	8.228.519	3.873.90
1054 – Lúpulo	»	40	—	977	—
1069 – Raízes e bulbos para meicina	»	1.879	727	59.326	41.26
1089 – Cascas, fôlhas e semelhantes para medicina	»	15.458	4.659	160.636	56.51
1099 – Não especificados	»	1.681	—	39.391	—
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	—	6	—	42
1369 – Óleos fixos líquidos	»	—	6	—	42
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	439	38.917	7.801	16.75
1689 – Sementes, frutos e selhantes, próprios para medicina	»	400	430	3.777	9.48
1697 – Sementes para agricultura	»	38	38.479	1.649	6.67
1699 – Não especificados	»	1	8	2.375	60
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	1.369.562	113.132	4.373.937	540.25
1839 – Colas vegetais	»	111	—	1.814	—
1850 – Goma adragante	»	100	—	2.309	—
1851 – Goma arábica	»	3.531	1.597	39.053	13.43
1855 – Goma laca	»	18.161	2.306	470.589	57.75
1857 – Resina negra de pinho ou breu	»	1.335.635	103.186	3.753.957	415.06
1859 – Gomas, resinas e bálsamos naturais, n. e.	»	10.777	4.156	95.497	38.03
1889 – Sumos ou sucos	»	—	1.887	—	15.95
1895 – Glicoses	»	1.247	—	10.718	—
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	32.392	6.646	292.189	186.21
1900 – Carvões ativos	»	10.002	—	43.166	—
1973 – Essências para perfumaria (1)	»	—	17	—	1.89
1980 – Aguarrás natural	»	20.321	3.063	180.544	27.83
1993 – Outras essências	»	2.049	552	67.328	118.69
1994 – Extratos colorantes ou curtientes	»	—	3.000	—	37.69
1999 – Não especificadas	»	20	14	1.151	9
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	26.165.248	47.228.982	19.775.734	31.675.40
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	67.155	14.155	95.816	24.56
2039 – Argilas	»	60.806	10.437	84.862	18.75
2079 – Pedras	»	—	25	—	9
2081 – Bórax natural	»	2.177	472	5.379	95
2085 – Gêsso em bruto	»	4.172	3.130	5.575	4.39
2098 – Sal para uso industrial	»	—	91	—	37.

(1) Classe aberta em 1945.

SALVADOR (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	kg	14.784.935	20.112.278	10.173.192	12.758.523
309 – Asfalto ou betume	»	7.921	37.824	8.166	30.006
321 – Carvão de pedra	»	3.522.573	494.792	1.539.543	192.578
323 – Coque	»	60.909	—	36.028	—
339 – Produtos da distilação do carvão	»	—	10	—	97
342 – Vaselina para indústria	»	30.522	26.510	114.092	92.573
343 – Vaselina para farmácia	»	21.559	10.886	105.848	47.526
345 – Graxa preta para lubrificação	»	44.868	33.502	115.161	76.564
347 – Parafina em bruto	»	—	3.053	—	14.150
348 – Parafina purificada	»	—	4.396	—	19.472
353 – Gasolina a granel	»	1.732.643	9.516.961	1.211.770	5.739.824
357 – Óleo conmbustível para motores de explosão (diesel oil)	»	6.117.190	4.706.796	2.688.439	2.144.481
363 – Querosene	»	1.670.226	3.124.423	758.706	1.350.229
365 – Óleos refinados, lubrificantes	»	1.548.098	2.152.975	3.539.695	3.050.722
368 – Óleos para transformadores e outros aparelhos elétricos	»	28.027	66	54.174	106
379 – Misturas e emulsões de asfalto, pixe e alcatrão	»	399	84	1.570	195
400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	1.026.177	1.680.527	1.990.604	3.437.760
411 – Ferro em barras, vergalhões e verguinhas	»	117.803	30.210	193.598	54.257
415 – Ferro em lâminas ou placas	»	35.221	268.863	85.493	631.495
422 – Ferro silício	»	—	5.080	—	12.213
431 – Aço em barras, vergalhões e verguinhas	»	558.338	856.922	1.065.441	1.601.798
433 – Aço em tiras	»	8.901	3.998	24.449	18.222
435 – Aço em lâminas ou placas	»	276 202	414.181	529.470	804.005
443 – Aços especiais para ferramentas	»	—	303	—	29.416
490 – Cantoneiras, tes e semelhantes	»	18.225	53.804	50.243	89.995
498 – Solda	»	11.487	47.166	41.910	205.359
500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	3.198	30.075	67.317	271.126
511 – Estanho em barras, lingotes, pães e pstas, vergalhões e verguinhas	»	1.497	1.826	44.580	47.863
522 – Cobre coado ou fundido	»	—	20.002	—	117.216
525 – Cobre laminado ou martelado	»	1.701	4.694	22.737	64.418
529 – Cobre, n. e. (1)	»	—	102	—	545
569 – Latão e outrs ligas de cobre	»	—	3.451	—	41.084
600 – 2699 – *Metais de uso especial*	»	—	431	—	9.228
609 – Alumínio	»	—	10	—	390
651 – Mercúrio em bruto	»	—	102	—	8.253
699 – Não especificados	»	—	319	—	585
700 – 2799 – *Metaloides e vários metais*	»	424.833	148.965	702.133	227.069
705 – Hélio e outros gases raros	»	2	—	1.346	—
720 – Enxôfre em barra	»	412.902	148.635	677.532	225.723
721 – Enxôfre moído	»	9.979	300	15.508	488
724 – Enxôfre purificado	»	1.905	25	3.455	195
726 – Selênio	»	45	—	4.292	—
799 – Não especificados	»	—	5	—	663
800 – 2899 – *Outros produtos*	»	9.828.704	25.182.013	6.619.376	14.765.206
855 – Cimento "Portland", branco	»	235.071	17.000	273.302	18.281
856 – Cimento "Portland", comum	»	9.593.615	24.883.352	6.345.858	14.576.583
858 – Cimento, n. e.	»	18	281.661	216	170.342
900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	30.246	60.538	127.296	181.930
911 – Alvaiades de titânio, de ultramar, litopônio e outros	»	28.350	58.061	102.681	143.204
916 – Negro de fumo ou pó de sapato	»	1.000	—	6.831	—
918 – Verde paris	»	—	2.041	—	26.766
919 – Côres ou corantes, n. e.	»	896	436	17.784	11.960
000 – 3399 – TÊXTEIS	»	244.754	145.170	1.144.579	656.531
00 – 3199 – *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	244.754	145.170	1.144.579	656.531
13 – Estopa de cânhamo	»	—	20	—	585
31 – Juta em bruto	»	244.754	145.150	1.144.579	655.946
00 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	132.125	112.644	731.136	1.192.282
00 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	132.125	112.644	731.136	1.192.282
11 – Côres de anilinas	»	6.773	2.663	128.654	118.308
19 – Corantes orgânicos, n. e.	»	1.316	372	26.030	14.597
21 – Tinta para escrever	»	0	2.621	39	65.690
23 – Tintas preparadas a água	»	5.006	25.924	58.792	327.651
24 – Tintas preparadas a base de verniz	»	34	—	488	—
27 – Tintas preparadas a base de betume	»	251	—	1.018	—
33 – Essências para licores, bombons, e semelhantes	»	13	31	1.806	2.671
34 – Leveduras e fermentos para panificação	»	—	13.608	—	237.222
66 – Prepações a base de sais de cremo para curtume	»	10.947	—	63.444	—
69 – Matérias primas e preparações para curtume, n. e.	»	323	2.405	12.151	53.926
73 – Essências para perfumaria	»	28	59	1.996	23.512
76 – Perfumes sintéticos	»	137	33	25.361	6.201
77 – Resinaromas ou fixadores de perfume	»	2	2	1.755	1.462
81 – Esteres acéticos	»	10	—	372	—
82 – Dissolventes e diluentes, n. e.	»	—	45	—	410
88 – Vernizes	»	2.128	3.380	23.737	19.920
91 – Desincrustantes de caldeiras	»	2.094	—	21.851	—
93 – Essências para aromatizar fumo	»	—	1.413	—	23.882
94 – Leveduras e fermentos industriais, n. e.	»	—	770	—	8.493
95 – Graxas lubrificantes, consistentes e complexas	»	103.057	27.007	360.174	138.667
99 – Não especificadas	»	6	32.311	3.471	149.670

(1) Classe aberta em 1945

SALVADOR (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	35.036	30.900	38.418.052	45.015.21
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	kg	34.744.678	30.768.553	35.792.991	43.983.70
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	2.118	35.104	69.734	642.50
4020 – Bebidas amargas, aperitivas e quinadas	»	—	644	—	13.87
4028 – Uisque	»	2.118	2.953	69.734	109.19
4029 – Bebidas alcoólicas, n. e.	»	—	10.158	—	289.93
4049 – Licores de qualquer qualidade	»	—	55	—	2.26
4071 – Vinhos comuns de mesa até 14 graus	»	—	20.950	—	217.01
4072 – Vinhos comuns de mesa de mais de 14 graus	»	—	74	—	1.81
4675 – Vinhos espumantes, n. e.	»	—	9	—	93
4076 – Vinho do pôrto e semelhantes	»	—	252	—	7.09
4099 – Não especificadas	»	—	9	—	44
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	34.713.832	30.718.102	35.481.377	43.214.42
4107 – Trigo em grão	»	31.704.707	20.914.207	29.769.160	24.673.09
4159 – Cereais e legumes, em consrva	»	—	451	—	7.40
4172 – Farinha de aveia	»	14.290	8.543	100.612	63.78
4177 – Farinha de trigo	»	2.994.507	9.794.901	5.606.953	18.470.07
4179 – Farinhas, semolas e semolinas, n. e.	»	328	—	4.652	—
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	—	89	—	1.17
4359 – Frutas em conserva	»	—	89	—	1.17
4400 – 4499 – *Outros produtos vegetais*	»	28.728	15.258	241.880	125.53
4439 – Chá	»	—	72	—	3.99
4443 – Cominho	»	17.087	—	174.197	—
4444 – Canela	»	—	165	—	9.08
4447 – Pimenta asiática em grão	»	—	14.966	—	109.90
4449 – Especiarias, n. e.	»	—	19	—	1.28
4484 – Fôlhas de louro	»	11.550	—	65.186	—
4489 – Temperos e condimento ao natural, n. e.	»	—	36	—	1.20
4499 – Não especificados	»	91	—	2.497	—
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	290.174	127.407	2.595.400	957.80
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	268.574	—	2.334.125	—
4519 – Carnes frigorificadas	»	215.871	—	1.434.757	—
4554 – Presuntos	»	45.449	—	813.899	—
4559 – Carnes em conserva, n. e.	»	7.254	—	85.469	—
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	—	58.017	—	437.60
4629 – Crustáceos e moluscos, em conserva	»	—	7	—	6[illegible]
4643 – Bacalhau	»	—	58.000	—	436.40
4669 – Peixes em conserva	»	—	10	—	6[illegible]
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	21.600	69.390	261.275	520.19
4712 – Leite em pó	»	—	6.011	—	66.7[illegible]
4719 – Leite, n. e.	»	—	62.457	—	439.4[illegible]
4739 – Queijos	»	—	907	—	12.40
4749 – Outros laticínios, n. e.	»	21.600	—	261.275	—
4759 – Ovas em conserva	»	—	15	—	1.50
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	1.506	3.952	29.661	73.70
4819 – Condimentos e molhos temperados	»	—	239	—	3.6[illegible]
4829 – Confeitos, balas, bombons e outros doces de confeitaria	»	791	2.089	19.500	51.9[illegible]
4869 – Massas alimentícias	»	641	631	8.151	7.1[illegible]
4899 – Não especificados	»	74	993	2.010	10.9[illegible]
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	6.757	15.035	27.870.300	53.228.7[illegible]
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	kg	1	10	629	2.0[illegible]
5100 – 5199 – *De cabelos e pêlos*	»	—	3	—	2[illegible]
5114 – Escôvas para dentes	»	—	2	—	2[illegible]
5119 – Escôvas, n. e.	»	—	1	—	[illegible]
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	1	7	629	1.7[illegible]
5609 – Calçados	»	1	1	550	5[illegible]
5669 – Acessórios para máquinas	»	—	5	—	8[illegible]
5674 – Carteiras, charuteiras, porta moedas e semelhantes	»	0	—	79	—
5679 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	—	1	—	3[illegible]
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	1.135.260	369.588	1.494.795	1.130.7[illegible]
6000 – 6099 – *De cocos e de outras partes de vegetais*	»	937	789	13.895	17.4[illegible]
6013 – Rôlhas ou discos de cortiça	»	936	789	13.700	17.3[illegible]
6019 – Obras de cortiça, n. e.	»	1	0	195	[illegible]
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas exclusive as texteis*	»	0	8	275	4.3[illegible]
6274 – Chapéus simples de palha de arroz e semelhantes	Um	3	85	275	4.3[illegible]
6500 – 6599 – *De madeiras*	kg	4.781	2.498	110.927	44.5[illegible]
6567 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	1.304	153	80.844	6.2[illegible]
6587 – Palitos para dentes, fósforos, unhas e semelhantes	»	1.554	2.332	24.979	37.8[illegible]
6590 – Ancoretas, barris, pipas e semelhantes	»	1.807	—	3.789	—
6599 – Não especificadas	»	116	13	1.315	4[illegible]
6600 – 6699 – *Papel*	»	451.159	362.833	1.011.218	891.5[illegible]
6611 – Papel para escrever	»	—	223	—	8.5[illegible]
6613 – Papel para impressão de jornais	»	435.550	343.009	790.852	693.8[illegible]
6623 – Papel crepon, gaufre, de seda e semelhantes	»	—	5.316	—	38.1[illegible]
6629 – Papel com preparo superficial, n. e.	»	2.145	3.522	15.292	25.5[illegible]
6642 – Papel em tiras para máquinas registradora e semelhante	»	419	1.381	9.360	28.8[illegible]

SALVADOR (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
5 – Papel em tiras para cigarros	kg	2.946	3.443	61.864	74.159
2 – Papel higiênico	»	2.166	—	12.544	—
8 – Papel para fotografia e cópias de desenhos ou plantas	»	5	—	254	—
9 – Papel em folhas, bobinas ou rolos, n. e.	»	—	32	—	1.246
0 – Papelão em folhas	»	889	—	14.503	—
1 – Papelão para cobertura de casa e usos semelhantes	»	1.430	5.090	2.886	10.047
5 – Papelão prensado, endurecido, vulcanizado ou não, inclusive o denominado fibra americana	»	482	817	6.377	11.168
4 – Papel celofane e semelhantes	»	5.127	—	97.286	—
0 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	673.506	1.833	247.181	118.728
5 – Livros para leitura	»	3.005	1.478	184.517	89.369
9 – Manufaturas de papel	»	10	—	2.074	—
9 – Manufaturas de papelão, cartão ou massa de papel, n. e.	»	—	34	—	546
1 – Moldes para artes e ofícios	»	31	116	2.808	11.531
3 – Cromos, desenhos, estampas e semelhantes	»	—	3	—	117
4 – Mapas geográficos e semelhantes	»	—	66	—	13.364
7 – Obras impressas	»	670.460	136	57.782	3.801
0 – 6889 – *De borracha, guta percha, ebonite e semelhantes*	»	4.877	1.627	111.299	54.185
9 – Borracha em tecidos e artefatos, com mescla de qualquer matéria têxtil	»	0	—	20	—
1 – Correias de borracha para máquinas	»	14	293	2.360	16.545
3 – Gachetas, anéis e arruelas de borracha para máquinas	»	318	17	20.439	2.340
5 – Artigos de borracha para colégio e escritório	»	—	35	—	2.843
7 – Tubos de borracha	»	4.545	30	88.480	3.816
9 – Manufaturas de borracha, n. e.	»	—	1.252	—	28.641
0 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	3.276.592	11..619.420	7.703.235	21.285.253
0 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	12.715	190.019	129.324	411.100
6 – Rebolos e pedras de amolar, de esmeril e outros abrasivos	»	4.040	1.195	65.252	16.104
1 – Cartão, fôlhas, lâminas, papelão e tela de amianto	»	379	4.009	1.385	54.837
5 – Tecidos e artefatos de amianta	»	1.706	2.703	55.973	58.429
9 – Manufaturas de amianto, n. e.	»	—	250	—	12.877
8 – Tijolos e outras peças de sílica para construção de fornos	»	—	4.234	—	9.365
4 – Tijolos e outras peças refratárias de argila	»	5.580	158.457	3.887	157.843
8 – Peças de argila para construção de estufas e fornos	»	—	525	—	1.639
1 – Ardósia para escrever	»	1.010	9.910	2.827	36.192
8 – Produtos refratários, n. e.	»	—	6.987	—	18.691
9 – Não especificadas	»	—	1.749	—	45.123
0 – 7199 – *De minerais preciosos, semi preciosos e raros*	»	—	0	—	234
9 – Manufaturas de platina	Grama	—	230	—	234
0 – 7499 – *De ferro e aço*	kg	3.013.532	11.380.392	6.426.092	20.046.749
3 – Chapas corrugadas, onduladas simples para confecção de portas e semelhantes	»	2.995	—	8.493	—
9 – Chapas, n. e.[a]	»	—	23.092	—	73.944
2 – Arame farpado	»	147.566	273.626	411.770	726.425
3 – Grampos galvanizados para cêrca	»	46.722	71.714	127.976	191.823
4 – Cabo ou cordoalha	»	16.374	80.815	125.407	508.932
6 – Arame nú, simples ou galvanizado	»	609.975	412.103	1.318.854	953.713
7 – Tela de arame [a]	»	—	6.696	—	71.552
5 – Lâminas de fôlhas de flandres	»	3.641	204.292	11.390	569.844
9 – Obras de fôlha de flandres, n. e.	»	—	394	—	2.395
0 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	4	921	390	9.462
4 – Parafusos, porcas e semelhantes	»	1.179	23.095	9.040	132.878
5 – Arestas, pinos, rebites e semelhântes	»	6.087	17.018	51.322	141.975
8 – Torneiras, registros e válvulas	»	3.134	8.428	9.599	176.744
9 – Artigos para confecções e instalações, n. e.	»	—	945	—	33.268
0 – Acessórios para máquinas de indústria açucareira	»	1.722	—	29.903	—
4 – Grandes depósitos ou tanques para instalações industriais	»	142.194	78.675	442.853	423.245
9 – Obras para construções, n. e.	»	2.917	22.998	18.992	128.766
3 – Acessórios para máquinas de indústria de couros e peles	»	116	117	10.109	8.654
7 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	—	707	—	34.099
9 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	43	12.879	647	742.720
7 – Trilhos, cremalheiras e acessórios	»	1.482.996	9.024.567	2.020.958	11.836.632
0 – Agulhas para costura, crochê, tricô, e semelhantes	»	7	—	5.202	—
5 – Artigos para escritório	»	61	88	3.686	5.404
8 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	354.810	924.463	1.186.913	2.541.997
0 – Recipientes para condução de mercadorias	»	179.701	172.613	579.849	639.988
2 – Cadernais, moitões, polés e semelhantes	»	—	187	—	6.633
3 – Correntes	»	—	617	—	8.838
5 – Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas	»	20	201	5.434	14.027
7 – Obras esmaltadas, n. e.	»	—	327	—	8.108
9 – Não especificadas	»	11.268	18.814	47.305	54.683
0 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	1.313	6.168	49.132	221.578
1 – Bicos de cobre para gás	»	—	5	—	1.052
8 – Torneiras, registros e válvulas de cobre	»	347	1.435	14.416	45.380
9 – Artigos de cobre para instalações, n. e.	»	—	131	—	4.829
7 – Tela de arame de cobre	»	661	322	28.521	113.005
9 – Acessórios de cobre para máquinas	»	28	—	1.197	—
4 – Obras de bronze e outras ligas de cobre	»	—	8	—	2.203
7 – Tubos de cobre	»	250	3.185	3.847	47.130
9 – Obras de cobre, n. e.	»	27	70	1.151	780
3 – Chapas de zinco	»	—	1.012	—	7.199
0 – 7699 – *De metais de uso especial*	»	—	190	—	28.855
0 – 7889 – De louça e vidro	»	249.032	42.651	1.098.687	576.737
5 – Lâminas de vidro polidas, sem aço	»	1.689	2.053	14.094	12.188

(1) Classe aberta em 1945.

SALVADOR (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
7819 – Lâminas de vidro para vidraças, clarabóias, navios e outros usos	kg	239.301	1.007	947.549	9.7[illegible]
7826 – Artigos sanitários de louça e vidro	»	5.409	16.961	77.765	201.5[illegible]
7839 – Artigos de louça e vidro para escritório	»	11	—	799	—
7859 – Artigos de louça e vidro para laboratórios	»	221	986	13.451	63.2[illegible]
7871 – Louça para resistir ao fogo	»	1.905	4.868	30.319	72.9[illegible]
7874 – Objetos de louça para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	—	2.094	—	38.2[illegible]
7876 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	57	—	4.758	—
7879 – Manufaturas de louça, n. e.	»	—	261	—	7.[illegible]
7882 – Garrafas, frascos e potes de vidro	»	127	89	2.211	1.9[illegible]
7884 – Objetos de vidro para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	—	4.109	—	78.4[illegible]
7885 – Mangas ou chaminés de vidro	»	13	210	569	12.1[illegible]
7886 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	234	7.886	1.521	63.5[illegible]
7889 – Manufaturas de vidro, n. e.	»	65	2.127	5.651	14.8[illegible]
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	3.465	2.753	357.742	281.6[illegible]
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	3.409	2.511	337.548	215.1[illegible]
8000 – 8099 – *De algodão*	»	9	286	1.100	45.4[illegible]
8024 – Tecidos estampados	»	—	61	—	35.5[illegible]
8037 – Fitas isolantes	»	—	135	—	2.6[illegible]
8049 – Artigos para confecções	»	—	2	—	3.3[illegible]
8067 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	—	87	—	3.7[illegible]
8078 – Roupa feita	»	4	1	530	17[illegible]
8079 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	0	—	20	—
8089 – Artigos de uso doméstico	»	5	—	550	—
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	3.400	2.225	336.448	169.7[illegible]
8139 – Manufaturas de juta	»	—	50	—	1.0[illegible]
8169 – Tecidos de linho	»	3.059	1.175	328.434	137.3[illegible]
8189 – Manufaturas de linho, n. e.	»	—	220	—	11.9[illegible]
8197 – Mangueiras de outras fibras vegetais	»	341	780	8.014	19.3[illegible]
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	38	237	9.456	63.2[illegible]
8209 – Tecidos de lã	»	32	183	7.970	53.9[illegible]
8238 – Roupa feita, de lã	»	—	2	—	1.2[illegible]
8239 – Artigos de lã de uso doméstico ou pessoal, n. e.	»	1	—	550	—
8244 – Peças de lã para máquinas	»	5	37	936	2.1[illegible]
8289 – Manufaturas de sêda	»	—	15	—	5.9[illegible]
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	18	5	10.738	3.1[illegible]
8350 – 8389 – *De "rayon", viscose e semelhantes*	»	18	5	10.738	3.1[illegible]
8359 – Tecidos de "rayon", viscose e semelhantes	»	0	—	118	—
8378 – Roupa feita de "rayon", viscose e semelhantes	»	4	5	2.159	3.1[illegible]
8389 – Manufaturas de "rayon", viscose e semelhantes, n. e.	»	14	0	8.461	[illegible]
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	120	665	12.833	86.9[illegible]
8417 – Grampos, pentes, travessas e semelhantes de celulóide	»	—	40	—	4.8[illegible]
8479 – Artigos de matérias plásticas de uso pessoal	»	0	607	20	78.5[illegible]
8485 – Artigos de matérias plásticas para escritório	»	109	9	11.350	2.7[illegible]
8499 – Não especificadas	»	11	9	1.463	70[illegible]
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	1.280.926	931.886	3.686.032	2.166.7[illegible]
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	87.794	61.148	378.608	261.5[illegible]
8502 – Ácido cítrico	»	1.250	881	18.031	11.9[illegible]
8504 – Ácido lático	»	925	10	11.026	37[illegible]
8505 – Ácido oxálico	»	272	1	1.722	5[illegible]
8508 – Ácido tartárico	»	—	200	—	8.7[illegible]
8509 – Ácidos orgânicos, n. e.	»	71	24	2.603	76[illegible]
8519 – Álcoois	»	—	156	—	72[illegible]
8521 – Açúcares e edulcorantes, naturais ou artificiais	»	349	685	10.388	6.04[illegible]
8522 – Cânfora sintética	»	271	272	17.281	14.8[illegible]
8525 – Formol	»	612	5.907	2.521	22.4[illegible]
8531 – Clorofórmio	»	426	885	6.207	10.3[illegible]
8539 – Éteres e seus derivados, n. e.	»	46	35	800	1.17[illegible]
8547 – Naftalina	»	1.701	—	11.327	—
8552 – Nitrobenzol, nitrotoluois, clorobenzóis, e clorodinitrobenzóis	»	—	5	—	4[illegible]
8567 – Fenol	»	322	251	5.166	6.4[illegible]
8574 – Prussiato amarelo (ferrocianeto de potássio)	»	317	168	4.083	2.3[illegible]
8576 – Cianeto de potássio	»	—	1	—	[illegible]
8578 – Tártaro emético (tartarato de antimônio e potássio)	»	—	185	—	6.52[illegible]
8589 – Produtos químicos orgânicos para análise	»	—	61	—	1.59[illegible]
8599 – Não especificados	»	81.232	51.421	287.453	166.61[illegible]
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	615.916	327.060	1.304.725	485.4[illegible]
8601 – Bicarbonato de sódio	»	62.730	10.150	108.710	9.77[illegible]
8604 – Carbonato neutro e bicarbonato de amônio	»	—	2	—	3[illegible]
8606 – Potassa (carbonato neutro de potássio	»	4.865	—	21.821	—
8607 – Barrilha (carbonato neutro de sódio)	»	290.687	203.250	334.812	165.04[illegible]
8609 – Carbonatos, n. e.(1)	»	—	1	—	1[illegible]
8613 – Clorêto de cálcio	»	594	1.381	6.162	15.8[illegible]

(1) Classe aberta em 1945.

SALVADOR (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
516 – Iodeto de potássio	kg	427	—	35.525	—
519 – Sais haloides, n. e.	»	847	257	121.321	30.196
546 – Nitrato de potássio	»	—	20	—	214
549 – Nitratos e nitritos, n. e.	»	77	0	6.412	39
551 – Sulfêto de antimônio	»	6.447	—	78.477	—
557 – Sulfêto de sódio	»	79.506	25.400	179.772	42.842
559 – Sulfêtos, n. e.	»	273	2.021	1.658	7.850
560 – Sulfato de alumínio	»	65.227	10.044	85.410	21.468
562 – Sulfato de bário	»	—	100	—	1.561
564 – Sulfato de cobre	»	—	6.106	—	24.083
565 – Sal amargo ou sulfato de magnésio	»	55.338	—	84.519	—
566 – Pedra-ume	»	2.096	—	5.069	—
567 – Sal de glauber (sulfato neutro de sódio)	»	2.268	4.990	3.396	6.295
569 – Sulfatos e alumens, n. e.	»	2.785	55.040	25.312	104.690
579 – Sulfitos, hidrossulfitos e hipossulfitos	»	20.977	757	60.300	2.418
590 – Cromato de potássio	»	1.349	1	12.769	39
591 – Cromato de sódio	»	14.164	7.163	98.503	43.654
592 – Sais de cromo, n. e.	»	953	—	10.306	—
595 – Boratos	»	1.497	—	3.651	—
597 – Silicato de sódio	»	—	45	—	137
599 – Não especificados	»	2.809	332	20.820	9.203
700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	569.978	495.900	1.477.643	962.683
701 – Ácido bórico	»	2.721	1.315	12.034	6.257
706 – Ácido fosfórico	»	—	10	—	273
709 – Ácidos minerais, n. e.	»	—	100	—	312
712 – Anidrido arsenioso ou arsênico branco	»	—	50.368	—	155.436
736 – Potassa cáustica (hidróxido de potássio)	»	25	1.502	705	8.081
737 – Soda cáustica (hidróxido de sódio)	»	483.688	420.992	985.894	653.751
750 – Óxido de cobalto	»	20	—	3.337	—
751 – Óxido de antimônio	»	200	—	3.471	—
752 – Litargírio, mínio ou zarcão (óxido de chumbo)	»	22.741	6.001	140.742	42.602
754 – Vermelho de ferro (óxido de ferro férrico)	»	4.310	816	32.255	5.424
755 – Óxido ferroso férrico (magnético)	»	12.343	5.528	67.044	40.291
756 – Magnésia calcinada (óxido de magnésio)	»	—	2.177	—	4.058
758 – Alvaiade de zinco (óxido de zinco)	»	43.887	7.058	223.434	41.536
759 – Óxidos, n. e.	»	36	30	5.703	4.311
769 – Peróxidos, bióxidos e superóxidos	»	—	3	—	351
799 – Não especificados	»	7	—	3.024	—
800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	2.841	2.000	340.771	210.277
809 – Adesivos e emplastros	»	—	250	—	11.031
816 – Quinino e seus sais	Grama	—	2.835	—	1.483
818 – Teobromina e seus sais	»	—	5.000	—	993
819 – Alcalóides, n. e.	»	1.319	25.405	3.544	13.500
824 – Extratos medicinais	kg	11	14	5.555	3.198
836 – Pastilhas e tabletes medicinais	»	12	—	5.614	—
839 – Cápsulas, grânulos e semelhantes	»	46	—	22.967	—
849 – Injeções medicinais	Grama	—	110	—	2.280
890 – Sulfanilamida e derivados semelhantes das sulfas (1)	kg	—	272	—	88.459
892 – Elixires, licores, vinhos e xaropes medicinais	»	500	694	8.245	16.857
898 – Ácido ascórbico (vitamina C) e outras vitaminas	»	49	64	50.351	43.207
899 – Não especificados	»	2.222	673	244.495	29.269
900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	4.397	45.778	184.285	246.816
904 – Sulfato de amônio	»	—	18.144	—	24.388
918 – Superfosfatos de cálcio	»	—	19.958	—	35.532
949 – Massas ou pastas	»	—	54	—	741
959 – Perfumarias	»	220	675	117.013	116.424
965 – Inseticidas e semelhantes para a lavoura	»	—	50	—	566
969 – Inseticidas e semelhantes, n. e.	»	21	4.678	1.531	27.037
979 – Preparações, n. e.	»	593	870	18.940	15.189
989 – Preparações para análise	»	0	37	157	2.691
996 – Reveladores e fixadores para fotografia	»	1.041	—	14.664	—
999 – Não especificados	»	2.522	1.312	31.980	24.248
000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	1.060.885	2.111.143	14.615.034	28.275.466
000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos químicos, matemáticos e óticos*	»	2.203	11.316	275.479	364.934
019 – Instrumentos para desenho	»	—	49	—	16.737
029 – Aparelhos para demonstração e ensaio	»	44	332	3.190	25.784
049 – Aparelhos e instrumentos para geodésia topografia e levantamento de planos	»	584	1.628	124.631	150.222
052 – Densímetros e arcômetros	»	6	4	821	1.092
053 – Hidrômetros	»	—	13	—	1.617
058 – Termômetros	»	86	32	58.228	16.408
059 – Aparelhos para medida, calibração e verificação, n. e.	»	1.441	8.098	70.427	97.752
066 – Óculos	»	3	86	9.961	14.960
068 – Vidros para óculos	»	9	—	1.840	—
080 – Máquinas fotográficas	»	29	—	2.419	—
081 – Placas ou rolos para fotografia	»	—	969	—	31.441
085 – Filmes cinematográficos impressos	»	0	—	3.218	—
099 – Não especificados	»	1	105	744	8.921
100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	125	269	46.577	82.067
129 – Aparelhos para medicina (1)	»	—	30	—	14.984
197 – Seringas de vidro graduadas	»	29	185	8.895	42.179
199 – Não especificados	»	96	54	37.682	24.904

(1) Classe aberta em 1945.

SALVADOR (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	kg	—	12	—	3.6[illegible]
9344 – Acessórios para vitrolas e semelhantes	»	—	12	—	3.6[illegible]
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	24.169	85.669	620.949	2.267.8[illegible]
9407 – Terçados ou facões de mato	»	9.121	7.382	279.180	218.7[illegible]
9413 – Facões grosseiros sem gume para cortar cana	»	2.874	—	94.577	—
9415 – Machados	»	54	1.085	1.237	31.5[illegible]
9416 – Pás e picaretas	»	1.179	5.732	13.021	48.1[illegible]
9419 – Ferramentas grossas, n. e.	»	2.872	538	23.089	2.7[illegible]
9444 – Limas de aço	»	6.531	8.481	137.094	233.8[illegible]
9448 – Trenas ou fitas de medir	»	51	—	6.324	—
9449 – Ferramentas e utensílios manuais, para artes e ofícios, n. e.	»	1.248	47.462	57.335	1.335.1[illegible]
9469 – Ferramentas e utensílios para máquinas	»	85	14.904	6.515	387.4[illegible]
9493 – Garrafas térmicas e semelhantes	»	—	72	—	3.0[illegible]
9499 – Não especificados	»	154	13	2.577	2.1[illegible]
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	75.818	156.198	914.325	4.988.6[illegible]
9503 – Aparelhos receptores de telefonia e telegrafia		99	15.675	18.606	1.184.0[illegible]
9506 – Acessórios para rádios	»	175	248	25.459	44.9[illegible]
9508 – Válvulas e tubos para rádios	»	74	151	19.090	42.7[illegible]
9520 – Acumuladores e baterias de acumuladores	»	325	8.320	5.871	282.7[illegible]
9522 – Geradores e semelhantes	»	299	7.927	7.195	142.3[illegible]
9524 – Geradores e semelhantes, conjugados a máquinas a gás pobre ou álcool	»	—	11.374	—	299.1[illegible]
9525 – Motores	»	73	7.305	1.346	186.1[illegible]
9526 – Pilhas	»	3.909	1.230	39.914	15.6[illegible]
9527 – Transformadores estáticos	»	—	15.523	—	178.6[illegible]
9534 – Lâmpadas comuns para iluminação	»	—	2	—	1.9[illegible]
9535 – Lâmpadas especiais para iluminação	»	158	2.234	10.433	151.4[illegible]
9536 – Faróis, faroletes lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	247	334	18.007	22.7[illegible]
9553 – Ferramentas elétricas	»	4.962	49.589	94.996	1.156.4[illegible]
9556 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso doméstico, n. e.	»	—	29	—	2.2[illegible]
9557 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso profissional, n. e.	»	1.939	2.464	54.728	47.2[illegible]
9558 – Ventiladores, aspiradores de pó e semelhantes	»	—	73	—	5.9[illegible]
9563 – Fio de cobre isolado para instalações elétricas	»	574	7.670	21.569	240.3[illegible]
9564 – Cabo ou cordoalha de cobre para instalações elétricas	»	9	4	390	2[illegible]
9572 – Carvões para eletricidade	»	54	2.854	7.444	41.9[illegible]
9576 – Isoladores de matérias cerâmicas	»	—	2.183	—	17.1[illegible]
9582 – Peças de cobre para instalações elétricas	»	1.192	202	38.119	13.6[illegible]
9585 – Peças de matérias plásticas para instalações elétricas	»	152	177	9.914	17.3[illegible]
9586 – Peças de ferro e aço para instalações elétricas	»	252	31	9.945	3.7[illegible]
9587 – Peças de louça e vidro para instalações elétricas	»	2	80	936	9.4[illegible]
9589 – Peças para instalações elétricas, n. e.	»	1.143	3.006	78.611	123.3[illegible]
9590 – Aparelhos para medidas elétricas	»	75	225	5.490	23.3[illegible]
9592 – Aparelhos de sinalização elétrica, inclusive, os para estradas de ferro	»	54.275	355	294.057	24.6[illegible]
9593 – Fornos, fornalhas industriais e outros aparelhos eletrotérmicos, exclusive os fornos de metalurgia	»	—	8.078	—	489.8[illegible]
9594 – Elevadores elétricos	»	5.700	6.298	140.578	134.0[illegible]
9598 – Para-ráios	»	49	—	1.326	—
9599 – Não especificados	»	81	2.557	10.301	85.1[illegible]
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	622.377	769.148	6.301.795	8.633.7[illegible]
9600 – Arados e instrumentos aratórios	»	10.226	6.971	63.499	55.4[illegible]
9602 – Acessórios para arados	»	—	637	—	3.8[illegible]
9605 – Semeadeiras	»	—	491	—	3.2[illegible]
9606 – Tratores agrícolas	»	55.511	57.601	855.811	751.8[illegible]
9624 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de couros e peles	»	135	237	9.228	19.4[illegible]
9626 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de calçados	»	131	—	8.407	—
9640 – Máquinas, aparelhos e utensílios para beneficiamento de cereais e produtos agrícolas	»	—	575	—	39.7[illegible]
9643 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de cigarros e semelhantes	»	24	38	5.053	12.8[illegible]
9645 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de açúcar e álcool	»	—	97.818	—	1.080.9[illegible]
9655 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de mineração	»	—	65.373	—	914.4[illegible]
9656 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de petróleo	»	555.697	379.853	5.329.385	4.049.5[illegible]
9669 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar madeiras e metais	»	312	—	10.554	—
9688 – Acessórios para máquinas de indústrias têxteis	»	341	359	19.858	34.3[illegible]
9689 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias têxteis, n. e.	»	—	3.761	—	98.1[illegible]
9699 – Não especificados	»	—	155.434	—	1.569.9[illegible]
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	271.817	702.166	5.595.039	7.499.2[illegible]
9708 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	2	317	1.394	17.7[illegible]9
9719 – Prensas, exclusive as para beneficiar algodão	»	—	91	—	8.5[illegible]4
9724 – Guinchos manuais	»	—	41	—	1.7[illegible]6
9725 – Guindastes, n. e.	»	—	215	—	20.5[illegible]9
9727 – Rolamentos e esferas para mancais	»	—	369	—	25.4[illegible]4
9736 – Acessórios de ferro e aço para locomotivas	»	—	290.869	—	1.115.9[illegible]0
9737 – Acessórios para locomotivas, n. e.	»	119.612	46.730	2.490.360	661.3[illegible]1
9738 – Locomotivas	Um	3	2	2.231.440	359.2[illegible]0
9741 – Máquinas e ferramentas pneumáticas	kg	—	14.515	—	165.5[illegible]0
9742 – Tornos	»	—	2.727	—	63.4[illegible]7
9743 – Máquinas-ferramentas	»	205	5.219	12.613	150.5[illegible]6
9750 – Máquinas motrizes a gás, petróleo, álcool, nafta ou ar quente	»	1.384	43.331	31.467	973.9[illegible]9

SALVADOR (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
6 – Tratores, exclusive os agrícolas, rolos mecânicos, compressores a vapor, petróleo, alcool, essência ou eletricidade	kg	11.291	148.278	246.503	1.525.143
8 – Velas para motores	»	—	651	—	49.939
2 – Compressores de ar	»	3.640	5.276	113.440	161.490
4 – Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	105	—	5.577	—
5 – Acessórios para geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	179	16	10.296	2.998
1 – Bombas centrífugas	»	2.976	4.723	18.962	154.760
3 – Bombas, n. e.	»	—	26.946	—	460.445
5 – Pulverizadores e aparelhos semelhantes para lavoura	»	—	1.423	—	49.195
30 – Máquinas de costura	»	5.700	4.530	114.537	80.243
31 – Máquinas de escrever	»	1.011	164	94.495	20.001
32 – Máquinas para calcular, Hollerith e outros sistemas	»	14	904	3.435	185.346
35 – Máquinas para escritório, n. e.	»	28	—	3.491	—
36 – Máquinas para uso doméstico, n. e.	»	—	1.051	—	14.272
38 – Máquinas para tipografia	»	—	7.684	—	357.263
39 – Máquinas operatrizes, n. e.	»	461	—	10.477	—
90 – Alambiques, autoclaves, estufas e semelhantes	»	—	32	—	7.804
91 – Balanças	»	366	—	10.218	—
92 – Caldeiras	»	4	60.630	1.178	461.041
93 – Escavadores de alcatruzes, dragas secas e semelhantes	»	—	460	—	41.769
94 – Moinhos, exceto os de vento	»	—	807	—	11.312
95 – Fitas para máquinas de escrever e semelhantes	»	45	31	6.903	10.164
96 – Máquinas para conservação de estradas	»	16.761	3.454	125.895	38.259
97 – Máquinas para construção, execução e exploração de fornecimentos de água, luz, de outros serviços públicos e semelhantes	»	1.944	2.181	36.289	58.189
98 – Máquinas para trabalhos de engenharia	»	404	10.059	23.576	172.584
99 – Não especificados	»	38	3.688	2.493	72.762
00 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	64.190	361.185	823.791	3.757.805
11 – Automóveis para passageiros	Um	—	1	—	33.716
12 – Caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	»	2	13	56.336	434.123
15 – Automóveis providos de tanque, guindaste, escada e aparelhagem semelhante	»	—	1	—	218.492
22 – Chassis para caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	»	5	39	359.235	1.472.119
23 – Motores para automóveis	kg	60	4.747	4.429	214.645
24 – Peças elétricas e instrumentos físicos para automóveis	»	73	1.200	5.190	70.508
26 – Peças de ferro e aço para automóveis n. e.	»	472	715	7.408	13.987
29 – Acessórios para automóveis n. e.	»	3.588	6.093	123.293	214.565
33 – Vagonetes para estabelecimentos agrícolas, industriais e de minas	»	—	864	—	44.639
34 – Vagões para estradas de ferro	Um	—	1	—	31.610
35 – Acessórios para vagões, n. e.	kg	1.938	—	17.892	—
36 – Trucks, rodas, eixos, molas e outras peças da parte inferior de vagões	»	—	107.054	—	245.202
37 – Carros motores urbanos de tração elétrica	»	36.847	94.192	249.014	751.284
92 – Câmaras de ar	»	—	24	—	1.229
93 – Pneumáticos	»	—	468	—	10.887
99 – Não especificados	»	1	1	994	799
00 – 9999 – *Vários artigos*	»	186	25.180	37.079	677.528
32 – Lápis	»	—	6	—	1.578
38 – Penas de escrever	»	0	76	39	10.738
39 – Artigos para escritórios, n. e.	»	5	197	1.610	21.433
53 – Espelhos e quadros	»	—	44	—	3.446
70 – Bagagens	»	167	5.898	34.998	389.565
72 – Chapéus simples, n. e.	Um	2	—	236	—
79 – Artigos de uso pessoal, n. e.	kg	0	184	157	24.044
80 – Brinquedos, n. e.	»	—	21	—	5.550
85 – Artigos para iluminação, n. e.	»	—	2	—	19
86 – Artigos de uso doméstico, n. e.	»	—	338	—	8.094
87 – Artigos para toucador, n. e.	»	—	221	—	22.509
90 – Amostras	»	14	3	39	195
99 – Não especificados	»	—	18.190	—	190.357
RESUMO POR CLASSE					
00 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
00 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	28.123	47.685	35.065.803	38.252.216
00 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	35.036	30.900	38.418.052	45.015.210
00 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	6.757	15.035	27.870.300	53.228.751
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	69.916	93.620	101.354.155	136.496.177

BELO HORIZONTE (aeroporto) (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
0 – 9399 – *Instrumentos de musica, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	kg	—	5	—	7.192
4 – Acessórios para vitrólas e semelhantes	»	—	5	—	7.192
0 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	—	0	—	1.268
5 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de mineração	»	—	0	—	1.268
0 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	—	23	—	12.525
5 – Prensas para numerar, marcar ou picotar papel	»	—	23	—	12.525
0 – 9999 – *Vários artigos*	»	—	83	—	24.300
8 – Penas de escrever	»	—	65	—	16.053
9 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	—	12	—	7.566
2 – Caixas, escrínios e estojos, n. e.	»	—	6	—	681
RESUMO POR CLASSE					
0 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	0	—	17.694
0 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
0 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	4	—	525.077
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	—	4	—	542.771

VITÓRIA

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR 1944	VALOR 1945
0 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	2.123	2.758	2.416.162	2.338.140
0 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	kg	8.281	—	20.180	—
0 – 1599 – *Madeiras*	»	8.255	—	17.078	—
9 – Peças aparelhadas para construções	»	8.255	—	17.078	—
0 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	26	—	3.102	—
7 – Sementes para agricultura	»	26	—	3.102	—
0 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	2.113.959	2.721.037	2.382.025	2.206.291
0 – 2399 – *Combustiveis, óleos e matérias betuminosas*	»	190.719	199.991	492.375	560.416
9 – Asfalto ou betume	»	587	1.936	1.315	4.253
1 – Carvão de pedra	»	18.143	—	21:489	—
5 – Graxa preta para lubrificação	»	4.086	—	20.690	—
5 – Óleos refinados, lubrificantes	»	167.903	194.549	448.881	526.526
9 – Misturas e emulsões de asfalto, pixe e alcatrão	»	—	3.506	—	29.637
0 – 2499 – *Ferro e aço*	»	125.801	20.981	721.233	117.696
0 – Ferro manganés	»	23.824	—	293.845	—
1 – Aço em barras, vergalhões e verguinhas	»	9.849	20.493	76.959	116.330
5 – Aço em lâminas ou placas	»	60.675	488	225.333	1.366
0 – Cantoneiras, tes e semelhantes	»	21.677	—	41.517	—
8 – Solda	»	9.776	—	83.579	—
0 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	283	—	6.557	—
9 – Latão e outras ligas de cobre	»	272	—	5.418	—
9 – Ligas especiais de metais de uso corrente	»	11	—	1.139	—
0 – 2699 – *Metais de uso especial*	»	372	—	4.201	—
0 – 2799 – *Metalóides e vários metais*	»	3.717	—	19.433	—
0 – 2899 – *Outros produtos*	»	1.790.794	2.500.065	1.131.552	1.528.179
6 – Cimento "Portland", comum	»	1.790.794	2.500.000	1.131.552	1.524.492
8 – Cimento, n. e.	»	—	65	—	3.687
0 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	2.273	—	6.674	—
1 – Alvaiades de titânio, de ultramar, litopônio e outros	»	2.268	—	6.419	—
9 – Côres ou corantes, n. e.	»	5	—	255	—
0 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	456	37.049	13.957	131.819
0 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	456	37.049	13.957	131.849
9 – Corantes orgânicos	»	59	—	8.892	—
9 – Tintas	»	—	184	—	2.771
5 – Dissolventes e removedores de tinta	»	388	—	4.790	—
5 – Graxas lubrificantes, consistentes e complexas	»	—	36.859	—	128.981
7 – Sabões, sapólios, saponaceos e semelhantes, n. e.	»	—	6	—	97
9 – Não especificadas	»	9	—	275	—
0 – 9999 – CLASSE – IV – MANUFATURAS	Ton	6.920	2.083	56.712.453	20.017.411
0 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	kg	2.018	202	73.771	8.249
0 – 6599 – *De madeiras*	»	71	19	1.924	410
0 – Ancorctas, barris, pipas e semelhantes	»	71	—	1.924	—
9 – Não especificadas	»	—	19	—	410

VITÓRIA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
6600 – 6699 – *Papel*	kg	1	—	39	—
6642 – Papel em tiras para máquinas registradora e semelhantes	»	1	—	39	—
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	38	16	6.262	1.3[illegible]
6705 – Livros para leitura	»	—	5	—	8[illegible]
6729 – Manufaturas de papel	»	38	—	6.262	—
6797 – Obras impressas	»	—	11	—	4[illegible]
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	1.908	167	65.546	6.5[illegible]
6861 – Correias de borracha para máquinas	»	1.444	—	49.242	—
6876 – Calçados e galochas de borracha	»	125	—	4.574	—
6887 – Tubos de borracha	»	339	167	11.730	6.5[illegible]
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	2.044.133	269.369	6.015.132	2.504.5[illegible]
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	48.657	80	84.478	3.5[illegible]
7006 – Rebôlos e pedras de amolar, de esmeril e ouros abrasivos	»	—	5	—	4[illegible]
7015 – Tecidos e artefartos de amianto	»	36	—	1.345	—
7019 – Manufaturas de amianto, n. e.	»	—	75	—	3.1[illegible]
7034 – Tijolos e outras peças refratárias de argila	»	48.621	—	83.133	—
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	1.992.020	269.289	5.875.090	2.501.0[illegible]
7414 – Cabo ou cordoalha	»	20.401	12.213	219.275	118.8[illegible]
7416 – Arame nu, simples ou galvanizado	»	44	—	548	—
7440 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	174	—	1.963	—
7444 – Parafusos, porcas e semelhantes	»	4.060	1.225	33.543	9.1[illegible]
7448 – Torneiras, registros e válvulas	»	415	—	9.404	—
7449 – Artigos para confecções e instalações, n. e.	»	119	—	1.366	—
7453 – Estruturas completas e desarmadas para edificações	»	—	42.374	—	481.6[illegible]
7454 – Grandes depósitos ou tanques para instalações industriais	»	1.140	—	18.786	—
7459 – Obras para construções, n. e.	»	1.355.789	104.263	3.591.118	1.236.4[illegible]
7465 – Acessórios para máquinas de indústria de mineração	»	81.322	48.317	982.705	520.7[illegible]
7469 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	—	479	—	42.8[illegible]
7477 – Trilhos, cremalheiras e acessórios	»	422.512	59	578.869	6[illegible]
7488 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	87.116	319	361.460	3.0[illegible]
7490 – Recipientes, para condução de mercadorias	»	17.850	60.020	66.204	84.6[illegible]
7493 – Correntes	»	815	—	6.396	—
7495 – Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e.	»	14	—	255	—
7499 – Não especificadas	»	249	20	3.198	3.2[illegible]
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	3.456	—	55.564	—
7528 – Torneiras, registros e válvulas de cobre	»	11	—	761	—
7536 – Arame nu de cobre	»	328	—	3.043	—
7569 – Acessórios de cobre para máquinas, n. e.	»	3.057	—	50.390	—
7577 – Tubos de cobre	»	33	—	644	—
7579 – Obras de cobre, n. e.	»	27	—	726	—
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	3.454	—	110.026	—
8000 – 8099 – *De algodão*	»	280	—	6.144	—
8097 – Oleados	»	280	—	6.144	—
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	3.174	—	103.882	—
8139 – Manufaturas de juta	»	2.239	—	97.031	—
8199 – Manufaturas de outras fibras vegetais, n. e.	»	935	—	6.851	—
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	9	—	449	—
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	114.186	7	634.964	4[illegible]
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	1.995	—	6.242	—
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	80	—	3.198	—
8619 – Sais halóides	»	80	—	3.198	—
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	111.854	—	556.801	—
8709 – Ácidos minerais	»	180	—	785	—
8737 – Soda cáustica (hidróxido de sódio)	»	111.447	—	545.115	—
8759 – Óxidos	»	140	—	6.065	—
8799 – Não especificados	»	87	—	4.836	—
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	257	—	68.723	—
8838 – Pílulas e drágeas medicinais	»	52	—	64.503	—
8872 – Lisol e semelhantes	»	205	—	4.220	—
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	—	7	—	4[illegible]
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	4.756.163	1.813.393	49.878.111	17.504.1[illegible]
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	946	226	77.587	20.8[illegible]
9019 – Instrumentos para desenho	»	53	—	11.052	—
9059 – Aparelhos para medida, calibração e verificação	»	1	226	79	20.8[illegible]
9096 – Instrumentos para laboratórios industriais	»	892	—	66.456	—
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	2.196	—	117.858	—
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	7.953	5.448	164.482	102.7[illegible]
9412 – Enxadas	»	2	—	20	—
9416 – Pás e picaretas	»	—	4.842	—	51.6[illegible]
9448 – Trenas ou fitas de medir	»	5	—	2.728	—
9449 – Ferramentas e utensílios manuais, para artes e ofícios, n. e.	»	6.261	606	124.999	51.0[illegible]
9459 – Ferramentas e utensílios manuais para uso doméstico	»	1.055	—	10.345	—
9469 – Ferramentas e utensílios para máquinas	»	630	—	26.390	—
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	175.494	25.131	3.727.022	542.4[illegible]
9503 – Aparelhos receptores de telefonia e telegrafia	»	37	46	7.302	7.8[illegible]
9506 – Acessórios para rádios	»	—	37	—	11.6[illegible]
9519 – Aparelhos de eletricidade medica	»	840	—	57.163	—

VITÓRIA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
22 – Geradores e semelhantes	kg	17.600	45	479.207	6.653
24 – Geradores e semelhantes, conjugados a máquinas a gás pobre ou álcool	»	121	—	14.408	—
25 – Motores	»	24.444	4	616.712	976
26 – Pilhas	»	23.121	192	177.376	1.268
27 – Transformadores estáticos	»	25.518	—	450.822	—
34 – Lâmpadas comuns para iluminação	»	16	—	3.828	—
36 – Faróis, faroletes lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	176	—	10.384	—
39 – Artigos para iluminação, n. e	»	4.603	94	128.537	6.026
53 – Ferramentas elétricas	»	108	—	2.905	—
57 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso profissional, n. e.	»	3.832	—	82.578	—
58 – Ventiladores, aspiradores de pó e semelhantes	»	19.085	—	361.329	—
62 – Fio de cobre nu ou simples para instalações elétricas	»	180	—	6.164	—
63 – Fio de cobre isolado para instalações elétricas	»	19.266	112	214.068	1.989
64 – Cabo ou cordoalha de cobre para instalações elétricas	»	4.228	—	104.067	—
78 – Painéis para instalações elétricas	»	11.994	7.693	311.799	233.866
86 – Peças de ferro e aço para instalações elétricas	»	1.225	—	24.753	—
89 – Peças para instalações elétricas, n. e	»	17.608	16.789	632.473	264.596
90 – Aparelhos para medidas elétricas	»	3	8	1.853	468
93 – Fornos, fornalhas industriais e outros aparelhos eletrotérmicos, exclusive os fornos de metalurgia	»	1.420	—	32.978	—
99 – Não especificados	»	69	111	6.316	7.199
00 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as industriais*	»	1.101.484	144.411	15.518.032	2.331.443
00 – Arados e instrumentos aratórios	»	1.018	—	9.285	—
06 – Tratores agrícolas	»	763	—	47.541	—
30 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de borracha	»	—	2.034	—	67.095
49 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias alimentares	»	80	—	3.959	—
51 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de cimento	»	693	—	44.678	—
55 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de mineração	»	1.096.481	142.328	15.371.542	2.262.651
65 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias siderúrgica e metalúrgica	»	—	49	—	1.697
66 – Fornos metalúrgicos	»	2.449	—	41.027	—
00 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	1.295.432	172.262	17.185.974	4.614.834
08 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	8	—	412	—
19 – Prensas, exclusive as para beneficiar algodão, n. e	»	1.724	—	26.677	—
24 – Guinchos manuais	»	836	59	17.998	5.987
25 – Guindastes, n. e	»	22.549	23.355	436.206	304.395
26 – Aparelhos de transporte ou de transporte e elevação	»	197.528	—	1.582.930	—
27 – Rolamentos e esferas para mancais	»	19.282	—	244.040	—
36 – Acessórios de ferro e aço para locomotivas	»	123.282	—	503.843	—
37 – Acessórios para locomotivas, n. e	»	590	24	19.512	1.444
38 – Locomotivas	Um	4	—	428.150	—
41 – Máquinas e ferramentas pneumáticas	kg	142	—	13.270	—
42 – Tornos	»	243	—	11.611	—
43 – Máquinas-ferramentas	»	80	69	9.540	13.781
50 – Máquinas motrizes a gás, petróleo, álcool, nafta ou ar quente	»	2.333	4.011	73.403	201.030
56 – Tratores, exclusive os agrícolas, rolos mecânicos, compressores a vapor, petróleo, álcool, essência ou eletricidade	»	564.990	97.695	7.508.754	2.737.911
58 – Velas para motores	»	50	4	4.165	312
62 – Compressores de ar	»	129.888	9.089	3.164.775	419.784
64 – Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	6.578	406	65.997	9.180
65 – Acessórios para geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	752	161	31.208	7.297
70 – Bombas hidráulicas	»	10	—	1.256	—
71 – Bombas centrífugas	»	1.860	—	16.653	—
72 – Bombas para gasolina ou para álcool motor	»	4.773	—	184.247	—
73 – Bombas, n. e	»	75	3:309	8.954	89.122
74 – Extintores portáteis de incêndio	»	181	—	9.697	—
79 – Injetores e outros aparelhos de ar comprimido para pulverização e dispersão de matérias líquidas ou em pó, n. e.	»	11	—	746	—
81 – Máquinas de escrever	»	—	496	—	46.417
82 – Máquinas para calcular, "Hollerith" e outros sistemas	»	30	383	5.496	98.741
84 – Máquinas para usos profissionais	»	60	—	11.012	—
91 – Balanças	»	13.369	—	89.479	—
93 – Escavadores de alcatruzes, dragas sêcas e semelhantes	»	—	17.313	—	272.862
96 – Máquinas para conservação de estradas	»	157.289	15.888	2.332.236	406.571
98 – Máquinas para trabalhos de engenharia	»	19.883	—	383.707	—
00 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	1.938.367	1.324.759	11.036.250	8.707.106
11 – Automóveis para passageiros	Um	1	—	31.192	—
12 – Caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	»	2	6	41.007	147.150
15 – Automóveis providos de tanque, guindaste, escada e aparelhagem semelhante	»	—	4	—	851.955
20 – Businas para automóveis	kg	23	—	1.326	—
21 – Chassis para automóveis de passageiros	Um	11	—	472.415	—
22 – Chassis para caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	»	—	15	—	1.168.005
23 – Motores para automóveis	kg	—	215	—	33.813
29 – Acessórios para automóveis, n. e	»	6.415	6.073	308.494	223.669
33 – Vagonetes para estabelecimentos agrícolas, industriais e de minas	»	1.738.741	1.202.447	9.486.939	5.986.653
35 – Acessórios para vagões, n. e	»	6.542	—	196.987	—
37 – Carros motores urbanos de tração elétrica	»	4.294	1.026	32.583	11.624
93 – Pneumáticos	»	4.890	10.687	117.721	284.237

VITÓRIA (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1944	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1945
9896 – Acessórios de ferro e aço para veículos	kg	149.263	—	315.354	–
9899 – Não especificados	»	1.865	—	32.232	–
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	234.291	141.156	2.050.906	1.184.64
9970 – Bagagens	»	189	72	24.938	6.45
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	37	—	4.476	–
9985 – Artigos para iluminação, n. e.	»	1	29	157	1.87
9986 – Artigos de uso doméstico n. e.	»	58	—	10.149	–
9993 – Barracas ou tendas de abrigo	»	92.403	—	746.960	–
9999 – Não especificados	»	141.603	141.055	1.264.226	1.176.31

RESUMO POR CLASSE

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR 1944	VALOR 1945
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	–
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	2.123	2.758	2.416,162	2.338.14
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	–
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	6.920	2.083	56.712.453	20.017.41
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	9.043	4.841	59.128.615	22.355.55

ANGRA DOS REIS

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR 1944	VALOR 1945
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	—	4.700	—	1.695.52
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	kg	—	4.700.000	—	1.695.52
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	—	4.700.000	—	1.695.52
2098 – Sal para uso industrial	»	—	4.700.000	—	1.695.52
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	32.459	30.749	29.569.087	34.473.71
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	kg	32.459.017	30.748.629	29.569.087	34.473.71
4207 – Trigo em grão	»	32.459.017	30.748.629	29.569.087	34.473.71

RESUMO POR CLASSE

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR 1944	VALOR 1945
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	–
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	4.700	—	1.695.52
4000 – 4999 – CLASSE III GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	32.459	30.749	29.569.087	34.473.71
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	–
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	32.459	35.449	29.569.087	36.169.24

NITERÓI

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR 1944	VALOR 1945
0100 – 3999 – CLASSE II MATÉRIAS PRIMAS	Ton	—	1	—	17.11
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	kg	—	1.334	—	17.11
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	—	1.334	—	17.11
1009 – Plantas vivas	»	—	1.334	—	17.11
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	—	5	—	63.76
4000 – 4099 – *Bebidas*	kg	—	4.960	—	63.76
4020 – Bebidas amargas, aperitivas e quinadas	»	—	2.200	—	38.40
4071 – Vinhos comuns de mesa até 14 gráus	»	—	1.960	—	9.06
4976 – Vinho do Pôrto e semelhantes	»	—	800	—	16.30
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	56	3	223.600	197.65
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	kg	—	6	—	66
6600 – 6699 – *Papel*	»	—	6	—	66
6642 – Papel em tiras para máquinas registradora e semelhantes	»	—	6	—	66

NITERÓI (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1944	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1945
500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	kg	56.025	10	209.057	17.765
00 – 8699 – *Sais minerais*	»	55.882	—	67.411	—
507 – Barrilha (carbonato neutro de sódio)	»	55.882	—	67.411	—
300 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	143	10	141.646	17.765
316 – Quinino e seus sais	Grama	—	10.000	—	17.765
398 – Ácido ascórbico (Vitamina C) e outras vitaminas	kg	23	—	26.417	—
399 – Não especificados	»	120	—	115.229	
000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	54	2.668	14.543	179.229
100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	54	—	14.543	—
169 – Aparelhos, instrumentos e objetos para odontologia, exclusive os elétricos	»	9	—	5.846	—
197 – Seringas de vidro graduadas	»	45	—	8.697	—
500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	—	2.668	—	179.229
527 – Transformadores estáticos	»	—	780	—	19.588
558 – Ventiladores, aspiradores de pó e semelhantes	»	—	1.543	—	151.437
585 – Peças de matérias plásticas para instalações elétricas	»	—	226	—	5.359
586 – Peças de ferro e aço para instalações elétricas	»	—	118	—	2.826
589 – Peças para instalações elétricas, n. e.	»	—	1	—	19
RESUMO POR CLASSE					
000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	1	—	17.010
000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	5	—	63.769
000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	56	3	223.600	197.657
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	56	9	223.600	278.436

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1944	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1945
000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	31	59	3.201.496	10.182.342
039 – Aves domésticas ou para alimentação	Cabeça	18	583	3.926	102.420
049 – Aves, n. e.	»	109	7	16.745	25.452
051 – Gado vacum para reprodução	»	8	64	32.975	1.043.351
053 – Gado cavalar para reprodução	»	29	58	1.610.308	4.426.720
058 – Gado suíno para reprodução	»	—	9	—	75.172
063 – Gado cavalar para qualquer outro fim	»	6	13	123.630	22.620
093 – Cavalos de corrida	»	42	36	1.365.184	4.391.903
099 – Não especificados	—	—	—	48.728	94.704
100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	Ton	930.462	112.883	995.344	965.894.357
00 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	6.661.140	1.081.049	49.330.899	25.224.728
100 – 0199 – *Cabelos e pêlos*	»	14.116	46.162	2.827.410	4.465.145
119 – Cerdas	»	3.104	3.252	533.393	559.634
160 – Pêlos de coelho	»	10.308	12.760	2.213.490	2.965.638
161 – Pêlos de castor e semelhantes	»	200	—	16.889	—
169 – Pêlos comuns, n. e.	»	420	50	30.936	10.670
199 – Não especificados	»	84	30.100	32.702	929.203
200 – 0299 – *Despojos animais*	»	61.851	140.685	332.569	618.140
231 – Esponjas ordinárias	»	21	8	14.421	5.229
259 – Madrepérolas	»	21.062	13.734	127.716	164.366
276 – Pérolas soltas ou em contas	Grama	27	6	33.677	6.302
299 – Não especificados	kg	40.768	126.943	156.755	442.243
300 – 0399 – *Corpos graxos*	»	6.445.073	767.101	30.606.313	4.983.509
316 – Cêra preparada para dentista	»	14.088	18.523	587.136	639.224
334 – Lanolina	»	7.672	7.621	210.072	163.488
337 – Sebo comum ou graxa	»	6.223.769	654.819	27.459.157	2.979.188
339 – Graxas sólidas ou semi-sólidas, n. e.	»	78.747	3.817	535.415	40.358
353 – Óleo de fígado de bacalhau, em bruto	»	118.378	74.705	1.796.174	1.111.033
365 – Óleos para lubrificação, com ou sem mistura de óleos minerais ou vegetais	»	281	719	2.792	3.219
399 – Não especificados	»	2.138	6.897	15.567	46.999
500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	7.850	228	136.387	34.033
597 – Peles sêcas e salgadas	»	7.192	—	90.023	—
599 – Peles e couros, em bruto, n. e.	»	658	228	46.364	34.033
600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	46.567	46.919	11.709.209	11.504.016
611 – Peles de luxo, preparadas	»	5.230	4.274	4.486.785	4.318.385
674 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes, preparadas	»	281	211	77.446	65.672
692 – Camurça, marroquim e semelhantes	»	2.513	5.598	701.974	1.004.135
698 – Peles e couros tintos, engraxados, graneados ou não	»	28.119	29.355	4.509.289	4.617.664
699 – Peles e couros, preparados, n. e.	»	10.424	7.481	1.933.715	1.498.160
700 – 0799 – *Penas*	»	—	2.759	-	463.873
800 – 0899 – *Outros produtos*	»	58.759	40.813	2.288.844	1.774.122
809 – Adubos animais (1)	»	56	—	3.425	—

(1) Classe aberta em 1945

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
0819 – Albuminas	kg	—	340	—	12.5
0869 – Matérias gelatinosas	»	1.234	115	18.145	10.8
0896 – Línguas, intestinos e outras vísceras	»	35.598	18.605	2.163.407	1.484.0
0899 – Não especificados	»	21.871	21.753	103.867	266.6
0900 – 0999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	26.924	36.382	1.430.167	1.381.8
0993 – Coalho	»	26.835	35.534	1.412.260	1.361.2
0999 – Não especificadas	»	89	848	17.907	20.6
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	27.355.919	36.461.567	118.840.218	125.116.1
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	771.150	898.559	19.325.285	23.479.6
1009 – Plantas vivas	»	2.495	8.928	163.362	141.1
1019 – Cortiça	»	131.816	255.731	791.987	1.669.3
1033 – Fumo em folhas	»	78.166	87.023	3.546.262	3.509.1
1054 – Lúpulo	»	250.349	373.241	11.511.488	18.560.7
1069 – Raízes e bulbos para medicina	»	33.418	20.200	789.064	466.4
1089 – Cascas, fôlhas e semelhantes para medicina	»	228.445	86.329	1.855.853	1.270.9
1099 – Não especificados	»	46.461	67.107	667.269	861.9
1100 – 1199 – *Caules não lenhosos*	»	159.842	131.535	934.476	796.3
1141 – Junco ou rotim em bruto	»	3.666	—	48.900	
1159 – Vime	»	152.640	128.535	854.122	774.7
1199 – Não especificados	»	3.536	3.000	31.454	21.6
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	213.478	80.624	1.910.152	671.0
1212 – Palha para cigarros	»	2.942	2.947	106.238	101.5
1279 – Palha para vassouras e fins semelhantes	»	58.433	41.709	379.954	125.4
1296 – Pita	»	102.364	33.287	1.050.936	294.0
1297 – Sisal ou agave	»	49.739	—	373.024	
1299 – Não especificadas	»	—	2.681	—	50.0
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	30.359	173.989	330.099	1.202.0
1344 – Óleo de linhaça	»	1.049	128.106	14.097	882.0
1352 – Óleo de amêndoas	»	54	180	6.836	20.9
1368 – Óleo de oliveira, em bruto	»	3.241	—	29.046	
1369 – Óleos fixos líquidos, n. e.	»	22.223	45.059	217.759	289.4
1399 – Não especificados	»	3.792	644	62.361	9.5
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	790.694	306.530	2.585.911	914.4
1546 – Pinho	»	115.567	—	192.311	
1566 – Peças aparelhadas para aviação	»	17.926	38.592	156.981	282.2
1579 – Peças aparelhadas para obras, n. e.	»	240	—	7.664	
1589 – Madeiras compensadas	»	463	404	12.973	9.8
1591 – Madeiras em bruto	»	70.948	108.852	341.704	186.1
1597 – Madeiras serradas em tábuas	»	16	—	177	
1598 – Celotex, treetex e semelhantes	»	530.210	157.485	1.579.287	434.2
1599 – Não especificadas	»	55.324	1.197	294.814	1.9
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	481.545	353.275	2.101.724	2.343.3
1689 – Sementes, frutos e semelhantes, próprios para medicina	»	14.111	12.725	131.365	169.1
1692 – Corôzo jarina ou marfim vegetal	»	443.204	309.171	827.013	632.2
1697 – Sementes para agricultura	»	19.154	25.808	1.083.099	1.416.2
1699 – Não especificados	»	5.076	5.571	60.247	125.6
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	4.314.188	1.917.478	28.718.852	8.065.8
1809 – Adubos	»	—	596.800	—	621.6
1819 – Amidos ou féculas, amilaceas	»	120	13	4.490	6
1821 – Latex, borracha líquida ou seringa	»	6.265	227	208.826	2.8
1839 – Colas vegetais	»	413	1.388	7.617	26.5
1850 – Goma adragante	»	78.234	9.371	3.038.366	374.4
1851 – Goma arábica	»	421.925	101.717	3.521.941	836.8
1855 – Goma laca	»	522.746	102.164	11.986.663	1.983,7
1856 – Resinas de pinho, bourgogne e colofônia	»	54.795	18.000	257.837	174.3
1857 – Resina negra de pinho ou breu	»	3.001.989	994.404	7.480.749	2.526.7
1858 – Tragon ou tragasol	»	544	5.480	10.294	135.0
1859 – Gomas, resinas e balsamos naturais, n. e.	»	85.708	64.026	1.643.678	938.6
1887 – Ópio em bruto ou sólido	»	—	327	—	251.3
1889 – Sumos ou sucos, n. e.	»	3.448	1.096	107.568	26.6
1895 – Glicoses	»	38.800	10.880	356.111	96.3
1899 – Não especificados	»	99.201	11.585	94.712	69.8
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	20.594.663	32.599.577	62.933.719	84.643.2
1900 – Carvões ativos	»	27.706	2.826	195.612	16.1
1919 – Côres ou corantes	»	3.005	9.864	50.203	103.4
1921 – Caramelos ou côr de açúcar	»	2.268	—	17.882	
1950 – Amidos solúveis para a indústria têxtil	»	2.065	1.000	81.209	22.4
1963 – Extrato de quebracho	»	54.277	1.080.857	138.258	3.024.4
1973 – Essêneias para perfumaria (1)	»	—	11.849	—	2.838.9
1980 – Aguarás natural	»	425.507	237.528	3.352.548	1.809.0
1990 – Acetáto de celulose	»	20.402	36.002	513.959	883.1
1991 – Celulose para fabricação de papel	»	19.644.625	30.987.134	51.070.754	71.587.2
1992 – Celulose em blocos ou placas para filtrar	»	27.036	8.127	429.405	139.5
1993 – Outras essências	»	33.261	12.964	5.557.387	2.556.4
1994 – Extratos colorantes ou curtientes	»	42.282	64.631	340.656	353.6
1997 – Pixe de alcatrão	»	190.262	48.245	166.831	42.5
1998 – Preparações para cervejeiros	»	63.937	20.161	554.202	212.7
1999 – Não especificadas	»	58.030	78.389	464.813	1.053.6
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	888.300.758	1.086.042.878	697.485.072	721.300.7
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	8.641.714	8.507.425	15.401.487	12.526.7
2009 – Abrasivos	»	160.263	93.188	1.164.517	675.1

(1) Classe aberta em 1945

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
19 – Amianto ou asbesto	kg	301.180	478.555	1.022.774	1.301.940
29 – Areias ou sílicas	»	138.443	919.497	253.058	719.614
39 – Argilas	»	1.125.577	701.646	1.496.320	1.007.262
50 – Alabastro, porfiro e semelhantes	»	70.000	—	54.921	—
51 – Ardósia ou lousa natural ou artificial	»	253.636	267.769	307.572	318.640
54 – Pedras de litografia	»	155	1.653	491	5.326
57 – Mármore	»	2.215.139	3.845.854	2.645.742	4.627.152
64 – Giz ou greda, em bruto	»	1.120.780	1.263.996	1.399.654	1.507.573
67 – Giz ou greda, preparada para qualquer fim	»	4.337	1.638	46.660	21.223
78 – Silex preparada para isqueiros e semelhantes	»	12.579	4.265	1.229.419	58.857
79 – Pedras, n. e.	»	459.418	117.932	754.835	253.486
31 – Borax natural	»	416.127	79.924	844.152	158.215
32 – Criolito	»	116.665	95.256	761.724	506.237
35 – Gêsso em bruto	»	31.746	54.517	48.496	60.288
36 – Gêsso para dentista	»	185.407	133.497	574.336	475.849
37 – Talco em bruto	»	49.071	46.699	114.759	120.986
95 – Grafite ou plombagina	»	66.413	2.956	258.397	19.838
98 – Sal para uso indústrial	»	149.273	40.236	91.044	53.120
99 – Não especificadas	»	1.765.505	358.347	2.332.616	636.024
00 – 2199 – *Minerais preciosos, semi-preciosos e raros*	»	4.802	22.244	38.975.533	38.573.741
03 – Ouro em tubos, esponjas, lâminas ou de qualquer outro modo preparado	Grama	13.933	737	362.273	42.759
09 – Ouro, n. e.	»	231.459	282.281	5.087.497	4.478.520
9 – Platina	»	4.206	22.952	118.165	589.693
9 – Prata	»	4.522.511	2.190.144	1.570.679	8.920.530
9 – Pedras preciosas	»	3.950	3.429	31.025.549	23.759.658
9 – Pedras semi-preciosas	»	2.799	220.000	70.099	630.086
9 – Não especificados	»	27.453	12.382	741.271	152.495
0 – 2299 – *Minérios metálicos*	kg	98.475	1.373	116.995	16.132
0 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	754.804.878	902.864.324	398.332.562	417.851.239
9 – Asfalto ou betume	»	22.473.369	3.321.763	25.636.604	2.837.450
9 – Cêras e resinas minerais ou fosseis	»	4.565	4.362	30.577	25.285
1 – Carvão de pedra	»	321.220.870	548.235.428	116.267.720	196.691.632
3 – Coque	»	6.880.783	7.110.381	4.685.390	4.450.138
9 – Produtos da distilação do carvão	»	120.849	147.149	131.576	137.515
1 – Petróleo em bruto ou crú	»	29.864	78.973	130.865	130.641
2 – Vaselina para indústria	»	1.500.262	667.169	4.906.581	2.318.238
3 – Vaselina para farmácia	»	284.286	255.682	1.097.255	942.428
5 – Graxa preta para lubrificação	»	308.257	255.197	1.049.004	846.714
7 – Parafina em bruto	»	695.471	461.800	2.053.086	1.388.570
8 – Parafina purificada	»	178.691	169.847	689.310	621.161
3 – Gasolina a granel	»	129.145.465	137.637.070	86.339.079	81.336.004
4 – Gasolina acondicionada	»	2.611	424.400	4.536	456.809
6 – Óleo combustível para caldeiras (fuel oil)	»	174.832.208	100.594.427	58.756.787	32.072.341
7 – Óleo combustivel para motores de explosão (Diesel oil)	»	34.304.186	37.899.990	15.918.770	16.647.998
3 – Querosene	»	20.676.483	18.864.450	10.560.700	9.034.996
5 – Óleos refinaos, lubrificantes	»	35.364.496	35.245.201	63.547.949	61.051.716
6 – Óleos para fabricação de gás	»	5.000.006	10.500.000	2.348.698	4.371.081
7 – Óleos para lamparinas "signal oil"	»	81.243	189.584	80.909	175.868
8 – Óleos para transformadores e outros aparelhos elétricos	»	1.510.006	430.255	3.348.497	1.164.543
– Óleos provenientes da distilação do petróleo, n. e.	»	48.513	34.329	250.803	217.448
– Misturas e emulsões de asfalto, pixe e alcatrão	»	47.122	178.135	51.420	296.544
– Não especificados	»	95.272	158.732	446.446	636.023
– 2499 – *Ferro e aço*	»	53.885.050	44.613.798	132.771.614	100.837.974
– Ferro fundido ou gusa	»	50.802	25.401	114.407	54.756
– Ferro embarras, vergalhões e verguinhas	»	3.230.823	1.098.660	5.284.391	2.025.450
– Ferro em tiras	»	1.261.762	215.876	3.046.882	701.616
– Ferro em lâminas ou placas	»	5.284.254	3.247.382	11.313.931	7.342.452
– Ferro manganês	»	46.485	—	258.376	—
– Ferro silício	»	385.625	186.058	1.705.019	462.584
– Aço em barras, vergalhões e verguinhas	»	12.181.310	12.000.552	33.192.158	29.936.845
– Aço em tiras	»	3.844.143	2.658.672	10.429.554	7.194.731
– Aço em lâminas ou placas	»	22.071.979	16.750.226	50.191.640	35.006.233
– Aços especiais para ferramentas (1)	»	—	114.683	—	1.804.045
– Aços especiais n. e.	»	44.941	285	480.992	2.693
– Cantoneiras, tês e semelhantes	»	3.519.623	7.379.674	5.795.687	12.265.523
– Limalha grossa	»	8.992	9.563	20.389	24.764
– Palha ou filamentos toscos	»	2.277	11.074	22.588	151.944
– Solda	»	1.308.037	756.088	5.473.336	3.459.004
– Não especificados	»	643.997	159.604	5.442.264	405.325
– 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	9.667.412	13.008.513	52.632.538	68.596.457
– Chumbo em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e verguinhas	»	5.148.464	5.264.005	17.715.132	18.013.530
– Chumbo em lençol, lâminas ou placas	»	10.335	47.762	45.304	219.471
– Chumbo, n. e.	»	2.066	11.059	11.702	61.199
– Estanho em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e verguinhas	»	101.415	171.731	2.780.593	4.456.186
– Estanho, n. e.	»	298	3.585	15.857	103.305
– Cobre coado ou fundido	»	1.280.557	1.187.669	8.567.112	7.051.098
– Cobre laminado ou martelado	»	547.958	592.552	5.510.409	6.447.710
– Cobre, n. e. (1)	»	—	4.234.392	—	23.525.060
– Latão e outras ligas de cobre	»	69.642	324.430	910.887	2.886.096
– Soldas de estanho	»	17.072	32.873	208.011	459.255
– Ligas especiais de metais de uso corrente	»	19.082	45.136	167.979	372 130
– Zinco em barras, lingotes, linguados e verguinhas	»	2.311.821	947.068	15.552.481	4.200.804
– Zinco em lâminas ou placas	»	102.815	19.003	814.277	147.277

1) Classe aberta em 1945

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
00 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	kg	5.472.585	4.356.329	104.978.192	79.846.704
00 – 3499 – *Matérias plásticas ou resinas sintéticas*	»	360.087	719.942	6.056.746	11.656.914
19 – Baquelite e semelhantes	»	163.913	123.558	2.303.016	1.690.174
32 – Celuloide	»	15.126	6.324	187.084	60.310
99 – Não especificadas	»	181.048	590.060	3.566.646	9.906.430
00 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	5.112.498	3.636.387	98.921.446	68.189.790
11 – Côres de anilinas	»	721.512	225.256	41.116.357	17.996.932
19 – Corantes orgânicos, n. e.	»	34.367	8.917	1.392.529	597.449
20 – Tintas para aquarela, desenho ou pintura	»	3.229	1.395	176.426	62.562
21 – Tinta para escrever	»	66.987	45.921	1.002.830	966.184
22 – Tinta para impressão	»	199.263	294.757	3.017.324	2.927.272
23 – Tintas preparadas a água	»	65.889	38.386	645.201	328.700
24 – Tintas preparadas a base de verniz	»	160.289	56.671	1.819.684	813.926
25 – Tintas preparadas a base de piroxilina	»	147.054	138.203	2.385.026	2.261.901
26 – Tintas preparadas a óleo	»	91.894	87.606	745.531	795.571
27 – Tintas preparadas a base de betume	»	9.285	33.974	77.151	112.809
29 – Tintas, n. e.	»	36.456	33.188	370.679	385.549
33 – Essências para licores, bombons, e semelhantes	»	9.820	13.786	314.371	909.851
34 – Leveduras e fermentos para panificação	»	36.987	38.822	566.838	691.059
44 – Factos e produtos semelhantes	»	12.492	34.842	130.941	335.333
48 – Aceleradores na vulcanização da borracha	»	52.873	26.470	680.755	538.858
56 – Preparações químicas para a indústria têxtil	»	81.108	41.230	1.553.005	1.207.886
57 – Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes para a indústria têxtil	»	51.791	27.344	633.445	301.254
66 – Preparações a base de sais de cromo para curtume	»	517.055	187.416	2.426.093	816.619
67 – Sintanas ou curtins sintéticos	»	72.599	49.768	567.128	541.811
69 – Matérias primas e preparações para curtume, n. e.	»	59.658	36.946	464.273	396.199
73 – Essências para perfumaria	»	418.509	28.467	18.396.566	17.485.920
76 – Perfumes sintéticos	»	64.806	28.918	6.390.323	3.226.655
77 – Resinaromas ou fixadores de perfume	»	546	500	65.964	224.997
79 – Matérias primas e preparações para perfumaria, n. e.	»	1.096	564	53.010	158.750
81 – Ésteres acéticos	»	69.955	114.178	748.333	1.215.594
82 – Dissolventes e diluentes, n. e.	»	321.951	621.726	1.679.359	1.991.181
84 – Líquidos, pastas e pós para alumiar, bronzear, cobrear, dourar e pratear	»	2.894	8.694	76.549	275.792
85 – Dissolventes e removedores de tinta	»	136.023	101.766	1.081.567	781.136
86 – Plastificantes	»	45.478	11.024	603.565	150.154
87 – Secantes ou secativos	»	10.283	12.677	188.935	188.802
88 – Vernizes	»	104.241	139.585	1.653.871	2.232.412
91 – Desincrustantes de caldeiras	»	1.151	70	11.992	1.405
92 – Fitas metálicas, (esmaltes vitrificáveis)	»	5.350	3.091	119.732	75.121
93 – Essências para aromatizar fumo	»	35	225	6.255	38.642
94 – Leveduras e fermentos industriais, n. e.	»	16.966	30.119	210.771	270.261
95 – Graxas lubrificantes, consistentes e complexas	»	923.822	683.038	3.526.170	2.605.036
97 – Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes, n. e.	»	109.817	161.413	905.513	1.561.683
99 – Não especificadas	»	448.964	269.434	3.117.414	2.715.533
00 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	51.943	463.825	682.062.773	813.605.922
00 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	kg	508.797.244	460.405.609	604.953.719	736.015.884
00 – 4099 – *Bebidas*	»	2.923.456	7.095.298	37.250.876	82.829.516
20 – Bebidas amargas, aperitivas e quinadas	»	281.017	632.677	4.321.948	11.861.119
24 – "Cognacs"	»	647	10.531	26.365	463.436
26 – Genebra	»	3.286	1.433	89.325	31.456
28 – "Uisque"	»	175.419	212.891	6.086.306	6.735.976
29 – Bebidas alcoólicas, n. e.	»	118.268	210.455	3.027.125	5.206.476
32 – Cerveja	»	2.930	16.390	22.563	108.438
49 – Licores de qualquer qualidade	»	6.340	12.385	454.284	571.567
58 – Suco de uva	»	—	5.001	—	44.561
71 – Vinhos comuns de mesa até 14 graus	»	2.036.601	5.268.669	15.506.096	38.903.468
72 – Vinhos comuns de mesa de mais de 14 graus	»	1.264	8.034	32.859	219.915
74 – "Champagne" e semelhantes	»	4.092	2.173	312.030	79.266
75 – Vinhos espumantes, n. e.	»	40.875	105.605	1.867.419	4.843.284
76 – Vinho do pôrto e semelhantes	»	223.143	581.130	4.583.498	13.452.177
99 – Não especificados	»	29.574	27.924	921.058	308.677
00 – 4199 – *Cereais, e seus produtos*	»	488.078.290	429.320.073	477.792.657	516.465.531
02 – Aveia	»	701.227	1.216.494	923.496	1.664.679
04 – Cevada	»	41.982	34.534	85.078	63.697
07 – Trigo em grão	»	464.289.360	393.497.825	420.032.083	439.449.561
2 – Ervilhas	»	388.243	662.576	1.175.356	2.262.627
5 – Grão de bico	»	136.466	203.549	658.646	1.021.723
9 – Cereais, n. e.	»	17.802	2.485	31.335	3.916
9 – Legumes frescos ou secos	»	6.393	10.758	34.754	70.704
9 – Cereais e legumes, em conserva	»	57.152	58.352	844.429	851.687
7 – Farinha de aveia	»	712.127	247.286	5.083.526	1.669.679
7 – Farinha de trigo	»	10.435.614	23.178.788	15.806.519	38.769.318
9 – Farinhas, sêmolas e semolinas, n. e.	»	41.543	16.248	478.977	196.618
4 – Cevada torrefata ou malte	»	11.247.097	10.189.977	32.633.844	30.415.879
9 – Não especificados	»	284	1.201	4.914	25.440
0 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	12.071.485	18.138.862	66.146.647	107.638.874
0 – Amêndoas	»	124.858	209.979	1.323.119	2.301.631
2 – Avelãs	»	53.862	77.820	755.143	1.059.110
4 – Castanhas	»	476.400	392.653	5.631.479	4.635.729
6 – Nozes	»	133.073	286.178	1.450.815	3.926.523

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
4321 – Ameixas frescas	kg	78.839	217.092	362.605	1.181.2
4324 – Maçãs	»	4.775.064	6.754.132	20.990.682	30.715.2
4326 – Peras	»	3.159.622	5.191.032	10.327.532	21.402.9
4327 – Pêssegos	»	213.121	516.618	1.037.137	2.509.7
4328 – Uvas	»	948.485	1.253.619	4.970.822	9.152.9
4329 – Frutas frescas ou verdes, n. e.	»	88.493	541.672	447.172	3.006.7
4350 – Azeitonas	»	742.226	770.589	7.084.609	8.614.4
4359 – Frutas em conserva	»	13.696	37.566	139.637	341.4
4361 – Ameixas sêcas ou passadas	»	446.038	951.259	3.483.571	7.835.9
4368 – Uvas sêcas ou passas	»	464.463	504.639	4.352.123	5.969.2
4369 – Frutas sêcas, n. e.	»	353.245	434.014	3.790.501	4.985.8
4400 – 4499 – *Outros produtos vegetais*	»	5.724.013	5.851.376	23.763.539	29.081.9
4439 – Chá	»	31.435	18.963	799.677	549.7
4440 – Anis ou erva-doce comum	»	1.795	40.723	27.982	509.1
4442 – Cravo da Índia	»	48.762	83.793	612.632	980.1
4443 – Cominho	»	166.874	201.543	2.330.631	2.942.3
4444 – Canela	»	48.944	43.516	1.241.768	1.116.4
4447 – Pimenta asiática em grão	»	2.081	102.253	40.533	898.0
4449 – Especiarias, n. e.	»	7.863	12.827	221.596	328.6
4468 – Azeite de oliveira	»	309.756	74.783	9.270.198	2.522.7
4480 – Alhos	»	812.561	1.179.975	3.362.750	8.686.7
4482 – Cebolas	»	—	3.930.192	—	9.626.5
4484 – Fôlhas de louro	»	13.800	24.352	65.224	126.1
4489 – Temperos e condimentos ao natural, n. e.	»	1.176	980	25.147	9.7
4491 – Batatas	»	4.277.092	—	5.729.518	
4499 – Não especificados	»	1.874	137.476	35.883	785.2
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	9.196.690	7.683.829	72.091.355	73.691.5
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	5.748.615	2.856.779	33.095.139	16.761.6
4519 – Carnes frigorificadas	»	5.219.999	2.625.048	29.464.970	14.839.8
4554 – Presuntos	»	92	156	1.853	5.0
4559 – Carnes em conserva, n. e.	»	69.281	2.295	928.234	47.7
4569 – Línguas, intestinos e outras vísceras, em conserva ou de qualquer outro modo preparadas	»	459.243	229.286	2.700.032	1.869.0
4600 – 4699 – *Produto de pesca*	»	693.665	926.778	8.738.308	10.104.3
4629 – Crustáceos e moluscos, em conserva	»	23.645	36.289	429.201	769.4
4643 – Bacalhau	»	487.866	808.457	3.880.487	6.974.8
4649 – Peixes salgados sêcos, n. e.	»	95.446	18.077	1.172.947	247.4
4659 – Peixes salgados ou em salmoura	»	9.704	355	120.425	5.7
4666 – Sardinhas em conserva	»	48.024	41.119	2.148.163	1.355.6
4669 – Peixes em conserva, n. e.	»	28.952	22.481	985.382	751.2
4699 – Não especificados	»	28	—	1.703	
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	2.754.410	3.900.272	30.257.908	46.825.5
4712 – Leite em pó	»	307.351	237.807	4.713.904	3.498.7
4719 – Leite, n. e.	»	80.620	271.358	670.377	1.971.0
4739 – Queijos	»	525.292	437.801	5.973.459	5.437.2
4749 – Outros laticínios, n. e.	»	1.576.136	2.726.598	17.740.496	33.971.4
4759 – Ovos em conserva	»	—	324	—	17.0
4779 – Substitutos de banha de porco	»	103.865	25.384	505.054	102.1
4799 – Não especificados	»	161.146	201.000	654.618	1.827.8
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	663.636	190.212	3.515.779	3.079.7
4817 – Sal para uso culinário	»	516.199	6.692	548.924	25.7
4818 – Vinagre	»	47.132	57.317	276.190	299.5
4819 – Condimentos e môlhos temperados, n. e.	»	17.639	10.911	716.366	218.7
4829 – Confeitos, balas, bombons e outros doces de confeitaria	»	65.951	70.484	1.657.352	1.750.4
4861 – Bolachas, bolachinhas e biscoitos	»	12.831	26.453	233.589	566.3
4869 – Massas alimentícias, n. e.	»	2.660	1.258	36.408	7.0
4899 – Não especificados	»	1.224	17.097	45.950	211.8
4900 – 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	776.269	545.319	1.501.920	818.7
4909 – Cereais para alimentação de pássaros	»	742.476	156.724	1.176.339	267.4
4959 – Forragens verdes ou sêcas	»	—	329.198	—	386.6
4972 – Sementes de cânhamo	»	33.293	59.207	308.421	163.6
4999 – Não especificados	»	500	190	17.160	9
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	229.608	213.210	.578.268.359	2.182.121.3
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	kg	20.912	21.725	6.689.929	6.356.9
5100 – 5199 – *De cabelos e pêlos*	»	8.010	7.066	1.844.152	2.080.8
5111 – Escôvas para cabeça, roupa e usos semelhantes	»	1.878	1.311	309.046	181.4
5114 – Escôvas para dentes	»	5.314	4.135	1.361.078	1.047.8
5119 – Escôvas, n. e.	»	140	501	10.608	84.3
5120 – Pincéis e brochas de crina para caiação	»	1	2	78	
5121 – Pincéis e brochas de crina para verniz, pinturas grossas e usos semelhantes	»	189	93	30.829	18.2
5123 – Pincéis de pêlo para pintura finas, aquarelas óleos, douração e usos semelhantes	»	25	156	12.096	99.5

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
26 – Pincéis de pêlo para barba com cabo de qualquer matéria, exclusive prata	kg	2	140	295	72.669
39 – Tecidos de cabelos e pêlos	»	90	98	15.784	20.616
51 – Correias de pêlo para máquinas	»	233	136	15.074	8.229
72 – Chapéus simples de pêlo de castor e semelhantes	Um	1.408	4.746	141.347	545.332
99 – Não especificadas	kg	9	28	7.917	2.516
00 – 5299 – *De despojos animais*	»	301	159	184.112	62.130
19 – Manufaturas de chifre ou osso	»	—	6	—	3.024
53 – Botões ou marcas de madrepérola	»	148	153	36.227	59.087
99 – Não especificadas	»	153	—	147.885	19
00 – 5699 – *De peles e couros*	»	12.563	14.490	4.597.661	4.152.961
09 – Calçados	»	139	2.245	15.951	312.058
17 – Tiras de couro para chapéus	»	422	485	49.550	49.306
19 – Artigos para confecções, n. e.	»	6	21	3.825	6.294
57 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	161	1.206	16.237	179.822
59 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	587	1.550	73.569	116.664
70 – Agasalhos, tais como: boás, golas, "manchons" e semelhantes de peles fechadas e forrados de qualquer tecido	»	199	53	407.034	21.049
74 – Carteiras, charuteiras, porta-moedas e semelhantes	»	7.573	5.910	3.016.234	2.727.077
79 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	2.429	1.587	736.911	436.373
85 – Malas	»	170	285	19.967	44.661
99 – Não especificadas	»	877	1.148	258.383	259.657
00 – 5799 – *De penas*	»	38	10	64.004	61.021
00 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	29.574.834	36.455.648	140.682.493	181.373.674
00 – 6099 – *De côcos e de outras partes de vegetais*	»	513.676	679.785	9.218.935	13.044.567
3 – Rôlhas ou discos de cortiça	»	494.331	634.492	8.128.207	11.514.603
5 – Fôlhas delgadas de cortiça, para cigarros e usos semelhantes	»	6.918	22.054	157.813	699.511
9 – Obras de cortiça, n. e.	»	3.401	20.285	219.519	413.493
3 – Charutos	»	—	158	—	93.923
5 – Cigarros	»	363	507	18.567	40.666
9 – Manufaturas de fumo, n. e.	»	8.663	2.289	694.829	282.371
0 – 6199 – *De caules não lenhosos*	»	1.693	1.038	26.261	41.290
9 – Bôlsas, cestas e estojos	»	1.591	492	25.353	13.423
9 – Não especificadas	»	102	546	878	27.867
0 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	»	17.002	11.237	653.210	333.590
7 – Tranças e obras semelhantes de palha	»	2	497	1.296	115.149
2 – Capachos	»	—	3.138	—	36.857
2 – Chapéus simples de palha do Chile e semelhantes	Um	5.143	655	396.705	59.506
4 – Chapéus simples de palha de arroz e semelhantes	»	1.021	312	36.500	8.603
4 – Cordoalha	kg	15.353	7.089	215.223	86.875
9 – Não especificadas	»	1.092	446	3.486	26.600
0 – 6599 – *De madeiras*	»	588.388	173.526	6.399.175	6.049.012
9 – Caixas, escrínios e estojos (1)	»	—	3.960	—	47.674
9 – Mobílias, móveis e peças avulsas	»	2.046	7.842	219.818	813.208
5 – Cabos para chapéus-de-sol	»	885	139	203.017	43.022
7 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	389.769	71.577	3.391.167	3.621.150
9 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	—	5	—	98
9 – Brinquedos	»	22	403	1.385	19.299
1 – Artigos para esporte	»	277	320	5.850	16.402
4 – Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	147	701	21.808	36.876
5 – Artigos para colégio e escritório	»	132	20	21.423	4.369
6 – Objetos de uso doméstico	»	1.207	12	46.630	370
7 – Palitos para dentes, fósforos, unhas e semelhantes	»	77.470	53.686	1.972.925	1.247.947
9 – Ancoretas, barris, pipas e semelhantes	»	113.573	32.251	346.522	77.981
4 – Malas	»	—	99	—	6.106
9 – Não especificadas	»	2.860	2.511	168.630	114.510
0 – 6699 – *Papel*	»	27.236.006	34.190.818	75.404.484	99.012.458
0 – Papel para desenho	»	15.635	11.749	387.962	396.224
1 – Papel para escrever	»	134.421	397.610	1.703.671	3.897.366
2 – Papel para impressão	»	1.543.378	1.278.249	7.670.556	7.377.824
3 – Papel para impressão de jornais	»	23.392.895	29.475.523	42.502.941	60.078.333
2 – Papel cristal ou glacine	»	15.587	242.743	197.597	2.030.257
3 – Papel crepom, "gaufré", de sêda e semelhantes	»	237.843	191.613	3.314.790	2.099.919
9 – Papel com preparo superficial, n. e.	»	55.642	299.248	1.046.476	3.184.648
2 – Papel em tiras para máquinas registradora e semelhantes	»	32.801	55.936	260.507	573.208
5 – Papel em tiras para cartões perfuráveis	»	519.737	690.028	2.268.468	3.891.340
2 – Papel filtro	»	25.329	19.761	486.333	403.069
3 – Papel para embalagem de frutas	»	382.616	423.818	1.999.055	2.317.073
5 – Papel em tiras para cigarros	»	60.677	30.523	1.439.593	749.482
9 – Papel para usos industriais, n. e.	»	1.002	2.209	19.739	177.796
0 – Papel carbono	»	24.255	23.049	1.328.879	1.367.232
2 – Papel higiênico	»	50.816	81.244	262.295	438.477
3 – Mata-borrão	»	7.964	135.007	53.344	796.571
3 – Papel para fotografia e cópias de desenhos ou plantas	»	109.268	67.805	5.359.747	3.393.902
9 – Papel em fôlhas, bobinas ou rolos, n. e.	»	53.610	64.074	574.482	630.188
0 – Cartão ou cartolina em fôlhas ou rolos	»	88.903	315.391	792.173	2.008.938
5 – Cartão cortado para etiquêtas e fichários	»	1.921	582	77.635	53.466
0 – Papelão em fôlhas	»	47.835	34.134	673.267	553.116
– Papelão para cobertura de casas e usos semelhantes	»	286.257	219.504	582.481	507.977

(1) Classe aberta em 1945.

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
6685 – Papelão prensado, endurecido, vulcanizado ou não, inclusive o denominado fibra americana	kg	83.196	88.034	1.211.643	1.212.90
6690 – Papel provido de cola ou goma	»	1.899	2.795	42.361	48.64
6694 – Papel celofane e semelhantes	»	46.580	24.614	950.881	736.93
6696 – Papel forrado de tecido de algodão ou linho	»	5.841	11.040	105.111	53.18
6699 – Papel, n. e.	»	5.098	4.535	62.497	34.32
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	1.158.812	1.327.887	46.002.443	59.384.90
6700 – Almanaques ou folhinhas, jornais e revistas	»	469.316	519.206	4.917.183	7.468.82
6702 – Livro para contabilidade, notas e lembranças	»	31	1.431	7.552	62.18
6705 – Livros para leitura	»	437.374	501.208	17.783.262	21.826.64
6729 – Manufaturas de papel, n. e.	»	7.109	38.359	129.579	605.39
6739 – Tecidos de papel	»	—	739	—	18.02
6767 – Carretéis, espulas, tubos e semelhantes para máquinas de fiação	»	—	709	—	15.72
6785 – Malas de papelão	»	40	—	4.193	-
6786 – Modelos para estudos de anatomia, outras ciências, artes e ofícios	»	138	446	14.948	28.1[illegible]
6789 – Manufaturas de papelão, cartão ou massa de papel, n. e.	»	57.315	32.394	908.258	817.80
6791 – Moldes para artes e ofícios	»	1.297	7.338	153.389	520.77
6792 – Baralhos	»	10.947	4.700	395.669	181.70
6793 – Cromos, desenhos, estampas e semelhantes	»	17.646	18.556	1.462.755	2.500.32
6794 – Mapas geográficos e semelhantes	»	329	3.213	28.805	225.27
6795 – Moeda papel ou bilhetes de banco	»	103.612	146.738	18.149.288	22.908.58
6796 – Músicas	»	589	2.453	40.782	126.47
6797 – Obras impressas	»	51.183	50.009	1.719.945	1.981.91
6798 – Selos e outras fórmulas de franquia postal ou telegráfica	»	75	4	175.225	78.93
6799 – Não especificadas	»	1.811	384	106.610	18.08
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	59.257	71.357	2.977.985	3.507.84
6830 – Borracha em tecidos de algodão	»	180	570	6.085	73.50
6831 – Borracha em tecidos de sêda	»	—	31	—	9.63
6835 – Borracha em outros artefatos e obras com algodão	»	1.006	203	84.879	50.98
6839 – Borracha em tecidos e artefatos, com mescla de qualquer matéria textil, n. e.	»	136	839	102.164	180.8[illegible]
6861 – Correias de borracha para máquinas	»	3.745	23.994	176.198	719.63
6863 – Gachetas, anéis e arruelas de borracha para máquinas	»	1.049	2.563	65.595	129.93
6869 – Acessórios de borracha para máquinas, n. e.	»	341	92	44.641	7.70
6876 – Calçados e galochas de borracha	»	145	—	8.678	-
6879 – Artigos de borracha de uso pessoal, n. e.	»	486	1.119	152.328	142.33
6881 – Artigos de borracha para esporte	»	16	—	2.692	-
6883 – Lâminas de borracha, com ou sem tecido interior	»	1.509	1.590	56.842	142.01
6885 – Artigos de borracha para colégio e escritório	»	424	2.567	35.497	177.31
6886 – Borracha preparada para dentista	»	7.374	3.056	841.955	336.1[illegible]
6887 – Tubos de borracha	»	39.109	31.129	1.125.609	1.182.73
6889 – Manufaturas de borracha, n. e.	»	3.737	3.604	274.822	355.01
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	100.536.814	83.243.086	334.465.203	325.537.28
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	17.803.882	6.677.509	35.973.855	26.063.03
7006 – Rebolos e pedras de amolar, de esmeril e outros abrasivos	»	334.983	303.478	7.003.274	5.877.72
7011 – Cartão, fôlhas, lâminas, papelão e tela de amianto	»	69.537	177.043	880.668	2.160.79
7012 – Chapas e telhas de amianto	»	49.317	26.821	191.266	142.63
7015 – Tecidos e artefatos de amianto	»	109.792	185.833	2.693.152	5.466.32
7017 – Tubo, calhas e semelhantes de amianto	»	3.191	4.441	45.364	55.24
7019 – Manufaturas de amianto, n. e.	»	93.980	23.134	548.279	307.69
7028 – Tijolos e outras peças de silica para construção de fornos	»	1.104.433	848.338	1.542.886	1.261.79
7034 – Tijolos e outras peças refratárias de argila	»	12.542.082	2.953.615	12.746.386	3.225.57
7036 – Artigos sanitários de argila	»	67.848	17.927	423.887	121.62
7038 – Peças de argila para construção de estufas e fornos	»	575.735	418.131	1.427.683	975.18
7041 – Ardósia para escrever	»	33.010	49.870	106.828	165.81
7042 – Lápis ou bastões de ardósia	»	1.139	2.237	3.573	7.21
7066 – Rebolos de granito	»	9.302	2.232	148.311	42.37
7080 – Azulejos, ladrilhos e guarnições de pedras e de outras matérias minerais	»	1.758	8.564	20.638	122.05
7083 – Discos ou velas para filtrar, de pedras e de outras matérias minerais	»	23	120	2.995	11.27
7088 – Produtos refratários, n. e.	»	2.621.184	963.786	5.860.672	2.152.92
7095 – Cadinhos de grafita	»	65.023	160.786	665.817	1.724.11
7097 – Obras de mica ou malacacheta	»	1.934	3.138	113.865	169.17
7099 – Não especificadas	»	119.611	528.005	1.548.308	2.073.48
7100 – 7199 – *De minerais preciosos, semipreciosos e raros*	»	4.271	7.432	10.560.356	15.773.23
7105 – Ouro em fôlhas para dourar	Grama	25.403	35.237	532.436	205.00
7109 – Manufaturas de ouro, n. e.	»	12.981	6.300	352.727	270.64
7119 – Manufaturas de platina	»	963	1.420	38.814	13.40
7120 – Adereços e objetos semelhantes de prata para adôrno pessoal	»	1.167.189	1.410.347	3.702.504	4.564.97
7128 – Manufaturas de prata com marfim e outras matérias	»	3.461	80.307	4.626	20.12
7129 – Manufaturas de prata, n. e.	»	3.050.202	5.895.580	4.187.953	9.701.10
7199 – Não especificadas	»	15.495	4.662	1.741.296	997.97
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	kg	78.267.330	71.435.199	249.175.422	232.012.14
7403 – Chapas corrugadas, onduladas simples para confecção de portas e semelhantes	»	29.221	46.891	86.789	144.63
7404 – Chapas galvanizadas para construção de boeiros	»	361.416	474.134	699.607	1.019.24
7405 – Chapas galvanizadas para coberturas de casas, carros e vagões de estradas de ferro	»	838.221	285.556	2.089.090	734.90
7409 – Chapas, n. e. (1)	»	—	397.506	—	835.92

(1) Classe aberta em 1945.

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
10 – Alfinêtes	kg	88	135	5.325	13.868
12 – Arame farpado	»	607.021	1.196.257	1.435.531	2.691.111
13 – Grampos galvanizados para cêrca	»	193.022	218.113	465.712	524.032
14 – Cabo ou cordoalha	»	790.510	744.143	7.633.599	8.179.297
16 – Arame nu, simples ou galvanizado	»	4.776.207	4.816.886	13.070.754	12.630.767
17 – Tela de arame (1)	»	—	39.284	—	551.532
20 – Arquives e fichários	»	15.489	6.769	264.718	134.880
21 – Burras ou cofres	»	—	779	—	11.215
29 – Mobílias, móveis e peças avulsas, n. e.	»	3.651	36.384	58.503	606.229
30 – Brinquedos de fôlha-de-flandres	»	—	10	—	3.177
35 – Lâminas de fôlha-de-flandres	»	9.625.046	14.714.344	27.759.094	40.413.608
39 – Obras de fôlha-de-flandres, n. e.	»	1.668	13.001	31.662	161.493
40 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	10.881	122.089	302.819	1.910.706
44 – Parafusos, porcas e semelhantes	»	114.833	531.848	1.195.532	2.774.827
45 – Arestas, pinos, rebites e semelhantes	»	51.935	106.010	523.938	598.012
48 – Torneiras, registros e válvulas	»	311.244	124.903	5.002.654	2.499.633
49 – Artigos para confecções e instalações, n. e.	»	62.326	45.234	1.017.452	678.298
52 – Caixilharia, grades e portões	»	—	14.737	—	192.271
53 – Estruturas completas e desarmadas para edificações	»	—	13.209	—	53.414
54 – Grandes depósitos ou tanques para instalações industriais	»	116.389	528.353	1.595.278	2.282.456
55 – Comportas	»	—	1.319	—	14.613
56 – Postes e tôrres para cabos de transmissão elétrica	»	7.115	16.915	17.549	347.512
59 – Obras para construções, n. e.	»	5.439.950	1.706.055	21.659.234	7.202.418
60 – Acessórios para máquinas de indústria açucareira	»	170.089	42.993	455.334	316.381
61 – Acessórios para máquinas de indústria de cimento	»	623.502	786.435	1.797.012	5.326.964
62 – Acessórios para máquinas de indústria de calçados	»	63	—	32.337	—
63 – Acessórios para máquinas de indústria de couros e peles	»	1.090	708	44.374	32.170
65 – Acessórios para máquinas de indústria de mineração	»	90.546	172.453	2.053.048	1.633.670
66 – Acessórios para máquinas de indústrias siderúrgica e metalúrgica	»	4.862.278	978.642	23.280.392	9.678.230
67 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	72.321	103.044	3.529.785	4.746.717
[illegible] – Acessórios para máquinas, n. e.	»	366.433	789.587	9.516.958	16.495.372
77 – Trilhos, cremalheiras e acessórios	»	29.903.500	24.717.750	48.277.584	39.043.827
80 – Agulhas para costura, crochê, tricô e semelhantes	»	8.113	6.264	4.680.054	2.402.313
83 – Fogareiros, fornos e semelhantes	»	5.233	2.687	125.492	96.625
84 – Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	—	1.024	—	112.415
85 – Artigos para escritório	»	6.401	6.870	360.096	272.764
86 – Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	1.672	6.192	17.461	208.235
87 – Tubos flexíveis	»	2.328	47.580	36.018	236.364
88 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	15.212.459	13.037.027	54.219.398	42.653.186
90 – Recipientes para condução de mercadorias	»	3.132.432	3.807.009	10.321.296	14.993.776
92 – Cadernais, moitões, polés e semelhantes	»	6.491	14.561	91.074	256.232
93 – Correntes	»	44.209	103.421	481.632	741.533
94 – Obras cromadas, douradas, niqueladas, ou prateadas, n. e.	»	125	626	18.146	44.506
95 – Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e.	»	82.591	99.005	1.097.035	1.465.145
96 – Obras para instalações sanitárias	»	—	2.109	—	41.560
97 – Obras esmaltadas, n. e.	»	5.793	3.439	151.098	87.907
99 – Não especificadas	»	313.428	504.909	3.674.958	3.916.065
00 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	476.728	752.981	8.708.334	14.150.907
07 – Canos de chumbo	»	4.374	185	48.291	1.132
09 – Manufaturas de chumbo, n. e.	»	49.134	326	151.707	34.525
19 – Manufaturas de estanho	»	3	940	255	43.366
20 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes, de cobre	»	22	2.519	4.173	155.721
21 – Bicos de cobre para gás	»	277	403	142.482	88.878
24 – Parafusos, porcas e semelhantes de cobre	»	2.174	9.117	118.815	411.018
26 – Peças de cobre para instalações sanitárias	»	141	314	16.207	45.380
28 – Torneiras, registros e válvulas de cobre	»	16.227	11.999	470.871	849.420
29 – Artigos de cobre para instalações, n. e.	»	1.595	5.224	55.628	236.525
36 – Arame nu de cobre	»	8.388	49.665	216.085	868.601
37 – Tela de arame de cobre	»	16.414	18.924	1.950.816	1.938.248
44 – Fechos de cobre para bôlsas, malas e semelhantes	»	33	84	18.977	7.492
49 – Artigos de cobre para confecções, n. e.	»	142	153	13.150	47.912
50 – Adereços e objetos semelhantes de cobre para adôrno pessoal	»	2.045	642	620.223	302.257
54 – Objetos de cobre para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	3.015	2.052	437.736	295.089
55 – Artigos de cobre para escritório	»	—	15	6.321	5.731
56 – Objetos de cobre para serviço de mesa	»	609	506	105.801	100.146
67 – Acessórios de cobre para máquinas de indústria têxtil	»	813	24.915	59.574	378.731
69 – Acessórios de cobre para máquinas, n. e.	»	2.743	2.129	110.031	135.206
73 – Fogareiros de cobre	»	91	150	3.647	6.048
74 – Obras de bronze e outras ligas de cobre	»	9.106	11.356	113.863	244.347
75 – Fôlhas de cobre para pratear ou dourar	»	448	348	35.482	30.353
77 – Tubos de cobre	»	135.790	404.988	2.058.381	5.393.498
79 – Obras de cobre, n. e.	»	80.609	37.556	630.116	1.088.744
83 – Chapas de zinco	»	139.993	151.584	1.268.807	1.200.880
89 – Obras de zinco, n. e.	»	2.211	16.510	26.212	211.347
98 – Tipos, espaços e semelhantes para tipografia	»	106	377	10.589	30.312
99 – Não especificadas	»	225	—	14.094	
00 – 7699 – *De metais de uso especial*	»	92.688	79.331	2.695.759	3.727.227
03 – Chapas de alumínio	»	8.780	36.772	132.942	648.802
09 – Manufaturas de alumínio, n. e.	»	76.946	36.187	1.014.563	1.036.884
64 – Molibdênio em fio	»	534	703	432.321	541.407
79 – Manufaturas de níquel	»	4.868	4.859	231.633	473.055
84 – Tungstênio ou volfrâmio em fio	Grama	475.419	541.125	786.574	932.106
99 – Não especificadas	kg	1.082	269	97.726	94.973

(1) Classe aberta em 1945.

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	kg	3.891.915	4.290.634	27.351.477	33.810.74[illegible]
7815 – Lâminas de vidro polidas, sem aço	»	208.936	232.891	1.488.292	1.686.0[illegible]
7819 – Lâminas de vidro para vidraças, clarabóias, navios e outros usos	»	2.657.953	1.625.614	9.879.893	5.682.2[illegible]
7820 – Azulejos, ladrilhos e guarnições de louça e vidro	»	126.250	26.960	507.982	96.9[illegible]
7826 – Artigos sanitários de louça e vidro	»	165.635	185.607	2.281.305	2.505.8[illegible]
7839 – Artigos de louça e vidro para escritório	»	34	61	2.418	2.0[illegible]
7843 – Botões ou marcas de louça e vidro	»	17	751	9.312	243.2[illegible]
7849 – Artigos de louça e vidro para confecções, n. e.	»	569	885	49.268	4.5[illegible]
7851 – Empôlas de vidro para laboratórios	»	—	11.720	—	914.0[illegible]
7859 – Artigos de louça e vidro para laboratórios, n. e.	»	33.548	33.892	1.976.989	2.127.2[illegible]
7869 – Acessórios de louça e vidro para máquinas	»	1.427	3.330	88.585	69.7[illegible]
7871 – Louça para resistir ao fogo	»	50.749	87.336	586.925	1.028.5[illegible]
7874 – Objetos de louça para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	8.406	15.152	918.532	1.518.5[illegible]
7876 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	189.332	193.730	3.640.427	5.043.4[illegible]
7879 – Manufaturas de louça, n. e.	»	2.197	4.971	134.649	285.5[illegible]
7881 – Empôlas ou bulbos de vidro para lâmpadas elétricas	»	85.514	308.545	717.162	1.695.1[illegible]
7882 – Garrafas, frascos e potes de vidro	»	229.680	1.241.104	1.281.511	5.034.8[illegible]
7883 – Garrafões de vidro	»	6.290	286	74.394	4.8[illegible]
7884 – Objetos de vidro para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	26.765	47.004	1.214.943	1.408.1[illegible]
7885 – Mangas ou chaminés de vidro	»	1.667	1.103	57.042	37.44[illegible]
7886 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	57.527	116.961	1.197.036	1.843.0[illegible]
7887 – Tubos de vidro	»	18.572	73.825	463.201	584.9[illegible]
7889 – Manufaturas de vidro, n. e.	»	20.847	78.906	781.611	1.994.31[illegible]
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	227.437	233.678	39.897.546	46.988.38[illegible]
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	170.337	150.316	26.423.727	28.775.1[illegible]
8000 – 8099 – *De algodão*	»	62.333	81.958	6.348.673	13.556.43[illegible]
8009 – Tecidos brancos	»	—	3.003	—	1.833.09[illegible]
8019 – Tecidos crus	»	480	46	39.583	14.45[illegible]
8024 – Tecidos estampados	»	2.235	2.253	250.608	690.00[illegible]
8027 – Tecidos tintos	»	862	2.038	103.237	922.34[illegible]
8032 – Panos para forros	»	1.435	6.508	170.924	786.12[illegible]
8034 – Lonas	»	514	321	23.841	10.84[illegible]
8036 – Panos para encapar livros	»	191	—	11.307	—
8037 – Fitas isolantes	»	31.078	34.065	1.081.324	1.087.86[illegible]
8038 – "Lamé" dourado ou prateado e tecidos semelhantes	»	188	93	30.276	13.47[illegible]
8039 – Tecidos, n. e.	»	1.301	1.749	403.290	369.03[illegible]
8040 – Passamanaria	»	1	34	942	38.41[illegible]
8041 – Cadarços, cordões e tranças	»	230	1.004	12.212	53.88[illegible]
8049 – Artigos para confecções, n. e.	»	3.105	4.238	2.312.991	3.032.63[illegible]
8050 – Alcatifas e tapêtes	»	—	50	—	4.31[illegible]
8059 – Artigos para decoração e ornamentação, n. e.	»	5	—	3.985	—
8067 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	148	1.364	13.568	142.53[illegible]
8069 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	981	1.652	80.074	179.93[illegible]
8075 – Gravatas	»	743	740	159.280	171.98[illegible]
8077 – Meias	»	59	210	10.921	66.51[illegible]
8078 – Roupa feita	»	2.998	4.457	947.873	1.881.99[illegible]
8079 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	608	1.899	328.390	1.095.74[illegible]
8089 – Artigos de uso doméstico	»	675	597	561.465	746.79[illegible]
8094 – Cordoalha	»	11.800	7.530	254.076	154.92[illegible]
8097 – Oleados	»	1.793	5.898	29.340	86.04[illegible]
8099 – Não especificadas	»	903	2.209	119.166	173.49[illegible]
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	108.004	68.358	19.475.054	15.218.73[illegible]
8119 – Manufaturas de cânhamo, n. e.	»	3.524	2.274	34.811	18.67[illegible]
8139 – Manufaturas de juta, n. e.	»	1.860	101	12.022	1.73[illegible]
8169 – Tecidos de linho	»	87.871	54.889	13.762.065	9.277.58[illegible]
8176 – Roupas de linho de cama ou mesa	»	6.072	4.015	3.814.704	3.587.69[illegible]
8179 – Artigos de linho de uso pessoal	»	1.927	2.480	1.336.203	2.041.17[illegible]
8184 – Cordoalha de linho	»	604	1.049	51.038	72.20[illegible]
8189 – Manufaturas de linho, n. e.	»	4.252	2.318	286.513	157.30[illegible]
8194 – Cordoalha de outras fibras vegetais	»	49	—	2.166	—
8197 – Mangueiras de outras fibras vegetais	»	1.845	796	175.532	54.85[illegible]
8199 – Manufaturas de outras fibras vegetais, n. e.	»	—	436	—	7.51[illegible]
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	54.923	78.932	12.170.093	16.244.31[illegible]
8209 – Tecidos de lã, n. e.	»	23.324	19.706	4.676.794	4.190.17[illegible]
8220 – Alcatifas e tapêtes de lã	»	14.011	29.571	4.010.645	6.662.55[illegible]
8231 – Cobertores de lã	»	1.132	1.314	159.250	147.29[illegible]
8232 – Chapéus simples de féltro	Um	1.823	1.485	190.059	124.49[illegible]
8238 – Roupa feita, de lã	kg	2.451	3.985	978.557	1.774.77[illegible]
8239 – Artigos de lã de uso doméstico ou pessoal, n. e.	»	901	1.296	296.864	486.49[illegible]
8244 – Peças de lã para máquinas	»	11.641	15.167	1.299.931	1.544.69[illegible]
8246 – Fêltro	»	255	4.024	49.747	195.62[illegible]
8248 – Trapos, ourelas e retalhos de lã	»	—	2.590	—	25.56[illegible]
8249 – Manufaturas de lã, n. e.	»	9	156	2.521	63.44[illegible]
8254 – Gaze de sêda gomada para peneiras	»	—	297	510	646.21[illegible]
8259 – Tecidos de sêda, n. e.	»	53	124	24.239	77.12[illegible]
8269 – Artigos de sêda para confecções, n. e.	»	91	96	58.501	23.52[illegible]

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
78 – Roupa feita de sêda	kg	111	186	94.601	122.699
79 – Artigos de sêda de uso doméstico ou pessoal, n. e.	»	197	124	147.786	106.144
89 – Manufaturas de sêda, n. e.	»	606	191	180.088	53.507
00 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	2.177	4.430	1.303.726	1.968.904
50 – 8389 – *De "rayon", viscose e semelhantes*	»	2.012	4.403	1.239.608	1.952.062
59 – Tecidos de "rayon", viscose e semelhantes	»	454	2.130	297.181	811.983
64 – Fitas de "rayon", viscose e semelhantes	»	—	25	—	8.639
78 – Roupa feita de "rayon", viscose e semelhantes	»	241	469	167.771	182.519
89 – Manufaturas de "rayon", viscose e semelhantes, n. e.	»	1.317	1.779	774.656	948.921
99 – Manufaturas de outros têxteis sintéticos, n. e.	»	165	27	64.118	16.842
00 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	93.465	145.037	6.788.947	15.300.031
17 – Grampos, pentes, travessas e semelhantes de celulóide	»	472	223	47.845	29.737
30 – Brinquedos de celulóide	»	—	30	—	15.537
35 – Lâminas de celulóide	»	20.282	10.889	1.060.148	568.169
39 – Manufaturas de celulóide, n. e.	»	604	864	102.654	187.123
43 – Botões ou marcas de matérias plásticas	»	6.106	17.344	954.653	2.172.678
44 – Fechos de matérias plásticas para bôlsas e semelhantes	»	100	391	12.831	89.489
45 – Cabos castões e ponteiras de matérias plásticas para bengalas e chapéus-de-sol	»	280	3.867	45.377	895.558
79 – Artigos de matérias plásticas de uso pessoal	»	20.352	41.087	2.653.015	6.929.938
81 – Bolas de matérias plásticas para bilhares e semelhantes	»	4.214	4.715	343.149	567.091
85 – Artigos de matérias plásticas para escritório	»	1.354	1.180	225.037	161.088
96 – Objetos de matérias plásticas de uso doméstico	»	1.760	8.617	147.674	564.663
99 – Não especificadas	»	37.941	55.830	1.196.564	3.118.960
00 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	32.668.046	31.495.375	193.456.848	184.586.242
00 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	2.602.643	2.398.023	29.040.862	28.346.581
02 – Ácido cítrico	»	19.555	7.332	266.355	98.320
03 – Ácido fórmico	»	75.625	41.029	728.719	367.147
04 – Ácido lático	»	30.041	2.061	387.276	67.145
05 – Ácido oxálico	»	184.395	39.713	1.498.822	281.468
07 – Ácido tânico	»	2.595	6.860	168.138	329.518
08 – Ácido tartárico	»	159.332	268.657	4.719.363	8.497.548
09 – Ácidos orgânicos, n. e.	»	108.718	34.406	1.652.663	734.561
19 – Álcoois	»	17.215	186.977	240.097	1.714.944
21 – Açúcares e edulcorantes, naturais ou artificiais	»	46.183	77.621	1.105.934	1.153.646
22 – Cânfora sintética	»	15.002	8.113	567.377	290.215
25 – Formol	»	97.939	95.403	376.277	355.047
31 – Clorofórmio	»	8.080	5.135	129.206	86.484
39 – Éteres e seus derivados, n. e.	»	27.240	31.979	624.709	657.191
47 – Naftalina	»	89.300	1.105	551.750	6.184
52 – Nitrobenzol, nitrotoluóis, clorobenzóis, e clorodinitrobenzóis	»	127.853	52.745	845.799	379.335
59 – Intermediários para fabricação de anilinas, n. e.	»	63.228	47.395	3.533.505	2.595.002
67 – Fenol	»	30.758	51.791	387.381	611.963
71 – Acetato de cálcio	»	7	—	469	—
74 – Prussiato amarelo (Ferrocianeto de potássio)	»	28.047	31.664	284.977	273.259
75 – Ferrocianeto de sódio	»	21.780	8.554	144.111	57.929
76 – Cianeto de potássio	»	4.048	788	96.690	17.746
77 – Cianeto de sódio	»	114.638	343.762	813.952	2.023.411
78 – Tártaro emético (Tartarato de antimônio e potássio)	»	1.005	1.979	32.610	56.279
89 – Produtos químicos orgânicos para análise	»	1.964	1.917	102.885	120.611
91 – Desidratantes para álcool	»	29.565	—	88.531	—
99 – Não especificados	»	1.298.530	1.051.037	9.693.266	7.571.628
00 – 8699 – *Sais minerais*	»	17.661.454	14.908.926	35.735.163	27.056.498
01 – Bicarbonato de sódio	»	807.655	1.669.428	1.155.500	1.737.084
02 – Alvaiade de chumbo (Carbonato básico de chumbo)	»	172.645	31.621	779.792	144.356
04 – Carbonato neutro e bicarbonato de amônio	»	234.657	303.826	897.455	1.167.695
06 – Potassa (Carbonato neutro de potássio)	»	83.766	43.242	377.784	186.027
07 – Barrilha (Carbonato neutro de sódio)	»	8.801.761	8.959.332	9.607.275	8.982.696
09 – Carbonatos, n. e. (1)	»	—	252.220	—	930.197
10 – Cloreto de cobalto	»	21	51	2.511	2.633
12 – Cloreto de bário	»	9.100	51.380	23.133	143.169
13 – Cloreto de cálcio	»	356.273	119.734	406.716	220.293
14 – Cloreto de estanho	»	66	702	3.621	23.001
15 – Cloreto de zinco	»	25.628	41.663	124.817	202.132
16 – Iodeto de potássio	»	4.667	6.403	336.710	432.389
19 – Sais halóides, n. e.	»	232.089	178.299	1.764.399	1.405.889
20 – Clorato de potássio	»	293.260	243.014	2.659.043	1.721.365
21 – Clorato de sódio	»	1.004	19.204	7.023	40.890
24 – Perclorato de amônio	»	3	30.000	294	178.271
33 – Hipoclorito de cal ou cálcio (Cloreto de cal)	»	385.834	243.505	918.979	628.122
40 – Nitrato de amônio	»	116	7	3.161	214
42 – Nitrato de chumbo	»	9.802	10.348	70.222	72.401
46 – Nitrato de potássio	»	374.442	80.809	1.430.206	361.829
47 – Nitrato de sódio	»	919	115	5.599	2.028
49 – Nitratos e nitratos, n. e.	»	74.796	34.363	363.170	267.667
61 – Sulfêto de antimônio	»	36.317	10.570	296.709	102.893
67 – Sulfêto de sódio	»	941.262	141.339	1.886.183	248.042

(1) Classe aberta em 1945.

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
8659 – Sulfetos, n. e.	kg	1.629	1.863	15.415	30.09
8660 – Sulfato de alumínio	»	766.944	394.367	1.124.787	496.82
8662 – Sulfato de bário	»	234.877	84.136	573.934	205.28
8664 – Sulfato de cobre	»	133.815	218.754	421.550	679.42
8665 – Sal amargo ou sulfato de magnésio	»	74.649	228.975	183.738	485.54
8666 – Pedra hume	»	26.054	28.096	68.733	74.28
8667 – Sal de glauber, (sulfato neutro de sódio	»	1.929.681	373.850	1.523.988	354.14
8669 – Sulfatos e alumens, n. e.	»	54.061	444.770	300.670	1.316.24
8679 – Sulfitos, hidrossulfitos e hipossulfitos	»	471.861	115.955	1.775.828	855.12
8681 – Sais haloídes para análise	»	5	57	156	2.44
8690 – Cromato de potássio	»	12.921	25.632	88.325	191.54
8691 – Cromato de sódio	»	156.019	100.017	692.147	461.68
8692 – Sais de cromo, n. e.	»	13.037	12.237	97.204	121.92
8693 – Arseniato de chumbo	»	—	9.991	—	56.68
8695 – Boratos	»	66.002	2.772	134.621	11.95
8696 – Silicato de potássio	»	3.451	5.434	15.247	21.38
8697 – Sulicato de sódio	»	5.720	1.628	24.916	4.38
8699 – Não especificados	»	864.645	398.217	5.543.602	2.486.23
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	9.132.674	9.053.642	27.536.731	24.618.78
8701 – Ácido bórico	»	147.165	37.148	643.615	154.73
8706 – Ácido fosfórico	»	62.525	82.884	371.764	464.65
8709 – Ácidos minerais, n. e.	»	38.006	43.815	372.170	451.49
8712 – Anhidrido arsenioso ou arsênico branco	»	164.961	341.821	528.759	1.013.94
8736 – Potassa cáustica (Hidróxido de potássio)	»	82.737	23.728	495.375	125.62
8737 – Soda cáustica (Hidróxido de sódio)	»	6.687.454	5.922.021	12.936.424	9.183.59
8750 – Oxido de cobalto	»	7.301	159	719.683	16.97
8751 – Oxido de antimônio	»	3.086	5.152	31.636	51.42
8752 – Litargírio, mínio ou zarcão (Oxido de chumbo)	»	125.602	90.718	600.716	441.50
8754 – Vermelho de ferro (Oxido de ferro férrico)	»	74.953	17.736	387.707	89.90
8755 – Oxido ferroso férrico (magnético)	»	66.215	63.837	312.739	191.11
8756 – Magnésia calcinada (Oxido de magnésio)	»	349	20.187	6.561	137.28
8757 – Oxido de titânio	»	22.756	45.796	197.893	399.04
8758 – Alvaiade de zinco (Oxido de zinco)	»	698.396	1.234.104	3.342.566	5.215.57
8759 – Oxidos, n. e.	»	52.201	40.619	553.415	615.75
8764 – Água oxigenada	»	41.643	26.007	694.706	441.99
8769 – Peróxidos, bióxidos e superóxidos, n. e.	»	621	1.735	59.512	45.96
8780 – Ácidos, álcalis e anidridos para análise	»	457	39	4.593	2.47
8789 – Produtos químicos para analise, n. e.	»	1.308	2.289	40.842	121.72
8790 – Amônia líquida ou em solução aquosa	»	8.414	26.181	48.449	102.37
8791 – Amônia comprimida	»	52.240	94.524	476.824	791.14
8793 – Hidrosulfitos estabilizados pelo formol ou acetona	»	74.402	101.409	601.532	850.48
8794 – Gases compostos	»	632.338	736.764	2.806.961	2.801.20
8795 – Produtos químicos agressivos, sujeitos a liçença do Ministério da Guerra	»	28.062	20.036	473.496	73.39
8799 – Não especificados	»	59.482	74.933	828.793	835.37
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	674.366	930.606	82.130.903	78.492.98
8809 – Adesivos e emplastros	»	22.300	1.439	1.309.273	184.65
8811 – Cafeína e seus sais	Grama	1.189.358	113.300	177.112	17.26
8812 – Cocaína e seus sais	»	14.000	12.100	92.285	80.06
8813 – Codeína e seus sais	»	—	147.602	—	981.77
8815 – Morfina e seus sais	»	—	59.005	—	427.64
8816 – Quinino e seus sais	»	29.175	1.050.116	27.556	414.55
8817 – Estriquinina e seus sais	»	138.157	153.150	62.714	82.76
8818 – Teobromina e seus sais	»	358.330	274.000	56.657	49.32
8819 – Alcalóides, n. e.	»	696.818	619.000	976.931	830.46
8824 – Extratos medicinais	kg	24.252	8.721	1.134.912	1.335.69
8829 – Alcoolatos, tinturas medicinais e semelhantes	»	26.147	51.532	708.308	1.335.57
8832 – Comprimidos e pastilhas comprimidas medicinais	»	15.360	9.719	11.420.578	5.477.54
8836 – Pastilhas e tabletes medicinais	»	9.476	6.343	2.407.013	1.039.77
8838 – Pílulas e drageas medicinais	»	2.380	3.570	1.263.701	2.294.77
8839 – Cápsulas, grânulos e semelhantes	»	11.513	14.201	7.688.231	6.678.75
8849 – Injeções medicinais	Grama	12.892.444	15.310.725	17.436.365	13.123.17
8859 – Medicamentos opoterápicos, substâncias organoterapêuticas e outros produtos opoterápicos	»	7.391	3.934	2.393.418	3.170.84
8866 – Metais e metalóides coloidais	»	157.440	496.438	95.721	55.97
8867 – Metais preciosos em preparações químicas	»	208.997	532.500	122.542	398.41
8871 – Creolina e semelhantes	»	212.744	358.452	1.154.735	1.910.25
8872 – Lisol e semelhantes	»	768	891	6.478	18.29
8874 – Preparações nutritivas e dietéticas	»	6.240	18.558	153.572	234.72
8877 – Preparações purgativas	»	13.164	2.889	195.755	47.24
8889 – Seruns, vacinas e semelhantes	»	1.322.903	949.227	757.439	1.673.26
8890 – Sulfanilamida e derivados semelhantes das sulfas (1)	kg	—	16.980	—	3.379.67
8891 – Bálsamos, pomadas medicinais e semelhantes	»	8.234	7.181	1.386.326	900.01
8892 – Elixires, licores, vinhos e xaropes medicinais	»	6.313	6.135	255.725	140.67
8893 – Emulsões e óleos medicinais	»	14.421	13.832	734.342	543.34
8894 – Chás medicinais	»	—	569	—	10.24
8895 – Glucosides	»	5.392	4.355	1.580.582	1.176.41
8896 – Gotas medicinais	»	819	2.475	368.412	1.089.77
8897 – Sabonetes medicinais	»	1.861	235	28.953	6.06
8898 – Ácido ascórbico (Vitamina C) e outras vitaminas	»	2.682	11.886	2.575.322	4.095.25
8899 – Não especificados	»	265.907	366.952	25.559.945	25.282.67
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	2.596.909	4.204.178	19.013.189	26.071.38
8903 – Cianamida de cálcio	»	—	30.000	—	53.92
8904 – Sulfato de amônio	»	—	40.279	—	58.13
8907 – Salitre do chile, nitrato de sódio impuro	»	1.851.469	1.448.910	1.906.524	1.574.12
8916 – Fosfatos naturais	»	—	32.874	—	108.67
8918 – Superfosfatos de cálcio	»	169.853	1.550.453	164.444	1.543.93

(1) Classe aberta em 1945

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
925 – Cloreto de potássio	kg	—	229.902	—	289.138
927 – Sulfato de potássio	»	—	134.340	—	198.853
936 – Salitre, nitrato de potássio impuro	»	1.000	—	21.946	—
939 – Adubos químicos, n. e.	»	—	1	—	293
949 – Massas ou pastas	»	28.919	65.563	182.473	256.295
959 – Perfumarias	»	60.013	57.499	10.118.557	13.325.486
965 – Inseticidas e semelhantes para a lavoura	»	140.722	245.593	1.265.830	3.127.386
969 – Inseticidas e semelhantes, n. e.	»	60.168	103.688	1.154.592	1.017.363
973 – Preparações a base de sais de cromo para preservação do ferro e do aço	»	—	298	—	46.252
974 – Preparações a base de sais de ouro, prata e platina, para indústria de cerâmica	Grama	27.100	5.700	135.169	27.058
979 – Preparações, n. e.	kg	37.099	113.273	527.657	1.585.713
889 – Preparações para analise	»	2.931	2.378	113.836	146.704
993 – Colas preparadas	»	8.514	3.977	180.366	103.755
996 – Reveladores e fixadores para fotografia	»	6.496	4.760	326.252	107.404
997 – Super carburantes e antidetonantes	»	1.337	—	20.710	—
999 – Não especificados	»	228.361	140.384	2.894.833	2.500.892
000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	66.486.214	61.616.366	1.856.287.393	1.421.978.782
000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	548.260	358.783	48.986.003	42.776.453
019 – Instrumentos para desenhos	»	4.902	4.236	653.971	713.799
029 – Aparelhos para demonstração e ensaio	»	6.298	17.164	707.951	1.492.880
049 – Aparelhos e instrumentos para geodésia topografia e levantamento de planos	»	3.319	7.841	883.999	2.986.972
051 – Contadores e registradores de gás	»	115.927	40.482	2.226.863	1.024.679
052 – Densímetros e areômetros	»	169	666	46.893	113.781
053 – Hidrômetros	»	26.584	251	1.190.764	11.608
054 – Micrômetros	»	1.012	1.027	357.040	499.424
658 – Termômetros	»	3.957	4.320	2.238.579	1.571.211
059 – Aparelhos para medida, calibração e verificação, n. e.	»	23.488	32.016	4.362.412	4.667.979
065 – Objetivas oculares, condensadores e lentes	»	613	243	186.078	87.614
066 – Óculos	»	12.891	5.042	4.525.960	3.218.869
068 – Vidros para óculos	»	10.960	21.628	2.697.481	3.302.953
069 – Aparelhos de observação e ótica, n. e.	»	5.954	5.319	2.510.791	1.942.299
080 – Máquinas fotográficas	»	3.266	9.997	550.992	697.856
081 – Placas ou rolos para fotografia	»	209.876	101.704	9.983.747	6.197.079
082 – Aparelhos ou máquinas de tirar filmes cinematográficos e acessórios	»	—	16	—	507
084 – Cinematógrafos	»	2.814	3.536	254.778	436.399
085 – Filmes cinematográficos impressos	»	36.772	28.548	8.853.044	6.813.900
086 – Filmes cinematográficos virgens	»	27.705	12.175	2.982.533	1.526.666
087 – Aparelhos sonoros para cinematografia	»	2.245	43	144.670	9.550
088 – Acessórios para cinematógrafos	»	3.383	10.304	510.390	1.209.821
089 – Acessórios para fotografia, n. e.	»	2.963	8.196	397.411	618.463
092 – Aparelhos e dispositivos sonoros	»	992	2.148	54.950	162.610
095 – Gasogênios	»	24.212	2.374	1.224.348	141.946
096 – Instrumentos para laboratorios industriais	»	8.312	11.272	420.740	315.654
099 – Não especificados	»	9.646	28.235	1.019.618	3.011.934
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	196.715	116.253	27.158.684	18.932.132
9104 – Agulhas para injeções de ferro e aço	Grama	156.240	2.270.784	176.533	237.743
9105 – Agulhas para injeções, exclusive as de ferro e aço	»	24.000	40.000	11.859	29.688
9124 – Aparelhis ortopédicos	kg	380	1.027	79.947	188.950
9129 – Aparelhos para medicina, n. e. (1)	»	—	16.063	—	2.204.288
9132 – "Catgut", crina e semelhantes para suturas e drenos de borracha ou metal	»	224	318	284.993	100.229
9134 – Gase em tiras e ataduras	»	701	2.850	33.385	100 912
9139 – Curativos cirúrgicos, n. e.	»	1.601	716	164.179	103.421
9144 – Mesas para operações	»	7.870	21.172	513.706	1.135.019
9149 – Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, n. e.	»	4.783	5.523	2.112.051	2.538.900
9161 – Cadeiras para dentista	»	2.847	4.711	128.256	221.633
9162 – Dentes artificiais	»	1.549	666	1.710.003	818.061
9169 – Aparelhos, instrumentos e objetos para odontologia, exclusive os elétricos, n. e.	»	7.717	8.444	2.359.873	2.533.271
9191 – Artigos de borracha	»	5.223	1.129	840.973	166.828
9196 – Preparações para dentista	»	35.927	16.924	7.201.656	3.060.597
9197 – Seringas de vidro graduadas	»	11.788	10.151	3.270.521	3.290.873
9199 – Não especificados	»	115.924	24.248	8.270.743	2.171.689
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	109.734	86.568	5.631.071	22.495.017
9309 – Instrumentos de corda e acessórios	»	2.100	763	104.964	96.509
9319 – Instrumentos de percussão e acessórios	»	78	—	10.635	—
9329 – Intrumentos de sôpro e acessórios, n. e.	»	83	26	158.633	35.151
9331 – Harmônicas	»	—	64	—	10.920
9336 – Pianos	Um	13	25	73.495	213.937
9337 – Acessórios para pianos	kg	2.793	2.087	160.781	107.408
9342 – Gramofones, vitrolas e semelhantes	»	976	581	112.644	113.237
9343 – Discos para vitrolas e semelhantes	»	88.391	44.682	2.756.335	1.460.575
9344 – Acessórios para vitrolas e semelhantes	»	3.723	6.242	956.013	760.905
9349 – Instrumentos de música e acessórios, n. e.	»	16	113	4.952	37.131
9369 – Despertadores	»	5.335	9.817	444.213	1.058.046
9370 – Relógios de algibeira ou de pulso	»	45	7.970	245.189	16.818.731
9371 – Relógios de cima de mesa, de parede, de pendurar e de pousar no chão ou de armário	»	913	3.173	120.638	523.298
9375 – Relógios registradores de frequência	»	1.124	2.427	151.505	205.621
9378 – Relógios próprios para logradouros públicos, edifícios e tôrres	»	424	130	45.600	22.566

(1) Classe aberta em 1945

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
9379 – Relógios, n. e.	kg	953	2.219	154.002	828.61
9388 – Vidros para relógios	»	187	192	118.983	17.93
9389 – Peças soltas e maquinismos para relógios	»	75	859	14.572	184.43
9399 – Aparelhos de mecanismo delicado, n. e.	»	7	—	3.867	–
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	992.813	1.326.215	36.858.260	48.149.34
9401 – Canivetes	»	10	12	2.670	3.68
9402 – Facas	»	930	508	53.868	40.24
9405 – Navalhas	»	2.553	4.612	397.611	1.123.59
9407 – Terçados ou facões de mato	»	55	3.349	1.963	97.36
9408 – Tesouras	»	1.137	4.769	83.672	338.38
9409 – Cutelaria, n. e.	»	—	25	39	3.58
9412 – Enxadas	»	13.721	5.937	99.799	83.07
9413 – Facões grosseiros sem gume para cortar cana	»	6.367	—	102.632	–
9415 – Machados	»	39.513	52.792	391.370	556.09
9416 – Pás e picaretas	»	81.912	164.924	736.888	1.504.75
9419 – Ferramentas grossas, n. e.	»	31.522	58.577	396.087	708.54
9444 – Limas de aço	»	168.432	150.876	4.132.842	3.813.93
9446 – Níveis comuns de bôlha de ar	»	689	597	45.823	49.91
9448 – Trenas ou fitas de medir	»	1.967	2.895	269.015	375.00
9449 – Ferramentas e utensílios manuais, para artes e ofícios, n. e.	»	524.470	413.122	25.380.644	23.520.58
9459 – Ferramentas e utensílios manuais para uso doméstico	»	880	3.273	30.194	70.45
9469 – Ferramentas e utensílios para máquinas	»	67.301	269.460	3.431.627	11.403.58
9493 – Garrafas térmicas e semelhantes	»	7.049	24.145	404.751	1.237.09
9499 – Não especificados	»	44.305	136.342	896.765	3.219.42
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	6.883.755	5.645.700	195.653.792	192.179.92
9303 – Aparelhos receptores de telefonia e telegrafia	»	132.208	75.541	9.729.626	11.699.84
9504 – Aparelhos receptores de rádio telefonia e rádio telegrafia	»	8.531	24.622	1.316.185	3.400.82
9505 – Aparelhos de rádio para uso doméstico e rádios vitrolas	»	2.477	38.684	201.887	4.236.24
9506 – Acessórios para rádios	»	43.301	144.382	4.383.337	12.217.95
9507 – Aparelhos de intercomunicações e acessórios	»	—	73	—	13.98
9508 – Válvulas e tubos para rádios	»	13.420	23.859	4.757.676	7.525.17
9511 – Aparelhos elétro dentários	»	3.041	3.341	390.459	382.68
9518 – Empôlas e lâmpadas para aparelhos de raios X e semelhantes	»	3.449	4.439	1.592.090	2.246.98
9519 – Aparelhos de elétricidade médica, n. e.	»	74.522	169.801	5.937.899	14.436.73
9520 – Acumuladores e baterias de acumuladores	»	60.281	72.985	1.604.651	2.472.27
9522 – Geradores e semelhantes	»	843.920	936.169	20.926.784	22.528.72
9523 – Geradores e semelhantes, conjugados a máquinas a vapor ou hidráulicas	»	49.027	—	1.874.953	–
9524 – Geradores e semelhantes, conjugados a máquinas a gás gás pobre ou álcool	»	12.614	70.187	621.022	2.234.76
9525 – Motores	»	1.060.996	585.307	28.156.779	15.135.56
9526 – Pilhas	»	156.403	102.802	1.619.686	1.337.38
9527 – Transformadores estaticos	»	391.151	315.478	5.621.371	6.101.37
9534 – Lâmpadas comuns para iluminação	»	533	8.332	98.102	486.29
9535 – Lâmpadas especiais para iluminação	»	71.550	83.984	4.328.900	5.062.10
9536 – Faróis, faroletes lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	9.906	15.702	515.413	885.23
9539 – Artigos para iluminação, n. e.	»	40.056	1.646	1.952.935	147.60
9553 – Ferramentas elétricas	»	36.118	262.296	1.429.837	7.601.62
9554 – Ferros de engomar	»	8	564	488	20.50
9555 – Máquinas para encerar, varrer e semelhantes	»	23.755	43.115	1.132.843	3.380.85
9556 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso doméstico, n.e.	»	1.511	9.752	75.380	273.22
9557 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso profissional, n. e.	»	92.893	31.455	2.134.533	1.472.92
9558 – Ventiladores, aspiradores de pó e semelhantes	»	171.244	54.389	3.669.060	3.296.03
9562 – Fio de cobre nu ou simples para instalações elétricas	»	474	21.899	10.780	205.47
9563 – Fio de cobre isolado para instalações elétricas	»	224.536	67.769	2.306.330	2.220.59
9564 – Cabo ou cordoalha de cobre para instalações elétricas	»	570.657	536.654	5.215.363	4.816.64
9572 – Carvões para elétricidade	»	150.493	153.457	2.971.954	2.624.60
9575 – Isoladores de vidro	»	2.350	1.082	33.120	39.81
9576 – Isoladores de matérias cerâmicas	»	41.706	64.747	611.983	597.01
9578 – Painéis para instalações elétricas	»	384.949	28.632	16.203.337	984.331
9581 – Peças de borracha, ebonite e semelhantes para instalações elétricas	»	95	185	13.784	35.94
9582 – Peças de cobre para instalações elétricas	»	196.751	143.360	2.966.048	2.109.92
9583 – Peças de zinco para instalações elétricas	»	15	1.042	1.724	8.52
9585 – Peças de matérias plasticas para instalações elétricas	»	5.043	14.397	463.058	940.72
9586 – Peças de ferro e aço para instalações elétricas	»	58.426	53.907	1.237.297	1.561.32
9587 – Peças de louça e vidro para instalações elétricas	»	18.785	21.577	567.787	662.11
9589 – Peças para instalações elétricas, n. e.	»	895.255	464.094	17.981.698	14.136.661
9590 – Aparelhos para medidas elétricas	»	55.470	46.716	1.877.361	6.555.04
9591 – Amplificadores elétricos de som	»	917	5.275	83.598	667.12
9592 – Aparelhos de sinalização elétrica, inclusive os para estradas de ferro	»	582.135	14.472	29.589.824	2.234.365
9593 – Fornos, fornalhas industriais e outros aparelhos eletrotérmicos, exclusive os fornos de metalurgia	»	37.049	18.930	1.017.270	910.415
9594 – Elevadores elétricos	»	251.459	793.939	3.860.158	13.355.890
9598 – Pára-raios	»	23.338	25.528	588.516	958.756
9599 – Não especificados	»	80.937	89.133	3.980.906	7.957.680
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	16.981.262	18.026.390	249.325.297	249.983.391
9600 – Arados, e instrumentos aratórios	»	53.528	94.155	319.934	508.473
9602 – Acessórios para arados	»	49.238	73.693	279.716	410.890
9603 – Debulhadores	»	12.678	870	72.317	14.032
9605 – Semeadeiras	»	6.980	12.629	56.017	96.876
9606 – Tratores agrícolas	»	141.172	155.910	1.587.527	1.735.223
9609 – Instrumentos e máquinas agrícolas, n. e.	»	88.994	87.704	650.234	659.245
9619 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de cerâmica e vidro	»	10.876	2.521	151.283	82.055

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
24 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de couros e peles	kg	52.735	59.278	711.768	1.088.340
26 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de calçados	»	1.466	3.504	65.700	116.327
30 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de borracha	»	13.188	1.072	283.151	26.401
31 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de celulose	»	—	1.976	—	142.185
35 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de óleos vegetais e seus derivados	»	5.208	889	210.892	28.060
36 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de papel	»	150.063	20.801	1.333.351	437.210
39 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria químicas, n. e.	»	20.997	79.315	373.831	1.034.550
40 – Máquinas, aparelhos e utensílios para benediciamento de cereais e produtos agrícolas	»	552	57.810	13.124	1.213.334
42 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação da cerveja	»	288	1.073	17.157	31.965
43 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de cigarros e semelhantes	»	30.067	11.394	493.006	242.968
44 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de cacau	»	20	—	14.723	—
45 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de açúcar e álcool	»	332.365	411.867	1.978.304	3.882.487
47 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de pesca	»	2.594	7.662	256.138	651.619
49 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias alimentares, n. e.	»	1.134	17.256	82.492	433.191
51 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de cimento	»	1.024.182	184.803	6.831.949	3.052.184
55 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de mineração	»	745.777	110.472	11.218.291	3.174.532
56 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de petróleo	»	2.115	6.170	24.380	70.267
59 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias extrativas, n. e.	»	56.582	681	1.437.841	147.099
62 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de artefatos de metal	»	17.744	170.454	932.280	1.322.818
65 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias siderúrgicas e metalúrgica	»	12.200.786	15.659.518	176.165.976	205.184.835
66 – Fornos metalúrgicos	»	1.091.172	209.855	12.317.223	2.815.210
69 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar madeiras e metais	»	131.065	276.428	3.632.699	9.092.338
74 – Desnatadeiras	»	840	26.558	32.016	1.222.584
75 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de laticínios, n. e.	»	1.223	10.566	153.203	455.195
83 – Descaroçadores e outras máquinas para beneficiar algodão	»	1.491	3.530	57.765	81.942
86 – Teares	»	946	62.899	35.074	1.256.833
88 – Acessórios para máquinas de indústrias têxteis, n. e.	»	77.705	131.769	4.451.942	6.571.426
89 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias têxteis n. e.	»	56.571	40.381	706.984	1.581.614
99 – Não especificados	»	598.920	30.927	22.383.009	1.119.083
00 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	13.047.719	13.458.731	273.169.088	361.727.077
00 – Aquecedores de água e de ar para uso doméstico	»	26.159	6.045	1.487.582	154.180
02 – Aparelhos de sinalização	»	5.904	1.712	119.165	29.942
08 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	1.581	8.567	140.042	516.765
12 – Prensas filtros	»	5.335	525	149.740	24.485
13 – Prensas hidráulicas	»	46.990	2.959	525.821	107.794
15 – Prensas para numerar, marcar ou picotar papel	»	378	1.833	219.003	333.946
19 – Prensas, exclusive as para beneficiar algodão, n. e.	»	70.578	49.865	1.489.029	1.392.310
20 – Aparelhos de movimento e transmissão	»	47.447	310.060	1.000.984	7.593.998
24 – Guinchos manuais	»	156.659	170.610	3.551.139	3.127.825
25 – Guindastes, n. e.	»	2.229.754	855.647	30.488.868	13.149.463
26 – Aparelhos de transporte ou de transporte e elevação	»	1.635.211	669.575	21.590.187	7.559.618
27 – Rolamentos e esferas para mancais	»	86.508	263.146	5.778.360	12.191.186
32 – Turbinas a vapor	»	30.196	52.081	1.118.833	9.851.514
35 – Locomotivas para estabelecimentos agrícolas, industriais e de minas	Um	20	1	14.186.965	499.490
36 – Acessórios de ferro e aço para locomotivas	kg	1.858.656	602.382	6.874.785	2.401.282
37 – Acessórios para locomotivas, n. e.	»	159.769	218.276	2.373.015	4.249.132
38 – Locomotivas, n. e.	Um	3	37	945.653	62.531.261
41 – Máquinas e ferramentas pneumáticas	kg	59.577	77.539	4.011.408	5.811.813
42 – Tornos	»	388.034	162.706	14.471.863	6.010.971
43 – Máquinas ferramentas	»	338.863	315.666	17.112.331	16.078.933
44 – Máquinas centrífugas	»	9.394	41.680	474.696	2.003.009
50 – Máquinas motrizes a gás, petróleo, álcool, nafta ou ar quente	»	556.718	1.020.317	25.619.816	36.862.581
55 – Moinhos de vento	»	31.226	44.461	315.392	655.011
56 – Tratores, exclusive os agrícolas, rolos mecânicos, compressores a vapor, petróleo, álcool, essência ou eletricidade	»	566.187	746.284	9.973.933	18.064.886
57 – Turbinas hidráulicas	»	142.647	423.474	3.504.198	11.104.640
58 – Velas para motores	»	17.974	35.514	1.805.690	1.834.240
59 – Máquinas motrizes, n. e.	»	27.377	6.046	495.218	245.296
60 – Máquinas para acondicionamento de ar	»	31.937	23.817	1.198.611	556.927
62 – Compressores de ar	»	466.928	528.409	14.164.314	13.265.960
63 – Compressores de amônia ou para máquinas frigoríficas	»	9.994	27.755	301.583	876.933
64 – Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	66.641	138.526	1.732.422	3.681.266
65 – Acessórios para geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	34.852	44.242	1.462.945	1.749.181
69 – Máquinas a ar comprimido e rarefeito n. e.	»	6.335	11.411	115.499	484.584
70 – Bombas hidráulicas	»	22.755	7.549	778.291	261.826
71 – Bombas centrífugas	»	67.990	92.726	2.770.530	3.519.687
72 – Bombas para gasolina ou para álcool motor	»	19.370	9.197	407.648	263.413
73 – Bombas, n. e.	»	194.241	159.436	11.312.649	5.499.695
74 – Extintores portáteis de incêndio	»	31.223	51.942	759.684	1.817.300
75 – Pulverizadores e aparelhos semelhantes para lavoura	»	2.146	2.851	98.610	112.885

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
9779 – Injetores e outros aparelhos de ar comprimido para pulverização e dispersão de matérias liquidas ou em pó, n.e.	kg	4.097	4.144	353.383	219
9780 – Máquinas de costura	»	165.480	144.893	6.911.292	4.295
9781 – Máquinas de escrever	»	68.718	93.272	8.171.179	11.661
9782 – Máquinas para calcular, Hollerith e outros sistemas	»	85.812	189.994	9.475.812	25.331
9783 – Máquinas de germinar e incubar	»	1.616	3.018	67.913	68
9784 – Máquinas para usos profissionais	»	15.738	91.901	701.084	2.776
9785 – Máquinas para escritório, n. e.	»	102.820	62.430	2.776.099	4.017
9786 – Máquinas para uso doméstico, n. e.	»	18.564	65.819	452.685	1.687
9787 – Máquinas para registrar pagamentos	»	15.038	29.524	675.697	1.620
9788 – Máquinas para tipografia	»	89.150	189.580	2.539.966	7.650
9789 – Máquinas operatrizes, n. e.	»	175.111	318.074	4.498.459	8.010
9790 – Alambiques, autoclaves, estufas e semelhantes	»	3.913	38.942	265.099	1.315
9791 – Balanças	»	112.665	22.756	2.305.510	590
9792 – Caldeiras	»	553.736	529.326	10.218.601	4.012
9793 – Escavadores de alcatruzes, dragas sêcas e semelhantes.	»	78.059	193.286	1.012.759	2.366
9794 – Moinhos, exceto os de vento	»	12.004	37.139	415.729	596
9795 – Fitas para máquinas de escrever e semelhantes	»	5.977	4.295	1.273.686	784
9796 – Máquinas para conservação de estradas	»	749.509	829.403	7.949.536	12 562
9797 – Máquinas para construção, execução e exploração de fornecimentos de água, luz, de outros serviços públicos e semelhantes	»	530	9.442	9.109	134
9798 – Máquinas para trabalhos de engenharia	»	352.604	268.546	4.954.699	3.908
9799 – Não especificados	»	44.558	212.487	3.214.273	11.637
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	9.729.442	18.235.643	373.184.477	266.698
9802 – Acessórios para motores de aeroplanos	»	7.100	29.291	1.942.229	6.125
9803 – Instrumentos e objetos físicos para equipamento de aeroplanos	»	8.938	11.272	1 059.640	1.970
9804 – Acessórios para aeroplanos, n. e.	»	36.577	66.988	5.146.393	11.795
9811 – Automóveis para passageiros	Um	13	44	532.109	1.759
9812 – Caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	»	43	105	1.561.496	3.014
9815 – Automóveis providos de tanque, guindaste, escada e aparelhagem semelhante	»	4	25	137.154	1.459
9817 – Auutomóveis para correr sobre linhas ferreas	»	6	14	77.283	171
9820 – Businas para automóveis	kg	4.372	15.038	126.221	419
9822 – Chassís para caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	Um	84	731	2.376.791	23.336
9823 – Motores para automóveis	kg	97.334	148.081	3.956.551	7.544
9824 – Peças elétricas e instrumentos físicos para automóveis.	»	21.604	32.655	1.856.121	2.232
9825 – Rádiadores para automóveis	»	6.566	10.323	172.061	280
9826 – Peças de ferro e aço para automóveis	»	115.056	190.375	2.330.148	3.991
9827 – Peças de vidro para automóveis	»	—	2.686	—	43
9828 – Fárois, faroletes e lanternas para automóveis	»	4.038	3.095	109.711	99
9829 – Acessórios para automóveis, n. e.	»	224.873	324.655	8.875.769	11.817
9830 – Trens unidades, elétricos	Um	—	6	—	1.635
9832 – Acessórios para trens unidades	kg	2.492	44.433	81.073	273
9833 – Vagonetes para estabelecimentos agrícolas, industriais e de minas	»	2.856.130	2.452.247	17.664.355	12.886
9834 – Vagões para Estradas de Ferro	Um	4	3	499.034	677
9835 – Acessórios para vagões, n. e.	kg	140.103	423.124	560.220	2.434
9836 – Trucks, rodas, eixos, molas e outras peças da parte inferior de vagões	»	1.992.617	10.290.089	8.824.576	42.336
9837 – Carros motores urbanos de tração elétrica	»	634.986	401.295	3.931.675	1.915
9838 – Automotrizes	»	1.020	—	126.559	
9859 – Embarcações a gasolina, nafta e semelhantes	Um	1	2	4.814.220	42
9879 – Embarcações a remo	kg	898	910	31.237	22
9880 – Motocicletas	»	32.337	22.122	1.035.110	742
9882 – Triciclos e bicicletas a pedal	»	15.297	32.636	532.780	770
9886 – Acessórios de ferro e aço para velocipedes	»	23.674	21.572	1.099.934	457
9888 – Acessórios para velocipedes, n. e.	»	—	593	—	20
989. – Acessórios para embarcações	»	603.220	391.806	17.603.565	12.173
9891 – Instrumentos físicos para embarcações	»	18.123	27.896	2.933.245	2.731
9892 – Câmaras de ar	»	32.875	12.498	1.832.428	707
9893 – Pneumáticos	»	56.939	47.480	2.017.128	1.315
9894 – Rodas maciças de borracha	»	1.101	751	20.546	15
9896 – Acessórios de ferro e aço para veículos, n. e.	»	1.856	6.719	13.202	28
9899 – Não especificados	»	2.378.724	1.083.276	279.303.913	109.450
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	17.996.514	4.362.083	646.320.721	219.037
9909 – Aparelhos e artigos ginásticos, desportivos e ortopédicos	»	1.087	340	157.518	113
9915 – Foguetes para iluminação	»	63	—	7.224	
9916 – Fósforos	»	—	54	—	
9929 – Jogos	»	172	432	13.397	44
9932 – Lápis	»	2.828	3.593	545.923	629
9938 – Penas de escrever	»	2.416	2.748	549.688	605
9939 – Artigos para escritório, n. e.	»	14.514	3.998	1.205.260	977
9940 – Passamaria dourada e prateada	»	1.002	1.393	260.192	383
9941 – Armações para chapéus de chuva ou sol	»	—	34	—	19
9943 – Botões ou marcas, n. e.	»	200	412	137.372	112
9949 – Artigos para confecções, n. e.	»	850	4.492	292.871	515
9953 – Espelhos e quadros	»	1.770	4.114	438.234	913
9954 – Objetos de arte, n. e. (1)	»	—	2.836	—	957
9956 – Linóleo, congóleo e semelhantes	»	252.035	240.996	1.466.376	1.384
9959 – Artigos para decoração e ornamentação, n. e.	»	919	5.653	179.393	763
9962 – Cachimbos, boquilhas e piteiras	»	356	651	199.801	307
9969 – Artigos para fumantes, n. e.	»	141	472	51.815	138
9970 – Bagagens	»	57.140	87.517	3.478.289	6.29
9972 – Chapéus simples, n. e.	Um	127	544	16.322	17

(1) Classe aberta em 1945

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1944	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1945
73 – Chapéus enfeitados, n. e.	Um	884	605	135.594	116.237
74 – Chapéus de chuva ou sol	kg	2	15	176	3.859
75 – Carteiras, bôlças e semelhantes, n. e.	»	326	1.317	167.307	420.647
79 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	2.449	5.927	1.217.991	2.768.224
80 – Brinquedos, n. e.	»	6.349	12.072	338.568	981.143
82 – Caixas, escrínios e estojos, n. e.	»	1.548	2.580	104.060	168.408
84 – Lixa	»	128.063	74.690	2.959.721	1:897.263
85 – Artigos para iluminação, n. e.	»	2.230	3.245	115.948	192.946
86 – Artigos de uso doméstico n. e.	»	1.971	3.511	284.103	391.907
87 – Artigos para toucador, n. e.	»	3.102	3.939	533.345	716.862
88 – Artigos religiosos, n. e.	»	—	161	—	24.904
90 – Amostras	»	1.825	73	343.641	589
94 – Desenhos, esboços, maquetes ou modelos	»	623	63	259.892	3.141
96 – Artigos sanitários, n. e.	»	89	5.027	5.712	52.245
97 – Obreias, cápsulas e hóstias	»	711	890	126.142	164.878
99 – Não especificados	»	17.511.651	3.888.678	630.728.846	196.957.656
RESUMO POR CLASSE					
00 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	31	59	3.201.496	10.182.342
00 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	930.462	1.128.836	995.344.531	965.894.357
00 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	519.434	468.825	682.062.773	813.605.922
00 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	229.608	213.210	2.578.268.359	2.182.121.354
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	1.679.535	1.810.930	4.258.877.159	3.971.803.975

SANTOS

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1944	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1945
00 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	74	185	1.996	5.093.453
29 – Aves de canto ou de luxo	Cabeça	17	8	36.498	11.023
39 – Aves domésticas ou para alimentação	»	14	47	3.601	15.349
49 – Aves, n. e.	»	14	—	6.146	—
50 – Gado asinino para reprodução	»	—	1	—	27.492
51 – Gado vacum para reprodução	»	117	339	837.135	2.020.049
53 – Gado cavalar para reprodução	»	54	99	490.334	1.172.733
56 – Gado ovino para reprodução	»	2	4	13.427	22.944
58 – Gado suíno para reprodução	»	14	—	32.409	—
60 – Gado asinino para qualquer outro fim	»	6	—	24.678	—
61 – Gado vacum para qualquer outro fim	»	—	2	—	19.451
63 – Gado cavalar para qualquer outro fim	»	3	16	20.046	79.465
93 – Cavalos de corrida	»	11	25	520.893	1.697.753
99 – Não especificados	»	—	—	10.915	27.194
00 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	624 803	864.869	1.102.237.343	1:148.462.811
00 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	14.747.592	2.510.371	110.464.065	51.489.816
00 – 0199 – *Cabelos e pêlos*	»	136.545	107.655	36.393.938	30.009.889
19 – Cerdas	»	4.543	1.907	716.019	333.341
30 – Peles de coelho	»	112.671	92.210	30.496.624	26.406.614
31 – Pêlos de castor e semelhantes	»	15.268	8.311	4.803.761	2.923.144
39 – Pêlos comuns, n. e.	»	3.500	—	170.527	—
99 – Não especificados	»	563	5.227	207.007	346.790
00 – 0299 – *Despojos animais*	»	130	409	51.114	94.355
31 – Esponjas ordinárias	»	130	197	44.224	87.031
76 – Pérolas soltas ou em contas	Grama	370	—	6.890	—
99 – Não especificados	kg	—	212	—	7.324
00 – 0399 – *Corpos graxos*	»	12.477.480	1.153.751	55.789.233	5.369.164
16 – Cêra preparada para dentista	»	2.089	1.281	107.544	57.050
34 – Lanolina	»	11.389	4.024	269.400	81.723
37 – Sebo comum ou graxa	»	12.444.931	1.127.229	55.057.786	4.936.791
39 – Graxas sólidas ou semi-sólidas, n. e.	»	5.312	9.996	43.632	90.040
53 – Óleo de figado de bacalhau, em bruto	»	7.834	5.689	123.935	87.715
99 – Não especificados	»	5.925	5.532	186.936	115.845
00 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	125.587	168.358	1.557.246	2.455.316
97 – Peles secas e salgadas	»	99.673	54.471	1.034.975	630.456
99 – Peles e couros, em bruto, n. e.	»	25.914	113.887	522.271	1.824.860
00 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	65.804	59.995	9.871.016	8.544.333
11 – Peles de luxo, preparadas	»	1.934	2.073	1.532.744	2.163.425
74 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes, preparadas	»	80	—	49.140	—
92 – Camurça, marroquim e semelhantes	»	2.041	2.884	491.996	431.995
98 – Peles e couros tintos, engraxados, graneados ou não	»	35.624	23.873	5.518.727	3.402.326
99 – Peles e couros, preparados, n. e.	»	26.125	31.165	2.278.409	2.546.587
00 – 0799 – *Penas*	»	2.525	2.839	182.833	201.742
00 – 0899 – *Outros produtos*	»	1.887.367	991.582	5.238.951	4.051.499
09 – Adubos animais	»	1.150.265	656.194	964.713	742.549
19 – Albuminas	»	—	1.200	—	76.459
59 – Matérias gelatinosas	»	1.248	3.247	46.111	152.774

SANTOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
0896 – Línguas, intestinos e outras visceras	kg	50.490	74.422	1.018.203	1.819.
0899 – Não especificados	»	685.364	256.519	3.209.924	1.260.
0900 – 0999 – *Materias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	52.154	25.782	1.379.734	763.
0993 – Coalho	»	48.586	25.549	1.262.386	720.
0999 – Não especificadas	»	3.568	233	117.348	43.
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	61.935.568	79.107.216	186.787.296	185.518.
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	563.379	590.781	12.103.144	12.408.
1009 – Plantas vivas	»	820	821	15.822	23.
1019 – Córtiça	»	191.680	305.601	1.091.139	1.984.
1033 – Fumo em fôlhas	»	20.613	16.245	468.082	449.
1054 – Lúpulo	»	138.302	169.734	6.397.564	8.075.
1069 – Raízes e bulbos para medicina	»	28.561	23.633	971.491	572.
1089 – Cascas, fôlhas e semelhantes para medicina	»	161.105	54.734	2.787.051	858.
1099 – Não especificados	»	22.298	20.013	371.995	443.
1100 – 1199 – *Caules não lenhosos*	»	69.170	70.004	378.025	374.
1141 – Junco ou rotim em bruto	»	—	1.834	—	22.
1147 – Junco ou rotim em palhinha	»	300	—	19.120	
1159 – Vime	»	68.870	58.170	358.905	307.
1199 – Não especificados	»	—	10.000	—	43.
1200 – 1299 – *Fibras e matèrias filamentosas, exclusive as têxtêis*	»	2.434.419	2.703.413	7.226.799	8.711.
1269 – Palha para cigarros	»	8.649	9.164	301.861	362.
1279 – Palha para vassouras e fins semelhantes	»	2.276.487	2.645.883	5.793.729	7.898.
1296 – Pita	»	60.335	46.404	458.436	427.
1297 – Sisal ou agave	»	79.951	—	580.695	
1299 – Não especificadas	»	8.997	1.962	92.078	22.
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	93.905	178.575	815.791	1.319.
1344 – Óleo de linhaça	»	37.126	141.701	255.111	986.
1352 – Óleo de amêndoas	»	—	1.024	—	64.
1369 – Óleos fixos líquidos, n. e.	»	56.011	32.035	544.045	216.
1399 – Não especificados	»	768	3.915	16.635	52.
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	419.943	496.195	1.417.303	2.065.
1546 – Pinho	»	76	—	1.080	
1547 – Quebracho	»	—	4.912	—	14.
1591 – Madeiras em bruto	»	—	83.538	—	462.
1597 – Madeiras serradas em taboas	»	53.716	78.592	301.605	507.
1598 – Celotex, treetex e semelhantes	»	366.151	327.850	1.114.618	1.057.
1599 – Não especificadas	»	—	1.303	—	24.
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	1.920.572	2.729.705	6.867.522	9.053.
1674 – Sementes de linho ou linhaça	»	329.776	—	731.360	
1689 – Sementes, frutos e semelhantes, próprios para medicina	»	13.181	18.615	275.571	166.
1692 – Corozo, jarina ou marfim vegetal	»	1.503.565	2.446.997	2.938.372	5.028.
1697 – Sementes para agricultura	»	57.038	262.211	2.672.628	3.784.
1699 – Não especificados	»	17.012	1.882	249.591	73.
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	10.801.257	22.501.192	34.855.049	26.374.
1809 – Adubos, (1)	»	—	21.191.529	—	19.364.
1819 – Amidos ou féculas amiláceas	»	99	16	2.079	
1821 – Latex, borracha líquida ou seringa	»	—	69.446	—	817.
1839 – Colas vegetais	»	200	1.062	1.989	17.
1850 – Goma adragante	»	6.940	7.239	537.613	398.
1851 – Goma arábica	»	282.949	108.451	2.649.835	786.
1855 – Goma laca	»	445.179	94.667	10.631.767	1.856.
1856 – Resinas de pinho, bourgogne e colofônia	»	—	59.190	—	200.
1857 – Resina negra de pinho ou breu	»	5.578.221	901.901	14.654.743	2.354.
1859 – Gomas, resinas e balsamos naturais, n. e.	»	747.755	8.517	2.588.969	193.
1889 – Sumos ou sucos, n. e.	»	136	690	5.909	18.
1895 – Glicoses	»	117.294	57.259	913.641	347.
1899 – Não especificados	»	3.622.484	1.225	2.868.504	17.
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	45.632.923	49.837.351	123.123.663	125.211.
1900 – Carvões ativos	»	272.904	53.086	1.989.293	1.464.
1991 – Côres ou corantes	»	8.590	16.329	129.399	291.
1921 – Caramelos ou côr de açúcar	»	—	249	—	1.
1950 – Amidos solúvel para a indústria têxtil	»	222	—	2.535	
1963 – Extrato de quebracho	»	654.396	2.373.538	1.516.210	6.662.
1973 – Essências para perfumaria (1)	»	—	2.193	—	509.
1980 – Águarrás natural	»	601 459	181.145	4.513.447	1.472.
1990 – Acetato de celulose	»	104.255	175.055	2.147.366	3.994.
1991 – Celulose para fabricação de papel	»	43.422.615	46.673.533	109.733.959	108.236.
1992 – Celulose em blocos ou placas para filtrar	»	1.507	2.500	28.350	44.
1993 Outras essências	»	12.463	4.244	853.741	1.063.
1994 – Extratos colorantes ou curtientes	»	27.853	8.891	399.742	120.
1997 – Pixe de alcatrão	»	149.775	154.605	327.293	377.
1998 – Preparações para cervejeiros	»	8.747	8.741	110.981	161.
1999 – Não especificadas	»	368.137	183.242	1.371.347	811.
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	526.543.483	759.268.501	596.898.737	653.922.
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	44.615.035	14.025.318	34.962.997	17.535.
2009 – Abrasivos	»	183.079	134.004	984.671	673.
2019 – Amianto ou asbesto	»	1.387.540	1.541.083	3.610.084	4.693.
2029 – Areias ou sílicas	»	173.073	110.195	343.433	161.
2039 – Argilas	»	967.529	468.828	1.311.538	633.

(1) Classe aberta em 1945

SANTOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1944	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1945
50 – Alabastro, porfiro e semelhantes	kg	458.705	857.373	509.616	1.046.378
51 – Ardósia ou lousa natural ou artificial	»	120.370	—	144.663	—
54 – Pedras de litografia	»	8.498	6.151	61.902	31.576
57 – Mármore	»	1.488.808	2.816.480	2.035.605	3.881.138
64 – Giz ou greda, em bruto	»	1.284.158	1.251.905	1.440.796	1.362.566
67 – Giz ou greda, preparada para qualquer fim	»	18.397	233	22.797	5.925
78 – Silex preparada para isqueiros e semelhantes	»	2.138	—	1.087.206	—
79 – Pedras, n. e	»	51.096	70.928	193.985	308.661
81 – Borax natural	»	1.468.348	959.325	2.403.398	1.287.436
82 – Criolito	»	144.124	17.470	1.099.499	123.132
85 – Gêsso em bruto	»	437.876	156.296	483.421	148.085
86 – Gêsso para dentista	»	82.121	22.835	255.165	82.720
87 – Talco em bruto	»	22.515	145.195	15.075	158.164
95 – Grafite ou plombagina	»	49.182	46.071	371.062	188.099
98 – Sal para uso industrial	»	35.218.632	5.074.633	17.170.415	2.035.502
99 – Não especificadas	»	1.048.846	346.313	1.418.666	708.075
00 – 2199 – *Minerais preciosos, semipreciosos e raros*	»	9.215	19.566	5.503.314	8.633.659
09 – Ouro	Grama	67.019	—	1.656.039	—
19 – Platina	»	—	230	—	4.322
29 – Prata	»	9.003.761	19.566.094	3.502.632	7.635.441
57 – Rádio e produtos radíferos	»	10	—	7.165	—
59 – Pedras preciosas	»	—	289	—	992.784
79 – Pedras semi-preciosas	»	136.040	342	197.693	1.112
99 – Não especificados	»	5.000	—	139.785	—
00 – 2299 – *Minérios metálicos*	kg	2.421.160	2.060.133	3.161.117	2.350.916
00 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	327.996.550	580.331.316	217.594.462	288.329.791
09 – Asfalto ou betume	»	5.550.595	5.371.973	6.347.540	4.640.219
19 – Cêras e resinas minerais ou fósseis	»	48.758	23.267	358.631	177.934
21 – Carvão de pedra	»	64.174.616	107.576.171	24.726.541	38.178.333
23 – Coque	»	13.604.401	9.064.640	11.071.153	5.221.031
29 – Produtos da distilação do carvão	»	4.744	51.626	46.105	94.907
31 – Petróleo em bruto ou crú	»	9.078.511	9.832.645	5.246.953	4.729.447
32 – Vaselina para indústria	»	765.477	583.427	2.662.563	1.633.228
33 – Vaselina para farmácia	»	177.003	50.259	682.148	211.103
35 – Graxa preta para lubrificação	»	228.335	197.618	482.965	687.239
37 – Parafina em bruto	»	343.285	500.586	1.018.561	1.052.958
38 – Parafina purificada	»	155.212	274.940	590.549	1.059.165
43 – Gasolina a granel	»	117.029.041	214.447.602	75.250.155	121.946.717
44 – Gasolina acondicionada	»	—	115.516	—	158.134
46 – Óleo combustível para caldeiras, (Fuel Oil)	»	45.443.529	169.998.611	17.506.314	46.490.661
47 – Óleo combustível para motores de explosão (Diesel Oil)	»	16.512.071	27.448.901	8.016.016	12.739.766
53 – Querosene	»	22.082.353	11.852.092	11.308.939	4.973.544
55 – Óleos refinados, lubrificantes	»	23.030.397	18.930.109	45.780.455	40.597.701
56 – Óleos para fabricação de gás	»	8.672.433	2.792.569	4.372.358	1.180.025
57 – Óleos para lamparinas (Signal Oil)	»	319.378	439.638	383.517	496.488
58 – Óleos para transformadores e outros aparelhos elétricos	»	741.511	622.877	1.682.711	1.053.992
59 – Óleos provenientes da distilação do petróleo, n. e	»	26.516	103.278	41.320	289.212
79 – Misturas e emulsões de asfalto, pixe e alcatrão	»	4.824	28.430	9.443	66 810
99 – Não especificados	»	3.560	24.541	9.525	51.177
00 – 2499 – *Ferro e aço*	»	84.853.637	49.810.955	171.636.473	111.279.680
09 – Ferro fundido ou gusa	»	510.605	230.799	746.685	592.699
11 – Ferro em barras, vergalhões e verguinhas	»	10.139.132	1.171.157	12.846.232	2.264.984
13 – Ferro em tiras	»	739.497	307.923	1.823.705	928.538
15 – Ferro em lâminas ou plascas	»	8.054.850	5.737.117	17.613.027	12.754.510
– Ferro manganês	»	—	51.482	—	182.376
– Ferro níquel	»	3.000	240	38.258	3.797
– Ferro silício	»	205.807	431.604	732.926	935.129
– Aço em barras, vergalhões e verguinhas	»	23.475.737	11.983 328	41.129.758	24.366.909
– Aço em tiras	»	11.631.130	6.397.126	28.038.670	17.071.154
– Aço em lâminas ou placas	»	24.203.241	17.451.026	55.045.890	37.485.052
– Aços especiais para ferramentas (1)	»	—	89.832	—	690.219
– Aços especiais	»	6.745	214	255.398	682
– Cantoneiras, tês e semelhantes	»	4.256.123	4.573.105	7.381.845	8.879.907
– Limalha grossa	»	153.560	42.443	703.845	240.071
– Palha ou filamentos toscos	»	3.070	30.057	44.070	412.675
– Solda	»	646.784	746.177	2.638.675	3.149.290
– Não especificados	»	824.356	567.325	2.597.489	1.321.688
– 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	18.088.861	25.147.579	103 089.492	130.761.336
– Chumbo em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e verguinhas	»	5.572.985	9.047.282	19.963.093	31.412.484
– Chumbo em lençol, lâminas ou placas	»	—	7	—	312
– Chumbo, n. e	»	—	3.993	—	44.775
– Estanho em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e verginhas	»	80.208	165.963	2.094.038	4.454.992
– Estanho, n. e	»	110.160	8.811	257.942	229.212
– Cobre coado ou fundido	»	8.709.647	6.443.182	55.137.294	36.916.351
– Cobre laminado ou martelado	»	895.521	305.576	8.744.850	3.770.788
– Cobre, n. e (1)	»	—	7.122.708	—	43.086.807
– Latão e outras ligas de cobre	»	1.214.976	731.565	6.795.302	4.544.149
– Soldas de estanho	»	2.936	41.005	36.619	541.098
– Ligas especiais de metais de uso corrente	»	187.554	153.926	652.459	761 991
– Zinco em barras, lingotes, linguados e verguinhas	»	1.285.558	1.065 313	9.284.080	4.720 749
– Zinco em lâminas ou placas	»	5.221	1.002	62.140	8.385
– Zinco, n. e	»	25	56.056	585	259.820
– Não especificados	»	24.070	1.090	61.090	9.423

1) Classe aberta em 1945

SANTOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
2600 — 2699 — *Metais de uso especial*	kg	1.441.901	2.965.542	12.099.091	22.690.
2601 — Alumínio em barras, lingotes, linguados, pães, vergalhões e verguinhas	»	1.103.652	2.061.808	8.777.165	13.653
2605 — Alumínio em lâminas ou placas	»	8.594	172.218	203.310	2.401
2606 — Silício de alumínio para fabricação de aço	»	2.177	9	9.237	
2607 — Alumínio em resíduos e retalhos	»	204.595	487.229	1.349.676	2.643
2609 — Alumínio, n. e.	»	77.993	78.561	566.787	806
2651 — Mercúrio em bruto	»	4.260	3.654	444.327	259
2658 — Mercúrio refinado	»	212	931	25.895	64
2679 — Níquel	»	37.750	158.684	661.528	2.712
2699 — Não especificados	»	2.668	2.448	61.166	148.
2700 — 2799 — *Metalóides e vários metais*	»	36.345.247	17.012.445	30.455.521	19.293
2700 — Argônio	»	—	36	—	4
2703 — Gases comuns, comprimidos ou liquefeitos	»	2	—	175	
2705 — Hélio e outros gases raros	»	33	—	36.392	
2716 — Iôdo bruto ou impuro	»	14.900	7.500	914.994	447
2717 — Iôdo puro	»	589	847	61.818	44
2720 — Enxôfre em barra	»	35.300.637	16.611.661	26.132.885	17.534
2721 — Enxôfre moído	»	807.161	206.318	1.051.584	294
2724 — Enxôfre purificado	»	48.793	2.221	89.051	28
2726 — Selênio	»	906	1.250	66.849	89
2735 — Fósforo	»	24.662	581	719.385	18
2759 — Metalóides, n. e.	»	746	100.002	10.800	258
2790 — Antimônio para uso industrial	»	121.568	35.016	1.155.230	335
2796 — Metalóides para análise ou uso científico	»	28	116	2.598	5
2799 — Não especificados	»	25.222	46.897	213.760	232
2800 — 2899 — *Outros produtos*	»	6.742.944	61.832.690	4.386.364	34.664
2850 — Cal	»	3.410	25.408	12.028	83
2854 — Cimento de magnésio	»	117.254	34.000	322.160	35
2855 — Cimento "Portland", branco	»	1.299.305	388.609	1.136.839	364
2856 — Cimento "Portland", comum	»	5.303.984	61.171.327	2.821.335	33.883
2858 — Cimento, n. e.	»	11.378	191.920	44.741	157
2879 — Produtos isolantes contra o calor e o frio (1)	»	—	10.014	—	56
2889 — Vidro em pó ou em fio	»	4.886	11.412	19.527	82
2899 — Não especificados	»	2.727	—	20.734	
2900 — 2999 — *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	4.028.933	6.062.957	14.009.906	18.382
2910 — Azul ultramar	»	7.420	9.992	143.888	252
2911 — Alvaiades de titânio, de ultramar, litopônio e outros	»	959.445	837.203	2.929.011	2.800
2914 — Côres metálicas em pó purpurinas ou bronze côres	»	9.178	12.261	303.340	484
2916 — Negro de fumo ou pó de sapato	»	2.370.470	2.055.375	7.938.067	7.908
2918 — Verde paris	»	—	27.034	—	306
2919 — Côres ou corantes, n. e.	»	43.578	48.096	1.745.149	1.240
2980 — Aguarrás artificial	»	632.779	3.058.236	925.621	5.372
2988 — Terras coloridas	»	6.063	4.760	21.830	18
3000 — 3399 — TÊXTEIS	»	16.627.722	15.444.053	123.510.125	122.177
3000 — 3199 — *De origem vegetal*	»	14.295.294	13.152.339	85.266.273	83.561
3000 — 3099 — *Algodão*	»	194.431	169.521	17.215.291	19.819
3064 — Algodão em fio para bordar, coser, croche, tricô e semelhantes	»	20.829	25.614	2.337.845	3.237
3066 — Algodão em fio para tecelagem	»	143.746	143.907	14.444.506	16.582
3099 — Não especificado	»	29.856	—	432.940	
3100 — 3199 — *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	14.100.863	12.982.818	68.050.982	63.741
3111 — Cânhamo em bruto	»	118.885	193.098	1.195.040	2.069
3113 — Estôpa de cânhamo	»	1.197	23	8.775	
3119 — Cânhamo, n. e.	»	3.984	199.360	37.050	2.115
3131 — Juta em bruto	»	13.785.987	12.463.647	63.021.598	55.924
3139 — Juta, n. e.	»	—	22.320	—	104
3144 — Linho em fio para coser, "croche", "tricô" e semelhantes	»	—	231	—	20
3146 — Linho em fio para tecelagem	»	47.102	61.438	1.761.079	2.878
3149 — Linho, em fio, n. e.	»	42.400	2.435	502.518	157
3159 — Linho	»	101.308	40.266	1.524.922	471
3200 — 3299 — *De origem animal*	»	2.332.427	2.209.636	38.243.303	37.458
3204 — Lã em fio para bordar, "croche", "tricô" e semelhantes	»	—	931	—	99
3206 — Lã em fio para tecelagem	»	2.518	—	230.712	
3209 — Lã em fio, n. e.	»	—	7	—	
3221 — Lã em bruto	»	1.769.306	1.801.085	26.386.444	29.619
3222 — Disperdícios de lã ou resíduos da fiação	»	1.200	—	26.618	
3223 — Resíduos do beneficiamento da lã	»	22.846	44.366	382.000	1.069
3227 — Lã cardada, penteada ou preparada de qualquer forma	»	70.206	24.143	3.510.680	1.375
3228 — Lã lavada, simples ou carbonizada	»	446.845	339.104	7.280.078	5.294
3229 — Lã, n. e.	»	19.443	—	408.285	
3269 — Borra de sêda em fio	»	63	—	18.486	
3300 — 3399 — *Têxteis sintéticos*	»	1	82.078	549	1.157
3350 — 3379 — *De "rayon", viscose e semelhantes*	»	1	80.087	549	1.077
3356 — "Rayon", viscose e semelhantes em fio para tecelagem	»	—	58	—	4
3366 — Borra de "Rayon", viscose e semelhantes em fio para tecelagem	»	—	—	196	
3379 — "Rayon", viscose e semelhantes em bruto, n. e.	»	1	80.029	353	1.07
3399 — Outros têxteis sintéticos, n. e.	»	—	1.991	—	7

(1) Classe aberta em 1945.

SANTOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
C0 — 3999 — SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	kg	4.948.818	8.538.899	84.577.120	135.354.521
00 — 3499 — *Matérias plásticas ou resinas sintéticas*	»	1.146.020	4.358.802	16.439.882	70.597.082
19 — Baquelite e semelhantes	»	541.731	283.488	7.993.624	3.521.108
32 — Celulóide	»	138.644	4.728	1.207.559	44.377
99 — Não especificadas	»	465.645	4.070.586	7.238.699	67.031.597
00 — 3999 — *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	3.802.798	4.180.097	68.137.238	64.757.439
11 — Côres de anilinas	»	573.927	335.430	31.291.836	26.412.283
19 — Corantes orgânicos, n. e.	»	78.357	11.965	3.178.815	461.549
20 — Tintas para aquarela, desenho ou pintura	»	883	1.688	42.895	70.029
21 — Tinta para escrever	»	11.011	29.682	135.500	539.322
22 — Tinta para impressão	»	118.882	224.196	2.187.273	2.373.371
23 — Tintas preparadas a água	»	18.961	117.798	244.980	1.079.803
24 — Tintas preparadas a base de verniz	»	92.187	126.688	1.036.719	1.672.796
25 — Tintas preparadas a base de piroxilina	»	14.217	89.603	247.849	1.139.326
26 — Tintas preparadas a óleo	»	58.911	258.761	532.107	2.118.604
27 — Tintas preparadas a base de betume	»	2.498	30.391	16.822	109.853
29 — Tintas, n. e.	»	3.509	22.536	82.768	380.175
33 — Essências para licores, bombons, e semelhantes	»	7.658	27.032	1.114.448	2.885.736
34 — Leveduras e fermentos para panificação	»	—	250	—	24.602
44 — Factis e produtos semelhantes	»	20.744	17.786	197.190	199.605
48 — Aceleradores na vulcanização da borracha	»	81.573	140.966	1.810.381	2.375.985
56 — Preparações químicas para a indústria têxtil	»	55.377	123.292	933.335	3.584.739
57 — Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes para a indústria têxtil	»	46.540	75.022	493.905	1.123.194
66 — Preparações a base de sais de cromo para curtume	»	13.652	27.586	57.194	327.547
67 — Sintanas ou curtins sintéticos	»	28.576	19.994	242.949	166.802
69 — Matérias primas e preparações para curtume, n. e.	»	9.957	23.484	129.988	173.633
73 — Essências para perfumaria	»	14.843	8.052	5.586.131	3.492.045
76 — Perfumes sintéticos	»	54.599	25.878	2.832.784	1.387.296
77 — Resinaromas ou fixadores de perfume	»	19	115	8.981	13.597
79 — Matérias primas e preparações para perfumaria, n. e.	»	—	20.366	—	56.400
81 — Ésteres acéticos	»	104.169	122.888	988.755	978.426
82 — Dissolventes e diluentes, n. e.	»	93.609	1.065.564	497.277	2.558.896
84 — Líquidos, pastas e pós para aluminar bronzear, cobrear, dourar e pratear	»	1.182	17.304	149.181	707.151
85 — Dissolventes e removedores de tinta	»	10.447	146.804	61.419	1.036.894
86 — Plastificantes	»	9.509	27.266	129.686	386.263
78 — Secantes ou secativos	»	33.346	22.405	591.428	363.407
88 — Vernizes	»	42.770	89.453	667.424	1.217.291
91 — Desincrustantes de caldeiras	»	33.226	13.984	301.778	135.373
92 — Fritas metálicas, (esmaltes vitrificáveis)	»	724.354	198.579	3.181.047	958.465
94 — Leveduras e fermentos industriais, n. e.	»	4.905	3.968	508.604	241.590
95 — Graxas lubrificantes, consistentes e complexas	»	907.885	325.275	3.502.537	1.391.183
97 — Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes, n. e.	»	45.232	91.079	386.677	551.431
99 — Não especificadas	»	485.283	296.967	4.766.575	2.062.777
00 — 4999 — CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	602.387	532.614	700.484.109	852.163.049
00 — 4499 — DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	kg	591.678.896	524.574.832	649.887.264	801.260.123
00 — 4099 — *Bebidas*	»	3.341.401	7.492.733	31.054.950	76.255.466
20 — Bebidas amargas, aperitivas e quinadas	»	66.578	299.218	1.176.173	5.749.334
24 — Conhaques	»	494	6.444	22.007	131.772
26 — Genebra	»	3.650	6.980	68.052	136.102
28 — Uísque	»	119.960	185.053	4.074.314	5.701.640
29 — Bebidas alcoólicas, n. e.	»	112.190	225.239	2.406.445	5.670.569
32 — Cerveja	»	14.743	15.947	138.243	103.228
49 — Licores de qualquer qualidade	»	2.844	12.194	112.064	637.008
71 — Vinhos comuns de mesa até 14 graus	»	2.727.098	5.992.615	16.443.040	39.727.279
72 — Vinhos comuns de mesa de mais de 14 graus	»	8.260	3.650	185.151	71.614
74 — Champanha e semelhantes	»	11.747	5.444	505.728	172.900
75 — Vinhos espumantes, n. e.	»	35.960	81.214	1.202.633	3.542.702
76 — Vinho do Pôrto e semelhantes	»	206.404	651.299	3.922.650	14.371.893
99 — Não especificadas	»	31.473	7.436	798.450	239.425
00 — 4199 — *Cereais, legumes e seus produtos*	»	576.708.509	493.468.518	560.518.860	595.992.730
02 — Aveia	»	2.080.020	2.522.777	2.664.895	3.992.742
04 — Cevada	»	6.076.759	4.041.663	7.100.745	5.163.045
07 — Trigo em grão	»	532.832.786	432.990.222	483.411.682	482.883.877
12 — Ervilhas	»	655.429	884.081	2.068.564	3.090.161
15 — Grão-de-bico	»	478.834	742.875	2.407.381	3.878.018
29 — Cereais, n. e.	»	970	10.701	2.994	20.724
39 — Legumes frescos ou secos	»	7.374	8.534	37.055	71.075
59 — Cereais e legumes, em conserva	»	25.831	32.082	227.712	359.319
72 — Farinha de aveia	»	525.753	365.860	3.653.917	2.502.628
77 — Farinha de trigo	»	25.561.215	42.455.226	38.216.147	65.642.619
79 — Farinhas, sêmolas e semolinas, n. e.	»	224.558	99.732	407.520	187.207
84 — Cevada torrefata ou malte	»	8.238.980	9.314.751	20.320.248	28.201.237
99 — Não especificados	»	—	14	—	78
300 — 4399 — *Frutas de mesa e seus produtos*	»	9.944.271	18.362.139	52.206.679	104.956.859
300 — Amêndoas	»	57.515	315.758	1.002.700	4.125.672
302 — Avelãs	»	22.423	113.748	511.891	1.701.756
304 — Castanhas	»	5.000	204.288	50.820	2.470.665
306 — Nozes	»	150.798	261.083	1.709.526	3.415.175
321 — Ameixas frescas	»	48.780	132.736	249.837	738.841
324 — Maçãs	»	4.083.686	8.161.067	17.576.625	36.965.748
326 — Peras	»	1.886.879	4.475.028	6.245.778	17.037.926

SANTOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
4327 – Pêssegos	kg	77.994	194.049	374.878	1.002.35[illegible]
4328 – Uvas	»	712.586	973.088	3.562.807	7.103.348
4329 – Frutas frescas ou verdes, n. e.	»	60.678	194.628	194.991	910.89[illegible]
4350 – Azeitonas	»	1.989.935	2.000.713	13.568.061	16.632.188
4359 – Frutas em conserva	»	28.488	44.374	301.406	293.27[illegible]
4361 – Ameixas sêcas ou passadas	»	270.029	477.269	2.140.890	4.098.16[illegible]
4368 – Uvas sêcas ou passas	»	426.463	497.505	3.362.714	4.744.650
4369 – Frutas sêcas, n. e.	»	123.017	316.805	1.373.845	3.716.19[illegible]
4400 – 4499 – *Outros produtos vegetais*	»	1.684.715	5.251.442	6.106.775	24.055.068
4439 – Chá	»	10.818	28.812	286.320	830.05[illegible]
4440 – Anis ou erva-doce comum	»	12.701	22.964	189.890	308.33[illegible]
4442 – Cravo da Índia	»	10.884	40.180	142.997	455.42[illegible]
4443 – Cominho	»	63	7.057	624	118.197
4444 – Canela	»	7.611	49.508	248.618	1.652.241
4447 – Pimenta asiática em grão	»	38.942	109.666	327.340	987.188
4449 – Especiarias, n. e.	»	14.014	19.843	365.008	262.858
4468 – Azeite de oliveira	»	28.339	93.084	935.791	2.986.250
4480 – Alhos	»	501.494	865.290	2.181.983	6.066.70[illegible]
4482 – Cebolas	»	16.075	4.001.586	46.869	10.305.497
4484 – Fôlhas de louro	»	55.000	890	117.839	5.08[illegible]
4489 – Temperos e condimentos ao natural, n. e.	»	5.923	12.222	90.071	74.527
4491 – Batatas	»	982.380	—	1.161.275	—
4499 – Não especificados	»	471	340	12.159	2.70[illegible]
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	4.721.589	3.765.049	42.547.004	42.821.747
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	2.049.027	976.794	14.694.792	8.774.746
4519 – Carnes frigorificadas	»	1.783.182	704.556	11.102.143	4.202.92[illegible]
4531 – Carne sêca ou charque	»	—	26.127	—	265.590
4554 – Presuntos	»	381	173	5.614	3.390
4559 – Carnes em conserva, n. e.	»	103.616	6.486	585.726	185.665
4569 – Línguas, intestinos e outras vísceras, em conserva ou de qualquer outro modo preparadas	»	161.848	239.439	3.001.309	4.116.301
4599 – Não especificados	»	—	13	—	877
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	698.242	717.640	7.342.389	9.758.990
4629 – Crustáceos e moluscos, em conserva	»	24.830	80.698	324.437	1.148.013
4643 – Bacalhau	»	376.325	318.705	3.055.594	2.553.475
4649 – Peixes salgados secos, n. e.	»	161.539	105.558	2.014.107	1.435.382
4659 – Peixes salgados ou em salmoura	»	101.185	125.788	1.109.381	2.293.127
4666 – Sardinhas em conserva	»	9.501	73.800	283.949	1.806.865
4669 – Peixes em conserva, n. e.	»	24.862	13.091	554.921	522.128
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	1.974.320	2.070.615	20.509.823	24.288.011
4712 – Leite em pó	»	189.627	153.783	2.231.954	1.941.204
4719 – Leite, n. e.	»	—	165.858	—	1.161.760
4739 – Queijos	»	1.288.739	1.251.702	14.950.335	15.156.615
4749 – Outros laticínios, n. e.	»	149.029	393.735	1.706.554	4.741.127
4779 – Substitutos de banha de porco	»	262.383	—	1.242.987	—
4799 – Não especificados	»	84.542	105.537	377.993	1.287.305
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	5.476.096	3.860.165	7.300.259	7.247.745
4817 – Sal para uso culinário	»	5.145.537	3.673.130	4.609.133	4.596.557
4818 – Vinagre	»	10.947	16.507	68.690	101.709
4819 – Condimentos e môlhos temperados, n. e.	»	209.093	22.040	473.891	242.817
4829 – Confeitos, balas, bombons e outros doces de confeitaria	»	75.294	65.131	1.885.343	1.645.904
4861 – Bolachas, bolachinhas e biscoitos	»	4.964	11.684	66.370	223.856
4869 – Massas alimentícias, n. e.	»	25.187	63.221	127.684	286.678
4899 – Não especificados	»	5.074	8.452	69.148	159.224
4900 – 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	510.111	413.653	749.582	833.434
4909 – Cereais para alimentação de pássaros	»	281.672	331.287	454.638	602.456
4959 – Forragens verdes ou sêcas	»	214.492	5.975	205.591	6.789
4972 – Sementes de cânhamo	»	9.027	76.391	80.476	224.189
4999 – Não especificados	»	4.920	—	8.877	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	215.212	268.248	911.386.535	1.380.558.522
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	kg	26.913	23.867	5.197.468	3.738.451
5100 – 5199 – *De cabelos e pêlos*	»	2.210	4.651	358.475	739.297
5111 – Escôvas para cabeça, roupa e usos semelhantes	»	68	702	13.520	108.807
5114 – Escôvas para dentes	»	1.738	1.618	293.049	149.886
5119 – Escôvas, n. e.	»	29	161	9.006	32.660
5121 – Pincéis e broxas de crina para verniz, pinturas grossas e usos semelhantes	»	22	1	5.271	1.228
5123 – Pincéis de pêlo para pinturas finas, aquarelas, óleo, douração e usos semelhantes	»	153	310	20.690	57.600
5126 – Pincéis de pêlo para barba com cabo de qualquer matéria, exclusive prata	»	—	68	—	13.694
5161 – Correias de pêlo para máquinas	»	195	59	10.211	3.356
5172 – Chapéus simples de pêlo de castor e semelhantes (1)	Um	58	2.803	6.728	347.534
5199 – Não especificadas	kg	—	1.445	—	24.532
5200 – 5299 – *De despojos animais*	»	354	144	487.182	10.396
5247 – Grampos, pentes, travessas e semelhantes de chifre ou osso	»	1	—	79	—
5249 – Manufaturas de chifre ou osso, n. e.	»	13	143	4.680	7.352
5253 – Botões ou marcas de madrepérola	»	5	—	2.650	—
5299 – Não especificadas	»	335	1	479.773	3.044

(1) Classe aberta em 1945.

SANTOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
0 – 5699 – *De peles e couros*	kg	24.342	19.072	4.341.230	2.986.758
9 – Calçados	»	1.298	1.118	257.562	150.488
7 – Tiras de couro para chapéus	»	13.019	8.431	1.579.482	965.431
9 – Artigos para confecções, n. e.	»	24	—	3.019	—
7 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	4.301	5.167	449.047	555.968
9 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	123	1.091	37.172	164.021
0 – Agasalhos, tais como: boás, golas, "manchons" e semelhantes de peles fechadas e forradas de qualquer tecido	»	44	139	42.412	211.291
4 – Carteiras, charuteiras, porta-moedas e semelhantes	»	3.209	1.654	1.475.467	636.433
9 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	771	586	266.532	173.518
5 – Malas	»	171	718	19.935	92.991
9 – Não especificadas	»	1.382	168	210.602	36.617
0 – 5799 – *De penas*	»	7	—	10.581	—
0 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	15.913.266	17.777.996	68.473.419	85.706.367
0 – 6099 – *De côcos e de outras partes de vegetais*	»	386.251	526.155	5.857.650	8.875.723
3 – Rôlas ou discos de cortiça	»	374.780	518.905	5.465.321	8.512.849
9 – Obras de cortiça, n. e.	»	4.097	5.371	164.325	242.330
5 – Cigarros	»	616	1.309	31.393	68.666
9 – Manufaturas de fumo, n. e.	»	5.879	570	183.032	51.878
9 – Não especificadas	»	879	—	13.579	—
0 – 6199 – *De caules não lenhosos*	»	—	41	—	1.538
9 – Bôlsas, cestas e estojos	»	—	41	—	1.538
0 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	»	1.912	1.981	1.156.693	113.790
7 – Tranças e obras semelhantes de palha	»	—	177	—	43.640
2 – Capachos	»	—	1.624	—	32.972
2 – Chapéus simples de palha do Chile e semelhantes	Um	4.270	178	183.494	22.144
4 – Chapéus simples de palha de arroz e semelhantes	»	23.541	104	971.672	11.719
4 – Cordoalha	kg	3	19	59	1.014
9 – Não especificadas	»	27	97	1.468	2.301
0 – 6599 – *De madeiras*	»	144.610	130.028	4.070.894	5.950.153
9 – Caixas, excrínios e estojos (1)	»	—	3.940	—	64.512
9 – Mobílias, móveis e peças avulsas	»	868	511	90.132	32.598
7 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	94.169	78.530	3.219.025	3.163.950
9 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	—	3	—	175
0 – Brinquedos	»	17	27	1.424	1.892
1 – Artigos para esporte	»	288	—	42.894	—
4 – Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	13	93	6.988	9.907
5 – Artigos para colégio e escritório	»	30	51	11.818	22.593
6 – Objetos de uso doméstico	»	31	561	1.210	15.217
7 – Palitos para dentes, fósforos, unhas e semelhantes	»	16.355	21.786	479.143	519.068
0 – Ancoretas, barris, pipas e semelhantes	»	30.603	—	159.898	—
1 – Carretéis ou tubos para linha, barbante ou retrós	»	1.566	—	44.012	—
3 – Escadas	»	—	213	—	2.829
9 – Não especificadas	»	670	24.313	14.350	117.412
0 – 6699 – *Papel*	»	15.197.586	16.782.507	49.674.882	58.542.047
0 – Papel para desenho	»	11.509	9.127	274.173	184.726
1 – Papel para escrever	»	80.779	249.462	789.703	2.228.309
2 – Papel para impressão	»	178.757	491.889	1.247.252	3.563.767
3 – Papel para impressão de jornais	»	12.951.849	13.518.264	23.336.578	26.964.213
2 – Papel cristal ou glacine	»	27.863	156.131	331.429	1.447.312
3 – Papel crepom, "gaufré", de sêda e semelhantes	»	115.668	156.853	2.079.029	2.109.771
9 – Papel com preparo superficial, n. e.	»	79.686	91.056	1.171.745	1.268.110
0 – Papel em peças para forrar salas	»	—	63	—	2.280
2 – Papel em tiras para máquinas registradora e semelhantes	»	186.736	4.263	1.334.776	111.072
5 – Papel em tiras para cartões perfuráveis	»	258.806	125.528	1.217.351	618.956
9 – Papel em tiras, n. e.	»	7.017	—	241.081	—
2 – Papel filtro	»	8.334	5.995	152.235	183.321
4 – Papel para embalagem de frutas	»	58.932	245.391	314.826	1.261.468
5 – Papel em tiras para cigarros	»	316.538	147.469	6.775.687	2.964.859
9 – Papel para usos industriais, n. e.	»	—	13.756	—	188.447
0 – Papel carbono	»	26.406	28.894	1.335.729	1.377.851
2 – Papel higiênico	»	13.862	57.040	75.293	317.251
3 – Mata-borrão	»	13.202	44.817	70.883	253.666
8 – Papel para fotografia e cópias de desenhos ou plantas	»	43.028	25.927	1.685.097	1.024.254
9 – Papel em fôlhas, bobinas ou rolos, n. e.	»	38.813	600.375	344.588	3.974.272
0 – Cartão ou cartolina em fôlhas ou rolos	»	258.080	299.118	1.871.420	2.558.333
5 – Cartão cortado para etiquêtas e fichários	»	3	—	746	—
0 – Papelão em fôlhas	»	27.825	14.729	310.794	236.408
1 – Papelão para cobertura de casas e usos semelhantes	»	245.899	80.738	530.924	254.881
5 – Papelão prensado, endurecido, vulcanizado ou não, inclusive o denominado fibra americana	»	78.136	201.885	1.112.872	2.132.437
7 – Papelão para padrões de máquinas de tecer	»	929	—	14.528	—
0 – Papel provido de cola ou goma	»	29	2.403	4.797	73.344
1 – Papel celofane e semelhantes	»	187.484	204.484	3.002.913	3.129.311
5 – Papel forrado de tecido de algodão ou linho	»	441	343	23.654	18.769
9 – Papel, n. e.	»	975	6.507	18.782	91.659
0 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	170.796	242.960	6.707.113	9.777.611
0 – Almanaques ou folhinhas, jornais e revistas	»	10.612	13.617	218.797	548.415
2 – Livro para contabilidade, notas e lembranças	»	71	11	13.769	273
5 – Livros para leitura	»	132.670	174.561	5.081.474	6.662.037
5 – Mortalhas para cigarros	»	—	1.057	—	29.478
9 – Manufaturas de papel, n. e.	»	6.485	13.309	81.251	315.208

(1) Classe aberta em 1945.

SANTOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
6739 – Tecidos de papel	kg	47	1.711	10.764	33.51
6767 – Carretéis, espulas, tubos e semelhantes para máquinas de fiação	»	—	5.835	—	110.92
6772 – Chapéus simples de papel	Um	—	75	—	3.81
6785 – Malas de papelão	kg	—	3.037	—	44.15
6786 – Modelos para estudos de anatomia, outras ciências, artes e ofícios	»	5	—	353	—
6789 – Manufaturas de papelão, cartão ou massa de papel, n. e.	»	4.548	13.238	66.336	273.90
6791 – Moldes para artes e ofícios	»	200	918	25.142	80.79
6792 – Baralhos	»	3.914	2.537	171.367	93.88
6793 – Cromos, desenhos, estampas e semelhantes	»	2.183	4.819	742.175	1.235.6
6794 – Mapas geográficos e semelhantes	»	192	217	17.082	17.56
6796 – Músicas	»	2.627	1.829	119.264	107.26
6797 – Obras impressas	»	6.718	6.134	155.847	213.37
6799 – Não especificadas	»	524	91	3.492	2.36
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	12.111	94.324	1.006.187	4.445.50
6826 – Borracha em fio nu	»	—	242	—	18.80
6830 – Borracha em tecidos de algodão	»	—	66	—	8.51
6831 – Borracha em tecidos de sêda	»	19	—	6.126	—
6835 – Borracha em outros artefatos e obras com algodão	»	2	11	569	5.67
6839 – Borracha em tecidos e artefatos, com mescla de qualquer matéria têxtil, n. e.	»	257	52.305	73.506	1.630.6
6849 – Artigos de borracha para confecções	»	—	2	—	3
6861 – Correias de borracha para máquinas	»	2.489	21.388	168.573	1.228.9
6863 – Gachetas, anéis e arruelas de borracha para máquinas	»	1.127	1.371	308.664	167.1
6869 – Acessórios de borracha para máquinas, n. e.	»	337	1.818	43.832	65.6
6876 – Calçados e galochas de borracha	»	—	152	—	14.57
6879 – Artigos de borracha de uso pessoal, n. e.	»	175	3.303	27.449	424.3
6881 – Artigos de borracha para esporte	»	107	—	9.243	—
6883 – Lâminas de borracha, com ou sem tecido interior	»	366	2.602	45.615	376.4
6885 – Artigos de borracha para colégio e escritório	»	440	292	26.247	16.4
6886 – Borracha preparada para dentista	»	307	270	53.041	16.3
6887 – Tubos de borracha	»	6.019	8.260	218.789	384.9
6889 – Manufaturas de borracha, n. e.	»	466	2.242	24.533	86.8
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	80.791.720	96.925.157	251.328.650	301.961.9
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	7.687.433	2.713.039	19.544.078	20.709.2
7006 – Rebolos e pedras de amolar, de esmeril e outros abrasivos	»	277.514	318.843	5.319.933	6.144.8
7011 – Cartão, fôlhas, lâminas, papelão e tela de amianto	»	67.679	140.623	737.519	1.505.2
7012 – Chapas e telhas de amianto	»	24.309	26.700	91.162	123.5
7015 – Tecidos e artefatos de amianto	»	108.379	175.817	3.783.280	5.481.0
7017 – Tubo, calhas e semelhantes de amianto	»	—	5.067	—	49.9
7019 – Manufaturas de amianto, n. e.	»	1.474	2.860	34.026	69.6
7028 – Tijolos e outras peças de sílica para construção de fornos	»	2.421.859	255.136	2.334.293	311.9
7034 – Tijolos e outras peças refratárias de argila	»	2.563.174	359.057	2.742.993	758.6
7036 – Artigos sanitários de argila	»	—	3.112	—	20.21
7038 – Peças de argila para construção de estufas e fornos	»	1.604.350	952.030	1.990.813	2.288.6
7041 – Ardósia para escrever	»	25.127	97.959	67.962	322.5
7042 – Lápis ou bastões de ardósia	»	2.801	6.157	21.527	32.1
7066 – Rebolos de granito	»	13.900	25.404	58.916	156.2
7083 – Discos ou velas para filtrar, de pedras e de outras matérias minerais	»	288	193	16.912	26.6
7088 – Produtos refratários, n. e.	»	375.234	124.550	818.628	460.4
7095 – Cadinhos de grafita	»	89.516	183.675	1.044.374	2.276.6
7097 – Obras de mica ou malacacheta	»	1.781	368	135.422	48.5
7099 – Não especificadas	»	110.048	30.488	346.318	632.3
7100 – 7199 – *De minerais preciosos, semipreciosos e raros*	»	491	1.291	2.156.104	2.331.8
7105 – Ouro em fôlhas para dourar	Grama	170.422	51.796	878.943	82.7
7109 – Manufaturas de ouro, n. e.	»	11.815	419	406.967	17.9
7119 – Manufaturas de platina	»	2.084	120	116.931	3.5
7120 – Adereços e objetos semelhantes de prata para adôrno pessoal	»	87.433	134.000	258.333	454.3
7129 – Manufaturas de prata, n. e.	»	212.435	1.105.458	301.418	1.773.3
7199 – Não especificadas	»	8.100	—	193.512	—
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	kg	68.538.022	91.630.694	197.139.952	250.576.5
7403 – Chapas corrugadas, onduladas simples para confecção de portas e semelhantes	»	23.959	—	60.452	—
7404 – Chapas galvanizadas para construção de boeiros	»	39.948	152.183	92.528	372.8
7405 – Chapas galvanizadas para coberturas de casas, carros e vagões de estradas de ferro	»	71.043	43.142	189.066	115.9
7409 – Chapas, n. e. (1)	»	—	333.483	—	930.6
7410 – Alfinêtes	»	—	36	—	2.8
7412 – Arame farpado	»	1.306.304	1.605.257	3.234.296	4.017.2
7413 – Grampos galvanizados para cêrca	»	137.231	152.867	349.623	366.4
7414 – Cabo ou cordoalha	»	341.403	344.844	3.252.081	3.083.5
7416 – Arame nu, simples ou galvanizados	»	6.005.775	5.189.811	22.374.811	17.374.5
7117 – Tela de arame (1)	»	—	24.498	—	278.2
7420 – Arquivos e fichários	»	—	1.720	—	68.1
7429 – Mobílias, móveis e peças avulsas, n. e.	»	600	550	4.849	20.6
7435 – Lâminas de fôlha-de-flandres	»	25.952.553	22.445.620	73.576.041	60.175.4
7439 – Obras de fôlha-de-flandres, n. e.	»	737	11.767	2.135	92.9
7440 – Cadeados, fechaduras trincos, molas e semelhantes	»	7.890	122.966	184.121	1.390.8
7444 – Parafusos, porcas e semelhantes	»	117.631	478.866	1.499.892	4.368.7
7445 – Arestas, pinos, rebites e semelhantes	»	39.237	157.580	432.611	881.1
7448 – Torneiras, registros e válvulas	»	27.545	33.135	640.057	538.3
7449 – Artigos para confecções e instalações, n. e.	»	184.185	60.057	1.207.843	1.123.0

(1) Classe aberta em 1945.

SANTOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
52 – Caixilharia, grades e portões	kg	148	—	2.281	—
54 – Grandes depósitos ou tanques para instalações industriais	»	214.869	180.676	1.037.613	927.489
55 – Comportas	»	—	140.007	—	667.473
56 – Postes e tôrres para cabos de transmissão elétrica	»	4.987	285.303	19.776	533.556
59 – Obras para construções, n. e.	»	399.778	1.069.606	2.133.725	5.925.713
60 – Acessórios para máquinas de indústria açucareira	»	32.670	371.419	288.117	2.588.280
61 – Acessórios para máquinas de indústria de cimento	»	295.546	435.904	863.284	2.392.644
62 – Acessórios para máquinas de indústria de calçados	»	7.878	9.259	770.685	956.036
63 – Acessórios para máquinas de indústria de couros e peles	»	5.373	4.347	188.854	147.149
65 – Acessórios para máquinas de indústria de mineração	»	61.008	48.872	285.596	286.126
66 – Acessórios para máquinas de indústrias siderúrgica e metalúrgica	»	229.201	1.582	948.626	115.470
67 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	90.310	142.035	4.751.969	6.569.424
69 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	307.652	383.704	5.487.596	19.744.167
77 – Trilhos, cremalheiras e acessórios	»	20.707.645	45.537.931	29.961.492	76.036.198
80 – Agulhas para costura, crochê, tricô e semelhantes	»	9.708	4.604	5.151.748	2.832.910
83 – Fogareiros, fornos e semelhantes	»	361	4.664	12.768	136.275
84 – Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	—	594	—	32.641
85 – Artigos para escritório	»	631	4.677	27.754	272.490
86 – Objeto de uso doméstico ou pessoal	»	3.932	4.490	34.744	159.916
57 – Tubos flexíveis	»	60.001	59.108	201.639	293.046
88 – Tubos, exclusive ou flexíveis	»	8.856.206	7.598.405	26.710.256	24.622.726
90 – Recipiente para condução de mercadorias	»	2.845.014	3.787.876	10.139.293	14.342.572
92 – Cadernais, moitões e semelhantes	»	5.615	13.105	85.813	271.763
93 – Correntes	»	19.920	33.849	382.635	625.000
94 – Obras cromadas, douradas, niqueladas, ou prateadas, n. e.	»	6	153	4.465	7.255
95 – Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e.	»	78.362	183.446	373.268	1.557.609
96 – Obras para instalações sanitárias	»	6	562	721	14.684
97 – Obras esmaltadas, n. e.	»	—	1.814	—	48.131
99 – Não especificadas	»	45.154	254.320	174.918	2.277.146
00 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	960.071	552.867	12.757.298	12.434.773
09 – Manufaturas de chumbo	»	342	16	6.504	410
19 – Manufaturas de estanho	»	360	233	5.698	5.267
20 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes, de cobre	»	191	822	7.538	123.583
21 – Bicos de cobre para gás	»	181	187	39.087	41.233
24 – Parafusos, porcas e semelhantes de cobre	»	2.107	4.696	86.505	201.567
26 – Peças de cobre para instalações sanitárias	»	244	79	44.269	15.177
28 – Torneiras, registros e válvulas de cobre	»	5.543	14.720	371.470	971.435
29 – Artigos de cobre para instalações, n. e.	»	579	3.157	25.661	101.398
36 – Arame nu de cobre	»	555.253	68.995	5.378.842	695.634
37 – Tela de arame de cobre	»	22.343	32.301	2.761.794	3.952.643
49 – Artigos de cobre para confecções	»	1.373	628	84.432	169.682
50 – Adereços e objetos semelhantes de cobre para adôrno pessoal	»	548	303	296.664	129.094
54 – Objetos de cobre para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	1.021	176	202.481	24.972
55 – Artigos de cobre para escritório	»	3	—	1.619	—
56 – Objetos de cobre para serviço de mesa	»	1.181	410	275.726	118.501
60 – Acessórios de cobre para máquinas de indústria açucareira	»	304	—	16.823	—
67 – Acessórios de cobre para máquinas de indústria têxtil	»	2.506	5.423	98.592	90.718
69 – Acessórios de cobre para máquinas, n. e.	»	1.955	4.097	104.779	182.087
74 – Obras de bronze e outras ligas de cobre	»	114.433	17.633	564.871	166.222
75 – Fôlhas de cobre para pratear ou dourar	»	945	368	76.930	39.524
77 – Tubos de cobre	»	75.409	322.108	1.044.387	4.281.923
79 – Obras de cobre, n. e.	»	106.896	6.432	575.542	211.496
83 – Chapas de zinco	»	66.109	66.070	670.850	693.838
89 – Obras de zinco, n. e.	»	0	3.705	98	196.801
98 – Tipos, espaços e semelhantes para tipografia	»	220	308	13.093	21.568
99 – Não especificadas	»	25	—	3.043	—
00 – 7699 – *De metais de uso especial*	»	25.707	70.782	617.916	1.242.689
03 – Chapas de alumínio	»	—	1.256	—	60.806
09 – Manufaturas de alumínio, n. e.	»	21.382	62.854	213.498	740.523
64 – Molibdênio em fio	»	—	4	—	4.307
79 – Manufaturas de níquel	»	4.318	6.641	376.432	424.685
84 – Tungstênio ou volfrâmio em fio	Grama	6.900	22.680	27.986	10.496
99 – Não especificadas	kg	—	4	—	1.872
800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	3.579.996	1.956.484	19.113.302	14.666.743
815 – Lâminas de vidro polidas, sem aço	»	150.659	97.047	1.144.560	702.699
819 – Lâminas de vidro para vidraças, clarabóias, navios e outros usos	»	3.130.290	1.291.192	11.163.564	4.957.279
820 – Azulejos, ladrilhos e guarnições de louça e vidro	»	3.829	41.464	48.708	162.261
826 – Artigos sanitários de louça e vidro	»	41.904	73.145	519.770	1.001.076
839 – Artigos de louça e vidro para escritório	»	6	0	273	98
843 – Botões ou marcas de louça e vidro	»	29	—	8.133	—
851 – Empôlas de vidro para laboratórios	»	—	717	—	17.563
859 – Artigos de louça e vidro para laboratórios, n. e.	»	12.494	25.577	755.198	1.255.728
869 – Acessórios de louça e vidro para máquinas	»	1.392	616	90.043	29.819
871 – Louça para resistir ao fogo	»	24.462	37.523	296.733	470.161
874 – Objetos de louça para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	2.052	3.619	197.402	495.430
876 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	107.331	57.687	2.002.551	1.676.413
879 – Manufaturas de louça, n. e.	»	1.745	1.576	102.774	81.491
881 – Empôlas ou bulbos de vidro para lâmpadas elétricas	»	—	10.084		208.900
882 – Garrafas, frascos e potes de vidro	»	8.967	66.124	112.840	401.533
883 – Garrafões de vidro	»	753	34	12.718	643
884 – Objetos de vidro para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	14.822	12.466	784.622	515.576

SANTOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
7885 – Mangas ou chaminés de vidro	kg	1.337	1.884	72.064	80.05
7886 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	68.097	170.660	1.443.007	1.780.30
7887 – Tubos de vidro	»	844	2.093	26.741	54.89
7889 – Manufaturas de vidro, n. e.	»	8.983	62.976	331.601	774.81
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	270.639	247.278	19.417.315	23.114.97
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	214.623	180.056	13.946.991	14.217.51
8000 – 8099 – *De algodão*	»	182.069	121.592	5.747.383	7.763.03
8009 – Tecidos brancos	»	—	1.453	—	854.82
8019 – Tecidos crus	»	464	2.075	11.160	283.61
8024 – Tecidos estampados	»	370	438	39.024	227.00
8027 – Tecidos tintos	»	1.518	2.039	53.040	813.94
8030 – Pelúcias, veludos e semelhantes	»	—	10	—	3.15
8032 – Panos para forros	»	—	3.646	—	180.15
8034 – Lonas	»	139.475	54.906	3.025.573	1.272.10
8036 – Panos para encapar livros	»	—	1.831	—	79.87
8037 – Fitas isolantes	»	20.415	36.038	778.074	1.248.09
8039 – Tecidos, n. e.	»	321	1.748	44.398	569.75
8044 – Cadarços, cordões e tranças	»	272	577	46.132	60.93
8049 – Artigos para confecções, n. e.	»	2.205	657	210.662	236.28
8067 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	1.095	1.464	66.254	142.62
8069 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	5.151	1.705	193.463	132.38
8077 – Meia	»	177	—	66.671	—
8078 – Roupa feita	»	1.483	1.896	486.430	336.65
8079 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	388	729	275.650	609.68
8089 – Artigos de uso doméstico	»	191	199	234.863	320.52
8094 – Cordoalha	»	6.516	5.424	185.833	144.89
8097 – Oleados	»	788	1.979	14.673	51.73
8099 – Não especificadas	»	1.240	2.778	15.483	194.78
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	32.554	58.464	8.199.608	6.454.48
8114 – Cordoalha de cânhamo	»	19	13	667	1.03
8119 – Manufaturas de cânhamo, n. e.	»	557	924	25.271	36.24
8134 – Cordoalha de juta	»	—	85	—	13.67
8139 – Manufaturas de juta, n. e.	»	120	1.519	1.759	19.14
8169 – Tecidos de linho	»	20.677	18.000	2.661.984	2.288.91
8176 – Roupas de linho de cama ou mesa	»	4.818	3.048	3.893.214	2.935.22
8179 – Artigos de linho de uso pessoal	»	878	116	770.657	139.37
8184 – Cordoalha de linho	»	—	227	—	19.52
8189 – Manufaturas de linho, n. e.	»	3.481	4.977	649.064	451.80
8194 – Cordoalha de outras fibras vegetais	»	—	24.309	—	194.70
8197 – Mangueiras de outras fibras vegetais	»	1.968	905	195.383	77.40
8199 – Manufaturas de outras fibras vegetais, n. e.	»	36	4.341	1.609	277.44
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	55.043	65.361	4.896.067	8.133.71
8209 – Tecidos de lã	»	12.121	26.004	1.626.316	4.109.93
8220 – Alcatifas e tapêtes de lã	»	1.052	3.595	368.620	392.92
8231 – Cobertores de lã	»	1.550	2.023	105.557	157.23
8232 – Chapéus simples de fêltro	Um	458	—	22.643	—
8238 – Roupa feita, de lã	kg	2.437	2.304	526.395	915.12
8239 – Artigos de lã de uso doméstico ou pessoal, n. e.	»	711	545	270.541	250.73
8244 – Peças de lã para máquinas	»	15.333	14.290	1.446.803	1.285.28
8246 – Fêltro	»	195	7	33.596	1.28
8248 – Trapos, ourelas e retalhos de lã	»	20.970	15.965	96.598	178.61
8249 – Manufaturas de lã, n. e.	»	3	4	274	2.55
8254 – Gaze de sêda gomada para peneiras	»	29	255	59.695	650.82
8269 – Artigos de sêda para confecções	»	—	0	—	11
8278 – Roupa feita de sêda	»	72	17	74.115	20.10
8279 – Artigos de sêda de uso doméstico ou pessoal, n. e.	»	497	107	247.109	92.89
8289 – Manufaturas de sêda, n. e.	»	40	245	17.805	76.08
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	973	1.861	574.257	763.73
8350 – 8389 – *De "rayon", viscose e semelhantes*	»	953	1.399	566.843	661.57
8359 – Tecidos de "rayon", viscose e semelhantes	»	12	203	8.657	101.36
8378 – Roupa feita de "rayon", viscose e semelhantes	»	230	726	101.260	259.40
8389 – Manufaturas de "rayon", viscose e semelhantes, n. e.	»	711	470	456.926	300.79
8399 – Manufaturas de outros têxteis sintéticos, n. e.	»	20	462	7.414	102.16
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	61.993	91.040	4.022.664	6.935.90
8417 – Grampos, pentes, travessas e semelhantes de celulóide	»	104	1	11.954	50
8435 – Lâminas de celulóide	»	21.352	20.273	1.048.873	1.032.07
8439 – Manufaturas de celulóide, n. e.	»	0	128	79	19.77
8443 – Botões ou marcas de matérias plásticas	»	3.438	7.783	476.142	855.27
8444 – Fechos de matérias plásticas para bôlsas e semelhantes	»	—	68	—	10.06
8445 – Cabos castões e ponteiras de matérias plásticas para bengalas e chapéus-de-sol	»	264	—	40.171	—
8479 – Artigos de matérias plásticas de uso pessoal	»	12.586	16.949	1.522.150	2.276.70
8481 – Bolas de matérias plásticas para bilhares e semelhantes	»	833	248	71.619	38.72
8485 – Artigos de matérias plásticas para escritório	»	358	734	38.140	83.87
8496 – Objetos de matérias plásticas de uso doméstico	»	599	1.182	41.202	142.46
8499 – Não especificadas	»	22.459	43.674	772.334	2.476.44

SANTOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	Kg	97.374.811	94.430.010	224.484.333	199.836.944
8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	2.727.261	3.883.489	28.334.085	25.267.978
– Ácido cítrico	»	17.436	8.142	240.349	110.161
– Ácido fórmico	»	74.061	32.606	711.924	291.077
– Ácido lático	»	12.427	7.633	219.461	122.336
– Ácido oxálico	»	97.184	23.493	812.475	167.224
– Ácido tânico	»	3.775	5.526	243.504	328.554
– Ácido tartárico	»	75.343	52.700	2.243.338	1.611.168
– Ácidos orgânicos, n. e.	»	138.538	71.019	1.883.805	900.575
– Álcoois	»	25.372	211.193	250.138	1.444.110
– Açúcares e edulcorantes, naturais ou artificiais	»	67.721	12.614	1.366.490	329.052
– Cânfora sintética	»	13.265	8.179	498.976	288.962
– Formol	»	381.287	237.676	1.399.174	825.599
– Clorofórmio	»	53.267	53.823	661.985	582.988
– Éteres e seus derivados, n. e.	»	32.746	9.832	382.223	244.552
– Naftalina	»	58.124	5.292	339.509	23.087
– Nitrobenzol, nitrotoluóis, clorobenzóis, e clorodinitrobenzóis	»	118.505	39.371	711.739	252.532
– Intermediários para fabricação de anilinas, n. e.	»	247.965	83.006	6.071.187	3.037.348
– Fenol	»	50.339	195.395	692.078	2.902.346
– Sais de cromo	»	2.128	—	27.875	—
– Prussiato amarelo (Ferrocianeto de potássio)	»	44.093	6.987	520.574	82.229
– Ferrocianeto de sódio	»	6.082	6.057	42.467	47.411
– Cianeto de potássio	»	58	6.729	1.347	115.992
– Cianeto de sódio	»	27.714	136.386	183.876	938.349
– Tártaro emético (tartarato de antimônio e potássio	»	1.477	1.697	43.834	49.111
– Produtos químicos orgânicos para análise	»	899	372	64.302	21.775
– Não especificados	»	1.177.455	2.667.761	8.721.452	10.551.440
8699 – *Sais minerais*	»	24.226.903	23.186.874	48.054.268	42.752.993
– Bicarbonato de sódio	»	1.745.957	1.197.000	2.668.052	1.144.710
– Alvaiade de chumbo (Carbonato básico de chumbo)	»	435.209	116.153	2.053.383	535.471
– Carbonato neutro e bicarbonato de amônio	»	142.269	137.963	561.543	517.292
– Potassa (Carbonato neutro de potássio)	»	37.306	104.338	170.591	433.137
– Barrilha (Carbonato neutro de sódio)	»	6.701.629	12.945.329	7.263.122	12.826.075
– Carbonatos, n. e. (1)	»	—	167.134	—	522.061
– Cloreto de bário	»	11	30.166	295	73.232
– Cloreto de cálcio	»	407.530	40.579	384.604	53.478
– Cloreto de estanho	»	—	13	—	917
– Cloreto de zinco	»	18.223	20.414	99.213	101.825
– Iodeto de potássio	»	1.038	1.043	76.592	76.084
– Sais halóides, n. e.	»	445.255	216.633	1.407.991	1.000.878
– Clorato de potássio	»	294.890	120.897	4.739.279	1.432.626
– Clorato de sódio	»	3.493	8.754	13.631	42.675
– Hipoclorito de cal ou cálcio (Cloreto de cal)	»	507.703	461.062	921.949	830.210
– Nitrato de amônio	»	18.120	25	140.317	449
– Nitrato de chumbo	»	—	10.209	—	51.363
– Nitrato de potássio	»	84.734	20.014	313.638	70.411
– Nitrato de sódio	»	4.944.433	2.568.812	4.967.183	2.761.113
– Nitratos e nitritos, n. e.	»	60.786	22.714	333.678	144.257
– Sulfêto de antimônio	»	24.964	23.431	230.559	201.854
– Sulfêto de sódio	»	779.233	407.751	1.539.335	691.480
– Sulfetos, n. e.	»	107	4.817	725	45.466
– Sulfato de alumínio	»	807.945	822.016	1.136.847	1.003.646
– Sulfato de bário	»	174.799	89.035	482.286	160.982
– Sulfato de cobre	»	665.516	594.839	2.075.386	1.876.594
– Sal amargo ou sulfato de magnésio	»	98.509	55.553	163.274	105.517
– Pedra-ume	»	20.837	26.705	50.671	51.493
– Sal de Glauber (Sulfato neutro de sódio)	»	3.149.627	390.691	2.413.217	1.020.787
– Sulfatos e alúmens, n. e.	»	113.297	382.578	392.350	1.573.314
– Sulfitos, hidrosulfitos e hiposulfitos	»	319.228	133.919	1.203.998	952.760
– Sais halóides para análise	»	51	113	4.330	5.033
– Cromato de potássio	»	20.495	31.988	136.555	266.331
– Cromato de sódio	»	53.163	111.618	265.133	994.741
– Sais de cromo, n. e.	»	9.567	32.882	58.218	264.625
– Arseniato de chumbo	»	1.434.967	1.735.559	9.415.117	10.069.593
– Boratos	»	188.471	46.025	321.521	78.168
– Silicato de sódio	»	35.212	32.582	52.326	67.678
– Não especificados	»	482.329	75.520	1.997.359	704.667
8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	25.221.820	19.829.489	59.121.314	49.523.015
– Ácido bórico	»	152.442	178.506	599.035	507.432
– Ácido fosfórico	»	126.473	55.853	810.318	405.820
– Ácidos minerais, n. e.	»	4.598	15.821	93.091	175.755
– Anidrido arsenioso ou arsênico branco	»	1.475.709	1.4[illegible]9.018	4.661.109	4.271.455
– Potassa cáustica (Hidróxido de potássio)	»	109.420	66.267	548.369	370.446
– Soda cáustica (Hidróxido de sódio)	»	21.084.928	13.61[illegible].368	39.897.145	23.464.208
– Óxido de cobalto	»	11.561	2.718	1.173.202	265.394
– Óxido de antimônio	»	79.751	8.485	723.191	75.763
– Litargírio, mínio ou zarcão (Óxido de chumbo)	»	172.350	247.572	801.187	1.063.486
– Vermelho de ferro (Óxido de ferro férrico)	»	54.882	58.431	302.878	289.127
– Óxido ferroso férrico (Magnético)	»	230.579	111.560	790.174	330.191
– Magnésia calcinada (Óxido de magnésio)	»	46.622	154.771	149.318	491.922
– Óxido de titânio	»	33.020	137.280	285.225	937.657
– Alvaiade de zinco (Óxido de zinco)	»	863.301	2.786.582	3.767.376	11.367.896
– Óxidos, n. e.	»	66.598	19:701	429.050	348.842
– Água oxigenada	»	55.882	70.116	983.026	982.416

(1) Classe aberta em 1945.

SANTOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
8769 – Peróxidos, bióxidos e superóxidos, n. e.	kg	218	284	10.927	14.42
8780 – Acidos, álcalis e anidridos para análise	»	4.144	5.780	31.541	56.63
8789 – Produtos químicos para análise, n. e.	»	256	807	9.168	56.37
8790 – Amônia líquida ou em solução aquosa	»	1.088	5.889	2.960	61.02
8791 – Amônia comprimida	»	38.332	45.798	317.713	396.17
8793 – Hidrossulfitos estabilizados pelo formol ou acetona	»	38.025	125.112	323.322	975.91
8794 – Gases compostos	»	518.746	570.021	1.597.889	2.110.81
8795 – Produtos químicos agressivos, sujeitos à licença do Ministério da Guerra	»	16.935	11.991	57.904	45.16
8799 – Não especificados	»	35.960	42.758	755.896	458.67
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	330.544	311.219	38.547.502	23.779.05
8809 – Adesivos e emplastros	»	39.354	10.366	1.889.406	606.09
8811 – Cafeína e seus sais	Grama	12.000	40.000	3.393	6.62
8815 – Morfina e seus sais	»	—	100	—	2.55
8816 – Quinino e seus sais	»	185.140	311.500	315.302	451.74
8817 – Estriquinina e seus sais	»	42.000	1.809	32.236	1.64
8818 – Teobromina e seus sais	»	206.400	64.000	33.753	11.05
8819 – Alcalóides, n. e.	»	1.271.607	255.675	853.575	282.51
8824 – Extratos medicinais	kg	4.927	2.924	196.354	260.95
8829 – Alcoolatos, tinturas medicinais e semelhantes	»	—	558	—	3.54
8832 – Comprimidos e pastilhas comprimidas medicinais	»	626	7.109	272.646	3.871.69
8836 – Pastilhas e tabletes medicinais	»	1.750	1.308	220.161	253.89
8838 – Pílulas e drágeas medicinais	»	591	717	85.636	240.61
8839 – Cápsulas, grânulos e semelhantes	»	2.005	6.976	913.070	2.584.14
8849 – Injeções medicinais	Grama	14.648.078	6.651.509	5.912.290	7.058.95
8859 – Medicamentos opoterápicos, substâncias organoterapêuticas e outros produtos opoterápicos	kg	1.143	5.339	437.862	499.15
8866 – Metais e metalóides coloidais	Grama	61.072	10.100	54.470	14.58
8867 – Metais preciosos em preparações químicas	»	342.095	632.952	112.093	171.43
8871 – Creolina e semelhantes	kg	45	1.361	8.441	26.57
8874 – Preparações nutritivas e dietéticas	»	1.549	13.568	6.969	66.95
8877 – Preparações purgativas	»	7.051	10.265	390.589	608.51
8889 – Séruns, vacinas e semelhantes	Grama	770.301	425.167	904.452	646.31
8890 – Sulfanilamida e derivados semelhantes das sulfas (1)	kg	—	10.272	—	2.418.55
8891 – Bálsamos, pomadas medicinais e semelhantes	»	332	584	13.653	75.20
8892 – Elixires, licores, vinhos e xaropes medicinais	»	1.210	—	62.977	–
8893 – Emulsões e óleos medicinais	»	1.003	10.438	87.865	248.55
8895 – Glucosides	»	277	353	25.212	30.58
8896 – Gotas medicinais	»	873	401	316.432	115.18
8897 – Sabonetes medicinais	»	19	10	489	42
8898 – Ácido ascórbico, vitamina C e outras vitaminas	»	2.747	1.447	2.708.710	1.238.30
8899 – Não especificados	»	247.502	218.830	22.689.466	6.991.73
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	44.868.283	47.218.939	50.427.164	53.513.89
8903 – Cianamida de cálcio	»	179.835	1.814	306.058	2.92
8904 – Sulfato de amônio	»	29.937	315.701	43.769	426.81
8907 – Salitre do Chile (Nitrato de sódio impuro)	»	29.998.118	23.034.716	30.044.536	25.119.15
8908 – Uréia sintética	»	—	18.144	—	58.74
8916 – Fosfatos naturais	»	9.705	614.523	100.210	605.60
8918 – Superfosfatos de cálcio	»	5.619.152	17.344.993	4.015.624	11.160.45
8925 – Cloreto de potássio	»	1.318.102	2.123.734	1.741.466	2.940.75
8936 – Salitre (Nitrato de potássio impuro)	»	—	19.953	—	57.82
8939 – Adubos químicos, n. e.	»	7.322.787	3.415.172	6.334.399	3.731.70
8949 – Massas ou pastas	»	8.057	6.553	90.828	121.00
8959 – Perfumarias	»	13.120	16.255	2.378.034	2.817.83
8965 – Inseticidas e semelhantes para a lavoura	»	4.151	54.555	68.049	1.940.61
8969 – Inseticidas e semelhantes, n. e.	»	169	33.997	7.488	973.50
8973 – Preparações a base de sais de cromo para preservação do ferro e do aço	»	—	4	—	4.4
8974 – Preparações a base de sais de ouro, prata e platina, para indústria de cerâmica	Grama	228.950	68.900	896.541	262.67
8979 – Preparações, n. e.	kg	33.189	70.163	692.123	1.216.60
8989 – Preparações para análise	»	50.303	824	313.691	99.55
8993 – Colas preparadas	»	23.278	10.103	358.813	175.0
8996 – Reveladores e fixadores para fotografia	»	2.637	760	133.378	36.2
8999 – Não especificados	»	255.511	136.907	2.892.157	1.762.3
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	20.772.969	58.752.537	338.462.686	759.265.8
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	144.587	209.470	15.028.137	16.040.1
9019 – Instrumentos para desenho	»	534	1.700	221.655	603.7
9029 – Aparelhos para demonstração e ensaio	»	1.710	8.116	265.751	732.9
9049 – Aparelhos e instrumentos para geodésia topografia e levantamento de planos	»	1.390	1.517	548.422	836.1
9051 – Contadores e registradores de gás	»	36	3.666	3.999	76.5
9052 – Densímetros e areômetros	»	88	372	11.226	74.6
9053 – Hidrômetros	»	3.827	20.616	217.522	998.0
9054 – Micrômetros	»	143	792	136.077	265.4
9058 – Termômetros	»	3.560	3.860	2.137.423	1.022.1
9059 – Aparelhos para medida, calibração e verificação, n. e.	»	7.263	22.029	1.038.488	3.177.1
9065 – Objetivas oculares, condensadores e lentes	»	771	260	279.929	100.4
9066 – Óculos	»	4.411	2.007	1.361.662	665.1
9068 – Vidros para óculos	»	1.706	1.243	535.672	360.6
9069 – Aparelhos de observação e ótica, n. e.	»	331	541	86.557	135.3
9080 – Máquinas fotográficas	»	67	355	8.617	45.5
9081 – Placas ou rolos para fotografia	»	105.982	53.891	6.246.639	2.311.5

(1) Classe aberta em 1945.

SANTOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
82 — Aparelhos ou máquinas de tirar filmes cinematográficos e acessórios	kg	—	114	—	170.205
84 — Cinematógrafos	»	12	164	2.847	33.897
85 — Filmes cinematográficos impressos	»	627	1.683	381.742	711.413
86 — Filmes cinematográficos virgens	»	5.523	2.263	540.288	308.165
87 — Aparelhos sonoros para cinematografia	»	96	405	28.800	63.555
88 — Acessórios para cinematógrafos	»	638	3.577	49.486	233.746
89 — Acessórios para fotografia, n. e.	»	133	1.484	23.162	207.662
92 — Aparelhos e dispositivos sonoros	»	25	266	725	41.354
95 — Gasogêneos	»	—	62.919	—	1.418.002
96 — Instrumentos para laboratórios industriais	»	1.831	1.146	375.822	88.702
99 — Não especificados	»	3.883	14.484	525.626	1.357.903
00 — 9199 — *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	45.159	25.390	8.350.395	5.908.552
104 — Agulhas para injeções de ferro e aço	Grama	18.425	47.033	11.624	34.703
105 — Agulhas para injeções, exclusive as de ferro e aço	»	3.188	5.400	4.633	9.068
124 — Aparelhos ortopédicos	kg	388	182	53.236	22.857
129 — Aparelhos para medicina, n. e. (1)	»	—	3.790	—	550.852
132 — "Categut" crina e semelhantes para suturas e drenos de borracha ou metal	»	1.677	1.706	691.992	917.144
134 — Gaze em tiras e ataduras	»	4.206	113	48.278	8.781
139 — Curativos cirúrgicos, n. e.	»	—	928	—	145.249
144 — Mesas para operações	»	—	714	—	25.675
149 — Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, n. e.	»	123	554	158.235	193.170
161 — Cadeiras para dentista	»	—	360	—	16.257
162 — Dentes artificiais	»	278	125	669.838	298.157
169 — Aparelhos, instrumentos e objetos para odontologia, exclusive os elétricos, n. e.	»	696	1.307	300.374	363.177
191 — Artigos de borracha	»	2.858	1.230	549.838	188.766
196 — Preparações para dentista	»	20.067	3.692	1.876.906	619.587
197 — Seringas de vidro graduadas	»	12.992	9.464	3.158.896	2.328.950
199 — Não especificados	»	1.852	1.173	826.545	186.159
300 — 9399 — *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	8.910	45.122	828.344	12.378.179
309 — Instrumentos de corda e acessórios	»	2.738	55	110.134	39.289
319 — Instrumentos de percussão e acessórios	»	2	—	118	—
326 — Gaitas	»	—	48	—	20.631
329 — Instrumentos de sôpro e acessórios, n. e.	»	40	22	33.868	15.698
331 — Harmônicas	»	15	—	6.591	—
334 — Órgãos	Um	—	4	—	6.230
336 — Pianos	»	—	15	—	190.847
337 — Acessórios para pianos	kg	1.550	2.845	106.521	98.953
342 — Gramofones, vitrolas e semelhantes	»	54	710	4.868	40.109
343 — Discos para vitrolas e semelhantes	»	980	2.724	50.396	157.925
344 — Acessórios para vitrolas e semelhantes	»	1.220	5.659	164.901	523.286
349 — Instrumentos de música e acessórios, n. e.	»	16	65	12.339	17.695
369 — Despertadores	»	1.449	24.758	117.625	2.438.860
370 — Relógios de algibeira ou de pulso	»	21	2.825	67.056	8.413.285
371 — Relógios de cima de mesa, de parede, de pendurar e de pousar no chão ou de armário	»	—	134	—	17.158
375 — Relógios registradores de frequência	»	222	1.351	68.108	212.439
379 — Relógios, n. e.	»	549	563	80.165	129.247
388 — Vidros para relógios	»	—	211	—	36.019
389 — Peças sôltas e maquinismos para relógios	»	43	115	3.514	20.508
399 — Aparelhos de mecanismo delicado, n. e.	»	11	—	2.140	—
400 — 9499 — *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	827.229	1.000.940	17.689.829	31.990.550
401 — Canivetes	»	—	28	—	14.992
402 — Facas	»	9.401	2.860	148.631	266.192
405 — Navalhas	»	5.320	870	119.292	168.489
408 — Tesouras	»	123	5.935	8.799	141.784
409 — Cutelaria, n. e.	»	—	37	—	7.149
410 — Alfanjes	»	—	3.976	—	209.069
412 — Enxadas	»	9.321	61.603	162.748	1.109.577
413 — Facões grosseiros sem gume para cortar cana	»	125	—	6.064	—
415 — Machados	»	65.877	52.230	668.573	522.440
416 — Pás e picaretas	»	9.556	51.863	100.278	437.841
419 — Ferramentas grossas, n. e.	»	3.382	14.342	47.967	158.495
444 — Limas de aço	»	219.050	345.836	6.225.735	9.107.130
446 — Níveis comuns de bôlha de ar	»	984	859	27.906	138.471
448 — Trenas ou fitas de medir	»	1.672	2.010	195.609	314.164
449 — Ferramentas e utensílios manuais, para artes e ofícios, n. e.	»	148.008	330.916	5.243.507	13.626.098
459 — Ferramentas e utensílios manuais para uso doméstico	»	6.179	2.300	95.315	83.352
469 — Ferramentas e utensílios para máquinas	»	346.190	118.103	4.535.389	5.211.925
493 — Garrafas térmicas e semelhantes	»	1.425	5.258	78.656	332.579
499 — Não especificados	»	616	1.314	25.360	140.803
500 — 9599 — *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	2.714.570	2.882.198	61.173.838	82.728.720
9503 — Aparelhos receptores de telefonia e telegrafia	»	117.256	16.379	15.282.311	1.998.160
9504 — Aparelhos receptores de radiotelefonia e radiotelegrafia	»	785	275	97.539	37.685
9505 — Aparelhos de rádios para uso doméstico e rádios vitrolas	»	—	13.063	—	1.415.995
9506 — Acessórios para rádios	»	23.550	74.373	3.219.881	7.796.885
9507 — Aparelhos de intercomunicações e acessórios	»	—	142	—	26.224
9508 — Válvulas e tubos para rádios	»	2.730	9.729	580.791	2.373.506
9511 — Aparelhos eletrodentários	»	—	458	—	67.484
9518 — Empôlas e lâmpadas para aparelhos de Raios X e semelhantes	»	46	582	86.236	498.949
9519 — Aparelhos de electricidade médica, n. e.	»	766	4.012	68.958	415.612
9520 — Acumuladores e baterias de acumuladores	»	51.486	99.584	633.616	1.072.620

(1) Classe aberta em 1945.

SANTOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
9522 – Geradores e semelhantes	kg	230.584	360.013	5.090.491	9.222.8
9523 – Geradores e semelhantes, conjugados a máquinas a vapor ou hidráulicas	»	37	—	1.037	
9524 – Geradores e semelhantes, conjugados a máquinas a gás pobre ou álcool	»	1.393	17.841	44.952	499.3
9525 – Motores	»	275.941	494.936	5.008.556	11.897.1
9526 – Pilhas	»	135.790	90.941	1.287.951	816.9
9527 – Transformadores estáticos	»	135.648	340.653	2.944.066	6.238.5
9534 – Lâmpadas comuns para iluminação	»	224	7.436	13.648	832.1
9535 – Lâmpadas especiais para iluminação	»	25.160	40.515	1.448.805	2.595.9
9536 – Faróis, faroletes lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	3.626	5.187	136.219	371.3
9539 – Artigos para iluminação, n. e	»	19	8.608	6.439	600.2
9553 – Ferramentas elétricas	»	23.611	160.499	734.062	3.822.4
9554 – Ferros de engomar	»	—	193	—	15.8
9555 – Máquinas para encerar, varrer e semelhantes	»	—	187	—	13.9
9556 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso doméstico, n. e.	»	233	7.102	10.035	227.0
9557 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso profissional, n. e.	»	39.887	50.644	1.257.429	1.976.7
9558 – Ventiladores, aspiradores de pó e semelhantes	»	3.673	19.658	76.262	1.146.8
9562 – Fio de cobre nu ou simples para instalações elétricas	»	5.259	1.820	81.412	17.0
9563 – Fio de cobre isolado para instalações elétricas	»	51.547	35.459	1.149.591	1.138.6
9564 – Cabo ou cordoalha de cobre para instalações elétricas	»	9.319	9.257	716.408	314.1
9572 – Carvões para eletricidade	»	958.435	321.818	8.082.911	3.221.7
9575 – Isoladores de vidro	»	3.741	9.865	45.660	61.0
9576 – Isoladores de matérias cerâmicas	»	57.082	94.819	435.275	842.1
9578 – Painéis para instalaçõess elétricas	»	18.266	53.981	781.164	962.3
9581 – Peças de borracha, ebonite e semelhantes para instalações elétricas	»	10	6	936	79
9582 – Peças de cobre para instalações elétricas	»	4.377	62.868	161.609	971.8
9583 – Peças de zinco para instalações elétricas	»	26	4	2.427	41
9585 – Peças de matérias plásticas para instalações elétricas	»	1.810	5.390	169.738	355.3
9586 – Peças de ferro e aço para instalações elétricas	»	107.737	37.450	2.176.263	1.511.7
9587 – Peças de louça e vidro para instalações elétricas	»	5.933	19.012	215.548	488.4
9589 – Peças para instalações elétricas, n. e	»	246.997	129.734	4.788.990	6.196.8
9590 – Aparelhos para medidas elétricas	»	60.019	19.219	1.985.612	1.538.3
9591 – Amplificadores elétricos de som	»	82	531	11.781	29.2
9592 – Aparelhos de sinalização elétrica, inclusive os para estradas de ferro	»	101	103	23.576	20.33
9593 – Fornos, fornalhas industriais e outros aparelhos eletrotérmicos, exclusive os fornos de metalurgia	»	55.763	114.735	718.895	3.943.84
9594 – Elevadores elétricos	»	35.728	54.087	545.455	748.37
9598 – Pára-raios	»	5.337	12.528	178.390	539.31
9599 – Não especificados	»	14.556	76.502	872.913	3.845.78
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	3.249.075	5.957.493	42.145.410	108.497.31
9600 – Arados e instrumentos aratórios	»	109.265	89.783	619.018	633.09
9602 – Acessórios para arados	»	91.401	199.110	542.455	1.178.46
9603 – Debulhadores	»	5.287	4.008	37.809	45.99
9605 – Semeadeiras	»	200	3.803	1.865	32.01
9606 – Tratores agrícolas	»	75.210	353.853	825.578	4.427.96
9609 – Instrumentos e máquinas agrícolas, n. e	»	184.275	189.203	1.385.562	1.471.54
9619 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de cerâmica e vidro	»	20.775	42.349	473.604	560.80
9624 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de couros e peles		5.414	36.623	126.047	476.39
9626 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de calçados	»	11.546	33.962	274.794	1.351.58
9630 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de borracha	»	196.364	261.463	3.669.913	4.904.16
9631 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de celulose	»	8.597	3.844	288.600	93.94
9635 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de óleos vegetais e seus derivados	»	78.362	318.057	1.427.026	4.533.55
9636 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de papel	»	386.923	770.670	4.601.646	9.186.80
9639 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias químicas, n. e	»	56.272	27.268	870.355	1.322.80
9640 – Máquinas, aparelhos e utensílios para beneficiamento de cereais e produtos agrícolas	»	302	77.635	13.352	2.144.00
9642 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação da cerveja	»	1.996	16.270	24.902	694.73
9643 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de cigarros e semelhantes	»	321	12.771	43.443	760.30
9645 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de açúcar e álcool	»	3.096	116.320	27.248	2.045.13
9647 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de pesca	»	781	2.243	162.446	335.89
9648 – Torradores	»	—	7.635	—	30.77
9649 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias alimentares, n. e	»	27.563	80.818	455.622	1.914.28
9651 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de cimento	»	99.316	424.910	781.932	5.228.53
9655 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias, de mineração	»	106.187	23.566	1.515.111	333.16
9656 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de petróleo	»	56.938	—	132.679	—
9659 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias extrativas, n. e	»	955	7.461	48.231	227.60
9662 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de artefatos de metal	»	16.002	4.970	933.620	352.58
9665 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias siderúrgicas e metalúrgica	»	924.906	247.946	7.381.823	1.625.657
9666 – Fornos metalúrgicos	»	46.095	11.725	238.328	307.24

SANTOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
69 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalbar madeiras e metais	kg	36.832	153.905	783.000	4.434.014
74 – Desnatadeiras	»	—	9.835	—	439.684
75 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de laticínios, n. e.	»	3.001	1.774	33.714	71.933
83 – Descaroçadores e outras máquinas para beneficiar algodão	»	57.060	438.342	1.316.442	7.186.718
85 – Prensas para algodão	»	132.433	1.821	874.702	29.859
86 – Teares	»	45.119	183.130	487.037	3.499.443
88 – Acessórios para máquinas de indústrias têxteis, n. e.	»	112.154	226.684	7.254.387	12.734.972
89 – Máquinas, aparelbos e utensílios para as indústrias têxteis, n. e.	»	312.954	1.531.281	3.363.944	33.394.211
99 – Não especificados	»	35.173	42.455	1.129.175	487.410
00 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	6.123.989	8.752.933	92.906.010	159.090.773
00 – Aquecedores de água e de ar para uso doméstico	»	21	963	1.911	40.839
02 – Aparelhos de sinalização	»	—	103	—	2.010
08 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	5.053	10.439	220.555	439.193
12 – Prensas filtros	»	930	1.146	16.126	15.608
13 – Prensas hidráulicas	»	8.325	92.258	86.867	781.953
15 – Prensas para numerar, marcar ou picotar papel	»	55	2.026	50.918	188.281
19 – Prensas, exclusive as para beneficiar algodão, n. e.	»	32.099	135.302	592.596	2.715.578
20 – Aparelhos de movimento e transmissão	»	334.176	150.182	1.724.531	1.451.727
24 – Guinchos manuais	»	27.584	96.422	541.970	1.853.194
25 – Guindastes, n. e.	»	26.090	171.266	508.305	2.205.473
26 – Aparelhos de transporte ou de transporte e elevação	»	33.053	51.703	315.422	898.493
27 – Rolamentos e esferas para mancais	»	13.376	65.289	1.172.462	4.665.996
32 – Turbinas a vapor	»	449	14.081	138.097	1.027.812
36 – Acessórios de ferro e aço para locomotivas	»	2.355.903	1.873.658	8.666.591	7.158.761
37 – Acessórios para locomotivas, n. e.	»	14.766	11.974	149.436	734.585
38 – Locomotivas, n. e.	Um	10	16	33.903.550	34.672.984
39 – Máquinas motrizes a vapor, n. e.	kg	43.083	57	371.908	1.366
41 – Máquinas e ferramentas pneumáticas	»	6.841	39.104	583.365	1.787.542
42 – Tornos	»	105.952	130.332	2.165.801	3.466.335
43 – Máquinas ferramentas	»	77.588	179.729	2.314.649	4.171.206
44 – Máquinas centrífugas	»	1.122	5.172	45.149	239.346
50 – Máquinas motrizes a gás, petróleo, álcool, nafta ou ar quente	»	45.391	425.516	1.731.901	11.052.750
55 – Moinbos de vento	»	32.114	46.894	552.064	776.522
56 – Tratores, exclusive os agrícolas, rolos mecânicos, compressores a vapor, petróleo, álcool, essência ou eletricidade	»	180.847	566.217	2.715.496	8.063.481
57 – Turbinas hidráulicas	»	61.563	170.929	1.700.914	2.456.061
58 – Velas para motores	»	6.917	17.499	694.872	1.583.275
59 – Máquinas motrizes, n. e.	»	10.828	2	200.257	800
60 – Máquinas para acondicionamento de ar	»	7.218	19.342	235.109	494.620
62 – Compressores de ar	»	134.801	246.273	1.785.519	5.935.569
63 – Compressores de amônia para máquinas frigoríficas	»	8.543	121.460	232.142	1.735.709
64 – Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	15.143	52.038	405.969	1.408.083
65 – Acessórios para geladeiras, refrigeradores e semelbantes	»	11.226	25.175	861.785	1.480.888
69 – Máquinas a ar comprimido e rarefeito, n. e.	»	—	51.830	—	1.516.090
70 – Bombas bidráulicas	»	14.043	23.077	276.072	528.764
71 – Bombas centrífugas	»	49.028	31.972	865.639	1.014.219
72 – Bombas para gasolina ou para álcool motor	»	8.736	1.232	179.287	43.167
73 – Bombas, n. e.	»	28.815	74.190	627.410	2.040.679
74 – Extintores portáteis de incêndio	»	4.393	10.782	92.459	327.091
75 – Pulverizadores e aparelbos semelhantes para lavoura	»	544	2.793	14.997	68.750
79 – Injetores e outros aparelhos de ar comprimido para pulverização e dispersão de matérias líquidas ou em pó, n. e.	»	1.718	2.794	173.294	273.874
80 – Máquinas de costura	»	215.327	242.741	7.199.381	7.503.895
81 – Máquinas de escrever	»	5.991	30.849	535.210	3.326.772
82 – Máquinas para calcular, "Hollerith" e outras sistemas	»	8.347	35.384	2.113.869	8.725.556
83 – Maquinas de germinar e incubar	»	50	4.476	4.078	147.528
84 – Máquinas para usos profissionais	»	13.007	23.988	474.758	1.269.761
85 – Máquinas para escritório, n. e.	»	847	9.614	56.183	801.125
86 – Máquinas para uso doméstico, n. e.	»	18.010	39.395	369.016	874.111
87 – Máquinas para registrar pagamentos	»	12.145	18.077	511.230	959.894
88 – Máquinas para tipografia	»	113.014	136.927	1.939.566	3.000.199
89 – Máquinas operatrizes, n. e.	»	225.741	378.717	4.135.341	8.110.413
90 – Alambiques, autoclaves, estufas e semelhantes	»	10.900	3.036	366.353	247.647
91 – Balanças	»	22.957	103.063	432.115	1.501.672
92 – Caldeiras	»	69.720	317.676	481.505	2.746.658
93 – Escavadores de alcatruzes, dragas sêcas e semelhantes	»	101.618	177.833	964.123	1.487.287
94 – Moinhos, exceto os de vento	»	36.484	78.740	521.760	1.533.988
95 – Fitas para máquinas de escrever e semelhantes	»	10.016	3.838	1.777.724	672.291
96 – Máquinas para conservação de estradas	»	60.177	174.785	824.141	2.701.300
97 – Máquinas para construção, execução e exploração de fornecimentos de água, luz, de outros serviços públicos e semelhantes	»	2.051	3.655	54.002	212.505
98 – Máquinas para trabalbos de engenbaria	»	177.864	182.348	2.844.148	3.003.226
99 – Não especificados	»	3.942	38.340	386.112	946.271
00 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	7.142.964	39.513.261	88.816.439	329.999.770
02 – Acessórios para motores de aeroplanos	»	4	3.296	2.678	571.879
03 – Instrumentos c̃ objetos físicos para equipamento de aeroplanos	»	49	285	13.618	126.927
04 – Acessórios para aeroplanos, n. e.	»	979	1.537	156.324	369.968
11 – Automóveis para passageiros	Um	1	6	45.424	159.094
12 – Caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	»	1.063	619	17.591.077	13.014.492
15 – Automóveis providos de tanque, guindaste, escada e aparelhagem semelhante	»	11	6	447.270	722.118
17 – Automóveis para correr sôbre linhas férreas	»	—	6	—	597.124

SANTOS (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
9820 – Businas para automóveis	kg	5.676	18.935	158.042	538.[illegible]
9822 – Chassis para caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	Um	881	5.906	18.400.819	114.186.[illegible]
9823 – Motores para automóveis	kg	362.240	799.122	9.960.127	23.529.[illegible]
9824 – Peças elétricas e instrumentos físicos para automóveis	»	104.471	137.379	5.620.969	7.311.[illegible]
9825 – Radiadores para automóveis	»	17.045	45.715	288.756	763.[illegible]
9826 – Peças de ferro e aço para automóveis	»	319.658	631.862	4.750.016	9.173.[illegible]
9827 – Peças de vidro para automóveis	»	11.525	20.728	149.739	306.[illegible]
9828 – Faróis, faroletes e lanternas para automóveis	»	13.222	15.362	222.596	326.[illegible]
9829 – Acessórios para automóveis, n. e.	»	900.526	1.224.952	17.528.667	25.600.[illegible]
9830 – Trens unidades, elétricos	Um	1	—	3.369.631	[illegible]
9832 – Acessórios para trens unidades	kg	10.096	2.694	421.220	86.[illegible]
9833 – Vagonetes para estabelecimentos agrícolas, industriais e de minas	»	16.815	198.840	103.630	1.461.[illegible]
9834 – Vagões para estradas de ferro	Um	—	1.729	—	119.129.[illegible]
9835 – Acessórios para vagões, n. e.	kg	100.606	51.293	545.071	431.[illegible]
9836 – "Trucks", rodas, eixos, molas e outras peças da parte inferior de vagões	»	1.656.217	1.483.501	5.326.061	5.152.[illegible]
9837 – Carros motores urbanos de tração elétrica	»	126.092	191.200	1.477.159	1.550.[illegible]
9838 – Automotrizes	»	97	—	10.059	
9879 – Embarcações a remo	»	—	3	—	[illegible]
9880 – Motocicletas	»	3.065	468	87.530	21.[illegible]
9882 – Triciclos e bicicletas a pedal	»	5.122	16.198	186.342	358.[illegible]
9886 – Acessórios de ferro e aço para velocípedes	»	14.357	20.032	446.217	510.[illegible]
9888 – Acessórios para velocípedes, n. e.	»	114	1.876	7.047	56.[illegible]
9890 – Acessórios para embarcações	»	187	7.341	18.523	43.[illegible]
9892 – Câmaras de ar	»	6.331	14.263	386.534	692.[illegible]
9893 – Pneumáticos	»	11.703	12.071	296.489	243.[illegible]
9894 – Rodas maciças de borracha	»	—	121	—	3.[illegible]
9896 – Acessórios de ferro e aço para veículos, n. e.	»	16.840	14.023	93.703	90.[illegible]
9899 – Não especificados	»	8.770	44.760	705.101	2.868.[illegible]
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	516.486	365.730	11.524.284	12.631.[illegible]
9909 – Aparelhos e artigos ginásticos, desportivos e ortopédicos	»	821	1.309	184.718	107.[illegible]
9916 – Fósforos	»	—	5	—	1.[illegible]
9929 – Jogos	»	4	3.092	644	56.[illegible]
9932 – Lápis	»	670	1.440	126.820	186.[illegible]
9938 – Penas de escrever	»	824	1.780	151.312	370.[illegible]
9939 – Artigos para escritório, n. e.	»	1.154	3.371	438.680	477.[illegible]
9940 – Passamanaria dourada e prateada	»	320	1.225	72.847	328.[illegible]
9943 – Botões ou marcas, n. e.	»	30	—	12.407	
9949 – Artigos para confecções, n. e.	»	6.841	2.039	211.303	169.[illegible]
9953 – Espelhos e quadros	»	277	1.120	33.211	155.[illegible]
9954 – Objetos de arte, n. e.	»	—	100	—	4.[illegible]
9956 – Linóleo, congóleo e semelhantes	»	33.935	65.982	217.354	466.[illegible]
9959 – Artigos para decoração e ornamentação, n. e.	»	1.419	4.600	259.714	458.[illegible]
9962 – Cachimbos, boquilhas e piteiras	»	137	108	61.757	58.[illegible]
9969 – Artigos para fumantes, n. e.	»	994	159	13.957	82.[illegible]
9970 – Bagagens	»	18.231	42.945	1.124.942	3.146.[illegible]
9972 – Chapéus simples, n. e.	Um	156	10.128	27.158	218.[illegible]
9973 – Chapéus enfeitados, n. e.	»	5	—	1.963	
9975 – Carteiras, bôlsas e semelhantes, n. e.	kg	290	239	102.860	51.[illegible]
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	1.881	2.061	722.485	681.[illegible]
9980 – Brinquedos, n. e.	»	2.636	3.195	184.261	224.[illegible]
9982 – Caixas, escrinios e estojos, n. e.	»	998	1.112	189.082	77.[illegible]
9984 – Lixa	»	134.095	182.711	3.068.477	3.967.[illegible]
9985 – Artigos para iluminação, n. e.	»	884	1.663	81.656	167.[illegible]
9986 – Artigos de uso doméstico, n. e.	»	1.281	24.221	292.622	505.[illegible]
9987 – Artigos para toucador, n. e.	»	490	1.317	130.510	188.[illegible]
9988 – Artigos religiosos, n. e.	»	257	100	38.050	12.[illegible]
9990 – Amostras	»	73	97	571	1.[illegible]
9994 – Desenhos, esboços, maquetes ou modelos	»	70	1.456	19.630	79.[illegible]
9996 – Artigos sanitários, n. e.	»	493	—	18.589	
9999 – Não especificados	»	306.965	16.588	3.736.704	382.[illegible]
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	74	185	1.996.082	5.093.[illegible]
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	624.803	864.869	1.102.237.343	1.148.462.[illegible]
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	602.387	532.614	700.484.109	852.163.[illegible]
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	215.212	268.248	911.386.535	1.380.558.[illegible]
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	1.442.476	1.665.916	2.716.104.069	3.386.277.[illegible]

SÃO PAULO (aeroporto)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR 1944	VALOR 1945
0100 – 3999 – II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	—	614	—	5.065.[illegible]
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	—	1.708	—	594.[illegible]
0100 – 0199 – *Cabelos e pêlos*	»	—	35	—	44.[illegible]
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	—	116	—	106.[illegible]
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	—	1.550	—	431.[illegible]
0674 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes, preparadas	»	—	48	—	21.[illegible]

SÃO PAULO (aeroporto) (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
92 – Camurça, marroquim e semelhantes	kg	—	616	—	156.472
98 – Peles e couros tintos, engraxados, graneados ou não	»	—	810	—	229.551
99 – Peles e couros, preparados, n. e	»	—	76	—	23.992
00 – 0799 – *Penas*	»	—	6	—	11.213
00 – 0999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	1	—	487
00 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	—	576	—	84.743
00 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	—	26	—	13.969
39 – Cascas, fôlhas e semelhantes para medicina	»	—	26	—	13.969
00 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	—	109	—	36.237
07 – Sementes para agricultura	»	—	109	—	36.237
00 – 1899 – *Outros produtos*	»	—	379	—	21.512
09 – Adubos (1)	»	—	294	—	11.563
55 – Goma-laca	»	—	50	—	2.145
59 – Gomas, resinas e bálsamos naturais, n. e	»	—	35	—	7.804
00 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	62	—	13.025
19 – Côres ou corantes	»	—	10	—	643
73 – Essências para perfumaria (1)	»	—	39	—	5.404
03 – Outras essências	»	—	13	—	6.978
00 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	—	610.704	—	4.027.615
00 – 2099 – *Pedras e terras*	»	—	5	—	5.846
78 – Sílex preparada para isqueiros e semelhantes	»	—	5	—	5.846
00 – 2199 – *Minerais preciosos, semipreciosos e raros*	»	—	303	—	507.065
03 – Ouro em cubos, esponjas, lâminas ou de qualquer outro modo preparado	Grama	—	1.000	—	25.539
19 – Platina	»	—	255	—	6.544
29 – Prata	»	—	299.995	—	92.976
59 – Pedras preciosas	»	—	3	—	379.704
79 – Pedras semipreciosas	»	—	2.270	—	2.302
00 – 2499 – *Ferro e aço*	kg	—	41	—	2.848
08 – Solda	»	—	41	—	2.848
00 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	—	610.241	—	3.482.808
29 – Cobre (1)	»	—	610.241	—	3.482.808
00 – 2699 – *Metais de uso especial*	»	—	34	—	8.311
00 – 2899 – *Outros produtos*	»	—	11	—	14.281
59 – Vidro em pó ou em fio	»	—	11	—	14.281
00 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	69	—	6.456
9 – Côres ou corantes	»	—	69	—	6.456
00 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	—	1.397	—	358.593
00 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	1.397	—	358.593
9 – Corantes orgânicos	»	—	39	—	6.864
2 – Tinta para impressão	»	—	14	—	2.536
3 – Essências para licores, bombons, e semelhantes	»	—	217	—	24.977
3 – Essências para perfumarias	»	—	410	—	184.838
6 – Perfumes sintéticos	»	—	216	—	76.214
7 – Resinaromas ou fixadores de perfume	»	—	3	—	370
4 – Líquidos, pastas e pós para aluminar, bronzear, cobrear, dourar e pratear	»	—	19	—	1.519
8 – Vernizes	»	—	67	—	20.137
2 – Fritas metalicas (esmaltes vitrificáveis)	»	—	244	—	28.440
9 – Não especificadas	»	—	168	—	12.698
0 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	Ton.	—	493	—	17.846.098
0 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	kg	—	965	—	533.199
0 – 5199 – *De cabelos e pelos*	»	—	88	—	65.164
1 – Escôvas para cabeça roupa e usos semelhantes	»	—	1	—	1.112
4 – Escôvas para dentes	»	—	21	—	5.457
3 – Pincéis de pêlo para pinturas finas, aquarelas, óleo, douração e usos semelhantes	»	—	22	—	20.404
6 – Pincéis de pêlo para barba com cabo de qualquer matéria, exclusive prata	»	—	17	—	4.115
2 – Chapéus simples de pêlo de castor e semelhantes	Um	—	143	—	34.076
0 – 5699 – *De peles e couros*	kg	—	877	—	467.528
9 – Calçados	»	—	1	—	1.132
9 – Artigos para confecções	»	—	11	—	4.290
7 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	—	2	—	1.930
9 – Acessórios para máquinas, n. e	»	—	3	—	2.181
0 – Agasalhos, tais como: boás, golas, manchons e semelhantes de peles fechadas e forrados de qualquer tecido	»	—	13	—	76.337
4 – Carteiras, charuteiras, porta-moedas e semelhantes	»	—	388	—	195.989
9 – Artigos de uso pessoal, n. e	»	—	236	—	132.125
5 – Malas	»	—	16	—	2.614
9 – Não especificados	»	—	207	—	50 930
0 – 5799 – *De penas*	»	—	0	—	507

(1) Classe aberta em 1945.

SÃO PAULO (aeroporto) (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	kg	—	467.118	—	4.066.81
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	»	—	1.209	—	839.74
6274 – Chapéus simples de palha de arroz e semelhantes	Um	—	17.542	—	828.36
6299 – Não especificados	kg	—	19	—	11.37
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	—	76	—	9.63
6509 – Caixas, escrinios e estojos (1)	»	—	17	—	6.41
6585 – Artigos para colégio e escritório	»	—	59	—	3.21
6600 – 6699 – *Papel*	»	—	423.035	—	798.79
6611 – Papel para escrever	»	—	100	—	5.51
6613 – Papel para impressão de jornais	»	—	422.867	—	783.2
6642 – Papel em tiras para máquinas registradoras, e semelhantes	»	—	6	—	3.8
6669 – Papel em fôlhas, bobinas ou rolos, n. e.	»	—	62	—	6.1
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	—	42.646	—	2.370.3
6700 – Almanaques ou folhinhas, jornais e revistas	»	—	6.567	—	111.7
6705 – Livros para leitura	»	—	28.967	—	1.626.8
6729 – Manufaturas de papel, n. e.	»	—	28	—	17
6789 – Manufaturas de papelão, cartão ou massa de papel, n. e.	»	—	45	—	2.3
6791 – Moldes para artes e ofícios	»	—	917	—	52.5
6793 – Cromos, desenhos, estampas e semelhantes	»	—	1.394	—	342.2
6796 – Músicas	»	—	3.683	—	115.6
6797 – Obras impressas	»	—	1.044	—	49.1
6798 – Selos e outras fórmulas de franquia postal ou telegráfica	»	—	1	—	69.6
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	—	152	—	48.2
6839 – Borracha em tecidos e artefatos, com mescla de qualquer matéria têxtil	»	—	114	—	37.4
6861 – Correias de borracha para máquinas	»	—	7	—	1.1
6879 – Artigos de borracha de uso pessoal	»	—	31	—	9.7
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	—	1.683	—	1.144.1
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	—	97	—	15.7
7006 – Rebolos e pedras de amolar, de esmeril e outros abrasivos	»	—	5	—	6.9
7019 – Manufaturas de amianto	»	—	32	—	2.8
7099 – Não especificadas	»	—	60	—	5.9
7100 – 7199 – *De minerais precioso, semipreciosos e raros*	»	—	131	—	284.4
7105 – Ouro em fôlhas para dourar	Grama	—	103.886	—	170.
7109 – Manufaturas de ouro, n. e.	»	—	5.490	—	93.
7120 – Adereços e objetos semelhantes de prata para adôrno pessoal	»	—	13.615	—	13.
7129 – Manufaturas de prata, n. e.	»	—	7.505	—	7.
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	kg	—	923	—	653.
7449 – Artigos para confecções e instalações	»	—	103	—	16.
7467 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	—	270	—	498.
7469 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	—	258	—	85.
7480 – Agulhas para costura, crochê, tricô, e semelhantes	»	—	28	—	16.
7485 – Artigos para escritório	»	—	144	—	10.
7486 – Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	—	41	—	15.
7490 – Recipientes para condução de mercadorias	»	—	11	—	[illegible]
7499 – Não especificadas	»	—	68	—	10.
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	—	401	—	143.
7521 – Bicos de cobre para gás	»	—	87	—	18.
7536 – Arame nu de cobre	»	—	29	—	30.
7537 – Tela de arame de cobre	»	—	9	—	8.
7550 – Adereços e objetos semelhantes de cobre para adôrno pessoal	»	—	181	—	71.
7556 – Objetos de cobre para serviço de mesa	»	—	8	—	3.
7575 – Fôlhas de cobre para pratear ou dourar	»	—	30	—	2.
7579 – Obras de cobre, n. e.	»	—	12	—	7.
7589 – Obras de zinco	»	—	45	—	2.
7600 – 7699 – *De metais de uso especial*	»	—	7	—	4.
7609 – Manufaturas de alumínio	»	—	7	—	4.
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	—	124	—	42.
7843 – Botões ou marcas de louça e vidro	»	—	52	—	16.
7849 – Artigos de louça e vidro para confecções, n. e.	»	—	38	—	11.
7859 – Artigos de louça e vidro para laboratórios	»	—	1	—	1.
7871 – Louça para resistir ao fogo	»	—	10	—	[illegible]
7876 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	—	1	—	[illegible]
7884 – Objetos de vidro para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	—	21	—	5.
7889 – Manufaturas de vidro, n. e.	»	—	1	—	6.
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	—	7.735	—	2.517.
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	—	3.314	—	840
8000 – 8099 – *De algodão*	»	—	1.643	—	361
8009 – Tecidos brancos	»	—	73	—	24
8019 – Tecidos crus	»	—	114	—	29
8027 – Tecidos tintos	»	—	19	—	3
8039 – Tecidos, n. e.	»	—	64	—	45
8049 – Artigos para confecções	»	—	196	—	188
8078 – Roupa feita	»	—	1.161	—	62
8079 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	—	16	—	6

(1) Classe aberta em 1945.

SÃO PAULO (aeroporto) (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
0 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	kg	—	1.671	—	478.531
59 – Tecidos de linho	»	—	1.479	—	337.269
76 – Roupas de linho de cama ou mesa	»	—	27	—	8.816
79 – Artigos de linho de uso pessoal	»	—	165	—	132.455
0 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	—	4.107	—	1.491.493
9 – Tecidos de lã	»	—	2.641	—	790.269
38 – Roupa feita, de lã	»	—	627	—	262.958
39 – Artigos de lã de uso doméstico ou pessoal n. e.	»	—	744	—	302.079
16 – Fêltro	»	—	30	—	3.432
54 – Gaze de sêda gomada para peneiras	»	—	31	—	85.789
64 – Fitas de sêda	»	—	15	—	28.158
78 – Roupa feita de sêda	»	—	6	—	12.320
79 – Artigos de sêda de uso doméstico ou pessoal, n. e.	»	—	13	—	6.497
0 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	—	314	—	185.708
50 – 8389 – *De "rayion", viscose e semelhantes*	»	—	314	—	185.708
59 – Tecidos de "rayon", viscose e semelhantes	»	—	34	—	31.104
78 – Roupa feita de "rayon", viscose e semelhantes	»	—	77	—	36.131
89 – Manufaturas de "rayon", viscose e semelhantes, n. e.	»	—	203	—	118.473
0 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	—	1.939	—	489.895
39 – Manufaturas de celulóide	»	—	2	—	2.417
13 – Botões ou marcas de matérias plásticas	»	—	128	—	15.722
14 – Fechos de matérias plásticas para bôlsas e semelhantes	»	—	126	—	20.560
79 – Artigos de matérias plásticas de uso pessoal	»	—	1.347	—	293.731
85 – Artigos de matérias plásticas para escritório	»	—	119	—	81.061
6 – Objetos de matérias plásticas de uso doméstico	»	—	83	—	13.540
9 – Não especificadas	»	—	134	—	62.864
0 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	—	5.033	—	5.474.213
0 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	—	36	—	34.051
39 – Produtos químicos orgânicos para análise	»	—	1	—	2.161
9 – Não especificados	»	—	35	—	31.890
0 – 8699 – *Sais minerais*	»	—	29	—	1.832
0 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	—	4.133	—	4.918.951
16 – Quinino e seus sais	Grama	—	636.000	—	1.052.016
17 – Estriquinina e seus sais	»	—	10.000	—	8.229
18 – Teobromina e seus sais	»	—	10.000	—	1.814
19 – Alcalóides, n. e.	»	—	67.565	—	27.014
24 – Extratos medicinais	kg	—	31	—	19.249
32 – Comprimidos e pastilhas comprimidas medicinais	»	—	2	—	7.742
36 – Pastilhas e tabletes medicinais	»	—	13	—	19.470
39 – Cápsulas, grânulos e semelhantes	»	—	12	—	6.458
49 – Injeções medicinais	Grama	—	1.600.638	—	1.620.224
59 – Medicamentos opoterápicos, substâncias organoterapêuticas e outros produtos opoterápicos	kg	—	319	—	68.730
89 – Seruns, vacinas e semelhantes	Grama	—	545.352	—	1.387.553
0 – Sulfanilamida e derivados semelhantes das sulfas (1)	kg	—	146	—	55.782
8 – Ácido ascórbico (vitamina C) e outras vitaminas	»	—	290	—	274.444
9 – Não especificados	»	—	451	—	370.226
0 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	—	835	—	519.379
39 – Adubos químicos	»	—	462	—	17.715
59 – Perfumarias	»	—	242	—	84.918
74 – Preparações a base de sais de ouro, prata e platina, para indústria de cerâmica	Grama	—	119.200	—	414.865
3 – Colas preparadas	kg	—	10	—	488
9 – Não especificados	»	—	2	—	1.363
0 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	—	8.317	—	3.620.210
0 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos químicos, matemáticos e óticos*	»	—	619	—	411.008
9 – Instrumentos para desenho	»	—	37	—	42.255
9 – Aparelhos para demonstração e ensaio	»	—	19	—	19.917
9 – Aparelhos e instrumentos para geodésia topografia e levantamento de planos	»	—	2	—	3.836
3 – Hidrômetros	»	—	3	—	2.339
4 – Micrômetros	»	—	22	—	25.376
8 – Termômetros	»	—	69	—	33.127
9 – Aparelhos para medida, calibração e verificação, n. e.	»	—	48	—	36.235
5 – Objectivas oculares, condensadores e lentes	»	—	1	—	1.015
6 – Óculos	»	—	291	—	182.197
8 – Vidros para óculos	»	—	42	—	6.204
9 – Aparelhos de observação e ótica, n. e.	»	—	20	—	16.769
5 – Filmes cinematográficos impressos	»	—	46	—	28.77[illegible]
8 – Acessórios para cinematógrafos	»	—	11	—	9.628

(1) Classe aberta em 1945

SÃO PAULO (aeroporto) (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1944	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1945
9089 – Acessórios para fotografia, n. e.	kg.	—	3	—	2.51
9099 – Não especificados	»	—	5	—	81
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	—	2.645	—	696.55
9105 – Agulhas para injeções, exclusive as de ferro e aço	Grama	—	10.100	—	4.93
9129 – Aparelhos para medicina (1)	kg	—	76	—	26.01
9132 – "Catgut", crina e semelhantes para suturas e drenos de borracha ou metal	»	—	317	—	124.51
9149 – Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia	»	—	23	—	22.02
9169 – Aparelhos, instrumentos e objetos para odontologia, exclusive os elétricos		—	214	—	53.93
9191 – Artigos de borracha	»	—	25	—	15.86
9196 – Preparações para dentista	»	—	67	—	33.62
9197 – Seringas de vidro graduadas	»	—	1.910	—	412.05
9199 – Não especificados	»	—	3	—	3.58
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	—	520	—	605.39
9309 – Instrumentos de corda e acessórios	»	—	300	—	64.46
9329 – Instrumentos de sôpro e acessórios	»	—	40	—	27.74
9337 – Acessórios para pianos	»	—	2	—	1.42
9344 – Acessórios para vitrolas e semelhantes	»	—	1	—	10.12
9349 – Instrumentos de música e acessórios, n. e.	»	—	59	—	18.49
9370 – Relógios de algibeira ou de pulso	»	—	108	—	478.72
9389 – Peças sôltas e maquinismos para relógios	»	—	10	—	4.42
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	—	1.100	—	347.01
9402 – Facas	»	—	3	—	1.56
9405 – Navalhas	»	—	78	—	20.40
9444 – Limas de aço	»	—	10	—	1.90
9448 – Trenas ou fitas de medir	»	—	426	—	67.21
9449 – Ferramentas e utensílios manuais, para artes e ofícios, n. e.	»	—	136	—	50.31
9469 – Ferramentas e utensílios para máquinas	»	—	447	—	205.60
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	—	330	—	77.93
9503 – Aparelhos receptores de telefonia e telegrafia	»	—	2	—	4.54
9506 – Acessórios para rádios	»	—	51	—	17.98
9508 – Válvulas e tubos para rádios	»	—	22	—	5.36
9519 – Aparelhos de eletricidade médica	»	—	5	—	2.45
9525 – Motores	»	—	1	—	1.01
9527 – Transformadores estáticos	»	—	25	—	2.12
9535 – Lâmpadas especiais para iluminação	»	—	0	—	89
9539 – Artigos para iluminação, n. e.	»	—	7	—	2.43
9553 – Ferramentas elétricas	»	—	5	—	1.93
9556 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso doméstico, n. e.	»	—	4	—	31
9572 – Carvões para eletricidade	»	—	42	—	3.58
9589 – Peças para instalações elétricas	»	—	41	—	11.01
9599 – Não especificados	»	—	125	—	24.27
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	—	191	—	126.59
9645 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de açúcar e álcool	»	—	15	—	1.61
9647 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de pesca	»	—	25	—	6.36
9662 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de artefatos de metal	»	—	1	—	2.14
9675 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de laticínios, n. e.	»	—	16	—	60
9688 – Acessórios para máquinas de indústrias têxteis	»	—	134	—	114.37
9689 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias têxteis n. e.	»	—	0	—	1.48
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	—	725	—	403.54
9708 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	—	44	—	21.23
9715 – Prensas para numerar, marcar ou picotar papel	»	—	185	—	78.12
9727 – Rolamentos e esferas para mancais	»	—	6	—	2.67
9742 – Tornos	»	—	112	—	167.72
9743 – Máquinas ferramentas	»	—	15	—	7.00
9750 – Máquinas motrizes a gás, petróleo, álcool, nafta ou ar quente	»	—	18	—	8.77
9756 – Tratores, exclusive os agrícolas, rolos mecânicos, compressores a vapor, petróleo, álcool, essência ou eletricidade	»	—	16	—	4.23
9758 – Velas para motores	»	—	48	—	11.48
9779 – Injetores e outros aparelhos de ar comprimido para pulverização e dispersão de matérias líquidas ou em pó	»	—	0	—	1.11
9780 – Máquinas de costura	»	—	0	—	62
9781 – Máquinas de escrever	»	—	28	—	45.84
9782 – Máquinas para calcular, Hollerith e outros sistemas	»	—	1	—	1.30
9784 – Máquinas para usos profissionais	»	—	34	—	5.28
9785 – Máquinas para escritório, n. e.	»	—	168	—	38.80
9795 – Fitas para máquinas de escrever e semelhantes	»	—	50	—	9.30
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	—	82	—	11.89
9828 – Motores para automoveis	»	—	28	—	4.62
9829 – Acessórios para automóveis, n. e.	»	—	15	—	2.28
9838 – Automotrizes	»	—	14	—	2.41
9893 – Pneumáticos	»	—	25	—	2.57
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	—	2.105	—	940.27
9909 – Aparelhos e artigos ginásticos, desportivos e ortopédicos	»	—	195	—	139.69
9929 – Jogos	»	—	18	—	1.38
9932 – Lápis	»	—	135	—	22.75
9938 – Penas de escrever	»	—	329	—	96.45
9939 – Artigos para escritório, n. e.	»	—	246	—	249.47
9949 – Artigos para confecções, n. e.	»	—	242	—	44.17
9959 – Artigos para decoração e ornamentação, n. e.	»	—	15	—	4.05

(1) Classe aberta em 1945.

SÃO PAULO (aeroporto) (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
62 – Cachimbos, boquilhas e piteiras	kg	—	105	—	51.057
69 – Artigos para fumantes, n. e.	»	—	64	—	20.044
72 – Chapéus simples, n. e.	Um.	—	90	—	2.361
73 – Chapéus enfeitados, n. e.	»	—	6	—	3.645
75 – Carteiras, bôlsas e semelhantes, n. e.	kg	—	2	—	1.813
79 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	—	356	—	245.759
80 – Brinquedos, n. e.	»	—	25	—	2.357
82 – Caixas, escrínios e estojos, n. e.	»	—	46	—	2.556
86 – Artigos de uso doméstico n. e.	»	—	100	—	33.937
87 – Artigos para toucador, n. e.	»	—	203	—	14.143
88 – Artigos religiosos, n. e.	»	—	2	—	3.799
99 – Não especificados	»	—	2	—	798
RESUMO POR CLASSE					
00 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton.	—	—	—	—
00 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	614	—	5.065.073
00 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
00 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	493	—	17.846.098
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	—	1.107	—	22.911.171

ANTONINA

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR 1944	VALOR 1945
00 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	4	4	57.981	52.896
49 – Aves	Cabeça	—	6	—	1.033
53 – Gado cavalar para reprodução	»	10	11	30.407	51.142
58 – Gado ovino para reprodução	»	26	—	25.532	—
99 – Não especificados	—	0	0	2.042	721
00 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	9.212	—	4.593	—
00 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	104.916	—	552.274	—
00 – 0399 – *Corpos graxos*	»	79.999	—	313.334	—
37 – Sebo comum ou graxa	»	79.999	—	313.334	—
00 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	24.917	—	238.940	—
07 – Peles sêcas e salgadas	»	24.917	—	238.940	—
00 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	9.825	—	23.949	—
00 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	9.825	—	23.949	—
33 – Extrato de quebracho	»	9.825	—	23.949	—
00 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	9.096.745	—	4.017.557	—
0 – 2099 – *Pedras e terras*	»	9.096.745	—	4.017.557	—
36 – Gêsso para dentista	»	29.700	—	42.590	—
08 – Sal para uso industrial	»	9.067.045	—	3.974.967	—
00 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	24.260	24.692	20.497.103	26.905.674
00 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	kg	24.249.412	24.692.275	20.391.740	26.905.674
0 – 4099 – *Bebidas*	»	9.597	—	33.030	—
1 – Vinhos comuns de mesa até 14 graus	»	9.597	—	33.030	—
0 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	24.239.815	24.692.275	20.358.710	29.905.674
2 – Aveia	»	42.288	37.190	49.114	55.560
7 – Trigo em grão	»	24.197.527	24.655.085	20.309.596	26.850.114
0 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	9.860	—	103.627	—
0 – 4799 – *Produtos animais*	»	9.860	—	103.627	—
9 – Queijos	»	9.860	—	103.627	—
0 – 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	495	—	1.736	—
9 – Forragens verdes ou sêcas	»	495	—	1.736	
RESUMO POR CLASSE					
0 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	4	4	57.981	52.896
0 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	9.212	—	4.593.780	—
0 – 9999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	24.260	24.692	20.497.103	26.905.674
0 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—		
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	33.476	24.696	25.148.864	26.958.570

CURITIBA (aeroporto)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	—	2	—	195.7
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	—	117	—	23.9
0100 – 0199 – *Cabelos e pêlos*	»	—	112	—	19.1
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	—	5	—	4.8
0611 – Peles de luxo, preparadas	»	—	5	—	4.8
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	—	1.796	—	168.4
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	—	1.796	—	168.4
1697 – Sementes para agricultura	»	—	1.796	—	168.4
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	—	10	—	5
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	10	—	5
2919 – Côres ou corantes	»	—	10	—	5
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	—	30	—	2.7
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	30	—	2.7
3992 – Fritas metálicas (esmaltes vitrificáveis)	»	—	30	—	2.7
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	—	5	—	537.0
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	kg	—	57	—	26.0
5100 – 5199 – *De cabelos e pêlos*	»	—	20	—	9.6
5114 – Escôvas para dentes	»	—	18	—	3.7
5123 – Pincéis de pelo para pinturas finas, aquarelas, óleo, douração e usos semelhantes	»	—	2	—	5.9
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	—	37	—	16.3
5674 – Carteiras, charuteiras, porta-moedas e semelhantes	»	—	26	—	14.0
5699 – Não especificadas	»	—	11	—	2.3
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	—	3.382	—	286.4
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	»	—	3	—	2.6
6272 – Chapéus simples de palha do Chile e semelhantes	Um	—	36	—	2.6
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	kg	—	3.379	—	283.8
6700 – Almanaques ou folhinhas, jornais e revistas	»	—	12	—	2
6705 – Livros para leitura	»	—	3.338	—	270.7
6791 – Moldes para artes e ofícios	»	—	11	—	1.5
6793 – Cromos, desenhos, estampas e semelhantes	»	—	18	—	11.1
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	—	24	—	16.0
7100 – 7199 – *De minerais preciosos, semipreciosos e raros*	»	—	17	—	14.1
7129 – Manufaturas de prata	Grama	—	16.520	—	14.1
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	kg	—	7	—	1.8
7469 – Acessórios para máquinas	»	—	2	—	1.6
7480 – Agulhas para costura, crochê, tricô, e semelhantes	»	—	5	—	2
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	—	130	—	42.7
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	—	3	—	3.9
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	—	3	—	3.9
8179 – Artigos de linho de uso pessoal	»	—	3	—	3.9
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	—	127	—	38.7
8209 – Tecidos de lã	»	—	120	—	35.4
8238 – Roupa feita, de lã	»	—	7	—	3.3
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	—	148	—	17.9
8479 – Artigos de matérias plásticas de uso pessoal	»	—	148	—	17.9
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	—	50	—	2.9
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	—	50	—	2.9
8669 – Sulfatos e alumens	»	—	50	—	2.9
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	—	1.325	—	144.7
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	—	4	—	1.0
9058 – Termômetros	»	—	1	—	1.1
9066 – Óculos	»	—	3	—	4

CURITIBA (aeroporto) (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
00 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	kg	—	335	—	74.191
29 – Aparelhos para medicina (1)	»	—	19	—	9.539
97 – Seringas de vidro graduadas	»	—	316	—	64.652
00 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	—	879	—	51.093
05 – Navalhas	»	—	1	—	98
08 – Tesouras	»	—	15	—	1.190
44 – Limas de aço	»	—	817	—	31.145
49 – Ferramentas e utensílios manuais, para artes e ofícios n. e.	»	—	23	—	10.701
69 – Ferramentas e utensílios para máquinas	»	—	23	—	7.958
00 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	—	1	—	1.987
03 – Aparelhos receptores de telefonia e telegrafia	»	—	1	—	1.987
00 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	—	3	—	2.127
81 – Máquinas de escrever	»	—	3	—	2.127
00 – 9999 – *Vários artigos*	»	—	103	—	13.735
38 – Penas de escrever	»	—	0	—	1.155
39 – Artigos para escritório, n. e.	»	—	1	—	741
49 – Artigo para confecções, n. e.	»	—	1	—	897
79 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	—	68	—	7.781
82 – Caixas, escrínios e estojos, n. e.	»	—	2	—	449
86 – Artigos de uso doméstico n. e.	»	—	31	—	2.712
RESUMO POR CLASSE					
00 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
00 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	2	—	195.753
00 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
00 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	5	—	537.047
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	—	7	—	733.800

PARANAGUÁ

MERCADORIAS	UNIDADE	1944	1945	1944	1945
00 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	14	—	219.722	—
53 – Gado cavalar para reprodução	Cabeça	34	—	219.722	—
00 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PIMAS	Ton	11.592	3.261	15.177.469	8.880.845
00 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	1.462.990	635.986	6.726.366	3.480.255
00 – 0199 – *Cabelos e pêlos*	»	570	900	96.575	145.421
19 – Cerdas	»	104	—	17.907	—
99 – Não especificados	»	466	900	78.668	145.421
00 – 0399 – *Corpos graxos*	»	379.961	—	1.700.017	—
37 – Sebo comum ou graxa	»	379.961	—	1.700.017	—
00 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	50.975	81.288	444.985	839.958
97 – Peles sêcas e salgadas	»	44.138	47.736	380.049	455.406
99 – Peles e couros, em bruto, n. e.	»	6.837	33.552	64.936	381.552
00 – 0899 – *Outros produtos*	»	1.031.484	553.798	4.484.789	2.494.876
00 – 1999 – DE ORIGE VEGETAL	»	850.420	690.923	1.341.256	1.627.586
00 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	—	1.759	—	77.046
09 – Plantas vivas	»	—	132	—	1.658
54 – Lúpulo	»	—	1.627	—	75.388
200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	—	75.000	—	212.289
279 – Palha para vassouras e fins semelhantes	»	—	75.000	—	212.289
500 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	767.787	299.740	1.082.965	432.428
597 – Sementes para agricultura	»	767.787	299.740	1.082.965	432.428
900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	82.633	314.424	258.291	905.823
963 – Extrato de quebracho	»	73.697	314.424	182.951	905.823
980 – Aguarrás natural	»	8.936	—	75.340	—
00 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	9.243.783	1.880.831	6.905.990	3.452.570
900 – 2099 – *Pedras e terras*	»	8.213.370	—	3.954.717	—
098 – Sal para uso industrial	»	8.213.370	—	3.954.717	—
300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	829.409	712.195	2.587.967	2.440.599
342 – Vaselina para indústria	»	5.220	2.610	18.749	8.741
343 – Vaselina para farmácia	»	—	5.387	—	16.352
345 – Graxa preta para lubrificação	»	582	3.656	2.254	13.731
347 – Parafina em bruto	»	41.703	41.928	125.033	124.279
348 – Parafina purificada	»	—	6 177	—	18.66
365 – Oleos refinados, lubrificantes	»	777.171	640.436	2.430.413	2.231.036
368 – Oleos para transformadores e outros aparelhos elétricos	»	4.733	12.001	11.518	27.797
400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	132.529	198.148	256.988	381.918
411 – Ferro em barras, vergalhões e verguinhas	»	1.045	—	1.989	—
415 – Ferro em lâminas ou placas	»	229	15.768	196	26.787

(1) Classe aberta em 1945

PARANAGUÁ (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
2431 – Aço em barras, vergalhões e verguinhas	kg	24.590	125.524	36.309	194.93[illegible]
2433 – Aço em tiras	»	23.193	45.469	61.383	116.75[illegible]
2435 – Aço em lâminas ou placas	»	80.851	—	146.795	—
2490 – Cantoneiras, tes e semelhantes	»	124	—	98	—
2498 – Solda	»	2.497	11.387	10.218	43.44[illegible]
2500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	—	65	—	79[illegible]
2529 – Cobre, (1)	»	—	65	—	79[illegible]
2600 – 2699 – *Metais de uso especial*	»	—	64	—	13.40[illegible]
2651 – Mercúrio em bruto	»	—	64	—	13.40[illegible]
2700 – 2799 – *Metalóides e vários metais*	»	998	—	26.813	—
2735 – Fósforos	»	998	—	26.813	—
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	—	851.005	—	474.82[illegible]
2856 – Cimento "Portland", comum	»	—	851.005	—	474.82[illegible]
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	67.477	119.354	79.505	141.02[illegible]
2919 – Côres ou corantes	»	158	170	10.803	11.49[illegible]
2980 – Aguarrás artificial	»	67.319	119.184	68.702	129.53[illegible]
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	34.514	53.451	203.848	320.43[illegible]
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	34.514	53.451	203.848	320.43[illegible]
3911 – Côres de anilinas	»	200	—	10.137	—
3922 – Tiota para impressão	»	95	—	2.513	—
3988 – Vernizes	»	30	—	1.977	—
3992 – Fritas metálicas, (esmaltes vitrificáveis)	»	133	175	13.836	17.94[illegible]
3995 – Graxas lubrificantes, consistentes e complexas	»	34.056	53.147	175.385	296.98[illegible]
3999 – Não especificadas	»	—	129	—	5.50[illegible]
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	10.059	11.925	10.670.813	15.450.60[illegible]
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	kg	9.543.734	11.924.522	10.265.654	15.422.86[illegible]
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	13.000	4.792	87.426	53.98[illegible]
4028 – Uísque	»	549	358	17.024	13.18[illegible]
4071 – Vinhos comuns de mesa até 14 graus	»	12.117	4.434	59.708	40.79[illegible]
4099 – Não especificadas	»	334	—	10.694	—
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	9.524.006	11.805.320	10.119.539	14.741.80[illegible]
4102 – Aveia	»	—	54.781	—	85.41[illegible]
4104 – Cevada	»	879.262	1.095.952	1.076.202	1.456.24[illegible]
4107 – Trigo em grão	»	7.260.264	8.620.183	6.740.126	9.640.81[illegible]
4172 – Farinha de aveia	»	35.514	19.594	254.201	141.11[illegible]
4177 – Farinha de trigo	»	994.800	1.989.810	1.489.883	3.340.79[illegible]
4184 – Cevada torrefata ou malte	»	354.166	25.000	559.127	77.45[illegible]
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	6.728	114.410	58.533	627.07[illegible]
4324 – Maçãs	»	—	103.800	—	564.55[illegible]
4326 – Peras	»	—	8.100	—	34.34[illegible]
4329 – Frutas frescas ou verdes, n. e.	»	264	—	3.413	—
4359 – Frutas em conserva	»	2.422	—	22.133	—
4361 – Ameixas sêcas ou passadas	»	—	1.200	—	10.55[illegible]
4368 – Uvas sêcas ou passas	»	3.892	710	31.719	6.07[illegible]
4369 – Frutas sêcas, n. e.	»	150	600	1.268	11.50[illegible]
4400 – 4499 – *Outros produtos vegetais*	»	10	—	156	—
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	15.891	620	180.794	27.74[illegible]
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	36	252	429	12.05[illegible]
4559 – Carnes em conserva	»	36	—	429	—
4569 – Línguas, intestinos e outras vísceras, em conserva ou de qualquer outro modo preparadas	»	—	252	—	12.05[illegible]
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	151	—	3.823	—
4669 – Peixes em conserva	»	151	—	3.823	—
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	15.704	368	176.542	15.68[illegible]
4712 – Leite em pó	»	—	48	—	8[illegible]
4739 – Queijos	»	13.704	—	153.058	—
4749 – Outros laticínios, n. e.	»	2.000	—	23.484	—
4799 – Não especificados	»	—	320	—	14.8[illegible]
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	500.000	—	224.365	—
4817 – Sal para uso culinário	»	500.000	—	224.365	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	455	544	2.664.750	3.813.0[illegible]
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	kg	0	20	3.268	11.7[illegible]
5100 – 5199 – *De cabêlos e pêlos*	»	0	—	3.268	—
5121 – Pincéis e broxas de crina para verniz, pinturas grossas e usos semelhantes	»	0	—	3.268	—
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	—	20	—	11.7[illegible]
5674 – Carteiras, charuteiras, porta-moedas e semelhantes	»	—	20	—	11.7[illegible]
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	2.754	380	250.842	15.2[illegible]
6000 – 6099 – *De cascas e de outras partes de vegetais*	»	—	344	—	5.9[illegible]
6019 – Obras de cortiça	»	—	344	—	5.9[illegible]

(1) Classe aberta em 1945.

PARANAGUÁ (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
0 – 6699 – *Papel*	kg	—	20	—	195
3 – Papel crepom, "gaufré", de sêda e semelhantes	»	—	2	—	117
2 – Papel em tiras para máquinas registradoras e semelhantes	»	—	18	—	78
0 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	2.754	16	250.842	9.043
0 – Almanaques ou folhinhas, jornais e revistas	»	23	—	1.197	—
5 – Livros para leitura	»	2.589	—	189.077	—
3 – Cromos, desenhos, estampas e semelhantes	»	123	16	57.272	9.043
7 – Obras impressas	»	19	—	3.296	—
0 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	262.560	416.574	659.179	1.770.701
0 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	—	2.052	—	42.654
6 – Rebolos e pedras de amolar, de esmeril e outros abrasivos	»	—	449	—	9.219
1 – Cartão, fôlhas, lâminas, papelão e tela de amianto	»	—	353	—	3.647
5 – Tecidos e artefatos de amianto	»	—	410	—	7.527
9 – Não especificadas	»	—	840	—	22.261
0 – 7499 – *De ferro e aço*	»	262.560	409.974	659.179	1.627.233
6 – Arame nu, simples ou galvanizado	»	108.374	32.334	201.442	62.724
5 – Lâminas de fôlha-de-flandres	»	21.213	—	63.523	—
9 – Obras de fôlhas-de-flândres, n. e.	»	—	1.404	—	7.219
0 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	—	138	—	5.931
4 – Parafusos, porcas e semelhantes	»	—	206	—	1.697
8 – Torneiras, registros e válvulas	»	—	12.623	—	236.812
3 – Estruturas completas e desarmadas para edificações	»	—	228.472	—	687.396
9 – Obras para construções, n. e.	»	—	2.607	—	18.827
9 – Acessórios para máquinas	»	41	495	3.588	27.300
8 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	31.712	21.767	88.740	71.030
0 – Recipientes para condução de mercadorias	»	101.220	107.122	301.886	368.519
5 – Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e.	»	—	1.994	—	75.785
9 – Não especificadas	»	—	812	—	63.993
0 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	—	3.325	—	67.074
6 – Objetos de cobre para serviço de mesa	»	—	95	—	22.230
4 – Obras de bronze e outras ligas de cobre	»	—	150	—	10.887
7 – Tubos de cobre	»	—	3.080	—	33.957
0 – 7899 – *De louça e vidro*	»	—	1.223	—	33.740
4 – Objetos de vidro para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantásia	»	—	96	—	13.785
6 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	—	1.127	—	19.955
0 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	2	21	1.099	6.276
0 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	2	21	1.099	6.276
9 – Tecidos de lã	»	—	21	—	6.276
9 – Manufaturas de sêda	»	2	—	1.099	—
0 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	96	—	13.540	—
9 – Artigos de matérias plásticas de uso pessoal	»	84	—	13.208	—
9 – Não especificadas	»	12	—	332	—
0 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	172.142	79.521	1.090.613	656.720
0 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	—	8.520	—	22.112
0 – 8699 – *Sais minerais*	»	20.998	15.000	395.997	365.063
0 – Clorato de potássio	»	20.000	15.000	287.281	365.063
1 – Sulfeto de antimônio	»	998	—	8.716	—
0 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	150.993	55.247	674.101	256.635
7 – Soda cáustica, (Hidróxido de sódio)	»	150.993	55.247	674.101	256.635
0 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	151	754	20.515	12.910
9 – Massas ou pastas	»	11	—	137	—
4 – Preparações a base de sais de ouro, prata e platina, para indústria de cerâmica	Grama	4.000	—	18.135	—
3 – Colas preparadas	kg	136	—	2.243	—
9 – Não especificados	»	—	754	—	12.910
0 – 9999 – MANUFATUAS DIVERSAS	»	17.316	48.298	646.209	1.352.441
0 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	76	2.180	57.646	260.538
8 – Termometros	»	57	—	47.146	—
9 – Aparelhos para medida, calibração e verificação, n. e.	»	—	31	—	13.150
6 – Oculos	»	19	—	10.500	—
5 – Gasogênios	»	—	424	—	15.901
9 – Não especificados	»	—	1.725	—	231.487
0 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	682	—	125.757	—
7 – Seringas de vidro graduadas	»	674	—	121.953	—
9 – Não especificados	»	8	—	3.804	—
0 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	2.379	2.167	86.767	55.789
5 – Machados	»	—	953	—	9.989
4 – Limas de aço	»	1.979	990	68.384	36.085
9 – Ferramentas e utensílios manuais, para artes e ofícios, n. e.	»	337	57	13.505	896
9 – Ferramentas e utensílios para máquinas	»	63	—	4.878	—
3 – Garrafas térmicas e semelhantes	»	—	167	—	8.819
0 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos electrotécnicos*	»	3.066	5.697	85.289	161.071
3 – Aparelhos receptores de telefonia e telegrafia	»	154	1	15.331	4 522

PARANAGUÁ (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1944	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1945
9506 – Acessórios para rádios	kg	1	29	917	4.[illegible]
9508 – Válvulas e tubos para rádios	»	13	—	3.356	[illegible]
9526 – Pilhas	»	286	—	1.904	[illegible]
9527 – Transformadores estáticos	»	11	490	2.431	20.[illegible]
9535 – Lâmpadas especiais para iluminação	»	413	—	19.178	[illegible]
9575 – Isoladores de vidro	»	1.397	—	3.789	[illegible]
9576 – Isoladores de matérias cerâmicas	»	—	31	—	[illegible]
9582 – Peças de cobre para instalações elétricas	»	6	—	858	[illegible]
9585 – Peças de matérias plásticas para instalações elétricas	»	—	23	—	4.[illegible]
9586 – Peças de ferro e aço para instalações elétricas	»	77	3	1.014	[illegible]
9587 – Peças de louça e vidro para instalações elétricas	»	27	—	2.670	[illegible]
9589 – Peças para instalações elétricas, n. e.	»	651	5.118	31.519	125.[illegible]
9590 – Aparelhos para medidas elétricas	»	29	2	1.795	[illegible]
9599 – Não especificados	»	1	—	527	[illegible]
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	2.162	32.610	123.878	758[illegible]
9708 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	6	—	4.495	[illegible]
9725 – Guindastes	»	—	4.784	—	39[illegible]
9727 – Rolamentos e esferas para mancais	»	352	—	25.984	[illegible]
9750 – Máquinas motrizes a gás, petróleo, álcool, nafta ou ar quente	»	104	5.394	4.485	230[illegible]
9757 – Turbinas hidráulicas	»	5	—	566	[illegible]
9758 – Velas para motores	»	108	422	9.365	39[illegible]
9762 – Compressores de ar	»	596	2.429	16.049	37[illegible]
9770 – Bombas hidráulicas	»	—	11.700	—	248[illegible]
9773 – Bombas, n. e.	»	—	1.643	—	44[illegible]
9789 – Máquinas operatrizes, n. e.	»	—	6.196	—	109[illegible]
9797 – Máquinas para construção, execução e exploração de fornecimentos de água, luz, de outros serviços públicos e semelhantes	»	991	—	62.934	[illegible]
9798 – Máquinas para trabalhos de engenharia	»	—	42	—	7[illegible]
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	8.937	5.617	152.681	114[illegible]
9823 – Motores para automóveis	»	141	143	5.163	7[illegible]
9824 – Peças elétricas e instrumentos físicos para automóveis	»	84	—	8.690	[illegible]
9826 – Peças de ferro e aço para automóveis	»	1.257	1.790	22.559	40[illegible]
9829 – Acessórios para automóveis, n. e.	»	1.231	1.301	54.222	36[illegible]
9833 – Vagonetes para estabelecimentos agrícolas, industriais e de minas	»	—	1.061	—	8[illegible]
9837 – Carros motores urbanos de tração elétrica	»	5.179	1.322	35.630	21[illegible]
9886 – Acessórios de ferro e aço para velocípedes	»	1.045	—	26.417	[illegible]
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	14	27	14.191	2[illegible]
9939 – Artigos para escritório, n. e.	»	6	—	12.738	[illegible]
9959 – Artigos para decoração e ornamentação, n. e.	»	—	27	—	2[illegible]
9982 – Caixas, escrínios e estojos, n. e.	»	8	—	1.453	[illegible]
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	14	—	219.722	[illegible]
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	11.592	3.261	15.177.460	8.88[illegible]
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	10.059	11.925	10.670.813	15.45[illegible]
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	455	545	2.664.750	3.81[illegible]
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	22.120	15.731	28.732.745	28.14[illegible]

FOZ DO IGUAÇU

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1944	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1945
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	94	50	67.484	3[illegible]0
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	kg	94.704	49.800	67.484	3[illegible]0
2000 – 2099 — *Pedras e terras*	»	94.704	49.800	67.484	3[illegible]0
2098 – Sal para uso industrial	»	94.704	48.800	67.484	3[illegible]0
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	504	388	769.195	76[illegible]6
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	kg	503.739	388.284	769.195	76[illegible]6
4177 – Farinha de trigo	»	503.739	388.284	769.195	76[illegible]6
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	0	—	1.501	—
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	kg	29	—	1.501	—
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	29	—	1.501	—
9837 – Carros motores urbanos de tração elétrica	»	29	—	1.501	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	94	50	67.484	3[illegible]0
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	504	388	769.195	76[illegible]6
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	0	—	1.501	—
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	598	438	838.180	80[illegible]6

FLORIANÓPOLIS

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
)0 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	1.278	1.204	1.160.192	1.082.068
)0 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	—	216	—	30.668
)0 – 0899 – *Produtos*	»	—	129	—	3.466
59 – Matérias gelatinosas	»	—	129	—	3.466
90 – 0999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	87	—	27.202
93 – Coalho	»	—	87	—	27.202
00 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	32.966	1.572	165.502	36.258
00 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	140	125	12.583	17.907
97 – Sementes para agricultura	»	140	125	12.582	17.907
00 – 1899 – *Outros produtos*	»	27.967	1.447	114.815	18.351
51 – Goma-arábica	»	990	1.001	7.706	7.334
55 – Goma-laca	»	1.488	446	37.148	11.017
57 – Resina negra de pinho ou breu	»	25.489	—	69.961	—
00 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	4.859	—	38.104	—
80 – Aguarrás natural	»	4.859	—	38.104	—
00 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	1.245.135	1.201.808	994.690	1.014.615
00 – 2099 – *Pedras e terras*	»	1.140.693	5.928	824.027	2.808
64 – Gis ou greda, em bruto	»	15.717	—	12.389	—
78 – Sílex preparada para isqueiros e semelhantes	»	10	—	8.323	—
85 – Gêsso em bruto	»	5.216	5.928	7.180	2.808
98 – Sal para uso industrial	»	1.119.750	—	796.135	—
00 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	23.404	74.278	76.737	155.531
42 – Vaselina para indústria	»	6.295	504	39.383	2.127
43 – Vaselina para fármacia	»	1.007	907	4.251	2.826
47 – Parafina em bruto	»	1.000	2.000	2.729	5.073
65 – Óleos refinados, lubrificantes	»	14.191	65.858	29.029	138.488
68 – Óleos para transformadores e outros aparelhos elétricos	»	911	5.009	1.345	7.017
00 – 2499 – *Ferro e aço*	»	17.196	133.337	28.951	257.108
11 – Ferro em barras, vergalhões e verguinhas	»	—	59.966	—	97.355
15 – Ferro em lâminas ou placas	»	—	6.288	—	14.788
31 – Aço em barras, vergalhões e verguinhas	»	—	38.976	—	70.602
35 – Aço em lâminas ou placas	»	17.196	11.748	28.951	26.137
43 – Aços especiais para ferramentas	»	—	4.960	—	30.023
90 – Cantoneiras, tes e semelhantes	»	—	11.399	—	18.203
00 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	2	5.144	78	61.788
11 – Estanho em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e verguinhas	»	—	227	—	7.726
25 – Cobre laminado ou martelado	»	—	4.917	—	51.062
78 – Soldas de estanho	»	2	—	78	—
00 – 2899 – *Outros produtos*	»	63.840	980.263	64.897	528.468
55 – Cimento Portland, branco	»	63.840	—	64.897	—
56 – Cimento Portland, comum	»	—	980.263	—	528.468
00 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as industrias*	»	—	2.858	—	8.912
80 – Aguarrás artifical	»	—	2.858	—	8.912
00 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	—	63	—	527
00 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	63	—	527
995 – Graxas lubrificantes, consistentes e complexas	»	—	63	—	527
000 – 4999 – CLASSE III GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	1.630	4	1.038.043	61.518
000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	kg	2.041	4.531	14.408	61.518
000 – 4099 – *Bebidas*	»	—	1.469	—	39.576
028 – Uísque	»	—	269	—	10.887
076 – Vinho do pôrto e semelhantes	»	—	1.200	—	28.689
100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	2.041	3.062	14.408	21.942
172 – Farinha de aveia	»	2.041	3.062	14.408	21.942
800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	1.628.091	—	1.073.635	—
817 – Sal para uso culinário	»	1.628.091	—	1.073.635	—
000 – 9999 – CLASSE IV MANUFATURAS	Ton	727	599	2.493.758	2.661.405
000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	kg	1.365	6.215	27.937	109.990
000 – 6099 – *De cascas e de outras partes de vegetais*	»	777	5.502	9.442	87.736
013 – Rôlhas ou discos de cortiça	»	777	5.449	9.442	86.917
019 – Obras de cortiçs, n. e.	»	—	53	—	819
500 – 6599 – *De madeiras*	»	—	27	—	156
509 – Caixas, escrínios e estojos (1)	»	—	25	—	97
599 – Não especificadas	»	—	2	—	59
700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	588	686	18.495	22.098
792 – Baralhos	»	588	686	18.495	22.098

(1) Classe aberta em 1945

FLORIANÓPOLIS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	kg	634.888	499.750	1.489.116	1.420.[illegible]
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	—	3.921	—	90.[illegible]
7006 – Rebolos e pedras de amolar, de esmeril e outros abrasivos	»	—	581	—	16.[illegible]
7015 – Tecidos e artefatos de amianto	»	—	1.340	—	44.[illegible]
7095 – Cadinhos de grafita	»	—	2.000	—	28.[illegible]
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	568.478	489.493	1.222.662	1.242.[illegible]
7412 – Arame farpado	»	40.210	—	91.471	
7414 – Cabo ou cordoalha	»	977	3.016	15.432	27.[illegible]
7416 – Arame nu, simples ou galvanizado	»	464.598	313.317	922.527	559.[illegible]
7417 – Tela de arame (1)	»	—	147	—	6.[illegible]
7435 – Lâminas de fôlha-de-flandres	»	—	119.083	—	333.[illegible]
7440 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	118	2.887	6.313	56.[illegible]
7444 – Parafusos, porcas e semelhantes	»	—	1.438	—	15.[illegible]
7445 – Arestas, pinos, rebites e semelhantes	»	4.355	2.886	32.917	23.[illegible]
7449 – Artigos para confecções e instalações, n. e.	»	—	905	—	18.[illegible]
7469 – Acessórios para máquinas	»	—	2.526	—	61.[illegible]
7488 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	48.982	31.347	147.006	91.[illegible]
7490 – Recipientes para condução de mercadorias	»	9.238	8.766	6.996	31.[illegible]
7493 – Correntes	»	—	3.175	—	17.[illegible]
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	—	5.108	—	63.[illegible]
7537 – Tela de arame de cobre	»	—	136	—	27.[illegible]
7583 – Chapas de zinco	»	—	4.972	—	36.[illegible]
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	66.410	1.228	266.454	24.[illegible]
7819 – Lâminas de vidro para vidraças, clarabóias, navios e outros usos	»	64.353	—	216.460	
7859 – Artigos de louça e vidro para laboratórios	»	—	152	—	6.[illegible]
7871 – Louça para resistir ao fogo	»	1.588	1.076	22.554	17.[illegible]
7876 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	469	—	27.440	
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	32	63	5.711	7.[illegible]
8479 – Artigos de matérias plásticas de uso pessoal	»	32	63	5.711	7.[illegible]
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	78.326	61.513	313.784	225.[illegible]
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	60	34.958	2.126	98.[illegible]
8509 – Ácidos orgânicos	»	50	—	1.092	
9521 – Açúcares e edulcorantes, naturais ou artificiais	»	10	—	1.034	
8599 – Não especificados	»	—	34.958	—	98.[illegible]
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	8.049	3.175	29.078	9.[illegible]
8601 – Bicarbonato de sódio	»	2.994	—	5.970	
8616 – Iodeto de potássio	»	45	—	3.685	
8619 – Sais halóides n. e.	»	20	—	2.984	
8664 – Sulfato de cobre	»	4.990	—	16.439	
8666 – Pedra-ume	»	—	3.175	—	9.[illegible]
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	69.945	23.360	245.374	115.[illegible]
8701 – Ácido bórico	»	227	91	975	[illegible]
8737 – Soda cáustica (hidróxido de sódio)	»	61.689	13.744	203.098	58.[illegible]
8758 – Alvaiade de zinco (óxido de zinco)	»	8.029	9.525	41.301	56.[illegible]
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	272	20	37.206	2.[illegible]
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	12.535	31.231	657.210	898.[illegible]
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	5	32	5.875	9.[illegible]
9029 – Aparelhos para demonstração e ensaio	»	—	1	—	4.[illegible]
9058 – Termômetros	»	5	—	5.875	
9066 – Óculos	»	—	31	—	5.[illegible]
9409 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	10.104	12.242	423.329	331.[illegible]
9415 – Machados	»	—	2.382	—	25.[illegible]
9444 – Limas de aço	»	8.606	6.058	358.965	177.[illegible]
9446 – Níveis comuns de fôlha de ar	»	6	—	373	
9448 – Trenas ou fitas de medir	»	8	30	236	4.[illegible]
9449 – Ferramentas e utensílios manuais, para artes e ofícios, n. e.	»	1.484	3.001	63.755	112.[illegible]
9459 – Ferramentas e utensílios manuais para uso doméstico	»	—	771	—	11.[illegible]
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	97	11.470	15.215	102.[illegible]
9503 – Aparelhos receptores de telefonia e telegrafia	»	40	—	8.541	
9553 – Ferramentas elétricas	»	—	257	—	28.[illegible]
9557 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso profissional, n. e.	»	57	739	6.674	32.[illegible]
9563 – Fio de cobre isolado para instalações elétricas	»	—	10.206	—	21.[illegible]
9589 – Peças para instalações elétricas	»	—	268	—	20.[illegible]
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	103	—	11.115	
9647 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de pesca	»	103	—	11.115	
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	991	3.006	140.991	245.[illegible]
9708 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	133	—	7.566	
9724 – Guinchos manuais	»	—	1.249	—	27.[illegible]
9750 – Máquinas motrizes a gás, petróleo, álcool, nafta ou ar quente	»	—	292	—	31.[illegible]
9762 – Compressores de ar	»	218	—	6.338	
9781 – Máquinas de escrever	»	351	1.040	31.338	96.[illegible]
9782 – Máquinas para calcular, "Hollerith" e outros sistemas	»	289	425	95.749	88.[illegible]
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	1.164	4.441	39.039	203.[illegible]
9823 – Motores para automóveis	»	—	3.347	—	146.[illegible]

(1) Classe aberta em 1945

FLORIANÓPOLIS (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
– Peças elétricas e instrumentos físicos para automóveis	kg.	—	248	—	19.763
– Acessórios para automóveis, n. e.	»	1.164	846	39.039	36.577
– 9999 – *Vários artigos*	»	71	40	21.646	5.170
– Penas de escrever	»	54	40	10.238	5.170
– Artigos para escritório, n. e.	»	7	—	7.820	—
– Artigos de uso pessoal, n. e.	»	10	—	3.588	—
RESUMO POR CLASSE					
– 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
– 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	1.278	1.204	1.160.192	1.082.068
– 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	1.630	4	1.088.043	61.518
– 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	727	599	2.493.758	2.661.405
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	3.635	1.807	4.741.993	3.804.991

ITAJAÍ

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR 1944	VALOR 1945
– 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	1.087	1.503	2.581.339	3.738.600
– 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	kg	400.551	824.943	947.266	1.808.023
– 1899 – *Produtos*	»	12.712	—	34.883	—
– Resina negra de pinho ou breu	»	12.712	—	34.883	—
– 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as industrias*	»	387.839	824.943	912.383	1.808.023
– Celulose para fabricação de papel	»	387.839	824.943	912.383	1.808.023
– 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	671.823	649.646	1.544.863	1.782.755
– 2099 – *Pedras e terras*	»	250.550	—	120.489	—
– Sal para uso industrial	»	250.550	—	120.489	—
– 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	239.687	248.616	1.016.190	954.737
– Vaselina para indústria	»	2.145	—	11.977	—
– Vaselina para fármacia	»	1.787	—	9.678	—
– Graxa preta para lubrificação	»	1.124	—	8.838	—
– Óleos refinados, lubrificantes	»	234.089	239.242	979.437	926.967
– Óleos para transformadores e outros aparelhos elétricos	»	—	9.374	—	27.770
– Óleos provenientes sa destilação do petróleo, n. e.	»	542	—	6.260	—
– 2499 – *Ferro e aço*	»	181.586	358.392	408.184	801.875
– Aço em lâminas ou placas	»	181.586	358.392	408.184	801.875
– 2899 – *Outros produtos*	»	—	42.638	—	26.143
– Cimento Portland, comum	»	—	42.638	—	26.143
– 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	14.680	27.956	89.210	147.822
– 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	14.680	27.956	89.210	147.822
– Preparações a base de sais de cromo para curtume	»	2.339	3.390	11.121	15.932
– Graxas lubrificantes, consistentes e complexas	»	8.813	24.566	51.417	131.890
– Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes	»	2.991	—	17.392	—
– Não especificadas	»	537	—	6.280	—
– 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	45	205	332.770	2.566.067
– 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	kg	40.039	103.120	133.310	306.937
– 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	—	1	—	488
– Rebolos e pedras de amolar, de esmeril e outros abrasivos	»	—	1	—	488
– 7499 – *De ferro e aço*	»	39.999	102.953	126.381	286.247
– Chapas (1)	»	—	10.077	—	23.256
– Cabo ou cordoalha	»	—	1.077	—	8.760
– Lâminas de fôlha de flandres	»	18.416	57.248	19.369	146.559
– Obras de fôlha de flandres, n. e.	»	525	—	2.380	—
– Acessórios para máquinas de indústria textil	»	182	—	9.700	—
– Tubos, exclusive os flexíveis	»	—	2.105	—	6.360
– Recipientes para condução de mercadorias	»	20.876	32.151	61.932	101.312
– 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	40	161	6.929	20.202
– Tela de arame de cobre	»	40	161	6.929	20.202
– 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	247	—	35.635	—
– 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	247	—	35.635	—
– Peças de lã para máquinas	»	247	—	35.635	—

(1) Classe aberta em 1945

LAGUNA

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
– 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	—	128	—	73.827
– 2999 – DE ORIGEM MINERAL	kg	—	127.500	—	73.827
2899 – *Produtos*	»	—	127.500	—	73.827
– Cimento Portland, comum	»	—	127.500	—	73.827
– 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	—	43	—	125.820
– 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	kg	—	43.116	—	125.820
– 7499 – *De ferro e aço*	»	—	43.116	—	125.820
– Lâminas de fôlha de flandres	»	—	43.116	—	125.820
RESUMO POR CLASSE					
– 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
– 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	128	—	73.827
– 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
– 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	43	—	125.820
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	—	171	—	199.647

SÃO FRANCISCO

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR 1944	VALOR 1945
– 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	2	—	31.918	—
– Gado cavalar para reprodução	Cabeça	4	—	31.918	—
– 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	1.296	543	1.875.366	1.162.721
– 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	249.208	6.944	1.144.843	47.409
– 0399 – *Corpos graxos*	»	199.648	—	920.980	—
7 – Sebo comum ou graxa	»	199.648	—	920.980	—
– 0899 – *Outros produtos*	»	49.560	6.944	223.863	47.409
– 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	1.428	65.601	40.843	614.376
– 1099 – *Vegetais próprios para medicina indústria e outros usos*	»	—	7.071	—	360.214
4 – Lúpulo	»	—	7.071	—	360.214
– 1399 – *Corpos graxos*	»	—	2	—	722
2 – Óleo de amêndoas	»	—	2	—	722
– 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	1.428	58.528	40.843	253.440
– Carvões ativos	»	703	—	4.593	—
3 – Extratos de quebracho	»	—	54.047	—	160.531
3 – Essências para perfumaria (1)	»	—	33	—	10.477
– Aguarrás natural	»	—	1.429	—	14.359
0 – Acetato de celulóse	»	—	3.009	—	66.785
1 – Celulose para fabricação de papel	»	725	—	36.250	—
3 – Outras essências	»	—	10	—	1.288
0 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	1.045.808	470.066	627.311	405.142
0 – 2099 – *Pedras e terras*	»	1.001.043	—	541.678	—
5 – Gêsso em bruto	»	1.043	—	1.853	—
8 – Sal para uso industrial	»	1.000.000	—	539.825	—
0 – 2199 – *Minerais preciosos, semipreciosos e raros*	»	—	0	—	312
9 – Prata	Grama	—	56	—	312
0 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	kg	3.120	60.959	17.192	111.568
2 – Vaselina para indústria	»	3.120	1.111	17.192	7.605
5 – Óleos refinados, lubrificantes	»	—	59.848	—	103.963
0 – 2499 – *Ferro e aço*	»	41.645	4.737	68.441	61.437
3 – Ferro em tiras	»	—	3.215	—	9.248
1 – Aço em barras, vergalhões e verguinhas	»	—	1.522	—	52.189
5 – Aço em lâminas ou placas	»	41.645	—	68.441	—
0 – 2899 – *Outros produtos*	»	—	404.370	—	231.825
6 – Cimento Portland, comum	»	—	404.370	—	231.825
0 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	100	262	62.309	95.794
0 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	100	262	62.309	95.794
3 – Essências para perfumaria	»	50	—	31.271	—
6 – Perfumes sintéticos	»	—	162	—	36.406
9 – Não especificadas	»	50	100	31.038	59.388

(1) Classe aberta em 1945

SÃO FRANCISCO (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	10.195	20.146	9.700.959	23.150
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	kg	9.598.339	20.146.022	9.322.705	23.150
4107 – Trigo em grão	»	9.565.728	20.033.996	9.224.183	22.808
4172 – Farinha de aveia	»	5.103	2.042	34.273	14
4184 – Cevada torrefata ou malte	»	27.508	109.984	64.249	327
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	597.102	—	378.254	
4817 – Sal para uso culinário	»	597.102	—	378.254	
5000 – 9999 CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	11	76	92.377	428
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	kg	—	3	—	
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	—	3	—	
6509 – Caixas, escrínios e estojos (1)	»	—	3	—	
7090 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	9.940	65.670	70.657	199
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	47	18	1.335	
7006 – Rebolos e pedras de amolar, de esmeril e outros abrasivos	»	47	18	1.335	
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	9.893	65.652	69.322	199
7405 – Chapas galvanizadas para coberturas de casas, carros e vagões de estradas de ferro	»	—	6.233	—	15
7435 – Lâminas de fôlha-de-flandres	»	7.966	46.273	21.514	134
7440 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas, e, semelhantes	»	—	256	—	6
7469 – Acessórios para máquinas	»	1.791	—	47.162	
7488 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	—	5.691	—	14
7490 – Recipientes para condução de mercadorias	»	136	7.199	646	26
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	25	1.404	4.338	67
8435 – Lâminas de celulóide	»	—	1.404	—	67
8479 – Artigos de matérias plásticas de uso pessoal	»	25	—	4.338	
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	590	7.669	5.967	88
8509 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	590	4.988	5.967	17
8700 – 8799 – *Produtos químicos inórganicos*	»	—	2.681	—	71
8759 – Óxidos	»	—	500	—	47
8794 – Gases compostos	»	—	2.181	—	23
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	252	1.833	11.415	72
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	15	—	4.136	
9197 – Seringas de vidro graduadas	»	15	—	4.136	
9400 – 9499 – Cutelaria, ferramentas e outros utensílios	»	237	1.596	7.279	66
9444 – Limas de aço	»	—	1.177	—	40
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios, n. e.	»	237	401	7.279	23
9469 – Ferramentas e utensílios para máquinas	»	—	18	—	2
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	—	237	—	6
9557 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso profissional	»	—	237	—	6
RESUMO POR CLASSE					
0090 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	2	—	31.918	
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	1.296	543	1.875.306	1.162
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	10.195	20.146	9.700.959	23.150
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	»	11	76	92.377	428
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	11.504	20.765	11.700.560	24.741

ACEGUÁ

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR 1944	VALOR 1945
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	948	—	2.191
0051 – Gado vacum para reprodução	Cabeça	—	53	—	178
0053 – Gado cavalar para reprodução	»	—	1	—	21
0056 – Gado ovino para reprodução	»	—	362	—	362
0066 – Gado ovino para qualquer outro fim	»	—	19.671	—	1.628
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	948	—	2.191
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	—	948	—	2.191

(1) Classe aberta em 1945

BAGÉ

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
00 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	30	360	171.258	765.989
51 – Gado vacum para reprodução	Cabeça	32	—	49.706	—
53 – Gado cavalar para reprodução	»	3	1	42.695	11.017
56 – Gado ovino para reprodução	»	300	—	61.386	—
56 – Gado ovino para qualquer outro fim	»	—	9.200	—	754.972
93 – Cavalos de corrida	»	1	—	17.471	—
00 – 3999 – CLASSE II MATÉRIAS PRIMAS	Ton	—	20	—	118.950
00 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	—	20.000	—	118.950
00 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	—	20.000	—	118.950
07 – Peles sêcas e salgadas	»	—	20.000	—	118.950
00 – 4999 CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	—	570	—	706.750
00 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	kg	—	569.724	—	706.750
07 – Trigo em grão	»	—	569.724	—	706.750
00 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	—	34	—	94.233
00 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	kg	—	33.562	—	94.233
00 – 7499 – *De ferro e aço*	»	—	33.562	—	94.233
55 – Lâminas de fôlha de flandres	»	—	33.562	—	94.233

RESUMO POR CLASSSE

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR 1944	VALOR 1945
00 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	30	360	171.258	765.989
00 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	—	20	—	118.950
00 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	570	—	706.750
00 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	34	—	94.233
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	30	984	171.258	1.685.922

CRUZ ALTA

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR 1944	VALOR 1945
00 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	—	1.089	—	804.963
0 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	kg	—	23.731	—	58.705
0 – 1899 – *Produtos*	»	—	23.731	—	58.705
5 – Goma laca	»	—	223	—	5.443
7 – Resina negra de pinho ou breu	»	—	23.508	—	53.262
0 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	—	1.065.942	—	746.258
0 – 2899 – *Produtos*	»	—	1.065.942	—	746.258
6 – Cimento Portland, comum	»	—	1.065.942	—	746.258
0 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	—	199	—	344.430
0 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	kg	—	198.720	—	344.430
7 – Farinha de trigo	»	—	198.720	—	344.430
0 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	—	11	—	8[illegible].629
0 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	kg	—	27	—	5.619
0 – 5199 – *De cabelos e pêlos*	»	—	27	—	5.619
4 – Escôvas para dentes	»	—	27	—	5.619
0 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	—	21	—	1.522
0 – 6699 – *Papel*	»	—	21	—	1.522
0 – Papel carbono	»	—	21	—	1.522
0 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	—	10.440	—	47.819
0 – 7499 – *De ferro e aço*	»	—	10.440	—	47.819
6 – Arame nu, simples ou galvanizado	»	—	10.440	—	47.819
0 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	—	41	—	9.501
9 – Artigos de matérias plásticas de uso pessoal	»	—	41	—	9.501

CRUZ ALTA (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1944	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1945
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	kg	—	423	—	25.[illegible]
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos químicos, matemáticos e óticos*	»	—	26	—	3.[illegible]
9066 – Óculos	»	—	26	—	3.[illegible]
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	—	11	—	3.[illegible]
9196 – Preparações para dentista	»	—	11	—	3.[illegible]
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	—	375	—	14.[illegible]
9444 – Limas de aço	»	—	375	—	14.[illegible]
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	—	11	—	3.[illegible]
9795 – Fitas para máquinas de escrever e semelhantes	»	—	11	—	3.[illegible]
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	1.039	—	804.[illegible]
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	199	—	344.[illegible]
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	11	—	89.[illegible]
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	—	1.299	—	1.239.[illegible]

ITAQUI

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1944	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1945
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	907	—	1.333[illegible]
0053 – Gado cavalar para reprodução	Cabeça	—	1	—	13[illegible]
0061 – Gado vacum	»	—	2.655	—	1.319[illegible]
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	154	755	115.838	310[illegible]
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	kg	150.000	—	99.625	
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	150.000	—	99.625	
1674 – Sementes de linho ou linhaça	»	150.000	—	99.625	
2000 – 2999 – DE ORIGE MINERAL	»	—	755.000	—	310[illegible]
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	—	755.000	—	310[illegible]
2098 – Sal para uso industrial	»	—	755.000	—	310[illegible]
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	4.625	—	16.213	
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas par as indústrias*	»	4.625	—	16.213	
3997 – Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes	»	4.625	—	16.213	
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	204	335	333.198	492[illegible]
4100 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL	kg	201.000	335.000	321.726	492[illegible]
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	195.000	335.000	314.644	492[illegible]
4177 – Farinha de trigo	»	195.000	335.000	314.644	492[illegible]
4400 – 4499 – *Outros produtos vegetais*	»	6.000	—	7.082	
4491 – Batatas	»	6.000	—	7.082	
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	2.688	—	11.472	
4700 – 4799 – *Produtos animais*	»	2.688	—	11.472	
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	0	36	20	74.[illegible]
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	kg	2	—	20	
8700 – 8799 – *Produtos químicos inorganicos*	»	2	—	20	
8755 – Óxido ferroso férrico (magnético)	»	2	—	20	
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	—	36.000	—	74.[illegible]
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	—	30.000	—	49.[illegible]
9606 – Tratores agrícolas	»	—	30.000	—	49.[illegible]
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	—	6.000	—	24.[illegible]
9734 – Locomóveis	»	—	6.000	—	24.[illegible]
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	907	—	1.333.[illegible]
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	154	755	115.838	310.[illegible]
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	204	335	333.198	492.[illegible]
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	0	36	20	74.[illegible]
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	358	2.033	449.056	2.21[illegible]

JAGUARÃO

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
00 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	344	1.086	965.979	3.096.899
51 – Gado vacum para reprodução	Cabeça	29	217	167.737	732.011
53 – Gado cavalar para reprodução	»	25	4	120.540	69.228
56 – Gado ovino para reprodução	»	347	1.893	305.422	699.824
61 – Gado vacum para qualquer outro fim	»	760	161	275.428	141.191
66 – Gado ovino para qualquer outro fim	»	—	16.683	—	1.426.613
93 – Cavalos de corrida	»	10	3	96.852	28.032
00 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	4.196	26	6.099.000	381.657
00 – 0999 DE ORIGEM ANIMAL	kg	144.546	26.173	892.902	381.657
00 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	143.237	23.600	704.113	129.782
97 – Peles sêcas e salgadas	»	68.829	23.600	370.024	129.782
99 – Peles e couros, em bruto, n. e.	»	74.408	—	334.089	—
00 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	1.309	2.573	188.789	251.875
92 – Camurça, marroquim e semelhantes	»	—	543	—	53.601
98 – Peles e couros tintos, engraxados, graneados ou não	»	1.309	1.836	188.789	178.510
99 – Peles e couros, preparados, n. e.	»	—	194	—	19.764
00 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	2.481.892	—	4.261.679	—
00 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	2.481.892	—	4.261.679	—
74 – Sementes de linho ou linhaça	»	2.481.892	—	4.261.679	—
00 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	1.570.000	—	944.419	—
00 – 2899 – *Produtos*	»	1.570.000	—	944.419	—
56 – Cimento Portland, comum	»	1.570.000	—	944.419	—
00 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	10	3	18.040	24.433
00 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL	kg	9.880	—	18.040	—
00 – 4399– *Frutas de mesa e seus produtos*	»	9.880	—	18.040	—
59 – Frutas em conserva	»	9.880	—	18.040	—
00 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	—	3.000	—	24.433
00 – 4799 – *Produtos animais*	»	—	3.000	—	24.433
39 – Queijos	»	—	3.000	0	24.433
00 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	0	4	2.846	134.511
00 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	kg	—	4.280	—	134.511
00 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	—	4.280	—	134.511
25 – Mortalhas para cigarros	»	—	4.280	—	134.511
00 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	31	—	2.846	—
00 – 9799 – *Máquinas e aparelhos*	»	31	—	2.846	—
00 – Aquecedores de água e de ar para uso doméstico	»	31	—	2.846	—
RESUMO POR CLASSE					
00 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	344	1.086	965.979	3.096.899
00 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	4.196	26	6.099.000	381.657
00 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	10	3	18.040	24.433
00 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	0	4	2.846	134.511
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	4.550	1.119	7.085.865	3.637.500

LIVRAMENTO

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR 1944	VALOR 1945
00 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	5.044	5.005	9.649.094	13.230.406
51 – Gado vacum para reprodução	Cabeça	941	1.001	1.589.712	2.817.393
53 – Gado cavalar para reprodução	»	61	6	565.957	36.010
56 – Gado ovino para reprodução	»	6.094	3.354	1.403.152	1.936.943
61 – Gado vacum para qualquer outro fim	»	1.640	—	941.435	—
66 – Gado ovino para qualquer outro ifm	»	76.665	106.611	4.737.156	7.471.101
93 – Cavalos de corrida	»	20	15	411.682	968.959
00 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	7.860	902	10.271.000	5.272.929
00 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	461.453	473.394	3.848.163	4.490.737
00 – 0399 – *Corpos graxos*	»	12.500	10.000	47.544	39.020
37 – Sebo comum ou graxa	»	12.500	10.000	47.544	39.020

LIVRAMENTO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
1 – Desincrustantes de caldeiras	kg	4.990	—	16.038	—
9 – Não especificadas	»	17.533	18	232.164	527
0 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	237	2.630	340.344	3.415.321
0 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL	kg	130.271	2.630.410	232.512	3.415.321
0 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	127.563	2.630.410	213 841	3.415.321
7 – Trigo em grão	»	—	1.952.198	—	2.247.904
2 – Ervilhas	»	397	—	6 125	—
9 – Legumes frescos ou sêcos	»	—	41.216	—	50.816
7 – Farinha de trigo	»	79.658	597.000	88.691	1.007.591
4 – Cevada torrefata ou malte	»	47.508	39.996	119.025	109.190
0 – 4499 – *Outros produtos vegetais*	»	2.708	—	18.671	—
7 – Pimenta asiática em grão	»	2.708	—	18.671	—
0 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	7.000	—	49.605	—
0 – 4799 – *Produtos animais*	»	7.000	—	49.605	—
9 – Queijos	»	7.000	—	49.605	—
0 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	99.640	—	58.227	—
7 – Sal para uso culinário	»	99.640	—	58.227	—
0 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	3.670	1.034	14 119 230	5.220.680
0 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	kg	10.538	108.071	96.383	705.234
0 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	»	2	—	332	—
0 – 6599 – *De madeiras*	»	610	—	2.790	—
0 – Ancoretas, barris, pipas e semelhantes	»	610	—	2.790	—
0 – 6699 – *Papel*	»	9.926	107.423	93.261	684.318
2 – Papel para impressão	»	980	100.240	5.109	643.411
9 – Papel com preparo superficial, n. e.	»	2.723	5.855	32.938	35.664
2 – Papel filtro	»	32	—	663	—
5 – Papel em tiras para cigarro	»	290	—	15.159	—
9 – Papel em fôlhas, bobinas ou rolos, n. e.	»	3.945	—	31.251	—
0 – Papelão em fôlhas	»	—	26	—	195
1 – Papelão para cobertura de casas e usos semelhantes	»	1.910	1.268	7 260	4.366
5 – Papelão prensado, endurecido, vulcanizado ou não, inclusive o denominado fibra americana	»	46	34	881	682
0 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	—	375	—	7.859
0 – Manufaturas de papelão, cartão ou massa de papel	»	—	375	—	7.859
0 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	—	273	—	13.157
0 – Borracha em tecidos de algodão	»	—	101	—	3.489
3 – Gachetas, anéis e arruelas de borracha para máquinas	»	—	78	—	6.569
7 – Tubos de borracha	»	—	94	—	3.099
0 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	3.557.929	781.419	12.037.662	2.428.595
0 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	654	42.837	23.753	65.623
5 – Rebolos e pedras de amolar, de esmeril e outros abrasivos	»	177	389	5 438	10.432
– Cartão, fôlhas, lâminas, papelão e tela de amianto	»	143	409	2 023	12.383
2 – Chapas e telhas de amianto	»	—	4.791	—	11.012
5 – Tecidos e artefatos de amianto	»	327	288	18 737	9.485
– Manufaturas de amianto, n. e.	»	—	79	—	2.161
– Tijolos e outras peças refratárias de argila	»	—	36.881	—	20.085
– Obras de mica ou malacacheta	»	7	—	1 560	—
– 7199 – *De minerais preciosos, semipreciosos e raros*	»	—	0	—	175
– Manufaturas de prata	Grama	—	25	—	175
– 7499 – *De ferro e aço*	kg	3.556.683	738.235	11 990 631	2.351.484
– Cabo ou cordoalha	»	450	391	7 173	4.290
– Arame nu, simples ou galvanizado	»	158.672	8	864 225	312
– Tela de arame	»	—	60	—	759
– Lâminas de fôlha de flandres	»	3.228.807	658.222	9 670 132	1.946.175
– Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	—	1.923	—	10.817
– Parafusos, porcas e semelhantes	»	—	1.317	—	8.446
– Arestas, pinos, rebites e semelhantes	»	—	14	—	30
– Torneiras, registros e válvulas	»	8.086	255	174.371	6.377
– Artigos para confecções e instalações, n. e.	»	—	176	—	4.342
– Acessórios para máquinas	»	50	351	7 437	44.544
– Tubos, exclusive os flexíveis	»	142.225	52.633	1 674 947	178.593
– Recipientes para condução de mercadorias	»	17.983	20.665	87.820	108.571
– Correntes	»	410	—	4.526	—
– Não especificadas	»	—	2.220	—	38.219
– 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	592	303	18 273	9 772
– Torneiras, registros e válvulas de cobre	»	592	288	18 273	8.777
– Obras de bronze e outras ligas de cobre	»	—	15	—	995
– 7889 – *De louça e vidro*	»	—	44	—	1.541
– Mangas ou chaminés de vidro	»	—	38	—	979
– Tubos de vidro	»	—	6	—	565

LIVRAMENTO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	kg	552	49	10.993	8[illegible]
8000 – 8199 – *De origem vegetal*	»	228	49	8.029	8[illegible]
8000 – 8099 – *De algodão*	»	228	49	8.029	8[illegible]
8034 – Lonas	»	228	—	8.029	
8037 – Fitas isolantes	»	—	49	—	8[illegible]
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	324	—	2.964	
8246 – Fêltro	»	324	—	2.964	
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	23.401	84.573	177.315	303.6[illegible]
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	21	10.146	432	79.8[illegible]
8502 – Ácido cítrico	»	—	0	—	
8509 – Ácidos orgânicos, n. e.	»	—	10.044	—	78.[illegible]
8519 – Álcoois	»	—	1	—	
8539 – Éteres e seus derivados	»	14	45	177	[illegible]
8589 – Produtos químicos orgânicos para análise	»	7	52	255	1.[illegible]
8599 – Não especificados	»	—	4	—	[illegible]
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	250	16.501	741	29.[illegible]
8607 – Barrilha (carbonato neutro de sódio)	»	—	7.257	—	6.[illegible]
8609 – Carbonatos, n. e.	»	—	3	—	
8613 – Cloreto de cálcio	»	—	2	—	
8615 – Cloreto de zinco	»	—	2.129	—	8.[illegible]
8616 – Iodeto de potássio	»	—	0	—	
8619 – Sais halóides, n. e.	»	250	—	741	
8649 – Nitratos e nitritos	»	—	2.033	—	3.[illegible]
8669 – Sulfatos e alúmens	»	—	0	—	
8679 – Sulfitos, hidrossulfitos e hipossulfitos	»	—	1	—	
8681 – Sais halóides para análise	»	—	1	—	
8690 – Cromato de potássio	»	—	1	—	
8697 – Silicato de sódio	»	—	5.069	—	10.[illegible]
8699 – Não especificados	»	—	5	—	[illegible]
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	9.187	57.349	63.464	187.[illegible]
8712 – Anidrido arsenioso ou arsênico branco	»	—	25.128	—	70.[illegible]
8737 – Soda cáustica, (hidróxido de sódio)	»	—	20.004	—	35.[illegible]
8780 – Ácidos, álcalis e anidridos para análise	»	1	34	39	[illegible]
8789 – Produtos químicos para análise, n. e.	»	1	79	59	2.[illegible]
8791 – Amônia comprimida	»	9.185	12.104	63.366	77.[illegible]
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	1	551	314	5.[illegible]
8867 – Metais preciosos em preparações químicas	Grama	1.000	910	314	
8899 – Não especificados	kg	—	550	—	5.[illegible]
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	13.942	26	112.364	2.[illegible]
8949 – Massas ou pastas	»	—	16	—	1.[illegible]
8974 – Preparações a base de sais de ouro, prata e platina, para indústria de cerâmica	Grama	—	0	—	
8999 – Não especificados	kg	13.942	10	112.364	
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	77.709	60.202	1.796.877	1.782.[illegible]
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	218	406	35.699	52.[illegible]
9029 – Aparelhos para demonstração e ensaio	»	—	93	—	8.[illegible]
9052 – Densímetros e areômetros	»	—	9	—	1.[illegible]
9054 – Micrômetros	»	—	1	—	[illegible]
9058 – Termômetros	»	64	169	16.795	28.[illegible]
9059 – Aparelhos para medida, calibração e verificação, n. e.	»	119	134	13.741	14.[illegible]
9096 – Instrumentos para laboratórios industriais	»	35	—	5.163	
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	974	1.822	73.132	113.[illegible]
9402 – Facas	»	—	49	—	2.[illegible]
9444 – Limas de aço	»	8	219	628	4[illegible]
9449 – Ferramentas e utensílios manuais, para artes e ofícios, n. e.	»	209	235	17.847	17.[illegible]
9469 – Ferramentas e utensílios para máquinas	»	757	1.319	54.657	89.[illegible]
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	6.999	31.995	502.615	1.113[illegible]
9505 – Aparelhos de rádio para uso doméstico e rádios vitrolas	»	535	—	35.176	
9506 – Acessórios para rádio	»	33	674	6.458	84[illegible]
9508 – Válvulas e tubos para rádios	»	296	—	124.827	
9522 – Geradores e semelhantes	»	1.693	16.880	101.467	75[illegible]
9525 – Motores	»	396	787	9.120	17[illegible]
9527 – Transformadores estáticos	»	—	21	—	2[illegible]
9536 – Faróis, faroletes lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	—	45	—	1[illegible]
9553 – Ferramentas elétricas	»	16	140	3.919	8[illegible]
9557 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso profissional, n. e.	»	—	9.594	—	661[illegible]
9563 – Fio de cobre isolado para instalações elétricas	»	231	538	3.828	8[illegible]
9564 – Cabo ou cordoalha de cobre para instalações elétricas	»	794	23	9.089	[illegible]
9572 – Carvões para eletricidade	»	—	23	—	7[illegible]
9579 – Painéis para instalações elétricas	»	203	—	7.397	
9581 – Peças de borracha, ebonite e semelhantes para instalações elétricas	»	—	13	—	[illegible]
9586 – Peças de ferro e aço para instalações elétricas	»	3	67	216	3[illegible]
9587 – Peças de louça e vidro para instalações elétricas	»	9	9	273	
9589 – Peças para instalações elétricas, n. e.	»	2.768	2.923	171.518	221[illegible]
9594 – Elevadores elétricos	»	—	258	—	20[illegible]
9599 – Não especificados	»	22	—	29.327	

LIVRAMENTO (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as industrias*	kg	17.386	12.793	183.307	296.078
603 – Debulhadores	»	—	4.664	—	111.617
605 – Semeadeiras	»	—	613	—	8.424
630 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de borracha	»	59	—	1.512	—
649 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias alimentares	»	17.000	7.309	145.992	144.674
662 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de artefatos de metal	»	315	207	37.120	31.363
669 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar madeiras e metais	»	12	—	1.683	—
700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	52.102	11.956	995.139	164.150
724 – Guinchos manuais	»	34	—	4.338	—
727 – Rolamentos e esferas para mancais	»	—	70	—	8.270
732 – Turbinas a vapor	»	1.043	—	41.223	—
734 – Locomóveis	»	4.000	6.300	30.446	17.036
743 – Máquinas ferramentas	»	1.402	1.146	4.825	18.788
750 – Máquinas motrizes a gás, petróleo, álcool, nafta ou ar quente	»	1.411	347	22.810	29.332
758 – Velas para motores	»	67	59	6.026	6.373
764 – Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	10.262	—	351.370	—
771 – Bombas centrífugas	»	993	331	25.342	8.526
772 – Bombas para gasolina ou para álcool motor	»	—	34	—	2.848
773 – Bombas, n. e.	»	102	—	3.822	—
775 – Pulverizadores e aparelhos semelhantes para lavoura	»	—	2.443	—	30.079
785 – Máquinas para escritório, n. e.	»	32	32	1.170	1.305
787 – Máquinas para registrar pagamentos	»	3	—	254	—
789 – Máquinas operatrizes, n. e.	»	30.713	—	485.623	—
792 – Caldeiras	»	2.040	1.179	17.840	31.247
799 – Não especificados	»	—	15	—	1.346
800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	—	787	—	29.573
823 – Motores para automóveis	»	—	175	—	11.583
825 – Radiadores para automóveis	»	—	236	—	7.295
826 – Peças de ferro e aço para automóveis	»	—	211	—	5.938
829 – Acessórios para automóveis, n. e.	»	—	165	—	4.757
900 – 9999 – *Vários artigos*	»	30	443	3.985	13.317
959 – Artigos para decoração e ornamentação, n. e.	»	30	—	3.985	—
984 – Lixa	»	—	275	—	6.489
985 – Artigos para iluminação, n. e.	»	—	5	—	39
999 – Não especificados	»	—	163	—	6.789
RESUMO POR CLASSE					
000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	5.044	5.005	9.648.884	13.230.406
100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	7.860	902	10.271.000	5.272.929
000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	237	2.630	340.344	3.415.321
000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	3.670	1.034	14.119.230	5.220.680
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	16.811	9.571	34.379.458	27.139.336

PELOTAS

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR 1944	VALOR 1945
000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	21	—	680.712
053 – Gado cavalar para reprodução	Cabeça	—	44	—	331.632
093 – Cavalos corrida	»	—	23	—	349.080
100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	5.510	2.143	7.155.317	3.510.506
100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	163.063	54.366	1.430.773	837.949
500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	153.285	50.000	633.464	346.303
597 – Peles sêcas e salgadas	»	43.241	50.000	226.239	346.303
599 – Peles e couros, em bruto, n. e.	»	110.044	—	407.225	—
600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	9.778	4.366	797.309	491.646
611 – Peles de luxo, preparadas	»	59	72	35.668	88.725
698 – Peles e couros tintos, engraxados, graneados ou não	»	9.335	4.140	692.249	387.867
699 – Peles e couros, preparados, n. e.	»	384	154	69.392	15.054
000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	1.473.466	164.328	2.927.884	816.498
000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, industria e outros usos*	»	3.560	8.012	146.793	414.366
054 – Lupulo	»	3.560	8.012	146.793	414.366
600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	1.163.201	—	1.887.688	—
674 – Sementes de linho ou linhaça	»	1.163.196	—	1.885.737	—
697 – Sementes para agricultura	»	5	—	1.951	—
800 – 1899 – *Outros produtos*	»	269.823	134.044	722.651	337.022
855 – Goma-laca	»	148	892	4.253	18.925
856 – Resinas de pinho, "bourgogne" e colofônia	»	1.020	4.001	5.830	25.168
857 – Resina negra de pinho ou breu	»	268.655	129.151	712.568	292.929

PELOTAS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
– 6799 – *Aplicações do papel*	»	—	167	—	18.029
– Manufaturas de papelão, cartão ou massa de papel	»	—	19	—	623
– Moldes para artes e ofícios	»	—	121	—	17.192
– Obras impressas	»	—	27	—	214
– 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	259.378	364.227	1.138.706	1.359.223
– 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	151	22	8.889	1.093
– Rebolos e pedras de amolar, de esmeril e outros abrasivos	»	—	22	—	1.093
– Tecidos e artefatos de amianto	»	147	—	8.284	—
– Manufaturas de amianto, n. e.	»	3	—	78	—
– Obras de mica ou malacacheta	»	1	—	527	—
– 7499 – *De ferro e aço*	»	236.299	355.492	1.029.352	1.268.306
– Arame nu, simples ou galvanizado	»	35.367	152.983	160.167	633.229
– Lâminas de fôlha-de-flandres	»	66.196	169.872	190.131	498.437
– Arestas, pinos, rebites e semelhantes	»	5.000	—	46.052	—
– Torneiras, registros e válvulas	»	—	334	—	9.922
– Acessórios para máquinas	»	18.220	561	206.469	20.112
– Agulhas para costura crochê, tricô e semelhantes	»	—	7	—	974
– Tubos, exclusive os flexíveis	»	61.631	2.002	239.427	6.197
– Recipientes para condução de mercadorias	»	49.885	19.907	187.106	61.078
– Não especificadas	»	—	9.826	—	38.357
– 7699 – *De metais de uso especial*	»	—	83	—	4.331
– 7889 – *De louça e vidro*	»	22.928	8.630	100.465	85.493
– Lâminas de vidro, polidas, sem aço	»	2.146	—	14.976	—
– Lâminas de vidro para vidraças, clarabóias, navios e outros usos	»	20.760	5.570	81.759	22.046
– Artigos de louça e vidro para laboratórios	»	22	—	3.730	—
– Acessórios de louça e vidro para máquinas	»	—	70	—	956
– Objetos de louça para serviço de mesa	»	—	2.427	—	42.161
– Objetos de vidro para serviço de mesa	»	—	563	—	20.330
– 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	340	293	16.283	65.934
– 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	269	192	2.424	31.331
– 8099 – *De algodão*	»	—	31	—	23.253
– Tecidos estampados	»	—	15	—	11.390
– Artigos para confecções	»	—	9	—	5.574
– Artigos de uso pessoal, n. e.	»	—	7	—	6.289
– 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	269	161	2.424	8.078
– Manufaturas de cânhamo	»	155	—	1.507	—
– Manufaturas de juta	»	114	—	917	—
– Tecidos de linho	»	—	37	—	6.868
– Manufaturas de outras fibras vegetais	»	—	124	—	1.210
– 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	71	101	13.859	34.603
– Tecidos de lã	»	—	52	—	14.256
– Artigos de lã de uso doméstico ou pessoal	»	—	43	—	11.196
– Peças de lã para máquinas	»	71	—	13.859	—
– Gaze de sêda gomada para peneiras	»	—	6	—	9.151
– 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	—	43	—	7.414
– Botões ou marcas de matérias plásticas	»	—	40	—	6.770
– Artigos de matérias plásticas de uso pessoal	»	—	3	—	644
– 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	518.683	340.954	1.450.145	836.580
– 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	588	47.259	29.053	153.173
– Ácidos orgânicos	»	—	1.899	—	14.281
– Cânfora sintética	»	454	—	25.755	—
– Não especificados	»	134	45.360	3.298	138.892
– 8699 – *Sais minerais*	»	64.641	147.618	186.101	281.333
– Bicarbonato de sódio	»	58.968	15.300	114.679	16.017
– Carbonato neutro e bicarbonato de amônio	»	5.000	20.012	22.830	79.502
– Barrilha, (carbonato neutro de sódio)	»	—	61.020	—	56.305
– Iodeto de potássio	»	555	363	35.695	22.484
– Sais halóides, n. e.	»	118	123	12.897	13.338
– Sulfeto de sódio	»	—	50.800	—	93.687
– 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	453.316	132.450	1.228.199	203.459
– Anidrido arsenioso ou arsênico branco	»	30.113	—	77.259	—
– Soda cáustica, hidróxido de sódio	»	409.548	132.450	1.048.570	203.459
– Amônia comprimida	»	13.655	—	102.370	—
– 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	138	—	6.792	—
– 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	—	13.627	—	198.615
– Perfumarias	»	—	3	—	7.807
– Não especificados	»	—	13.624	—	190.808
– 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	64.786	33.849	939.393	641.236
– 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	476	176	47.038	26.775
– Termômetros	»	294	—	34.671	—
– Aparelhos para medida calibração e verificação, n. e.	»	182	121	12.367	12.389
– Óculos	»	—	39	—	7.015

PELOTAS (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
9085 – Filmes cinematográficos impressos	kg	—	7	—	2.
9096 – Instrumentos para laboratórios industriais	»	—	7	—	3.
9099 – Não especificados	»	—	2	—	
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	—	32	—	9.
9197 – Seringas de vidro, graduadas	»	—	32	—	9.
9300 – 9399 – *Instrumentos de musica, relojoaria e aparelhos de mecânismo delicado*	»	—	9	—	1.
9344 – Acessórios para vitrólas e semelhantes	»	—	9	—	1.
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	1.037	2.142	37.058	91.
9405 – Navalhas	»	—	237	—	34.
9419 – Ferramentas grossas, n. e.	»	—	1.051	—	18.
9444 – Limas de aço	»	1.037	788	35.810	25.
9448 – Trenas ou fitas de medir	»	—	3	—	
9449 – Ferramentas e utensílios manuais, para artes e ofícios, n. e.	»	0	32	1.248	1.
9469 – Ferramentas e utensílios para máquinas	»	—	31	—	10.
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	5.213	2.059	138.634	97.
9503 – Aparelhos receptores de telefonia e telegrafia	»	48	—	12.524	
9506 – Acessórios para rádios	»	—	109	—	21.
9508 – Válvulas e tubos para rádios	»	—	15	—	14.
9522 – Geradores e semelhantes	»	—	12	—	1.
9525 – Motores	»	3.191	1.091	76.655	18.
9526 – Pilhas	»	240	—	1.570	
9553 – Ferramentas elétricas	»	—	573	—	8.
9557 – Máquinas aparelhos elétricos para uso profissional n. e.	»	1.346	—	24.773	
9563 – Fio de cobre isolado para instalações elétricas	»	2	—	59	
9576 – Isoladores de matérias cerâmicas	»	13	—	1.233	
9582 – Peças de cobre para instalações elétricas	»	114	—	2.535	
9585 – Peças de matérias plásticas para instalações elétricas	»	—	6	—	
9586 – Peças de ferro e aço para instalações elétricas	»	4	—	332	
9587 – Peças de louça e vidro para instalações elétricas	»	19	—	1.898	
9589 – Peças para instalações elétricas, n. e.	»	—	64	—	6.
9590 – Aparelhos para medidas elétricas	»	1	121	137	17.
9599 – Não especificados	»	235	68	16.918	7.
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as industrias*	»	25.667	18.551	302.433	280.
9600 – Arados e instrumentos aratórios	»	3.473	13.739	29.558	104.
9602 – Acessórios para arados	»	4.667	—	30.780	
9609 – Instrumentos e máquinas agrícolas, n. e.	»	16.195	1.163	121.883	7.
9635 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de óleos vegetais e seus derivados	»	303	—	12.565	
9649 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias alimentares, n. e.	»	1.029	1.004	107.647	45.
9662 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de artefatos de metal	»	—	2.645	—	122.
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	30.666	10.847	386.676	126.
9734 – Locomóveis	»	—	7.000	—	19.
9739 – Máquinas motrizes a vapor, n. e.	»	—	104	—	10.
9743 – Máquinas-ferramentas	»	14	—	2.536	
9744 – Máquinas centrífugas	»	—	271	—	24.
9750 – Máquinas motrizes a gás, petróleo, álcool, nafta ou ar quente	»	84	29	8.414	3.
9755 – Moinhos de vento	»	2.039	—	12.661	
9763 – Compressores de amônia para máquinas frigoríficas	»	26.686	10	305.873	1.
9773 – Bombas, n. e.	»	1.343	—	49.860	
9785 – Máquinas para escritório, n. e.	»	—	73	—	2.
9786 – Máquinas para uso doméstico, n. e.	»	—	3.360	—	64
9794 – Moinhos, exceto os de vento	»	500	—	7.332	
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	1.724	23	22.913	2
9837 – Carros motores urbanos de tração elétrica	»	1.724	23	22.913	2
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	3	10	4.641	4
9940 – Passamanaria dourada e pratcada	»	3	—	4.641	
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	—	8	—	4
9990 – Amostras	»	—	2	—	
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	21	—	680
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	5.510	2.143	7.155.317	3.510
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	8.022	20.895	7.938.639	22.918
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	843	741	3.554.961	2.982
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	14.375	23.800	18.648.917	30.092

PÔRTO ALEGRE

MERCADORIAS	UNIDADE	1944	1945	1944	1945
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	6	5	303.031	436
0053 – Gado cavalar para reprodução	Cabeça	2	—	10.549	
0093 – Cavalos de corrida	»	16	13	292.482	436

PÔRTO ALEGRE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
0 – 3999 – CLASSE – II MATÉRIAS PRIMAS	Ton	39.080	26.786	49.816.193	49.387.165
0 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	355.401	1.294.543	4.612.357	9.818.516
0 – 0199 — *Cabelos e pêlos*	»	400	700	149.926	191.293
0 – Pelos de coelho	»	300	700	119.853	191.293
1 – Pêlos de castor e semelhantes	»	100	—	30.073	—
0 – 0399 – *Corpos graxos*	»	194	1.900	3.592	23.258
4 – Lanolina	»	—	1.696	—	19.169
3 – Óleo de fígado de bacalhau, em bruto	»	194	204	3.592	4.089
9 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	317.710	870.302	2.822.360	7.832.166
2 – Peles conservadas por "Picklage" ou processo semelhante	»	27.981	95.642	216.242	1.046.452
7 – Peles sêcas e salgadas	»	215.175	589.040	2.041.450	5.027.236
9 – Peles e couros, em bruto, n. e.	»	74.554	185.620	564.668	1.758.478
0 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	3.032	5.905	367.855	498.316
1 – Peles de luxo, preparadas	»	181	—	80.738	—
2 – Camurça, marroquim e semelhantes	»	18	36	8.421	16.019
8 – Peles e couros tintos, engraxados, grancados ou não	»	2.458	4.062	227.836	336.343
9 – Peles e couros, preparados, n. e.	»	375	1.807	50.860	145.954
0 – 0899 – *Outros produtos*	»	29.760	413.653	121.095	725.734
9 – Adubos animais, n. e.	»	—	283.520	—	363.783
9 – Matérias gelatinosas	»	—	181	—	20.108
9 – Não especificados	»	29.760	129.952	121.095	341.843
0 – 0999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	4.305	2.083	1.147.529	547.749
3 – Coalho	»	4.305	2.083	1.147.058	547.749
9 – Não especificadas	»	0	—	471	—
0 – 1999 DE ORIGEM VEGETAL	»	1.341.684	2.621.016	6.928.429	9.245.518
0 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	57.445	56.643	2.129.686	2.515.046
19 – Cortiça	»	4.245	—	33.830	—
54 – Lúpulo	»	44.856	47.304	1.991.365	2.396.647
39 – Raízes e bulbos para medicina	»	1.895	3.214	49.533	61.179
39 – Cascas, fôlhas e semelhantes para medicina	»	6.449	6.125	54.958	57.220
0 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	7.450	138.681	18.632	475.306
79 – Palha, para vassouras e fins semelhantes	»	7.450	135.611	18.632	444.574
96 – Pita	»	—	3.070	—	30.732
0 – 1399 – *Corpos graxos*	»	2.892	8	14.035	956
69 – Óleos fixos líquidos	»	2.892	8	14.035	956
0 – 1599 – *Madeiras*	»	99.635	—	284.616	—
98 – Celotex, trectex e semelhantes	»	99.635	—	284.616	—
00 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	2.186	5.045	139.923	166.004
89 – Sementes, frutos e semelhantes, próprios para medicina	»	629	870	19.343	22.291
97 – Sementes para agricultura	»	1.540	4.175	116.425	143.713
99 – Não especificados	»	17	—	4.155	—
00 – 1899 – *Outros produtos*	»	671.775	539.613	2.678.902	881.135
09 – Adubos (1)	»	—	446.200	—	476.401
50 – Goma-adragante	»	705	—	16.623	—
51 – Goma-arábica	»	9.851	3.528	98.455	31.990
55 – Goma-laca	»	54.944	4.601	1.290.855	106.988
56 – Resinas de pinho, "bourgogne" e colofonia	»	7.427	—	57.518	—
57 – Resina, negra de pinho breu	»	343.281	82.309	954.373	202.335
59 – Gomas, resinas e bálsamos naturais n. e.	»	5.711	2.005	42.902	51.351
89 – Sumos ou sucos	»	—	63	—	3.837
95 – Glicoses	»	726	907	6.115	8.233
99 – Não especificadas	»	249.130	—	212.061	—
00 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	500.301	1.881.026	1.662.635	5.207.071
19 – Côres ou corantes	»	—	1.055	—	15.218
21 – Caramelos ou côr de açúcar	»	2.996	2.844	21.986	21.110
63 – Extrato de quebracho	»	427.419	1.661.582	983.024	4.532.766
73 – Essências para perfumaria(1)	»	—	14	—	10.788
80 – Águarrás natural	»	68.881	11.329	604.721	110.812
91 – Celulose para fabricação de papel	»	—	199.120	—	425.240
93 – Outras essências	»	205	128	42.111	39.206
94 – Extratos colorantes ou curtientes	»	727	1.008	8.742	5.307
98 – Preparações para cervejeiros	»	—	3.832	—	42.901
99 – Não especificadas	»	73	114	2.051	3.723
00 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	36.183.866	22.452.457	30.674.750	26.654.590
00 – 2099 – *Pedras e terras*	»	19.558.822	5.017.223	8.552.094	2.247.463
09 – Abrasivos	»	5.010	21.902	31.988	114.402
39 – Argilas	»	1.020	12.501	2.179	21.588
57 – Mármore	»	5.550	10.400	10.880	20.190
64 – Gis ou greda, em bruto	»	10.058	31.242	13.640	49.239
78 – Sílex preparada para isqueiros e semelhantes	»	60	21	33.606	13.969
81 – Bórax natural	»	—	19.750	—	27.346
85 – Gêsso em bruto	»	99.724	600	119.964	1.404
87 – Talco em bruto	»	200	—	900	—
98 – Sal para uso industrial	»	19.437.200	4.914.000	8.338.937	1.987.388
99 – Não especificadas	»	—	6.807	—	11.937
2100 – 2199 – *Minerais preciosos, semipreciosos e raros*	»	10	50	253.757	46.570
2109 – Ouro	Grama	10.259	—	253.757	—
2129 – Prata	»	—	50.037	—	20.329
2157 – Rádio e produtos radíferos	Miligrama	—	30	—	26.241

(1) Classe aberta em 1945

PÔRTO ALEGRE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
59 – Linho	kg	15.000	26.033	281.396	411.077
99 – Outras fibras vegetais, n. e.	»	—	10.076	—	176.826
00 – 3299 – *De origem animal*	»	248.518	136.155	2.534.547	1.329.641
21 – Lã em bruto	»	248.518	135.000	2.534.547	1.298.084
28 – Lã lavada, simples ou carbonizada	»	—	1.155	—	31.265
59 – Sêda em fio	»	—	0	—	292
00 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	72.605	109.313	786.725	1.154.460
00 – 3499 – *Matérias plásticas ou resinas sintéticas*	»	1.499	7.147	28.110	108.601
19 – Baquelite e semelhantes	»	1.250	5.577	20.856	77.854
99 – Não especificadas	»	249	1.570	7.254	30.747
00 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	71.106	102.166	758.615	1.045.859
11 – Côres de anilinas	»	10	721	1.678	17.640
19 – Corantes orgânicos, n. e.	»	—	2	—	136
20 – Tintas para aquarela, desenho ou pintura	»	—	259	—	6.594
21 – Tinta para escrever	»	217	1.408	2.010	30.689
22 – Tinta para impressão	»	25	375	4.134	11.238
23 – Tintas preparadas a água	»	380	7.235	4.220	44.853
24 – Tintas preparadas a base de verniz	»	2.815	2.595	50.524	47.351
25 – Tintas preparadas a base de piroxilina	»	1.223	2.420	22.562	37.050
26 – Tintas preparadas a óleo	»	2.115	4.583	18.974	43.017
29 – Tintas, n. e.	»	4	4.212	98	44.611
33 – Essências para licores, bombons, e semelhantes	»	345	283	39.349	34.258
48 – Aceleradores na vulcanização da borracha	»	—	657	—	20.190
56 – Preparações químicas para a indústria têxtil	»	50	50	3.131	3.120
66 – Preparações a base de sais de cromo para curtume	»	25.000	—	137.940	—
69 – Matérias primas e preparações para curtume, n. e.	»	—	518	—	6.316
73 – Essências para perfumaria	»	66	85	28.454	36.029
76 – Perfumes sintéticos	»	864	725	114.266	84.173
77 – Resinaromas ou fixadores de perfume	»	71	55	8.235	3.760
79 – Materias primas e preparações para perfumaria, n. e.	»	10	—	707	—
81 – Ésteres acéticos	»	3.262	5.510	49.140	56.235
82 – Dissolventes e diluentes, n. e.	»	1.354	1.628	45.507	10.887
84 – Líquidos, pastas e pós para aluminar, bronzear, cobrear, dourar e pratear	»	598	2.903	21.713	63.651
85 – Dissolventes e removedores de tinta	»	16	680	293	6.341
87 – Secantes ou secativos	»	505	3.028	18.038	46.707
88 – Vernizes	»	—	1.099	—	16.291
91 – Desincrustantes de caldeiras	»	—	36.454	—	242.830
92 – Fritas metálicas, (esmaltes vitrificáveis)	»	13.004	6.217	106.831	54.287
95 – Graxas lubrificantes, consistentes e complexas	»	18.251	16.190	66.256	56.844
97 – Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes, n. e.	»	—	1.195	—	5.724
99 – Não especificadas	»	921	1.079	11.555	15.037
00 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	28.461	67.155	31.068.014	83.760.866
00 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	kg	27.917.578	66.945.883	29.178.306	81.381.800
00 – 4099 – *Bebidas*	»	5.623	30.958	137.470	678.575
20 – Bebidas amargas, aperitivos e quinadas	»	—	91	—	7.336
28 – Uísque	»	3.191	17.583	107.998	534.635
29 – Bebidas alcoólicas, n. e.	»	—	58	—	1.385
71 – Vinhos comuns de mesa até 14 gráus	»	2.192	12.204	25.271	115.985
76 – Vinho do Pôrto e semelhantes	»	240	928	4.201	18.222
99 – Não especificadas	»	—	94	—	1.012
00 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	27.030.993	65.338.018	25.600.774	73.606.100
02 – Aveia	»	—	154.461	—	281.427
04 – Cevada	»	5.504.735	6.694.684	4.783.018	7.132.931
07 – Trigo em grão	»	21.490.288	58.193.913	20.637.689	65.636.241
12 – Ervilhas	»	6.950	3.920	24.125	12.740
29 – Cereais, n. e.	»	—	235.000	—	224.658
59 – Cereais e legumes, em conserva	»	113	1.272	2.361	22.645
72 – Farinha de aveia	»	13.883	24.498	104.290	186.683
79 – Farinhas, sêmolas e semolinas, n. e.	»	—	222	—	3.843
84 – Cevada torrefata ou malte	»	15.024	30.018	49.291	104.932
00 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	875.476	1.560.675	3.352.885	6.855.229
24 – Maçãs	»	774.518	1.436.426	2.772.379	5.791.108
26 – Peras	»	47.484	52.446	148.147	263.594
28 – Uvas	»	3.500	—	18.217	—
29 – Frutas frescas ou verdes, n. e.	»	3.990	—	12.190	—
50 – Azeitonas	»	—	10	—	487
59 – Frutas em conserva	»	—	60	—	1.678
61 – Ameixas sêcas ou passadas	»	19.830	23.000	173.532	280.789
68 – Uvas sêcas ou passas	»	16.402	17.224	125.959	180.781
69 – Frutas sêcas, n. e.	»	9.752	26.509	102.451	336.792
00 – 4499 – *Outros produtos vegetais*	»	5.486	16.232	87.177	241.896
10 – Anís ou erva doce comum	»	4.465	2.289	71.805	22.395
12 – Cravo da Índia	»	749	3.021	8.501	35.644
13 – Cominho	»	—	954	—	11.947
14 – Canela	»	—	2.459	—	55.240
17 – Pimenta asiática em grão	»	—	7.509	—	116.670
19 – Especiarias, n. e.	»	272	—	6.871	—

PÔRTO ALEGRE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
4500 — 4799 — DE ORIGEM ANIMAL	kg	239.759	199.982	1.628.303	2.148.
4500 — 4599 — *Produtos de matadouro e caça*	»	230.255	122.569	1.512.564	1.137.
4559 — Carnes em conserva	»	27.933	—	136.423	
4569 — Línguas, intestinos e outras vísceras, em conserva ou de qualquer outro modo preparadas	»	202.322	122.569	1.376.141	1.137.
4600 — 4699 — *Produtos de pesca*	»	732	—	11.703	
4659 — Peixes salgados ou em salmoura	»	680	—	8.601	
4669 — Peixes em conserva, n. e.	»	52	—	3.102	
4700 — 4799 — *Outros produtos animais*	»	8.772	77.413	104.036	1.011.
4712 — Leite em pó	»	480	8.077	4.739	103.
4739 — Queijos	»	8.292	19.332	99.297	240.
4749 — Outros laticínios, n. e.	»	—	50.004	—	667.
4800 — 4899 — PRODUTOS DIVERSOS	»	303.313	9.107	261.405	230.
4817 — Sal para uso culinário	»	298.920	—	148.842	
4818 — Vinagre	»	—	64	—	1.
4819 — Condimentos e môlhos temperados, n. e.	»	20	32	683	
4829 — Confeitos, balas, bombons e outros doces de confeitaria	»	4.373	9.011	111.880	228.
5000 — 9999 — CLASSE IV — MANUFATURAS	Ton.	15.284	18.283	50.220.229	80.461.
5000 — 5999 — DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	kg	267	684	129.503	229.
5100 — 5199 — *De cabelos e pêlos*	»	22	53	8.093	18.
5111 — Escôvas para cabeça, roupa e usos semelhantes	»	—	1	—	
5114 — Escôvas para dentes	»	17	44	2.633	8.
5123 — Pincéis de pêlo para pintura finas, aquarelas, óleos, douração e usos semelhantes	»	—	0	—	
5172 — Chapéus simples de pêlo de castor e semelhantes	Um	60	77	5.460	9.
5200 — 5299 — *De despojos animais*	kg	9	83	23.143	19.
5253 — Botões ou marcas de madrepérola	»	—	83	—	19.
5299 — Não especificadas	»	9	—	23.143	
5600 — 5699 — *De peles e couros*	»	236	548	98.267	191.
5609 — Calçados	»	—	1	—	
5674 — Carteiras, charuteiras, porta-moedas e semelhantes		157	445	70.036	156.
5679 — Artigos de uso pessoal, n. e.	»	79	95	28.231	32.
5699 — Não especificadas	»	—	7	—	1.
6000 — 6999 — DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	2.084.187	2.042.919	7.344.047	7.494.
6000 — 6099 — *De côcos e de outras partes de vegetais*	»	133	1.232	8.190	29.
6013 — Rôlhas ou discos de cortiça	»	—	796	—	10.
6019 — Obras de cortiça, n. e.	»	42	207	4.146	8.
6035 — Cigarros	»	11	109	707	5.
6039 — Manufaturas de fumo, n. e.	»	80	120	3.337	4.
6200 — 6299 — *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	»	69	95	41.619	12.
6272 — Chapéus simples de palha do Chile e semelhantes	Um	623	—	37.889	
6274 — Chapéus simples de palha de arroz e semelhantes	»	3	84	3.730	9.
6299 — Não especificadas	kg	—	83	—	2.
6500 — 6599 — *De madeiras*	»	1.087	234	7.067	7.
6509 — Caixas, escrinios e estojos (1)	»	—	175	—	
6584 — Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	—	11	—	
6585 — Artigos para colégio e escritório	»	—	9	—	2.
6590 — Ancoretas, barris, pipas e semelhantes	»	1.056	—	3.926	
6599 — Não especificadas	»	31	39	3.141	3.
6600 — 6699 — *Papel*	»	2.079.282	2.028.694	6.984.606	6.834.
6610 — Papel para desenho	»	—	322	—	8.
6611 — Pápel para escrever	»	15.358	12.783	164.639	116.
6612 — Papel para impressão	»	14.625	100.765	118.323	717.
6613 — Papel para impressão de jornais	»	1.661.430	1.546.461	2.957.480	3.139.
6622 — Papel cristal ou glacine	»	—	14.134	—	112.
6623 — Papel "crepon", "gaufre", de sêda e semelhantes	»	71.572	84.197	942.088	601
6629 — Papel com preparo superficial, n. e.	»	36.264	36.911	350.247	371.
6642 — Papel em tiras para máquinas registradoras e semelhantes	»	24	29	3.764	5
6652 — Papel filtro	»	—	136	—	13.
6655 — Papel em tiras para cigarros	»	—	11.983	—	242
6660 — Papel carbono	»	435	2.105	24.502	101.
6668 — Papel para fotografia e cópias de desenhos ou plantas	»	1.124	251	63.975	12.
6669 — Papel em fôlhas, bobinas ou rolos, n. e.	»	236.156	180.025	2.017.186	944.
6670 — Cartão ou cartolina em fôlhas ou rolos	»	4.024	35.269	37.221	397.
6680 — Papelão em fôlhas	»	4.425	710	76.343	9.
6681 — Papelão para cobertura de casas e usos semelhantes	»	23.302	—	73.081	
6685 — Papelão prensado, endurecido, vulcanizado ou não, inclusive o denominado fibra americana	»	10.543	2.601	155.757	40
6690 — Papel provido de cola ou goma	»	—	12	—	
6700 — 6799 — *Aplicações do papel*	»	3.361	5.782	252.835	432.
6700 — Almanaques ou folhinhas, jornais e revistas	»	—	163	—	5
6705 — Livros para leitura	»	2.664	4.460	209.688	352.
6729 — Manufaturas de papel,	»	127	1	5.187	
6789 — Manufaturas de papelão, cartão ou massa de papel,	»	95	27	2.952	4
6791 — Moldes para artes e ofícios	»	40	722	4.893	37.
6792 — Baralhos	»	68	—	2.828	
6793 — Cromos, desenhos, estampas e semelhantes	»	21	114	9.992	22
6796 — Músicas	»	331	23	15.441	1
6797 — Obras impressas	»	15	272	1.854	6

(1) Classe aberta em 1945.

PÔRTO ALEGRE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
)00 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	255	6.882	49.730	178.776
35 – Borracha em outros artefatos e obras com algodão	»	—	8	—	3.024
51 – Correias de borracha para máquinas	»	33	6.717	2.828	159.760
53 – Gachetas, anéis a arruelas de borracha para máquinas	»	23	13	1.649	658
59 – Acessórios de borracha para máquinas, n. e	»	58	—	9.933	—
79 – Artigos de borracha de uso pessoal	»	111	—	30.049	—
56 – Borracha preparada para dentista	»	0	—	1.722	—
87 – Tubos de borracha	»	30	125	3.549	11.686
89 – Manufaturas de borracha, n. e	»	—	19	—	3.648
00 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	4.598.072	5.749.465	15.249.092	21.523.681
00 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	49.305	172.108	519.201	1.707.040
06 – Rebolos e pedras de amolar, de esmeril e outros abrasivos	»	11.211	29.113	230.412	515.078
11 – Cartão, fôlhas, lâminas, papelão e tela de amianto	»	1.394	26.503	9.978	227.851
12 – Chapas e telhas de amianto	»	16.126	40.547	69.636	186.169
15 – Tecidos e artefatos de amianto	»	3.828	17.595	105.936	506.444
19 – Manufaturas de amianto, n. e	»	76	—	4.672	—
28 – Tijolos e outras peças de sílica para construção de fornos	»	—	12.496	—	28.797
34 – Tijolos e outras peças refratárias de argila	»	—	187	—	1.734
36 – Artigos sanitários de argila	»	2.633	7.431	18.877	66.607
38 – Peças de argila para construção de estufas e fornos	»	—	33.432	—	92.106
41 – Ardósia para escrever	»	10.219	—	34.471	—
42 – Lápis ou bastões de ardósia	»	1.443	—	6.634	—
95 – Cadinhos de grafita	»	1.677	4.738	20.807	60.349
97 – Obras de mica ou malacacheta	»	86	1	6.444	12.792
99 – Não especificadas	»	612	65	11.934	9.113
00 – 7199 – *De minerais precioos, semipreciosos e raros*	»	27	37	75.049	63.104
05 – Ouro em fôlhas para dourar	Grama	27.225	36.920	48.925	50.933
09 – Manufaturas de ouro, n. e	»	851	112	25.928	4.855
20 – Aderços eobjetos semelhantes de pratapara adêrno pessoal	»	35	385	196	7.316
00 – 7499 – *De ferro e aço*	kg	3.297.479	5.338.897	9.433.248	17.743.148
03 – Chapas corrugadas, onduladas simples para confecção de portas e semelhantes	»	2.392	2.081	7.675	6.406
05 – Chapas galvanizadas para coberturas de casas, carros e vagões de estradas de ferro	»	62.305	21.818	178.064	62.319
09 – Chapas, n. e (1)	»	—	37.368	—	106.106
12 – Arame farpado	»	51.208	70.777	134.177	232.431
13 – Grampos galvanizados para cêrca	»	5.489	7.984	15.230	21.215
14 – Cabo ou cordoalha	»	5.479	18.099	84.369	259 136
16 – Arame nu, simples ou galvanizado	»	1.188.514	1.371.235	2.610.041	3.656 260
17 – Tela de arame (1)	»	—	137	—	8.450
35 – Lâminas de fôlha de flandres	»	1.184.421	2.664.060	3.346.909	8.116.764
39 – Obras de fôlha-de-flandres, n. e	»	—	42	—	333
40 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	232	44.464	13.171	405.831
44 – Parafusos, porcas e semelhantes	»	1.389	26.948	16.727	309.398
45 – Arestas, pinos, rebites e semelhantes		8.017	26.385	58.911	186.405
48 – Torneiras, registros e válvulas	»	3.388	10	134.199	506
49 – Artigos para confecções e instalações, n. e	»	667	3.221	12.837	58.971
59 – Obras para construções	»	65.489	5.482	110.772	17.693
62 – Acessórios para máquinas de indústria de calçados	»	17	146	7.911	105.650
63 – Acessórios para máquinas de indústria de couros e peles	»	232	8	22.241	4.169
67 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	491	19	21.957	29.342
69 – Acessórios para máquinas, n. e	»	12.208	22.875	277.948	781.744
77 – Trilhos, cremalheiras e acessórios	»	22.491	75.751	66.534	98.060
80 – Agulhas para costura, crochê, tricô, e semelhantes	»	218	506	127.446	205.790
83 – Fogareiros, fornos e semelhantes	»	3	143	370	3.023
84 – Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	13	—	1.040	—
85 – Artigos para escritório	»	30	251	2.379	14.999
86 – Objeto de uso doméstico ou pessoal	»	—	19	—	195
87 – Tubos flexíveis	»	372	—	19.174	—
88 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	477.515	685.505	1.407.075	2.055.208
90 – Recipientes para condução de mercadorias	»	203.151	247.810	713.521	897.435
92 – Cadernais, moitões, polés e semelhantes	»	—	102	—	2.453
93 – Correntes	»	—	98	—	4.370
95 – Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e	»	704	2.512	31.821	55.620
96 – Obras para instalações sanitárias	»	3	—	156	—
99 – Não especificadas	»	1.041	3.041	10.593	36.866
500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	16.786	54.473	331.862	751.486
519 – Manufaturas de estanho	»	—	14	—	390
521 – Bicos de cobre para gás	»	53	89	12.642	17.658
524 – Parafusos, porcas e semelhantes de cobre	»	73	249	5.459	21.239
526 – Peças de cobre para instalações sanitárias	»	146	—	25.672	—
528 – Torneiras, registros e válvulas de cobre	»	150	260	15.892	20.521
529 – Artigos de cobre para instalações, n. e	»	805	1.663	24.940	45.701
536 – Arame nu de cobre	»	17	659	2.927	12.054
537 – Tela de arame de cobre	»	—	745	—	53.981
550 – Adereços e objetos semelhantes de cobre para adôrno pessoal	»	—	2	—	1.500
554 – Objetos de cobre para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	—	3	—	351
556 – Objetos de cobre para serviço de mesa	»	—	197	—	30.241
573 – Fogareiros de cobre	»	90	—	6.596	—
574 – Obras de bronze e outras ligas de cobre	»	—	444	—	46.590
577 – Tubos de cobre	»	2.174	11.473	79.285	178.312

(1) Classe aberta em 1945

PÔRTO ALEGRE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
7579 – Obras de cobre, n. e.	kg	1	628	760	33.
7583 – Chapas de zinco	»	13.186	38.047	150.493	289.
7599 – Não especificadas	»	91	—	7.196	
7600 – 7699 – *De metais de uso especial*	»	114	1.048	3.435	18.
7609 – Manufaturas de alumínio	»	114	1.048	3.445	18.
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	1.234.361	182.902	4.886.297	1.240.
7815 – Lâminas de vidro polidas, sem aço	»	5.981	—	45.236	
7819 – Lâminas de vidro para vidraças, clarabóias, navios e outros usos	»	1.191.164	117.303	4.316.427	411.
7820 – Azulejos, ladrilhos e guarnições de louça	»	—	14.963	—	54.
7826 – Artigos sanitários de louça e vidro	»	20.219	34.580	220.486	376.
7859 – Artigos de louça e vidro para laboratórios	»	20	1.364	13.623	110.
7869 – Acessórios de louça e vidro para máquinas	»	—	141	—	8.
7871 – Louça para resistir ao fogo	»	2.075	4.872	33.943	86.
7876 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	13.413	4.557	212.169	102.
7882 – Garrafas, frascos e potes de vidro	»	305	1.396	4.992	5.
7884 – Objetos de vidro para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	19	1.206	1.845	43.
7885 – Mangas ou chaminés de vidro	»	—	7	—	
7886 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	1.045	1.746	30.516	24.
7887 – Tubos de vidro	»	—	485	—	10.
7889 – Manufaturas de vidro, n. e.	»	120	282	7.060	6.
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	9.051	10.550	292.554	534.
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	3.877	9.439	106.413	227.
8000 – 8099 – *De algodão*	»	19	2.068	6.650	126.
8009 – Tecidos brancos	»	—	5	—	
8019 – Tecidos crus	»	—	54	—	20.
8032 – Panos para forros	»	—	100	—	14.
8037 – Fitas isolantes	»	—	1.531	—	36.
8044 – Cadarços, cordões e tranças	»	—	13	—	7.
8069 – Acessórios para máquinas	»	—	250	—	12.
8078 – Roupa feita	»	4	108	1.736	34.
8079 – Artigos de uso pessoal n. e.	»	5	7	3.920	1.
8089 – Artigos de uso doméstico	»	1	—	390	
8099 – Não especificadas	»	9	—	604	
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	3.858	7.371	99.763	100.
8119 – Manufaturas de cânhamo	»	3.061	3.853	26.247	38.
8139 – Manufaturas de juta	»	218	—	1.658	
8169 – Tecidos de linho	»	—	10	—	5.
8176 – Roupas de linho de cama ou mesa	»	55	—	33.858	
8179 – Artigos de linho de uso pessoal	»	4	12	5.754	9.
8189 – Manufaturas de linho, n. e.	»	520	2	32.246	
8197 – Mangueiras de outras fibras vegetais	»	—	110	—	15.
8199 – Manufaturas de outras fibras vegetais n. e.	»	—	3.384	—	31.
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	5.155	987	177.288	241.
8209 – Tecidos de lã	»	—	117	—	33.
8220 – Alcatifas e tapetes de lã	»	—	159	—	62.
8232 – Chapéus simples de fêltro	Um	153	168	13.152	
8238 – Roupa feita, de lã	kg	132	196	35.275	51.
8239 – Artigos de lã de uso doméstico ou pessoal, n. e.	»	—	77	—	26.
8244 – Peças de lã para máquinas	»	995	412	97.895	40.
8246 – Fêltro	»	4.014	—	30.966	
8254 – Gaze de sêda gomada para peneiras	»	—	6	—	22.
8278 – Roupa feita de sêda	»	—	8	—	2.
8289 – Manufaturas de sêda, n. e.	»	—	2	—	
8300 – 8390 – *De têxteis sintéticos*	»	19	124	8.853	65.
8350 – 8389 – De "rayon", viscose e semelhantes	»	19	124	8.853	65.
8359 – Tecidos de "rayon", viscose e semelhantes	»	—	5	—	2.
8378 – Roupa feita de "rayon", viscose e semelhante	»	13	—	6.689	
8389 – Manufaturas de "rayon", viscose e semelhantes, n. e.	»	6	119	2.164	62.
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	738	3.105	119.709	423.
8435 – Lâminas de celulóide	»	—	456	—	18.
8439 – Manufaturas de celulóide, n. e.	»	0	25	785	6.
8443 – Botões ou marcas de matérias plásticas	»	—	403	—	106.
8479 – Artigos de matérias plásticas de uso pessoal	»	648	1.817	105.276	221.
8485 – Artigos de matérias plásticas para escritório	»	1	0	2.317	
8496 – Objetos de matérias plásticas de uso doméstico	»	63	17	10.199	2.
8499 – Não especificadas	»	26	387	1.132	67.
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	7.991.459	8.852.876	13.835.073	14.377.
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	30.560	462.525	463.155	1.492.
8502 – Ácido cítrico	»	6.456	389	85.533	5.
8503 – Ácido fórmico	»	—	4.529	—	42.
8504 – Ácido lático	»	150	42	5.527	1.
8505 – Ácido oxálico	»	2.804	50	30.189	
8507 – Ácido tânico	»	25	388	3.093	26.

PÔRTO ALEGRE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
8 – Ácido tartárico	kg	3.021	1.000	97.674	28.309
9 – Ácidos orgânicos, n. e.	»	2.305	61	32.968	3.473
9 – Álcoois	»	168	2.017	3.828	20.794
1 – Açúcares e edulcorantes, naturais ou artificiais	»	77	811	7.274	22.292
2 – Cânfora sintética	»	475	—	26.040	—
5 – Formol	»	3.844	6.317	17.395	26.252
1 – Clorofórmio	»	30	70	883	1.736
9 – Éteres e seus derivados, n. e.	»	252	253	4.817	5.970
7 – Naftalina	»	8.649	—	58.242	—
2 – Nitrobenzol, nitrotoluóis, clorobenzóis, e clorodinitrobenzóis	»	20	—	254	—
9 – Intermediários para fabricação de anilinas, n. e.	»	—	5	—	195
7 – Fenol	»	372	617	4.813	6.847
4 – Prussiato amarelo, (ferrocianeto de potássio)	»	50	25	1.590	468
6 – Cianeto de potássio	»	—	10	—	390
8 – Tartaro emético, (tartarato de antimônio e potássio)	»	—	5	—	371
9 – Produtos químicos orgânicos para análise	»	—	46	—	2.204
9 – Não especificados	»	1.862	445.890	83.035	1.296.852
0 – 8699 – *Sais minerais*	»	726.978	1.090.255	2.269.643	2.516.437
1 – Bicarbonato de sódio	»	68.029	40.650	152.069	41.420
2 – Alvaiade de chumbo (carbonato básico de chumbo)	»	13.065	3.000	65.368	16.887
4 – Carbonato neutro e bicarbonato de amônio	»	41.724	69.600	209.761	305.251
6 – Potassa (carbonato neutro de potássio)	»	10.267	9.902	49.518	48.909
7 – Barrilha, (carbonato neutro de sódio)	»	131.721	564.387	158.753	570.955
9 – Carbonatos, n. e (1)	»	—	1.295	—	10.306
2 – Cloreto de bário	»	—	3.085	—	8.175
3 – Cloreto de cálcio	»	2.881	310	17.464	4.078
6 – Iodeto de potássio	»	—	25	—	2.380
9 – Sais halóides, n. e.	»	19.833	10.449	116.877	63.338
0 – Clorato de potássio	»	27.983	25.080	500.304	526.864
9 – Nitratos e nitritos	»	66	73	5.039	5.129
1 – Sulfêto de antimônio	»	1.070	499	10.438	5.789
7 – Sulfêto de sódio	»	31.364	111.744	66.997	203.392
9 – Sulfêtos, n. e.	»	20	30	1.463	546
0 – Sulfato de alumínio	»	61.259	56.608	81.544	69.928
2 – Sulfato de bário	»	15.192	5	32.778	59
4 – Sulfato de cobre	»	160.000	100.005	511.967	311.318
5 – Sal amargo ou sulfato de magnésio	»	25	1.372	216	10.477
6 – Pedra-ume	»	23.000	6.000	50.309	11.862
7 – Sal de glauber, (sulfato neutro de sódio)	»	60.431	35.606	46.825	44.838
– Sulfatos e alumens, n. e.	»	6.307	3.490	39.869	32.395
– Sulfitos, hidrossulfitos e hipossulfitos	»	25.764	36.887	92.143	116.515
– Cromato de potássio	»	25	—	236	—
– Cromato de sódio	»	—	10.053	—	101.764
7 – Silicato de sódio	»	23.814	—	45.868	—
– Não especificados	»	3.138	100	13.837	3.862
– 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	1.238.655	689.248	3.441.747	1.693.593
– Ácido bórico	»	142	2.381	589	11.358
– Ácido fosfórico	»	40	—	879	—
– Ácidos minerais, n. e.	»	852	20	17.758	936
– Anidrido arsenioso ou arsênico branco	»	86.394	210.965	303.169	596.303
– Potassa cáustica, (hidróxido de potássio)	»	5.180	5	22.200	254
– Soda cáustica, (hidróxido de sódio)	»	1.099.940	442.422	2.804.601	755.883
– Óxido de cobalto	»	50	400	5.170	42.565
– Litargírio, mínio ou zarcão (óxido de chumbo)	»	7.348	5.048	40.834	21.907
– óxido ferroso férrico (magnético)	»	12.018	4.215	66.321	28.435
– Magnésia calcinada (óxido de magnésio)	»	345	7.032	3.548	40.873
– Óxido de titânio	»	1.996	—	17.706	—
– Alvaiade de zinco (óxido de zinco)	»	16.100	10.362	75.757	60.462
– óxidos, n. e.	»	9	118	1.366	11.101
– Peróxidos, bióxidos e superóxidos	»	—	2	—	234
– Produtos químicos para análise	»	—	928	—	35.191
– Amônia líquida ou em solução aquosa	»	194	—	726	—
– Amônia comprimida	»	—	2.049	—	17.325
– Gases compostos	»	1.523	1.665	26.319	28.397
– Não especificados	»	6.524	1.636	54.804	39.369
– 8899– *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	3.767	14.497	335.698	541.230
– Adesivos e emplastros	»	351	170	29.189	13.732
– Cafeína e seus sais	Grama	—	100	—	19
– Estriquinina e seus sais	»	650	250	628	390
– Teobromina e seus sais	»	90.700	10.000	2.712	1.756
– Alcalóides, n. e.	»	3.023	5.758	10.641	35.155
– Extratos medicinais	kg	313	79	49.840	7.235
– Comprimidos e pastilhas comprimidas medicinais	»	—	9	—	3.239
– Cápsulas, grânulos e semelhantes	»	—	4	—	3.141
– Injeções medicinais	Grama	—	89.790	—	35.009
– Metais e metaloides coloidais	»	2.000	10.000	2.179	10.103
– Metais preciosos em preparações químicas	»	—	7.000	—	4.114
– Preparações nitritivas e dietéticas	kg	—	1.354	—	28.640
– Seruns, vacinas e semelhantes	Grama	—	8.850	—	4.409
– Sulfanilamida e derivados semelhantes das sulfas (1)	kg	—	20	—	2.040
– Bálsamos, pomadas medicinais e semelhantes	»	4	8	5.365	819
– Emulsões e óleos medicinais	»	1	219	137	20.845
– Gotas medicinais	»	—	1	—	413
– Ácido ascórbico, (vitamina C) e outras vitaminas	»	17	10	11.977	6.240
– Não especificados	»	2.986	12.491	220.030	353.961

(1) Classe aberta em 1945

PÔRTO ALEGRE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	kg	5.991.499	6.596.351	7.324.830	8.134.0
8907 – Salitre do chile, (nitrato de sódio impuro)	»	4.100.301	3.300.986	5.126.333	4.214.0
8916 – Fosfatos naturais	»	522.160	1.019.250	515.132	1.067.9
8925 – Cloreto de potássio	»	739.944	356.209	936.752	487.7
8939 – Adubos químicos, n. e.	»	621.378	1.834.142	614.085	1.831.0
8949 – Massas ou pastas	»	206	500	3.315	9.3
8959 – Perfumarias	»	183	350	42.033	113.7
8965 – Inseticidas e semelhantes para a lavoura	»	3.486	46.789	15.704	283.0
8974 – Preparações a base de sais de ouro, prata, platina, para indústria de cerâmica	Grama	—	1.000	—	4.2
8979 – Preparações, n. e.	kg	1.564	4.417	34.968	54.7
8989 – Preparações para análises	»	1	8	726	1.3
8993 – Colas preparadas	»	13	507	234	12.9
8999 – Não especificados	»	2.263	3.192	35.548	53.8
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	600.768	1.623.515	13.250.251	35.878.1
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos matemáticos e óticos*	»	9.907	10.329	642.844	658.2
9019 – Instrumentos para desenho	»	—	13	—	6
9029 – Aparelhos para demonstração e ensaio	»	—	138	—	16.7
9051 – Contadores e registradores de gás	»	3.072	96	46.548	19.8
9052 – Densímetros e areômetros	»	141	312	18.584	30.5
9053 – Hidrômetros	»	65	4.624	40.143	235.7
9054 – Micrômetros	»	—	67	—	25.4
9058 – Termômetros	»	349	303	166.083	92.4
9059 – Aparelhos para medida, calibração e verificação, n. e.	»	391	280	65.541	60.0
9066 – Óculos	»	676	450	120.666	122.7
9068 – Vidros para óculos	»	79	27	16.664	7.3
9080 – Máquinas fotográficas	»	10	—	4.103	
9081 – Placas ou rolos para fotografia	»	4.862	103	97.642	2.
9085 – Filmes cinematográficos impressos	»	30	—	12.760	
9089 – Acessórios para fotografia, n. e.	»	1	29	177	2.
9092 – Aparelhos e dispositivos sonoros	»	9	13	118	2.
9099 – Não especificados	»	222	3.874	53.815	38.
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	3.726	2.275	740.514	531.
9129 – Aparelhos para medicina, (1)	»	—	65	—	25.
9132 – "Catgut", crina e semelhantes para suturas e drenos de borracha ou metal	»	13	17	20.749	20.
9134 – Gaze em tiras e ataduras	»	—	37	—	3.
9149 – Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia	»	—	41	—	15.
9169 – Aparelhos, instrumentos e objetos para odontologia, exclusive os elétricos	»	16	6	7.219	2.
9191 – Artigos de borracha	»	47	122	9.421	21.
9196 – Preparações para dentista	»	1.430	14	234.906	11.
9197 – Seringas de vidro graduadas	»	2.098	1.793	434.879	396.
9199 – Não especificadas	»	122	180	33.340	35.
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	860	1.756	81.221	361.
9342 – Gramofones, vitrolas e semelhantes	»	—	36	—	3.
9343 – Discos para vitrolas e semelhantes	»	673	1.271	58.168	75.
9344 – Acessórios para vitrolas e semelhantes	»	2	83	624	21.
9349 – Instrumentos de música e acessórios, n. e.	»	—	43	—	5.
9369 – Despertadores	»	163	165	12.525	33.
9370 – Relógios de algibeira ou de pulso	»	—	75	—	200.
9375 – Relógios registradores de frequência	»	—	65	—	14.
9379 – Relógios, n. e.	»	—	2	—	1.
9388 – Vidros para relógios	»	22	16	9.904	6.
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	64.091	134.831	1.676.560	3.731.
9402 – Facas	»	—	7	—	1.
9405 – Navalhas	»	51	168	13.137	23.
9408 – Tesouras	»	—	509	—	17.
9415 – Machados	»	3.940	3.637	39.035	40.
9416 – Pás e picaretas	»	2.400	2.144	22.869	23.
9419 – Ferramentas grossas, n. e.	»	2.661	4.000	56.180	80.
9444 – Limas de aço	»	33.630	63.441	976.072	1.667.
9446 – Níveis comuns de bôlha de ar	»	176	12	2.866	1.
9448 – Trenas ou fitas de medir	»	13	199	1.234	23.7
9449 – Ferramentas e utensílios manuais, para artes e ofícios, n. e.	»	6.543	30.579	353.210	1.267.
9459 – Ferramentas e utensílios manuais para uso doméstico	»	248	—	5.045	
9469 – Ferramentas e utensílios para máquinas	»	13.871	25.233	172.314	277 1
9493 – Garrafas térmicas e semelhantes	»	555	4.580	26.564	292 7
9499 – Não especificados	»	3	322	8.034	15 0
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	54.614	144.394	1.551.382	6.533 8
9503 – Aparelhos receptores de telefonia e telegrafia	»	2.345	4.151	193.051	123 0
9505 – Aparelhos de rádio para uso doméstico e rádios vitrolas	»	235	1.955	12.936	240 8
9506 – Acessórios para rádios	»	1.077	3.320	208.266	529 0
9508 – Válvulas e tubos para rádios	»	486	2.765	128.913	510 0
9518 – Empôlas e lâmpadas para aparelhos de raios X e semelhantes	»	—	42	—	24 3
9519 – Aparelhos de eletricidade medica, n. e.	»	20	93	12.636	19 8
9520 – Acumuladores e baterias de acumuladores	»	—	15.702	—	592 8
9522 – Geradores e semelhantes	»	1.950	11.626	49.321	541 3
9525 – Motores	»	4.446	7.127	101.338	149 0
9526 – Pilhas	»	14.493	7.342	103.613	101 0

(1) Classe aberta em 1945

PÔRTO ALEGRE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
27 – Transformadores estáticos	kg	—	65	—	3.459
34 – Lâmpadas comuns para iluminação	»	—	568	—	23.171
35 – Lâmpadas especiais para iluminação	»	2.266	4.656	125.845	284.797
36 – Faróis, faroletes lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	—	19	—	565
53 – Ferramentas elétricas	»	1.559	52.547	53.690	2.400.433
57 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso profissional, n. e	»	4.374	1.037	121.926	162.217
58 – Ventiladores, aspiradores de pó e semelhantes	»	294	—	29.681	—
63 – Fio de cobre isolado para instalações elétricas	»	7.577	3.450	128.368	94.356
64 – Cabo ou cordoalha de cobre para instalações elétricas	»	8.604	—	87.568	—
72 – Carvões para eletricidade	»	130	7.127	10.856	74.348
75 – Isoladores de vidro	»	—	8.031	—	19.783
76 – Isoladores de matérias cerâmicas	»	1.450	2.584	12.811	84.689
82 – Peças de cobre para instalações elétrics	»	763	319	25.679	24.841
85 – Peças de matérias plásticas para instalações elétricas	»	3	3.181	705	157.803
86 – Peças de ferro e aço para instalações elétricas	»	444	817	16.449	18.335
87 – Peças de louça e vidro para instalações elétricas	»	3	32	491	4.439
89 – Peças para instalações elétricas, n. e	»	853	3.437	80.515	235.339
90 – Aparelhos para medidas elétricas	»	26	58	5.012	14.883
92 – Aparelhos de sinalização elétrica, inclusive os para estradas de ferro	»	68	—	6.340	—
98 – Pára-raios	»	—	802	—	36.272
99 – Não especificados	»	1.148	1.541	35.372	62.666
00 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	304.932	462.226	2.913.379	4.646.980
10 – Arados e instrumentos aratórios	»	40.133	43.961	195.009	230.889
12 – Acessórios para arados	»	158.651	98.633	771.430	523.523
13 – Debulhadores	»	13.430	3.580	198.059	25.701
15 – Semeadeiras	»	1.081	—	36.724	—
16 – Tratores agrícolas	»	23.149	209.115	365.209	1.928.570
19 – Instrumentos e máquinas agrícolas, n. e	»	59.275	62.653	538.792	395.117
24 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de couros e peles	»	152	3.646	12.622	42.103
26 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de calçados	»	97	644	46.137	42.785
30 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de borracha	»	1.420	—	94.303	—
35 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de óleos vegetais e seus derivados	»	—	3.760	—	129.737
36 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de papel	»	—	1.603	—	25.012
0 – Máquinas, aparelhos e utensílios para beneficiamento de cereais e produtos agrícolas	»	—	12.283	—	466.404
7 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de pesca	»	—	297	—	13.402
9 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias alimentares, n. e	»	580	2.129	19.179	78.352
5 – Máquinas ,aparelhos e utensílios para indústria de mineração	»	—	3.138	—	13.045
9 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias extrativas, n. e	»	138	—	19.766	—
2 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de artefatos de metal	»	1.127	2.500	33.504	93.492
9 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar madeiras e metais	»	—	2.368	—	91.731
4 – Desnatadeiras	»	—	1.535	—	37.799
5 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de laticínios, n. e	»	354	—	7.550	—
8 – Acessórios para maquinas de indústrias têxteis	»	5.223	4.410	568.028	343.068
9 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias têxteis, n. e	»	—	1.304	—	69.982
9 – Não especificados	»	122	4.667	7.067	96.268
0 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	93.750	685.070	2.697.124	13.213.679
8 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	10	66	429	10.082
3 – Prensas hidráulicas	»	1.520	560	21.285	9.443
5 – Prensas para numerar, marcar ou picotar papel	»	—	23	—	9.365
9 – Prensas, exclusive as para beneficiar algodão, n. e	»	—	70	—	1.363
0 – Aparelhos de movimento e transmissão	»	—	5.051	—	20.744
4 – Guinchos manuais	»	—	4.618	—	81.519
5 – Guindastes, n. e	»	—	61	—	7.687
7 – Rolamentos e esferas para mancais	»	1.195	2.290	146.900	233.677
4 – Locomóveis	»	—	3.000	—	18.711
3 – Acessórios de ferro e aço para locomotivas	»	449	94.870	6.812	337.855
7 – Acessórios para locomotivas, n. e	»	5	—	1.021	—
3 – Locomotivas, n. e	Um	—	3	—	7.254.210
1 – Máquinas e ferramentas pneumáticas	kg	1.158	3.576	70.512	131.243
2 – Tôrnos	»	2	8	1.472	8.182
3 – Máquinas -ferramentas	»	2.517	2.046	75.145	124.451
4 – Máquinas centrífugas	»	—	283	—	11.394
0 – Máquinas motrizes a gás, petróleo, álcool, nafta ou ar quente	»	1.073	16.739	107.964	525.183
5 – Moinhos de vento	»	30.966	18.016	544.254	440.979
6 – Tratores, exclusive os agrícolas, rôlos mecânicos, compressores a vapor, petróleo, álcool, essência ou eletricidade	»	15.529	22.475	253.266	346.591
7 – Turbinas hidráulicas	»	—	24	—	2.784
3 – Velas para motores	»	757	1.684	66.834	151.963
9 – Máquinas motrizes, n. e	»	36	35	1.021	741
2 – Compressores de ar	»	341	9.194	23.641	233.580
3 – Compressores de amônia ou para máquinas frigoríficas	»	1.412	114	45.533	2.497
4 – Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	16.773	24.489	469.924	589.829

PÔRTO LUCENA

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
)0 - 4999 - CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS..	Ton	—	50	—	81.912
)0 - 4199 - *Cereais, legumes e seus produtos*.............	kg	—	49.780	—	81.913
'7 - Farinha de trigo....................................	»	—	49.780	—	81.913
RESUMO POR CLASSE					
)0 - 0099 - CLASSE I - ANIMAIS VIVOS...............	Ton	—	—	—	—
)0 - 3999 - CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS..........	»	—	—	—	—
)0 - 4999 - CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS..	»	—	50	—	81.913
)0 - 9999 - CLASSE IV - MANUFATURAS.............	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO..........	»	—	50	—	81.913

PÔRTO XAVIER

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR 1944	VALOR 1945
0 - 4999 - CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS..	Ton	47	—	97.463	—
0 - 4499 - DE ORIGEM VEGETAL.........................	kg	44.767	—	60.696	
0 - 4199 - *Cereais, legumes e seus produtos*.............	»	44.767	—	60.696	—
7 - Farinha de trigo....................................	»	44.767	—	60.696	—
0 - 4799 - DE ORIGEM ANIMAL...........................	»	1.777	—	60.696	—
0 - 4799 - *Produtos animais*.............................	»	1.777	—	36.767	—
9 - Laticínios..	»	1.777	—	36.767	—
RESUMO POR CLASSE					
0 - 0099 - CLASSE I - ANIMAIS VIVOS...............	Ton	—	—	—	—
9 - 3999 - CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS..........	»	—	—	—	—
) - 4999 - CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS..	»	47	—	97.463	—
) - 9999 - CLASSE IV - MANUFATURAS.............	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO..........	»	47	—	97.463	—

QUARAÍ

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR 1944	VALOR 1945
) - 0099 - CLASSE I - ANIMAIS VIVOS...............	Ton	49	88	270.317	332.078
- Gado vacum para reprodução........................	Cabeça	59	36	159.176	39.058
3 - Gado cavalar para reprodução.....................	»	2	—	12.067	—
i - Gado ovino para reprodução........................	»	493	469	99.074	218.804
i - Gado ovino para qualquer outro fim................	»	—	1.000	—	74.216
RESUMO POR CLASSES					
0 - 0099 - CLASSE I - ANIMAIS VIVOS...............	Ton	49	88	270.317	332.078
0 - 3999 - CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS..........	»	—	—	—	—
4 - 4999 - CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS..	»	—	—	—	—
5 - 9999 - CLASSE IV - MANUFATURAS.............	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO..........	»	49	88	270.317	332.078

RIO GRANDE

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
0000 – 0099 – CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	Ton	1	1	23.205	64.
0051 – Gado vacum para reprodução	Cabeça	1	1	23.205	11.
0093 – Cavalos de corrida	»	—	1	—	52.
0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	Ton	21.940	20.973	16.428.093	15.510.
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	26.415	2.021	144.030	81.
0300 – 0399 – *Corpos graxos*	»	2.029	—	7.695	
0337 – Sebo comum ou graxa	»	2.029	—	7.695	
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	23.871	—	109.874	
0597 – Peles sêcas e salgadas	»	5.825	—	31.275	
0599 – Peles e couros, em bruto, n. e.	»	18.046	—	78.599	
0800 – 0899 – *Outros produtos*	»	515	829	26.461	28.
0869 – Matérias gelatinosas	»	251	829	8.794	28.
0896 – Línguas, intestinos e outras vísceras	»	264	—	17.667	
0900 – 0999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	1.192	—	52.
0993 – Coalho	»	—	1.192	—	52.
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	125.866	23.729	892.028	401.
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	5.559	2.472	495.874	249.
1033 – Fumo em fôlhas	»	5.559	2.471	498.874	249.
1089 – Cascas, fôlhas e semelhantes para medicina	»	—	1	—	
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	16.095	21.246	101.095	151.
1697 – Sementes para Agricultura	»	16.095	21.246	101.095	151.
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	103.856	11	292.821	1
1821 – Látex, borracha líquida ou seringa	»	4.410	—	69.372	
1850 – Goma adragante	»	36	—	605	
1857 – Resina negra de pinho ou breu	»	99.410	—	222.805	
1859 – Gómas, resinas e bálsamos naturais, n. e.	»	0	11	39	1
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	356	—	2.238	
1980 – Aguarrás natural	»	356	—	2.238	
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	21.497.229	20.813.563	13.674.397	14.128
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	6.567.503	7.727.887	2.725.732	2.912
2009 – Abrasivos	»	—	66	—	3
2019 – Amianto ou asbesto	»	—	1.814	—	5
2029 – Areias ou sílicas	»	11.503	—	80.365	
2039 – Argilas	»	5.000	40.007	19.266	57
2098 – Sal para uso industrial	»	6.551.000	7.686.000	2.626.101	2.846
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	11.720.882	1.121.987	5.936.919	2.459
2309 – Asfalto ou betume	»	10.559	16.031	13.559	20
2323 – Coque	»	2.055.223	—	1.192.032	
2341 – Petróleo em bruto ou cru	»	8.982.188	—	3.223.226	
2342 – Vaselina para indústria	»	851	11.286	2.907	42
2348 – Parafina purificada	»	2.000	16.275	11.484	74
2365 – Óleos refinados, lubricantes	»	670.061	1.078.395	1.493.711	2.321
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	1.445.329	816.612	2.830.185	1.632
2411 – Ferro em barras, vergalhões e verguinhas	»	—	5.824	—	11
2413 – Ferro em tiras	»	26.074	55.537	44.796	96
2415 – Ferro em lâminas ou placas	»	92.535	35.244	218.168	69
2431 – Aço em barras, vergalhões e verguinhas	»	352.009	188.498	707.814	407
2433 – Aço em tiras	»	80.944	10.277	142.380	40
2435 – Aço em lâminas ou placas	»	717.119	486.057	1.353.081	910
2443 – Aços especiais para ferramentas (1)	»	—	3.075	—	17
2490 – Cantoneiras, tes e semelhantes	»	44.970	16.131	76.565	32
2498 – Solda	»	34.704	12.252	132.873	38
2499 – Não especificados	»	96.974	3.717	154.508	6
2500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	85.465	80.798	1.071.451	638
2501 – Chumbo em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e verguinhas	»	—	32.989	—	105
2511 – Estanho em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e verguinhas	»	25.441	10.989	630.790	277
2522 – Cobre coado ou fundido	»	50.000	35.000	342.629	205
2525 – Cobre laminado ou martelado	»	10.022	—	97.973	
2529 – Cobre, n. e. (1)	»	—	1.814	—	49
2578 – Soldas de estanho	»	—	5	—	
2589 – Zinco	»	2	1	59	
2600 – 2699 – *Metais de uso especial*	»	1.937	1.817	9.638	4
2651 – Mercúrio em bruto	»	—	3	—	
2679 – Níquel	»	—	1.814	—	4
2699 – Não especificados	»	1.937	—	9.638	20
2700 – 2799 – *Metalóides e vários metais*	»	.27	170.629	1.444	17
2720 – Enxôfre em barra	»	—	170.330	—	2
2799 – Não especificados	»	27	299	1.444	6.23
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	1.672.826	10.890.713	1.095.750	
2855 – Cimento "Portland", branco	»	22.560	—	23.262	6.20
2856 – Cimento "Portland", comum	»	1.649.250	10.840.713	1.067.435	2
2858 – Cimento, n. e.	»	1.016	50.000	5.053	
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	3.260	3.120	3.278	
2980 – Aguarrás artificial	»	3.260	3.120	3.278	

(1) Classe aberta em 1945

RIO GRANDE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
000 – 3399 – TÊXTEIS	kg	228.421	95.379	1.242.271	609.754
200 – 3299 – *De origem animal*	»	228.421	95.379	1.242.271	609.754
221 – Lã em bruto	»	228.421	74.960	1.242.271	408.695
228 – Lã lavada, simples ou carbonizada	»	—	20.419	—	201.059
400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	62.361	38.818	475.367	289.231
900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	62.361	38.818	475.367	289.231
923 – Tintas preparadas a água	»	—	475	—	4.819
926 – Tintas preparadas a óleo	»	212	—	3.042	—
929 – Tintas, n. e.	»	—	163	—	4.695
981 – Êsteres acéticos	»	—	1.075	—	13.629
982 – Dissolventes e diluentes, n. e.	»	31	—	274	—
985 – Dissolventes e removedores de tinta	»	16	31	157	273
988 – Vernizes	»	453	5.144	6.273	13.870
991 – Desincrustantes de caldeiras	»	34.723	—	233.302	—
995 – Graxas lubrificantes, consistentes e complexas	»	1.826	7.366	4.910	19.403
999 – Não especificadas	»	25.100	24.564	227.409	232.542
000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	128	9.764	1.364.670	11.949.773
000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	kg	90.161	9.669.226	602.475	10.540.622
000 – 4099 – *Bebidas*	»	4.688	4.585	145.288	141.637
028 – Uísque	»	4.688	4.585	145.288	141.637
100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	12.248	9.509.819	87.490	9.572.985
107 – Trigo em grão	»	—	9.498.083	—	9.487.000
172 – Farinha de aveia	»	12.248	11.736	87.490	85.985
300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	72.198	153.632	354.739	808.695
324 – Maçãs	»	53.234	113.742	182.407	482.755
326 – Peras	»	3.224	1.090	8.735	4.015
359 – Frutas em conserva	»	—	400	—	2.478
361 – Ameixas sêcas ou passadas	»	10.130	20.500	100.328	177.043
368 – Uvas sêcas ou passas	»	2.130	12.400	12.677	99.317
369 – Frutas sêcas, n. e.	»	3.480	5.500	50.592	43.087
400 – 4499 – *Outros produtos vegetais*	»	1.027	1.190	14.958	17.305
439 – Chá	»	1.027	—	14.958	—
440 – Anís ou erva doce comum	»	—	992	—	13.442
443 – Cominho	»	—	198	—	3.863
500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	37.804	95.193	762.195	1.409.151
500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	14.943	72.890	511.101	1.175.362
519 – Carnes frigorificadas	»	—	53.434	—	295.951
569 – Línguas, intestinos e outras visceras, em conserva ou de qualquer outro modo preparadas	»	14.943	19.456	511.101	879.411
700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	22.861	22.303	251.094	233.789
712 – Leite em pó	»	990	17.094	7.765	166.618
739 – Queijos	»	20.873	5.028	230.942	65.807
749 – Outros laticínios, n. e.	»	998	—	12.387	—
779 – Substitutos de banha de porco	»	—	181	—	1.364
000 – 9999 – CLASSE IV MANUFATURAS	Ton	9.430	4.316	32.452.245	22.445.391
000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	kg	19.242	53.707	261.029	269.836
000 – 6099 – *De côcos e de outras partes de vegetais*	»	4.069	7.035	79.118	128.441
013 – Rôlhas ou discos de cortiça	»	4.023	6.990	77.449	126.022
019 – Obras de cortiça, n. e.	»	46	45	1.669	2.419
500 – 6599 – *De madeiras*	»	—	162	—	11.335
567 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	—	162	—	11.335
600 – 6699 – *Papel*	»	15.132	46.301	177.592	119.467
613 – Papel para impressão de jornais	»	—	40.947	—	80.537
623 – Papel crepom, "gaufre" de sêda e semelhantes	»	1.967	1.459	17.418	12.654
642 – Papel em tiras para máquinas registradoras e semelhantes	»	437	—	4.650	—
652 – Papel filtro	»	254	—	3.710	—
655 – Papel em tiras para cigarros	»	6.368	435	130.991	12.948
681 – Papelão para cobertura de casas e usos semelhantes	»	5.292	3.370	16.937	11.260
685 – Papelão prensado, endurecido, vulcanizado ou não, inclusive o denominado fibra americana	»	814	90	3.886	2.068
700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	41	62	4.319	3.335
705 – Livros para leitura	»	40	5	3.141	839
729 – Manufaturas de papel	»	—	50	—	351
789 – Manufaturas de papelão, cartão ou massa de papel, n. e.	»	—	7	—	2.145
793 – Cromos, desenhos, estampas e semelhantes	»	1	—	1.178	—
800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	—	147	—	7.258
861 – Correias de borracha para máquinas	»	—	147	—	7.258
000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	8.278.655	2.778.872	23.816.412	8.551.989
000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	3.332	4.562	71.561	99.029
006 – Rebolos e pedras de amolar, de esmeril e outros abrasivos	»	664	560	17.192	14.032
011 – Cartão, fôlhas, lâminas, papelão e tela de amianto	»	462	1.093	10.027	13.711
015 – Tecidos e artefatos de amianto	»	698	2.653	25.145	65.981
017 – Tubos, calhas e semelhantes de amianto	»	466	102	3.337	1.132

RIO GRANDE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
7019 – Manufaturas de amianto, n. e.	kg	0	0	117	
7095 – Cadinhos de grafita	»	1.042	—	15.743	[illegible]
7099 – Não especificadas	»	—	154	—	4.0
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	8.200.653	2.751.387	23.448.857	8.281.2
7405 – Chapas galvanizadas para cobertura de casas, carros e vagões de estradas de ferro	»	12.982	—	24.223	[illegible]
7409 – Chapas, n. e (1)	»	—	1.011	—	2.2
7412 – Arame farpado	»	—	20.321	—	42.7
7414 – Cabo ou cordoalha	»	7.325	30.174	87.044	225:0
7416 – Arame nu, simples ou galvanizado	»	298.270	328.599	554.362	934.1
7435 – Lâminas de fôlha–de–flandres	»	7.254.575	1.972.790	21.066.889	5.567.1
7444 – Parafusos, porcas e semelhantes	»	20.349	34.072	90.161	169.8
7445 – Arestas, pinos, rebites e semelhantes	»	40	2.365	1.374	13.6
7448 – Torneiras, registros e valvulas	»	714	1.696	19.090	66.6
7449 – Artigos para confecções e instalações, n. e.	»	330	1	12.375	2
7454 – Grandes depósitos ou tanques para instalações industriais	»	16.099	60.909	49.350	185.1
7459 – Obras para construções, n. e.	»	294.072	—	492.104	[illegible]
7465 – Acessórios para máquinas de indústria de mineração	»	799	—	51.529	
7467 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	18	110	510	33.5
7469 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	832	1.437	51.493	48.7
7477 – Trilhos, cremalheiras e acessórios	»	55.958	—	207.700	
7480 – Agulhas para costura, crochê, tricô, e semelhantes	»	12	—	2.137	[illegible]
7487 – Tubos flexíveis	»	35	—	196	
7488 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	170.347	139.529	500.162	398.1
7490 – Recipientes para condução de mercadorias	»	66.495	154.695	227.688	546.5
7492 – Cadernais, moitões, polés e semelhantes	»	—	178	—	2.7
7493 – Correntes	»	31	206	858	6.6
7495 – Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e.	»	1.061	1.074	5.339	9.7
7499 – Não especificadas	»	309	2.220	4.273	28.2
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	1.503	13.004	38.183	101.4
7509 – Manufatura de chumbo	»	353	49	8.647	2.3
7528 – Torneiras, registros e válvulas de cobre	»	462	217	21.586	15.0
7537 – Tela de arame de cobre	»	—	156	—	1.2
7549 – Artigos de cobre para confecções	»	—	11	—	3
7583 – Chapas de zinco	»	—	12.571	—	82.4
7589 – Obras de zinco, n. e.	»	688	—	7.950	[illegible]
7600 – 7699 – *De metais de uso especial*	»	1	—	334	[illegible]
7609 – Manufaturas de alumínio	»	1	—	334	[illegible]
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	73.166	9.829	257.477	70.2
7819 – Lâminas de vidro para vidraças clarabóias, navios e outros usos	»	70.064	7.031	218.757	16.9
7859 – Artigos de louça e vidro para laboratórios	»	—	71	—	3.5
7869 – Acessórios de louça e vidro para máquinas	»	57	—	5.143	[illegible]
7871 – Louça para resistir ao fogo	»	—	162	—	2.1
7874 – Objetos de louça para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	—	48	—	1.9
7876 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	3.045	2.242	33.577	33.5
7879 – Manufaturas de louça, n. e.	»	—	266	—	11.7
7887 – Tubos de vidro	»	—	9	—	4
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	2.437	82	45.698	10.7
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	595	64	28.432	6.6
88000 – 8099 – *De algodão*	»	—	64	—	6.6
8069 – Acessórios para máquinas	»	—	64	—	6.6
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	595	—	28.432	[illegible]
8189 – Manufaturas de linho	»	595	—	28.432	[illegible]
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	1.842	18	17.266	4.0
8209 – Tecidos de lã	»	—	18	—	4.0
8246 – Fêltro	»	1.842	—	17.266	[illegible]
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	—	17	—	5
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	594.130	576.877	2.571.786	2.186.0
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	3.007	155.173	20.301	557.7
8505 – Ácido oxálico	»	—	20.185	—	150.1
8509 – Ácidos orgânicos, n. e.	»	949	45	4.858	6
8519 – Álcoois	»	11	11	702	6
8547 – Naftalina	»	2.045	—	14.507	[illegible]
8574 – Prussiato amarelo (ferrocianeto de potássio)	»	—	0	—	[illegible]
8589 – Produtos químicos orgânicos para análise	»	2	—	195	[illegible]
8599 – Não especificados	»	0	134.932	39	406.3
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	130.875	101.868	283.488	219.9
8601 – Bicarbonato de sódio	»	—	15.201	—	14.6
8602 – Alvaiade de chumbo, (cárbonato básico de chumbo)	»	—	2.000	—	9.2
8604 – Carbonato nêutro e bicarbónato de amônio	»	3.750	24.953	11.601	79.4
8607 – Barrilha (carbonato neutro de sódio)	»	—	39.219	—	34.8
8615 – Cloreto de zinco	»	4.685	5.300	31.291	30.9
8619 – Sais halóides, n. e.	»	—	24	—	2.9
8657 – Sulfato de sódio	»	71.527	—	148.733	[illegible]
8664 – Sulfato de cobre	»	20.000	10.000	67.739	34.2

(1) Classe aberta em 1945

RIO GRANDE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
7 – Sal de glauber, (sulfato neutro de sódio)	kg	30.907	—	23.890	—
9 – Sulfitos, hidrossulfitos e hipossulfitos	»	—	5.169	—	13.436
1 – Sais halóides para análise	»	6	—	234	—
0 – Cromato de potassio	»	—	2	—	20
9 – Não especificados	»	—	0	—	20
0 – 899 – *Outros produtos químicos inorganicos*	»	147.451	134.994	323.721	471.268
6 – Ácido fosfórico	»	—	6	—	1.112
9 – Ácidos minerais, n. e.	»	154	174	3.354	3.219
6 – Potassa eáustiea, (hidróxido de potássio)	»	—	28	—	838
7 – Soda cáustica, (hidróxido de sódio)	»	147.272	126.310	319.391	392.007
2 – Litargírio, mínio ou zarcão (oxido de chumbo)	»	—	6.500	—	28.543
9 – Produtos químicos para análise	»	24	64	761	1.948
I – Amônia comprimida	»	—	544	—	9.385
4 – Gases compostos	»	—	1.141	—	20.813
9 – Não especificados	»	1	227	215	13.403
0 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	—	35	—	5.141
0 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	312.797	184.807	1.944.276	931.969
9 – Adubos químicos	»	—	20.000	—	15.888
5 – Inseticidas e semelhantes para lavoura	»	33.354	—	164.146	—
9 – Inseticidas e semelhantes, n. e.	»	247.362	163.903	1.458.689	908.164
9 – Preparações para análise	»	5	—	354	—
3 – Colas preparadas	»	—	3	—	117
9 – Não espeificados	»	32.076	901	321.087	7.800
0 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	535.424	906.152	5.757.320	11.426.231
0 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	235	529	42.864	76.672
9 – Aparelhos para demonstração e ensaio	»	—	7	—	1.227
9 – Aparelhos e instrumentos para geodésia, topografia e levantamento de planos	»	—	3	—	2.454
2 – Densímetros e areômetros	»	1	24	589	3.785
3 – Hidrômetros	»	—	1	—	975
8 – Termômetros	»	126	85	21.892	20.454
9 – Aparelhos para medida, calibração e verificação, n. e.	»	108	291	19.837	39.374
6 – Instrumentos para laboratórios industriais	»	—	1	—	1.149
9 – Não especificados	»	0	117	546	7.254
0 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	33	60	9.015	14.246
7 – Seringas de vidro graduadas	»	33	60	9.015	14.246
0 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	4	0	3.023	273
1 – Acessórios para vitrolas e semelhantes	»	—	0	—	273
9 – Relógios	»	4	—	3.023	—
0 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	4.129	8.433	198.175	254.134
2 – Facas	»	59	—	4.083	
5 – Navalhas	»	62	—	12.994	—
8 – Tesouras	»	36	28	3.043	3.063
6 – Pás e picaretas	»	388	1.462	3.553	14.644
4 – Limas de aço	»	2.150	5.873	64.388	106.936
6 – Níveis eomuns de bôlha de ar	»	220	—	14.036	—
9 – Ferramentas e utensílios manuais, para artes e ofícios, n. e	»	1.055	421	68.087	28.014
9 – Ferramentas e utensílios para máquinas	»	159	649	27.991	101.477
0 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	10.392	25.776	451.571	361.580
3 – Aparelhos receptores de telefonia e telegrafia	»	15	—	4.312	—
6 – Acessórios para rádios	»	—	66	—	8.867
2 – Geradores e semelhantes	»	7.414	1.624	330.471	25.011
6 – Pilhas	»	182	164	3.475	4.657
7 – Transformadores estáticos	»	—	3.457	—	59.252
5 – Lampadas especiais para iluminação	»	—	32	—	4.030
9 – Artigos para iluminação, n. e.	»	—	76	—	9.691
3 – Ferramentas elétricas	»	621	1.531	29.065	36.817
7 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso profissional, n. e.	»	1.152	—	21.057	—
2 – Fio de cobre ou simples para instalações elétrias	»	—	17.829	—	145.977
3 – Fio de cobre isolado para instalações elétricas	»	270	3	4.221	136
2 – Carvões para eletricidade	»	—	9	—	1.132
2 – Peças de cobre para instalações elétricas	»	1	—	628	—
5 – Peças de matérias plásticas para instalações elétricas	»	248	109	23.657	7.563
5 – Peças de ferro e aço para instalações elétricas	»	28	41	883	916
7 – Peças de louça e vidro para instalações elétricas	»	14	174	956	7.682
9 – Peças para instalações elétricas, n. e.	»	380	647	22.756	44.222
9 – Aparelhos para medidas elétricas	»	—	7	—	4.906
9 – Não especificados	»	67	7	10.090	721
0 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	169.200	17.202	2.957.242	550.831
5 – Tratores agrícolas	»	—	4.861	—	70.579
5 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de calçados	»	1	—	1.463	—
5 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de óleos vegetais e seus derivados	»	—	592	—	46.026
9 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias alimentares	»	996	6.079	70.306	119.163
5 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de cimento	»	124.500	—	1.900.596	—
5 – Máquinas, aparelhos e utensílios para industria de mineração	»	21.216	—	387.594	—
5 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de petróleo	»	—	1.779	—	49.959
1 – Máquinas aparelhos e utensílios para indústrias extrativas, n. e.	»	21.508	—	522.010	—
3 – Acessórios para máquinas de indústrias têxteis	»	979	3.891	75.273	265.104

RIO GRANDE (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	kg	100.200	632.286	814.955	8.846.
9708 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	79	511	3.003	16.
9720 – Aparelhos de movimento e transmissão	»	258	662	1.099	4.
9724 – Guinchos manuais	»	—	875	—	58.
9727 – Rolamentos e esferas para mancais	»	197	82	31.661	17.
9736 – Acessórios de ferro e aço para locomotivas	»	51.519	213.025	212.399	770.
9737 – Acessórios para locomotivas, n. e.	»	2.303	266	48.388	36.
9738 – Locomotivas	Um	—	3	—	7.252.
9743 – Máquinas ferramentas	kg	3.728	—	115.071	
9750 – Máquinas motrizes a gás, petróleo, álcool, nafta ou ar quente	»	—	20.004	—	400.
9762 – Compressores de ar	»	9.679	402	246.004	12.
9763 – Compressores de amônia ou para máquinas frigoríficas	»	—	1.618	—	43.
9764 – Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	54	91	1.708	1.
9773 – Bombas	»	—	867	—	32.
9784 – Máquinas para usos profissionais	»	—	510	—	39.
9789 – Máquinas operatrizes, n. e.	»	27	1.333	1.492	90.
9792 – Caldeiras	»	32.355	5.701	153.660	68.
9795 – Fitas para máquinas de escrever e semelhantes	»	1	—	470	
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	230.881	221.613	923.150	1.288.
9817 – Automóveis para correr sobre linhas ferreas	Um	—	6	—	14.
9822 – Chassis para caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	»	—	5	—	152.
9823 – Motores para automóveis	kg	177	208	6.708	9.
9824 – Peças elétricas e instrumentos físicos para automóveis	»	108	103	12.486	12.
9825 – Radiadores para automóveis	»	164	319	4.966	8.
9829 – Acessórios para automóveis, n. e.	»	—	628	—	20.
9833 – Vagonetes para estabelecimentos agrícolas, industriais e de minas	»	—	7.075	—	53.
9836 – "Trucks", rodas, eixos, molas e outras peças da parte inferior de vagões	»	230.432	195.320	898.990	988.
9837 – Carros motores urbanos de tração elétrica	»	—	3.740	—	10.
9882 – Triciclos e bicicletas a pedal	»	—	830	—	18.
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	20.350	253	357.325	33.
9909 – Aparelhos e artigos ginásticos, desportivos e ortopédicos	»	62	60	15.902	16.
9932 – Lápis	»	1	—	471	
9970 – Bagagens	»	2.313	152	52.157	7.
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	—	7	—	8.
9984 – Lixa	»	—	34	—	1.
9999 – Não especificados	»	17.974	—	288.795	
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	1	1	23.205	64.
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	21.940	20.973	16.428.093	15.510.
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	128	9.764	1.364.670	11.949.
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	9.430	4.316	32.452.245	22.443.
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	31.499	35.054	50.268.213	49.968.

ROSÁRIO

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR 1944	VALOR 1945
0100 – 3999 – CLASSE II MATÉRIAS PRIMAS	Ton	—	0	—	
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	kg	—	21	—	
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	—	21	—	
2431 – Aço em barras, vergalhões e verguinhas	»	—	21	—	
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	0	—	
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	—	0	—	

SANTA MARIA

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1944	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1945
000 – 99999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	—	4	—	277.647
000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	kg	—	3.868	—	245.904
700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	—	3.868	—	245.904
705 – Livros para leitura	»	—	3.868	—	245.904
000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	—	526	—	31.743
000 – 9000 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	—	14	—	1.717
059 – Aparelhos para medida, calibração e verificação	»	—	14	—	1.717
400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	—	335	—	14.398
444 – Limas de aço	»	—	174	—	3.336
449 – Ferramentas e utensílios manuais, para artes e ofícios, n. e.	»	—	161	—	11.062
600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	—	177	—	15.628
649 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias alimentares	»	—	177	—	15.628
RESUMO POR CLASSE					
000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	4	—	277.647
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	—	4	—	277.647

SANTA VITÓRIA DO PALMAR

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR 1944	VALOR 1945
000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	—	1	—	37.635
000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	kg	—	753	—	37.635
600 – 6699 – *Papel*	»	—	697	—	33.737
655 – Papel em tiras para cigarros	»	—	697	—	33.737
700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	—	56	—	3.898
792 – Baralhos	»	—	56	—	3.898
RESUMO POR CLASSE					
000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	1	—	37.635
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	—	1	—	37.635

SANTO ÂNGELO

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR 1944	VALOR 1945
000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	—	80	—	96.731
100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	kg	—	80.000	—	96.731
107 – Trigo em grão	»	—	80.000	—	96.731
RESUMO POR CLASSE					
000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	80	—	96.731
000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	—	80	—	96.731

SÃO BORJA (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
0 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	kg	106	—	12.090	—
6 – Acessórios para rádios	»	106	—	12.090	—
0 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	30	—	4.220	—
6 – Peças de ferro e aço para automóveis	»	30	—	4.220	—
RESUMO POR CLASSE					
0 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	9	3	73.493	18.705
0 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	3.231	305	1.363.864	391.406
0 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	233	1	61.874	9.657
0 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	13	2	165.686	19.491
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	3.486	311	1.664.917	439.259

URUGUAIANA

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR 1944	VALOR 1945
0 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	553	14.733	4.048.363	32.167.518
9 – Aves domésticas ou para alimentação	Cabeça	—	24	—	1.171
9 – Aves, n. e.	»	25	21	1.814	800
0 – Gado asinino para reprodução	»	—	50	—	105.913
1 – Gado vacum para reprodução	»	391	1.011	880.475	2.698.958
2 – Gado caprino para reprodução	»	10	—	2.672	—
3 – Gado cavalar para reprodução	»	223	952	1.514.866	2.558.114
6 – Gado ovino para reprodução	»	1.429	2.804	819.739	1.568.831
8 – Gado suíno para reprodução	»	80	540	41.110	222.531
1 – Gado vacum para qualquer outro fim	»	—	32.886	—	22.121.910
3 – Gado cavalar para qualquer outro fim	»	724	1.777	317.467	1.824.186
6 – Gado ovino para qualquer outro fim	»	—	1.000	—	74.801
3 – Cavalos de corrida	»	72	78	470.220	988.742
9 – Não especificados	—	—	0	—	1.561
0 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	7.727	1.092	4.069.599	1.829.550
0 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	76.820	114.235	538.952	1.105.338
0 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	76.820	114.235	538.952	1.105.338
7 – Peles sêcas e salgadas	»	57.330	114.235	402.435	1.105.338
9 – Peles e couros, em bruto, n. e.	»	19.490	—	136.517	—
0 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	139.590	74.464	200.187	91.864
0 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	139.590	74.464	200.187	91.864
4 – Sementes de linho ou linhaça	»	139.590	74.464	200.187	91.864
0 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	7.495.791	902.860	3.230.426	627.258
0 – 2099 – *Pedras e terras*	»	7.095.791	152.860	2.951.430	73.062
5 – Gesso em bruto	»	—	3.400	—	6.513
8 – Sal para uso industrial	»	7.095.791	149.460	2.951.430	66.549
0 – 2899 – *Outros produtos*	»	400.000	750.000	278.996	554.196
6 – Cimento "Portland", comum	»	400.000	750.000	278.996	554.196
0 – 3399 – TÊXTEIS	»	15.062	—	100.034	—
0 – 3299 – *De origem animal*	»	15.062	—	100.034	—
1 – Lã em bruto	»	15.062	—	100.034	—
0 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	—	700	—	5.090
0 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	700	—	5.090
5 – Tintas preparadas a óleo	»	—	700	—	5.090
0 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	5.717	7.508	4.654.598	8.146.509
0 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	kg	4.864.476	7.448.128	3.800.379	8.111.395
0 – 4099 – *Bebidas*	»	2.044	—	20.256	—
1 – Vinhos comuns de mesa até 14 graus	»	1.336	—	12.349	—
2 – Vinhos comuns de mesa de mais de 14 graus	»	126	—	1.879	—
5 – Vinho do pôrto e semelhantes	»	342	—	3.464	—
9 – Não especificadas	»	210	—	2.564	—
0 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	4.862.432	7.448.128	3.780.123	8.111.395
2 – Aveia	»	16.000	241.200	6.478	236.363
4 – Cevada	»	—	5.980	—	8.136
7 – Trigo em grão	»	4.846.432	7.200.948	3.773.645	7.866.896

URUGUAIANA (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1944	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1945
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	46.127	—	420.019	–
4700 – 4799 – *Produtos animais*	»	46.127	—	420.019	–
4739 – Queijos	»	46.127	—	420.019	–
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	797.120	—	393.361	–
4817 – Sal para uso culinário	»	797.120	—	393.361	–
4900 – 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	9.740	59.870	40.839	35.11
4959 – Forragens verdes ou sêcas	»	9.740	59.870	40.839	35.11
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	15	60	50.634	167.36
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	kg	—	27.150	—	65.35
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	—	27.150	—	65.35
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	1.935	70	14.016	20.97
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	1.935	—	14.016	–
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	1.935	—	14.016	–
8139 – Manufaturas de juta	»	1.935	—	14.016	–
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	—	70	—	20.97
8209 – Tecidos de lã	»	—	70	—	20.97
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	12.985	32.895	36.618	81.02
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	—	1.595	—	53.39
9640 – Máquinas, aparelhos e utensílios para beneficiamento de cereais e produtos agrícolas	»	—	1.595	—	53.39
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	12.985	31.300	36.618	27.62
9756 – Tratores, exclusive os agrícolas, rolos mecânicos, compressores a vapor, petróleo, álcool, essência ou eletricidade	»	12.300	—	14.711	–
9792 – Caldeiras	»	—	31.300	—	27.62
9794 – Moinhos, exceto os de vento	»	685	—	21.907	–

RESUMO POR CLASSE

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR 1944	VALOR 1945
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	553	14.733	4.048.363	32.167.51
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	7.727	1.092	4.069.599	1.829.5
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	5.717	7.508	4.654.598	8.146.5
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	15	60	50.634	167.36
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	14.012	23.393	12.823.194	42.310.9

PONTA PORÃ

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR 1944	VALOR 1945
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	—	75	—	131.4
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	kg	—	74.670	—	131.4
4177 – Farinha de trigo	»	—	74.670	—	131.4

RESUMO POR CLASSE

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR 1944	VALOR 1945
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	–
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	–
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	75	—	131.40
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	–
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	—	75	—	131.40

PÔRTO ESPERANÇA

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
0 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	3.085	2.537	1.754.406	1.637.650
0 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	209.000	1.237.637	45.149	822.237
0 – 0399 – *Produtos*	»	209.000	1.237.637	45.149	822.237
5 – Guano	»	209.000	641.099	45.149	356.229
9 – Adubos animais, n. e	»	—	596.538	—	466.008
0 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	2.875.780	1.299.545	1.709.257	815.413
0 – 2099 – *Pedras e terras*	»	2.875.780	1.299.545	1.709.257	815.413
8 – Sal para uso industrial	»	2.875.780	1.299.545	1.709.257	815.413
0 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	3.459	6.535	4.267.528	8.901.296
0 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL	kg	3.154.287	5.487.925	4.036.646	8.199.539
0 – 4199 – *Cereais legumes e seus produtos*	»	3.154.287	5.467.475	4.036.646	8.108.442
7 – Trigo em grão	»	4.800	12.000	15.449	51.994
7 – Farinha de trigo	»	3.149.348	5.455.276	4.021.001	8.056.136
9 – Farinhas, sêmolas e semolinas, n. e.	»	139	199	196	312
0 – 4499 – *Outros produtos vegetais*	»	—	20.450	—	91.097
0 – Alhos	»	—	4.200	—	39.843
2 – Cebolas	»	—	16.250	—	51.254
0 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	6.046	—	37.139	—
0 – 4799 – *Produtos animais*	»	6.046	—	37.139	—
9 – Queijos	»	376	—	3.513	—
9 – Substitutos de banha de porco	»	5.670	—	33.626	—
0 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	298.800	1.046.940	193.743	701.757
7 – Sal para uso culinário	»	298.800	1.046.900	193.743	701.562
9 – Massas alimentícias	»	—	40	—	195
0 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	21	8	4.476	125.684
0 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	kg	—	8.298	—	125.684
0 – 7499 – *De ferro e aço*	»	—	8.298	—	125.684
9 – Acessórios para máquinas	»	—	2.000	—	88.810
0 – Recipientes para condução de mercadorias	»	—	6.298	—	36.874
0 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	21.000	—	4.476	—
0 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	21.000	—	4.476	—
9 – Adubos químicos	»	21.000	—	4.476	—
RESUMO POR CLASSE					
0 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	3.085	2.537	1.754.406	1.637.650
0 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	3.459	6.535	4.267.528	8.901.296
0 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	21	8	4.476	125.684
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	6.565	9.080	6.026.410	10.664.630

PÔRTO MURTINHO

MERCADORIAS	UNIDADE	1944	1945	1944	1945
0 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	4.576	—	1.004.803	—
0 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	kg	4.525.610	—	908.165	—
0 – 1599 – *Madeiras*	»	4.525.610	—	908.165	—
7 – Quebracho	»	4.525.610	—	908.165	
0 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	50.083	—	96.638	—
0 – 2799 – *Metalóides e vários metais*	»	50.083	—	96.638	—
0 – Enxôfre em barra	»	50.083	—	96.638	—
0 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	186	184	234.997	263.964
0 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	kg	186.541	184.130	234.997	263.964
7 – Farinha de trigo	»	186.541	184.130	234.997	263.964

PÔRTO MURTINHO (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	10	—	24.007	
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	kg	9.900	—	24.007	
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	9.900	—	24.007	
8660 – Sulfato de alumínio	»	9.900	—	24.007	
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	4.576	—	1.004.803	
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	186	184	234.997	263.[illegible]
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	10	—	24.007	
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	4.772	184	1.263.807	263.[illegible]

CORUMBÁ

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR 1944	VALOR 1945
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	0	—	2.094	
0053 – Gado cavalar para reprodução	Cabeça	1	—	2.094	
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	3.080	4.202	1.762.812	2.636.[illegible]
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	18	1	6.614	1.[illegible]
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	18	1	6.614	1.[illegible]
0611 – Peles de luxo, preparadas	»	18	1	6.614	1.[illegible]
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	—	635	—	58.[illegible]
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	—	533	—	26.[illegible]
1054 – Lúpulo	»	—	533	—	26.[illegible]
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	—	2	—	14.[illegible]
1344 – Óleo de linhaça	»	—	2	—	14.[illegible]
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	100	—	17.[illegible]
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	3.080.161	4.201.908	1.756.198	2.577.[illegible]
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	2.797.320	3.995.310	1.497.985	2.419.[illegible]
2098 – Sal para uso industrial	»	2.797.320	3.995.310	1.497.985	2.419.[illegible]
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	250.000	—	206.115	
2321 – Carvão de pedra	»	250.000	—	206.115	
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	32.841	36.047	52.098	61.[illegible]
2435 – Aço em lâminas ou placas	»	32.841	36.047	52.098	61.[illegible]
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	—	170.551	—	96.[illegible]
2856 – Cimento "Portland", comum	»	—	170.551	—	96.[illegible]
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	2.601	3.546	3.350.313	4.669.[illegible]
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	kg	2.600.589	2.689.700	3.350.313	4.066.[illegible]
4177 – Farinha de trigo	»	2.550.589	2.653.700	3.188.115	3.936.[illegible]
4184 – Cevada torrefata ou malte	»	50.000	36.000	162.198	130.[illegible]
4400 – 4499 – *Outros produtos vegetais*	»	—	22.300	—	88.[illegible]
4480 – Alhos	»	—	4.800	—	43.[illegible]
4482 – Cebolas	»	—	17.500	—	45.[illegible]
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	—	833.672	—	514.[illegible]
4817 – Sal para uso culiniário	»	—	833.672	—	514.[illegible]
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	22	23	432.685	826.[illegible]
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	kg	35	340	9.716	162.[illegible]
5200 – 5299 – *De despojos animais*	»	—	6	—	3.[illegible]
5253 – Botões ou marcas de madrepérola	»	—	6	—	3.[illegible]
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	35	334	9.716	159.[illegible]
5679 – Artigos de uso pessoal	»	35	57	9.716	33.[illegible]
5699 – Não especificadas	»	—	277	—	125.[illegible]
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	16	—	9.014	[illegible]
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	»	16	—	9.014	[illegible]
6272 – Chapéus simples de palha do Chile e semelhantes	Um	216	—	9.014	[illegible]
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	kg	1.980	1.002	17.412	8.4[illegible]
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	—	294	—	1.6[illegible]
7012 – Chapas e telhas de amianto	»	—	294	—	1.6[illegible]

CORUMBÁ (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
0 – 7499 – *De ferro e aço*	kg	1.980	708	17.412	6.795
4 – Cabo ou cordoalha	»	—	708	—	6.795
0 – Recipientes para condução de mercadorias	»	1.980	—	17.412	—
0 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	—	1.000	—	30.179
0 – 8799 – *Produtos químicos inorgânicos*	»	—	1.000	—	30.179
4 – Gases compostos	»	—	1.000	—	30.179
) – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	19.565	20.334	396.543	624.824
) – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e àrtigos eletrotécnicos*	»	150	4.075	38.415	102.122
– Aparelhos receptores de rádiotelefonia e rádiotelegrafia	»	150	—	38.415	—
– Geradores e semelhantes	»	—	4.075	—	102.122
) – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	19.340	16.259	355.884	522.702
) – Máquinas motrizes a gás, petróleo, álcool, nafta ou ar quente	»	3.525	13.526	51.313	506.747
– Compressores de ar	»	15..815	154	304.571	5.792
– Bombas centrífugas	»	—	79	—	3.744
– Caldeiras	»	—	2.500	—	6.419
– 9899 – *Veículos e acessórios*	»	75	—	2.244	—
– Embarcações a remo	»	75	—	2.244	—
RESUMO POR CLASSE					
– 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	0	—	2.094	—
– 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	3.080	4.202	1.762.812	2.636.957
– 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	2.601	3.546	3.350.313	4.669.680
– 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	22	23	432.685	826.072
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	5.703	7.771	5.547.904	8.132.709

GUAJARÁ-MIRIM

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	99	189	236.020	47[illegible]
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	kg	—	100	—	1[illegible]
1800 – 1899 – *Produtos*	»	—	100	—	1[illegible]
1857 – Resina negra de pinho ou breu (1)	»	—	100	—	1[illegible]
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	84.725	132.220	163.390	21[illegible]
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	—	45.630	—	3[illegible]
2098 – Sal marinho ou sal gema	»	—	45.630	—	3[illegible]
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	84.725	86.000	163.390	17[illegible]
2850 – Cal	»	10.000	180	26.000	
2856 – Cimento portland, comum	»	74,725	86.420	137.390	17[illegible]
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	14.252	56.420	72.630	26[illegible]
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificados para as indústrias*	»	14.252	56.420	72.630	26[illegible]
3997 – Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes	»	14.252	56.420	72.630	26[illegible]
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	180	1.527	406.689	5.56[illegible]
4100 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL	kg	88.427	971.398	277.887	2.96[illegible]
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	38.125	396.198	109.332	1.05[illegible]
4101 – Arroz sem casca	»	600	120.060	1.600	25[illegible]
4112 – Ervilhas	»	25	45	432	
4114 – Feijão	»	—	5.910	—	2[illegible]
4177 – Farinha de trigo	»	37.500	270.183	107.300	77[illegible]
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	252	—	3.324	
4354 – Goiabas em doces e geléias	»	108	—	1.020	
4359 – Outras frutas em conserva, n. e.	»	144	—	2.304	
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	50.050	575.200	165.231	1.90[illegible]
4400 – Açúcar branco	»	40.440	10.764	142.270	5[illegible]
4403 – Açúcar cristal	»	3.600	264.524	8.111	79[illegible]
4408 – Açúcar refinado	»	6.000	229.099	14.400	48[illegible]
4449 – Especiarias	»	10	—	450	
4452 – Mate beneficiado	»	—	2.263	—	1[illegible]
4495 – Gordura ou banha de caroço de algodão	»	—	68.550	—	55[illegible]
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	1.356	254.511	15.352	2.2[illegible]
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	90	—	1.632	
4557 – Salsicharia	»	90	—	1.632	
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	126	22.537	2.040	39[illegible]
4666 – Sardinhas em conserva	»	—	22.537	—	39[illegible]
4669 – Peixes em conservas, n. e.	»	126	—	2.040	
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	1.140	231.974	11.680	1.8[illegible]
4709 – Banha de porco	»	—	148.400	—	1.1[illegible]
4710 – Leite condensado	»	1.140	83.514	11.680	6[illegible]
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	90.838	301.021	113.450	3[illegible]
4817 – Sal para uso culinário	»	86.200	281.908	84.500	2[illegible]
4818 – Vinagre	»	—	2.380	—	
4819 – Condimentos e molhos temperados, n. e.	»	48	—	420	
4822 – Confeitos, balas e bombons	»	90	—	1.530	
4860 – Aletria, macarrão, talharim e semelhantes	»	4.500	16.556	27.000	1[illegible]
4861 – Bolachas, bolachinhas e biscoitos	»	—	117	—	
5000 – 9999 – CLASSE IV MANUFATURAS	Ton	25	25	1.066.900	1.6[illegible]
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	kg	567	289	51.846	
5300 – 5399 – *De corpos graxos*	»	40	—	500	
5398 – Velas	»	40	—	500	
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	527	289	51.346	
5609 – Calçados	»	527	289	51.346	
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	—	256	—	
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	»	—	206	—	
6274 – Chapéus simples de palha de arroz e semelhantes	»	—	86	—	
6298 – Vassouras	»	—	120	—	
6600 – 6699 – *Papel*	»	—	50	—	
6655 – Papel em tiras para cigarros	»	—	50	—	
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	—	677	—	
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	—	550	—	
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	—	127	—	
7876 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	—	127	—	

(1) Classe aberta em 1945

GUAJARÁ-MIRIM (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
8000 – 8390 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	kg	14.110	22.135	827.713	1.462.114
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	14.110	22.070	827.713	1.439.409
8000 – 8099 – *De algodão*	»	14.110	22.061	827.713	1.438.737
8009 – Tecidos brancos	»	—	4.368	—	293.128
8019 – Tecidos crus	»	157	1.147	12.440	44.489
8024 – Tecidos estampados	»	—	61	—	2.400
8027 – Tecidos tintos	»	704	7.839	101.480	578.214
8031 – Tecidos com mescla	»	—	406	—	15.290
8034 – Lonas	»	—	78	—	2.616
8039 – Tecidos, n. e	»	11.934	7.087	663.973	468.[illegible]71
8081 – Cobertores	»	57	260	2.500	6.040
8084 – Colchas, fronhas, lençóis e semelhantes	»	—	366	—	13.181
8086 – Toalhas e guardanapos	»	—	160	—	5.013
8089 – Artigos de uso doméstico, n. e	»	208	128	17.040	6.221
8092 – Redes	»	1.050	161	30.280	4.164
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	—	9	—	672
8169 – Tecidos de linho	»	—	9	—	672
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	—	65	—	22.705
8232 – Chapéus simples de feltro	»	—	65	—	22.795
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	400	423	14.609	21.567
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	180	270	2.524	10.392
8892 – Elixires, licores, vinhos e xaropes medicinais	»	—	204	—	7.959
8899 – Não especificados	»	180	66	2.524	2.412
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	220	153	12.085	11.175
8959 – Perfumarias	»	220	153	12.085	11.175
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	9.789	1.355	172.792	62.911
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	—	86	—	4.538
9419 – Ferramentas grossas	»	—	86	—	4.538
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	8.290	—	117.076	—
9892 – Câmaras de ar	»	290	—	6.937	—
9893 – Pneumáticos	»	2.000	—	66.139	—
9899 – Não especificados	»	6.000	—	44.000	—
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	1.499	1.269	55.716	58.373
9944 – Artigos de armarinho	»	123	—	20.716	—
9972 – Chapéus simples, n. e	»	—	50	—	12.033
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e	»	—	63	—	8.450
9986 – Artigos de uso doméstico, n. e	»	1.376	—	35.000	—
9999 – Não especificados	»	—	1.156	—	37.890
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	99	189	236.020	475.954
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	180	1.527	406.689	5.568.446
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	25	25	1.066.960	1.600.358
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	304	1.741	1.709.669	7.644.758

PÔRTO VELHO

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR 1944	VALOR 1945
100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	9	—	39.150	—
000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	kg	2.250	—	4.500	—
800 – 2899 – *Outros produtos*	»	2.250	—	4.500	—
856 – Cimento portland, comum	»	2.550	—	4.500	—
400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	6.500	—	34.650	—
900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	6.500	—	34.650	—
997 – Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes	»	6.500	—	34.650	—
000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	104	—	257.845	—
100 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL	kg	64.460	—	193.795	—
100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	6.320	—	18.300	—
101 – Arroz sem casca	»	120	—	300	—
177 – Farinha de trigo	»	6.200	—	18.000	—

PÔRTO VELHO (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	kg	58.140	—	175.495	—
4400 – Açúcar branco	»	29.700	—	87.175	—
4403 – Açúcar cristal	»	28.320	—	87.620	—
4423 – Café em grão	Saca	2	—	700	—
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	39.530	—	64.050	—
4700 – 4799 – *Produtos animais*	»	2.600	—	24.000	—
4710 – Leite condensado	»	2.600	—	24.000	—
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	36.930	—	40.050	—
4817 – Sal para uso culinário	»	36.600	—	36.550	—
4829 – Doces de confeitaria	»	330	—	3.500	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	4	—	254.770	—
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	»	138	—	13.500	—
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	138	—	13.500	—
5609 – Calçados	»	138	—	13.500	—
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	4.183	—	241.270	—
8000 – 8099 – *De algodão*	»	4.183	—	241.270	—
8027 – Tecidos tintos	»	114	—	16.578	—
8031 – Tecidos com mescla	»	452	—	15.391	—
8039 – Tecidos, n. e.	»	2.969	—	185.629	—
8084 – Colchas, fronhas, lençóis e semelhantes	»	582	—	14.177	—
8092 – Redes	»	66	—	9.495	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	9	—	39.150	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	104	—	257.845	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	4	—	254.770	—
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	117	—	551.765	—

BRASILÉIA

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR 1944	VALOR 1945
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	—	7	—	23.1[illegible]
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	kg	—	7.000	—	23.1[illegible]
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	7.000	—	23.1[illegible]
3997 – Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes	»	—	7.000	—	23.1[illegible]
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	—	250	—	967.9[illegible]
4100 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL	kg	—	196.200	—	592.1[illegible]
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	—	86.100	—	210.2[illegible]
4101 – Arroz sem casca	»	—	1.800	—	3.2[illegible]
4114 – Feijão	»	—	1.800	—	4.5[illegible]
4175 – Farinha de mandioca	»	—	27.000	—	36.0[illegible]
4177 – Farinha de trigo	»	—	55.500	—	166.5[illegible]
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	—	110.100	—	381.8[illegible]
4403 – Açúcar cristal	»	—	78.600	—	138.8[illegible]
4495 – Gordura ou banha de caróço de algodão	»	—	31.500	—	243.0[illegible]
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	—	47.460	—	372.7[illegible]
4700 – 4799 – *Produtos animais*	»	—	47.460	—	372.7[illegible]
4709 – Banha de porco	»	—	23.800	—	191.0[illegible]
4710 – Leite condensado	»	—	22.850	—	167.7[illegible]
4729 – Manteiga	»	—	810	—	14.0[illegible]
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	—	6.000	—	3.0[illegible]
4817 – Sal para uso culinário	»	—	6.000	—	3.0[illegible]

BRASILÉIA (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1944	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1945
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	—	0	—	2.050
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	kg	—	112	—	1.500
5300 – 5399 – *De corpos graxos*	»	—	112	—	1.500
5398 – Velas	»	—	112	—	1.500
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	—	40	—	550
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	—	40	—	550
9988 – Artigos religiosos	»	—	40	—	550
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	7	—	23.125
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	250	—	967.900
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	0	—	2.050
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	—	257	—	993.075

RIO BRANCO

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1944	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1945
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	6	—	59.994	—
000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	kg	5.560	—	58.924	—
000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	5.560	—	58.924	—
032 – Fumo em cordas	»	5.392	—	57.384	—
033 – Fumo em fôlhas	»	168	—	1.540	—
400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	200	—	1 070	—
900 – 3999 – *Matérias primas preparações não classificadas para as industrias*	»	200	—	1 070	—
997 – Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes	»	200	—	1 070	—
000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	193	406	426.032	702.740
000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL	kg	171.600	347.640	301.069	673.280
100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	114.000	96.000	183.234	170.000
101 – Arroz sem casca	»	75.900	36.000	150.388	90.000
175 – Farinha de mandioca	»	38.100	60.000	32.846	80.000
400 – 4499 – *Açucar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	57.600	251.640	117.835	503.280
400 – Açúcar branco	»	57.000	—	115.492	—
403 – Açúcar cristal	»	—	126.000	—	252.000
408 – Açúcar refinado	»	—	125.640	—	251.280
423 – Café em grão	Saca	10	—	2.343	—
500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	250	—	1.900	—
500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	250	—	1.900	—
551 – Carne de boi, em conserva	»	250	—	1.900	—
600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	150	—	2.400	—
666 – Sardinhas em conserva	»	150	—	2.400	—
700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	15.490	—	117.370	—
709 – Banha de porco	»	15.070	—	114.115	—
710 – Leite condensado	»	420	—	3 255	—
800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	5.500	58.340	3 293	29.460
817 – Sal para uso culinário	»	5.500	58.340	3.293	29.460
000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	1	—	11.910	—
000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	kg	500	—	6.000	—
000 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e ooutras fibras vegetais*	»	500	—	6.000	—
92 – Redes de outras fibras vegetais	»	500	—	6 000	—
000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	503	—	5 910	—
000 – 9999 – *Vários artigos*	»	503	—	5 910	—
RESUMO POR CLASSE					
00 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
00 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	6	—	59.994	—
00 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	193	406	426 032	702.740
00 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	1	—	11.910	—
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	200	406	497.936	702.740

MANAUS

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	Ton	137	144	704.243	1.598.13[illegible]
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	kg	125.724	116.687	499.563	1.394.60[illegible]
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	5.060	—	31.050	—
1032 – Fumo em cordas	»	5.000	—	28.050	—
1089 – Cascas, fôlhas e semelhantes, para medicina	»	60	—	3.000	—
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	—	10.600	—	28.19[illegible]
1226 – Piaçava	»	—	10.600	—	28.19[illegible]
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	100	2.000	1.320	9.00[illegible]
1344 – Óleo de linhaça	»	100	—	1.320	—
1388 – Sebo ucuuba	»	—	2.000	—	9.00[illegible]
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	119.381	40.114	456.847	32.59[illegible]
1540 – Andiróba	»	—	40.114	—	32.59[illegible]
1599 – Não especificadas	»	119.381	—	456.847	—
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	—	15.000	—	39.00[illegible]
1663 – Castanhas-do-pará, com casca	»	—	15.000	—	39.00[illegible]
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	1.183	46.993	10.346	931.24[illegible]
1829 – Borracha	»	15	—	247	—
1844 – Borracha maniçóba	»	293	—	4.799	—
1846 – Borracha, massaranduba	»	—	46.758	—	922.53[illegible]
1851 – Góma arábica	»	875	—	5.300	—
1855 – Góma laca	»	—	205	—	8.50[illegible]
1857 – Resina negra de pinhó ou breu (1)	»	—	30	—	21[illegible]
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	1.980	—	354.57[illegible]
1971 – Essência de pau rósa	»	—	1.980	—	354.57[illegible]
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	1.500	—	13.300	—
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	1.500	—	13.300	—
2919 – Côres ou corantes	»	1.500	—	13.300	—
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	4.457	4.150	161.160	130.10[illegible]
3000 – 3099 – *Algodão*	»	1.967	4.050	116.600	129.20[illegible]
3064 – Algodão em fio para bordar, coser cróchê, tricó e semelhantes	»	1.867	—	115.900	—
3069 – Algodão em fio, n. e.	»	—	4.050	—	129.20[illegible]
3093 – Estôpa de algodão	»	100	—	700	—
3100 – 3199 – *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	2.490	100	44.560	90[illegible]
3159 – Linho	»	2.450	—	44.200	—
3193 – Estôpa, de outras fibras vegetais	»	40	100	360	90[illegible]
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	5.387	22.700	30.220	73.43[illegible]
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	5.387	22.700	30.220	73.43[illegible]
3921 – Tinta para escrever	»	1.200	—	4.200	—
3929 – Tintas, n. e.	»	1.000	—	12.000	—
3997 – Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes	»	2.622	22.700	11.320	73.4[illegible]
3999 – Não especificadas	»	565	—	2.700	—
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	342	84	991.443	288.4[illegible]
4100 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	»	282.685	67.884	527.319	147.7[illegible]
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	100	—	1.080	—
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	185.401	64.300	264.545	124.6[illegible]
4101 – Arroz sem casca	»	95.600	21.600	173.263	49.8[illegible]
4102 – Aveia	»	373	—	3.826	—
4106 – Milho	»	2.733	—	3.880	—
4114 – Feijão	»	360	—	1.008	—
4159 – Cereais e legumes em conserva	»	50	—	600	—
4175 – Farinha de mandioca	»	83.810	42.000	76.451	69.1[illegible]
4179 – Farinhas, semolas e semolinas, n. e.	»	2.030	—	1.917	—
4186 – Maizena	»	445	700	3.600	5.7[illegible]
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	281	1.814	2.284	19.2[illegible]
4354 – Goiabas em doces e geleias	»	216	—	1.708	—
4359 – Outras frutas em conserva, n. e.	»	65	1.640	576	15.5[illegible]
4399 – Não especificadas	»	—	174	—	3.7[illegible]
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	96.903	1.770	259.410	3.9[illegible]
4403 – Açúcar cristal	»	54.280	1.770	102.148	3.9[illegible]
4408 – Açúcar refinado	»	2.773	—	6.160	—
4416 – Chocolate	»	150	—	1.800	—
4423 – Café em grão	Saca	660	—	148.197	—
4480 – Alhos	kg	90	—	900	—
4499 – Não especificados	»	10	—	205	—
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	54.123	14.040	460.359	134.5[illegible]
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	30.464	840	238.672	8.7[illegible]
4551 – Carne de boi, em conserva	»	29.545	840	225.757	8.7[illegible]
4557 – Salsicharia	»	500	—	7.200	—
4558 – Carne de porco, em conserva	»	90	—	1.440	—
4559 – Carnes em conserva, n. e.	»	329	—	4.275	—

(1) Classe aberta em 1945

MANAUS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
00 – 4699 – *Produtos de pesca*	kg	2.935	1.500	53.400	13.500
12 – Camarões sêcós	»	30	—	750	—
66 – Sardinhas em conserva	»	2.855	—	56.900	—
69 – Peixes em conserva, n. e.	»	50	1.500	750	13.500
00 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	20.724	11.700	163.237	112.288
09 – Banha de porco	»	16.800	1.620	128.058	15.528
10 – Leite condensado	»	3.045	9.600	23.740	84.760
19 – Leite, não especificado	»	400	—	3.169	—
29 – Manteiga	»	384	480	7.420	12.000
87 – Tóucinho em salmoura	»	95	—	900	—
00 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	5.053	2.518	3.765	6.182
17 – Sal para uso culinário	»	4.875	1.950	2.465	1.082
18 – Vinagre	»	70	—	150	—
19 – Codimentos e molhos temperados, n. e.	»	48	—	350	—
22 – Confeitos, balas e bombons	»	60	—	800	—
61 – Bolachas, bolachinhas e biscoitos	»	—	568	—	5.100
00 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	Ton	76	47	1.634.018	1.532.983
00 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	kg	481	50	19.412	17.000
00 – 5399 – *De corpos graxos*	»	190	—	2.860	—
98 – Velas	»	190	—	2.860	—
00 – 5699 – *De peles e couros*	»	291	50	16.552	17.000
09 – Calçados	»	291	—	16.552	—
79 – Artigos de peles e couros de uso pessoal	»	—	50	—	17.000
00 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	4.419	2.687	139.306	47.700
00 – 6099 – *De côcos e de outras partes de vegetais*	»	400	—	19.612	—
19 – Obras de cortiça	»	315	—	10.600	—
33 – Charutos	Um	14.183	—	9.012	—
00 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	kg	1.373	2.478	20.255	37.982
74 – Chapéus simples de palha de arroz e semelhantes	»	899	1.706	14.380	30.500
94 – Cordoalha	»	224	—	4.099	—
95 – Esteiras e esteirinhas	»	—	300	—	1.750
98 – Vassouras	»	250	472	1.776	5.732
00 – 6599 – *De madeiras*	»	—	189	—	8.918
93 – Cabos para vassouras	»	—	115	—	918
99 – Não especificadas	»	—	74	—	8.000
00 – 6699 – *Papel*	»	2.646	—	99.439	—
14 – Papel para embrulho	»	250	—	1.260	—
55 – Papel em tiras para cigarros	»	421	—	78.499	—
62 – Papel higiênico	»	545	—	4.880	—
99 – Papel, n. e.	»	1.430	—	14.800	—
00 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	—	20	—	800
00 – Almánaques ou folinhas, jornais e revistas	»	—	20	—	800
00 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	7.048	7.124	97.772	128.700
00 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	—	115	—	2.500
69 – Manufaturas de granito	»	—	115	—	2.500
00 – 7499 – *De ferro e aço*	»	2.967	3.343	47.155	84.250
40 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	280	12	5.100	1.285
47 – Pregos	»	80	200	2.800	2.000
83 – Fogareiros, fornos e semelhantes	»	956	110	3.138	5.640
86 – Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	261	2.043	6.722	53.645
97 – Obras esmaltadas	»	1.290	973	24.242	20.060
99 – Não especificadas	»	100	5	5.153	1.620
00 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	34	—	2.669	—
19 – Manufaturas de estanho	»	14	—	474	—
20 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhates, de cobre	»	20	—	2.195	—
09 – 7889 – *De louça e vidro*	»	4.047	3.666	47.948	41.950
26 – Artigos sanitários de louça e vidro	»	505	—	6.450	—
76 – Objetós de louça para serviço de mesa	»	2.700	3.666	28.972	41.950
79 – Manufaturas de louça, n. e.	»	842	—	12.526	—
00 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	11.957	25.911	473.904	931.718
000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	11.957	25.883	473.904	919.318
000 – 8099 – *De algodão*	»	11.867	25.001	471.909	908.314
009 – Tecidos brancos	»	—	70	—	16.510
024 – Tecidos estampados	»	—	77	—	17.083
027 – Tecidos tintos	»	488	86	41.673	20.770
039 – Tecidos, n. e.	»	4.362	6.346	240.520	426.038
077 – Meias	»	109	102	5.900	8.405
078 – Roupa feita	»	52	10	2.069	1.323
081 – Cobertores	»	1.757	3.485	40.081	90.580
084 – Colchas, fronhas, lençóis e semelhantes	»	—	80	—	3.600
089 – Artigos de uso doméstico, n. e.	»	—	828	—	28.000
092 – Redes	»	5.098	13.917	111.640	296.005
094 – Córdoalha	»	1	—	26	—
100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	90	882	1.995	11.004
133 – Sacos de juta	»	—	807	—	9.504

MANAUS (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1944	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1945
8189 – Manufaturas de linho	kg	90	—	1.995	
8194 – Córdoalha de outras fibras vegetais	»	—	75	—	1.5
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	—	28	—	12.4
8259 – Tecidos de sêda	»	—	28	—	12.4
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	1.104	1.671	44.200	34.0
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	974	1.671	37.080	34.0
8871 – Creólina e semelhantes	»	100	—	440	
8892 – Elixires, licores, vinhos e caropes	»	74	1.291	1.540	20.5
8897 – Sabonetes medicinais	»	—	20	—	4
8899 – Não especificados	»	800	360	35.100	13.1
8900 – 8999 – *Adubos quìmicos e outros produtos*	»	130	—	7.120	
8957 – Sabónete	»	76	—	3.663	
8959 – Perfumarias, n. e.	»	34	—	3.025	
8969 – Inseticidas e semelhantes	»	20	—	432	
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	51.212	9.471	859.424	373.8
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	—	90	—	1.5
9130 – Algodão hidrófilo	»	—	90	—	1.5
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	—	29	—	3.5
9349 – Instrumentos de música e acessórios	»	—	29	—	3.5
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	3.246	5.748	46.196	46.9
9401 – Canivetes	»	—	24	—	4.2
9402 – Facas	»	319	154	16.096	6.8
9405 – Navalhas (1)	»	—	4	—	1.9
9408 – Tesouras	»	—	10	—	9
9419 – Ferramentas grosas	»	452	—	19.500	
9434 – Ferros de engomar, exclusive os elétricos	»	2.365	5.554	10.100	32.7
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios	»	110	2	500	2
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	1.952	475	21.140	33.2
9534 – Lâmpadas comuns para iluminação	»	132	468	10.440	32.8
9554 – Ferros de engomar	»	1.820	—	10.700	–
9599 – Não especificados	»	—	7	—	4
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	6.654	—	82.052	
9698 – Tijelinhas para recolher borracha	»	4.300	—	38.552	
6999 – Não especificados	»	2.354	—	43.500	
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	—	125	—	3.7
9791 – Balanças	»	—	125	—	3.7
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	1.200	46	10.500	7
9841 – Carros de tração animal	»	1.200	—	10.500	
9899 – Não especificados	»	—	46	—	7
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	38.160	2.958	699.536	284.0
9916 – Fósforos	»	360	—	9.011	
9944 – Artigos de armarinho	»	148	—	24.400	
9949 – Artigos para confecções, n. e.	»	—	60	—	1.7
9969 – Artigo para fumantes	»	—	2	—	2
9974 – Chapéus de chuva óu sól	»	537	—	40.100	
9986 – Artigos de uso doméstico, n. e.	»	93	—	2.853	
9991 – Artigos de bazar	»	326	—	30.793	
9996 – Artigos sanitáriós, n. e.	»	—	41	—	2.2
9999 – Não especificados	»	36.696	2.855	592.379	279.8
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	Ton.	—	—	—	
0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	137	144	704.243	1.598.1
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	342	84	991.443	288.4
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	76	47	1.634.018	1.532.9
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	555	275	3.329.704	3.419.6

BELÉM

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1944	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1945
0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	Ton	32.179	33.379	409.635.152	382.771.7
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	1.258.798	981.184	41.076.274	46.757.4
0100 – 0199 – *Cabelos e pêlos*	»	—	511	—	2.0
0129 – Crina ou cabelo animal	»	—	511	—	2.0
0200 – 0299 – *Despojos animais*	»	10.677	39.472	183.187	21.8
0229 – Cascos óu unhas	»	—	28.136	—	14.4
0289 – Pontas ou chifres	»	4.910	11.336	3.685	7.4
0299 – Não especificados	»	5.767	—	179.502	

(1) Classe aberta em 1945

BELÉM (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
00 – 0399 – *Corpos graxos*	kg	3	110.700	240	605.214
36 – Margarina	»	—	21.200	—	228.779
39 – Graxas sólidas óu semi-solidas, n. e.	»	—	88.000	—	349.080
59 – Óleos de peixes e de animais marinhos	»	3	1.500	240	27.355
00 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	1.091.105	713.421	30.050.013	27.210.500
11 – Peles de ariranha, arminbo, castor, lontra, rapósa e semelhantes, em bruto	»	4.271	6.127	836.549	1.166.310
12 – Peles de caetetu ou queixada, em bruto	»	355.093	307.925	15.648.898	16.533.841
13 – Peles de capivara, em bruto	»	97.261	128.407	1.235.603	1.832.009
15 – Peles de onça e semelbantes, cm bruto	»	6.183	7.849	1.758.451	2.377.379
18 – Peles de veado. em bruto	»	244.844	191.439	3.944.460	3.345.242
19 – Peles de animais selvagens, em bruto, n. e.	»	6.667	526	251.951	89.197
41 – Couros vacuns, salgados	»	88.798	20.636	149.941	117.742
51 – Couros vacuns, secos	»	10.385	9.354	45.144	53.799
74 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes, em bruto.	»	251.470	39.660	6.049.137	1.630.985
89 – Peles de peixe, em bruto	»	25.658	—	106.824	—
99 – Peles e couros, em bruto, n. e.	»	475	1.498	23.055	63.996
00 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	111.220	89.363	10.237.076	18.569.687
2 – Peles de caetetu ou queixada, preparadas	»	5.925	8.886	313.169	468.257
8 – Peles de veado preparadas	»	6.000	245	97.557	4.445
9 – Peles de animais selvagens preparadas, n. e.	»	4.088	—	48.220	—
51 – Couros vacuns curtidos ou sola	»	64.343	26.067	1.005.736	471.421
56 – Peles de carneiro, preparadas	»	—	61	—	5.711
74 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes, prepararadas	»	23.531	45.510	8.188.892	16.946.727
93 – Vaqueta	»	4.308	4.714	380.432	337.606
94 – Crostas, quadros e raspas	»	200	873	3.440	18.483
98 – Peles e couros tintos, engraxados, graneados ou não	»	266	402	17.404	42.062
99 – Peles e couros, preparadas, n. e.	»	2.559	2.605	182.226	274.975
00 – 0899 – *Outros produtos*	»	45.793	27.717	605.758	348.100
31 – Cóla de peixe	»	24.797	22.717	314.535	314.041
32 – Cola, exclusive a de peixe	»	20.996	5.000	291.223	34.059
0 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	29.598.394	31.840.013	361.798.307	332.867.696
0 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	263.101	167.295	1.695.440	941.163
2 – Fumo em cordas	»	12.375	—	230.004	—
6 – Timbó em rama	»	—	25.200	—	144.911
7 – Timbo em pó	»	250.725	107.760	1.465.336	749.386
9 – Cascas, fôlhas e semelhantes, para medicina, n. e.	»	1	4.330	100	29.708
9 – Não especificados	»	—	30.005	—	17.158
0 – 1299 – *Fibras e matérias filamentoss, exclusive as têxteis.*	»	182.203	226.547	665.513	850.610
6 – Piaçava	»	182.203	226.547	665.513	850.610
0 – 1399 – *Corpos graxos*	»	1.144.530	1.110.555	8.518.273	8.082.348
4 – Óleo de linhaça	»	—	600	—	7.200
0 – Óleo de andiroba	»	—	3.000	—	20.750
1 – Óleo de babaçú	»	40.000	—	298.600	—
2 – Óleo de caroço de algodão	»	70.560	89.063	490.525	691.684
3 – Óleo de côco	»	169.900	9.274	1.080.000	55.644
5 – Óleo de copaíba	»	35.605	39.613	661.510	960.854
6 – Óleo de cumaru	»	21.500	—	365.478	—
7 – Óleo de mamona, palma-crísti ou rícino	»	38.400	21.179	107.042	128.667
9 – Óleos fixos líquidos, n. e.	»	267.810	314.054	2.506.639	2.665.731
7 – Sêbo de murumuru	»	368.158	115.470	2.357.146	754.452
3 – Sdbo ucuuba	»	132.597	518.302	651.333	2.797.366
0 – 1599 – *Madeiras*	»	9.604.050	12.809.254	7.455.538	9.316.108
4 – Massaranduba	»	262.981	754.933	169.252	411.451
5 – Pau darco	»	—	5.660	—	2.576
7 – Peroba	»	—	6.271	—	3.136
15 – Itaúba	»	248.070	31.762	59.536	7.623
16 – Louro vermelho	»	—	83.664	—	57.051
22 – Jacarandá	»	—	25.615	—	6.148
23 – Macacaúba	»	142.885	803.099	70.726	412.205
27 – Sucupira	»	31.889	624.409	18.364	316.848
31 – Cedro	»	—	103.647	—	61.178
32 – Freijo	»	—	152.806	—	103.010
37 – Pau amarelo	»	—	128.350	—	72.794
40 – Andiroba	»	—	44.175	—	39.813
41 – Aguano	»	6.983.432	7.683.131	5.484.976	6.008.772
42 – Capiúba	»	—	64.986	—	48.483
44 – Guaruba	»	—	141.251	—	72.072
80 – Madeiras compensadas	»	800	—	1.263	—
9. – Madeiras em bruto	»	330.379	1.067.793	320.659	650.066
99 – Não especificadas	»	1.603.614	1.087.702	1.330.762	1.042.882
00 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	513.560	1.009.020	781.760	4.526.991
– Murumuru	»	400.040	511.800	522.070	830.256
– Tucum	»	90.000	31.500	133.769	48.255
– Castanhas-do-pará, com casca	»	—	363.800	—	2.684.247
– Cumaru	»	2.500	51.120	48.920	902.456
– Mamona, palma-cristi ou rícino	»	—	50.800	—	61.777
– Outros frutos e sementes oleaginosas	»	1.020	—	16.350	—
– Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes, n. e.	»	20.000	—	60.651	—
– 1899 – *Outros produtos*	»	17.556.021	16.488.770	304.831.205	304.021.242
– Latex, borracha líquida ou seringa	»	270.370	700	3.356.069	17.103
– Borracha fina	»	9.253.147	7.705.493	180.436.985	158.464.845
– Borracha fina crepe	»	565.987	2.378.894	12.595.013	53.432.044
– Borracha entre fina	»	444.338	332.883	10.790.166	7.431.337
– Sernambi	»	2.400.682	2.254.960	40.621.357	41.333.102
– Sernambi crepe	»	396.339	121.541	7.803.957	2.578.648

BELÉM (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
1827 – Caucho	kg	282.795	524.682	5.939.902	11.072.0
1828 – Sernambi de caucho	»	142.580	1.752	2.696.946	39.6
1829 – Borracha, n. e	»	770.981	284.312	13.772.416	5.488.6
1841 – Chicle	»	60.328	91.300	565.841	869.7
1842 – Borracha coquirana	»	371.830	466.681	3.640.654	5.510.6
1844 – Borracha maniçoba	»	—	628	—	9.5
1845 – Borracha mangabeira	»	492	29.507	9.262	574.9
1846 – Borracha massaranduba	»	846.424	653.047	10.119.544	5.835.2
1848 – Borracha sorva	»	1.746.952	1.637.890	12.411.168	11.218.0
1851 – Goma arábica	»	20	—	600	
1855 – Goma laca	»	2.256	3.000	56.068	114.7
1894 – Guaraná	»	500	1.500	15.257	30.8
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	334.929	28.572	37.850.638	5.129.2
1963 – Extrato de quebracho	»	—	50	—	4
1971 – Essências de pau rosa	»	304.852	28.422	37.714.528	5.128.3
1993 – Outras essências	»	77	—	42.154	
1999 – Não especificadas	»	30.000	100	93.956	5
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	132.628	72.611	567.742	102.6
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	5.000	60.169	7.040	32.8
2067 – Giz ou greda, preparada para qualquer fim	»	—	9	—	2
2079 – Pedras	»	—	10	—	
2085 – Gesso em bruto	»	—	150	—	2.2
2098 – Sal para uso industrial	»	—	60.000	—	30.3
2099 – Não especificadas	»	5.000	—	7.040	
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	—	2.000	—	16.7
2431 – Aço em barras, vergalhões e vergalhinhos	»	—	2.000	—	16.7
2500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	1.300	—	147.109	
2519 – Estanho	»	1.300	—	147.109	
2600 – 2699 – *Metais de uso especial*	»	—	2	—	1
2700 – 2799 – *Metalóides e vários metais*	»	403	—	63.599	
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	100.000	—	117.000	
2856 – Cimento portland, comum	»	100.000	—	117.000	
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	25.925	10.440	232.994	52.
2910 – Azul ultramar	»	—	2.590	—	28.
2914 – Côres metálicas em pó (purpurinas ou bronzes cores)	»	25.875	—	232.894	
2916 – Negro de fumo ou pó de sapato	»	50	—	100	
2919 – Côres ou corantes, n. e	»	—	2.550	—	15.
2988 – Terras coloridas	»	—	5.300	—	9.
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	417.888	369.907	2.759.184	2.471.
3000 – 3199 – *De origem vegetal*	»	417.788	369.907	2.757.225	2.471.
3000 – 3099 – *Algodão*	»	415.613	369.907	2.706.320	2.471.
3064 – Algodão em fio para bordar, coser, crochêt, tricôt e semelhantes	»	8.953	4.329	589.958	365.
3069 – Algodão em fio, n e	»	492	3.820	29.087	125.
3094 – Algodão em rama	»	406.168	361.758	2.087.275	1.979.
3100 – 3199 – *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	2.175	—	50.905	
3109 – Cânhamo em fio	»	75	—	2.010	
3159 – Linho	»	2.100	—	48.895	
3200 – 3299 – *De origem animal*	»	100	—	1.959	
3204 – Lã em fio par bordar, crochê, tricô e semelhantes	»	100	—	1.959	
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	770.595	114.931	3.433.585	572.
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	770.595	114.931	3.433.585	572.
3921 – Tinta para escrever	»	—	5	—	
3922 – Tinta para impressão	»	—	130	—	5.
3929 – Tintas, n. e	»	500	—	8.232	
3979 – Matérias primas e preparações para perfumaria	»	39.000	14.445	656.886	229.
3988 – Vernizes	»	393	—	17.376	
3997 – Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes	»	730.702	100.351	2.751.091	337.
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	10.078	7.016	22.953.791	44.581.
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	kg	8.894.806	5.914.021	18.817.227	39.912.
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	1.620	700	10.800	7.
4029 – Bebidas alcoólicas, 1)	»	—	40	—	
4079 – Vinhos	»	1.620	20	10.800	
4099 – Não especificadas	»	—	640	—	6.
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	6.628.462	3.376.598	11.585.495	7.313
4101 – Arroz sem casca	»	4.060.060	2.298.490	8.152.648	5.482
4102 – Aveia	»	432	—	3.500	
4106 – Milho	»	212.200	112.000	260.478	149
4114 – Feijão	»	169.230	120.690	301.861	322
4116 – Lentilhas	»	301.230	41.140	587.887	111
4159 – Cereais e legumes em conserva	»	2.600	1.008	15.650	9

1) Classe aberta em 1945.

BELÉM (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1944	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1945
5 – Farinha de mandioca	kg	1.416.710	803.120	1.488.318	1.236.834
7 – Farinha de trigo	»	216.000	—	487.400	—
) – Farinhas, sêmolas e semolinas, n. e.	»	250.000	—	287.753	—
3 – Tapioca	»	—	150	—	573
) – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	—	1.257.860	—	27.617.432
3 – Castanhas-do-pará, sem casca	»	—	1.257.860	—	27.617.432
) – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	2.264.724	1.278.863	7.220.932	4.973.586
) – Açúcar branco	»	406.800	—	788.767	—
3 – Açúcar cristal	»	72.780	—	127.200	—
3 – Cacau em amêndoas	»	1.473.988	1.033.685	4.820.107	3.393.270
5 – Chocolate	»	—	18.600	—	135.200
) – Cacau, n. e.	»	70.020	30.000	203.909	88.138
3 – Café em grão	Saca	2.866	1.170	670.850	351.039
) – Chá	kg	7.675	1.500	202.651	49.868
2 – Azeite de caroço de algodão	»	53.637	123.478	359.449	1.033.491
) – Azeites, n. e.	»	7.118	1.400	45.359	12.480
) – Alhos	»	696	—	2.640	—
) – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	336.318	352.745	3.462.417	4.061.206
) – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	60.573	272.868	590.664	2.730.727
1 – Carne de boi em salmoura	»	—	114.129	—	1.030.529
3 – Carne de porco, em salmoura	»	—	38.739	—	251.671
1 – Carne sêca ou charque	»	—	1.000	—	11.376
3 – Carne de porco, defumada	»	—	2.955	—	49.152
1 – Carne de boi, em conserva	»	24.300	64.271	217.420	655.719
4 – Presuntos	»	5.450	20.155	72.838	379.826
7 – Salsicharia	»	160	2.986	4.400	30.812
) – Carnes em conserva, n. e.	»	30.654	28.633	304.997	303.642
) – 4699 – *Produtos de pesca*	»	76.194	10.194	870.800	194.849
3 – Sardinhas em conserva	»	68.294	10.194	695.800	194.849
) – Peixes em conserva, n. e.	»	7.900	—	175.000	—
) – 4799 – *Outros produtos animais*	»	199.551	60.683	1.901.953	1.135.630
) – Banha de porco	»	86.810	6.000	598.132	58.078
) – Leite condensado	»	34.990	18.240	230.859	156.722
2 – Leite em pó	»	1.440	—	7.800	—
9 – Leite, n. e.	»	5.659	—	33.582	—
9 – Manteiga	»	42.460	18.548	710.587	491.873
9 – Queijos	»	11.350	7.163	219.549	162.102
1 – Toucinho defumado	»	2.241	7.732	34.180	122.960
4 – Margarina e semelhantes	»	11.000	12.000	128.819	143.895
9 – Não especificados	»	3.600	—	25.445	—
0 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	846.956	749.411	674.147	607.976
5 – Massa de tomate	»	13.720	9.061	134.910	85.382
7 – Sal para uso culinário	»	819.810	740.350	459.286	522.592
9 – Condimentos e molhos temperados, n. e.	»	10.181	—	59.376	—
0 – Aletria, macarrão, talharim e semelhantes	»	1.000	—	3.250	—
1 – Bolachas, bolachinhas e biscoitos	»	2.245	—	17.325	—
0 – 9999 – IV – MANUFATURAS	Ton	747	1.320	26.549.580	2.358.513
0 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	kg	95.979	41.891	4.533.687	2.381.240
0 – 5099 – *Animais e partes de animais com preparo especial*	»	—	3	—	4.615
2 – Animais dissecados	»	—	3	—	4.615
0 – 5199 – *De cabelos e pêlos*	»	656	592	53.565	21.937
9 – Escôvas	»	4	20	938	3.189
1 – Pincéis e brochas de crina para verniz, pinturas grossas e usos semelhantes	»	32	—	1.277	—
9 – Pincéis, brochas e semelhante, n. e.	»	620	219	51.350	12.748
9 – Não especificadas	»	—	362	—	6.000
0 – 5299 – *De despojos animais*	»	482	356	22.202	12.254
3 – Botões ou marcas de chifre ou osso	»	372	—	11.902	—
7 – Grampos, pentes, travessas e semelhantes de chifre ou osso	»	110	314	10.300	10.854
3 – Botões ou marcas de madreperola	»	—	42	—	1.400
0 – 5399 – *De corpos graxos*	»	27.876	9.350	439.709	169.477
8 – Velas	»	27.876	9.350	439.709	169.477
0 – 5699 – *De peles e couros*	»	66.965	31.590	4.018.211	2.172.957
9 – Calçados	»	66.117	31.043	3.939.721	1.971.236
9 – Artigos para confecções	»	192	10	23.605	1.199
9 – Acessórios para máquinas	»	267	—	29.750	—
4 – Carterias, charuteiras, porta-moedas e semelhantes	»	21	80	4.509	18.460
9 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	144	310	14.696	103.745
9 – Não especificadas	»	224	147	15.020	78.317
0 – 6099 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	131.037	67.977	1.997.413	1.729.319
0 – 6009 – *De côcos e de outras partes de vegetais*	»	21.843	173	351.081	8.366
9 – Obras de cortiça	»	2.454	173	58.710	8.366
1 – Fumo desfiado	»	13.643	—	156.208	—
3 – Charutos	Um	144.500	—	69.556	—
5 – Cigarros	kg	4.290	—	67.200	—
9 – Não especificadas	»	400	—	2.400	—
0 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	»	38.310	10.817	361.046	195.227
9 – Escôvas	»	—	362	—	9.018
4 – Chapéus simples de palha de arroz e semelhantes	»	5.714	3.946	101.621	71.038
4 – Cordoalha	»	31.756	5.144	256.665	95.851

BELÉM (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
6295 – Esteiras e esteirinhas	kg	750	—	5.160	—
6298 – Vassouras	»	90	1.365	600	19
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	15.172	479	101.649	8
6529 – Mobílias, móveis e peças avulsas	»	14.690	—	96.168	—
6585 – Artigos de colégio e escritório	»	—	138	—	6
6586 – Objetos de uso doméstico	»	24	5	1.656	
6593 – Cabos para vassouras	»	—	324	—	
6599 – Não especificadas	»	458	12	3.825	
6600 – 6699 – *Papel*	»	27.410	11.639	453.028	105
6611 – Papel para escrever	»	1.127	1.471	57.269	51
6614 – Papel para embrulho	»	17.898	10.000	96.954	50
6623 – Papel crepon, gaufre, sêda e semelhantes	»	5.200	—	228.464	—
6655 – Papel em tiras para cigarros	»	96	—	21.968	—
6662 – Papel higiênico	»	—	101	—	1
6669 – Papel em fôlhas, bobinas ou rolos, n. e.	»	3.089	67	48.373	2
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	2.278	1.891	136.960	57
6720 – Cadernos escolares	»	80	610	1.400	19
6722 – Envelopes para cartas, ofícios e semelhantes	»	448	—	7.176	—
6789 – Manufaturas de papelão, cartão ou massa de papel	»	1.535	800	112.933	19
6790 – Albuns, capas e pastas	»	—	125	—	2
6799 – Não especificadas	»	215	356	15.451	15
6800 – 6889 – *De borracha, guta percha, ebonite e semelhantes*	»	26.024	42.978	587.646	1.353
6835 – Borracha em outros artefatos e obras, com algodão	»	—	7.840	—	155
6861 – Correias de borracha para máquinas	»	1.341	—	57.675	
6869 – Acessórios de borracha para máquinas, n. e.	»	—	68	—	5
6876 – Calçados e galochas de borracha	»	9.135	30.952	213.753	1.052
6879 – Artigos de borracha de uso pessoal, n. e.	»	4	—	486	—
6883 – Lâminas de borracha com ou sem tecido inferior	»	15.313	—	309.894	—
6887 – Tubos de borracha	»	105	4.091	2.808	139
6888 – Disperdícios de borracha	»	126	—	3.030	
6889 – Manufaturas de borracha, n. e.	»	—	27	—	1
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	51.168	712.778	286.328	2.900
7000 – 7699 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	31.956	247.420	44.374	881
7017 – Tubos, calhas e semelhantes de amianto	»	—	246.470	—	877
7031 – Caçarolas, formas e semelhantes para o fogo, alguidares, potes e semelhantes de argila	»	108	—	504	
7032 – Telhas de argila	»	31.000	—	39.508	
7039 – Manufaturas de argila, n. e.	»	840	950	4.164	4
7099 – Não especificadas	»	8	—	198	
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	8.257	404.675	116.423	1.109
7410 – Alfinetes	»	—	2	—	
7440 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	350	186	12.251	12
7447 – Pregos	»	7.760	1.000	95.677	10
7449 – Artigos para confecções e instalações, n. e.	»	89	819	4.730	21
7486 – Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	20	1	2.802	
7488 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	15	394.857	352	1.016
7495 – Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e.	»	—	100	—	3
7496 – Obras para instalações sanitárias	»	10	329	198	3
7499 – Não especificadas	»	13	7.381	413	41
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	85	338	8.276	17
7520 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes, de cobre	»	24	—	2.541	
7528 – Torneiras, registros e válvulas de cobre	»	1	330	55	16
7549 – Artigos de cobre para confecções	»	—	1	—	
7570 – Objetos de cristofle e semelhantes	»	60	—	5.500	
7573 – Fogareiros (1)	»	—	4	—	
7579 – Obras de cobre, n. e.	»	—	3	—	
7599 – Não especificadas	»	0	—	180	
7600 – 7699 – *De metais de uso especial*	»	80	2.661	1.842	196.
7608 – Objetos de alumínio, de uso doméstico	»	80	2.661	1.842	196
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	10.790	57.684	115.413	694
7819 – Lâminas de vidro para vidraça, clarabóias, navios e outros usos	»	—	4.584	—	80.
7820 – Azulejos ou ladrilhos e guarnições de louça e vidro	»	288	—	4.600	33.
7826 – Artigos sanitários de louça e vidro	»	133	2.000	3.773	
7851 – Empôlas de vidro para laboratórios	»	40	—	4.000	
7859 – Artigos de louça e vidro para laboratórios, n. e.	»	—	9	—	
7876 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	7.345	46.876	66.371	523.
7879 – Manufaturas de louça, n. e.	»	2.709	—	34.132	
7885 – Mangas ou chaminés de vidro	»	55	—	1.197	56.
7886 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	—	4.205	—	
7889 – Manufaturas de vidro, n. e.	»	20	10	1.340	
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	369.969	228.056	17.144.734	7.715.
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	369.617	226.660	17.099.075	7.506.
8000 – 8099 – *De algodão*	»	363.194	225.245	17.003.908	7.485.
8009 – Tecidos brancos	»	10.698	2.734	654.916	112.
8019 – Tecidos crus	»	6.507	7.914	278.685	236.
8024 – Tecidos estampados	»	2.875	1.627	274.998	116.
8027 – Tecidos tintos	»	255.966	59.395	13.470.468	3.854.
8034 – Lonas	»	9.469	6.471	398.663	156.
8037 – Fitas isolantes	»	8	—	625	

(1) Classe aberta em 1945

BELÉM (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
– Tecidos, n. e.	Kg	10.327	2.384	552.869	169.276
– Rendas	»	12	—	2.265	—
– Artigos para confecções, n. e.	»	247	1.075	21.457	115.557
– Meias	»	204	158	20.502	28.810
– Roupa feita	»	4.508	201	263.154	14.103
– Artigos de uso pessoal, n. e.	»	1.260	60	36.109	9.460
– Cobertores	»	17.895	2.829	299.371	188.740
– Artigos de uso doméstico, n. e.	»	919	1.743	19.668	92.698
– Redes	»	16.366	3.571	332.008	79.737
– Sacos	»	25.852	129.872	372.400	2.081.166
– Cordoalha	»	—	295	—	6.807
– Oleados	»	—	4.629	—	199.060
– Não especificadas	»	81	287	5.750	22.910
– 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	6.423	1.415	95.167	20.559
– Manufaturas de cânhamo	»	60	—	1.800	—
– Sacos de juta	»	1.742	472	18.000	6.000
– Cordoalha de outras fibras vegetais	»	4.133	943	67.110	14.559
– Manufaturas de outras fibras vegetais, n. e.	»	518	—	8.257	—
– 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	352	1.396	45.659	209.827
– Tecidos de lã	»	—	472	—	46.143
– Chapéus simples de feltro	»	321	924	39.979	163.684
– Meias de sêda	»	31	—	5.680	—
– 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	2	—	760	—
– Manufaturas de galalite e semelhantes	»	2	—	760	—
– 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICO E SEMELHANTES	»	26.345	21.211	673.107	382.302
– 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	9.962	60	41.657	800
– Glicerina	»	21	—	600	—
– Cloreto de etila	»	1	—	200	—
– Não especificados	»	9.940	60	40.857	800
– 8699 – *Sais minerais*	»	7	285	2.450	1.243
– Bicarbonato de sódio	»	—	50	—	185
– Não especificados	»	7	235	2.450	1.058
– 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	—	1.060	—	16.830
– Alvaiade de zinco (óxido de zinco)	»	—	1.000	—	16.500
– Não especificados	»	—	60	—	330
– 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	4.051	18.544	450.097	310.171
– Clorierato de emetina (1)	»	—	26	—	63.250
– Alcoolatos, tinturas medicinais e semelhantes	»	2.602	—	169.716	—
– Cápsulas, grânulos e semelhantes	»	27	27	17.826	11.327
– Injeções medicinais	»	148	230	120.989	70.002
– Medicamentos opoterápicos, substancias organoterapêuticas e outros produtos opoterápicos, n. e.	»	—	6	—	187
– Creolina e semelhantes	»	—	2.000	—	7.292
– Elixires, licores, vinhos e xaropes medicinais	»	—	70	—	4.946
– Emulsões e óleos medicinais	»	—	13.940	—	82.346
– Gotas medicinais	»	1	—	400	—
– Não especificados	»	1.273	2.245	141.166	70.821
– 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*		12.325	1.262	178.903	53 258
– Sabonetes	»	957	—	22.457	—
– Perfumarias	»	1.185	1.241	111.725	52.850
– Preparações	»	183	21	4.721	408
– Colas preparadas	»	10.000	—	40.000	—
– 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	72.694	248.079	1.913.551	7.249.579
– 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	1	—	2.000	—
– 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	946	2.068	56.214	69.898
– Algodão hidrófilo	»	563	1.695	7.617	30.682
– Gaze em tiras e ataduras	»	364	268	36.118	23.488
– Curativos cirúrgicos, n. e.	»	4	—	1.656	—
– Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia	»	—	13	—	9.156
– Aparelhos, instrumentos e objetos para odontologia, exclusive os elétricos	»	—	6	—	2.960
– Não especificados	»	15	86	10.823	3.612
– 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	150	—	26.209	—
– Instrumentos de música e acessórios	»	150	—	26.209	—
– 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	1.456	211	59.910	22.427
– Facas	»	—	2	—	467
– Navalhas (1)	»	—	175	—	16.776
– Cutelaria, n. e.	»	351	—	21.982	—
– Ferramentas grossas	»	377	—	18.273	—
– Ferros de engomar, exclusive os elétricos	»	680	—	9.455	—
– Maçaricos	»	—	6	—	2.010
– Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios, n. e.	»	48	25	10.200	2.174
– Não especificados	»	—	3	—	1.000

(1) Classe aberta em 1945

BELÉM (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASI[illegible] (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	kg	161	1.101	8.282	6[illegible]
9534 – Lâmpadas comuns para iluminação	»	76	358	4.391	2[illegible]
9554 – Ferros de engomar	»	—	5	—	
9563 – Fio de cobre isolado para instalações elétricas	»	75	233	3.360	1[illegible]
9569 – Cabos e fios para instalações elétricas, n. e.	»	—	375	—	1[illegible]
9587 – Peças de louça e vidro para instalações elétricas	»	—	26	—	
9589 – Peças para instalações elétricas, n. e.	»	10	99	531	[illegible]
9599 – Não especificados	»	—	5	—	
9660 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	—	665	—	1[illegible]
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	—	14	—	
9795 – Fitas para máquinas de escrever e semelhantes	»	—	8	—	
9799 – Não especificados	»	—	6	—	
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	33.224	195.390	849.831	6.03[illegible]
9892 – Câmaras de ar	»	1.888	20.587	53.182	74[illegible]
9893 – Pneumáticos	»	31.336	174.803	796.649	5.29[illegible]
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	36.756	48.630	911.105	1.04[illegible]
9909 – Aparelhos e artigo ginásticos, desportivos e ortopédicos	»	105	139	11.520	2[illegible]
9916 – Fósforos	»	8.416	17.200	126.109	21[illegible]
9932 – Lápis	»	3	223	170	1[illegible]
9938 – Penas de escrever	»	—	1	—	
9939 – Artigos para escritório, n. e.	»	416	164	16.557	[illegible]
9943 – Botões ou marcas, n. e.	»	30	—	3.714	
9944 – Artigos de armarinho	»	562	984	47.906	2[illegible]
9949 – Artigos para confecções, n. e.	»	10.591	17.648	153.744	39[illegible]
9953 – Espelhos e quadros	»	298	130	8.131	[illegible]
9972 – Chapéus simples, n. e.	»	1.225	—	57.877	
9974 – Chapéus-de-chuva ou sol	»	432	161	49.722	2[illegible]
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	16	944	12.898	2[illegible]
9980 – Brinquedos, n. e.	»	160	—	4.163	
9984 – Lixa	»	46	439	888	[illegible]
9985 – Artigos para iluminação, n. e.	»	3.000	—	44.768	
9986 – Artigos de uso doméstico, n. e.	»	—	1.300	—	1[illegible]
9987 – Artigos para toucador	»	—	11	—	
9990 – Amostras	»	35	25	550	
9991 – Artigos de bazar	»	337	—	49.896	
9999 – Não especificados	»	11.084	9.261	322.492	29[illegible]
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	
0100 — 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	32.179	33.379	409.635.152	382.77[illegible]
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	10.078	7.016	22.953.791	44.58[illegible]
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	747	1.320	26.549.580	22.35[illegible]
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	43.004	41.715	459.138.523	449.71[illegible]

SÃO LUÍS

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR 1944	VALOR 1945
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	6.174	31.148	16.416.605	75.54[illegible]
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	36.844	40.949	1.120.794	1.41[illegible]
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	36.844	40.949	1.120.794	1.41[illegible]
0512 – Peles de caetetu ou queixada, em bruto	»	9.428	8.815	471.786	54[illegible]
0513 – Peles de capivara, em bruto	»	2.510	1.350	23.153	1[illegible]
0515 – Peles de onça e semelhantes, em bruto	»	305	597	142.499	25[illegible]
0518 – Peles de veado, em bruto	»	23.842	29.671	401.886	55[illegible]
0574 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes, em bruto	»	759	516	81.470	5[illegible]
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	6.137.104	31.107.038	15.295.811	74.12[illegible]
1300 – 1499 – *Corpos graxos*	»	400.000	1.568.959	1.597.413	6.22[illegible]
1361 – Óleo de babaçu	»	400.000	1.568.959	1.597.413	6.22[illegible]
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos semelhantes*	»	5.718.960	29.527.482	13.364.009	67.68[illegible]
1611 – Babaçu	»	5.301.960	28.293.682	12.449.260	65.31[illegible]
1618 – Tucum	»	270.000	473.500	453.327	89[illegible]
1647 – Sésamo ou gergelim	»	147.000	250 000	461.422	92[illegible]
1667 – Mamona palma-cristi ou rícino	»	—	510.300	—	547[illegible]
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	18.144	10.597	334.389	20[illegible]
1829 – Borracha	»	13.294	—	262.048	
1845 – Borracha mangabeira	»	4.850	10.597	72.341	20[illegible]
3000 – TÊXTEIS	»	—	118	—	
3000 – 3099 – *Algodão*	»	—	118	—	
3094 – Algodão em rama	»	—	118	—	

SÃO LUÍS (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1944	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1945
000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	900	2.800	1.612.501	5.561.315
100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	kg	900.000	2.799.960	1.612.601	5.561.315
101 – Arroz sem casca	»	900.000	2.799.960	1.612.501	5.561.315
000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	—	12	—	366.062
000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	kg	—	11.384	—	366.062
000 – 8099 – *De algodão*	»	—	11.384	—	366.062
019 – Tecidos crus	»	—	6.750	—	221.520
027 – Tecidos tintos	»	—	1.648	—	50.296
034 – Lonas	»	—	2.986	—	94.146
RESUMO POR CLASSE					
000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	6.174	31.148	16.416.605	75.543.284
000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	900	2.800	1.612.501	5.561.315
000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	12	—	366.062
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	7.074	33.960	18.029.106	81.470.661

TUTÓIA

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1944	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1945
100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	8.410	29.057	124.011.308	156.286.225
100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	24.446	13.533	366.952	661.560
500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	24.446	11.133	366.952	606.180
515 – Peles de onça e semelhantes, em bruto	»	—	62	—	38.766
518 – Peles de veado, em bruto	»	11.600	—	188.834	—
561 – Couros vacuns, secos	»	7.526	—	55.497	—
566 – Peles de carneiro, sêcas	»	3.510	6.084	69.671	143.665
574 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes, em bruto	»	1.810	4.987	52.950	423.749
600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	—	2.400	—	55.380
666 – Peles de carneiro, preparadas	»	—	2.400	—	55.380
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	8.385.430	29.043.202	123.644.356	155.624.665
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	110.192	134.704	191.318	233.930
1044 – Fôlhas de jamborandi	»	80.042	132.704	149.342	228.997
1089 – Cascas, fôlhas e semelhantes, para medicina, n. e.	»	30.150	2.000	41.976	4.933
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	4.557.482	4.876.834	112.727.393	112.695.069
1312 – Cêra de carnaúba	»	4.239.208	3.985.516	110.706.766	106.808.219
1345 – Óleo de oiticica	»	68.274	739.104	485.074	5.068.756
1361 – Óleo de babaçú	»	—	52.000	—	206.333
1369 – Óleos fixos líquidos, n. e.	»	250.000	100.214	1.535.553	611.761
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	3.465.733	23.228.840	6.374.319	37.265.292
1611 – Babaçu	»	1.478.200	15.998.754	3.413.596	24.457.946
1618 – Tucum	»	889.933	5.850.000	1.594.816	11.093.274
1667 – Mamona, palma-cristi ou rícino	»	1.097.600	1.380.086	1.365.907	1.714.072
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	252.023	802.824	4.351.326	5.430.374
1814 – Amido ou fécula de mandioca (polvilho)	»	—	510.000	—	861.125
1825 – Sernambi	»	—	33	—	474
1829 – Borracha, n. e.	»	74.384	568	1.304.975	11.519
1844 – Borracha maniçoba	»	152.757	275.101	2.663.702	4.238.660
1845 – Borracha mangabeira	»	24.882	17.122	382.649	318.596
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	—	5.833	—	10.549.428
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	kg	—	5.832.937	—	10.549.428
4165 – Polvilho	»	—	5.432.532	—	9.847.237
4188 – Tapioca	»	—	400.405	—	702.191
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	8.410	29.057	124.011.308	156.286.225
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	5.833	—	10.549.428
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	8.410	34.890	124.011.308	166.835.653

CAMOCIM

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	—	5.653	—	8.825.4
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	kg	—	5.652.610	—	8.825.4
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	—	47.702	—	1.667.8
1312 – Cêra de carnaúba	»	—	47.702	—	1.667.8
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*		—	5.604.908	—	7.157.6
1667 – Mamona, palma-crísti ou rícino	»	—	5.604.908	—	7.157.6
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	—	1.732.060	—	3.090.8
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	kg	—	1.732.060	—	3.090.8
4165 – Polvilho	»	—	1.732.060	—	3.090.8
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	5.653	—	8.825.4
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	1.732	—	3.090.8
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	—	7.385	—	11.916.2

FORTALEZA

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR 1944	VALOR 1945
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	38.529	36.890	279.562.766	271.845,1
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	670.543	410.154	20.582.056	14.857.1
0100 – 0199 – *Cabêlos e pêlos*	»	16.532	13.959	585.811	534.3
0129 – Crina ou cabelo animal	»	16.532	13.959	585.811	534.3
0200 – 0299 – *Despojos animais*	»	22.053	—	17.940	
0229 – Cascos ou unhas	»	22.053	—	17.940	
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	631.434	395.809	19.965.697	14.239.7
0511 – Peles de ariranha, arminho, castor, lontra, raposa e semelhantes, em bruto	»	1.516	—	24.802	
0512 – Peles de caetetu ou queixada, em bruto	»	15.007	10.561	970.067	695.4
0515 – Peles de onça e semelhantes, em bruto	»	6.367	2.849	4.407.627	2.093.5
0518 – Peles de veado, em bruto	»	9.915	12.873	176.444	223.4
0519 – Peles de animais selvagens, em bruto, n. e.	»	134	190	44.590	41.5
0562 – Peles de cabra, sêcas	»	283.269	60.685	6.254.930	1.339.0
0566 – Peles de carneiro, sêcas	»	298.148	277.735	5.849.023	5.357.1
0574 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes, em bruto	»	17.078	24.434	2.238.214	4.413.7
0591 – Aparas de couro em bruto	»	—	6.368	—	12.6
0599 – Peles e couros, em bruto, n. e.	»	—	114	—	33.2
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	524	386	12.608	83.0
0662 – Peles de cabra, preparadas	»	524	—	12.608	
0674 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes, preparadas	»	—	386	—	83.0
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	35.637.804	35.349.806	247.018.604	251.060.3
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	—	2.140	—	83.0
1009 – Plantas vivas	»	—	2.140	—	83.0
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	298.920	61.541	1.272.307	252.4
1246 – Paina	»	298.920	61.541	1.272.307	252.4
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	17.138.358	15.789.184	213.312.413	210.036.6
1312 – Cêra de carnaúba	»	5.739.737	4.196.965	155.415.354	127.806.3
1345 – Óleo de oiticica	»	6.157.183	10.314.727	38.571.236	77.205.9
1362 – Óleo de caroço de algodão	»	500.027	1.204.174	1.803.308	4.793.8
1367 – Óleo de mamona, palma-crísti ou rícino	»	4.370.707	—	15.944.118	
1369 – Óleos fixos líquidos, n. e.	»	370.704	73.318	1.578.397	230.4
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	17.331.590	17.501.952	20.947.872	26.406.0
1665 – Oiticica		54.026	—	436.894	
1667 – Mamona, palma-crísti ou rícino	»	17.277.564	17.424.912	20.510.978	24.592.8
1679 – Outros frutos e sementes oleaginosas	»	—	29.237	—	465.1
1699 – Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes, n. e.	»	—	56.803	—	1.348.1
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	868.894	1.994.989	11.485.972	14.282.1
1814 – Amido ou fécula de mandioca (Polvilho)	»	—	1.287.598	—	2.473.0
1829 – Borracha, n. e.	»	409.258	585.117	6.309.942	9.611.8
1843 – Guta-percha	»	38.681	—	674.846	
1844 – Borracha maniçoba	»	416.939	120.204	4.463.695	2.163.3
1845 – Borracha mangabeira	»	4.016	2.070	37.489	33.8
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	42	—	40	
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	2.220.154	765.080	11.962.106	5.186.9
2200 – 2299 – *Minérios metálicos*	»	2.220.154	765.080	11.962.106	5.186.9
2277 – Rútilo	»	1.343.857	103.460	2.670.361	209.7
2288 – Tantalita	»	5.000	—	187.016	
2290 – Berilo	»	220.097	—	521.005	
2298 – Minérios de volfrâmio	»	346.150	291.600	8.348.713	4.521.1
2299 – Não especificados	»	305.050	370.020	235.011	456.0

FORTALEZA (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
00 – 3399 – TÊXTEIS	kg	—	365.143	—	740.732
00 – 3099 – *Algodão*	»	—	365.143	—	740.732
96 – Línters	»	—	125.067	—	317.668
97 – Resíduos do beneficiamento do algodão	»	—	240.076	—	423.064
00 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	253	3.021	5.033.588	12.130.418
00 – 4199 – *Cereais legumes e seus produtos*	kg	—	2.157.009	—	3.950.923
65 – Polvilho	»	—	2.157.000	—	3.950.923
00 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	252.937	357.564	5.033.409	7.902.015
08 – Castanhas de caju	»	252.937	357.564	5.033.409	7.902.015
00 – 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	85	506.609	179	277.480
82 – Torta de caroço de algodão	»	—	506.609	—	277.480
83 – Torta de castanhas	»	85	—	179	—
00 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	170	180	1.033.883	1.324.205
00 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	kg	11.025	233	93.359	3.415
00 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	»	11.025	183	93.359	2.215
74 – Chapéus simples de palha de arroz e semelhantes	»	11.025	183	93.359	2.215
00 – 6599 – *De madeiras*	»	—	50	—	1.200
29 – Mobílias, móveis e peças avulsas	»	—	50	—	1.200
00 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	157.336	178.480	899.999	1.268.974
00 – 7499 – *De ferro e aço*	»	157.336	178.480	899.999	1.268.974
39 – Obras de fôlha-de-flandres	»	33.147	16.245	103.261	54.149
90 – Recipientes para condução de mercadorias	»	124.189	162.235	796.738	1.214.825
00 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	1.669	1.311	40.505	38.113
00 – 8099 – *De algodão*	»	1.669	1.311	40.505	38.113
92 – Redes	»	1.669	1.311	40.505	38.113
00 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	19	383	20	13.703
00 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	—	380	—	10.327
00 – 9999 – *Varios artigos*	»	19	3	20	3.376
14 – Artigos de armarinho	»	—	3	—	8.376
00 – Amostras	»	19	—	20	—

RESUMO POR CLASSE

MERCADORIAS	UNIDADE	1944	1945	1944	1945
0 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	38.529	36.890	279.562.766	271.845.176
0 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	253	3.021	5.033.588	12.130.418
0 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	170	180	1.033.883	1.324.205
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	38.952	40.091	285.630.237	285.299.799

AREIA BRANCA

MERCADORIAS	UNIDADE	1944	1945	1944	1945
0 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	7.561	358	8.412.137	9.354.815
0 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	38.408	13.795	545.766	287.152
0 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	38.408	5.863	545.766	133.272
2 – Peles de cabra, sêcas	»	11.133	5.863	191.330	133.272
5 – Peles de carneiro, sêcas	»	27.275	—	354.436	—
0 – 0699 – *Peles e couros preparadas*	»	—	7.932	—	153.880
5 – Peles de carneiro preparadas	»	—	7.932	—	153.880
0 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	274.830	344.610	7.166.443	9.058.973
0 – 1399 – *Corpos graxos*	»	274.830	344.610	7.166.443	9.058.973
2 – Cêra de carnaúba	»	274.830	344.610	7.166.443	9.058.973

CABEDELO

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	5.704	5.271	11.741.436	8.615.481
100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	98.159	53.034	2.353.617	1.422.225
500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	98.159	53.034	2.353.617	1.422.225
519 – Peles de animais selvagens, em bruto	»	1.915	—	132.385	—
562 – Peles de cabra, sêcas	»	81.888	34.244	1.928.199	817.614
566 – Peles de carneiro, sêcas	»	14.356	17.498	293.033	341.610
599 – Peles e couros, em bruto, n. e	»	—	1.292	—	263.001
000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	5.605.699	5.112.035	9.387.819	6.326.609
300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	770.127	25.029	3.100.093	163.367
345 – Óleo de oiticica	»	100.127	25.029	597.531	163.367
362 – Óleo de caroço de algodão	»	670.000	—	2.502.562	—
600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	4.835.572	5.087.006	6.287.726	6.163.332
667 – Mamona, palma-cristi ou rícino	»	4.835.572	5.087.006	6.287.726	6.163.332
000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	—	54.480	—	748.738
200 – 2299 – *Minérios metálicos*	»	—	54.480	—	748.738
298 – Minérios de volfrâmio	»	—	54.480	—	748.738
000 – 3399 – TÊXTEIS	»	—	51.240	—	117.819
000 – 3099 – *Algodão*	»	—	51.240	—	117.819
097 – Resíduos do beneficiamento do algodão	»	—	51.240	—	117.819
000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	6.000	—	9.014.210	—
00 – 4499 – *Açucar, cacau, café e outros produtos vegetais*	kg	6.000.000	—	9.014.210	—
03 – Açúcar cristal	»	6.000.000	—	9.014.210	—
RESUMO POR CLASSE					
00 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
00 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	5.704	5.271	11.741.436	8.615.481
00 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	6.000	—	9.014.210	—
00 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	11.704	5.271	20.755.646	8.615.481

RECIFE

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
00 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	40.641	46.615	131.841.594	146.530.679
00 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	924.244	912.713	20.581.327	22.366.475
00 – 0199 – *Cabelos e pêlos*	»	—	5.688	—	20.356
29 – Crina ou cabelo animal	»	—	5.688	—	20.356
00 – 0399 – *Corpos graxos*	»	—	2.000	—	30.700
10 – Cêra de abelha	»	—	2.000	—	30.700
00 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	924.244	905.025	20.581.327	22.315.419
12 – Peles de caetetu ou queixada, em bruto	»	523	1.027	33.258	113.860
15 – Peles de onça e semelhantes, em bruto	»	173	758	118.099	600.475
19 – Peles de animais selvagens, em bruto, n. e	»	—	178	—	98.727
62 – Peles de cobra, sêcas	»	729.162	681.435	16.716.244	15.684.525
66 – Peles de carneiro, sêcas	»	190.623	211.147	3.270.724	4.287.956
74 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes, em bruto	»	3.763	10.480	443.002	1.529.876
00 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	37.119.107	39.961.338	74.958.637	81.660.246
00 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	—	10.333	—	94.286
33 – Fumo em fôlhas	»	—	10.333	—	94.286
00 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	4.308.158	3.993.962	15.029.344	21.965.499
01 – Caroá em fio	»	100.000	922.532	368.051	3.167.778
76 – Piaçava	»	40.640	—	149.747	—
6 – Paina	»	74.442	—	333.293	—
1 – Carcá	»	3.898.735	1.340.127	13.484.169	4.698.534
9 – Não especificadas	»	194.341	1.731.303	694.084	14.099.187
0 – 1399 – *Corpos graxos*	»	3.170.255	3.416.688	12.207.057	16.081.709
5 – Óleo de oiticica	»	—	340.233	—	2.499.748
2 – Óleo de caroço de algodão	»	721.855	1.062.520	2.806.565	4.304.649
3 – Óleo de côco	»	30.000	—	234.914	—
7 – Óleo de mamona, palma-cristi ou rícino	»	2.418.400	1.953.289	9.165.578	8.825.217
9 – Óleos fixos líquidos, n. e	»	—	60.646	—	455.095
0 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	29.131.711	32.367.840	37.577.389	39.997.844
7 – Mamona, palma-cristi ou rícino	»	29.131.711	32.367.840	37.577.389	39.997.944
0 – 1899 – *Outros produtos*	»	508.983	172.515	10.144.847	3.517.908
9 – Borracha	»	425.952	6.879	8.516.940	76.158
4 – Borracha maniçoba	»	57.081	142.229	1.276.142	3.022.003
5 – Borracha mangabeira	»	25.950	23.407	351.765	419.747

RECIFE (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1944	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1945
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	kg	1.511.504	2.249.410	31.595.700	28.529.8
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	—	300.000	—	324.5
2023 – Terra sílica, farinha fóssil, terra de infusórios e sílica diatomífera	»	—	300.000	—	321.5
2200 – 2299 – *Minérios metálicos*	»	1.511.504	1.949.410	31.595.700	28.205.3
2288 – Tantalita	»	—	30.000	—	1.333.5
2290 – Berilo	»	—	381.750	—	1.084.5
2298 – Minérios de volfrâmio	»	1.508.780	1.537.660	31.539.963	25.737.1
2299 – Não especificados	»	2.724	—	55.737	
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	1.036.528	3.490.929	4.705.930	13.974.1
3000 – 3199 – *De origem vegetal*	»	1.086.528	3.445.582	4.705.930	13.806.9
3000 – 3099 – *Algodão*	»	1.086.528	3.445.582	4.705.930	13.806.9
3092 – Disperdícios de algodão	»	—	40.376	—	117.5
3093 – Estôpa de algodão	»	—	225.926	—	655.1
3094 – Algodão em rama	»	527.869	778.975	3.900.155	6.472.3
3096 – Línters	»	558.659	952.817	805.775	1.826.4
3097 – Resíduos do beneficiamento do algodão	»	—	1.446.488	—	4.735.4
3200 – 3299 – *De origem animal*	»	—	45.347	—	167.1
3221 – Lã em bruto	»	—	16.272	—	61.2
3222 – Desperdícios de lã ou resíduos da fiação	»	—	5.938	—	21.4
3223 – Resíduos do beneficiamento da lã	»	—	9.282	—	30.5
3229 – Lã, n. e	»	—	13.855	—	53.8
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	52.094	24.848	96.437.804	78.282.7
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	kg	1.297.102	1.305.055	1.816.695	3.609.7
4310 – Abacaxis	»	1.240.052	1.090.400	1.318.081	1.371.0
4359 – Outras frutas em conserva	»	—	400	—	1.5
4365 – Côcos ralados	»	57.050	191.280	498.614	2.013.6
4399 – Não especificadas	»	—	22.975	—	223.5
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	50.796.980	23.543.056	94.621.109	74.673.0
4403 – Açúcar cristal	»	47.108.000	6.000.000	78.886.871	11.962.1
4405 – Açúcar mascavo	»	—	1.500.000	—	2.875.0
4408 – Açúcar refinado	»	—	6.000.000	—	11.756.5
4423 – Café em grão	Saca	61.483	159.965	15.734.238	46.150.3
4462 – Azeite de caroço de algodão	kg	—	445.166	—	1.929.0
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	1.027	566	47.492.815	32.763.1
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	kg	—	160	—	5.0
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	—	160	—	5.0
6586 – Objetos de uso doméstico	»	—	160	—	5.0
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	1.026.455	565.800	47.491.843	32.746.5
8000 – 8099 – *De algodão*	»	1.026.455	565.800	47.491.843	32.746.5
8009 – Tecidos brancos	»	115.368	133.810	5.473.033	7.059.0
8019 – Tecidos crus	»	37.502	—	1.140.401	
8024 – Tecidos estampados	»	356.774	102.121	20.663.843	7.669.0
8027 – Tecidos tintos	»	159.150	319.478	7.601.255	17.324.1
8089 – Tecidos, n. e	»	340.355	8.895	12.250.587	439.6
8079 – Artigos de uso pessoal	»	—	1.237	—	182.1
8084 – Colchas, fronhas, lençóis e semelhantes	»	—	200	—	22.3
8093 – Sacos	»	17.306	—	272.074	
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	527	81	972	11.5
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	—	24	—	10.5
9402 – Facas	»	—	24	—	10.5
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	527	57	972	1.1
9990 – Amostras	»	527	57	972	1.1

RESUMO POR CLASSE

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR 1944	VALOR 1945
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	
1000 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	40.641	46.615	131.841.594	146.530.[illegible]
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	52.094	24.848	96.437.804	78.282.[illegible]
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	1.027	566	47.492.815	32.763.[illegible]
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	93.762	72.029	275.772.213	257.576.[illegible]

MACEIÓ

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	3.745	1.219	4.867.241	1.568.726
00 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	kg	3.744.893	1.219.600	4.867.241	1.568.726
300 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutas e semelhantes*	»	3.744.893	1.219.600	4.867.241	1.568.726
667 – Mamona, palma-cristi ou rícino	»	3.744.893	1.219.600	4.867.241	1.568.726
00 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	16.505	8.643	24.558.132	15.895.262
100 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	kg	16.505.220	8.337.820	24.558.132	15.708.983
103 – Açúcar cristal	»	14.105.220	6.887.820	20.998.132	12.168.483
104 – Açúcar demerara	»	2.400.000	—	3.560.000	—
105 – Açúcar mascavo	»	—	1.450.000	—	3.540.500
00 – 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	—	304.800	—	186.279
032 – Farelo de caroço de algodão	»	—	304.800	—	186.279
RESUMO POR CLASSE					
00 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	3.745	1.219	4.867.241	1.568.726
00 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	16.505	8.643	24.558.132	15.895.262
00 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	20.250	9.862	29.425.373	17.463.988

ILHÉUS

MERCADORIAS	UNIDADE	1944	1945	1944	1945
100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	821	170	14.035.137	2.117.479
00 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	kg	820.861	170.501	14.035.137	2.117.479
00 – 1399 – *Corpos graxos*	»	139.560	—	1.089.207	—
31 – Manteiga de cacau	»	139.560	—	1.089.207	—
00 – 1899 – *Outros produtos*	»	681.301	170.501	12.945.930	2.117.479
07 – Resíduos	»	—	23.100	—	21.253
21 – Látex, borracha líquida ou seringa	»	2.310	—	29.785	—
22 – Borracha fina	»	—	66	—	1.251
23 – Borracha fina crepe	»	4.513	17.800	118.122	463.892
25 – Sernambi	»	8.505	21.710	141.985	367.117
26 – Sernambi crepe	»	6.858	—	175.189	—
29 – Borracha, n. e.	»	658.760	25.129	12.475.812	560.745
45 – Borracha mangabeira	»	355	2.536	5.037	37.333
59 – Gomas, resínas e bálsamos naturais	»	—	80.160	—	665.888
00 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	27.580	42.703	79.193.598	125.551.391
00 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outos produtos vegetais*	kg	27.580.030	42.702.530	79.193.598	125.551.391
13 – Cacau em amêndoas	»	27.480.000	41.500.000	78.704.216	118.121.722
14 – Cacau em pasta	»	100.030	1.202.530	489.382	7.429.659
RESUMO POR CLASSE					
00 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
00 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	821	170	14.035.137	2.117.479
00 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	27.580	42.703	79.193.598	125.551.391
00 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	28.401	42.873	[illegible] 228.735	127.668.870

SALVADOR

MERCADORIAS	UNIDADE	1944	1945	1944	1945
100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	76.197	81.333	344.769.626	368.935.789
00 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	686.997	105.533	11.772.768	9.430.707
00 – 0199 – *Cabelos e pelos*	»	—	15.000	—	276.9[illegible]
29 – Crina ou cabelo animal	»	—	15.000	—	276.9[illegible]
00 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	676.067	89.508	11.709.055	8.941.414
12 – Peles de caetetu ou queixada, em bruto	»	12.043	11.899	659.268	719.763
15 – Peles de onça e semelhantes, em bruto	»	5.081	5.829	3.547.668	4.055.517
19 – Peles de animais selvagens, em bruto, n. e.	»	8.471	—	1.042.366	—
41 – Couros vacuns, salgados	»	475.000	—	1.584.738	—
61 – Couros vacuns, sêcos	»	27.720	—	160.285	—
62 – Peles de cabra, sêcas	»	97.483	5.333	2.282.990	120.001
66 – Peles de carneiro, sêcas	»	34.684	44.618	629.509	893.225
74 – Ples de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes em bruto	»	15.585	21.829	1.822.831	3.152.748

SALVADOR (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
0600 – 0699 – *Peles e couros preparadas*	kg	10.912	1.025	63.113	212.3
0674 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes, preparadas	»	912	1.025	54.901	212.3
0691 – Aparas de couro preparado	»	10.000	—	8.212	
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	67.891.950	62.194.821	239.105.274	343.102.5
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	24.377.466	24.291.628	127.804.640	211.631.3
1032 – Fumo em cordas	»	4	19.924	10	123.2
1033 – Fumo em fôlhas	»	24.366.540	24.257.047	127.643.064	211.483.1
1081 – Araroba em pó	»	8.973	678	149.609	15.
1099 – Não especificados	»	1.949	13.979	11.957	9.
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis.*	»	3.920.368	5.285.678	12.321.921	22.591.
1226 – Piaçava	»	1.703.100	3.375.837	6.888.357	15.101.1
1228 – Tucum	»	—	1.137	—	81.
1246 – Paina	»	57.402	139.227	235.005	607.1
1291 – Caroá	»	2.110.916	1.394.571	4.852.989	3.766.
1299 – Não especificadas	»	43.950	375.906	295.570	3.034.
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	8.419.177	4.204.494	88.950.597	54.036.
1312 – Cêra de carnaúba	»	417.169	360.971	11.050.859	10.208.
1318 – Cêra de ouricuri	»	1.445.936	1.382.445	26.350.618	24.450.
1331 – Manteiga de cacau	»	6.556.020	2.039.630	51.549.095	17.526.
1367 – Óleo de mamona, palma-crísti ou rícino	»	—	421.256	—	1.909.
1369 – Óleos fixos líquidos, n. e.	»	2	192	25	
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	41.670	20.037	50.279	26.
1504 – Massaranduba	»	—	3.600	—	3.
1522 – Jacarandá	»	41.670	10.337	50.279	13.
1524 – Pau Brasil	»	—	6.100	—	9.
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grão, frutos e semelhantes*	»	29.749.779	27.290.692	38.422.065	35.755.
1613 – Copra ou côco da Bahia	»	—	15.840	—	24.
1667 – Mamona, palma-crísti ou rícino	»	29.677.666	27.274.852	38.124.279	35.731.
1671 – Caroá	»	51.613	—	98.769	
1679 – Outros frutos e sementes oleaginosas n. e.	»	19.500	—	193.325	
1699 – Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes n. e.	»	1.000	—	5.692	
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	1.378.470	1.096.252	21.545.501	18.918.
1814 – Amido ou fécula de mandioca, (polvilho)	»	96.480	—	196.461	
1821 – Látex, borracha líquida ou seringa	»	—	75	—	1.
1825 – Sernambi	»	—	239	—	4.
1829 – Borracha, n.	»	525.124	50.979	8.825.668	946.
1844 – Borracha maniçoba	»	681.753	900.645	11.735.645	16.114.
1845 – Borracha mangabeira	»	43.807	93.094	582.525	1.517.
1853 – Jatobá	»	7.800	—	93.534	
1859 – Gomas, resinas e bálsamos naturais, n. e.	»	23.506	51.220	106.668	333.
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	5.020	5.040	10.271	92.
1950 – Amidos solúveis para a indústria têxtil	»	5.020	—	10.271	
1999 – Não especificadas	»	—	5.040	—	92.
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	7.618.299	18.976.415	43.891.584	16.056.
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	161.019	33.629	41.672.682	8.116.
2045 – Quartzo ou cristal de rocha	»	141.019	33.629	41.660.823	8.116.
2099 – Não especificadas	»	20.000	—	11.859	
2100 – 2199 – *Minerais preciosos, semi-preciosos e raros*	»	0	6	30.375	2.137.
2161 – Diamantes em bruto (1)	Grama	—	310	—	1.118.
2162 – Diamantes lapidados	»	8	—	30.375	
2171 – Águas marinhas	»	—	29	—	8.
2172 – Ametistas	»	2.419	—	—	84.
2175 – Topázios	»	—	172	—	10.
2176 – Turmalinas	»	—	168	—	9.
2178 – Citrinos	»	—	2.092	—	58.
2179 – Pedras semipreciosas, n. e.	»	—	97	—	7.
2191 – Carbonados	»	—	522	—	839.
2200 – 2299 – *Minérios metálicos*	kg	7.457.280	18.942.780	2.188.527	5.801.
2219 – Minérios de cromo	»	3.704.780	1.489.800	1.258.039	433.
2259 – Minérios de manganês	»	3.749.500	17.419.000	926.258	5.329.
2277 – Rútilo	»	—	3.500	—	2.
2281 – Areias monazíticas	»	3.000	30.480	4.180	35.
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	—	56.035	—	346.
3000 – 3099 – *Algodão*	»	—	56.035	—	346.
3094 – Algodão em rama	»	—	26.035	—	219.
3097 – Resíduos do beneficiamento do algodão	»	—	30.000	—	127.
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	75.041	51.906	231.716.179	152.546.
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	kg	131.160	3.072.275	257.413	5.010.
4114 – Feijão	»	—	2.829.780	—	4.360.
4165 – Polvilho	»	131.160	242.495	257.413	649.
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	57.697	44.282	519.175	571.
4305 – Côcos	Cento	250	100	29.370	11.
4308 – Castanhas de caju	kg	39.747	37.032	489.805	559.
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	74.852.137	48.789.800	230.939.591	146.965.
4413 – Cacau em amêndoas	»	70.830.352	38.342.140	216.158.208	97.197.
4414 – Cacau em pasta	»	21.140	1.614.769	123.072	12.031.

(1) Classe aberta em 1945.

SALVADOR (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1944	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1945
416 – Chocolate	kg	—	10.000	—	[illegible]
423 – Café em grão	Saca	65.842	[illegible]	[illegible]	[illegible]
441 – Baunilha	kg	125	—	[illegible]	—
452 – Mate beneficiado	»	—	15.23[illegible]	—	[illegible]
460 – Azeites	»	—	[illegible]	—	[illegible]
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	126	166	7.318.961	[illegible]
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	kg	—	2	—	415
5000 – 5099 – *Animais e partes de animais com preparo especial*	»	—	2	—	415
5092 – Animais dissecados	»	—	2	—	415
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	12.180	44.120	[illegible]	[illegible]
6000 – 6999 – *De côcos e de outras partes de vegetais*	»	12.180	44.120	759.679	[illegible]
6023 – Charutos	Un	1.585.885	5.005.491	[illegible]	[illegible]
6034 – Cigarrilhas	»	10.050	1.650	[illegible]	994
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	kg	0	—	50	
6797 – Obras impressas	»	0	—	50	
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS TÊXTEIS	»	105.924	40.446	3.257.135	[illegible]
8000 – 8099 – *De algodão*	»	105.924	40.446	3.257.135	[illegible]
8019 – Tecidos crus	»	93.143	37.860	2.855.270	[illegible]
8027 – Tecidos tintos	»	12.781	2.586	401.565	73.733
8078 – Roupa feita	»	0	—	300	—
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	8.020	81.652	3.310.527	18.303.900
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	8.020	81.652	3.310.527	18.303.900
8811 – Cafeína e seus sais	»	—	5	—	32.305
8814 – Cloridrato de emetina (1)	»	—	172	—	2.910.056
8818 – Teobromina e seus sais	»	7.904	81.460	1.424.974	15.286.499
8819 – Alcalóides, n. e.	»	116	15	1.885.553	75.040
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	241	7	570	20
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	241	7	570	20
9990 – Amostras	»	241	7	570	20

RESUMO POR CLASSE

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR 1944	VALOR 1945
0000 – 0099 – CLASSE I ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	76.197	81.333	341.769.626	368.935.789
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	75.041	51.906	231.716.179	152.546.756
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	126	166	7.318.961	22.576.892
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	151.364	133.405	583.804.766	544.059.437

VITÓRIA

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR 1944	VALOR 1945
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	119.254	111.956	11.673.683	16.166.523
1000 – 1999 DE ORIGEM VEGETAL	kg	335.900	3.014.470	367.165	3.568.636
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	234.260	2.811.190	234.789	3.310.842
1507 – Peroba	»	—	74.511	—	83.265
1522 – Jacarandá	»	234.260	2.509.317	234.789	2.998.383
1536 – Gonçalo Alves	»	—	71.014	—	54.190
1591 – Madeiras em bruto	»	—	156.348	—	175.004
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	101.640	203.280	132.376	257.794
1667 – Mamona, palma-crísti ou rícino	»	101.640	203.280	132.376	257.794
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	118.917.840	108.941.385	11.306.518	12.557.887
2200 – 2299 – *Minérios metálicos*	»	118.917.840	107.841.385	11.306.518	11.643.006
2243 – Hematita	»	105.434.240	101.391.385	9.605.112	9.829.776
2249 – Minérios de ferro, n. e.	»	10.983.600	—	1.262.553	—
2274 – Ilmenita e areia de ferro titânico	»	2.500.000	5.000.000	438.853	872.100
2231 – Areias monazíticas	»	—	1.000.000	—	734.400
2236 – Zircônio	»	—	450.000		206.730
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	—	1.100.000	—	954.881
2409 – Ferro fundido ou gusa	»	—	1.100.000	—	954.881

(1) Classe aberta em 1945.

VITÓRIA (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS..	Ton	13.478	60.317	40.445.001	196.526.88
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*.......	kg	13.478.580	60.316.980	40.445.001	196.526.88
4413 – Cacau em amêndoas..............................	»	45.000	486.000	132.331	1.921.22
4423 – Café em grão....................................	Saca	223.893	997.183	40.312.670	194.605.65
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS............	Ton	—	1	—	20
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS........................	kg	—	1.000	—	20
9900 – 9999 – *Vários artigos*..............................	»	—	1.000	—	20
9990 – Amostras..	»	—	1.000	—	20
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS..............	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS..........	»	119.254	111.956	11.673.693	16.166.52
4900 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS..	»	13.478	60.317	40.445.001	196.526.88
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS..............	»	—	1	—	20
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO............	»	132.732	172.274	52.118.684	212.693.60

ANGRA DOS REIS

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR 1944	VALOR 1945
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS..........	Ton	1.016	—	332.936	—
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL........................	kg	1.016.000	—	332.936	—
2200 – 2299 – *Minérios metálicos*........................	»	1.016.000	—	332.936	—
2219 – Minérios de cromo..................................	»	1.016.000	—	332.936	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GENÊROS ALIMENTÍCIOS..	Ton	8.428	5.782	40.254.031	30.825.90
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau café e outros produtos vegetais*......	kg	8.427.780	5.781.960	40.254.031	30.825.90
4423 – Café em grão..	Saca	140.463	96.366	40.254.031	30.825.90
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS..............	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS..........	»	1.016	—	332.936	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.	»	8.428	5.782	40.254.031	30.825.90
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS..............	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO............	»	9.444	5.782	40.586.967	30.825.90

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR 1944	VALOR 1945
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS..........	Ton	254.767	464.660	773.279.345	689.124.15
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL..............................	kg	3.024.237	3.278.386	63.627.296	58.784.67
0100 – 0199 – *Cabelos e pêlos*..............................	»	47.380	46.870	1.525.684	2.361.34
0119 – Cerdas..	»	1.812	5.447	205.047	596.91
0129 – Crina ou cabelo animal................................	»	44.635	41.423	1.292.122	1.764.42
0199 – Não especificados.....................................	»	933	—	28.515	—
0200 – 0299 – *Despojos animais*..............................	»	39.435	378.603	65.051	493.33
0268 – Ossos..	»	37.400	296.428	45.548	308.16
0289 – Pontas ou chifres......................................	»	—	82.000	—	181.19
0299 – Não especificados.....................................	»	2.035	175	19.503	3.98
0300 – 0399 – *Corpos graxos*..................................	»	28.383	219.560	483.786	3.758.65
0310 – Cêra de abelha..	»	26.000	217.339	429.066	3.692.71
0334 – Lanolina..	»	—	2.221	—	65.93
0359 – Óleos de peixes e de animais marinhos, n. e............	»	2.383	—	54.720	—
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*........................	»	1.139.273	1.067.734	9.162.384	11.337.05
0511 – Peles de ariranha, arminho, castor, lontra, raposa e semelhantes, em bruto..............................	»	—	135	—	33.45
0512 – Peles de caetetu ou queixada, em bruto..................	»	20.569	29.595	837.038	1.641.05
0513 – Peles de capivara, em bruto............................	»	325	15.150	7.273	685.26
0515 – Peles de onça e semelhantes, em bruto	»	3.541	2.635	1.195.227	1.182.98
0518 – Peles de veado, em bruto...............................	»	—	3.000	—	61.05
0519 – Peles de animais selvagens, em bruto n. e............	»	7.619	281	372.238	54.83
0541 – Couros vacuns, salgados...............................	»	—	513.200	—	1.928.72
0561 – Couros vacuns, secos..................................	»	149.529	—	1.247.430	—
0562 – Peles de cabra, sêcas..................................	»	67.014	85.103	1.529.965	1.908.89
0566 – Peles de carneiro, sêcas................................	»	158.714	121.423	2.683.390	2.215.44

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
4 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes, em bruto	kg	4.444	33.395	171.208	1.062.835
9 – Peles de peixe, em bruto	»	223	—	2.280	—
1 – Aparas de couro em bruto	»	698.628	263.789	991.457	549.831
2 – Peles conservadas por "picklage" ou processo semelhante	»	28.667	—	124.878	—
9 – Peles e couros, em bruto, n. e.	»	—	28	—	12.691
0 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	1.629.697	1.289.365	50.998.495	39.107.518
2 – Peles de caetetu ou queixada, preparadas	»	—	1.822	—	106.621
8 – Peles de veado, preparadas	»	—	2.139	—	168.498
9 – Peles de animais selvagens preparadas, n. e.	»	100	—	39.338	—
1 – Couros vacuns curtidos ou sola	»	1.119.564	846.576	22.568.254	18.181.509
2 – Peles de cabra, preparadas	»	9.093	9.719	1.136.013	1.646.247
6 – Peles de carneiro, preparadas	»	82.032	747	1.383.390	47.260
8 – Couros de porco, curtidos	»	232.882	209.312	17.276.396	15.387.359
4 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes, preparadas	»	7.639	5.014	3.104.720	1.679.795
1 – Aparas de couro preparado	»	22.843	90.887	821.485	243.782
2 – Camurça, marroquim e semelhantes	»	1.383	1.128	252.360	251.369
3 – Vaqueta	»	46.645	11	1.720.824	419
4 – Crostas, quadros e raspas	»	45.481	109.477	135.268	577.020
8 – Peles e couros tintos, engraxados, graneados ou não	»	—	8.175	—	627.668
9 – Peles e couros, preparadas, n. e.	»	62.035	4.358	2.560.447	190.031
0 – 0799 – *Penas*	»	60	6.482	11.209	157.942
2 – Penas de ema	Grama	60.000	—	11.209	—
– Não especificadas	»	—	6.481.750	—	157.942
0 – 0899 – *Outros produtos*	kg	140.009	269.772	1.380.687	1.568.826
9 – Adubos	»	20.300	78.100	19.518	87.502
1 – Cola de peixe	»	1.490	854	30.046	46.069
2 – Cola, exclusive a de peixe	»	95.730	100.550	643.383	720.213
3 – Fel de boi	»	4.468	4.453	34.904	100.659
5 – Glândulas	»	—	27.500	—	227.932
6 – Línguas, intestinos e outras vísceras	»	12.368	50.223	589.333	318.770
9 – Não especificados	»	5.653	8.092	63.503	67.081
0 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	10.963.078	12.508.498	68.968.673	93.506.581
0 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*		779.652	159.402	8.235.395	1.070.707
9 – Plantas vivas	»	1.382	—	45.738	—
2 – Fumo em cordas	»	15.000	—	113.636	—
3 – Fumo em fôlhas	»	551.168	113.919	2.286.936	671.884
4 – Fôlhas de jaborandi	»	5.000	—	16.745	—
7 – Piretro	»	141.854	—	910.487	—
4 – Ipecacuanha	»	30.018	770	4.451.491	110.154
7 – Timbó em pó	»	8.000	—	44.236	—
9 – Cascas, fôlhas e semelhantes, para medicina, n. e.	»	7.517	11.452	70.790	366.999
9 – Não especificados	»	19.713	33.261	295.336	521.670
0 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	1.914.178	2.012.760	8.628.981	9.133.025
6 – Piaçava	»	1.672.548	1.890.899	6.990.159	8.149.976
8 – Tucum	»	2.500	2.862	106.030	102.606
6 – Paina	»	160.171	112.976	1.260.739	859.745
1 – Caroá	»	69.829	5.000	229.726	14.910
9 – Não especificadas	»	9.130	1.023	42.327	5.788
0 – 1399 – *Corpos graxos*	»	2.271.248	5.867.062	25.325.984	53.353.151
2 – Cêra de carnaúba	»	380.704	445.524	11.434.115	13.230.526
3 – Cêra de ouricuri	»	143.320	236.295	2.941.347	4.387.449
9 – Ceras, n. e.	»	31.610	11.520	218.071	88.004
1 – Manteiga de cacau	»	566.738	1.160.429	4.879.533	10.252.129
5 – Óleo de oiticica	»	67.917	228.801	917.043	2.014.176
6 – Óleo de côco	»	86.097	1.001.802	717.957	7.883.002
5 – Óleo de copaíba	»	68	—	2.021	—
7 – Óleo de mamona, palma-crísti ou rícino		971.772	2.405.032	4.038.711	12.244.897
9 – Óleos fixos líquidos, n. e.	»	22.022	377.659	167.544	3.252.968
3 – Estearina ou margarina de algodão	»	1.000	—	9.642	—
0 – 1599 – *Madeiras*	»	1.042.284	754.307	1.040.504	1.106.097
7 – Peroba	»	—	20.004	—	10.942
4 – Imbuia	»	350	9.255	300	155.022
2 – Jacarandá	»	216.749	619.660	411.796	727.530
4 – Jequitibá	»	799.420	—	538.900	—
6 – Gonçalo Alves	»	—	14.743	—	22.045
6 – Pinho	»	—	2.550	—	2.405
4 – Madeiras de imbuia, compensadas	»	—	579	—	10.619
5 – Madeiras de pinho, compensadas	»	25.765	35.172	89.508	144.870
1 – Madeiras em bruto	»	—	50.000	—	27.690
9 – Não especificadas	»	—	2.344	—	4.974
0 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	4.002.438	1.845.199	7.527.729	3.353.970
3 – Tucum	»	30.000	—	54.272	—
0 – Frutos e sementes oleaginosas, de palmeiras, próprios para estração de óleos industriais, n. e.	»	—	96	—	2.769
0 – Amendoim	»	21.044	71.125	68.003	306.893
7 – Sesamo ou gergelim	»	1.200	—	8.159	—
3 – Castanhas-do-pará, com casca	»	848.963	272.750	3.084.750	694.070
6 – Cumaru	»	665	2.140	12.051	43.621
7 – Mamona, palma-crísti ou ricino	»	3.087.760	1.467.305	4.237.646	2.158.477
3 – Urucum	»	8.750	31.543	28.114	144.340
9 – Outros frutos e sementes oleaginosas, n. e.	»	3.936	—	34.322	—
9 – Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes	»	120	240	412	4.800
0 – 1899 – *Outros produtos*	»	593.151	1.262.686	5.009.341	4.153.375
4 – Amido ou fécula de mandioca (polvilho)	»	246.000	1.028.916	412.612	2.505.272

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
1819 – Amidos ou feculas amiláceas, n. e.	kg	50.950	22.850	231.541	119.
1842 – Borracha coquirana	»	29.000	—	299.497	
1852 – Copal	»	26.880	30.020	159.741	185.
1853 – Jatobá	»	85.513	33.420	443.639	229.
1854 – Jutaicica	»	87.734	38.095	664.489	313.
1855 – Goma-laca	»	31.040	11.097	1.300.132	355.
1859 – Gomas, resinas e balsamos naturais, n. e.	»	35.894	2.810	1.432.850	19.
1871 – Dextrina	»	—	94.960	—	393,
1894 – Guaraná	»	120	290	5.040	11.
1899 – Não especificados	»	—	228	—	19.
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	360.127	607.032	13.209.739	20.736.
1909 – Carvões	»	1.200	—	250	
1953 – Extrato de quebracho	»	—	70.000	—	194.
1970 – Essências de frutas cítricas	»	21.377	31.735	2.530.647	2.533.
1971 – Essência de pau rosa	»	1.236	30.664	232.363	5.222.
1973 – Essências para perfumaria, n. e.	»	366	371.106	274.308	7.460.
1979 – Matérias primas e preparações para perfumaria, n. e.	»	—	500	—	3.
1993 – Outras essencias	»	323.998	98.597	10.107.094	5.251.
1999 – Não especificadas	»	8.900	4.480	56.077	71.
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	238.623.055	445.246.598	544.100.803	460.548.
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	3.537.173	2.394.507	283.696.441	163.535.
2033 – Caulim	»	453.918	—	200.781	
2038 – Argilas refratárias	»	238.560	380.000	179.153	331.
2045 – Quartzo ou cristal de rocha	»	981.015	575.478	238.452.801	124.021.
2053 – Granito ou cantaria	»	739.467	352.602	323.650	236.
2057 – Mármore	»	23.920	68.096	50.312	169.
2067 – Giz ou greda, preparada para qualquer fim	»	432	—	1.990	
2070 – Ágata	»	16.000	30.917	253.803	620.
2079 – Pedras, n. e.	»	1.446	—	79.160	
2087 – Talco em bruto	»	—	3.000	—	9.
2095 – Grafita ou plumbagina	»	107.487	—	592.999	
2097 – Mica ou malacacheta	»	866.679	934.414	43.497.095	43.147.
2099 – Não especificadas	»	58.249	—	59.657	
2100 – 2199 – *Minerais preciosos, semipreciosos e raros*	»	849	1.908	192.093.676	169.934.
2120 – Prata em bruto	Grama	165.000	—	70.950	
2129 – Prata, n. e.	»	160.000	—	90.400	
2161 – Diamantes em bruto (1)	»	—	9.492	—	21.361.
2162 – Diamantes lapidados	»	38.429	8.580	158.635.357	101.898.
2170 – Ágatas	»	19.226	520.592	261,217	290.
2171 – Águas-marinhas	»	72.857	107.115	11.578.901	13.049.
2172 – Ametista	»	131.075	146.864	6.224,047	7.763.
2173 – Granadas	»	32.177	80.354	1.869.791	5.100.
2174 – Olhos-de-gato	»	—	121	—	184.
2175 – Topázios	»	22.072	135.292	1.363.937	1.404.
2176 – Turmalinas	»	9.592	19.782	857.766	1.556.
2178 – Citrinos	»	137.565	129.831	5.450.530	5.460.
2179 – Pedras semipreciosas, n. e.	»	59.037	750.113	1.936.910	11.393.
2191 – Carbonados	»	2.159	260	3.753.870	466.
2200 – 2299 – *Minérios metálicos*	kg	226.898.196	423.806.947	42.084.076	71.722.
2243 – Hematita	»	17.469.104	26.259.472	1.461.496	2.213.
2245 – Magnetita e outros óxidos de ferro	»	147	—	150	
2249 – Minérios de ferro, n. e.	»	71.911.332	172.343.097	6.420.594	14.843.
2259 – Minérios de manganês	»	137.432.000	225.051.948	32.749.502	54.113.
2277 – Rutilo	»	—	19.000	—	105.
2236 – Zircônio	»	—	3.000	—	3.
2290 – Berilo	»	29.593	128.480	73.551	430.
2298 – Minérios de volfrâmio	»	54.480	—	1.378.539	
2299 – Não especificados	»	1.540	1.950	200	1.
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	8.155.937	19.037.406	25.928.236	49.753.
2409 – Ferro fundido ou gusa	»	4.241.675	14.972.465	6.553.118	22.939
2411 – Ferro em barras, vergalhões e verguinhas	»	1.653.650	100.000	4.076.826	264.
2415 – Ferro em lâminas ou placas	»	—	201.936	—	1.524.
2420 – Ferro de manganês	»	1.228.000	2.077.200	6.303.790	10.898.
2421 – Ferro níquel	»	53.676	113.099	711.783	1.573.
2422 – Ferro silício	»	508.100	330.500	4.216.805	2.177.
2423 – Ferro cromo (1)	»	—	20.740	—	584.
2431 – Aço em barras, vergalhões e verguinhas	»	—	6.433	—	383.
2433 – Aço em tiras	»	22.365	297.533	157.599	2.172.
2499 – Não especificados	»	448.471	917.492	3.903.567	7.241.
2300 – 2899 – *Outros produtos*	»	1.202	2.430	255.000	540.
2823 – Cinzas de ourivezaria	»	1.202	2.430	255.000	540.
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	29.693	3.400	43.329	57.
2914 – Côres metálicas em pó purpurinas ou bronze-côres	»	—	1.200	—	54.
2983 – Terras coloridas	»	29.693	2.200	43.329	3.
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	2.039.853	3.532.544	27.981.824	53.851.
3000 – 3199 – *De origem vegetal*	»	2.038.567	3.447.782	27.308.196	41.109.
3000 – 3099 – *Algodão*	»	2.022.966	3.422.993	27.039.131	40.615.
3064 – Algodão em fio para bordar, coser, crochê, tricô e semelhantes	»	2.557	5.886	202.233	518.
3066 – Algodão em fio para tecelagem	»	518.145	507.876	12.995.301	17.636.

(1) Classe aberta em 1945

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
069 – Algodão em fio, n. e	kg	297.052	505.985	7.934.323	13.232.436
093 – Estôpa de algodão	»	45.159	615.333	120.291	2.037.742
094 – Algodão em rama	»	170.033	—	1.896.033	—
095 – Algodão em pasta, cardado ou em fôlhas gomadas	»	—	5.000	—	11.591
096 – Linters	»	—	180.411	—	336.023
097 – Resíduos do beneficiamento do algodão	»	990.020	1.602.500	3.890.953	6.710.720
00 – 3199 – *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	15.601	24.789	269.062	494.540
09 – Cânhamo em fio	»	1.961	784	122.252	50.846
59 – Linho	»	6.500	20.394	116.509	413.765
93 – Estôpa de outras fibras vegetais	»	7.149	3.500	30.291	22.386
99 – Outras fibras vegetais, n. e	»	—	111	—	7.543
200 – 3299 – *De origem animal*	»	1.170	84.612	665.642	12.720.190
204 – Lã em fio para bordar, crochê tricô e semelhantes	»	171	—	15.312	—
209 – Lã em fio, n. e	»	—	59.160	—	4.443.976
259 – Sêda em fio	»	990	25.452	650.330	8.230.214
300 – 3399 – *Têxteis sintéticos*	»	116	150	7.936	12.437
350 – 3379 – *"Rayon", viscose e semelhantes*	»	116	150	7.936	12.437
359 – "Rayon", viscose e semelhantes em fio	»	116	150	7.936	12.437
400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	117.300	94.647	63.600.744	22.432.381
900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	117.300	94.647	68.600.744	22.432.331
924 – Tintas preparadas a base de verniz	»	1	—	100	—
929 – Tintas, n. e	»	1.234	8	13.270	420
975 – Mentol	»	111.165	90.252	66.452.377	21.785.680
976 – Perfumes sintéticos	»	4.138	1.240	2.116.531	424.516
979 – Matérias primas e preparações para perfumaria, n. e	»	—	1.059	—	159.138
988 – Vernizes	»	17	1.698	350	24.280
999 – Não especificadas	»	645	480	18.116	38.347
000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	162.472	206.550	554.576.743	790.321.241
000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	kg	161.515.232	205.803.437	541.271.807	772.931.405
000 – 4099 – *Bebidas*	»	1.591	57.037	11.342	357.919
021 – Aguardente	Litro	—	900	—	6.747
029 – Bebidas alcoólicas, n. e (1)	kg	—	3.600	—	37.248
032 – Cerveja	Garrafa	48	—	188	—
069 – Sumos e sucos de frutas	kg	—	52.012	—	313.924
079 – Vinhos	»	1.290	—	10.154	—
099 – Não especificadas	»	274	—	1.000	—
100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	3.904.221	5.664.367	9.343.717	13.261.338
101 – Arroz sem casca	»	1.037.245	180	2.700.059	750
102 – Aveia	»	3	—	15	—
114 – Feijão	»	1.000.059	1.550.000	1.680.046	2.588.074
116 – Lentilhas	»	107.578	—	245.623	—
120 – Quirera de arroz	»	239.548	1.077.730	640.217	1.634.807
121 – Cangica de arroz	»	—	290.640	—	415.838
159 – Cereais e legumes em conserva	»	250	—	1.758	—
160 – Fécula de araruta	»	101.220	—	300.771	—
165 – Polvilho	»	140.064	1.076.960	256.422	2.669.267
169 – Féculas, n. e	»	—	13.040	—	52.329
170 – Farinha de ervilha, sagu e semelhantes (1)	»	—	60.234	—	353.075
175 – Farinha de mandioca	»	157.849	50.800	293.186	76.400
177 – Farinha de trigo	»	5	100	25	224
179 – Farinhas, sêmolas e semolinas, n. e	»	195.540	2.640	645.826	8.605
186 – Maisena	»	—	8.203	—	65.998
188 – Tapioca	»	784.860	1.597.385	2.556.764	5.394.911
300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	39.516.995	43.953.183	47.146.914	64.330.564
303 – Castanhas-do-pará, sem casca	»	401.595	146.070	1.962.882	1.784.565
308 – Castanhas de caju	»	2.000	—	23.818	—
310 – Abacaxis	»	857.168	935.006	1.811.124	2.300.036
312 – Bananas	Cacho	180.890	181.720	814.008	1.457.864
314 – Laranjas	Caixa	997.016	1.269.445	41.731.063	52.323.008
354 – Goiabas em doces e geléias	kg	9.108	48.440	82.319	318.957
359 – Outras frutas em conserva, n. e	»	5.649	312.942	52.047	2.552.958
365 – Côcos ralados	»	87.530	280.830	669.653	3.536.861
399 – Não especificadas	»	—	1.539	—	17.265
400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	118.092.425	151.128.800	484.769.834	695.031.584
400 – Açúcar branco	»	5	630.000	9	1.318.275
405 – Açúcar mascavo	»	—	2.670.000	—	6.020.181
408 – Açúcar refinado	»	—	180	—	459
413 – Cacau em amêndoas	»	1.788.780	2.072.160	7.017.402	8.615.180
414 – Cacau em pasta	»	8.124	243.728	59.627	2.638.500
415 – Cacau pulverizado	»	—	7.500	—	39.181
416 – Chocolate	»	2	90.930	20	1.119.978
417 – "Toddy" e semelhantes	»	17.760	40.420	249.514	603.862
419 – Cacau, n. e	»	12.000	81	49.355	1.396
423 – Café em grão	Saca	1.935.281	2.422.255	475.950.398	673.977.006
425 – Café torrado ou moído	kg	1	—	6	—
430 – Chá	»	50.700	23.257	1.170.119	576.682
441 – Baunilha	»	150	—	21.598	—

(1) Classe aberta em 1945

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
4452 – Mate beneficiado	kg	94.058	3.824	206.159	21.3
4462 – Azeite de caroço de algodão	»	1.810	—	14.554	—
4469 – Azeites, n. e.	»	1.005	—	17.549	—
4487 – Pimentas e pimentões	»	990	175	3.524	6
4497 – Rapadura	»	—	1.000	—	2.0
4499 – Não especificados	»	—	10.255	—	96.8
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	954.064	683.952	13.281.007	16.883.2
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	880.992	296.771	11.964.471	12.818.7
4511 – Carne de boi, congelada	»	6.096	—	80.924	—
4521 – Carne de boi em salmoura	»	21.567	—	110.871	—
4551 – Carne de boi, em conserva	»	684.543	25.875	4.700.973	267.4
4554 – Presuntos	»	391	627	9.943	10.0
4557 – Salchicharia	»	18.014	55	241.948	8
4558 – Carne de porco, em conserva	»	4.531	—	41.825	—
4559 – Carnes em conserva, n. e.	»	31.846	2.361	432.169	21.3
4561 – Línguas sêcas	»	150	—	3.500	—
4563 – Línguas em conserva	»	22.223	61.449	390.618	1.162.7
4564 – Tripas sêcas	»	83.226	125.221	5.919.988	9.044.3
4565 – Tripas salgadas	»	8.213	34.351	30.551	191.1
4569 – Línguas, intestinos e outras vísceras em conserva ou de qualquer outro modo preparadas	»	192	1.084	1.161	10.5
4573 – Extratos de carne	»	—	45.748	—	2.110.2
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	72.434	383.566	1.311.138	3.888.0
4606 – Sardinhas em conserva	»	63.520	383.566	1.252.140	3.880.0
4609 – Peixes em conserva, n. e.	»	8.914	—	58.998	—
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	638	3.615	5.398	176.3
4719 – Leite, não especificado	»	—	121	—	2.
4739 – Queijos	»	—	500	—	10.3
4781 – Toucinho defumado	»	491	—	4.998	—
4799 – Não especificados	»	147	2.994	400	165.8
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	2.608	57.981	23.934	456.6
4815 – Massa de tomate	»	—	35.118	—	347.6
4819 – Condimentos e molhos temperados, n. e.	»	2.025	—	16.936	—
4822 – Confeitos, balas e bombons	»	13	—	479	—
4829 – Doces de confeitaria, n. e.	»	22	—	40	—
4869 – Massas alimentícias	»	—	19.863	—	77.7
4873 – Conservas e extratos, n. e.	»	548	—	6.479	—
4899 – Não especificados	»	—	3.000	—	31.2
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	23.373	33.440	833.806.487	1.342.467.9
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	kg	24.927	30.728	1.982.019	3.331.0
5000 – 5099 – *Animais e partes de animais com preparo especial*	»	—	3	—	30.7
5092 – Animais dissecados	»	—	3	—	30.7
5100 – 5199 – *De cabelos e pêlos*	»	6.092	5.056	527.427	591.4
5119 – Escôvas	»	33	—	3.367	—
5121 – Pincéis e broxas de crina para verniz, pinturas grossas e usos semelhantes	»	946	2.929	44.457	259.6
5129 – Pincéis, broxas e semelhantes, n. e.	»	4.996	2.127	472.677	331.7
5131 – Filtros de crina	»	117	—	6.926	—
5200 – 5299 – *De despojos animais*	»	3.578	482	486.543	82.4
5243 – Botões ou marcas de chifre ou osso	»	2.659	23	309.689	49
5247 – Grampos, pentes, travessas e semelhantes de chifre ou osso	»	85	175	7.875	16.7
5253 – Botões ou marcas de madrepérola	»	884	284	168.979	65.1
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	15.257	25.187	968.649	2.626.4
5609 – Calçados	»	14.750	14.780	871.122	2.066.3
5649 – Artigos de peles e couros para confecções	»	—	657	—	27.5
5669 – Acessórios, para máquinas	»	183	6.396	11.673	257.5
5674 – Carteiras, charuteiras, porta-moedas e semelhantes	»	67	156	57.276	171.9
5679 – Artigos de peles e couros de uso pessoal, n. e.	»	51	795	16.543	87.5
5699 – Não especificadas	»	206	2.403	12.035	15.6
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	469.881	850.359	29.199.946	61.097.1
6000 – 6099 – *De côcos e de outras partes de vegetais*	»	14.862	18.231	790.448	1.351.4
6019 – Obras de cortiça	»	—	41	—	4.6
6023 – Botões ou marcas de corozo, jarina e semelhantes	»	988	687	66.851	89.7
6033 – Charutos	Um	1.543.601	1.964.910	703.477	1.202.7
6034 – Cigarrilhas	»	—	350.000	—	36.1
6035 – Cigarros	kg	593	17	20.120	2.5
6099 – Não especificadas	»	—	175	—	15.5
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas exclusive os têxteis*	»	57.524	12.297	1.379.976	330.8
6229 – Pincéis broxas e semelhantes	»	7.576	665	333.200	66.0
6272 – Chapéus sem pelos de palha do Chile e semelhantes	»	2.910	—	42.062	—
6274 – Chapéus sem pelos de palha de arroz e semelhantes	»	34.105	6.630	794.812	173.6
6294 – Cordoalha	»	12.123	2.880	198.972	48.7
6295 – Esteiras e esteirinhas	»	—	14	—	[illegible]
6299 – Não especificados	»	810	2.108	10.930	42.4
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	11.789	341.626	347.353	1.523.9
6501 – Caixas para encaixotamento, armadas ou não	»	—	71	—	8
6529 – Mobílias, móveis e peças avulsas	»	82	1.540	6.461	19.1
6545 – Cabos de madeira para chapéus-de-chuva ou sol	»	16	810	5.337	28.1
6580 – Brinquedos	»	1.703	—	43.802	—

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
84 – Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	kg	3.481	4.728	252.894	473.440
85 – Artigos de colégio e escritório	»	411	138	12.480	7.526
86 – Objetos de uso doméstico	»	11	2.559	295	76.551
90 – Ancoretas, barris, pipas e semelhantes	»	5.900	330.000	15.013	826.401
99 – Não especificadas	»	185	1.780	11.071	91.880
00 – 6699 – *Papel*	»	3.563	43.034	54.645	1.550.141
11 – Papel para escrever	»	354	—	6.532	—
55 – Papel em tiras para cigarros	»	—	38.716	—	1.479.523
69 – Papel em fôlhas, bobinas ou rolos	»	3.137	1.500	41.377	25.200
72 – Cartão para carteiras de cigarros e outros usos	»	18	—	2.570	—
99 – Papel, n. e.	»	54	2.818	1.166	45.418
00 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	48.437	57.650	1.235.519	2.017.990
00 – Almanaques ou folhinhas, jornais e revistas	»	30	—	800	—
05 – Livros para leitura	»	35.878	54.791	931.173	1.577.090
22 – Envelope para cartas, ofícios e semelhantes	»	1	—	6	—
80 – Manufaturas de papelão, cartão ou massa de papel	»	112	44	4.093	2.118
90 – Álbuns, capas e pastas	»	1	3	12	660
96 – Obras impressas	»	2.503	1.526	145.877	67.143
98 – Selos e outras formas de franquia postal ou telegrafica (1)	»	—	1.267	—	369.365
99 – Não especificadas	»	9.912	19	153.553	1.614
00 – 6839 – *De borracha, guta-percha ebonite e semelhantes*	»	333.703	377.521	25.392.005	54.322.808
29 – Borracha em fio	»	6.139	12.266	703.071	4.343.178
30 – Borracha em tecidos de algodão	»	18.333	75.900	1.707.321	6.815.100
33 – Borracha em tecidos e outros artefatos com mescla de "Rayon"	»	7.902	12.433	2.692.046	5.278.039
35 – Borracha em outros artefatos e obras, com algodão	»	24.254	87.663	5.823.635	19.691.113
39 – Borracha em tecidos e artefatos com mescla de qualquer matéria têxtil, n. e.	»	13.715	29.170	3.725.503	7.329.558
45 – Crepe sola, lençol de crepe, saltos e solas para calçados	»	135.574	27.677	2.898.992	846.604
61 – Correias de borracha para máquinas	»	20.621	20.242	1.196.451	1.125.550
69 – Acessórios de borracha para máquinas, n. e.	»	—	243	—	23.382
76 – Calçados e galochas de borracha	»	32.205	46.843	1.205.541	2.473.507
77 – Grampos, pentes, travessas e semelhantes de borracha	»	6.968	9.420	718.616	1.095.873
79 – Artigos de borracha de uso pessoal, n. e.	»	8.204	12.725	2.585.750	2.644.078
83 – Lâminas de borracha com ou sem tecido interior	»	1.233	499	83.449	33.911
85 – Artigos de borracha para colégio e escritório	»	851	515	46.792	29.628
87 – Tubos de borracha	»	30.931	7.144	856.073	296.547
88 – Desperdícios de borracha	»	—	10.000	—	19.383
90 – Manufaturas de borracha, n. e.	»	26.771	24.757	1.143.715	2.267.357
00 – 7990 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	9.051.947	12.558.107	28.963.346	51.781.859
00 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	1.212.453	2.048.176	3.526.014	6.572.913
31 – Caçarolas, fôrmas e semelhantes para o fogo, alguidares, potes e semelhantes de argila	»	996	246	24.632	11.641
39 – Manufaturas de argila, n. e.	»	208	283	19.998	17.515
30 – Azulejos, ladrilhos e guarnições de pedras e de outras matérias minerais	»	1.210.573	2.046.763	3.439.958	6.506.962
34 – Objetos de pedras e de outras matérias minerais para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	377	385	25.187	26.742
99 – Não especificadas	»	304	499	16.239	10.053
00 – 7199 – *De minerais preciosos, semipreciosos e raros*	»	35	31	220.947	272.060
29 – Manufaturas de prata	Grama	25.545	7.494	124.919	46.432
90 – Adereços e objetos semelhantes para adôrno pessoal	»	8.939	23.572	96.028	225.628
00 – 7499 – *De ferro e aço*	kg	7.727.819	10.376.965	18.020.931	35.183.264
10 – Alfinêtes	»	9	754	2.254	25.822
16 – Arame nu, simples ou galvanizado	»	—	2.540 613	—	9.020.200
19 – Manufaturas de arame, n. e.	»	—	1.225	—	55.390
39 – Obras de fôlha-de-flandres	»	18	—	103	—
40 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	3.610	18.381	46.102	237.751
47 – Pregos	»	100.000	320.056	700.800	2.015.435
49 – Artigos para confecções e instalações, n. e.	»	1.136	50.253	15.700	1.005.487
82 – Fogões a gás	»	50	—	1.600	—
83 – Fogareiros, fôrnos e semelhantes	»	340	—	20.846	—
85 – Artigos para escritório	»	—	3.423	—	401.151
86 – Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	—	39.712	—	1.636.567
88 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	7.603.976	7.028.712	17.038.877	19.844.903
94 – Obras cromadas, douradas, niqueladas ou prateadas	»	182	—	9.765	—
96 – Obras para instalações sanitárias	»	16.431	3.952	169.495	29.376
97 – Obras esmaltadas, n. e.	»	1.903	—	13.389	—
99 – Não especificadas	»	159	360.854	2.000	911.182
00 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	23.838	42.013	5.715.838	7.994.009
09 – Manufaturas de chumbo	»	31	—	450	—
20 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes, de cobre	»	—	7	—	1.385
28 – Torneiras, registros e válvulas de cobre	»	75	—	2.870	—
29 – Artigos de cobre para instalações, n. e.	»	—	30	—	6.984
44 – Fechos de cobre para bôlsas, malas e semelahntes	»	21.469	27.189	5.157.298	4.251.348
49 – Artigos de cobre para confecções	»	322	7.708	80.860	1.623.699
50 – Adereços e objetos semelhantes de cobre para adôrno pessoal	»	1.152	1.936	376.000	1.366.280
54 – Objetos de cobre para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	737	143	69.846	20.645
56 – Objetos de cobre para serviço de mesa	»	15	45	4.650	2.326
70 – Objetos de cristofle e semelhantes	»	6	—	2.701	—
73 – Fogareiros (1)	»	—	763	—	47.941

(1) Classe aberta em 1945

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
00 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	kg	336.279	563.206	34.911.185	44.664.842
00 – 3599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	2.430	23.450	51.010	118.850
15 – Glicerina	»	1.080	—	21.500	—
99 – Não especificados	»	1.350	23.450	29.510	118.850
00 – 3699 – *Sais minerais*	»	38.976	49.350	796.692	505.604
54 – Sulfeto de carbono	»	20	—	400	—
99 – Não especificados	»	38.956	49.350	796.292	505.604
00 – 3799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	55.527	50.108	198.713	84.694
00 – 8599 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	204.819	199.056	33.429.980	43.026.344
81 – Cafeína e seus sais	»	3.720	12.550	1.576.196	5.246.197
14 – Cloridrato de emetina (1)	»	—	597	—	8.813.045
18 – Teobromina e seus sais	»	98	2.500	57.320	700.095
19 – Alcalóides, n. e.	»	675	5	8.625.215	8.978
29 – Alcoolatos, tinturas medicinais e semelhantes	»	210	—	2.381	—
39 – Cápsulas, grânulos e semelhantes	»	37.900	30.905	2.853.068	2.761.667
49 – Injeções medicinais	»	79.545	71.507	15.723.222	18.961.410
59 – Medicamentos opoterápicos, substâncias organoterapêuticas e outros produtos opoterápicos	»	197	1.414	214.435	513.146
74 – Preparações nutritivas e dietéticas	»	5.355	1.438	99.825	25.656
89 – Serums, vacinas e semelhantes	»	3 191	3.909	621.909	997.587
92 – Elixires, licores, vinhos e xaropes medicinais	»	18.242	21:610	528.752	491.279
93 – Emulsões e óleos medicinais	»	11.083	2.941	75.548	49.061
96 – Gotas medicinais	»	3.241	3.558	567.260	606.523
97 – Sabonete medicinais	»	16	—	249	—
98 – Ácido ascórbico (vitamina C) e outras vitaminas	»	3.250	5.820	106.120	376.859
99 – Não especificados	»	38.096	40.332	2.438.480	3.474.841
00 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	84.527	241.272	434.790	929.950
02 – Farinha de sangue	»	75.400	221.900	98.130	304.985
57 – Sabonete	»	1	—	12	—
59 – Perfumarias, n. e.	»	3.215	19.267	271.201	622.953
69 – Inseticidas e semelhantes	»	225	—	35.371	—
79 – Preparações	»	—	105	—	2.011
93 – Colas preparadas	»	5.307	—	27.119	—
99 – Não especificados	»	379	—	2.957	—
000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	1.372.226	884.464	44.952.899	39.471.622
000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	200	1.029	50.505	418.435
06 – Óculos	»	—	7	—	29.900
99 – Não especificados	»	200	1.022	50.505	388.535
100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinaria*	»	5.239	6.797	401.364	714.615
134 – Gaze em tiras e ataduras	»	—	1.265	—	80.980
139 – Curativos cirúrgicos, n. e.	»	—	96	—	18.583
149 – Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia	»	40	—	24.413	—
159 – Aparelhos, instrumentos e objetos para odontologia, exclusive os elétricos	»	—	163	—	38 877
191 – Artigos de borracha para uso em medicina	»	5.083	5.144	374.951	500.394
199 – Não especificados	»	116	129	2.000	75.775
300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	8.481	27.010	698.127	2.535.693
343 – Discos para vitrolas e semelhantes	»	63	688	2.582	30.809
349 – Instrumentos de música e acessórios, n. e	»	6.418	26.322	695.545	2.504.884
400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	23.755	40.733	1.529.228	3.118.623
401 – Canivetes	»	—	1.442	—	136.026
402 – Facas	»	—	4.662	—	227.084
405 – Navalhas (1)	»	—	209	—	104.103
408 – Tesouras	»	9.773	24.015	1.009.651	2.502.326
409 – Cutelaria, n. e.	»	1.350	303	342.415	32.971
419 – Ferramentas grossas	»	12.559	71	171.646	1.570
449 – Ferramentas e utensílios para artes e ofícios	»	60	9.973	4.346	91.564
469 – Ferramentas e utensílios para máquinas	»	13	—	1.170	—
499 – Não especificados	»	—	58	—	22.979
500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	137.835	41.834	2.359.596	1.047.440
511 – Aparelhos eletro-dentários	»	—	65	—	6.209
519 – Aparelhos de eletricidade médica, n. e.	»	—	156	—	39.238
534 – Lâmpadas comuns para iluminação	»	5	—	950	—
554 – Ferros de engomar	»	1.521	1.965	47.570	74.440
563 – Fio de cobre isolado para instalações elétricas	»	1.672	9.568	53.583	413.895
564 – Cabo ou cordoalha de cobre para instalações elétricas	»	—	10.522	—	172.012
569 – Cabos fios para instalações elétricas, n. e.	»	9	—	100	—
576 – Isoladores de matérias cerâmicas	»	—	5.127	—	42.625
589 – Peças para instalações elétricas	»	294	36	33.963	6.700
599 – Não especificados	»	134.334	14.395	2.223.430	292.321
600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	6.131	16.902	68.345	242.937
609 – Instrumentos e máquinas agrícolas	»	5.550	6.364	41.733	49.730
649 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias alimentares	»	62	2.208	10.000	58.889
688 – Acessórios para máquinas de indústrias têxteis	»	519	—	16.612	—
699 – Não especificados	»	—	8.330	—	134.318
700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	3.235	1.337	136.575	90.941
719 – Prensas, exclusive as para beneficiar algodão	»	—	320	—	6.000
780 – Máquinas de costura	»	2.300	265	93.705	9.939
789 – Máquinas operatrizes, n. e.	»	593	350	26.750	8.000

(1) Classe aberta em 1945

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
9794 – Moinhos, exeto os de vento	kg	—	115	—	6.
9799 – Não especificados	»	342	287	16.120	60.
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	1.104.109	691.075	33.663.321	25.055.
2829 – Acessórios para automóveis	»	10	286	980	51.
9892 – Câmaras de ar	»	79.685	46.286	3.141.044	2.893.
9893 – Pneumáticos	»	1.024.396	644.205	30.514.015	22.077.
9899 – Não especificados	»	18	298	7.282	33.
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	85.241	57.747	6.045.808	6.247.
9909 – Aparelhos e artigos ginásticos, desportivos e ortopédicos	»	2.121	1.168	411.056	264.
9916 – Fósforos	»	5	—	200	[illegible]
9932 – Lápis	»	27.852	4.104	903.280	137.
9938 – Penas de escrever	»	—	580	—	332.
9939 – Artigos para escritório, n. e.	»	578	—	18.071	
9943 – Botões ou marcas, n. e.	»	330	16	38.238	25.
9944 – Artigos de armarinho	»	515	934	99.414	225.
9949 – Artigos para confecções, n. e.	»	10.055	21.226	623.170	1.616.
9953 – Espelhos e quadros	»	83	1.378	8.711	101.
9957 – Alcatifas e tapetes, n. e.	»	6.494	4.209	485.845	404.
9959 – Artigos para decoração e ornamentação, n. e.	»	15.870	3.341	1.449.946	353.
9969 – Artigos para fumantes	»	577	344	58.964	54.
9972 – Chapéus simples, n. e.	»	2	71	3.799	18.
9974 – Chapéus de chuva ou sol	»	1.684	1.302	149.298	96.
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	1.413	5.441	1.256.122	1.707.
9980 – Brinquedos, n. e.	»	5.073	5.568	359.028	433.
9985 – Artigos para iluminação, n. e.	»	7	—	1.100	
9986 – Artigos de uso doméstico, n. e.	»	693	1.374	70.534	115.
9987 – Artigos para toucador	»	—	120	—	16.
9988 – Artigos religiosos, n. e.	»	21	41	482	25.
9990 – Amostras	»	10.575	1.185	62.618	8.
9991 – Artigos de bazar	»	249	4.259	17.700	248.2
9996 – Artigos sanitários, n. e.	»	920	—	11.965	
9999 – Não especificados	»	124	1.086	16.237	59.2
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	251.767	464.660	773.279.345	689.124.1
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	162.472	206.550	554.576.748	790.321.2
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	23.373	33.440	833.806.487	1.342.467.9
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	440.612	704.650	2.161.662.580	2.821.913.3

SANTOS

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR 1944	VALOR 1945
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	48	—	1.200.0
0051 – Gado vacum para reprodução (1)	Cabeça	—	120	—	1.200.0
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	235.821	374.307	1.219.802.703	1.905.211.0
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	6.883.964	7.864.403	93.413.981	138.086.8
0100 – 0199 – *Cabelos e pêlos*	»	177.709	177.984	10.819.399	8.726.5
0119 – Cerdas	»	19.945	11.912	1.219.162	1.262.1
0129 – Crina ou cabelo animal	»	157.764	166.072	9.600.237	7.464.4
0200 – 0299 – *Despojos animais*	»	351.098	450	350.754	8.0
0209 – Barbatanas	»	—	450	—	8.0
0268 – Ossos	»	350.794	—	346.789	[illegible]
0299 – Não especificados	»	304	—	3.965	[illegible]
0300 – 0399 – *Corpos graxos*	»	285.429	362.543	4.568.601	5.829.9
0310 – Cera de abelha	»	285.429	328.421	4.568.601	5.233.6
0338 – Sebo prensado branco (oleostearina)	»	—	20.798	—	187.3
0359 – Óleos de peixes e de animais marinhos	»	—	13.324	—	408.9
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	541.207	433.650	9.981.049	10.607.1
0511 – Peles de ariranha, arminho, castor, lontra, raposa e semelhantes, em bruto	»	19	—	10.739	[illegible]
0512 – Peles de caetetu ou queixada, em bruto	»	55.216	82.504	2.549.081	4.193.4
0513 – Peles de capivara, em bruto	»	22.474	61.917	1.052.785	3.298.4
0515 – Peles de onça e semelhantes, em bruto	»	2.626	3.571	892.425	1.067.3
0518 – Peles de veado, em bruto	»	1.819	703	32.699	21.6
0519 – Peles de animais selvagens, em bruto, n. e.	»	19.484	331	1.072.175	45.6
0548 – Couros de porco, salgados	»	298.552	53.661	2.483.544	437.1
0561 – Couros vacuns, secos	»	35.772	75.171	207.565	419.6
0568 – Couros de porco, secos	»	29.801	108.482	910.480	828.0
0574 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes, em bruto	»	—	339	—	19.6
0591 – Aparas de couro em bruto	»	8.819	19.198	31.030	81.3
0592 – Peles conservadas por "picklage" ou processo semelhante	»	64.948	1.377	669.606	71.2
0599 – Peles e couros, em bruto, n. e.	»	1.677	26.396	68.920	123.4

(1) Classe aberta em 1945

SANTOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	kg	3.511.856	4.799.466	59.787.743	105.639.534
0612 – Peles de caetetu ou queixada, preparadas	»	15.403	7.083	794.154	378.380
0619 – Peles de animais selvagens preparadas, n. e.	»	6.793	2.275	334.341	112.225
0661 – Couros vacuns curtidos ou sola	»	3.062.135	3.691.031	30.810.536	40.149.638
0662 – Peles de cabra, preparadas	»	—	14	—	4.277
0666 – Peles de carneiro, preparadas	»	—	268	—	22.152
0668 – Couros de porco, curtidos	»	348.539	868.530	26.100.744	63.451.937
0674 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes, preparadas	»	1.969	120	729.836	64.976
0692 – Camurça, marroquim e semelhantes	»	3.242	1.043	56.232	186.998
0693 – Vaqueta	»	—	1.338	—	106.922
0694 – Crostas, quadros e raspas	»	73.771	227.134	961.493	1.106.599
0698 – Peles e couros tintos, engraxados, graneados ou não	»	—	630	—	55.380
0699 – Peles e couros, preparados, n. e.	»	7	—	407	—
0700 – 0799 – *Penas*	»	—	10	—	26.500
0725 – Penas de garça	Grama	—	10.000	—	26.500
0890 – 0899 – *Outros produtos*	kg	2.016.665	2.090.300	7.906.435	7.249.132
0809 – Adubos	»	1.295.647	1.022.743	3.417.179	1.434.560
0862 – Cola, exclusive a de peixe	»	694.914	854.543	3.649.367	4.019.921
0892 – Cálculos biliares	»	—	2.166	—	77.804
0893 – Fel de boi	»	10.933	9.669	83.531	328.335
0896 – Línguas, intestinos e outras vísceras	»	1.797	164.379	20.651	783.319
0899 – Não especificados	»	13.374	36.800	735.707	605.193
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	87.347.652	101.785.088	169.528.728	258.578.091
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	346.208	1.034.528	2.533.060	7.103.201
1009 – Plantas vivas	»	4.803	9.845	82.881	265.499
1033 – Fumo em fôlhas	»	44.720	13.799	289.931	87.833
1057 – Piretro	»	294.519	988.064	1.890.448	6.342.625
1064 – Ipecacuanha	»	1.380	—	253.572	—
1099 – Não especificados	»	786	22.820	16.228	407.244
1100 – 1199 – *Caules não lenhosos*	»	1.313	119.747	7.894	710.418
1119 – Cana da Índia, bambu e semelhantes	»	1.313	119.747	7.894	710.418
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	437.743	368.372	1.394.291	1.617.017
1201 – Caroá em fio	»	105.000	23.000	102.648	177.412
1226 – Piaçava	»	8.000	40.478	46.402	192.982
1246 – Paina	»	8.018	13.110	51.290	103.888
1291 – Caroá	»	316.545	279.130	1.180.677	1.087.178
1299 – Não especificadas	»	180	12.654	13.274	55.557
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	7.778.061	20.320.642	36.962.971	94.232.855
1312 – Cêra de carnaúba	»	78.824	50.791	2.448.044	1.654.070
1318 – Cêra de ouricuri	»	710	6.587	21.909	143.886
1331 – Manteiga de cacau	»	880.231	171.460	6.756.828	1.820.190
1345 – Oleo de oiticica	»	—	110.110	—	882.456
1362 – Oleo de caroço de algodão	»	6.581.312	18.090.787	26.190.998	78.105.219
1363 – Oleo de côco	»	1.830	11.080	7.452	96.963
1365 – Oleo de copaiba	»	—	986	—	25.664
1367 – Oleo de mamona, palma-crísti ou ricino	»	117.158	1.043.033	632.379	5.287.312
1369 – Oleos fixos líquidos, n. e.	»	117.996	835.808	895.361	6.217.095
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	2.835.529	809.199	2.890.472	1.411.599
1503 – Ipê	»	—	147.509	—	136.914
1507 – Peroba	»	2.262.553	96.524	1.261.904	52.835
1514 – Imbuia	»	210.387	224.262	370.875	388.341
1522 – Jacarandá	»	—	110.000	—	152.295
1534 – Jequitibá	»	—	55.811	—	28.910
1584 – Madeiras de imbuia, compensadas	»	76.570	252	270.647	6.876
1586 – Madeiras de pinho, compensadas	»	279.556	63.775	955.436	246.007
1589 – Madeiras compensadas	»	—	58.066	—	293.194
1591 – Madeiras em bruto	»	300	—	500	—
1599 – Não especificadas	»	6.163	53.000	31.110	106.227
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	56.681.583	58.466.697	75.214.629	82.622.619
1640 – Amendoim	»	183.499	312.655	415.077	1.262.463
1647 – Sesamo ou gergelim	»	—	474.081	—	1.932.441
1663 – Castanhas-do-pará, com casca	»	20.100	—	74.458	—
1667 – Mamona, palma-cristi ou rícino	»	56.447.018	57.652.801	74.523.254	79.370.236
1678 – Urucum	»	5.813	—	20.898	—
1699 – Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes, n. e.	»	25.153	27.160	180.942	57.479
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	18.560.900	17.954.627	34.172.061	37.302.472
1807 – Resíduos	»	1.372	—	6.854	—
1814 – Amido ou fécula de mandioca (Polvilho)	»	7.394.514	5.698.109	14.546.783	13.385.777
1819 – Amidos ou féculas amiláceas, n. e.	»	10.025.180	11.684.557	15.856.975	21.782.454
1842 – Borracha coquirana	»	30.000	31.000	368.533	401.453
1846 – Borracha massaranduba	»	—	10.000	—	175.370
1851 – Goma arábica	»	—	5.080	—	29.262
1854 – Jutaica	»	3.000	—	27.037	—
1855 – Goma laca	»	30.010	2.550	1.139.667	154.176
1857 – Resina negra de pinho ou breu (1)	»	—	3.000	—	84.000
1859 – Gomas, resinas e bálsamos naturais, n. e.	»	—	3.060	—	106.432
1871 – Dextrina	»	3.000	18.000	8.575	108.403
1893 – Glicose de milho	»	1.053.824	499.271	2.139.641	1.075.145
1895 – Glicoses	»	20.000	—	47.996	—
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	706.315	2.711.276	16.353.350	33.577.910
1909 – Carvões	»	1.950	—	14.912	—
1922 – Álcool	Litro	—	800.000	—	5.019.274
1950 – Amidos solúveis para a indústria têxtil	kg	199.980	—	317.724	—
1968 – Extrato de quebracho	»	—	275.000	—	457.633
1970 – Essências de frutas cítricas	»	223.731	271.205	8.082.564	9.983.728
1971 – Essências de pau-rosa	»	170	4.939	29.837	908.938

(1) Classe aberta em 1945.

SANTOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
1973 – Essências para perfumaria, n. e.	kg	200	125.151	18.460	2.260.
1990 – Acetato de celulose (1)	»	—	149.990	—	2.768.
1993 – Outras essências	»	124.297	175.955	4.836.910	8.281.
1999 – Não especificadas	»	155.977	1.062.036	3.052.943	3.898.
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	6.760.166	13.122.444	12.026.530	33.453.
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	609.884	339.227	3.709.348	725.
2023 – Terra sílica, farinha fóssil, terra de infussórios e sílica diatomífera	»	—	2.000	—	3.
2029 – Areias ou sílicas, n. e.	»	—	1.400	—	12.
2033 – Caulim	»	230.664	64.000	131.447	37.
2038 – Argilas refratárias	»	102.000	10.226	122.466	34.
2039 – Argilas, n. e.	»	95.022	122.000	50.939	72.
2067 – Giz ou greda, preparada para qualquer fim	»	1.250	—	4.235	
2070 – Agata	»	—	950	—	7.
2095 – Grafita ou plumbagina	»	91.030	131.005	414.999	454.
2097 – Mica ou malacacheta	»	73.977	—	2.836.471	
2099 – Não especificadas	»	15.941	7.646	148.791	103.
2200 – 2299 – *Minérios metálicos*	»	5.430.998	7.529.203	3.662.010	4.291.
2201 – Bauxita	»	2.978.902	7.060.354	765.638	1.818.
2277 – Rutilo	»	220.150	33.869	458.036	121.
2286 – Zircônio	»	2.152.190	305.200	1.059.682	285.
2298 – Minérios de volfrâmio	»	79.756	129.780	1.378.654	2.066.
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	7.080	2.000	40.000	9.
2330 – Alcatrão em bruto	»	7.080	—	40.000	
2339 – Produtos da destilação do carvão, n. e.	»	—	2.000	—	9.
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	361.854	4.881.830	2.333.218	25.698
2409 – Ferro fundido ou gusa	»	—	760.500	—	1.091
2411 – Ferro em barras, vergalhões e verguinhas	»	—	1.897.710	—	7.162.
2415 – Ferro em lâminas ou placas	»	—	876.210	—	5.632.
2420 – Ferro de manganês	»	—	2.681	—	14
2422 – Ferro silício	»	—	4.125	—	31
2423 – Ferro cromo (1)	»	—	10.000	—	348.
2431 – Aço em barras, vergalhões e verguinhas	»	—	64.899	—	2.242
2433 – Aço em tiras	»	163.021	46.000	1.096.376	307
2499 – Não especificados	»	198.833	1.219.705	1.236.842	8.868
2500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	—	63.300	—	559
2569 – Latão e outras ligas de cobre	»	—	63.300	—	559
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	350.350	306.884	2.281.954	2.168
2910 – Azul ultramar	»	347.350	289.400	2.277.466	1.923
2914 – Côres metálicas em pó (purpurinas ou bronze – cores)	»	—	2.660	—	133
2919 – Côres ou corantes, n. e.	»	—	14.824	—	111
2988 – Terras coloridas	»	3.000	—	4.488	
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	134.634.787	250.099.423	841.609.033	1.355.486
3000 – 3199 – *De origem vegetal*	»	134.378.480	249.221.518	795.146.543	1.262.033
3000 – 3099 – *Algodão*	»	134.354.783	249.112.978	794.559.932	1.260.925
3064 – Algodão em fio para bordar, coser, crochê, tricô e semelhantes	»	135.509	185.454	4.652.128	6.351
3066 – Algodão para tecelagem	»	2.922.060	2.461.852	93.631.218	74.130
3069 – Algodão em fio, n. e.	»	72.994	740.117	2.718.626	25.302
3093 – Estôpa de algodão	»	658.675	1.723.775	1.781.812	5.436
3094 – Algodão em rama	»	106.535.666	163.288.741	660.058.097	1.040.386
3096 – Línters	»	23.396.858	73.701.614	29.270.271	93.664
3097 – Resíduos do beneficiamento do algodão	»	633.021	7.011.425	2.447.780	15.652
3100 – 3199 – *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	23.697	108.540	586.611	1.107
3109 – Cânhamo em fio	»	3.004	5.134	167.474	339
3126 – Juta em fio para tecelagem	»	—	34.565	—	253
3153 – Estôpa de linho	»	—	3.000	—	199
3159 – Linho, n. e.	»	20.343	20.082	416.162	164
3193 – Estôpa de outras fibras vegetais	»	—	33.143	—	68
3199 – Outras fibras vegetais, n. e.	»	350	12.616	2.975	81
3200 – 3299 – *De origem animal*	»	226.897	847.901	43.961.983	92.502
3204 – Lã em fio para bordar, crochê, tricô e semelhantes	»	30	5.000	1.898	230
3206 – Lã em fio para tecelagem	»	44.149	126.960	3.158.295	10.028
3209 – Lã em fio, n. e.	»	35.070	30.738	4.230.756	2.230
3222 – Desperdícios de lã ou resíduos da fiação	»	25.707	18.673	239.625	443
3223 – Resíduos do beneficiamento da lã	»	5.704	5.243	26.315	137
3229 – Lã, n. e.	»	11.764	9.120	229.077	232
3259 – Sêda em fio	»	40.082	127.327	34.301.997	69.021
3273 – Borra de sêda, em bruto	»	64.391	358.566	1.774.020	7.343
3279 – Sêda animal em bruto, n. e.	»	—	166.274	—	2.834
3300 – 3399 – *Têxteis sintéticos*	»	29.410	30.004	2.500.507	950
3350 – 3379 – *"Rayon", viscose e semelhantes*	»	29.410	30.004	2.500.507	950
3356 – "Rayon", viscose e semelhantes em fio para tecelagem	»	10.000	25.000	613.548	920
3359 – "Rayon", viscose e semelhantes em fio, n. e.	»	19.410	—	1.886.959	
3373 – Borra de "rayon", viscose e semelhantes, em bruto	»	—	5.004	—	30

(1) Classe aberta em 1945.

SANTOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	kg	194.474	1.436.290	103.224.431	119.606.023
400 – 3499 – *Matérias plasticas ou resinas sintéticas*	»	914	1.200	25.119	50.160
469 – Galalite e semelhantes	»	914	1.260	25.119	50.160
900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as industrias*	»	193.560	1.435.090	103.199.312	119.555.863
919 – Anilinas e semelhantes	»	—	2.007	—	20.272
921 – Tinta para escrever	»	5.960	—	289.527	—
922 – Tinta para impressão	»	—	101	—	5.175
929 – Tintas, n. e.	»	1.975	110	23.464	1.802
975 – Mentol	»	184.845	383.805	102.697.748	116.234.203
976 – Perfumes sintéticos	»	495	60	176.829	20.325
994 – Leveduras e fermentos industriais	»	246	—	11.412	—
997 – Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes	»	39	1.047.920	332	3.234.414
999 – Não especificadas	»	—	1.087	—	9.672
000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	801.842	802.668	3.463.510.938	3.485.896.486
000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	kg	737.624.408	689.307.545	3.338.872.878	3.318.508.339
000 – 4099 – *Bebidas*	»	21.654	27.807	222.525	346.552
029 – Bebidas alcoólicas	»	—	15.523	—	215.991
069 – Sumos e sucos de frutas	»	—	12.269	—	130.411
079 – Vinhos	»	—	15	—	150
099 – Não especificadas	»	21.654	—	222.525	—
106 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	26.112.946	9.089.486	56.147.017	19.916.595
101 – Arroz sem casca	»	12.261.672	—	31.521.151	—
114 – Feijão	»	11.736.000	3.993.600	20.089.017	7.356.310
116 – Lentilhas	»	119.000	—	236.786	—
120 – Quirera de arroz	»	900.000	418.300	1.494.021	596.923
136 – Tomates	»	—	12.375	—	30.627
159 – Cereais e legumes em conserva	»	17.289	33.612	94.557	177.621
160 – Fécula de araruta	»	47.206	102.800	144.184	343.440
165 – Polvilho	»	—	2.355.228	—	5.716.043
169 – Féculas, n. e.	»	—	185.000	—	467.115
170 – Farinha de ervilha, sagu e semelhantes (1)	»	—	204.021	—	784.982
175 – Farinha de mandioca	»	549.150	262.000	657.438	359.782
179 – Farinhas, sêmolas e semolinas, n. e.	»	41.619	—	150.611	—
186 – Maizena	»	86.880	72.400	603.302	550.000
188 – Tapioca	»	354.130	1.450.150	1.155.950	3.533.752
200 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	52.145.727	61.595.153	24.268.375	30.909.690
203 – Castanhas-do-pará, sem casca	»	6.072	500	20.305	5.241
210 – Abacaxis	»	469.148	355.714	545.861	445.549
212 – Bananas	Cacho	2.387.755	2.832.657	10.753.262	21.102.909
213 – "Grape fruits"	Caixa	100	—	2.883	—
214 – Laranjas	»	271.666	126.322	8.817.030	4.293.847
215 – Limões	»	1.600	4.140	53.078	115.843
217 – Tangerinas	»	421	—	12.751	—
254 – Goiabas em doces e geleiras	kg	14.125	20.979	113.770	129.062
259 – Outras frutas em conserva, n. e.	»	169.235	143.391	1.288.771	1.205.075
265 – Côcos ralados	»	30.450	30.955	302.242	407.475
272 – Farinha de bananas	»	146.378	185.758	2.358.422	3.204.689
300 – 4499 – *Açucar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	659.344.081	618.595.099	3.258.234.961	3.267.335.502
300 – Açúcar branco	»	310	—	1.056	—
303 – Açucar cristal	»	60	—	144	—
305 – Açucar mascavo	»	—	900.000	—	1.883.250
313 – Cacáu em amêndoas	»	252.000	—	1.026.516	—
314 – Cacáu em pasta	»	—	12.000	—	120.000
315 – Cacáu pulverizado	»	—	240	—	1.833
316 – Chocolate	»	5	20.000	30	186.000
317 – Toddy e semelhantes	»	—	1.087	—	25.500
323 – Café em grão	Saca	10.975.541	10.278.933	3.251.684.635	3.254.687.846
325 – Café torrado ou moído	kg	500	—	3.300	—
339 – Chá	»	188.240	267.584	3.436.367	4.291.815
341 – Baunilha	»	84	100	15.112	18.183
349 – Especiarias, n. e.	»	—	238	—	1.538
352 – Mate beneficiado	»	17.062	5.500	45.896	27.518
353 – Mate cancheado	»	52.840	179.379	86.762	349.041
362 – Azeite de caroço de algodão	»	100.000	714.443	446.544	5.474.452
369 – Azeites, n. e.	»	—	24.286	—	226.535
374 – Gordura de côco	»	520	1.018	6.102	10.378
375 – Gordura ou banha de caroço de algodão	»	200.000	—	1.482.497	—
399 – Não especificados	»	—	3.244	—	31.613
500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	12.406.633	11.167.684	93.604.073	95.366.176
500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	12.387.384	11.180.508	93.138.574	93.326.072
506 – Carne de carneiro, frigorificada	»	—	11.443	—	47.030
508 – Carne de porco, frigorificada	»	—	77.398	—	581.812
521 – Carne de boi salmoura	»	—	219.359	—	1.581.741
528 – Carne de porco, defumada	»	100	681	965	7.852
541 – Carne de boi, em conserva	»	9.093.140	6.906.092	63.278.841	47.632.732
544 – Presuntos	»	—	209.568	—	2.527.642
547 – Salsicharia	»	—	57.999	—	1.015.776
558 – Carne de porco, em conserva	»	4.223	9.546	38.955	178.512
559 – Carnes em conserva, n. e.	»	2.723.542	2.783.180	18.716.312	19.567.489

(1) Classe aberta em 1945

SANTOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
4563 – Línguas em conserva	kg	194.873	319.118	3.527.734	6.427[illegible]3
4564 – Tripas sêcas	»	34.868	52.267	2.149.223	3.624[illegible]6
4565 – Tripas salgadas	»	151.405	183.410	433.108	961[illegible]4
4567 – Línguas, intestinos e outras vísceras frigorificadas	»	—	95.942	—	555[illegible]1
4568 – Línguas, intestinos e outras vísceras em salmoura ou defumadas	»	2.604	9.663	3.944	36[illegible]3
4569 – Línguas, intestinos e outras vísceras em conserva ou de qualquer outro modo preparadas	»	1.171	13.468	26.418	82[illegible]8
4573 – Extratos de carne	»	181.453	231.074	4.963.074	8.496[illegible]1
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	5.871	260.657	137.729	1.382[illegible]4
4612 – Camarões sêcos	»	8	—	180	—
4629 – Crustáceos e moluscos, em conserva	»	3.438	3.125	83.762	73[illegible]0
4666 – Sardinhas em conserva	»	2.425	257.532	53.787	1.309[illegible]4
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	13.378	26.519	327.770	657[illegible]0
4710 – Leite condensado	»	—	10.000	—	87[illegible]0
4712 – Leite em pó	»	—	4	—	[illegible]0
4729 – Manteiga	»	1	3	10	[illegible]0
4739 – Queijos	»	10	—	149	—
4795 – Mel de abelhas	»	3.548	9.871	16.473	66[illegible]9
4799 – Não especificados	»	9.819	6.641	311.147	59[illegible]1
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	1.941	345	23.256	1[illegible]2
4819 – Condimentos e molhos temperados	»	9	120	95	[illegible]0
4822 – Confeitos, balas e bombons	»	576	—	20.347	—
4829 – Doces de confeitaria, n. e.	»	21	—	137	—
4861 – Bolachas, bolachinhas e biscoitos	»	20	—	260	—
4873 – Conservas e extratos	»	1.315	25	7.417	[illegible]2
4899 – Não especificados	»	—	200	—	1[illegible]0
4900 – 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	51.809.654	101.892.458	31.005.731	72.01[illegible]9
4932 – Farelo de caroço de algodão	»	44.627.417	49.419.121	27.249.307	31.69[illegible]4
4982 – Torta de caroço de algodão	»	7.182.237	52.473.337	3.756.424	40.31[illegible]5
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	16.785	17.893	644.623.055	704.05[illegible]7
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	kg	23.697	37.124	1.990.807	3.16[illegible]1
5100 – 5199 – *De cabelos e pêlos*	»	11.088	8.125	919.196	91[illegible]5
5119 – Escôvas	»	497	103	76.786	1[illegible]3
5121 – Pincéis e broxas de erina para verniz, pinturas grossas e usos semelhantes	»	3.273	346	252.546	13[illegible]7
5129 – Pincéis, broxas e semelhantes, n. e.	»	5.594	7.657	470.179	76[illegible]1
5131 – Filtros de erina	»	509	—	17.153	—
5139 – Tecidos de cabelos e pêlos, n. e.	»	1.089	16	93.750	[illegible]1
5199 – Não especificadas	»	135	—	8.782	—
5200 – 5299 – *De despojos animais*	»	11.102	4.673	965.958	35[illegible]6
5243 – Botões ou marcas de chifre ou osso	»	4.082	959	156.284	2[illegible]6
5247 – Grampos, pentes, travessas e semelhantes de chifre ou osso	»	5.201	3.259	469.843	23[illegible]
5253 – Botões ou marcas de madreperola	»	1.819	455	339.831	8[illegible]
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	1.507	24.326	105.653	1.8[illegible]
5609 – Calçados	»	519	16.994	32.167	1.1[illegible]2
5649 – Artigos para confecções	»	781	233	49.126	1[illegible]7
5669 – Acessórios para máquinas	»	140	3.433	6.694	2[illegible]
5674 – Carteiras, charuteiras, porta-moedas e semelhantes	»	3	—	1.193	—
5679 – Artigos de uso pessoal n. e.	»	—	719	—	5[illegible]
5699 – Não especificadas	»	64	2.947	16.473	1[illegible]
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	459.795	1.290.317	25.155.872	47.3[illegible]4
6000 – 6099 – *De côcos e de outras partes de vegetais*	»	2.350	1.942	268.883	1[illegible]9
6019 – Obras de cortiça	»	—	204	—	[illegible]8
6023 – Botões ou marcas de corozo, jarina e semelhantes	»	2.084	1.486	246.565	1[illegible]4
6033 – Charutos	Um	21.275	15.450	21.695	[illegible]5
6035 – Cigarros	kg	12	31	623	[illegible]2
6100 – 6199 – *De caules não lenhosos*	»	—	7.230	—	[illegible]3
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	»	5.492	23.629	68.534	3[illegible]1
6219 – Escôvas	»	—	74	—	[illegible]1
6229 – Pincéis, broxas e semelhantes	»	—	167	—	[illegible]1
6294 – Cordoalha	»	5.492	20.062	68.534	2[illegible]4
6298 – Vassouras	»	—	193	—	[illegible]9
6299 – Não especificadas	»	—	3.133	—	[illegible]6
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	37.161	369.630	843.897	2.0[illegible]6
6501 – Caixas para encaixotamento, armadas ou não	»	29	—	600	—
6529 – Mobílias, móveis e peças avulsas	»	70	120	2.000	[illegible]9
6545 – Cabos de madeira para chapéus-de-chuva ou sol	»	17.982	44.994	269.282	1.0[illegible]1
6549 – Artigos para confecções	»	6.395	1.411	87.063	[illegible]0
6580 – Brinquedos	»	1.968	212	54.910	[illegible]2
6584 – Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	1.004	1.535	92.874	1[illegible]3
6585 – Artigos de colégio e escritório	»	2.915	4.114	117.747	1[illegible]9
6586 – Objetos de uso doméstico	»	1.432	161	31.140	[illegible]4
6590 – Ancoretas, barris, pinas e semelhantes	»	—	314.677	—	6[illegible]3
6599 – Não especificadas	»	5.366	2.406	188.276	[illegible]8
6600 – 6699 – *Papel*	»	66.219	248.724	2.539.051	6.2[illegible]
6614 – Papel para embrulho	»	—	13.193	—	5[illegible]7
6623 – Papel crepon, gaufre, seda e semelhantes	»	44.240	134.208	1.737.032	4.2[illegible]1

SANTOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
62 – Papel higiênico	kg	—	572	—	4.800
68 – Papel para fotografia e cópias de desenhos ou plantas	»	—	343	—	79.099
69 – Papel em fôlhas, bobinas ou rolos, n. e.	»	17.838	1.927	662.619	46.999
99 – Papel, n. e.	»	1.141	98.481	139.409	1.272.979
00 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	3.807	450	112.948	19.263
00 – Almanaques ou folhinhas, jornais e revistas	»	247	113	2.053	1.994
05 – Livros para leitura	»	3.482	143	102.445	10.350
89 – Manufaturas de papelão, cartão ou massa de papel	»	43	65	747	1.053
97 – Obras impressas	»	38	129	1.905	5.866
99 – Não especificadas	»	87	—	5.798	—
00 – 6889 – *De borracha, guta percha, ebonite e semelhantes*	»	314.076	638.712	21.322.559	38.499.107
29 – Borracha em fio	»	3.500	10.000	550.703	2.222.089
30 – Borracha em tecidos de algodão	»	9.696	3.174	1.172.957	510.886
33 – Borracha em tecidos e outros artefatos com mescla de "rayon"	»	327	1.149	101.596	460.620
35 – Borracha em outros artefatos e obras, com algodão	»	24.439	33.447	4.181.608	6.038.582
39 – Borracha em tecidos e artefatos com mescla de qualquer matéria têxtil, n. e.	»	2.970	3.732	422.614	756.934
45 – Crepe sola, lençol de crepe, saltos e solas para calçados	»	43.986	50.840	944.120	941.014
51 – Correias de borracha para máquinas	»	10.974	70.086	647.993	3.661.795
69 – Acessórios de borracha para máquinas, n. e.	»	160	8.769	16.027	529.250
76 – Calçados e galochas de borracha	»	69.353	187.152	2.571.468	7.584.890
77 – Grampos, pentes, travessas e semelhantes de borracha	»	55.825	87.405	4.920.869	8.898.146
79 – Artigos de borracha de uso pessoal, n. e.	»	6.305	19.086	1.815.862	3.570.728
83 – Lâminas de borracha com ou sem tecido interior	»	6.751	856	214.086	47.234
85 – Artigos de borracha para colégio e escritório	»	4.189	6.030	217.434	304.575
87 – Tubos de borracha	»	61.292	34.056	1.451.333	1.113.288
88 – Desperdícios de borracha	»	—	100.000	—	233.053
89 – Manufaturas de borracha, n. e.	»	11.909	22.880	2.113.839	1.626.023
00 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	2.639.900	3.662.936	20.689.959	36.684.382
00 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	1.482.688	1.199.385	2.544.235	2.964.441
17 – Tubos, calhas e semelhantes de amianto	»	—	58.520	—	160.027
28 – Tijolos, e outras peças de sílica para construção de fornos	»	1.255.688	438.034	1.839.210	529.885
29 – Manufaturas de sílica, n. e.	»	—	42.970	—	50.531
34 – Tijolos e outras peças refratárias de argila	»	195.081	208.795	300.963	672.516
39 – Manufaturas de argila, n. e.	»	308	—	5.335	—
54 – Objetos de alabastro, mármore, porfiro e pedras semelhantes para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	330	190	16.827	12.957
57 – Manufaturas de mármore, n. e.	»	96	—	4.919	—
80 – Azulejos, ladrilhos e guarnições de pedras e de outras matérias minerais	»	7.827	—	22.417	—
84 – Objetos de pedras e de outras matérias minerais para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	5.395	8.097	222.630	339.124
99 – Não especificadas	»	17.963	742.779	131.994	1.199.401
00 – 7499 – *De ferro e aço*	»	712.899	1.547.637	6.856.089	15.747.467
10 – Alfinetes	»	490	3.759	20.298	207.322
16 – Arame nu, simples ou galvanizado	»	—	437.810	—	2.514.590
19 – Manufaturas de arame, n. e.	»	—	8.063	—	301.213
39 – Obras de fôlha-de-flandres	»	11.664	2.226	552.461	136.451
40 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	2.620	17.421	68.185	337.933
47 – Pregos	»	16.600	95.345	213.103	969.322
49 – Artigos para confecções e instalações, n. e.	»	8.952	32.408	292.294	839.242
53 – Fogareiros, fornos e semelhantes	»	940	—	61.156	—
55 – Artigos para escritório	»	20	5.083	1.273	245.817
56 – Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	6.141	112.026	132.358	3.446.918
58 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	16.517	1.161	196.624	22.450
90 – Recipientes para condução de mercadorias	»	—	116.000	—	815.255
94 – Obras cromadas, douradas, niqueladas ou prateadas, n. e.	»	5.310	2.886	281.299	116.748
95 – Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e.	»	494	1.080	26.838	21.441
96 – Obras para instalações sanitárias	»	614.966	704.232	4.729.393	5.489.361
97 – Obras esmaltadas, n. e.	»	24.744	336	239.057	4.179
99 – Não especificadas	»	3.441	7.801	38.750	249.225
00 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	75.071	133.215	8.776.736	14.621.467
09 – Manufaturas de chumbo	»	14.207	8.579	198.638	215.492
20 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes, de cobre	»	3.259	587	113.276	45.652
28 – Torneiras, registros e válvulas de cobre	»	10.990	39.559	328.930	1.398.498
29 – Artigos de cobre para instalações, n. e.	»	124	1.437	7.521	107.425
44 – Fechos de cobre para bolsas, malas e semelhantes	»	33.813	63.542	6.843.945	10.132.064
49 – Artigos de cobre para confecções	»	2.213	129	457.588	25.669
54 – Objetos de cobre para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	233	458	37.101	54.656
56 – Objetos de cobre para serviço de mesa	»	6.022	15.779	484.418	2.434.701
73 – Fogareiros (1)	»	—	2.462	—	154.107
74 – Obras de bronze e outras ligas de cobre	»	3.630	146	269.228	20.043
79 – Obras de cobre, n. e.	»	580	517	36.091	32.447
89 – Obras de zinco	»	—	20	—	713
00 – 7699 – *De metais de uso especial*	»	—	1.459	—	121.716
08 – Objetos de alumínio, de uso doméstico	»	—	1.459	—	121.716
00 – 7889 – *De louça e vidro*	»	369.242	481.240	2.512.899	3.229.291
19 – Lâminas de vidro para vidraça, clarabóias, navios e outros usos	»	16.395	7	92.593	310
20 – Azulejos ou ladrilhos e guarnições de louça e vidro	»	150.396	279.096	462.243	1.021.515
21 – Mosaicos de porcelana	»	—	7.615	—	48.738

(1) Classe aberta em 1945.

SANTOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
7826 – Artigos sanitários de louça e vidro	kg	22.662	—	198.856	[illegible]
7851 – Empolas de vidro para laboratórios	»	1.280	894	19.529	37.7
7859 – Artigos de louça e vidro para laboratórios, n. e	»	277	—	9.109	
7876 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	165.187	183.407	1.453.922	1.648.6
7879 – Manufaturas de louça, n. e	»	5.605	3.465	192.777	314.5
7882 – Garrafas, frascos e potes de vidro	»	1.000	3.856	27.345	13.5
7884 – Objetos de vidro para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	125	1.310	15.824	61.6
7886 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	490	1.485	6.680	79.2
7889 – Manufaturas de vidro, n. e	»	5.825	75	34.021	3.2
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	7.491.097	6.856.779	333.976.544	422.756.3
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	7.327.389	6.391.659	353.620.391	335.521.3
8000 – 8099 – *De algodão*	»	7.309.399	6.390.496	353.274.836	335.451.9
8009 – Tecidos brancos	»	568.662	580.922	32.547.098	41.855.0
8019 – Tecidos crus	»	1.815.254	1.400.239	53.334.885	48.715.5
8024 – Tecidos estampados	»	1.731.270	969.948	99.651.765	65.536.4
8027 – Tecidos tintos	»	2.684.379	2.012.801	112.657.747	113.225.1
8030 – Pelúcia, veludos e semelhantes	»	14.391	12.932	1.070.594	1.038.8
8031 – Tecidos com mescla	»	38.069	59.007	1.922.223	3.002.6
8034 – Lonas	»	83.971	595.871	2.109.232	15.143.5
8037 – Fitas isolantes	»	657	679	24.893	25.1
8039 – Tecidos, n. e	»	523.556	15.699	22.030.491	1.057.6
8040 – Passamanaria	»	—	54	—	30.8
8047 – Rendas de algodão	»	478	483	136.229	82.3
8049 – Artigos para confecções, n. e	»	2.663	7.921	158.221	516.2
8050 – Alcatifas e tapetes	»	7.149	138	359.888	8 9
8077 – Meias	»	13.267	25.224	1.698.201	3.041.3
8078 – Roupa feita	»	3.924	927	282.725	127.4
8079 – Artigos de uso pessoal, n. e	»	43.958	63.961	6.918.237	11.870.6
8081 – Cobertores	»	30.119	10.935	776.240	457.5
8084 – Colchas, fronhas, lençóis e semelhantes	»	66.363	160.060	2.904.268	7.054.5
8086 – Toalhas e guardanapos	»	1.947	1.180	139.071	103.2
8089 – Artigos de uso doméstico, n. e	»	35.913	50.719	1.438.127	2.905.2
8091 – Manufaturas de algodão com mescla	»	1.898	489	125.588	146.7
8094 – Cordoalha	»	1.834	65.609	74.693	1.468.0
8097 – Oleados	»	235.728	353.558	7.738.288	12.906.9
8099 – Não especificadas	»	3.949	1.140	126.222	25.8
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	17.990	1.163	345.555	69.4
8119 – Manufaturas de cânhamo	»	2.200	700	78.620	30.9
8129 – Tecidos de juta, n. e	»	—	242	—	10.9
8130 – Alcatifas e tapetes de juta	»	529	—	11.631	
8169 – Tecidos de linho	»	8.674	221	225.052	27.5
8189 – Manufaturas de linho	»	22	—	4.000	
8193 – Sacos de outras fibras vegetais	»	6.565	—	26.252	
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	100.934	323.704	18.560.967	61.140.9
8209 – Tecidos de lã	»	64.777	212.793	8.541.641	31.547.7
8220 – Alcatifas e tapetes de lã	»	5.960	14.631	392.185	1.215.5
8232 – Chapéus simples de feltro	»	5.012	7.147	684.537	1.220.6
8233 – Chapéus de feltro enfeitados	»	128	—	76.200	
8238 – Roupa feita, de lã	»	—	185	—	93.3
8244 – Peças de lã para máquinas	»	5.706	5.827	531.043	1.354.7
8248 – Trapos, ourelas e retalhos de lã	»	5.032	15.955	53.427	376.4
8249 – Manufaturas de lã, n. e	»	208	42.923	40.574	4.629.6
8259 – Tecidos de sêda	»	8.072	16.510	4.262.351	13.700.3
8264 – Fitas de sêda	»	427	21	142.788	32.6
8277 – Meias de sêda	»	4.915	7.465	3.697.114	6.923.3
8289 – Manufaturas de sêda, n. e	»	697	247	139.107	46.5
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	62.774	141.416	11.795.186	26.094.0
8350 – 8389 – *De "rayon", viscose e semelhantes*	»	62.774	141.416	11.795.186	26.094.0
8359 – Tecidos de "rayon", viscose e semelhantes	»	53.573	130.046	9.915.959	23.503.0
8377 – Meias de "rayon", viscose e semelhantes	»	5.517	8.152	1.037.826	2.005.0
8389 – Manufaturas de "rayon", viscose e semelhantes, n. e	»	3.684	3.318	841.401	530.9
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	7.706	27.490	1.021.168	1.688.9
8443 – Botões ou marcas de matérias plásticas	»	1.191	1.301	371.025	357.5
8465 – Galalite e semelhantes em lâminas	»	1.254	17.401	42.719	582.9
8469 – Manufaturas de galalite e semelhantes, n. e	»	5.007	8.105	586.894	640.8
8470 – Adereços e objetos semelhantes de matérias plásticas para adôrno pessoal	»	21	2	10.511	2
8499 – Não especificadas	»	233	681	10.019	107.2
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	1.152.391	1.693.994	63.977.147	54.603.1
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	11.893	6.848	534.749	369.3
8502 – Ácido cítrico (1)	»	—	6.680	—	347.8
8532 – Cloreto de etila	»	90	168	13.832	21.4
8599 – Não especificados	»	11.803	—	520.917	

(1) Classe aberta em 1945

SANTOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
00 – 8699 – *Sais minerais*	kg	100.100	339.276	948.724	3.931.842
00 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	480	1.545	97.895	50.931
00 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	185.365	182.932	60.984.579	48.239.170
11 – Cafeina e seus sais	»	150.514	147.787	57.580.579	45.293.222
14 – Cloridrato de emetina (1)	»	—	79	—	209.181
18 – Teobromina e seus sais	»	3.090	3.335	1.518.065	1.078.892
29 – Alcoolatos, tinturas medicinais e semelhantes	»	1.400	—	27.249	—
39 – Cápsulas, grânulos e semelhantes	»	271	584	84.959	122.397
49 – Injeções medicinais	»	1.830	3.829	609.805	930.493
51 – Cerebro, glândulas e semelhantes	»	5	15.949	300	116.743
59 – Medicamentos opoterápicos, substâncias organoterapêuticas e outros produtos opoterápicos, n. e.	»	14.053	—	741.825	—
89 – Seruns, vacinas e semelhantes	»	304	165	34.802	49.238
92 – Elixires, licores, vinhos e xaropes medicinais	»	1.312	7.230	29.893	156.186
93 – Emulsões e óleos medicinais	»	8.112	—	102.180	—
96 – Gotas medicinais	»	240	101	69.055	17.037
98 – Ácido ascórbico (Vitamina C) e outras vitaminas	»	—	6	—	4.800
99 – Não especificados	»	4.234	3.867	185.867	260.981
00 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	854.553	1.163.393	1.411.200	1.986.835
02 – Farinha de sangue	»	820.876	1.155.789	1.092.634	1.717.470
49 – Massas ou pastas	»	900	—	8.991	—
57 – Sabonetes	»	2	—	58	—
59 – Perfumarias, n. e.	»	5.970	5.014	191.267	188.951
75 – Sika e outras preparações para endurecer ou impermeabilizar cimento	»	—	285	—	63.170
79 – Preparações, n. e.	»	93	2.288	2.889	15.594
93 – Colas preparadas	»	26.712	17	115.361	1.650
00 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	5.010.117	4.234.072	147.811.558	137.756.317
00 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	—	235	—	24.872
66 – Óculos	»	—	2	—	360
99 – Não especificados	»	—	233	—	24.512
00 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia veterinária*	»	39.107	30.471	1.007.822	2.255.748
30 – Algodão hidrófilo	»	30.900	—	402.251	—
34 – Gaze em tiras e ataduras	»	674	3.102	29.153	255.762
61 – Cadeiras para dentista	»	—	2.326	—	49.512
69 – Aparelhos, instrumentos e objetos para odontologia, exclusive os elétricos, n. e.	»	—	900	—	61.901
91 – Artigos de borracha para uso em medicina	»	7.533	24.024	576.418	1.874.125
99 – Não especificados	»	—	119	—	14.448
00 – 9399 – *Instrumentos de musica, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	3.331	7.144	474.877	747.442
43 – Discos para vitrolas e semelhantes	»	1	—	60	—
49 – Instrumentos de música e acessórios, n. e.	»	3.325	5.590	474.058	546.645
79 – Relógios	»	5	1.554	759	200.797
00 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	31.655	50.559	3.164.339	3.937.652
01 – Canivetes	»	—	90	—	5.335
02 – Facas	»	5.124	15.247	307.353	985.870
05 – Navalhas (1)	»	—	1.603	—	151.019
08 – Tesouras	»	9.542	17.801	1.170.375	1.929.655
09 – Cutelaria, n. e.	»	11.760	3.019	1.496.512	114.860
19 – Ferramentas grossas	»	70	1.167	4.671	18.245
34 – Ferros de engomar, exclusive os elétricos	»	2.050	—	8.725	—
49 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios	»	2.944	10.852	165.203	580.330
69 – Ferramentas e utensílios para máquinas	»	165	772	11.500	199.850
99 – Não especificados	»	—	8	—	2.488
00 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	379.999	548.485	8.022.729	14.510.111
20 – Acumuladores e baterias de acumuladores	»	43.901	43.573	580.677	450.849
54 – Ferros de engomar	»	3.463	16.053	209.272	512.407
56 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso doméstico, n. e.	»	—	1.615	—	156.763
62 – Fio de cobre nu ou simples para instalações elétricas	»	—	244	—	40.781
63 – Fio de cobre isolado para instalações elétricas	»	77.865	330.965	2.336.489	9.213.391
64 – Cabo ou cordoalha de cobre para instalações elétricas	»	—	24.727	—	537.967
67 – Cabos e fios de cobre, com capa de chumbo, para instalações elétricas	»	—	8.152	—	136.274
69 – Cabos e fios para instalações elétricas, n. e.		35.999	17.532	1.075.373	416.701
76 – Isoladores de matérias cerâmicas	»	17.495	11.918	142.921	97.172
86 – Peças de ferro e aço para instalações elétricas	»	—	1.360	—	9.969
87 – Peças de louça e vidro para instalações elétricas	»	35.973	48.381	823.075	1.166.544
89 – Peças para instalações elétricas, n. e.	»	12.923	38.446	484.372	1.490.088
99 – Não especificados	»	152.380	5.519	2.370.550	272.205
00 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	11.786	216.478	240.948	8.723.377
09 – Instrumentos e máquinas agrícolas	»	—	400	—	3.996
10 – Máquinas, aparelhos e utensílios para beneficiamento de cereais e produtos agrícolas	»	3.382	16.506	51.620	257.050
19 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias alimentares, n. e.	»	2.150	—	56.750	—
59 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar madeiras e metais	»	—	24.350	—	350.160
36 – Teares	»	50	47.482	9.393	1.038.937
38 – Acessórios para máquinas de indústrias têxteis, n. e.	»	6.180	16.355	116.369	4.095.226
39 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias têxteis, n. e.	»	—	50.780	—	1.309.040
99 – Não especificados	»	24	60.605	1.813	1.668.968

(1) Classe aberta em 1945.

SANTOS (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	kg	71.613	242.607	1.878.428	5.331.33
9719 – Prensas, exclusive as para beneficiar algodão	»	632	3.858	11.290	95.01
9770 – Bombas hidráulicas	»	2.490	4.580	29.900	140.00
9780 – Máquinas de costura	»	3.849	—	135.579	—
9789 – Máquinas operatrizes, n. e.	»	38.691	152.891	1.006.670	3.183.92
9791 – Balanças	»	25.951	23.415	694.989	823.31
9795 – Fitas para máquinas de escrever e semelhantes	»	—	329	—	9.39
9799 – Não especificados	»	—	57.534	—	1.079.67
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	3.886.947	2.461.370	115.863.772	77.124.63
9829 – Acessórios para automóveis	»	9.575	9.391	103.660	149.03
9892 – Câmaras de ar	»	248.868	200.863	9.076.661	8.066.4
9893 – Pneumáticos	»	3.628.504	2.251.116	106.683.451	68.909.18
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	585.679	676.723	17.158.643	25.051.14
9909 – Aparelhos e artigos ginásticos, desportivos e ortopédicos	»	1.732	2.131	152.711	273.17
9916 – Fósforos	»	87.607	172.545	771.647	2.305.64
9932 – Lápis	»	283.374	265.340	8.609.716	8.550.89
9939 – Artigos para escritório, n. e.	»	3.119	2.278	117.428	109.50
9944 – Artigos de armarinho	»	11	3.038	1.304	438.05
9949 – Artigos para confecções, n. e.	»	4.869	22.476	239.318	1.111.2
9953 – Espelhos e quadros	»	191	—	40.300	—
9957 – Alcatifas e tapetes, n. e.	»	82.998	158.891	3.809.694	8.205.4
9959 – Artigos para decoração e ornamentação, n. e.	»	980	167	78.256	15.3
9969 – Artigos para fumantes	»	1.704	1.390	147.348	107.0
9972 – Chapéus simples, n. e.	»	—	35	—	7.4
9974 – Chapéus-de-chuva ou sol	»	24.602	33.773	1.775.136	2.853.4
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	399	848	47.475	181.5
9980 – Brinquedos, n. e.	»	5.523	6.124	234.092	301.0
9984 – Lixa	»	10.364	1.073	293.075	83.4
9985 – Artigos para iluminação, n. e.	»	552	309	82.260	31.0
9986 – Artigos de uso doméstico, n. e.	»	86	1.998	7.167	170.2
9987 – Artigos para toucador	»	1.578	846	202.945	129.9
9988 – Artigos religiosos, n. e.	»	—	681	—	159.7
9990 – Amostras	»	74.475	2.424	494.241	7.4
9996 – Artigos sanitários, n. e.	»	1.030	186	29.534	7.2
9999 – Não especificados	»	485	170	24.996	2.0
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	48	—	1.200.0
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	235.821	374.307	1.219.802.703	1.905.211.0
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	801.842	802.668	3.463.510.938	3.485.896.4
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	16.785	17.803	644.623.055	704.053.9
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	1.054.448	1.194.826	5.327.936.696	6.096.361.5

SÃO PAULO (aeroporto)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR 1944	VALOR 1945
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	—	13	—	6.169.9
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	—	525	—	59.5
0200 – 0299 – *Despojos animais*	»	—	438	—	53.8
0231 – Esponjas ordinárias	»	—	438	—	53.8
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	—	5	—	3.3
0515 – Peles de onça e semelhantes, em bruto	»	—	3	—	1.0
0574 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes, em bruto	»	—	2	—	2.3
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	—	82	—	2.3
0661 – Couros vacuns curtidos ou sola	»	—	34	—	9
0668 – Couros de porco, curtidos	»	—	8	—	3
0693 – Vaqueta	»	—	19	—	4
0698 – Peles e couros tintos, engraxados, graneados ou não	»	—	21	—	6
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	—	595	—	103.4
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	—	351	—	85.1
1009 – Plantas vivas	»	—	250	—	49.1
1089 – Cascas, fôlhas e semelhantes, para medicina, n. e.	»	—	101	—	36.0
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	—	110	—	7.7
1312 – Cêra de carnaúba	»	—	20	—	2.4
1318 – Cêra de ouricuri	»	—	90	—	5.2
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	—	94	—	5.2
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	40	—	5.2
1993 – Essências	»	—	40	—	5.2
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	—	115	—	8.7
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	—	6	—	[illegible]
2095 – Grafite ou plombagina	»	—	6	—	[illegible]
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	—	109	—	8.7
2431 – Aço em barras, vergalhões e verguinhas	»	—	109	—	8.7

SÃO PAULO (aeroporto) (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
00 – 3399 – TÊXTEIS	kg	—	9.801	—	5.487.855
00 – 3199 – *De origem vegetal*	»	—	85	—	5.109
00 – 3099 – *Algodão*	»	—	25	—	1.000
64 – Algodão em fio para bordar, coser, crochê, tricô e semelhantes	»	—	25	—	1.000
00 – 3199 – *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	—	60	—	4.109
09 – Cânhamo em fio	»	—	60	—	4.109
00 – 3299 – *De origem animal*	»	—	9.691	—	5.446.615
59 – Sêda em fio	»	—	9.691	—	5.446.615
00 – 3399 – *Têxteis sintéticos*	»	—	25	—	36.131
50 – 3379 – *"Rayon", viscose e semelhantes*	»	—	25	—	36.131
59 – "Rayon" viscose e semelhantes em fio	»	—	25	—	36.131
00 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	—	1.282	—	510.317
00 – 3499 – *Matérias plásticas ou resinas sintéticas*	»	—	10	—	453
00 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	1.272	—	509.864
19 – Corantes orgânicas	»	—	3	—	581
75 – Bromol	»	—	1.269	—	509.283
00 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	—	0	—	186
00 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL	kg	—	1	—	158
00 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	—	1	—	158
16 – Chocolate	»	—	0	—	110
39 – Chá	»	—	1	—	48
00 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	—	1	—	28
00 – 4799 – *Produtos animais*	»	—	1	—	28
29 – Manteiga	»	—	1	—	28
09 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	—	128	—	57.430.641
00 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	kg	—	363	—	354.183
00 – 5199 – *De cabelos e pêlos*	»	—	85	—	20.793
21 – Pincéis e broxas de crina para verniz, pinturas grossas e usos semelhantes	»	—	14	—	8.782
29 – Pincéis, broxas e semelhantes, n. e.	»	—	71	—	12.011
00 – 5299 – *De despojos animais*	»	—	15	—	5.437
47 – Grampos, pentes, travessas e semelhantes de chifre ou osso	»	—	15	—	5.437
00 – 5699 – *De peles e couros*	»	—	263	—	327.953
09 – Calçados	»	—	1	—	270
74 – Carteiras, charuteiras, porta-moedas e semelhantes	»	—	4	—	1.290
79 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	—	209	—	322.240
99 – Não especificadas	»	—	49	—	4.153
00 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	—	20.407	—	3.009.099
00 – 6099 – *De côcos e de outras partes de vegetais*	»	—	5	—	560
33 – Charutos	Um	—	375	—	560
00 – 6599 – *De madeiras*	kg	—	153	—	17.945
80 – Brinquedos	»	—	14	—	268
84 – Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	—	108	—	15.236
85 – Artigos de colégio e escritório	»	—	27	—	1.847
99 – Não especificadas	»	—	4	—	594
00 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	—	2.962	—	139.812
00 – Almanaques ou folhinhas, jornais e revistas	»	—	1.797	—	34.468
05 – Livros para leitura	»	—	489	—	16.676
89 – Manufaturas de papelão, cartão ou massa de papel	»	—	13	—	4.851
97 – Obras impressas	»	—	55	—	4.126
98 – Selos e outras formas de franquia postal ou telegráfica (1)	»	—	19	—	18.929
99 – Não especificadas	»	—	589	—	60.762
00 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	—	17.287	—	2.850.782
29 – Borracha em fio	»	—	6.850	—	1.131.474
30 – Borracha em tecidos de algodão	»	—	425	—	84.645
33 – Borracha em tecidos e outros artefatos com mescla de "rayon"	»	—	8	—	1.588
35 – Borreha em outros artefatos e obras, com algodão	»	—	5.946	—	919.006
39 – Borracha em tecidos e artefatos com mescla de qualquer matéria têxtil n. e.	»	—	927	—	221.614
61 – Correias de borracha para máquinas	»	—	3	—	45
69 – Acessórios de borracha para máquinas, n. e.	»	—	22	—	7.980
76 – Calçados e galochas de borracha	»	—	13	—	591
77 – Grampos, pentes, travessas e semelhantes de borracha	»	—	474	—	73.052
79 – Artigos de borracha de uso pessoal, n. e.	»	—	2.072	—	358.200

(1) Classe aberta em 1945.

SÃO PAULO (aeroporto) (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1944	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1945
89 – Soruns, vacinas e semelhantes	kg	—	544	—	195.532
98 – Ácido ascórbico (Vitamina C) e outras vitaminas	kg	—	2	—	9.180
99 – Não especificados	kg	—	1	—	4.965
00 – 8999 – Adubos químicos e outros produtos	kg	—	148	—	18.453
49 – Massas ou pastas	kg	—	30	—	498
59 – Perfumarias	kg	—	118	—	17.955
06 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	kg	—	9 443	—	1.921.259
00 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	kg	—	105	—	28.899
00 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	kg	—	276	—	44.219
49 – Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia	kg	—	12	—	1.616
91 – Artigos de borracha para uso em medicina	kg	—	264	—	42.603
00 – 9399 – *Instrumentos de musica, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	kg	—	161	—	97.808
43 – Discos para vitrolas e semelhantes	kg	—	13	—	662
49 – Instrumentos de música e acessórios, n. e.	kg	—	141	—	51.384
79 – Relógios	kg	—	7	—	45.762
00 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	kg	—	2.427	—	756.192
02 – Facas	kg	—	8	—	868
05 – Navalhas (1)	kg	—	312	—	119.483
08 – Tesouras	kg	—	1.728	—	433.228
09 – Cutelaria, n. e.	kg	—	284	—	168.721
19 – Ferramentas grossas	kg	—	19	—	439
49 – Ferramentas e utensílios manuais para artes re ofícios	kg	—	4	—	6.276
69 – Ferramentas e utensílios para máquinas	kg	—	19	—	12.747
99 – Não especificados	kg	—	53	—	14.430
00 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	kg	—	355	—	80.636
76 – Isoladores de matérias cerâmicas	kg	—	5	—	450
99 – Não especificados	kg	—	350	—	80.186
00 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	kg	—	10	—	253.232
88 – Acessórios para máquinas de indústrias têxteis	kg	—	10	—	253.232
00 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	kg	—	104	—	30.000
00 – 9899 – *Veículos e acessórios*	kg	—	620	—	19.180
92 – Câmaras de ar	kg	—	28	—	1.103
93 – Pneumáticos	kg	—	592	—	18.077
00 – 9999 – *Vários artigos*	kg	—	5.385	—	611.093
09 – Aparelhos e artigos ginásticos, desportivos e ortopédicos	kg	—	101	—	27.625
32 – Lápis	kg	—	163	—	5.525
39 – Artigos para escritório, n. e.	kg	—	13	—	966
44 – Artigos de armarinho	kg	—	81	—	36.265
49 – Artigos para confecções, n. e.	kg	—	4	—	1.341
57 – Alcatifas e tapetes, n. e.	kg	—	112	—	6.831
59 – Artigos para decoração e ornamentação, n. e.	kg	—	12	—	4.875
69 – Artigos para fumantes	kg	—	30	—	2 233
72 – Chapéus simples, n. e.	kg	—	2	—	3.105
74 – Chapéus de chuva ou sol	kg	—	4.184	—	385.645
79 – Artigos de uso pessoal, n. e.	kg	—	15	—	3.154
80 – Brinquedos, n. e.	kg	—	169	—	14.970
86 – Artigos de uso doméstico, n. e.	kg	—	30	—	6.291
87 – Artigos para toucador	kg	—	63	—	8.073
88 – Artigos religiosos, n. e.	kg	—	269	—	91.837
99 – Amostras	kg	—	137	—	12.357
RESUMO POR CLASSE					
00 – 0999 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
00 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	—	13	—	6.169.951
00 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	—	0	—	186
00 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	—	128	—	57.430.641
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	Ton	—	141	—	63.600.778

ANTONINA

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1944	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1945
00 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	20.865	16.029	29.021.632	20.579.490
00 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	kg	20.864.948	16.029.059	29.021.632	20.579.409
00 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	kg	19.768	—	19.508	—
00 – 1599 – *Madeiras*	kg	20.845.180	16.029.059	29.002.124	20.579.490
14 – Imbuia	kg	7.197	631	77.089	14.862
46 – Pinho	kg	19.957.378	15.511.158	23.326.872	19.042.192
84 – Madeiras de imbuia, compensadas	kg	—	5.087	—	66.500
85 – Madeiras de lei, compensadas	kg	15.260	19.493	74.899	71.794
86 – Madeiras de pinho, compensadas	kg	826.955	402.690	2.411.975	1.384.142
89 – Madeiras compensadas, n. e.	kg	33.826	—	108.249	—
91 – Madeiras em bruto	kg	4.564	—	3.040	—

(1) Classe aberta em 1945

ANTONINA (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1944	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1945
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS..	Ton	16.188	15.954	27.889.587	35.081.88
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*..........	kg	40.000	22.500	9.000	6.75
4312 – Bananas..........	Cacho	2.000	1.500	9.000	6.75
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*....	kg	16.148.545	15.931.618	27.880.587	35.075.13
4452 – Mate beneficiado..........	»	11.021.145	9.064.899	20.498.552	21.217.15
4453 – Mate cancheado..........	»	5.127.400	6.866.719	7.382.035	13.857.98
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS..........	Ton	1.098	1.168	1.663.579	1.517.93
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL.......	kg	1.097.481	1.168.090	1.633.992	1.517.93
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*...	»	32.470	—	37.381	–
6500 – 6599 – *De madeiras*..........	»	1.065.011	1.168.090	1.596.611	1.517.93
6590 – Ancoretas, barris, pipas e semelhantes..........	»	7.826	—	7.247	–
6593 – Cabos para vassouras..........	»	1.057.185	1.168.090	1.589.364	1.517.96
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL.......	»	107	—	29.587	–
7500 – 7599 – *De metais de uso corrente*..........	»	107	—	29.587	–
7556 – Objetos de cobre para serviço de mesa..........	»	107	—	29.587	–
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS..........	Ton				
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS..........	»	20.865	16.029	29.021.632	20.579.49
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS..	»	16.188	15.954	27.889.587	35.081.88
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS..........	»	1.098	1.168	1.663.579	1.517.93
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO..........	»	38.151	33.151	58.574.798	57.179.31

PARANAGUÁ

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1944	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1945
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS..........	Ton	42.164	36.341	67.387.784	65.980.06
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL..........	kg	11.641	—	85.128	–
0800 – 0899 – *Produtos*..........	»	11.641	—	85.128	–
0862 – Cola, exclusive a de peixe..........	»	11.641	—	85.128	
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL..........	»	42.150.916	36.338.872	67.297.864	65.966.52
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*..	»	—	38.984	—	83.07
1500 – 1599 – *Madeiras*..........	»	42.148.416	36.288.888	67.203.031	65.849.95
1507 – Peroba..........	»	384.934	207.790	225.203	123.98
1514 – Imbuia..........	»	522	1.023.348	9.923	1.519.60
1522 – Jacarandá..........	»	405	—	7.698	–
1546 – Pinho..........	»	31.835.873	21.020.148	35.975.963	24.943.62
1581 – Madeiras de cedro, compensadas..........	»	460	726	2.129	2.53
1584 – Madeiras de imbuia, compensadas..........	»	13.102	51.970	105.416	397.72
1585 – Madeiras de lei, compensadas..........	»	490	—	10.087	–
1586 – Madeiras de pinho, compensadas..........	»	9.749.726	13.958.306	30.466.673	38.828.49
1589 – Madeiras compensadas, n. e..........	»	99.007	2.600	333.332	11.94
1599 – Não especificadas..........	»	63.897	24.000	66.607	22.03
1800 – 1899 – *Outros produtos*..........	»	2.500	—	94.833	–
1855 – Goma-laca..........	»	2.500	—	94.833	–
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*..........	»	—	11.000	—	33.50
2900 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL..........	»	1.008	2.400	4.792	13.53
2000 – 2099 – *Pedras e terras*..........	»	1.008	2.400	4.792	13.53
2067 – Giz ou greda, preparada para qualquer fim..........	»	1.008	2.400	4.792	13.53
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS..	Ton	23.777	20.731	62.274.208	54.768.28
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*..........	kg	3.975.740	4.042.515	1.039.865	1.268.27
4312 – Bananas..........	Cacho	226.905	216.568	1.039.865	1.268.27
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*...	kg	19.800.749	16.588.368	61.234.343	53.500.01
4423 – Café em grão..........	Saca	149.095	67.375	39.846.882	21.562.18
4452 – Mate beneficiado..........	kg	10.178.673	12.263.553	20.442.864	31.353.04
4453 – Mate cancheado..........	»	676.376	282.315	944.597	584.78
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS..........	Ton	717	954	1.055.984	1.284.36
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL........	kg	79	—	12.813	–
5100 – 5199 – *De cabelos e pêlos*..........	»	79	—	12.813	
5119 – Escôvas..........	»	79	—	12.813	–

PARANAGUÁ (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	kg	717.255	940.256	1.037.002	1.016.814
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	717.255	938.256	1.037.002	1.013.613
6501 – Caixas para encaixotamento, armadas ou não	»	—	4.219	—	14.075
6593 – Cabos para vassouras	»	717.255	934.037	1.037.002	999.538
6600 – 6699 – *Papel*	»	—	2.000	—	3.201
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	80	—	6.169	—
8000 – 8099 – *De algodão*	»	80	—	6.169	—
8098 – Manufaturas de lona	»	80	—	6.169	—
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	—	13.280	—	267.546
9700 – 9799 – *Máquinas e aparelhos*	»	—	13.280	—	267.546
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	42.164	36.341	67.387.784	65.980.064
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	23.777	20.731	62.274.208	54.768.288
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	717	954	1.055.984	1.284.360
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	66.658	58.026	130.717.976	122.032.712

FOZ DO IGUAÇU

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR 1944	VALOR 1945
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	0	—	450	—
0063 – Gado cavalar	Cabeça	1	—	400	—
0065 – Gado muar	»	1	—	50	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	8.765	5.730	2.484.848	2.474.737
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	kg	8.765.220	5.729.636	2.484.848	2.474.737
1590 – 1599 – *Madeiras*	»	8.765.220	5.729.636	2.484.848	2.474.737
1503 – Ipê	»	807.639	413.883	109.910	140.865
1516 – Louro vermelho	»	144.013	56.043	24.849	17.571
1521 – Cabriúva	»	194.396	141.640	36.663	47.901
1531 – Cedro	»	7.165.730	4.731.002	2.213.699	2.137.065
1591 – Madeiras em bruto	»	47.423	384.168	13.073	130.610
1599 – Não especificadas	»	406.019	2.900	86.654	725
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	6.653	6.695	11.388.949	11.265.637
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	kg	6.653.180	6.694.930	11.388.949	11.265.637
4453 – Mate cancheado	»	6.653.180	6.694.930	11.388.949	11.265.637
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	1	—	10.400	—
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	kg	385	—	10.400	—
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	300	—	1.900	—
9841 – Carros de tração animal	»	300	—	1.900	—
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	85	—	8.500	—
9991 – Artigos de bazar	»	85	—	8.500	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	0	—	450	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	8.765	5.730	2.484.848	2.474.737
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	6.653	6.695	11.388.949	11.265.637
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	1	—	10.400	—
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	15.419	12.425	13.884.647	13.740.374

ITAJAÍ (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	kg	—	996	—	74.328
100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	—	996	—	74.328
134 – Gaze em tiras e ataduras	»	—	996	—	74.328
RESUMO OR CLASSE					
000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	8.859	13.328	13.948.609	17.691.910
000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	222	25	578.502	87.457
000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	31	28	1.613.967	1.639.391
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	9.112	13.381	16.141.078	19.418.758

SÃO FRANCISCO

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR 1944	VALOR 1945
100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	77.760	96.993	102.051.000	126.601.857
000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	kg	77.744.733	96.990.534	101.672.900	126.592.195
000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	300.728	70.596	1.551.281	611.836
033 – Fumo em fôlhas	»	299.428	70.596	1.547.434	611.836
099 – Não especificados	»	1.300	—	3.847	—
500 – 1599 – *Madeiras*	»	77.438.985	96.912.907	100.076.127	125.942.738
504 – Massaranduba	»	27.435	11.300	27.710	3.410
512 – Canela	»	305.352	130.503	501.234	216.154
514 – Imbuia	»	1.053.728	6.632.779	1.883.121	11.906.367
530 – Baguaçu	»	236.336	144.631	76.356	83.793
531 – Cedro	»	—	7.791	—	6.233
546 – Pinho	»	73.442.853	85.625.305	90.567.620	102.536.518
581 – Madeiras de cedro, compensadas	»	—	2.224	—	7.489
584 – Madeiras de imbuia, compensadas	»	—	64.554	—	408.005
585 – Madeiras de lei, compensadas	»	10.046	—	23.428	—
586 – Madeiras de pinho, compensadas	»	2.021.183	2.808.598	6.682.599	10.252.966
589 – Madeiras compensadas, n. e.	»	79.428	13.934	214.705	43.875
591 – Madeiras em bruto	»	178.870	532.555	56.697	201.809
599 – Não especificadas	»	83.754	938.733	42.657	276.119
800 – 1899 – *Outros produtos*	»	5.020	7.021	45.492	28.022
859 – Gomas, resinas e bálsamos naturais	»	1.000	—	32.513	—
871 – Dextrina	»	4.020	7.021	12.979	28.022
900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	10	—	9.599
993 – Outras essências	»	—	10	—	9.599
000 – 3399 – TÊXTEIS	»	15.468	1.984	372.991	9.662
000 – 3099 – *Algodão*	»	15.468	1.984	372.991	9.662
066 – Algodão em fio para tecelagem	»	15.468	—	372.991	—
093 – Estôpa	»	—	1.984	—	9.662
400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	5	—	5.109	—
900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	5	—	5.109	—
976 – Perfumes sintéticos	»	5	—	5.109	—
000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	12.186	11.566	20.889.221	26.231.577
100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	kg	88.728	137.698	303.071	513.941
159 – Cereais e legumes em conserva	»	—	5.160	—	50.728
169 – Féculas	»	600	—	1.943	—
170 – Farinha de ervilha, sagu e semelhantes (1)	»	—	68.440	—	250.190
179 – Farinhas, sêmolas e semolinas, n. e.	»	82.128	—	286.616	—
188 – Tapioca	»	6.000	64.098	14.512	213.023
300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	75.000	12.010	20.250	3.105
312 – Bananas	Cacho	4.500	690	20.250	3.105
400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	kg	12.022.649	11.416.721	20.565.900	25.714.531
452 – Mate beneficiado	»	5.138.060	4.109.689	10.717.125	11.023.654
453 – Mate cancheado	»	6.884.589	7.307.032	9.848.775	14.690.877
000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	1.589	1.988	3.087.642	4.454.628
000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	kg	1.571.802	1.950.605	2.026.389	2.104.794
500 – 6599 – *De madeiras*	»	1.571.168	1.950.605	1.992.394	2.104.794
593 – Cabos para vassouras	»	1.571.168	1.950.605	1.992.394	2.104.794

(1) Classe aberta em 1945.

SÃO FRANCISCO (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR A BORDO NO BRASII (Cr$) 1944	VALOR A BORDO NO BRASII (Cr$) 1945
6300 – 6889 – *De borracha, guta percha, ebonite e semelhantes*	kg	634	—	33.995	—
6835 – Borracha em outros artefatos e obras, com algodão	»	634	—	33.995	—
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	4.537	28.335	196.064	1.69[illegible]42
8900 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»				
8000 – 8099 – *De algodão*	»	4.537	25.582	196.064	1.40[illegible]03
8019 – Tecidos crus	»	9	—	1.239	—
8027 – Tecidos tintos	»	1.158	23.367	63.440	1.28[illegible]09
8039 – Tecidos, n. e.	»	1.821	—	64.023	—
8049 – Artigos para confecções, n. e.	»	1.549	2.215	67.362	11[illegible]04
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	—	2.753	—	29[illegible]39
8209 – Tecidos de lã	»	—	2.753	—	29[illegible]39
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	50	—	17.600	—
8800 – 8899 – *Drogas medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	50	—	17.600	—
8811 – Cafeína e seus sais	»	50	—	17.600	—
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	12.255	9.538	847.589	65[illegible]02
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	2.393	1.279	125.850	6[illegible]23
9134 – Gaze em tiras e ataduras	»	2.393	1.279	125.850	6[illegible]23
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	6.638	8.259	499.783	58[illegible]69
9349 – Instrumentos de música e acessórios	»	6.638	8.259	499.783	58[illegible]69
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	3.224	—	221.956	—
9980 – Brinquedos	»	3.224	—	221.956	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	77.760	96.993	102.051.600	126.60[illegible]57
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	12.186	11.566	20.889.221	26.23[illegible]77
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	1.589	1.988	3.087.642	4.45[illegible]28
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	91.535	110.547	126.027.863	157.28[illegible]62

BAGÉ

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR 1944	VALOR 1945
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	27	152	26.591	19[illegible]88
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	kg	27.000	151.650	26.591	19[illegible]88
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	27.000	151.650	26.591	19[illegible]88
1531 – Cedro	»	—	6.000	—	[illegible]00
1546 – Pinho	»	27.000	128.250	26.591	16[illegible]88
1591 – Madeiras em bruto	»	—	10.500	—	1[illegible]00
1599 – Não especificadas	»	—	6.900	—	[illegible]00
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	—	15	—	1[illegible]00
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	kg	—	15.000	—	1[illegible]00
4175 – Farinha de mandioca	»	—	15.000	—	1[illegible]00
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	27	152	26.591	1[illegible]88
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	15	—	1[illegible]00
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	27	167	26.591	2[illegible]88

ITAQUI

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1944	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1945
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS..	Ton	43	—	36.480	—
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	kg	43.200	—	36.480	—
4314 – Laranjas	Caixa	1.200	—	36.480	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS..	»	43	—	36.480	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	43	—	36.480	—

JAGUARÃO

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1944	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1945
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	1	—	10.494
0051 – Gado vacum para reprodução (1)	Cabeça	—	1	—	10.494
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	44.631	1.621	7.409.813	5.586.623
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	13.481	47.750	460.647	1.240.691
0100 – 0199 – *Cabelos e pêlos*	»	1.000	6.852	115.359	472.080
0119 – Cerdas	»	1.000	5.352	115.359	440.430
0129 – Crina ou cabelo animal	»	—	1.500	—	31.650
0200 – 0299 – *Despojos animais*	»	—	7.021	—	13.991
0289 – Pontas ou chifres	»	—	7.021	—	13.991
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	12.409	33.556	341.825	724.885
0511 – Peles de ariranha, arminho, castor, lontra, raposa e semelhantes, em bruto	»	609	3.050	63.658	77.161
0512 – Peles de caetetu ou queixada, em bruto	»	1.610	4.168	50.680	150.375
0513 – Peles de capivara, em bruto	»	8.305	15.934	174.529	323.195
0515 – Peles de onça e semelhantes, em bruto	»	192	153	12.117	17.040
0519 – Peles de animais selvagens, em bruto, n. e.	»	1.693	2.838	40.841	66.889
0574 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes, em bruto.	»	—	7.413	—	90.225
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	72	321	3.463	29.735
0668 – Couros de porco, curtidos	»	72	—	3.463	—
0698 – Peles e couros tintos, engraxados, graneados ou não	»	—	321	—	29.735
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	4.618.018	1.573.685	6.949.166	4.345.932
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	762.628	383.537	3.264.129	2.657.306
032 – Fumo em cordas	»	617.884	257.247	2.637.371	1.395.709
033 – Fumo em fôlhas	»	140.994	126.290	625.448	1.261.597
089 – Cascas, fôlhas e semelhantes, para medicina	»	3.750	—	1.310	—
500 – 1599 – *Madeiras*	»	3.855.390	1.189.841	3.685.037	1.637.785
503 – Ipê	»	13.425	—	8.429	—
521 – Cabriuva	»	13.425	—	8.429	—
531 – Cedro	»	35.500	100.000	26.795	129.942
533 – Guajuvira	»	14.400	14.820	3.880	8.291
546 – Pinho	»	3.778.640	1.075.021	3.637.504	1.549.552
800 – 1899 – *Outros produtos*	»	—	307	—	841
898 – Melaço	»	—	307	—	841
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS..	Ton	108	556	136.793	1.201.296
000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL	kg	108.430	554.620	136.793	1.181.318
100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	108.000	554.620	135.609	1.181 318
101 – Arroz sem casca	»	—	397.410	—	870.936
114 – Feijão	»	56.000	119.350	82.516	263.183
175 – Farinha de mandioca	»	52.000	37.860	53.093	47.199
400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	430	—	1.184	—
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	—	1.000	—	19.978
500 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	—	1.000	—	19.978
512 – Camarões secos	»	—	1.000	—	19.978
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton.	19	8	357.786	156.553
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	kg	10.467	180	55.451	12.301
000 – 6099 – *De côcos e de outras partes de vegetais*	»	416	180	23.313	12.301
033 – Charutos	Um	40.000	25.000	23.313	12.301

(1) Classe aberta em 1945.

JAGUARÃO (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1944	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1945
6500 – 6599 – *De madeiras*	kg	9.000	—	6.287	—
6590 – Ancoretas, barris, pipas e semelhantes	»	9.000	—	6.287	—
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	1.051	—	25.851	—
6887 – Tubos de borracha	»	932	—	23.126	—
6889 – Manufaturas de borracha, n. e.	»	119	—	2.725	—
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	3.865	—	160.063	—
8000 – 8099 – *De algodão*	»	3.865	—	160.063	—
8009 – Tecidos brancos	»	1.097	—	39.456	—
8027 – Tecidos tintos	»	2.768	—	120.607	—
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	4.189	8.000	142.272	144.25
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	958	—	66.279	—
9191 – Artigos de borracha para uso de medicina	»	533	—	47.458	—
9199 – Não especificados	»	425	—	18.821	—
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	370	—	1.950	—
9609 – Instrumentos e máquinas agrícolas	»	370	—	1.950	—
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	2.400	5.600	27.540	92.25
9700 – Bombas hidráulicas	»	2.400	5.600	27.540	92.25
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	—	2.400	—	52.00
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	461	—	46.503	—
9909 – Aparelhos e artigos ginásticos, desportivos e ortopédicos	»	461	—	46.503	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	Ton	—	1	—	10.49
0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	4.631	1.621	7.409.813	5.586.62
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	108	556	136.793	1.201.29
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	»	19	8	357.786	156.55
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	4.758	2.186	7.904.392	6.954.96

LIVRAMENTO

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1944	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1945
0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	Ton	54.730	36.480	79.981.291	61.570.75
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	4.463.982	2.386.733	21.616.479	13.400.83
0100 – 0199 – *Cabelos e pêlos*	»	320	10.305	38.791	333.64
0129 – Crina ou cabelo animal	»	320	10.305	38.791	333.64
0200 – 0299 – *Despejos animais*	»	339.013	—	336.843	—
0268 – Ossos	»	339.013	—	336.843	—
0300 – 0399 – *Corpo graxos*	»	2.000	5.005	36.601	101.07
0310 – Cêra de abelha	»	2.000	5.005	36.601	101.07
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	3.985.902	2.210.711	20.858.843	12.360.52
0541 – Couros vacuns, salgados	»	3.982.780	2.210.551	20.845.764	12.359.14
0566 – Peles de carneiro, sêcas	»	3.122	—	13.079	—
0574 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes, em bruto	»	—	160	—	1.38
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	2.676	—	49.548	—
0619 – Peles de animais selvagens preparadas	»	2.676	—	49.548	—
0800 – 0899 – *Outros produtos*	»	134.071	160.712	295.853	605.58
0807 – Ossos calcinados em branco	»	39.025	—	35.976	—
0809 – Adubos, n. e.	»	69.533	61.993	68.273	77.31
0893 – Fel de boi	»	3.606	2.195	31.756	111.66
0895 – Glândulas	»	20.879	5.286	131.911	88.15
0896 – Línguas, intestinos e outras vísceras	»	1.028	91.238	27.937	328.45
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	50.265.868	34.047.137	58.364.812	47.567.45
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	797.629	402.980	5.452.605	4.633.12
1009 – Plantas vivas	»	—	1.000	—	3.59
1032 – Fumo em cordas	»	475.853	132.302	2.437.734	1.054.71
1033 – Fumo em fôlhas	»	271.776	269.678	2.529.444	3.574.81
1057 – Piretro	»	50.000	—	485.427	—
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	80.000	—	66.564	—
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	49.272.109	33.644.157	52.655.172	42.934.33
1503 – Ipê	»	508.664	331.760	297.110	257.51
1512 – Canela	»	543.575	80.000	320.584	56.01
1514 – Imbuia	»	10.000	—	70.836	—
1516 – Louro vermelho	»	361.527	659.165	320.498	653.25
1521 – Cabriuva	»	540.821	514.330	325.880	415.15
1531 – Cedro	»	5.518.554	4.508.470	4.328.494	4.678.11
1533 – Guajuvira	»	215.650	42.000	121.707	31.29
1546 – Pinho	»	38.986.624	23.185.956	44.668.624	33.228.59
1572 – Dormentes	Um	—	22.709	—	879.09
1581 – Madeiras de cedro, compensadas	kg	26.203	11.960	109.934	51.09

LIVRAMENTO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1944	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1945
584 – Madeiras de imbuia, compensadas	kg	1.444	—	7.105	—
585 – Madeiras de lei, compensadas	»	163.989	—	86.983	—
586 – Madeiras de pinho, compensadas	»	288.992	290.556	685.360	673.246
589 – Madeiras compensadas, n. e.	»	8.671	29.000	21.856	91.106
591 – Madeiras em bruto	»	1.061.877	1.808.200	632.773	1.663.172
599 – Não especificadas	»	1.035.518	292.600	657.428	256.695
500 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	75.000	—	94.864	—
567 – Mamona, palma-crísti ou rícino	»	75.000	—	94.864	—
800 – 1899 – *Outros produtos*	»	1.000	—	31.942	—
859 – Gomas, resinas e bálsamos naturais	»	1.000	—	31.942	—
900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	40.130	—	63.665	—
00 – 3399 – TÊXTEIS	»	—	46.063	—	602.458
00 – 3299 – *De origem animal*	»	—	46.063	—	602.458
21 – Lã em bruto	»	—	46.063	—	602.458
00 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	19.938	8.306	108.311.84[illegible]	44.175.689
00 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL	kg	1.122.549	1.255.090	1.203.069	1.397.054
00 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	1.016.848	1.215.770	1.071.421	1.283.101
14 – Feijão	»	89.300	93.316	153.561	172.772
16 – Lentilhas	»	—	10.000	—	9.731
55 – Polvilho	»	13.500	10.000	18.409	20.196
75 – Farinha de mandioca	»	904.298	1.102.454	888.055	1.080.402
79 – Farinhas, semolas e semolinas, n. e.	»	9.750	—	11.396	—
00 – 4399 – *Frutas de mesa e seus rodutos*	»	60.420	—	62.328	—
12 – Bananas	Cacho	1.700	—	7.650	—
14 – Laranjas	Caixa	1.160	—	54.678	—
00 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	kg	45.281	39.320	69.320	113.953
52 – Mate beneficiado	»	15.281	39.320	31.257	113.953
53 – Mate cancheado	»	30.000	—	38.063	—
00 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	18.735.677	6.913.270	106.954.511	42.139.084
00 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	18.735.077	6.913.270	106.946.195	42.139.084
1 – Carne de boi, congelada	»	4.748.426	158.231	20.010.064	491.870
2 – Carne de boi resfriada	»	2.449	—	5.474	—
6 – Carne de carneiro, frigorificada	»	202.258	40.077	838.816	143.784
8 – Carne de porco, frigorificada	»	23.910	—	122.369	—
1 – Carne de boi, em conserva	»	513.596	1.381.840	3.148.380	8.225.254
9 – Carnes em conserva, n. e.	»	12.595.400	4.679.520	75.195.926	24.054.593
0 – Línguas congeladas	»	9.375	—	46.879	—
3 – Línguas em conserva	»	70.629	87.336	1.210.242	1.468.515
5 – Tripas salgadas	»	17.723	123.616	74.296	707.505
7 – Línguas, intestinos e outras vísceras frigorificadas	»	358.598	256.853	1.508.228	959.318
8 – Línguas, intestinos e outras vísceras em salmoura ou defumadas	»	3.639	2.453	9.094	4.838
9 – Línguas, intestinos e outras vísceras em conserva ou de qualquer outro modo preparadas	»	34.524	994	490.646	39.875
3 – Extratos de carne	»	154.550	182.350	4.285.781	6.043.532
0 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	600	—	8.316	—
2 – Camarões secos	»	600	—	8.316	—
0 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	—	137.894	—	639.551
3 – Conservas e extratos	»	—	137.894	—	639.551
0 – 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	79.761	—	154.269	—
– Carnarinha	»	79.761	—	154.269	—
– 9999 – CLASSE IV MANUFATURAS	Ton	2.358	1.031	3.723.884	2.029.993
– 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	kg	2.329.375	1.024.494	3.359.417	1.906.384
– 6599 – *De madeiras*	»	2.329.375	1.024.195	3.359.417	1.846.440
– Caixas para encaixotamento, armadas ou não	»	910.820	483.000	1.555.743	1.036.964
– Ancoretas, barris, pipas e semelhantes	»	1.223.055	399.625	1.685.895	702.036
– Cabos para vassouras	»	195.500	141.570	117.779	107.440
– 6889 – *De borracha, guta percha, ebonite e semelhantes*	»	—	299	—	59.944
– Borracha em outros artefatos e obras, com algodão	»	—	160	—	24.433
– Artigos de borracha de uso pessoal	»	—	95	—	33.734
– Lâminas de borracha com ou sem tecidos interior	»	—	44	—	1.777
– 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	25.084	2.181	41.236	7.201
– 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	17.850	2.167	7.216	5.590
– Telhas de argila	»	17.850	—	7.216	—
– Manufaturas de marmore	»	—	2.167	—	5.590
– 7499 – *De ferro e aço*	»	7.234	14	34.020	1.611
– Artigos para confecções e instalações	»	—	14	—	1.611
– Tubos, exclusive os flexíveis	»	7.234	—	34.020	—

LIVRAMENTO (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	kg	2.488	991	221.354	83.00[illegible]
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	1.545	201	135.564	30.75[illegible]
8000 – 8099 – *De algodão*	»	1.545	201	135.564	30.75[illegible]
8019 – Tecidos crus	»	52	—	4.444	—[illegible]
8039 – Tecidos, n. e.	»	1.320	—	40.052	—[illegible]
8040 – Passamanaria	»	—	51	—	17.8[illegible]
8047 – Rendas	»	101	—	47.937	—[illegible]
8049 – Artigos para confecções, n. e.	»	—	150	—	12.87[illegible]
8092 – Redes	»	72	—	43.131	—[illegible]
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	943	790	85.790	52.2[illegible]
8209 – Tecidos de lã	»	68	15	8.238	13.1[illegible]
8232 – Chapéus simples de feltro	»	875	—	77.502	[illegible]
8249 – Manufaturas de lã, n. e.	»	—	685	—	39.0[illegible]
9000 – 9999 – MANUFATURAS	»	1.036	3.438	101.877	33.4[illegible]
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	271	279	34.184	14.1[illegible]
9349 – Instrumentos de música e acessórios	»	271	279	34.184	14.1[illegible]
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	—	2.219	—	15.2[illegible]
9640 – Máquinas, aparelhos e utensílios para beneficiamento de cereais e produtos agrícolas	»	—	1.089	—	11.9[illegible]
9649 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias alimentares, n. e.	»	—	1.130	—	3.3[illegible]
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	—	940	—	3.9[illegible]
9794 – Moinhos, exceto os de vento	»	—	940	—	3.9[illegible]
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	795	—	67.693	
9932 – Lápis	»	145	—	2.435	
9999 – Não especificados	»	650	—	65.258	
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton.	—	—	—	
1000 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	54.730	36.480	79.981.291	61.570.[illegible]
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	19.938	8.306	108.311.849	44.175.[illegible]
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	2.358	1.031	3.723.884	2.029.[illegible]
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	77.026	45.817	192.017.024	107.776.[illegible]

PELOTAS

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR 1944	VALOR 1945
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	96	11	1.759.224	1.385.[illegible]
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	12.216	10.806	1.105.513	1.385.[illegible]
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	12.201	10.806	1.103.993	1.385.[illegible]
0511 – Peles de ariranha, arminho, castor, lontra, raposa e semelhantes, em bruto	»	5.525	4.176	649.779	455.[illegible]
0513 – Peles de capivara, em bruto	»	3.991	—	74.470	
0515 – Peles de onça e semelhantes, em bruto	»	1.379	1.600	166.781	194.[illegible]
0519 – Peles de animais selvagens, em bruto, n. e.	»	1.126	3.671	175.698	528.[illegible]
0599 – Peles e couros em bruto, n. e.	»	180	1.359	37.265	206.[illegible]
0700 – 0799 – *Penas*	»	15	—	1.520	
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	83.760	—	653.711	
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	83.760	—	653.711	
1331 – Manteiga de cacau	»	83.760	—	653.711	
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	—	1	—	260.[illegible]
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACEUTICOS E SEMELHANTES	kg	—	780	—	260.[illegible]
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	—	780	—	260.[illegible]
8889 – Seruns, vacinas e semelhantes	»	—	780	—	260.[illegible]
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	96	11	1.759.224	1.385[illegible]
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	1	—	260[illegible]
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	96	12	1.759.224	1.645[illegible]

PÔRTO ALEGRE

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	0	—	489
0029 – Aves de canto ou de luxo	Cabeça	—	5	—	489
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	66.080	68.974	89.592.403	116.768.193
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	2.479	23.686	258.266	51.116
0100 – 0199 – *Cabelos e pêlos*	»	1	0	140	81
0129 – Crina ou cabelo animal	»	1	0	140	81
0200 – 0299 – *Despojos animais*	»	—	19.003	—	70.208
0209 – Barbatanas	»	—	3	—	60
0289 – Pontas ou chifres	»	—	19.000	—	70.148
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	—	1.983	—	26.811
0574 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes, em bruto	»	—	1.983	—	26.811
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	2.478	2.700	258.116	414.016
0668 – Couros de porco, curtidos	»	2.478	2.700	258.116	414.016
0800 – 0899 – *Outros produtos*	»	0	—	10	—
0899 – Não especificados	»	0	—	10	—
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	57.979.403	68.750.157	87.894.012	115.689.441
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	2.571.066	4.683.361	10.968.118	23.515.257
1009 – Plantas vivas	»	4	—	50	—
1033 – Fumo em fôlhas	»	2.374.582	4.678.361	9.714.430	23.506.027
1057 – Píretro	»	191.480	—	1.245.128	—
1089 – Cascas, fôlhas e semelhantes, para medicina, n. e.	»	—	5.000	—	9.230
1099 – Não especificados	»	5.000	—	8.510	—
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	160	—	1.560	—
1363 – Óleo de côco	»	160	—	1.560	—
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	55.168.967	64.064.570	70.439.797	92.133.212
1531 – Cedro	»	25.264	447.403	74.316	644.977
1546 – Pinho	»	51.729.677	61.162.135	66.678.381	86.854.369
1581 – Madeiras de cedro, compensadas	»	—	15.851	—	54.502
1586 – Madeiras de pinho, compensadas	»	723.882	1.130.521	2.183.821	3.779.427
1591 – Madeiras em bruto	»	1.164.937	803.717	526.556	560.794
1599 – Não especificadas	»	1.525.207	504.943	976.723	239.143
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	239.210	2.002	6.484.537	37.095
1814 – Amido ou fécula de mandioca (Polvilho)	»	24.000	—	14.789	—
1855 – Goma-laca	»	77.000	2	3.024.248	120
1857 – Resina negra de pinho ou breu (1)	»	—	2.000	—	36.975
1859 – Gomas, resinas e bálsamos naturais, n. e.	»	138.210	—	3.445.500	—
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	224	—	3.877
1973 – Essências para perfumaria	»	—	224	—	3.727
1999 – Não especificadas	»	—	0	—	150
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	8.090.000	200.000	1.141.045	567.636
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	8.090.000	—	1.141.045	—
2321 – Carvão de pedra	»	8.090.000	—	1.141.045	—
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	—	200.000	—	567.636
2411 – Ferro em barras, vergalhões verguinhas	»	—	200.000	—	567.636
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	8.211	—	299.080	—
3400 – 3499 – *Matérias plásticas ou resinas sintéticas*	»	6.580	—	214.411	—
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	1.631	—	84.669	—
3975 – Mentol	»	151	—	67.640	—
3991 – Desincrustantes de caldeiras	»	1.480	—	17.029	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	2.702	1.076	3.562.414	1.734.096
4100 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL	kg	2.702.151	1.075.901	3.562.394	1.733.259
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	1.689.000	418.900	2.253.320	575.410
4101 – Arroz sem casca	»	263.960	—	539.425	—
4114 – Feijão	»	174.800	—	245.566	—
4116 – Lentilhas	»	558.000	—	674.646	—
4175 – Farinha de mandioca	»	692.240	407.400	793.683	542.105
4188 – Tapioca	»	—	11.500	—	33.305
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	—	30.000	—	47.328
4314 – Laranjas	Caixa	—	1.000	—	47.328
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	kg	1.013.151	627.001	1.309.074	1.110.521
4453 – Mate cancheado	»	1.013.150	627.000	1.309.054	1.110.506
4480 – Alhos	»	—	1	—	15
4487 – Pimentas e pimentões	»	1	—	20	—
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	—	13	—	237
4600 – 4699 – *Produtos de mesa*	»	—	13	—	237
4669 – Peixes em conserva	»	—	13	—	237

(1) Classe aberta em 1945

PÔRTO ALEGRE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	kg	1	72	20	6[illegible]
4829 – Doces de confeitaria	»	1	—	20	
4899 – Não especificados	»	—	72	—	6[illegible]
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	1.768	3.359	13.889.851	20.844.[illegible]
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	kg	224	585	32.148	459.[illegible]
5200 – 5299 – *De despojos animais*	»	222	71	31.725	11.[illegible]
5247 – Grampos, pentes, travessas e semelhantes de chifre ou osso	»	222	71	31.725	11.[illegible]
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	2	514	423	447.[illegible]
5609 – Calçados	»	2	—	423	
5674 – Carteiras, charuteiras, porta-moedas e semelhantes	»	—	1	—	[illegible]
5679 – Artigos de uso pessoal, n. e	»	—	513	—	447.[illegible]
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	1.720.810	3.317.379	11.730.299	17.459.[illegible]
6000 – 6099 – *De cascos e de outras partes de vegetais*	»	—	304	—	31.[illegible]
6033 – Charutos	Um	—	70.000	—	31.[illegible]
6500 – 6599 – *De madeiras*	kg	1.561.493	3.138.462	2.312.001	7.068.[illegible]
6501 – Caixas para encaixotamento, armadas ou não	»	132.693	176.456	290.270	355.[illegible]
6584 – Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	—	6	—	[illegible]
6590 – Ancoretas, barris, pipas e semelhantes	»	1.399.734	2.932.155	2.000.853	6.689.[illegible]
6593 – Cabos para vassouras	»	29.062	29.845	20.678	21.[illegible]
6599 – Não especificadas	»	4	—	200	
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	1.560	—	18	
6797 – Obras impressas	»	1.560	—	18	
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	157.757	178.613	9.418.280	10.359.[illegible]
6845 – Crepe sola, lençol de crepe, saltos e solas para calçados	»	22.771	26.162	1.403.073	1.861.[illegible]
6861 – Correias de borracha para máquinas	»	22.579	33.200	2.467.394	3.209.[illegible]
6869 – Acessórios de borracha para máquinas, n. e	»	16.402	10.506	1.584.422	1.175.[illegible]
6879 – Artigos de borracha de uso pessoal	»	15	—	1.836	
6883 – Lâminas de borracha com ou sem tecido interior	»	2.247	3.199	90.118	135.[illegible]
6885 – Artigos de borracha para colégio e escritório	»	399	2.611	12.287	96.[illegible]
6887 – Tubos de borracha	»	79.185	99.620	3.303.375	3.724.[illegible]
6889 – Manufaturas de borracha, n. e	»	14.159	3.315	555.775	156.[illegible]
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	0	655	150	257.[illegible]
7100 – 7199 – *De minerais preciosos, semipreciosos e raros*	»	0	—	150	
7190 – Adereços e objetos semelhantes para adôrno pessoal	Grama	75	—	150	
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	kg	—	655	—	257.[illegible]
7440 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	—	304	—	14.[illegible]
7449 – Artigos para confecções e instalações, n. e	»	—	351	—	242.[illegible]
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	17.313	2.221	547.770	90.[illegible]
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	16.900	2.130	502.652	84.[illegible]
8000 – 8099 – *De algodão*	»	16.900	2.129	502.652	84.[illegible]
8009 – Tecidos brancos	»	217	—	15.868	
8019 – Tecidos crus	»	14.666	1.789	396.106	71.[illegible]
8027 – Tecidos tintos	»	661	—	40.734	
8034 – Lonas	»	—	340	—	13.[illegible]
8049 – Artigos para confecções, n. e	»	826	—	30.511	
8094 – Cordoalha	»	530	—	19.433	
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	—	1	—	
8169 – Tecidos de linho	»	—	1	—	
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	366	91	29.552	6.[illegible]
8232 – Chapéus simples de feltro	»	9	—	1.301	
8244 – Peças de lã para máquinas	»	100	—	7.049	
8249 – Manufaturas de lã, n. e	»	256	91	20.402	6.[illegible]
8277 – Meias de sêda	»	1	—	800	
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	47	—	15.566	
8350 – 8389 – *De "rayon", viscose e semelhantes*	»	47	—	15.566	
8359 – Tecidos de "rayon", viscose e semelhantes	»	47	—	15.566	
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	—	999	—	27.[illegible]
8443 – Botões ou marcas de matrias plásticas	»	—	999	—	27.[illegible]
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	67	—	11.556	
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	67	—	11.556	
8829 – Alcoolatos, tinturas medicinais e semelhantes	»	30	—	5.449	
8849 – Injeções medicinais	»	7	—	3.367	
8899 – Não especificados	»	30	—	2.740	

PÔRTO ALEGRE (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	kg	29.461	37.830	1.567.928	2.551.063
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	85	—	19.712	—
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	3.062	5.785	183.015	471.565
9191 – Artigos de borracha para uso em medicina	»	3.024	5.711	166.797	468.965
9199 – Não especificados	»	38	74	16.218	2.600
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	80	—	26.745	—
9343 – Discos para vitrolas e semelhantes	»	1	—	110	—
9349 – Instrumentos de música e acessórios, n. e.	»	79	—	26.635	—
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	3.250	11.680	269.715	895.421
9402 – Facas	»	—	5	—	2.160
9408 – Tesouras	»	3.250	8.863	269.715	720.291
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios	»	—	2.642	—	134.922
9469 – Ferramentas e utensílios para máquinas	»	—	170	—	38.048
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	—	1.780	—	83.468
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	18.182	13.399	496.152	434.547
9780 – Máquinas de costura	»	18.182	10.129	496.152	316.706
9799 – Não especificados	»	—	3.270	—	117.841
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	4.802	5.186	572.589	666.062
9909 – Aparelhos e artigos ginásticos, desportivos e ortopédicos		4.036	4.282	552.777	636.563
9943 – Botões ou marcas, n. e.	»	707	903	18.492	29.338
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	2	—	120	—
9990 – Amostras	»	57	1	1.200	161
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	0	—	489
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	66.080	68.974	89.592.403	116.768.193
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	2.702	1.076	3.562.414	1.734.096
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	1.768	3.359	13.889.851	20.844.597
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	70.550	73.409	107.044.668	139.347.375

QUARAÍ

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR 1944	VALOR 1945
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	1	—	1.000	—
0061 – Gado vacum	Cabeça	2	—	10.000	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	—	130	—	144.823
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	kg	—	130.000	—	144.823
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros*	»	—	8.000	—	2.500
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	—	122.000	—	142.323
1546 – Pinho	»	—	99.000	—	133.438
1591 – Madeiras em bruto	»	—	23.000	—	8.885
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	2	—	18.098	—
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	kg	2.000	—	18.098	—
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	2.000	—	18.098	—
9640 – Máquinas, aparelhos e utensílios para beneficiamento de cereais e produtos agrícolas	»	2.000	—	18.098	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE – I – ANIMAIS VIVOS	Ton	1	—	10.000	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	130	—	144.823
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	2	—	18.098	—
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	3	130	28.098	144.823

RIO GRANDE

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	47.379	14.976	97.703.835	51.277.779
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	11.141.526	4.586.054	63.510.286	29.348.358
0100 – 0199 – *Cabelos e pêlos*	»	200.516	74.353	6.306.800	2.642.831
0119 – Cerdas	»	2.264	1.712	264.496	181.740
0129 – Crina ou cabelo animal	»	198.252	72.641	6.042.304	2.461.091
0200 – 0299 – *Despojos animais*	»	461.090	—	418.769	—
0268 – Ossos	»	461.090	—	418.769	—
0300 – 0399 – *Corpos graxos*	»	310.517	50.000	5.034.542	838.376
0310 – Cêra de abelha	»	303.567	50.000	4.880.141	838.376
0359 – Óleos de peixes e de animais marinhos	»	6.950	—	154.401	—
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	9.741.325	4.151.416	48.619.830	24.301.315
0511 – Peles de ariranha, arminho, castor, lontra, rapôsa e semelhantes, em bruto	»	—	520	—	33.118
0512 – Peles de caetetu ou queixada, em bruto	»	2.346	—	73.263	—
0513 – Peles de capivara, em bruto	»	6.331	3.125	150.847	75.426
0515 – Peles de onça e semelhantes, em bruto	»	592	100	25.534	8.563
0541 – Couros vacuns, salgados	»	9.277.667	4.127.085	46.116.583	24.155.139
0548 – Couros de porco, salgados	»	59.358	—	453.567	—
0591 – Aparas de couro em bruto	»	—	17.266	—	13.642
0599 – Peles e couros, em bruto, n. e.	»	395.031	3.320	1.800.036	15.427
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	27.680	51.112	2.399.517	1.095.353
0668 – Couros de porco, curtidos	»	27.680	10.792	2.399.517	823.376
0691 – Aparas de couro preparado	»	—	23.907	—	16.631
0693 – Vaqueta	»	—	5.410	—	227.050
0694 – Crostas, quadros e raspas	»	—	11.003	—	28.29
0800 – 0899 – *Outros produtos*	»	400.398	259.173	730.828	470.483
0807 – Ossos calcinados em branco	»	9.210	—	8.279	—
0809 – Adubos, n. e.	»	390.166	219.720	713.878	312.671
0893 – Fel de boi	»	1.022	—	8.671	—
0895 – Glândulas	»	—	12.825	—	86.868
0896 – Línguas, intestinos e outras vísceras	»	—	25.000	—	67.335
0899 – Não especificados	»	—	1.628	—	3.60
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	27.587.445	10.296.732	32.937.931	20.763.97
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	863.339	1.920.641	5.599.009	11.648.21
1033 – Fumo em fôlhas	»	554.695	1.850.687	3.631.462	11.196.23
1057 – Piretro	»	308.644	69.954	1.967.547	451.97
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	26.724.106	8.376.091	27.338.922	9.115.75
1503 – Ipê	»	—	26.700	—	17.591
1504 – Massarandubа	»	—	31.276	—	47.44
1512 – Canela	»	—	14.630	—	11.28
1516 – Louro vermelho	»	—	14.800	—	12.67
1521 – Cabriúva	»	—	9.800	—	8.72
1531 – Cedro	»	—	53.720	—	52.73
1533 – Guajuvira	»	—	4.250	—	3.47
1546 – Pinho	»	26.668.390	7.743.859	26.970.094	7.597.27
1586 – Madeiras de pinho, compensadas	»	47.316	380.225	323.964	1.037.88
1589 – Madeiras compensadas, n. e.	»	8.400	77.571	44.864	309.64
1599 – Não especificadas	»	—	19.260	—	17.02
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	8.650.000	—	1.255.618	—
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	8.650.000	—	1.255.618	—
2321 – Carvão de pedra	»	8.650.000	—	1.255.618	—
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	—	93.500	—	1.165.45
3200 – 3299 – *De origem animal*	»	—	93.500	—	1.165.45
3221 – Lã em bruto	»	—	93.500	—	1.165.45
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	15.193	100.530	419.684.550	291.611.10
4100 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL	kg	131.084.426	82.233.738	286.098.215	192.487.06
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	131.084.426	82.233.738	286.098.215	192.487.06
4100 – Arroz com casca	»	—	1.016	—	2.00
4101 – Arroz sem casca	»	130.871.206	80.720.722	285.770.702	189.933.55
4114 – Feijão	»	—	1.350.000	—	2.227.50
4116 – Lentilhas	»	—	162.000	—	324.00
4121 – Cangica de arroz	»	203.220	—	305.140	—
4188 – Tapioca	»	10.000	—	22.373	—
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	20.707.386	15.273.057	133 098.706	97.952.32
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	20.704.302	15.273.057	133.072.150	97.952.32
4511 – Carne de boi, congelada	»	3.001.974	709.542	12.406.941	2.915.94
4512 – Carne de boi, resfriada	»	993.046	—	4.113.260	—
4516 – Carne de carneiro, frigorificada	»	328.052	250.616	1.284.977	805.28
4518 – Carne de porco, frigorificada	»	—	819.964	—	4 366.71
4521 – Carne de boi em salmoura	»	10.841	—	80.272	—
4528 – Carne de porco, em salmoura	»	7.348	—	30.126	—
4551 – Carne de boi, em conserva	»	15.397.865	12.757.999	103.508.533	80.821.04
4557 – Salsicharia	»	24	217	100	2.53
4559 – Carnes em conserva, n. e.	»	432.598	92.384	2.313.192	531.32
4560 – Línguas congeladas	»	—	5.095	—	24.59

RIO GRANDE (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
563 – Línguas em conserva	kg	266.031	254.637	5.058.667	5.706.622
565 – Tripas salgadas	»	—	22.500	—	186.907
567 – Línguas, intestinos e outras vísceras frigorificadas	»	115.639	296.542	475.386	935.825
568 – Línguas, intestinos e outras vísceras em salmoura ou defumadas	»	3.368	—	18.266	—
569 – Línguas, intestinos e outras vísceras em conserva ou de qualquer outro modo preparadas	»	20.412	—	388.616	—
573 – Extratos de carne	»	127.104	63.561	3.393.814	1.655.530
700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	3.084	—	26.556	—
787 – Toucinho em salmoura	»	3.084	—	26.556	—
800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	81.649	—	385.198	—
900 – 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	59.323	3.023.616	102.431	1.171.706
934 – Farelo de linhaça	»	—	1.039.616	—	402.870
984 – Torta de linhaça	»	—	1.984.000	—	768.836
993 – Carnarinha	»	59.323	—	102.431	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	454	642	1.595.507	1.058.114
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	kg	—	116	—	130
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	—	116	—	130
5669 – Acessórios para máquinas	»	—	116	—	130
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	2.325	—	78.113	—
6000 – 6099 – *De côcos e de outras partes de vegetais*	»	214	—	17.822	—
6033 – Charutos	Um	47.000	—	17.822	—
6500 – 6599 – *De madeiras*	kg	30	—	400	—
6529 – Mobílias, móveis e peças avulsas	»	30	—	400	—
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	9	—	400	—
6700 – Almanaques ou folhinhas, jornais e revistas	»	9	—	400	—
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	2.072	—	59.491	—
6861 – Correias de borracha para máquinas	»	78	—	4.813	—
6883 – Lâminas de borracha com ou sem tecido interior	»	175	—	11.550	—
6887 – Tubos de borracha	»	1.819	—	43.128	—
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	422.344	638.425	555.785	865.354
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	422.344	638.425	555.785	865.354
8902 – Farinha de sangue	»	422.344	638.425	555.785	865.354
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	30.033	3.091	961.609	192.630
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	4.797	3.021	296.999	180.917
9408 – Tesouras	»	4.797	3.021	296.999	180.917
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	25.236	70	664.610	11.713
9909 – Aparelhos e artigos ginásticos, desportivos e ortopédicos	»	—	70	—	11.713
9969 – Artigos para fumantes	»	1	—	88	—
9990 – Amostras	»	235	—	1.250	—
9999 – Não especificados	»	25.000	—	663.272	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	47.379	14.976	97.703.835	51.277.779
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	151.933	100.530	419.684.550	291.611.100
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	454	642	1.595.507	1.058.114
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	199.766	116.148	518.983.892	343.946.993

SANTA VITÓRIA DO PALMAR

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR 1944	VALOR 1945
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	40	311	158.792	490.089
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	kg	40.208	310.579	158.792	490.089
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	40.208	27.538	158.792	137.065
1032 – Fumo em cordas	»	37.001	26.000	138.128	122.312
1033 – Fumo em fôlhas	»	3.207	1.538	20.664	14.753
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	—	283.041	—	353.024
1546 – Pinho	»	—	283.041	—	353.024
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	40	311	158.792	490.089
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	40	311	158.792	490.089

SÃO BORJA

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	24	—	88.622	
0061 – Gado vacum	Cabeça	57	—	88.622	
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	7.288	1.565	4.850.343	1.751.4
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	kg	7.287.587	1.564.854	4.850.343	1.751.4
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	7.287.587	1.564.854	4.850.343	1.751.4
1512 – Canela	»	36.600	—	12.912	
1516 – Louro vermelho	»	45.000	—	29.584	
1521 – Cabriúva	»	39.000	—	27.449	
1531 – Cedro	»	1.860.000	—	1.467.877	
1546 – Pinho	»	254.550	1.514.400	172.392	1.491.7
1586 – Madeiras de pinho, compensadas	»	27.237	50.454	93.007	259.(
1591 – Madeiras em bruto	»	4.161.800	—	2.668.760	
1599 – Não especificadas	»	863.400	—	378.362	
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	24	—	88.622	
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	7.288	1.565	4.850.343	1.751.4
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	7.312	1.565	4.938.965	1.751.4

URUGUAIANA

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR 1944	VALOR 1945
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	27.509	7.730	28.537.365	9.947.1
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	kg	27.509.007	7.730.063	28.537.365	9.947.1
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	278	1.210	7.100	10.2
1009 – Plantas vivas	»	278	1.210	7.100	10.2
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	27.508.729	7.728.853	28.530.265	9.936.8
1503 – Ipê	»	72.505	144.900	43.279	86.2
1512 – Canela	»	78.000	—	43.138	
1516 – Louro vermelho	»	14.078	21.580	46.728	17.8
1521 – Cabriuva	»	463	—	307	
1531 – Cedro	»	682.730	78.752	575.961	82.8
1542 – Capiúba	»	—	11.330	—	7.5
1546 – Pinho	»	26.596.253	7.444.369	27.790.509	9.713.8
1572 – Dormentes	Um	50	—	1.169	
1591 – Madeiras em bruto	kg	54.600	24.622	25.532	26.7
1599 – Não especificadas	»	5.600	3.300	3.642	1.6
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	28	59	28.428	93.3
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	kg	28.000	—	28.428	
4175 – Farinha de mandioca	»	28.000	—	28.428	
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	—	59.000	—	93.3
4453 – Mate cancheado	»	—	59.000	—	93.3
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	655	23	781.102	66.2
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	kg	654.521	18.925	779.822	41.2
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	654.521	18.925	779.822	41.2
6590 – Ancoretas, barris, pipas e semelhantes	»	582.344	18.925	744.701	41.2
6593 – Cabos para vassouras	»	72.177	—	35.121	
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	69	4.000	1.280	25.0
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	—	4.000	—	25.0
9640 – Máquinas, aparelhos e utensílios para beneficiamento de cereais e produtos agrícolas	»	—	4.000	—	25.0
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	69	—	1.280	
9990 – Amostras	»	69	—	1.280	
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	27.509	7.730	28.537.365	9.947.1
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	28	59	28.428	93.3
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	655	23	781.102	66.2
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	28.192	7.812	29.346.895	10.106.0

PÔRTO ESPERANÇA

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	5	20	48.611	3.500
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	kg	300	20.195	2.239	3.500
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	—	20.000	—	3.000
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	—	195	—	500
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	300	—	2.239	—
1851 – Goma-arábica	»	300	—	2.239	—
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	5.000	—	46.372	—
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	5.000	—	46.372	—
2910 – Azul ultramar	»	5.000	—	46.372	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	1.781	2.295	3.347.597	5.491.811
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	kg	1.781.181	2.295.272	3.347.597	5.491.811
4453 – Mate cancheado	»	1.781.181	2.295.272	3.347.597	5.491.811
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	40	1	1.410.025	24.389
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	kg	—	30	—	3.869
5200 – 5299 – *De despojos animais*	»	—	30	—	3.869
5247 – Grampos, pentes, travessas e semelhantes de chifre ou osso	»	—	30	—	3.869
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGREM VEGETAL	»	8	—	100	—
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	8	—	100	—
6797 – Obras impressas	»	8	—	100	—
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	5.903	65	36.435	1.346
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	5.094	—	23.040	—
7080 – Azulejos, ladrilhos e guarnições de pedras e de outras matérias minerais	»	5.094	—	23.040	—
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	809	65	13.395	1.346
7449 – Artigos para confecções e instalações	»	809	—	13.395	—
7499 – Não especificadas	»	—	65	—	1.346
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	389	24	90.479	5.962
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	39	—	6.301	—
8000 – 8099 – *De algodão*	»	39	—	6.301	—
8039 – Tecidos	»	39	—	6.301	—
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	350	24	84.178	5.962
8350 – 8389 – *De "rayon" viscose e semelhantes*	»	350	24	84.178	5.962
8359 – Tecidos de "rayon", viscose e semelhantes	»	305	—	72.733	—
8377 – Meias de "rayon", viscose e semelhantes	»	45	24	11.445	5.962
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	1.477	15	76.284	998
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	1.477	—	76.284	—
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	—	15	—	998
8993 – Colas preparadas	»	—	15	—	998
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	32.214	234	1.206.727	12.214
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	—	74	—	6.266
9349 – Instrumentos de música e acessórios	»	—	74	—	6.266
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	1.189	40	107.430	2.950
9401 – Canivetes	»	6	—	2.580	—
9402 – Facas	»	919	—	92.521	—
9408 – Tesouras	»	21	—	5.450	—
9409 – Cutelaria, n. e.	»	216	—	4.250	—
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios	»	12	40	769	2.950
9499 – Não especificados	»	15	—	1.860	—
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	30.320	—	1.068.383	—
9640 – Máquinas, aparelhos e utensílios para beneficiamento de cereais e produtos agrícolas	»	2.055	—	30.162	—
9699 – Não especificados	»	28.265	—	1.038.221	—

PÔRTO ESPERANÇA (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1944	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1945
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	kg	89	—	12.000	—
9789 – Máquinas operatrizes	»	89	—	12.000	—
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	616	120	18.914	2.99
9939 – Artigos para escritório, n. e.	»	475	120	13.250	2.99
9980 – Brinquedos não especificados	»	31	—	2.932	—
9984 – Lixas de qualquer qualidade	»	110	—	2.732	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	5	20	48.611	3.50
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	1.781	2.295	3.347.597	5.491.81
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	40	1	1.410.025	24.38
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	1.826	2.316	4.806.233	5.519.70

PÔRTO MURTINHO

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1944	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1945
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	6	36	16.000	86.30
0051 – Gado vacum para reprodução (1)	Cabeça	—	130	—	84.50
0061 – Gado vacum para qualquer outro fim	»	20	—	16.000	—
0063 – Gado cavalar	»	—	6	—	1.80
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	350	1.820	50.000	250.20
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	kg	350.000	1.820.000	50.000	250.20
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	350.000	1.820.000	50.000	250.20
1591 – Madeiras em bruto	»	—	1.820.000	—	250.20
1599 – Não especificados	»	350.000	—	50.000	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	—	1	—	113.66
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	kg	—	400	—	48.13
8000 – 8099 – *De algodão*	»	—	400	—	48.13
8039 – Tecidos	»	—	400	—	48.13
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	—	1.123	—	65.53
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	—	529	—	21.50
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	—	90	—	90
9520 – Acumuladores e baterias de acumuladores	»	—	90	—	90
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	—	504	—	43.13
9944 – Artigos de armarinho	»	—	10	—	63
9999 – Não especificados	»	—	494	—	42.50
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	6	36	16.000	86.30
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	350	1.820	50.000	250.20
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	1	—	113.66
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	356	1.857	66.000	450.17

(1) Classe aberta em 1945.

CORUMBÁ

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	43	13	113.810	38.200
0051 – Gado vacum para reprodução (1)	Cabeça	—	32	—	32.200
0061 – Gado vacum para qualquer outro fim	»	34	6	30.340	6.000
0065 – Gado muar	»	45	—	83.500	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	7.309	2.578	3.096.333	1.017.738
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	kg	3.334	26.344	125.051	46.545
0100 – 0199 – *Cabelos e pêlos*	»	—	1.719	—	19.904
0129 – Crina ou cabelo animal	»	—	1.719	—	19.904
0200 – 0299 – *Despojos animais*	»	1	24.378	40	23.998
0231 – Esponjas ordinárias	»	1	—	40	—
0289 – Pontas ou chifres	»	—	24.378	—	23.998
0300 – 0399 – *Corpos graxos*	»	201	170	1.856	971
0337 – Sebo comum ou graxa	»	—	170	—	971
0339 – Graxas sólidas ou semi-sólidas, n. e	»	95	—	684	—
0359 – Óleos de peixes e de animais marinhos	»	106	—	1.172	—
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	1.891	—	104.142	—
0512 – Peles de caetetu ou queixada, em bruto	»	262	—	11.578	—
0513 – Peles de capivara, em bruto	»	1.561	—	60.200	—
0515 – Peles de onça e semelhantes, em bruto	»	68	—	32.364	—
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	1.181	76	18.523	1.666
0661 – Couros vacuns curtidos ou sola	»	1.181	45	18.523	631
0693 – Vaqueta	»	—	21	—	454
0699 – Peles e couros, preparadas, n. e	»	—	10	—	581
0800 – 0899 – *Outros produtos*	»	60	1	490	6
0862 – Cola, exclusive a de peixe	»	60	1	490	6
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	425.873	98.053	586.955	127.412
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	4.000	168	386.137	2.534
1009 – Plantas vivas	»	400	—	500	—
1032 – Fumo em cordas	»	1.211	156	13.524	2.356
1033 – Fumo em fôlhas	»	60	10	720	150
1064 – Ipecacuanha	»	2.329	—	371.393	—
1099 – Não especificadas	»	—	2	—	28
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	308	637	3.210	4.339
1344 – Óleo de linhaça	»	308	602	3.210	3.696
1362 – Óleo de caroço de algodão	»	—	30	—	480
1367 – Óleo de mamona, palma-crísti ou rícino	»	—	5	—	156
1369 – Óleos fixos líquidos, n. e	»	—	0	—	7
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	420.876	93.620	190.109	107.536
1507 – Peroba	»	19.400	—	36.000	—
1531 – Cedro	»	800	290	4.480	488
1546 – Pinho	»	38.320	90.930	62.450	104.311
1572 – Dormentes	Um	3.580	—	59.862	—
1591 – Madeiras em bruto	kg	—	1.000	—	1.537
1599 – Não especificadas	»	35.350	1.400	27.317	1.200
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	250	3.267	530	8.495
1640 – Amendoim	»	200	3.267	470	8.329
1699 – Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes, n. e	»	50	0	60	166
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	270	91	773	2.527
1814 – Amido ou fécula de mandioca (polvilho)	»	250	—	550	—
1851 – Goma-arábica	»	8	4	70	45
1855 – Goma-laca	»	—	10	—	522
1857 – Resina negra de pinho ou breu (1)	»	—	2	—	10
1859 – Gomas, resinas e bálsamos naturais, n. e	»	1	—	21	—
1894 – Guaraná	»	—	75	—	1.950
1899 – Não especificados	»	11	—	132	—
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	169	270	6.196	1.981
1922 – Álcool	Litro	73	75	308	466
1993 – Outras essências	kg	—	1	—	25
1999 – Não especificadas	»	96	135	5.888	1.490
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	6.846.268	2.439.573	2.246.648	755.365
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	212.492	4.581	14.744	1.200
2067 – Giz ou greda, preparada para qualquer fim	»	4	—	32	—
2079 – Pedras	»	110.000	4.000	5.250	300
2085 – Gêsso em bruto	»	292	100	423	380
2095 – Grafita ou plumbagina	»	31	14	220	100
2098 – Sal marinho ou sal-gema	»	—	467	—	420
2099 – Não especificadas	»	102.165	—	8.819	—
2200 – 2299 – *Minérios metálicos*	»	5.801.015	2.178.000	1.621.820	593.324
2245 – Magnetita e outros óxidos de ferro	»	15	—	75	—
2259 – Minérios de manganês	»	5.801.000	2.178.000	1.621.745	593.324
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	29	243	62	1.658
2339 – Produtos da destilação do carvão	»	29	243	62	1.658
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	5.519	1.379	51.318	13.237
2409 – Ferro fundido ou gusa	»	96	—	1.000	—

(1) Classe aberta em 1945.

CORUMBÁ (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
2411 – Ferro em barras, vergalhões e verguinhas	kg	3.755	721	27.163	4.606
2415 – Ferro em lâminas ou placas	»	567	—	4.945	—
2431 – Aço em barras, vergalhões e verguinhas	»	—	579	—	6.780
2490 – Cantoneiras, tês e semelhantes	»	17	65	214	1.616
2499 – Não especificados	»	1.084	14	17.996	235
2500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	236	89	3.348	2.210
2519 – Estanho	»	13	5	816	210
2569 – Latão e outras ligas de cobre	»	223	84	2.532	2.000
2700 – 2799 – *Metalóides e vários metais*	»	755	—	3.274	—
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	825.102	255.026	546.818	141.808
2850 – Cal	»	57.500	37.545	15.400	9.680
2856 – Cimento "Portland", comum	»	767.542	217.481	531.168	132.128
2899 – Outros produtos, n. e.	»	60	—	250	—
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	1.120	255	5.264	1.928
2910 – Azul ultramar	»	93	4	812	477
2919 – Côres ou corantes, n. e.	»	148	100	782	600
2988 – Terras coloridas	»	489	51	1.660	51
2999 – Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias não especificadas	»	390	100	2.010	800
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	2.089	1.062	19.165	13.288
3000 – 3199 – *De origem vegetal*	»	2.085	1.059	18.851	13.159
3000 – 3099 – *Algodão*	»	2.085	847	18.851	12.679
3064 – Algodão em fio para bordar, coser, crochê, tricô e semelhantes	»	244	134	12.298	10.717
3069 – Algodão em fio, n. e.	»	8	—	450	—
3093 – Estôpa de algodão	»	1.833	713	6.103	1.962
3100 – 3199 – *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	—	212	—	480
3193 – Estôpa de outras fibras vegetais	»	—	212	—	480
3200 – 3299 – *De origem animal*	»	3	3	274	129
3204 – Lã em fio para bordar, crochê, tricô e semelhantes	»	3	3	274	129
3300 – 3399 – *Têxteis sintéticos*	»	1	—	40	—
3350 – 3379 – *"Rayon", viscose e semelhantes*	»	1	—	40	—
3359 – "Rayon", viscose e semelhantes em fio	»	1	—	40	—
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	31.435	13.297	118.514	75.128
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	31.435	13.297	118.514	75.128
3919 – Corantes orgânicos	»	170	8	1.280	—
3921 – Tinta para escrever	»	20	—	403	400
3924 – Tintas preparadas a base de verniz	»	—	2	—	56
3929 – Tintas, n. e.	»	432	448	6.133	4.471
3956 – Preparações químicas para a indústria têxtil	»	3	—	174	—
3984 – Líquidos, e pós para aluminar, bronzear, cobrear, dourar e pratear	»	1	—	21	—
3994 – Leveduras e fermentos industriais	»	118	55	2.345	692
3997 – Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes	»	29.595	12.732	101.188	68.961
3999 – Não especificadas	»	1.096	52	6.970	548
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	1.256	588	2.985.903	1.925.737
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	kg	1.074.271	529.904	2.345.980	1.581.986
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	24.326	30.378	80.268	150.603
4009 – Águas minerais, exceto as medicinais	»	2.110	100	4.524	300
4021 – Aguardente	Litro	15	413	50	2.570
4029 – Bebidas alcoólicas, n. e (1)	kg	—	243	—	1.865
4032 – Cerveja	Garrafa	11.723	22.107	53.845	105.467
4035 – Guaraná	kg	4.274	8.255	11.466	24.999
4069 – Sumos e sucos de frutas	»	860	515	2.916	3.156
4079 – Vinhos	»	52	1.050	170	7.557
4099 – Não especificadas	»	1.807	1.092	7.297	4.689
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	787.614	354.169	1.275.876	796.841
4100 – Arroz com casca	»	—	60	—	180
4101 – Arroz sem casca	»	230.616	140.350	577.643	412.277
4102 – Aveia	»	461	10	3.152	132
4106 – Milho	»	338.359	75.976	351.754	105.497
4107 – Trigo em grão	»	—	100	—	220
4112 – Ervilhas	»	620	50	3.770	460
4114 – Feijão	»	89.942	40.772	140.905	84.837
4116 – Lentilhas	»	304	259	1.206	980
4121 – Cangica de arroz	»	—	600	—	1.200
4126 – Cangica de milho	»	6.443	1.219	10.945	3.180
4129 – Cereais, n. e.	»	18	156	246	1.422
4139 – Legumes frescos ou secos, n. e.	»	—	1	—	5
4159 – Cereais e legumes em conserva	»	127	724	1.208	5.808
4160 – Fécula de araruta	»	15	10	120	50
4165 – Polvilho	»	—	1.753	—	4.635

(1) Classe aberta em 1945

CORUMBÁ (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
72 – Farinha de aveia	kg	158	626	875	7.858
75 – Farinha de mandioca	»	35.177	30.882	51.551	56.932
76 – Farinha de milho	»	32.963	15.593	37.816	30.981
77 – Farinha de trigo	»	48.374	44.663	87.170	78.426
79 – Farinhas, sêmolas e semolinas, n. e	»	3.696	—	6.112	—
85 – Fubá de mandioca	»	—	249	—	750
86 – Maisena	»	341	116	1.403	1.011
00 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	9.574	6.995	75.496	77.955
08 – Castanhas de caju	»	28	—	80	—
29 – Frutas frescas ou verdes	»	—	80	—	300
54 – Goiabas em doces e geléias	»	372	—	3.520	—
59 – Outras frutas em conserva, n. e	»	8.998	6.908	69.776	77.476
65 – Côcos ralados	»	170	1	2.020	13
99 – Não especificadas	»	6	6	100	166
00 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	252.757	138.362	914.340	556.587
03 – Açúcar cristal	»	115.508	37.446	297.208	103.858
04 – Açúcar demerara	»	—	12.627	—	29.550
05 – Açúcar mascavo	»	—	2.[illegible]50	—	2.500
08 – Açúcar refinado	»	12.000	8.355	30.600	22.532
16 – Chocolate	»	635	833	3.848	5.611
17 – "Toddy" e semelhantes	»	30	345	265	8.978
23 – Café em grão	Saca	345	—	94.374	—
25 – Café torrado ou moido	kg	3.582	2.543	19.887	16.870
39 – Chá	»	42	68	951	3.766
49 – Especiarias, n. e	»	142	27	7.251	1.046
52 – Mate beneficiado	»	6.741	13.010	13.746	34.000
5[illegible] – Mate cancheado	»	1.628	285	3.506	774
62 – Azeite de caroço de algodão	»	449	4.616	3.497	33.000
69 – Azeites, n. e	»	8.014	794	53.123	7.293
80 – Alhos	»	808	238	8.414	6.415
82 – Cebolas	»	16.631	10.802	43.575	49.287
87 – Pimentas e pimentões	»	252	78	4.667	2.632
91 – Batatas	»	23.314	18.119	47.343	56.759
94 – Gordura de côco	»	20	—	135	—
95 – Gordura ou banha de caroço de algodão	»	33.985	10.147	223.620	68.819
97 – Rapadura	»	520	320	1.300	950
99 – Não especificados	»	7.756	15.259	57.030	101.947
00 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	49.574	22.123	395.440	236.769
00 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	34.266	10.129	244.026	92.545
28 – Carne de porco, em salmoura	»	2.010	39	10.050	273
31 – Carne seca ou charque	»	29.383	7.031	198.420	53.288
54 – Presuntos	»	21	10	444	130
57 – Salchicharia	»	946	529	12.777	7.521
59 – Carnes em conserva, n. e	»	1.837	2.520	20.760	31.333
63 – Línguas em conserva	»	5	—	75	—
69 – Línguas, intestinos e outras vísceras em conserva ou de qualquer outro modo preparadas	»	64	—	1.500	—
00 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	1.619	865	19.290	17.561
29 – Crustáceos e moluscos, em conserva	»	—	1	—	36
66 – Sardinhas em conserva	»	1.619	864	19.290	17.525
00 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	13.689	11.129	132.124	126.663
09 – Banha de porco	»	12	4.840	96	44.130
10 – Leite condensado	»	4.610	3.967	26.064	37.951
12 – Leite em pó	»	1.147	5	9.041	100
29 – Manteiga	»	4.756	1.275	67.960	29.442
39 – Queijos	»	1.239	633	16.254	10.452
81 – Toucinho defumado	»	1.239	313	8.379	3.921
87 – Toucinho em salmoura	»	90	—	730	—
95 – Mel de abelhas	»	—	96	—	667
99 – Não especificados	»	596	—	3.600	—
00 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	87.258	29.425	212.924	98.144
15 – Massa de tomate		810	963	7.512	10.408
17 – Sal para uso culinário	»	41.243	12.490	39.978	13.955
18 – Vinagre	»	3.377	1.496	7.870	5.837
19 – Condimentos e molhos temperados, n. e	»	476	393	4.051	2.453
22 – Confeitos, balas e bombons	»	892	530	7.839	7.004
29 – Doces de confeitaria, n. e	»	385	451	4.079	4.061
60 – Aletria, macarrão, talharim e semelhantes	»	34.905	11.852	91.360	41.260
61 – Bolachas, bolachinhas e biscoitos	»	1.278	1.020	9.560	10.473
69 – Massas alimentícias, n. e	»	400	61	1.370	85
73 – Conservas e extratos	»	3.412	12	38.675	168
99 – Não especificados	»	80	157	630	2.440
00 – 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	44.686	6.133	31.559	8.838
26 – Farelo de milho	»	1.192	585	1.200	600
33 – Farelo de arroz	»	—	150	—	150
38 – Farelo de trigo	»	24.997	—	12.416	—
39 – Farelos, n. e	»	6.000	40	4.000	40
50 – Alfafa	»	12.497	5.358	13.943	8.048

CORUMBÁ (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
5000 – 9999 - CLASSE IV - MANUFATURAS	Ton	403	100	4.797.295	1.389.91
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	kg	7.500	2.960	242.459	58.97
5100 – 5199 – *De cabelos e pêlos*	»	76	55	5.544	2.46
5119 – Escôvas	»	37	15	3.888	1.39
5121 – Pincéis e broxas de crina para verniz, pinturas grossas e usos semelhantes	»	12	—	984	–
5129 – Pincéis, broxas e semelhantes, n. e	»	24	39	527	1.01
5199 – Não especificadas	»	3	1	145	6
5200 – 5299 – *De despojos animais*	»	64	19	5.051	1.39
5243 – Botões ou marcas de chifre ou osso	»	14	9	1.463	67
5247 – Grampos, pentes, travessas e semelhantes de chifre ou osso	»	46	10	3.238	72
5253 – Botões ou marcas de madrepérola	»	4	—	350	–
5300 – 5399 – *De corpos graxos*	»	1 994	2.505	21.161	22.82
5398 – Velas	»	1.994	2.505	21.161	22.82
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	5.366	381	210.703	32.29
5609 – Calçados	»	4.248	253	171.241	19.65
5669 – Acessórios para máquinas	»	394	—	22.544	–
5674 – Carteiras, charuteiras, porta-moedas e semelhantes	»	8	—	762	–
5679 – Artigos de uso pessoal, n. e	»	54	69	1.753	11.62
5699 – Não especificadas	»	662	59	14.403	1.00
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	45.689	10.769	582.268	198.83
6000 – 6099 – *De côcos e de outras partes de vegetais*	»	12.412	2.908	378.018	115.22
6019 – Obras de cortiça	»	2	15	35	90
6023 – Botões ou marcas de corozo, jarina e semelhantes	»	8	—	140	–
6035 – Cigarros	»	12.401	2.893	377.788	114.31
6036 – Rapé ou tabaco em pó	»	1	—	55	–
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	»	1.044	884	13.165	9.54
6219 – Escôvas	»	13	7	586	11
6229 – Pincéis, brochas e semelhantes	»	3	—	16	–
6274 – Chapéus simples de palha de arroz e semelhantes	»	213	65	3.838	1.91
6294 – Cordoalha	»	186	66	2.571	86
6298 – Vassouras	»	597	746	4.413	6.65
6299 – Não especificadas	»	32	—	1.741	–
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	29.095	5.667	102.294	34.56
6501 – Caixas para encaixotamento, armadas ou não	»	—	240	—	80
6529 – Mobílias, móveis e peças avulsas	»	2.268	2.875	18.770	13.95
6549 – Artigos para confecções	»	1.400	1.700	2.612	4.80
6580 – Brinquedos	»	5	—	54	–
6584 – Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adorno ou fantasia	»	14.000	250	24.000	1.00
6585 – Artigos de colégio e escritório	»	1	1	69	2
6586 – Objetos de uso doméstico	»	14	3	514	4
6593 – Cabos para vassouras	»	0	1	1	
6599 – Não especificadas	»	11.407	597	56.274	13.96
6600 – 6699 – *Papel*	»	858	166	8.913	1.99
6611 – Papel para escrever	»	84	7	2.004	18
6614 – Papel para embrulho	»	510	94	2.713	60
6623 – Papel crepon, gaufre, seda e semelhantes	»	4	1	295	1
6655 – Papel em tiras para cigarros	»	12	1	876	1
6662 – Papel higiênico	»	209	54	1.375	38
6669 – Papel em fôlhas, bobinas ou rolos, n. e	»	25	5	745	3
6672 – Cartão para carteira de cigarros e outros usos	»	2	—	169	–
6699 – Papel, n. e	»	12	4	736	75
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	1.942	968	62.531	31.19
6700 – Almanaques ou folhinhas, jornais e revistas	»	—	34	—	84
6705 – Livros para leitura	»	12	—	1.890	–
6720 – Cadernos escolares	»	1	21	24	64
6722 – Envelopes para cartas, ofícios e		1	3	97	17
6725 – Mortalhas para cigarros	»	7	1	900	1
6789 – Manufaturas de papelão, cartão ou massa de papel	»	—	9	—	19
6790 – Albuns, capas e pastas	»	4	32	108	78
6797 – Obras impressas	»	1.912	832	59.236	26.41
6799 – Não especificadas	»	5	36	276	2.12
6800 – 6889 – *Borracha, guta percha, ebonite e semelhantes*	»	338	176	17.347	6.31
6835 – Borracha em outros artefatos e obras, com algodão	»	—	20	—	.52
6839 – Borracha em tecidos e artefatos com mescla de qualquer matéria têxtil, n. e	»	—	2	—	13
6861 – Correias de borracha para máquinas	»	23	—	196	–
6869 – Acessórios de borracha para máquinas, n. e	»	—	10	—	48
6876 – Calçados e galochas de borracha	»	61	84	1.100	1.64
6877 – Grampos, pentes, travessas e semelhantes de borracha	»	10	21	954	1.06
6879 – Artigos de borracha de uso pessoal, n. e	»	45	18	8.376	78
6885 – Artigos de borracha para colégio e escritório	»	—	1	—	31
6887 – Tubos de borracha	»	97	20	1.899	36
6889 – Manufaturas de borracha, n. e	»	102	—	4.822	–
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	251.832	59.671	726.718	142.92
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	188.990	48.668	101.561	22.45
7031 – Caçarolas, formas e semelhantes para o fogo, alguidares, potes e semelhantes de argila	»	375	125	2.593	1.80
7032 – Telhas de argila	»	140.720	24.000	61.450	12.85
7035 – Tijolos de alvenaria	»	24.450	18.000	2.498	2.22
7039 – Manufaturas de argila, n. e	»	8.642	3.065	9.281	1.90

CORUMBÁ (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
7080 – Azulejos, ladrilhos e guarnições de pedras e de outras matérias minerais	kg	13.109	1.500	15.931	2.120
7083 – Discos ou velas para filtrar, de pedras e de outras matérias minerais	»	123	3	1.990	210
7084 – Objetos de pedras e de outras matérias minerais para cim . de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	—	0	—	8
7099 – Não especificadas	»	1.571	1.975	7.818	1.336
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	55.277	9.888	434.866	103.413
7410 – Alfinetes	»	2	2	160	169
7412 – Arame farpado	»	250	20	1.900	230
7416 – Arame nu, simples ou galvanizado	»	59	51	924	658
7417 – Tela de arame	»	40	44	2.490	3.280
7419 – Manufaturas de arame, n. e.	»	213	102	13.816	1.301
7439 – Obras de fôlha-de-flandres	»	388	362	8.239	7.344
7440 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	855	167	25.377	6.334
7447 – Pregos	»	3.669	421	38.746	3.204
7449 – Artigos para confecções e instalações, n. e.	»	1.196	3.901	9.569	41.379
7482 – Fogões a gás	»	295	—	5.650	—
7483 – Fogareiros, fornos e semelhantes	»	206	103	2.170	1.082
7485 – Artigos para escritório	»	401	1	3.023	40
7486 – Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	2.958	121	30.978	4.442
7488 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	3.069	912	35.765	5.932
7490 – Recipientes para condução de mercadorias	»	66	3.500	450	20.240
7495 – Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e.	»	49	18	1.254	799
7496 – Obras para instalações sanitárias	»	670	—	16.478	—
7497 – Obras esmaltadas, n. e.	»	2.996	28	119.849	1.305
7499 – Não especificadas	»	37.895	135	118.028	5.674
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	764	238	61.321	5.460
7509 – Manufaturas de chumbo	»	5	120	56	855
7528 – Torneiras, registros e válvulas de cobre	»	8	16	152	549
7529 – Artigos de cobre para instalações, n. e.	»	—	6	—	431
7549 – Artigos de cobre para confecções	»	4	5	170	500
7550 – Adereços e objetos semelhantes de cobre para adôrno pessoal	»	—	0	151	—
7556 – Objetos de cobre para serviço de mesa	»	—	11	—	945
7573 – Fofareiros (1)	»	—	1	—	140
7574 – Obras de bronze e outras ligas de cobre	»	190	—	45.000	—
7579 – Obras de cobre, n. e.	»	—	21	—	660
7589 – Obras de zinco	»	557	58	15.792	1.380
7600 – 7699 – *De metais de uso especial*	»	1.408	103	72.941	2.344
7608 – Objetos de alumínio, de uso doméstico	»	1.284	103	71.049	2.344
7609 – Manufaturas de alumínio, n. e.	»	124	—	1.892	—
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	5.393	774	56.029	9.248
7819 – Lâminas de vidro para vidraças, clarabóias, navios e outros usos	»	768	—	10.153	—
7820 – Azulejos ou ladrilhos e guarnições de louça e vidro	»	222	—	289	—
7826 – Artigos sanitários de louça e vidro	»	1.556	393	10.403	3.175
7859 – Artigos de louça e vidro para laboratórios	»	116	—	1.219	—
7876 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	854	272	9.542	3.572
7879 – Manufaturas de louça, n. e.	»	25	—	460	—
7882 – Garrafas, frascos e potes de vidro	»	6	1	54	60
7884 – Objetos de vidro para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	373	—	7.783	—
7885 – Mangas ou chaminés de vidro	»	65	12	773	1.397
7886 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	1.284	71	14.416	944
7889 – Manufaturas de vidro, n. e.	»	124	25	937	100
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	33.132	7.735	1.820.355	476.525
8000 – 8199 – *De "têxteis" de origem vegetal*	»	31.859	7.602	1.668.320	458.860
8000 – 8099 – *De algodão*	»	31.847	7.599	1.667.985	458.395
8009 – Tecidos brancos	»	1.965	585	104.772	27.940
8019 – Tecidos crus	»	1.358	439	44.775	14.405
8024 – Tecidos estampados	»	7.379	528	416.167	40.182
8027 – Tecidos tintos	»	1.987	1.892	126.095	114.989
8030 – Pelúcia, veludos e semelhantes	»	31	—	1.542	—
8034 – Lonas	»	480	243	14.104	8.166
8037 – Fitas isolantes	»	5	—	409	—
8039 – Tecidos, n. e.	»	8.852	1.568	505.323	92.054
8040 – Passamanaria	»	—	2	—	368
8047 – Rendas de algodão	»	8	23	853	1.880
8049 – Artigos para confecções, n. e.	»	9	2	471	475
8077 – Meias	»	117	49	7.476	3.711
8078 – Roupa feita	»	2.929	1.111	188.912	103.179
8079 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	1.021	49	53.519	7.592
8081 – Cobertores	»	1.487	172	38.397	6.565
8084 – Colchas, fronhas, lençois e semelhantes	»	392	176	12.228	7.675
8086 – Toalhas e guardanapos	»	41	8	1.490	331
8089 – Artigos de uso doméstico, n. e.	»	824	285	37.820	14.100
8092 – Rêdes	»	1.189	460	41.322	14.613
8094 – Cordoalha	»	1.770	1	72.142	64
8097 – Oleados	»	3	6	168	106
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	12	3	335	465
8169 – Tecidos de linho	»	—	1	—	153
8194 – Cordoalha de outras fibras vegetais	»	10	—	215	—
8199 – Manufaturas de outras fibras vegetais, n. e.	»	2	2	120	312

(1) Classe aberta em 1945

CORUMBÁ (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	kg	1.205	119	143.773	15.773
8209 – Tecidos de lã	»	150	3	10.122	290
8232 – Chapéus simples de feltro	»	218	91	14.224	11.568
8249 – Manufaturas de lã	»	520	—	63.780	—
8259 – Tecidos de sêda	»	301	22	52.031	3.394
8264 – Fitas de sêda	»	—	2	—	346
8277 – Meias de sêda	»	14	1	3.322	140
8289 – Manufaturas de sêda, n. e	»	2	0	294	35
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	68	14	8.262	1.892
8350 – 8389 – *De "rayon", viscose e semelhantes*	»	68	14	8.262	1.892
8359 – Tecidos de "rayon", viscose e semelhantes	»	68	14	8.262	1.892
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	5	4	130	400
8417 – Grampos, pentes travessas e semelhantes de celuloide	»	5	—	130	—
8499 – Não especificadas	»	—	4	—	400
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	6.991	2.315	164.209	57.783
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	445	242	4.034	2.045
8515 – Glicerina	»	15	—	165	—
8519 – Álcoois, n. e	»	50	—	304	—
8545 – Carbureto de cálcio	»	360	90	3.205	750
8599 – Não especificados	»	20	152	360	1.295
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	129	41	1.117	468
8601 – Bicarbonato de sódio	»	29	2	345	32
8699 – Não especificados	»	100	39	772	436
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	706	292	4.783	1.030
8737 – Soda cáustica (Hidróxido de sódio)	»	76	—	730	—
8758 – Alvaiade de zinco (Óxido de zinco)	»	160	—	1.665	—
8799 – Não especificados	»	470	292	2.388	1.030
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	3.416	463	99.584	16.271
8829 – Alcoolatos, tinturas medicinais e semelhantes	»	90	1	240	32
8839 – Cápsulas grânulos e semelhantes	»	6	4	3.136	2.505
8849 – Injeções medicinais	»	107	39	6.037	5.831
8859 – Medicamentos opoterápicos, substâncias organoterapêuticas e outros produtos opoterápicos	»	11	—	1.290	—
8871 – Creolina e semelhantes	»	254	118	1.867	859
8889 – Soruns, vacinas e semelhantes	»	38	—	1.826	—
8892 – Elixires, licores, vinhos e xaropes medicinais	»	248	122	11.816	1.640
8896 – Gotas medicinais	»	—	1	—	137
8897 – Sabonete medicinais	»	21	—	166	—
8899 – Não especificados	»	2.641	178	73.206	5.267
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	2.295	1.277	54.691	37.969
8949 – Massas ou pastas	»	1	—	40	—
8957 – Sabonete	»	1.016	581	15.305	11.157
8959 – Perfumaria	»	1.005	542	34.283	24.551
8969 – Inseticidas e semelhantes	»	172	109	1.960	2.049
8979 – Preparações	»	46	39	1.063	170
8993 – Colas preparadas	»	—	6	—	42
8999 – Não especificados	»	55	—	2.040	—
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	57.906	16.924	1.261.156	454.467
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	26	0	1.385	26
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	1.448	11	192.226	435
9130 – Algodão hidrófilo	»	—	2	—	39
9134 – Gaze em tiras e ataduras	»	—	1	—	71
9139 – Curativos cirúrgicos, n. e	»	6	—	194	—
9191 – Artigos de borracha para uso em medicina	»	—	8	—	306
9199 – Não especificados	»	1.442	—	192.032	19
9300 – 9399 – *Instrumentos de música relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	106	76	9.970	9.827
9349 – Instrumentos de música e acessórios	»	60	75	2.320	8.927
9379 – Relógios	»	46	1	7.650	900
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	4.053	1.859	103.366	48.094
9401 – Canivetes	»	5	2	155	468
9402 – Facas	»	111	25	5.484	1.079
9405 – Navalhas (1)	»	—	8	—	941
9408 – Tesouras	»	9	3	776	490
9409 – Cutelaria, n. e	»	35	4	9.658	400
9419 – Ferramentas grossas	»	2.152	1.136	44.049	18.432
9434 – Ferros de engomar, exclusive os elétricos	»	747	36	4.545	330
9445 – Maçaricos	»	—	8	—	500
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios, n. e	»	575	602	33.329	22.306
9469 – Ferramentas e utensílios para máquinas	»	397	14	4.680	1.820
9499 – Não especificados	»	22	21	690	1.328
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	4.223	2.427	125.745	85.953
9520 – Acumuladores e baterias de acumuladores	»	58	490	640	11.095
9534 – Lâmpadas comuns para iluminação	»	89	34	3.369	1.398
9554 – Ferros de engomar	»	9	—	120	—

(1) Classe aberta em 1945

CORUMBÁ (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1944	1945	1944	1945
9556 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso doméstico n. e.	kg	—	103	—	10.550
9563 – Fio de cobre isolado para instalações elétricas	»	267	245	6.656	3.752
9569 – Cabos e fios para instalações elétricas, n. e	»	147	31	4.849	1.558
9576 – Isoladores de matérias cerâmicas	»	318	107	2.000	1.000
9586 – Peças de ferro e aço para instalações elétricas	»	270	525	1.800	4.200
9589 – Peças para instalações elétricas, n. e	»	155	12	3.173	430
9599 – Não especificados	»	2.910	880	103.138	51.970
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	997	363	32.651	3.368
9609 – Instrumentos e máquinas agrícolas	»	408	344	18.783	2.318
9640 – Máquinas, aparelhos e utensílios para beneficiamento de cereais e produtos agrícolas	»	24	—	2.750	—
9669 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar madeiras e metais	»	559	—	10.950	—
9699 – Não especificados	»	6	19	168	1.050
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	9.228	7.288	206.073	207.627
9764 – Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	—	1.300	—	29.100
9770 – Bombas hidráulicas	»	—	1.760	—	50.000
9780 – Máquinas de costura	»	310	300	13.000	13.800
9789 – Máquinas operatrizes, n. e	»	864	1.013	46.490	42.075
9791 – Balanças	»	321	7	2.550	200
9794 – Moinhos, exceto os de vento	»	136	—	1.438	—
9795 – Fitas para máquinas de escrever e semelhantes	»	10	1	2.608	50
9799 – Não especificados	»	7.587	2.907	139.987	72.402
9800 – 9899 – Veículos e acessórios	»	14.489	2.111	215.796	52.858
9829 – Acessórios para automóveis	»	1.465	11	54.035	810
9841 – Carros de tração animal	»	6.177	620	20.967	4.200
9892 – Câmaras de ar	»	390	242	10.400	8.566
9893 – Pneumáticos	»	2.869	699	87.901	29.070
9899 – Não especificados	»	3.588	539	42.493	10.212
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	23.336	2.789	373.944	46.279
9909 – Aparelhos e artigos ginásticos, desportivos e ortopédicos	»	9	1	978	150
9916 – Fósforos	»	2.758	639	45.233	15.992
9932 – Lápis	»	39	55	1.236	1.696
9938 – Penas de escerver	»	0	0	60	10
9939 – Artigos para escritório, n. e	»	100	9	2.043	285
9943 – Botões ou marcas, n. e	»	—	—	—	67
9944 – Artigos de armarinho	»	—	88	—	3.580
9953 – Espelhos e quadros	»	55	53	955	822
9959 – Artigos para decoração e ornamentação, n. e	»	330	—	8.225	—
9969 – Artigos para fumantes	»	7	2	297	204
9972 – Chapéus simples, n. e	»	21	66	2.812	5.907
9974 – Chapéus de chuva ou sol	»	20	5	1.494	949
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e	»	109	36	3.806	1.630
9980 – Brinquedos, n. e	»	—	35	—	966
9984 – Lixa	»	72	19	1.434	745
9985 – Artigos para iluminação, n. e	»	383	52	10.436	1.153
9986 – Artigos de uso doméstico, n. e	»	4.122	1.562	28.755	8.086
9987 – Artigos para toucador	»	85	—	2.731	—
9990 – Amostras	»	26	—	478	—
9991 – Artigos de bazar	»	5	77	431	1.538
9996 – Artigos sanitários, n. e	»	30	—	60	—
9999 – Não especificados	»	15.165	90	262.480	2.499
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	43	13	113.840	38.200
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	7.309	2.578	3.096.333	1.017.738
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	1.256	588	2.985.903	1.925.737
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	403	100	4.797.295	1.389.914
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	9.011	3.279	10.993.371	4.371.592

ÍNDICE POR PORTOS

ÍNDICE POR MERCADORIAS

IMPORTAÇÃO

A

Amostras ... 9990
Amplificadores elétricos de som ... 9591
Ancoretas, barris, pipas e semelhantes de madeira ... 6590
Anéis de borracha para máquinas (V. Gachetas).
Anidrido arsenioso ou arsênico branco ... 8712
Anidridos para análise (V. Ácidos).
Animais vivos ... 0000 a 0099
Anis ou erva-doce comum ... 4440
Antidetonantes (V. Supercarburantes).
Antimônio para uso industrial ... 2790
Aparas de papel (V. Fragmentos).
Aparelhos (V. Máquinas).
» de eletricidade médica, n. e. ... 9519
» de intercomunicações e acessórios ... 9507
» de movimento e transmissão ... 9720
» de observação e ótica, n. e. ... 9069
» de rádio para uso doméstico e rádios-vitrolas ... 9505
» de sinalização ... 9702
» de sinalização elétrica, inclusive os para estradas de ferro ... 9592
» de transporte ou de transporte e elevação ... 9726
» e artigos ginásticos, ortopédicos e desportivos ... 9909
» e dispositivos sonoros ... 9092
» e instrumentos para geodésia, topografia e levantamento de planos ... 9049
» eletrodentários ... 9511
» eletrotérmicos (V. Fernos).
» instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária ... 9100 a 9199
» instrumentos e objetos de cirurgia, n. e. ... 9149
» instrumentos e objetos para odontologia, exclusive os elétricos, n. e. ... 9169
» instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos ... 9000 a 9099
» ou máquinas de tirar filmes cinematográficos e acessórios ... 9082
» ortopédicos ... 9124
» para demonstração e ensaio ... 9029
» para medicina, n. e. ... 9129
» para medida, calibração e verificação, n. e. ... 9059
» para medidas elétricas ... 9590
» receptores de rádiotelefonia e rádiotelegrafia ... 9504
» receptores de telefonia e telegrafia ... 9503
» sonoros para cinematografia ... 9087
Aplicações do papel ... 6700 a 6799
Aquecedores de água e de ar para uso doméstico ... 9700
Arados e instrumentos aratórios ... 9600
Arame de ferro e aço farpado ... 7412
» de ferro e aço nu, simples ou galvanizado ... 7416
» nu de cobre ... 7536
Ardósia ou lousa natural ou artificial ... 2051
Ardósias para escrever ... 7041
Areias ou sílicas ... 2029
Areômetros (V. Densímetros).
Arestas, pinos, rebites e semelhantes de ferro e aço ... 7445
Argilas ... 2039
Argônio ... 2700
Arquivos e fichários ... 7420
Armações para chapéus-de-chuva ou sol ... 9941
Arruelas de borracha para máquinas (V. Gachetas).
Arseniato de chumbo ... 8693
Arsênico branco (V. Anidrido arsenioso).
Artefatos ou amianto (V. Tecidos).
Artigos de aço (V. de ferro).
» de algodão de uso doméstico ... 8089
» de algodão de uso pessoal, n. e. ... 8079
» de algodão para confecções, n. e. ... 8049
» de algodão para decoração e ornamentação, n. e. ... 8059
» de borracha de uso na medicina ... 9191
» de borracha de uso pessoal, n. e. ... 6879
» de borracha para colégio e escritório ... 6885
» de borracha para confecções ... 6849
» de borracha para esporte ... 6881
» de cobre para confecções, n. e. ... 7549
» de cobre para escritório ... 7555
» de cobre para instalações, n. e. ... 7529
» de couros (V. de peles).
» de ferro e aço para confecções e instalações, n. e. ... 7449
» de ferro e aço para escritório ... 7485
» de lã de uso doméstico ou pessoal, n. e. ... 8239
» de linho de uso pessoal ... 8179
» de louça e vidro para confecções, n. e. ... 7849
» de louça e vidro para escritório ... 7839
» de louça e vidro para laboratório, n. e. ... 7859
» de madeira para colégio e escritório ... 6585
» de madeira para esporte ... 6581

Artigos de matérias plásticas de uso pessoal ... 8
» de matérias plásticas para escritório ... 8
» de peles e couros de uso pessoal, n. e. ... 5
» de peles e couros para confecções, n. e. ... 5
» de sêda para confecções, n. e. ... 8
» de sêda de uso doméstico ou pessoal ... 8
» de uso doméstico, n. e. ... 9
» de uso pessoal, n. e. ... 9
de vidro (V. de louça).
» elétricos para iluminação, n. e. ... 9
» eletrotérmicos (V. Máquinas).
» ginásticos, desportivos e ortopédicos (V. Aparelhos).
» para confecções, n. e. ... 9
» para decoração e ornamentação, n. e. ... 9
» para escritório, n. e. ... 9
» para fumantes, n. e. ... 9
» para iluminação, n. e. ... 9
» para toucador, n. e. ... 9
» religiosos, n. e. ... 9
» sanitários de argila ... 7
» sanitários de louça e vidro ... 7
Artigos sanitários, n. e. ... 9
» vários ... 9 / 9
Asbesto (V. Amianto).
Asfalto ou betume ... 2
Aspiradores de pó (V. Ventiladores).
Ataduras (V. Gaze).
Autoclaves (V. Alambiques).
Automotrizes ... 9
Automóveis para correr sôbre linhas férreas ... 9
» para passageiros ... 9
» providos de tanque, guindaste, escada e aparelhagem semelhante ... 9
Aveia ... 4
Avelãs ... 4
Aves de canto ou de luxo ... 0
» doméstica ou para alimentação ... 0
» , n. e. ... 0
Azeite de oliveira ... 4
Azeitonas ... 4
Azul ultramar ... 2
Azulejos, ladrilhos e guarnições de louça e vidro ... 7
» ladrilhos e guarnições de pedras e de outras matérias minerais ... 7

B

Bacalhau ... 4
Bagagens ... 9
Bagas (V. Sementes).
Balanças ... 9
Balas (V. Confeitos).
Bálsamos, pomadas medicinais e semelhantes ... 8
» naturais (V. Gomas).
Baquelite, galalite e semelhantes, matérias primas de ... 3
» , galalite e semelhantes, manufaturas de ... 8 / 8
Baralhos ... 6
Barracas ou tendas de abrigo ... 9
Barrilha (Carbonato neutro de sódio) ... 8
Barris (V. Ancoretas).
Bastões de ardósia (V. lápis).
Batatas alimentícias ... 4
Bebidas ... 4 / 4
» alcoólicas, n. e. ... 4
» amargas, aperitivas e quinadas ... 4
Betume (V. Asfalto).
Bicarbonato de amônio (V. Carbonato).
» de sódio ... 8
Bicicletas (V. Triciclos).
Bicos de cobre para gás ... 7
Bilhetes de banco (V. Moeda-papel).
Bióxidos (V. Peróxidos).
Biscoitos (V. Bolachas.
Boás (V. Agasalhos).
Bolachas, bolachinhas e biscoitos ... 4
Bolachinhas (V. Bolachas).
Bolas de matérias plásticas para bilhares e semelhantes ... 8
Bôlsas, cestas, estojos de caules não lenhosos ... 6
» , n. e. (V. Carteiras).
Bombas centrífugas ... 9
» hidráulicas ... 9
» , n. e. ... 9
» para gasolina ou para álcool motor ... 9

D

G

Maquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias siderúrgica e metalúrgica........ 9665
» , aparelhos e utensílios para as indústrias têxteis, n. e. 9689
» , aparelhos e utensílios para beneficiamento de cereais e produtos agrícolas........ 9640
» , aparelhos e utensílios para fabricação de cerveja. 9642
» , aparelhos e utensílios para fabricação de artefatos de metal........ 9662
» , aparelhos e utensílios para fabricação de cigarros e semelhantes........ 9643
» , aparelhos e utensílios para fabricação de cimento. 9651
» , aparelhos e utensílios para fabricação de açúcar e álcool........ 9645
» , aparelhos e utensílios para indústria de borracha. 9630
» , aparelhos e utensílios para indústria de cacau..... 9644
» , aparelhos e utensílios para indústria de calçados. 9626
» , aparelhos e utensílios para indústria de celulose. 9631
» , aparelhos e utensílios para indústria de cerâmica e vidro........ 9619
» , aparelhos e utensílios para indústria de couros e peles........ 9624
» , aparelhos e utensílios para indústria de laticínios, n. e........ 9675
» , aparelhos e utensílios para indústria de mineração. 9655
» , aparelhos e utensílios para indústria de óleos vegetais e seus derivados........ 9635
» , aparelhos e utensílios para indústria de papel..... 9636
» , aparelhos e utensílios para indústria de petróleo... 9656
» , aparelhos e utensílios para indústrias alimentares, n. e........ 9649
» , aparelhos e utensílios para indústria extrativa, n. e. 9659
» , aparelhos e utensílios para indústrias químicas, n. e. 9639
» , aparelhos e utensílios para trabalhar madeiras e metais........ 9669
» , aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos........ 9500 a 9599
» centrífugas........ 9744
» de calcular, "Hollerith" e outros sistemas........ 9782
» de costura........ 9780
» de escrever........ 9781
» de germinar e incubar........ 9783
» e aparelhos (Outras)........ 9700 a 9799
» e aparelhos elétricos para uso doméstico, n. e...... 9556
» e aparelhos elétricos para uso profissional, n. e..... 9557
» e ferramentas pneumáticas........ 9741
» elétricas para encerar, varrer e semelhantes....... 9555
» ferramentas........ 9743
» fotográficas........ 9080
» "Hollerith" (V. Máquinas de calcular).
» motrizes a gás, petróleo, álcool, nafta ou ar quente. 9750
» motrizes a vapor, n. e........ 9739
» motrizes, n. e........ 9759
» operatrizes, n. e........ 9789
» para acondicionamento de ar........ 9760
» para beneficiar algodão (V. Descaroçadores).
» para conservação de estradas........ 9796
» para construção, execução e exploração de fornecimento de água, luz e outros serviços públicos e semelhantes........ 9797
» para escritório, n. e........ 9785
» para usos profissionais........ 9784
» para registrar pagamentos........ 9787
» para tipografia........ 9788
Máquinas para trabalhos de engenharia........ 9798
» para uso doméstico, n. e........ 9786
Maquinismos para relógios (V. Peças).
Marcas (V. Botões).
Marfim vegetal (V. Corozo).
Mármore........ 2057
Marroquim (V. Camurça).
Massa de papel (V. Papelão).
Massas alimentícias, n. e........ 4869
» ou pastas........ 8949
Mata-borrão........ 6663
Matérias gelatinosas........ 0869
» plásticas ou resinas sintéticas........ 3400 a 3499
» plásticas, manufaturas de........ 8400 a 8499
» primas e preparações para curtume, n. e........ 3969
» primas e preparações para perfumaria, n. e........ 3979
Medicamentos (V. Drogas).
» opoterápicos, substâncias organoterapêuticas e outros produtos opoterápicos........ 8859
Meias de algodão........ 8077
Mercúrio em bruto........ 2651
» refinado........ 2658
Mesas para operações........ 9144
Metais de uso corrente, matérias primas........ 2500 a 2599
» de uso corrente, manufaturas de........ 7500 a 7599
» de uso especial, matérias primas de........ 2600 a 2699
» de uso especial, manufaturas de........ 7600 a 7699
» e metalóides coloidais........ 8866
» preciosos em preparações químicas........ 8867
Metalóides, n. e........ 2759
» coloidais (V. Metais).
» para análise ou uso científico........ 2796
Micrômetros........ 9054
Minerais preciosos, semipreciosos e raros, matérias primas de........ 2100 a 2199
» preciosos, semipreciosos e raros, manufaturas de........ 7100 a 7199
Minérios metálicos........ 2200 a 2299
Mínio (V. Litárgírio).
Misturas emulsões de asfalto, pixe e alcatrão........ 2379
Mobílias, móveis e peças avulsas de ferro e aço, n. e........ 7429
» , móveis e peças avulsas de madeira........ 6529
Modelos (V. Desenhos).
» de papelão ou massa de papel para estudos de anatomia, outras ciências, artes e ofícios........ 6786
Moeda-papel ou bilhete de banco........ 6795
Moinhos de vento........ 9755
» , exceto os de vento........ 9794
Moitões (V. Cadernais).
Molas (V. Cadeados).
» para vagões (V. "Trucks").
Moldes de papel para artes e ofícios........ 6791
Môlhos temperados (V. Condimentos).
Molibdênio em fio........ 7661
Moluscos (V. Crustáceos).
Morfina e seus sais........ 8815
Mortalhas para cigarros........ 6725
Motocicletas........ 9880
Motores elétricos........ 9525
» para automóveis........ 9823
Móveis (V. Mobílias).
Músicas........ 6796

N

Naftalina........ 8547
Navalhas........ 9405
Negro de fumo ou pó de sapato........ 2916
Níquel........ 2679
» , manufaturas de........ 7679
Nitrato de amônio........ 8640
» de chumbo........ 8642
» de potássio........ 8646
Nitrato de potássio impuro (V. Salitre).
» de sódio........ 8647
» de sódio impuro (V. Salitre do Chile).
Nitratos e nitritos, n. e........ 8649
Nitritos (V. Nitratos).
Nitrobenzol, nitroluóis, clorobenzóis e clorodinitrobenzóis.... 8552
Nitroluóis (V. Nitrobenzol).
Níveis comuns de bôlhas de ar........ 9446
Nozes........ 4306

O

Objetivas oculares, condensadores e lentes........ 9065
Objetos (V. Aparelhos).
» (V. Instrumentos).
» de arte, n. e........ 9954
» de cobre para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia........ 7554
» de cobre para serviço de mesa........ 7556
» de ferro e aço de uso doméstico ou pessoal........ 7486
» de ferro e aço para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia........ 7484
» de louça para cima de mesa, parede ou teto de adôrno ou fantasia........ 7847

Perfumarias 8959
Perfumes sintéticos 3976
Pérolas sôltas ou em contas 0276
Peróxidos, bióxidos e superóxidos, n. e. 8769
Pêssegos 4327
Petróleo em bruto ou cru 2341
Pianos 9336
Picaretas (V. Pás).
Pilhas 9526
Pílulas e drágeas medicinais 8838
Pimenta asiática em grão 4447
Pincéis de pêlo para barba com cabo de qualquer matéria, exclusive prata 5126
Pincéis de pêlo para pinturas finas, aquarela, óleo, douração, e usos semelhantes 5123
» e brochas de crina para caiação 5120
» e brochas de crina para verniz, pinturas grossas e usos semelhantes 5121
Pinho 1546
Pinos (V. Arestas).
Pipas (V. Ancoretas).
Pita 1296
Piteiras (V. Cachimbos).
Pixe de alcatrão 1997
Placas ou rolos para fotografia 9081
Plantas vivas 1009
Plastificantes 3986
Platina 2119
» , manufaturas de 7119
Plombagina (V. Grafite).
Pneumáticos 9893
Pó de sapato (V. Negro).
Polés (V. Cadernais).
Pomadas (V. Bálsamos).
Ponteiras (V. Cabos).
Porcas (V. Parafusos).
Pórfiro (V. Alabastro).
Porta-moedas (V. Carteiras).
Portões (V. Caixilharia).
Pós (V. Líquidos).
Postes e tôrres de ferro e aço para cabos de transmissão elétrica 7456
Potassa (Carbonato neutro de potássio) 8606
» cáustica (Hidróxido de potássio) 8736
Potes (V. Garrafas).
Prata 2129
» , manufaturas de 7129
Prensas-filtros 9712
» -hidráulicas 9713
» para algodão 9685
» para numerar, marcar ou picotar papel 9715
» , exclusive as para beneficiar algodão, n. e. 9719
Preparações (V. Matérias primas).
» a base de sais de cromo para curtume 3966
» a base de sais de cromo para preservação do ferro e de aço 8973
» a base de sais de ouro, prata e platina para indústria de cerâmica 8974
» farmacêuticas (V. Drogas).
» , n. e. 8979
» nutritivas 8874
» para análise 8989
» para cervejeiros 1998
» para dentista 9196
» purgativas 8877
» químicas para indústria têxtil 3956
Presuntos 4554
Produtos alimentícios para animais .... 4900 a 4999
» da distilação do carvão 2339
» de matadouro e caça .... 4500 a 4599
» de pesca .... 4600 a 4699
Produtos diversos para alimentação .... 4800 a 4899
» isolantes contra o calor e o frio 2879
» opoterápicos (V. Medicamentos).
» químicos agressivos, sujeitos à licença do Ministério da Guerra 8795
» químicos inorgânicos .... 8700 a 8799
» químicos orgânicos .... 8500 a 8599
Produtos químicos orgânicos para análise 8589
» químicos para análise, n. e. 8789
» radíferos (V. Rádio).
» refratários, n. e. 7088

Projetores (V. Faróis).
Prussiato amarelo (Ferrocianeto de potássio) 8574
Pulverizadores e aparelhos semelhantes para lavoura 9775
Purpurinas (V. Côres metálicas).

Q

Quadros (V. Espelhos).
Quebracho 1547
Queijos 4739
Querosene 2363
Quinino e seus sais 8816

R

Radiadores para automóveis 9825
Rádios e produtos radíferos 2157
Rádios-vitrólas (V. Aparelhos de rádio).
Raízes e bulbos para medicina 1069
"Rayon", viscose e semelhantes em bruto, n. e. 3379
» , viscose e semelhantes em fio para tecelagem 3356
» , viscose e semelhantes, manufaturas de .... 8350 a 8389
Rebites (V. Arestas).
Rebolos de granito 7066
» e pedras de amolar, de esmeril e outros abrasivos 7006
Recipientes de ferro e aço para condução de mercadorias 7490
Refrigeradores (V. Geladeiras).
Registradores de gás (V. Contadores).
Registros (V. Torneiras).
Relógios de algibeira ou de pulso 9370
» de cima de mesa, de parede, de pendurar e de pousar no chão ou de armário 9371
» próprios para logradouros públicos edifícios e tôrres 9378
» registradores de frequência 9375
» , n. e. 9379
Removedores de tinta (V. Dissolventes).
Resíduos da fiação (V. Desperdícios da lã).
» do beneficiamento da lã 3223
Resina negra de pinho 1857
Resinaromas ou fixadores de perfumes 3977
Resinas de pinho, "Bourgogne" e colofônia 1856
» minerais ou fósseis (V. Cêras).
» naturais (V. Gomas).
» sintéticas (V. Matérias plásticas).
Retalhos de alumínio (V. Resíduos).
» de lã (V. Trapos).
» de linho (V. Trapos).
» de papel (V. Fragmentos).
Reveladores e fixadores para fotografia 8996
Revistas (V. Almanaques).
Rodas maciças de borracha 9894
» para vagões (V. "Trucks").
Rolamentos e esferas para mancais 9727
Rôlhas ou discos de cortiça 6013
Rolos mecânicos (V. Tratores).
» para fotografia (V. Placas).
Rotim (V. Junco).
Roupa de linho de cama ou mesa 8176
» feita de algodão 8078
» feita, de lã 8238
» feita de "rayon", viscose e semelhantes 8378
» feita de sêda 8278

S

Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes, n. e. 3997
» sapólios, saponáceos e semelhantes para a indústria têxtil 3957
Sabonetes medicinais 8897
Sais de cromo, n. e. 8692
Sais halóides, n. e. 8619
Sais halóides, para análise 8681
Sais minerais .... 8600 a 8699
» orgânicos de cromo 8572
Sal amargo ou sulfato de magnésio 8665
» de Glauber (Sulfato neutro de sódio) 8667
» para uso culinário 4817
» para uso industrial 2098
Salitre (Nitrato de potássio impuro) 8936
» do Chile (Nitrato de sódio impuro) 8907
Sapólios (V. Sabões).
Saponáceos (V. Sabões).
Sardinhas em conserva 4666
Sebo comum ou graxa 0337
Secantes ou secativos 3987
Secativos (V. Secantes).
Sêda, matérias primas de .... 3250 a 3279
» , em fio para bordar, coser e semelhantes 3254
» , manufaturas de .... 8250 a 8289

A

Abacaxis — 4310
Acessórios de borracha para máquinas, n. e. — 6869
» de couros (V. de peles).
» de peles e couros para máquinas — 5669
» para automóveis — 9829
» para máquinas de indústria têxtil, n. e. — 9688
Acetato de celulose — 1990
Ácido ascórbico (Vitamina C) e outras vitaminas — 8898
» cítrico — 8502
Aço, matérias primas de — 2400 a 2499
» em barras, vergalhões e verguinhas — 2431
» em tiras — 2433
» , manufaturas de — 7400 a 7499
Açúcar branco — 4400
» cristal — 4403
Açúcar demerara — 4404
» mascavo — 4405
» refinado — 4408
Acumuladores e baterias de acumuladores — 9520
Adereços e objetos semelhantes de cobre para adôrno pessoal. — 7550
» e objetos semelhantes de matérias plásticas para adôrno pessoal — 8470
» e objetos de minerais preciosos, semipreciosos e raros, para adôrno pessoal — 7190
Adubos animais, n. e. — 0809
» químicos, n. e. — 8939
Ágata — 2070
Ágatas — 2170
Aguano — 1541
Aguardente — 4021
Águas-marinhas — 2171
» minerais, exceto as medicinais — 4009
Álbuns, capas e pastas de papelão — 6790
Alcalóides, n. e. — 8819
Alcatífas e tapêtes de algodão — 8050
» e tapêtes de juta — 8130
» e tapêtes de lã — 8220
» e tapêtes, n. e. — 9957
Alcatrão bruto — 2330
Álcoois, n. e. — 8519
Álcool — 1922
Alcoolatos, tinturas medicinais e semelhantes — 8829
Aletria, macarrão, talharim e semelhantes — 4860
Alfafa — 4950
Alfinêtes de ferro e aço — 7410
Algodão, matérias primas de — 3000 a 3099
» em fio, n. e. — 3069
» em fio para bordar, coser, crochê, tricô e semelhantes — 3064
» em fio para tecelagem — 3066
» em pasta, cardado ou em fôlhas gomadas — 3095
» em rama — 3094
» , manufaturas de — 8000 a 8099
» hidrófilo — 9130
Alguidares (V. Caçarolas).
Alhos — 4480
Almanaques ou folhinhas, jornais e revistas — 6700
Alumínio, manufaturas de — 7600 a 7609
Alvaiade de zinco (Óxido de zinco) — 8758
Amendoim — 1640
Ametistas — 2172
Amido ou féculas de mandioca (Polvilho) — 1814
Amidos ou féculas amiláceas, n. e. — 1819
» solúveis para indústria têxtil — 1950
Amostras — 9990
Ancoretas, barrís, pipas e semelhantes de madeira — 6590
Andiroba — 1540
Animais dissecados — 5092
Aparas de couro, em bruto — 0591
» de couro, preparado — 0691
Aparelhos (V. Máquinas).
» de eletricidade médica, n. e. — 9519
» e artigos ginásticos, desportivos e ortopédicos — 9909
» eletro-dentários — 9511
» , instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária — 9100 a 9199

Aparelhos instrumentos e objetos de cirurgia — 9149
» instrumentos e objetos para odontologia, exclusive os elétricos, n. e. — 9169
» instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos — 9000 a 9099
Aplicações de papel — 6700 a 6799
Arame de ferro e aço farpado — 7412
» de ferro e aço nu, simples ou galvanizado — 7416
» , de ferro e aço, manufaturas de — 7419
Araroba em pó — 1081
Areia de ferro titânico (V. Ilmenita).
Areias monazíticas — 2281
» ou sílicas, n. e. — 2029
Argilas, n. e. — 2039
» refratárias — 2038
» manufaturas de — 7039
Arroz com casca — 4100
» sem casca — 4101
Artigos de aço (V. de ferro).
» de algodão de uso doméstico, n. e. — 8089
» de algodão de uso pessoal, n. e. — 8079
» de algodão para confecções, n. e. — 8049
» de armarinho — 9944
» de bazar — 9991
» de borracha de uso pessoal, n. e. — 6879
» de borracha para colégio e escritório — 6885
» de borracha para uso em medicina — 9191
» de cobre para confecções — 7549
» de cobre para instalações, n. e. — 7529
» eletrotécnicos (V Máquinas).
» de ferro e aço para confecções e instalações, n. e. — 7449
» de ferro e aço para escritório — 7485
» de louça e vidro para laboratórios, n. e. — 7859
» de madeira para confecções — 6549
» de madeira para colégio e escritório — 6585
» de peles e couros de uso pessoal, n. e. — 5679
» de peles e couros para confecções — 5649
» de uso doméstico, n. e. — 9986
» de uso pessoal, n. e. — 9979
» de vidro (V. de louça).
» ginásticos, desportivos, ortopédicos (V. Aparelhos).
» para confecções, n. e. — 9949
» para decoração e ornamentação, n. e. — 9959
» para escritório, n. e. — 9939
» para fumantes, n. e. — 9969
» para iluminação, n. e. — 9985
» para toucador, n. e. — 9987
» religiosos, n. e. — 9988
» sanitários de louça e vidro — 7826
» sanitários, n. e. — 9996
Artigos vários — 9900 a 9999
Ataduras (V. Gaze).
Aveia — 4102
Aves de canto ou de luxo — 0029
Azeite de caroço de algodão — 4462
Azeites, n. e. — 4469
Azul ultramar — 2910
Azulejos, ladrilhos e guarnições de louça e vidro — 7820
» . ladrilhos e guarnições de pedras e de outras matérias minerais — 7080

B

Babaçu — 1611
Bagas (V. Sementes).
Baguaçu — 1530
Balanças — 9791
Balas (V. Confeitos).
Bálsamos naturais (V. Gomas).
Bambu (V. Cana da Índia).
Bananas — 4312
Banha de caroço de algodão (V. Gordura).
» de porco — 4709
Barbatanas — 0209
Barrís (V. Ancoretas).
Batatas — 4491
Baunilha — 4441
Bauxita — 2201
Bebidas — 4000 a 4099
Bebidas alcoólicas, n. e. — 4029
Berilo — 2290
Bicarbonato de sódio — 8601
Biscoitos (V. Bolachas).
Bolachas, bolachinhas e biscoitos — 4861
Bolachinhas (V. Bolachas).
Bombas hidráulicas — 9770
"Bonbons" (V. Confeitos).
Bôrra de rayon, viscose e semelhantes, em bruto — 3373